

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIX Nº 023 QU?PR?-FEIRA, /0 DE MARÇO DE 2014

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,67,98,109)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,67,98,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 25

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,69,89)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,100)
Rodrigo Rollemberg (65,99)
Inácio Arruda (90,93,115)

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa (116)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,103)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (102)
Eduardo Suplicy (101)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,100)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (65,99)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,81)

Líder do PCdoB - 2

Vanessa Grazziotin (1,91,117)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (90,93,115)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,75)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,81)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (97,112)

SDD - 1

Líder
Vicentinho Alves - SDD (42,54,71,111)

PROS - 1

Líder
Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Antônio Helder Medeiros Rebouças
Diretor-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE
PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS
1.1 – ATO CONJUNTO DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Nº 2/2014 8
2 – ATA DA 25ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 11 DE MARÇO DE 2014 9
2.1 – ABERTURA 10
2.2 – EXPEDIENTE 10
2.2.1 – Leitura de requerimentos
Nº 167/2014, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando realização de auditoria pelo Tribunal de Contas da União no Ministério da Educação. 10
Nº 168/2014, de autoria do Senador Humberto Costa, solicitando homenagens de pesar aos familiares dos dez trabalhadores rurais falecidos em acidente no Agreste Pernambucano. 12
Nº 169/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando retirada da Emenda nº 1-PLEN ao Projeto de Lei da Câmara nº 58/2013. **Deferido**. 13
Nº 170/2014, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 231 e 233/2013. 13
Nº 171/2014, de autoria do Senador Cyro Miranda, solicitando tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 31/2009 com o Projeto de Lei do Senado nº 17/2014. 13
Nº 172/2014, de autoria do Senador Humberto Costa, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 196/2009 e 31/2010. 14
Nº 173/2014, de autoria do Senador Humberto Costa, solicitando tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 25/2007, 49 e 52/2009, 102/2011, 40 e 52/2012, e 51/2013. 14
2.2.2 – Comunicações
Da Senadora Vanessa Grazziotin, de realização de viagem à Rússia sem ônus para o Senado Federal. **(Ofício nº 49/2014)** 14
Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, encaminhando a prestação de Contas de 2013 da referida Comissão. **(Ofício nº 30/2014)**. 15
2.2.3 – Mensagem da Presidente da República
Nº 40/2014, encaminhando o Projeto de Lei nº 2/2014-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 113.800.000,00 (cento e treze milhões e oitocentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente*". Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria 15
2.2.4 – Leitura de projetos
Projeto de Lei do Senado nº 70/2014, de autoria do Senador Jayme Campos, que *acrescenta o art. 37-A à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para estabelecer a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre a Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) por empresas prestadoras de serviços de radiodifusão de sons (rádio) e de sons e imagens (televisão), por programadoras do serviço de acesso condicionado, por veículos impressos de comunicação e por portais de internet hospedados no País.* 23
Projeto de Lei do Senado nº 71/2014, de autoria do Ricardo Ferraço, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre o uso do celular ao volante.* 24
Projeto de Lei do Senado nº 72/2014, de autoria do Ricardo Ferraço, que *altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2011, para constituir em auxílio financeiro para Estados, Distrito Federal e Municípios sessenta por cento da dotação orçamentária anual do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP*. 26
2.2.5 – Avisos do Tribunal de Contas da União
Nº 102/2014, na origem, encaminhando o Relatório de Atividades daquele Tribunal referente ao 4º trimestre de 2013 (autuado como **Aviso nº 5/2014-CN)**. *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.* 31
Nº 13/2014 (nº 103/2014, na origem), encaminhando o Relatório de Atividades daquele Tribunal referente ao 4º trimestre de 2013. 151

2.2.6 – Mensagens da Presidente da República

Nº 17/2014 (nº 36/2014, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ADALBERTO TOKARSKI para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários. 152

Nº 18/2014 (nº 37/2014, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MÁRIO POVIA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários 161

Nº 19/2014 (nº 38/2014, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários. 176

2.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR *PAULO PAIM* – Registro de encontro de S.Exª com delegação do Rio Grande do Sul para debater projeto de lei que trata da renegociação da dívida dos Estados; e outros assuntos. 201

SENADOR *FERNANDO COLLOR* – Congratulações pelo Dia Internacional da Mulher e preocupação com o excesso de violência contra a mulher no Estado de Alagoas. 202

SENADOR *HUMBERTO COSTA* – Críticas a recentes declarações do Governador de Pernambuco, Eduardo Campos, em relação à Presidente Dilma Rousseff. 204

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN*, como Líder – Registro da participação de S. Exª em evento organizado pela *Globe International*, em Washington– EUA, para debater a questão ambiental, com enfoque nas mudanças climáticas. 207

SENADOR *ALOYSIO NUNES FERREIRA* – Críticas ao Governo de Dilma Rousseff e à suposta influência do ex-Presidente Lula nas decisões da Presidente. 209

SENADOR *MÁRIO COUTO*, como Líder – Encaminhamento de requerimento de voto de aplauso ao programa **Fantástico**, da **Rede Globo**, por reportagem sobre a situação da educação no País e críticas à Presidente da República. 211

SENADORA *LÍDICE DA MATA* – Registro do Dia Internacional da Mulher, ocorrido em 8 do corrente; e outros assuntos. 215

2.2.8 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se em 19 do corrente, quarta-feira, às 12 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada ao lançamento da campanha Institucional Mais Mulher na Política, promovida pelo Congresso Nacional e pelo Tribunal Superior Eleitoral. 217

2.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *JORGE VIANA* – Relato das ações de S. Exª com vistas à prestação de auxílio aos atingidos pelas cheias dos rios Madeira e Acre. 217

2.2.10 – Comunicação

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão Interna destinada a elaborar anteprojeto destinado a substituir o Código Comercial que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação **(Ofício nº 23/2014)**. *Designação dos Senadores José Pimentel, Anibal Diniz e Antonio Carlos Valadares, como titulares, e dos Senadores João Capiberibe e Angela Portela, como suplentes, para comporem a referida Comissão* 219

2.2.11 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *RUBEN FIGUEIRÓ* – Discussão dos resultados de pesquisa realizada pela Confederação Nacional de Transportes acerca da opinião pública sobre diversos temas de interesse para o País. 220

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI*, como Líder – Registro dos impactos causados pela crise da Venezuela no Estado de Roraima. 222

SENADOR *RICARDO FERRAÇO* – Destaque à importância do tema da Campanha da Fraternidade 2014 lançado pela Conferederação Nacional dos Bispos do Brasil; e outros assuntos. 225

2.2.12 – Leitura de requerimento

Nº 174/2014, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando voto de solidariedade aos jogadores de futebol Tinga e Arouca e ao árbitro Márcio Chagas da Silva. 227

2.2.13 – Comunicação

Da Liderança do SDD no Senado Federal, de indicação de membro para integrar o Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento **(Ofício nº 176/2014).** *Designação do Senador Vicentinho Alves para compor o referido Conselho* 228

2.2.14 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Encaminhamento de requerimento de solidariedade a jogadores de futebol vítimas de racismo. 228

2.2.15 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira e respondida pela Presidência. 230

2.2.16 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA *GLEISI HOFFMANN* – Defesa das ações implementadas pelo Governo Federal para enfrentar os problemas apresentados pelo setor elétrico no País. 232

2.2.17 – Mensagem da Presidente da República

Nº 20/2014 (nº 34/2014, na origem), encaminhando a Programação Monetária para o 1º trimestre de 2014. 235

2.2.18 – Leitura de requerimentos

Nº 175/2014, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando a oitiva da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática sobre o Projeto de Lei do Senado nº 501/2013..... 257

Nº 176/2014, de autoria do Senador Cyro Miranda, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 335/2013..... 258

Nº 177/2014, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando informações ao Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União..... 258

Nº 178/2014, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Senadores, em aditamento aos Requerimentos nºs 34 e 64/2014, solicitando que a sessão especial destinada a celebrar o Dia Internacional contra a Discriminação Racial seja realizada em 21 do corrente, às 11 horas..... 259

Nº 179/2014, de autoria do Senador Mário Couto, solicitando voto de aplausos ao Programa Fantástico da Rede Globo de Televisão..... 260

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item 2 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 45/2014, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 578/2011 e do Projeto de Lei da Câmara nº 32/2007 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 323/2012). **Aprovado**..... 261

2.3.2 – Item 3 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 74/2014, de autoria do Senador Cyro Miranda, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 493/2013 (que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 360/2012), além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte. **Aprovado**..... 262

2.3.3 – Item 4 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 75/2014, de autoria do Senador Armando Monteiro, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 85/2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283/2012. **Aprovado**. 262

2.3.4 – Item 5 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 89/2014, de iniciativa da Comissão Temporária destinada a debater e propor soluções para o financiamento da Segurança Pública no Brasil, solicitando que a Proposta de Emenda à Constituição nº 20/2009 (tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 65/2005; 17/2007; 9, 12, 23 e 35/2009; 31 e 125/2011; e 2/2012) e os Projetos de Lei do Senado nºs 388/2008-Complementar; 41, 57 e 193/2009; e 25 e 26/2011, sejam encaminhados ao exame daquela Comissão (Defesa Civil). **Aprovado**..... 262

2.3.5 – Apreciação de matéria

Requerimentos nºs 34, 64 e 178/2014, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Senadores. **Aprovado**... 264

2.3.6 – Matéria não apreciada e transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária..... 264

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Pareceres

Nºs 100 e 101/2014, das Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e Diretora, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 592/2011-Consolidação. 265

Nº 102/2014, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 28/2014. 392

Nº 103/2014, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 36/2014. 396

Nº 104/2014, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.341/2013. 399

Nº 105/2014, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 11/2014. 401

Nº 106/2014, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 23/2014. 412

Nº 107/2014, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 24/2014. 415

Nº 108/2014, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 25/2014. 418

Nº 109/2014, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 27/2014. 421

2.4.2 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 343/2012 **(Ofício nº 2/2014-CCT)**. 425

Deferimento, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 1.341/2013; e 11, 23, 24, 25, 27, 28 e 36/2014, de informações. 425

Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 109 e 131/2014, de tramitação conjunta 425

2.4.3 – Leitura de requerimentos

Nº 180/2014, de autoria do Senador José Pimentel, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 467/2008 (tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 130, 242, 481 e 701/2007; 90/2010; 246 e 344/2011; 136 e 270/2012; e 181, 201, 329, 353 e 354/2013) tramite também em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 195/2010; 63/2011; 125, 476 e 528/2013; e 16/2014, todos Complementares. 425

Nº 181/2014, de autoria do Senador Roberto Requião, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 17 e 18 do corrente..... 426
Nº 182/2014, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 20 do corrente..... 430
Nº 183/2014, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 21 do corrente..... 430
Nº 184/2014, de autoria do Senador Blairo Maggi, solicitando licença para tratamento de saúde no período de 13 a 26 do corrente..... 430
Nº 185/2014, de autoria do Senador Blairo Maggi, solicitando licença para tratamento de interesses particulares a partir de 27 do corrente..... 430

2.4.4 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 73/2014-Complementar, de autoria do Senador Paulo Davim, que *acrescenta o §5º ao art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, para modificar a distribuição dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN*..... 431
Projeto de Lei do Senado nº 74/2014, de autoria do Senador Paulo Davim , que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime contra as pessoas com deficiência ou transtorno mental* 433
Projeto de Lei do Senado nº 75/2014, de autoria do Senador Wilder Morais, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, para disciplinar o emprego de edital de convocação para a modelagem de concessões e parcerias público-privadas.* 435
Projeto de Lei do Senado nº 76/2014, de autoria do Senador Ciro Nogueira, que *altera a Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994, para isentar de IOF as operações de câmbio efetuadas por bolsistas brasileiros em estudo no exterior.*..... 437

2.4.5 – Comunicação

Da Liderança do Democratas na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 627/2013 **(Ofício nº 79/2014)**. *Designação do Deputado Rodrigo Maia, como suplente, para compor a referida Comissão.*..... 441

2.4.6 – Discursos

SENADOR *JARBAS VASCONCELOS* – Críticas à decisão do STF que reviu a condenação por crime de formação de quadrilha imposta aos réus do escândalo do mensalão..... 441
SENADOR *FLEXA RIBEIRO*, como Líder – Denúncia de não cumprimento de promessas de campanhas pela Presidente Dilma Rousseff..... 444
SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Preocupação com os danos causados pela cheia do Rio Acre; e outro assunto..... 445
SENADOR *JAYME CAMPOS* – Referência a projeto de lei de autoria de S. Exª que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da Central de Atendimento à Mulher pelas prestadoras de serviços de rádio, televisão, veículos impressos e por portais de internet hospedados no País..... 448
SENADORA *ANA AMÉLIA*, como Líder – Posicionamento contrário a investimentos do BNDES para a construção de um porto de águas profundas no Uruguai, prejudicando a exportação de portos da Região Sul do País; e outros assuntos..... 449
SENADOR *RENAN CALHEIROS* – Pesar pelo falecimento do Deputado Federal e ex-Senador Sérgio Guerra, e do Desembargador José Fernando Lima de Souza, do Tribunal de Justiça de Alagoas..... 454
SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG* – Críticas à postura do líder do PT no Senado e da Presidente da República com relação à candidatura do Governador de Pernambuco, Eduardo Campos; e outros assuntos..... 455
SENADORA *KÁTIA ABREU*, como Líder – Defesa do setor agrícola do País frente à questão indígena e críticas à Funai e ao Conselho Indígena Missionário (Cimi)..... 459
SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES* – Preocupação com a entrada da mosca negra em pomares de laranja no estado de Sergipe; e outros assuntos..... 463

2.4.7 – Apreciação de matérias

Requerimentos nºs 184 e 185/2014, de autoria do Senador Blairo Maggi. **Aprovados**..... 465

2.4.8 – Discursos (continuação)

SENADOR *SÉRGIO PETECÃO*, como Líder – Relato dos problemas encontrados no Acre em virtude das recentes enchentes ocorridas no Estado..... 465
SENADORA *ANA RITA* – Demonstração das iniciativas adotadas pelo Governo Federal e pelo Congresso Nacional para assegurar os direitos das mulheres e o fim de todas as formas de discriminação de gênero, em referência ao Dia Internacional da Mulher..... 469
SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Defesa da federalização da escola pública..... 472
SENADOR *RANDOLFE RODRIGUES* – Críticas à obstrução feita pelo PMDB na votação do marco civil da internet na Câmara dos Deputados..... 476

2.4.9 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *EDUARDO AMORIM* – Reflexões sobre o Dia Internacional da Mulher..... 478
SENADOR *BLAIRO MAGGI* – Comemoração pela vitória brasileira no contencioso do algodão no âmbito da Organização Mundial do Comércio..... 480

2.4.10 – Comunicação da Presidência
Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada ... 483
2.5 – ENCERRAMENTO ... 485
3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL EM 11.3.2014 ... 485

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
Por Unidade da Federação ... 486
Bancadas dos Partidos ... 487
Por ordem alfabética ... 488
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL ... 489
6 – LIDERANÇAS ... 490
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO ... 494
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS ... 497
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos ... 506
CAS – Comissão de Assuntos Sociais ... 515
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ... 518
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte ... 525
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle ... 531
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa ... 540
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ... 548
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura ... 557
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo ... 564
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária ... 570
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática ... 574
CSF – Comissão Senado do Futuro ... 578
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) ... 579
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993) ... 580
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) ... 581
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013) ... 582
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) ... 582
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001) ... 583
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009) ... 585
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010) ... 587
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) ... 589
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012) ... 591
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013) ... 593
Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013) ... 595

CONGRESSO NACIONAL

11 – COMISSÕES MISTAS
CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) ... 597
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008) ... 604
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007) ... 608
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) ... 609
CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014) ... 610
CMCPLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014) ... 611
Comissões Mistas Especiais ... 612
12 – CONSELHOS E ÓRGÃO
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972) ... 616
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) ... 617
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011) ... 621

CONGRESSO NACIONAL

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2014
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Designa integrantes na Comissão Mista constituída pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

O Presidente do Senado Federal e o Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições regimentais,

Resolvem:

Art. 1º Ficam designados os Deputados Júlio Delgado, Rodrigo Maia, Antonio Brito e Geraldo Simões como membros suplentes, para integrar a Comissão estabelecida pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 11 de março de 2014.

Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente da Câmara dos Deputados

Ata da 25ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 11 de março de 2014

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Magno Malta, Mozarildo Cavalcanti, das Srªs. Vanessa Grazziotin e Lídice da Mata e do Sr. Blairo Maggi

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 21 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

25ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 11/03/14 07:00 até 11/03/14 21:40

Partido	UF	Nome	Pres
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X
PT	ES	ANA RITA	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X
PROS	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X
PTB	DF	GIM	X
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X
PP	RO	IVO CASSOL	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X
PT	AC	JORGE VIANA	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA Emissão: 12/03/14 11:31 Página : 1

PV	RN	PAULO DAVIM	X
PT	RS	PAULO PAIM	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X
SDD	TO	VICENTINHO ALVES	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X

Compareceram: 77 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 167, DE 2014

Nos termos do inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, bem como nos termos regimentais, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Tribunal de Contas da União para a realização de auditoria junto ao Ministério da Educação, a fim de apure a participação do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE) no último ENEM, averiguando a legalidade, a economicidade, a eficiência na contratação do supracitado centro, bem como o detalhamento de seus custos, suas despesas e o uso do dinheiro público.

Justificação

Durante a CPI das ONGs no ano de 2009, fui um dos responsáveis por verificar maus feitos com o dinheiro público por parte da Universidade de Brasília. Ora que deparo-me com uma nova anomalia. Diversos professores da Universidade de Brasília criaram, em 2013, pessoa jurídica de natureza associativa, denominada CEBRASPE – Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos, com a finalidade precípua de "gerir" o CESPE – Centro de Seleção e Promoção de Eventos, daquela Fundação Universitária Federal, bem como outras funções genéricas.

O último ENEM, que teve um aumento de custo de cerca de 30% em relação ao ano anterior, já foi feito por este centro via UnB. São mais de R$ 300 milhões que precisam ser investigados, visto a natureza etérea da entidade criada.

Em primeiro lugar, cumpre notar que o Cespe é um mero órgão universitário responsável pela prestação de serviços de realização de concursos diversos, bem conhecido no cenário nacional. Por exercer unicamente tal atividade de cunho eminentemente econômico e empresarial, deve transformar-se em empresa pública, consoante determinou o Tribunal de Contas da União e submeter-se às regras gerais às quais todas as empresas privadas se submetem, nos precisos termos do Art. 173, par. 2º da Constituição Federal, segundo o qual as empresas públicas e as sociedades de economia mista não poderão gozar de privilégios fiscais não extensivos às do setor privado.

Portanto, o Cespe, além de estar obrigado a se transformar em empresa pública, deveria ser contratado sempre mediante licitação, de vez que há diversas empresas e instituições de renome que prestam o mesmo serviço; ter os próprios servidores contratados mediante concurso público, o que, ironicamente, parece não fazer, valendo-se inclusive da prestação de serviços de professores universitários em regime de dedicação exclusiva, em franco prejuízo ao ensino público; pagar salários com respeito ao teto constitucional e não receber recursos públicos e realizar contratações em fraude ao procedimento licitatório, na forma do art. 173, par. 1º inc. III da Constituição, ao invés de contratar amigos ou conhecidos, como faria alguém no âmbito privado.

Contudo, a *contrario sens*u, visando a evitar tais amarras legais e, em que pese a determinação expressa do Tribunal de Contas da União, criou-se pessoa jurídica de direito *privado*, formada por alguns professores, chamada CEBRASPE, para gestão do Cespe, e assim permitir, entre outras práticas imorais e ilegais, remunerar seus servidores de acordo com o mercado, ultrapassando o teto constitucional de salários; possibilitar a contratação de quem quer que seja para prestar serviços à empresa (chamemos-lhe assim, pois muito embora não tenha assumido essa forma, detém tal natureza face à atividade exercida) e, em verdadeira atividade "anfíbia", receber verba pública como se fora órgão da Administração.

Tal se deu através do Decreto da Presidente Dilma que conferiu à associação privada denominada CEBRASPE a certificação de Organização Social – equivalente à antiga associação de utilidade pública – ato ilegal, como se verá. A lei no. 9637/98, que regula a criação de organizações sociais, pertencentes ao chamado *terceiro setor*, pontifica, em seu art. 1º, que *O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei*. Ora, como se sabe, o CEBRASPE não exerce atividade voltada ao ensino, mas, como todas as notícias divulgadas pelo site da Universidade de Brasília consignaram, foi criado com a finalidade única de gestão do Cespe, que, como já anotou o Tribunal de Contas da União, exerce atividade típica de mercado, da espécie prestação de serviços voltados a concursos, mesmo porque o Cebraspe sequer existia antes e foi criado com o referido e manifesto intuito de gestão de uma empresa pública.

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, Procuradora do Estado de São Paulo aposentada, professora titular de Direito Administrativo da Universidade de São Paulo, Mestre e doutora pela mesma universidade, em seu compêndio sobre Parcerias na Administração Pública (6ª edição, ed. Atlas, pp. 264 e seguintes) assim se manifesta sobre as tais organizações sociais, *litteris:*

> *Mesmo na hipótese em que a entidade não preste a atividade como serviço público, uma vez que ela absorva atividade antes desempenhada por órgão púlico ou entidade estatal, resultam as seguintes consequências: o órgão ou entidade estatal será extinto (sem que se diga na lei qual a solução para a hipótese de rescisão do contrato de gestão, de modo a garantir prestação sem solução de continuidade); suas instalações, abrangendo bens móveis e imóveis, serão cedidos à organização social; o serviço que era público passará a ser prestado como atividade privada. Dependendo da extensão que a medida venha a alcançar na prática, o Estado, paulatinamente, deixará de prestar determinados serviços públicos na área social, limitando-se a incentivar a iniciativa privada por meio dessa nova forma de parceria. Em muitos casos, poderá esbarrar em óbices constitucionais, já que é a Constituição que prevê os serviços sociais como dever do Estado e, portanto, como serviço público.*
>
> *Pela forma como a matéria está disciplinada na esfera federal, são inegáveis o conteúdo de imoralidade contido na lei, os riscos para o patrimônio público e para os direitos do cidadão.*
>
> *Em primeiro lugar, fica nítida a intenção do legislador de instituir mecanismo de fugir ao regime jurídico de direito público a que se submete a Administração Pública. O fato de a organização social absorver atividade gerida por ente estatal e utilizar o patrimônio público e os servidores públicos antes a serviço este mesmo ente, que resulta extinto, não deixa dúvidas de que, sob a roupagem de entidade privada, o real objetivo é o de mascarar uma situação que, sob todos os aspectos, estaria sujeita ao direito público. É a mesma atividade que va, entre outros i ser exercida pelos mesmo servidores públicos e com a utilização do mesmo patrimônio. (,,,)*
>
> *Trata-se de entidades constituídas ad hoc, ou seja, como o objetivo único de se habilitarem como organizações sociais e continuarem a fazer o que faziam antes, porém como nova roupagem. São entidades fantasmas, porque não possuem patrimônio próprio, sede própria, vida própria. Elas viverão exclusivamente por conta do contrato de gestão com o poder público. (...)*
>
> *Se a entidade vai administrar dinheiro público, também não tem sentido a total ausência, na lei, de limitações salariais aos empregados dessas entidades; enquanto para o servidor público o regime constitucional é rico em restrições, para as organizações sociais a liberdade é total; o mesmo servidor que trabalhava*

na mesma entidade, a partir do momento em que esta muda a sua roupagem, deixa de sofrer limitações quanto a concurso público, a teto salarial, a acumulação de cargos e tantas outras. (...)
Por isso mesmo, para que a organização social se enquadrasse adequadamente nos princípios constitucionais que regem a gestão do patrimônio público e que existem exatamente para proteger esse patrimônio, seria necessário, no mínimo:
Exigência de licitação para escolha da entidade.
Comprovação de que a entidade já existe, tem sede própria, patrimônio, capital, entre outros requisitos para que uma pessoa jurídica se constitua validamente;
Demonstração de qualificação técnica e idoneidade financeira para administrar o patrimônio público;
Submissão aos princípios da licitação;
Imposição de limitações salariais quando dependam de recursos orçamentários do Estado para pagar seus empregados;
Prestação de garantia tal como exigida nos contratos administrativos em geral; exigência essa mais aguda na organização social, pelo fato dela administrar patrimônio público.

Ademais de todas as argutas observações da professora MARIA ZANELLA DI PIETRO, insta notar que o pressuposto primeiro para constituição válida de organizações sociais vem a ser, justamente, o delas dedicarem-se à prática de serviços de cunho social, sendo certo que a atividade empresarial do Cespe nada tem que ver com tal natureza benemérita. Ademais, sequer o CEBRASPE existia, ao passo que sua propalada finalidade, segundo a própria Universidade de Brasília vem a ser a gestão do Cespe, portanto, a gestão de uma atividade empresarial.

Assim procedendo, ademais de violar o princípio da licitação duas vezes, tanto para ser contratada quanto para contratar; o princípio do concurso público que, ironicamente, é a finalidade mesma do Cespe; o teto remuneratório dos servidores do órgão; a ação da Universidade e à qual foi induzida em erro a própria Presidência da República, resulta, de fato, na privatização de empresa pública sem lei autorizativa e em franca violação às competências do Ministério Público Federal na fiscalização do patrimônio fundacional da Universidade de Brasília.

De igual modo, o respeitado professor e administrativista MARÇAL JUSTEN FILHO, em seu livro Curso De Direito Administrativo, ed. Fórum, 8ª edição, pp. 285, tece as seguintes considerações acerca de organizações sociais:

Não se admite, portanto, que o Estado constitua certa entidade, por meio da atribuição de recursos e patrimônio públicos, entregue sua administração a servidores públicos, sujeitos aos desígnios e influências estatais, e pretenda caracterizá-la como 'organização social'. Hipótese assim configurada chega às rais da tipicidade penal.

Dentro deste contexto, torna-se essencial que este requerimento seja aprovado com a maior brevidade possível, tendo em vista a necessidade desta Casa cumprir seu papel constitucional de controle das atividades do executivo.

Sala da Sessão, – Senador **Alvaro Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 168, DE 2014

Nos termos do artigo 218, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a apresentação de VOTO DE PESAR aos familiares dos dez trabalhadores rurais falecidos na última segunda-feira, 24 de fevereiro de 2014.

Justificação

Um acidente ocorrido na noite da última segunda-feira, dia 24 de fevereiro, na BR 424, na altura da cidade de Venturosa, Agreste de Pernambucano, resultou na morte de dez trabalhadores rurais, moradores do município de Betânia, que estavam indo trabalhar em Cururipe, Alagoas.

É uma tragédia familiar e social o fato de pessoas que se dirigiam para o trabalho duro no campo serem vitimadas por um acidente tão brutal dessa natureza: o pneu da van que os transportavam estourou e o veículo, descontrolado, caiu de uma ponte.

Expresso, aqui, meu desejo de pronta recuperação aos outros doze ocupantes do veículo que ficaram feridos e o meu profundo pesar aos familiares, amigos e a toda população de Betânia pelo falecimento de: GENIVALDO MANOEL SANTOS, JOAQUIM ALEXANDRE DA SILVA, LEONARDO FERREIRA DO NASCIMENTO, ROGÉRIO ALBERTO MATIAS, ERINALDO JOSÉ DE LIMA, JAEDSON JOSÉ DOS SANTOS, FRANCISCA MARIA DA SILVA, JOÃO GERMANO DO NASCIMENTO, SEVERINO PEDRO DOS SANTOS e do SENHOR ANACRÉCIO.

Todos nós estamos chocados com o acidente e, em razão disso, quero apresentar meu voto de pesar a todos os pernambucanos.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2014. – Senador **Humberto Costa.**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 169, DE 2014

Senhor Presidente;

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada da Emenda Nº 1 – PLEN do PLC Nº 58/2013, de minha autoria, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para assegurar a convivência da criança e do adolescente com os pais privados de liberdade*.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/AM.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 170, DE 2014

Requeiro nos termos do Art. 258 parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do PLS 233/2013 com o PLS 231/2013. Ambos os Projetos dispõem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões em de 2014. – Senador **Flexa Ribeiro**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 171, DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta dos seguintes projetos de lei: Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2009, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que "dispõe sobre o reconhecimento da atividade de capoeira e dá outras providências."; e o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2014, de autoria do Senador Gim, que "Institui o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas e permite a celebração de parcerias para o seu ensino nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados", por regularem a mesma matéria.

Salas das Sessões, de fevereiro de 2014. – Senador **Cyro Miranda.**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 172, DE 2014

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº. 196 de 2009, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que "**Dispõe sobre o exercício da profissão de Pedagogo e dá outras providências**" e do Projeto de Lei da Câmara nº. 31 de 2010, que "*Dispõe sobre a regulamentação do exercício da atividade de Psicopedagogia*" de autoria da Deputada Professora Raquel Teixeira, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2014. – Senador **Humberto Costa**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 173, DE 2014

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição números **51, de 2013**, que "*altera os arts. 21, 24 e 144 da Constituição; acrescenta os arts. 143-A, 144-A e 144-B, reestrutura o modelo de segurança pública a partir da desmilitarização do modelo policial*", **52, de 2009**, que "*Altera o § 8º do artigo 144 para permitir às guardas municipais atuar no combate ao crime organizado na região das fronteiras interestaduais*", **25, de 2007**, que "*Dá nova redação ao § 8º do art.144 da Constituição Federal, para ampliar as funções das guardas municipais*", **40, de 2012**, que "*Modifica os arts. 30 e 144 da Constituição Federal para dar ao Município competência para a criação de áreas estratégicas de pacificação social e ordenamento urbano, e para as guardas municipais o exercício de atividades de polícia ostensiva, nos limites definidos em convênio com os Estados*", **102, de 2011**, que "*Altera dispositivos da Constituição Federal para permitir à União e aos Estados a criação de polícia única e dá outras providências*", **52, de 2012**, que "*Altera o art. 144 da Constituição Federal para identificar a Polícia Hidroviária Federal como órgão do sistema de segurança pública*", e **49, de 2009**, que "*Acrescenta o inciso V ao § 1º do art. 144 da Constituição Federal, para incluir dentre as atribuições da polícia federal a de proporcionar segurança ao Presidente e ao Vice-Presidente da República, bem como aos Chefes de Estado estrangeiros, quando no Brasil*", por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2014. – Senador **Humberto Costa.**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 49/2014

Brasília, 11 de março de 2014

Senhor Presidente,

Tendo sido autorizada, por meio do Requerimento nº 98/2014 (RQS 98/2014), a participar de Mesa de Debates promovida pelo Parlamento Russo com a finalidade de compor uma análise sobre os trabalhos dos parlamentares e as atividades dos partidos políticos em Moscou, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que desempenharei a referida Missão sem ônus para o Senado Federal.

Esclareço, ainda, a Vossa Excelência, que já comuniquei à Diretoria-Geral da Casa não ser necessária a emissão de passagens aéreas e o pagamento de diárias.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência a minha expressão de alta estima e distinguido apreço.

Atenciosamente,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

Ofício circular nº 30/2014/CFFC – P

Brasília, 21 de fevereiro de 2014

Assunto: Prestação de Contas de 2013 da CFFC

Senhor(a) Senador,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência a Prestação de Contas de 2013, da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, a qual tive a honra de presidir.

Estou certo de que esta Comissão cumpriu sua tarefa de maneira responsável e com seriedade, quer seja na promoção de debates sobre temas de relevância nacional, quer seja propondo e implantando ações de fiscalização e controle dos gastos públicos.

Atenciosamente,

Deputado EDINHO BEZ
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência recebeu da Excelentíssima Senhora Presidente da República a **Mensagem nº 40 de 2014**, encaminhando Projeto de Lei ao Congresso Nacional, autuado com o número 2 de 2014-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 113.800.000,00 (cento e treze milhões e oitocentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente."

É o seguinte o projeto na íntegra:

PROJETO DE LEI
Nº 2, DE 2014-CN

(Mensagem nº 40/2014, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 113.800.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 113.800.000,00 (cento e treze milhões e oitocentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro do exercício de 2013, apurado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, relativo a Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2054	**Planejamento Urbano**							**113.800.000**
		PROJETOS							
15 451	2054 1D73	**Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano**							**113.800.000**
15 451	2054 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional							113.800.000
			F	4	2	40	0	300	113.800.000
TOTAL – FISCAL									**113.800.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**113.800.000**

EM nº 00036/2014 MP

Brasília, 7 de Março de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor do Ministério das Cidades, no valor de R$ 113.800.000,00 (cento e treze milhões e oitocentos mil reais).

2. O crédito proposto permitirá à Administração direta apoiar a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, por meio da implementação de projetos de infraestrutura, com vistas a melhorar as condições sanitárias, de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas.

3. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada mediante Projeto de Lei, à conta de superávit financeiro do exercício de 2013, apurado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, relativo a Recursos Ordinários, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 39, § 4º, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 – LDO-2014, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se refere à suplementação de despesa primária discricionária à conta de receita financeira, cuja execução será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

5. Em atendimento ao disposto no art. 39, § 6º, da Lei nº 12.919, de 2013, demonstra-se, em quadro anexo à presente Exposição de Motivos, o superávit financeiro do exercício de 2013, apurado no SIAFI, relativo a Recursos Ordinários, parcialmente utilizado neste crédito.

6. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do citado crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 39, § 6º, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013)

Fonte 00: Recursos Ordinários	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro do exercício de 2013 apurado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI	17.264.506.658
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	379.084.193
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	5.086.188.600
Abertos	72.388.600
Em tramitação	4.900.000.000
Valor deste crédito	113.800.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**11.799.233.865**

Mensagem nº 40

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 113.800.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 10 de março de 2014.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964) (Vide Lei nº 6.343, de 1976)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

.....

LEI Nº 12.919, DE 24 DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências.

.....

Art. 39. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, preferencialmente de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido nos incisos I e II do art. 41 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput é 15 de outubro de 2014.

§ 3º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução de atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 4º As exposições de motivos às quais se refere o § 3º, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados ao atendimento de despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

§ 5º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2014, apresentadas de acordo com a classificação de que trata a alínea "a" do inciso III do caput do art. 9º, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 6º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2013, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2014;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2013, por fonte de recursos.

§ 7º Para fins do disposto no § 6º, será publicado, junto com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao primeiro bimestre do exercício financeiro de 2014, demonstrativo do superávit financeiro de cada fonte de recursos, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2013.

§ 8º No caso de receitas vinculadas, o demonstrativo a que se refere o § 7º deverá identificar as respectivas unidades orçamentárias.

§ 9º Os projetos de lei referentes a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal, benefícios aos servidores e seus dependentes, sentenças judiciais e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até trinta dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o art. 41.

§ 10. Os créditos de que trata este artigo, aprovados pelo Congresso Nacional, serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

.....
.....

LEI Nº 12.952, DE 20 JANEIRO DE 2014

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2014.

.....
.....

FONTES

http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O calendário de tramitação do Projeto Lei do Congresso Nacional, estabelecido nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006-CN, será publicado.

É o seguinte o calendário:

Leitura: 11-3-2014

até 16/3	prazo para publicação e distribuição de avulsos;
até 24/3	prazo para apresentação de emendas;
até 29/3	prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;e
até 13/4	prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada em avulsos e no Diário do Senado Federal de 12 de março do corrente, e encaminhada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 2014

Acrescenta o art. 37-A à Lei nº11.340, de 7 de agosto de 2006, para estabelecer a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre a Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) por empresas prestadoras de serviços de radiodifusão de sons (rádio) e de sons e imagens (televisão), por programadoras do serviço de acesso condicionado, por veículos impressos de comunicação e por portais de internet hospedados no País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta o art. 37-A à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para estabelecer a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre a Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) por empresas prestadoras de serviços de radiodifusão de sons (rádio) e de sons e imagens (televisão), por programadoras do serviço de acesso condicionado, por veículos impressos de comunicação e por portais de internet hospedados no País.

Art. 2º A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 37-A:

"Art. 37-A. As empresas prestadoras de serviços de radiodifusão de sons (rádio) e de sons e imagens (televisão), as programadoras do serviço de acesso condicionado, os veículos impressos de comunicação e os portais de internet hospedados no País deverão divulgar informações sobre a Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), incluindo seu código de acesso telefônico e os serviços ofertados pela central, nos termos estabelecidos nesta Lei.

§ 1º As empresas prestadoras dos serviços de radiodifusão de sons (rádio), de sons e imagens (televisão) e as programadoras do serviço de acesso condicionado deverão veicular inserções educativas, com duração de trinta segundos cada, duas vezes por semana, uma vez no horário compreendido entre as doze e as treze horas, e uma vez no horário compreendido entre as vinte e as vinte e uma horas, alusivas à Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180).

§ 2º Os veículos impressos de comunicação deverão trazer, em todas as suas edições, texto alusivo à Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180).

§ 3º Os portais de internet hospedados no País deverão inserir, de maneira fixa, sempre disponível, link em sua página principal para página secundária contendo texto alusivo à Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Uma pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo, em parceria com o Sesc, revelou uma triste realidade brasileira – a cada dois minutos, cinco mulheres são agredidas violentamente no Brasil. O estudo, intitulado "Mulheres Brasileiras e Gênero nos Espaços Público e Privado", mostra que, apesar dos grandes esforços feitos por governo e sociedade nos últimos anos, a violência contra as mulheres ainda é um problema grave no Brasil, que afeta brasileiras em todos os Estados e em todas as classes sociais. São mais de 7,2 milhões de mulheres brasileiras que já foram agredidas, revelando que a covardia de homens agressores ainda precisa ser combatida com mais efetividade em nosso País.

Outra pesquisa, esta realizada pelo Ibope e pelo Instituto Avon, revelou dados igualmente preocupantes. O documento "Percepções e Reações da Sociedade Sobre a Violência Contra Mulher", publicado em 2009, mostra que 55% da população brasileira já presenciaram casos de agressões a mulheres. A mesma pesquisa revela, contudo, que apenas 39% daqueles que conheceram uma mulher vítima de violência denunciaram o fato às autoridades. Portanto, é possível concluir que, em paralelo à alta prevalência de agressões contra as mulheres, há uma subnotificação desses casos, devido ao baixo índice de apresentação de denúncias.

É, pois, com o intuito de melhor envolver a sociedade no combate à violência contra a mulher que apresento este projeto. Ele decorre, principalmente, da nossa percepção de que há ainda pouca divulgação do serviço prestado pela Central de Atendimento à Mulher, também conhecido simplesmente como Ligue 180. Trata-se de um serviço de fácil acesso, gratuito, disponível em todo o território nacional e acessível 24 horas por dia, sete dias por semana, que tem como função exclusiva receber denúncias de abusos cometidos contra mulheres.

Assim, nossa proposição pretende tornar obrigatória a divulgação de informações sobre a Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) por empresas prestadoras de serviços de radiodifusão de sons (rádio) e de sons e imagens (televisão), por programadoras do serviço de acesso condicionado (TV por assinatura), por veículos impressos de comunicação e por portais de internet hospedados no País. Esta é uma iniciativa de baixo custo e de alta eficiência, que por certo contribuirá para a popularização do serviço prestado pela Central de Atendimento à Mulher.

Desse modo, com a certeza da conveniência e oportunidade do presente projeto de lei, conclamo o apoio dos nobres Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, de março de 2014. – Senador **Jayme Campos,** DEM/MT.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

TÍTULO VII

Disposições Finais

.....

Art. 37. A defesa dos interesses e direitos transindividuais previstos nesta Lei poderá ser exercida, concorrentemente, pelo Ministério Público e por associação de atuação na área, regularmente constituída há pelo menos um ano, nos termos da legislação civil.

Parágrafo único. O requisito da pré-constituição poderá ser dispensado pelo juiz quando entender que não há outra entidade com representatividade adequada para o ajuizamento da demanda coletiva.

Art. 38. As estatísticas sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher serão incluídas nas bases de dados dos órgãos oficiais do Sistema de Justiça e Segurança a fim de subsidiar o sistema nacional de dados e informações relativo às mulheres.

.....

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 2014

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, *que institui o Código de Trânsito Brasileiro,* para dispor sobre o uso do celular ao volante.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 252. .....

.....

VI – utilizando fones nos ouvidos;

Infração – média;

Penalidade – multa;

VII – utilizando-se de telefone celular;

Infração – gravíssima;
Penalidade – multa." (NR)
"Art. 311. Trafegar utilizando telefone celular ou em velocidade incompatível com a segurança nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros, logradouros estreitos, ou onde haja grande movimentação ou concentração de pessoas, gerando perigo de dano:
....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Inúmeros estudos associam o uso de celular à elevação de risco de acidente de trânsito. O fator principal é a distração que o aparelho causa ao motorista. Dependendo da forma como é usado, o celular pode ser tão perigoso quanto o álcool ao volante, aumentando o risco de acidente em até 400%. Embora ainda haja poucos dados no Brasil, nos EUA um em cada quatro acidentes ocorridos está associado ao uso do telefone móvel.

No entanto, há evidências bastante convincentes de que o uso do celular ao volante é problemático. O National Safety Council dos Estados Unidos estima em 1,3 milhão o número de acidentes causados pelo uso do telefone, sendo que destes, 1,2 milhão seriam durante conversações e o restante no envio de mensagens de texto. A cifra corresponde a 25% de todos os acidentes ocorridos naquele país anualmente.

O European Transport Safety Council propõe uma proibição geral do uso do celular na Europa, incluindo, até mesmo, a conversação em aparelho viva voz.

O uso de celular ao volante é infração per se em quase todas as jurisdições pesquisadas, excetuando-se os países da América do Norte – EUA, Canadá e México –, nos quais essa postura varia de estado para estado, sendo em geral proibido per se dentro das cidades e nos estados mais urbanizados, e sujeito a multa se associado a outros comportamentos perigosos nos demais casos.

A tendência mundial tem sido de agravar as penalidades para o uso do telefone celular na direção, principalmente para o envio de mensagens de texto, ação que é a mais problemática por aliar três fatores: longo tempo de duração, impossibilidade de o condutor olhar para a via, e exigência de coordenação visomotora fina, especialmente nos teclados virtuais em telas de toque.

O Código de Trânsito Brasileiro atualmente tipifica como infração "dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora ou de telefone celular". A evolução tecnológica exige uma adequação da lei, distinguindo o uso do celular do uso de fones de ouvidos, já que aquele, hoje, é muito mais perigoso que estes. Se os telefones de uma década atrás tinham poucas funcionalidades além da chamada de voz, hoje quase toda a interação é feita por meio de mensagens de texto ou da internet, em telas sensíveis ao toque. Isso significa que o motorista que faz uso do celular passa períodos cada vez maiores e mais frequentes sem olhar para o trânsito.

Assim, pelo potencial de causar acidente envolvendo terceiros, propõe-se que a gradação da multa pelo uso do celular seja agravada, passando de média a gravíssima. Além disso, na esfera criminal, equipara-se o uso do celular a outras atitudes geradoras de perigo.

Estamos convencidos de que a presente iniciativa, destinada a tornar o trânsito mais civilizado, merecerá o acolhimento dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, – Senador **Ricardo Ferraço.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....

CAPÍTULO XV
Das Infrações

Art. 252. Dirigir o veículo:

I – com o braço do lado de fora;

II – transportando pessoas, animais ou volume à sua esquerda ou entre os braços e pernas;

III – com incapacidade física ou mental temporária que comprometa a segurança do trânsito;

IV – usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais;

V – com apenas uma das mãos, exceto quando deva fazer sinais regulamentares de braço, mudar a marcha do veículo, ou acionar equipamentos e acessórios do veículo;

VI – utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora ou de telefone celular;

Infração – média;

Penalidade – multa.

Seção II

Dos Crimes em Espécie

Art. 311. Trafegar em velocidade incompatível com a segurança nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros, logradouros estreitos, ou onde haja grande movimentação ou concentração de pessoas, gerando perigo de dano:

Penas – detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 2014

Altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2011, para constituir em auxílio financeiro para Estados, Distrito Federal e Municípios sessenta por cento da dotação orçamentária anual do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 4º-A:

"Art. 4º-A As aplicações diretas da União tratadas no art. 4º, § 5º, constituirão auxílio financeiro e representarão sessenta por cento da dotação orçamentária do FNSP, a ser repassado diretamente aos fundos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que estes contem com:

I – fundo local de segurança pública;

II – conselho de gestão, com composição simétrica à definida no art. 3º;

III – plano local de segurança pública, previamente aprovado pelo Conselho Gestor do FNSP;

IV – contrapartida de recursos para a segurança pública no respectivo orçamento.

§ 1º Os planos municipais de segurança pública deverão ser compatíveis com o plano do Estado competente.

§ 2º Do montante definido no *caput*, metade caberá aos Estados e metade caberá aos Municípios;

§ 3º Os montantes devidos aos Estados e aos Municípios serão partilhados conforme as regras dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e dos Municípios – FPM;

§ 4º O aporte para o Distrito Federal combinará os seus coeficientes de participação no FPE e no FPM – Capital;

§ 5º O não atendimento dos requisitos estabelecidos no *caput* pelos Municípios ou pelos Estados ou Distrito Federal implicará que os recursos correspondentes serão administrados, respectivamente, pelo Estado competente ou pela União.

§ 6º Os repasses ocorrerão mensalmente, na proporção de 1/12 (um doze avos) da dotação autorizada anual."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente.

Justificação

Esta proposição tem por objetivo facilitar a transferência de recursos federais destinados à segurança pública aos outros entes da Federação.

Como se sabe, a segurança pública vem sendo um tema muito debatido seja pelo Congresso Nacional, seja pela própria sociedade civil. Em consequência disso, várias proposições legislativas têm por objeto a melhoria desta área. Tem-se, por exemplo, as diversas proposições relativas ao Direito Penal (notadamente o projeto de reforma do Código Penal), ao Processo Penal e ao sistema prisional. Todas estas proposições – louváveis e necessárias – objetivam resolver a questão a médio e longo prazo. No entanto, é imperioso que façamos algo para solucionar o problema atual da segurança pública, enfatizando as ações preventivas.

Já existe no Brasil um instrumento destinado a programas preventivos na área da segurança pública. Trata-se do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), instituído pela Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, o qual busca subsidiar projetos na área de segurança pública nos âmbitos nacional, estadual e local. Contudo, o FNSP não vem concretizando sua missão, uma vez que os recursos ficam concentrados no Governo Federal, que tem poucas condições de entender e resolver as múltiplas necessidades de cada lugar.

Esta concentração de recursos ocorre em razão dos meios de repasse destes recursos aos outros entes da Federação. O §5º do artigo 4º da Lei nº 10.201/2001 faz menção a repasses por meio de convênios, acordos, ajustes ou qualquer outra modalidade estabelecida em lei. As três modalidades mencionadas – convênio, acordo e ajuste – são extremamente burocráticas e pouco contribuem para o efetivo repasse de recursos. As condições legais estabelecidas nestas modalidades, bem como os prazos de duração configuram-se em verdadeiros óbices à utilização de recursos por parte dos Municípios, dos Estados ou do Distrito Federal.

Para evitar isso, propõe-se a instauração do sistema denominado "*repasse fundo a fundo*", o qual vem sendo muito elogiado nas áreas da saúde (Lei nº 8.142/1990) e da assistência social (Lei nº 9.604/1998). Este sistema consiste na possibilidade de repasse direto dos recursos do FNSP a fundos locais (municipais, estaduais ou do Distrito Federal).

Assim, propõe-se que:

> (i) os recursos do FNSP possam ser repassados automaticamente a fundos municipais, estaduais ou do Distrito Federal, independentemente de celebração de convênio, ajuste, acordo ou contrato, desde que atendidas determinadas exigências;
> (ii) os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, para receberem os repasses direitos, contem com fundo local de Segurança Pública; conselho de gestão para o fundo; plano local de segurança pública; previsão orçamentária de recursos para a segurança pública;
> (iii) 60 % (sessenta) por cento dos recursos do FNSP sejam repassados diretamente aos fundos municipais, estaduais ou do Distrito Federal.

Acreditamos que com estas medidas possa-se desburocratizar o repasse de recursos federais para os outros entes da federação. Como dito anteriormente, estas disposições repetiram os sistemas já existentes para os fundos nacionais de saúde e de assistência social.

Pelo artigo 1º da proposição, buscamos estabelecer a possibilidade de "*repasse fundo a fundo*", bem como definir que a utilização dos recursos se dê de modo vinculado, segundo as prioridades estabelecidas nos planos locais de segurança pública.

Pelo artigo 2º, estabeleceremos as condições para que o repasse seja concretizado. A existência de fundos locais é essencial, pois a transferência se dará diretamente a estes fundos. De igual modo, é necessário que estes fundos possuam um órgão gestor. Também é importante que a aplicação dos recursos se dê pela forma estabelecida num plano local de segurança pública, impedindo a livre destinação dos recursos repassados. A previsão de recursos para a segurança pública no orçamento faz-se necessária para evitar que o ente local se contente com os repasses federais, sendo que estes devem ser complementares. Por fim, o não cumprimento das condições deve implicar uma sanção. O método escolhido foi aquele presente na Lei nº 8.142/1990 (lei que trata do "*repasse fundo a fundo*" na área da saúde). Dessa forma, caso o município descumpra as condições, os recursos passam a ser administrados pelo Estado; caso o Estado ou o Distrito Federal descumpram, a União passa a administrá-los.

Pelo artigo 3º, garantiremos que a aplicação de 60% dos recursos do FNSP seja feita pelos Municípios, pelos Estados ou pelo Distrito Federal. Entendemos que estes entes federativos possuem melhores condições para aplicar os recursos, tendo em vista que são as autoridades locais que acompanham mais de perto os problemas na área de segurança pública. Em verdade, embora seja um problema nacional, as atividades preventivas na segurança pública são mais eficazes se tratadas nos âmbitos regionais e locais. Isso porque, é ilusório

pensar que as autoridades federais consigam resolver os problemas que ocorrem em cada região, em cada Estado ou em cada Município.

Com esta proposição seremos capazes de concretizar a missão do FNSP, auxiliando na complexa tarefa de diminuir os males atualmente existentes na área da segurança pública.

Sala das Sessões, – Senador **Ricardo Ferraço.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 10.201, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

Institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 2.120-9, de 2001, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Justiça, o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, com o objetivo de apoiar projetos na área de segurança pública e de prevenção à violência, enquadrados nas diretrizes do plano de segurança pública do Governo Federal. (Redação dada pela Lei nº 10.746, de 10.10.2003)

Parágrafo único. (revogado). (Redação dada pela Lei nº 10.746, de 10.10.2003)

Art. 2º Constituem recursos do FNSP:

I – os consignados na Lei Orçamentária Anual e nos seus créditos adicionais;

II – as doações, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas;

III – os decorrentes de empréstimo;

IV – as receitas decorrentes das aplicações de seus recursos orçamentários e extra-orçamentários, observada a legislação aplicável; e

V – outras receitas.

Art. 3º O FNSP será administrado por um Conselho Gestor, com a seguinte composição:

I – dois representantes do Ministério da Justiça, um dos quais será o seu presidente;

II – um representante de cada órgão a seguir indicado:

a) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

b) Casa Civil da Presidência da República;

c) Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

~~d) Procuradoria-Geral da República.~~

d) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 12.681, de 2012) (Revogada pela Lei nº 12.681, de 2012)

e) Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. (Incluída pela Lei nº 12,681, de 2012)

Parágrafo único. As decisões do Conselho Gestor serão aprovadas pelo Ministro de Estado da Justiça.

Art. 4º O FNSP apoiará projetos na área de segurança pública destinados, dentre outros, a: (Redação dada pela Lei nº 10.746, de 10.10.2003)

I – reequipamento, treinamento e qualificação das polícias civis e militares, corpos de bombeiros militares e guardas municipais;(Redação dada pela Lei nº 10.746, de 10.10.2003)

II – sistemas de informações, de inteligência e investigação, bem como de estatísticas policiais; (Redação dada pela Lei nº 10.746, de 10.10.2003)

III – estruturação e modernização da polícia técnica e científica; (Redação dada pela Lei nº 10.746, de 10.10.2003)

IV – programas de polícia comunitária; e (Redação dada pela Lei nº 10.746, de 10.10.2003)

V – programas de prevenção ao delito e à violência. (Redação dada pela Lei nº 10.746, de 10.10.2003)

§ 2º Na avaliação dos projetos, o Conselho Gestor priorizará o ente federado que se comprometer com os seguintes resultados:(Redação dada pela Lei nº 10.746, de 10.10.2003)

I – realização de diagnóstico dos problemas de segurança pública e apresentação das respectivas soluções; (Redação dada pela Lei nº 10.746, de 10.10.2003)

II – desenvolvimento de ações integradas dos diversos órgãos de segurança pública; (Redação dada pela Lei nº 10.746, de 10.10.2003)

III – qualificação das polícias civis e militares, corpos de bombeiros militares e das guardas municipais; (Redação dada pela Lei nº 10.746, de 10.10.2003)

IV – redução da corrupção e violência policiais; (Redação dada pela Lei nº 10.746, de 10.10.2003)

V – redução da criminalidade e insegurança pública; e (Incluído pela Lei nº 10.746, de 10.10.2003)

VI – repressão ao crime organizado. (Incluído pela Lei nº 10.746, de 10.10.2003)

§ 3º Terão acesso aos recursos do FNSP: (Redação dada pela Lei nº 10.746, de 10.10.2003)

I – o ente federado que tenha instituído, em seu âmbito, plano de segurança pública; (Redação dada pela Lei nº 12.681, de 2012)

II – os integrantes do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP que cumprirem os prazos estabelecidos pelo órgão competente para o fornecimento de dados e informações ao Sistema; e (Redação dada pela Lei nº 12.681, de 2012)

III – o Município que mantenha guarda municipal ou realize ações de policiamento comunitário ou, ainda, institua Conselho de Segurança Pública, visando à obtenção dos resultados a que se refere o § 2º. (Incluído pela Lei nº 12.681, de 2012)

§ 4º Os projetos habilitados a receber recursos do FNSP não poderão ter prazo superior a dois anos.

§ 5º Os recursos do FNSP poderão ser aplicados diretamente pela União ou repassados mediante convênios, acordos, ajustes ou qualquer outra modalidade estabelecida em lei, que se enquadre nos objetivos fixados neste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.746, de 10.10.2003)

§ 6º Não se aplica o disposto no inciso I do § 3º ao Estado, ou Distrito Federal, que deixar de fornecer ou atualizar seus dados e informações no Sinesp. (Incluído pela Lei nº 12.681, de 2012)

§ 7º Os gastos anuais com projetos que não se enquadrem especificamente nos incisos I a V do caput ficam limitados a 10% (dez por cento) do total de recursos despendidos com os projetos atendidos com fundamento nesses incisos. (Incluído pela Lei nº 12.681, de 2012)

§ 8º Os gastos anuais com construção, aquisição, reforma e adaptação de imóveis de propriedade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são limitados a 10% (dez por cento) do montante de recursos alocados no exercício para atendimento dos projetos enquadrados nos incisos I a V do *caput*. (Incluído pela Lei nº 12.681, de 2012)

Art. 5º Os entes federados beneficiados com recursos do FNSP prestarão ao Conselho Gestor e à Secretaria Nacional de Segurança Pública informações sobre o desempenho de suas ações na área da segurança pública. (Redação dada pela Lei nº 10.746, de 10.10.2003)

Art. 6º As vedações temporárias, de qualquer natureza, constantes de lei não incidirão na transferência voluntária de recursos da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados aos Municípios, destinados a garantir a segurança pública, a execução da Lei Penal, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem assim a manutenção do sistema penitenciário.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no inciso II do § 3º do art. 4º pelos entes federados integrantes do Sinesp implicará vedação da transferência voluntária de recursos da União previstos no caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.681, de 2012)

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.120-8, de 27 de dezembro de 2000.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 14 de fevereiro de 2001 180º da Independência e 113º da República.

LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS} e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

(...)

Art. 3° Os recursos referidos no inciso IV do art. 2° desta lei serão repassados de forma regular e automática para os Municípios, Estados e Distrito Federal, de acordo com os critérios previstos no art. 35 da Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§ 1° Enquanto não for regulamentada a aplicação dos critérios previstos no art. 35 da Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, será utilizado, para o repasse de recursos, exclusivamente o critério estabelecido no § 1° do mesmo artigo. (Vide Lei nº 8.080, de 1990)

§ 2° Os recursos referidos neste artigo serão destinados, pelo menos setenta por cento, aos Municípios, afetando-se o restante aos Estados.

§ 3° Os Municípios poderão estabelecer consórcio para execução de ações e serviços de saúde, remanejando, entre si, parcelas de recursos previstos no inciso IV do art. 2° desta lei.

Art. 4° Para receberem os recursos, de que trata o art. 3° desta lei, os Municípios, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com:

I – Fundo de Saúde;

II – Conselho de Saúde, com composição paritária de acordo com o Decreto n° 99.438, de 7 de agosto de 1990;

III – plano de saúde;

IV – relatórios de gestão que permitam o controle de que trata o § 4° do art. 33 da Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990;

V – contrapartida de recursos para a saúde no respectivo orçamento;

VI – Comissão de elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), previsto o prazo de dois anos para sua implantação.

Parágrafo único. O não atendimento pelos Municípios, ou pelos Estados, ou pelo Distrito Federal, dos requisitos estabelecidos neste artigo, implicará em que os recursos concernentes sejam administrados, respectivamente, pelos Estados ou pela União.

LEI Nº 9.604, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

Art. 1º A prestação de conta da aplicação dos recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, a que se refere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, será feita pelo beneficiário diretamente ao Tribunal de Contas do Estado ou do Distrito Federal, no caso desses entes federados, e à Câmara Municipal, auxiliada pelos Tribunais de Contas dos Estados ou Tribunais de Contas dos Municípios ou Conselhos de Contas dos Municípios, quando o beneficiário for o Município, e também ao Tribunal de Contas da União, quando por este determinado. (Vide ADIN 1934)

Parágrafo único. É assegurado ao Tribunal de Contas da União e ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo da União o acesso, a qualquer tempo, à documentação e comprobatória da execução da despesa, aos registros dos programas e a toda documentação pertinente a assistência social custeada com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. (Vide ADIN 1934)

Art. 2º Os recursos poderão ser repassados automaticamente para o fundo estadual, do Distrito Federal ou municipal, independentemente de celebração de convênio, ajuste, acordo ou contrato, desde que atendidas as exigências deste artigo pelo respectivo Estado, Distrito Federal ou Município.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Nacional de Assistência Social recebidos pelos fundos estaduais, municipais ou do Distrito Federal, na forma prevista no caput, serão aplicados segundo as prioridades estabelecidas nos planos de assistência social aprovados, pelos respectivos conselhos, buscando, no caso de transferência aos fundos municipais, a compatibilização no plano estadual e respeito ao princípio de equidade.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência recebeu, do Presidente do Tribunal de Contas da União, o **Aviso n° 102**, na origem, autuado como **Aviso n° 5 de 2014-CN**, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Federal, o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 4º trimestre de 2013.

É o seguinte o Aviso, na íntegra:

AVISO
Nº 5, DE 2014-CN
(nº 102/214, na origem)

Aviso nº 102 – GP/TCU

Brasília, 27 de fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o RELATÓRIO DAS ATIVIDADES deste Tribunal referente ao 4º trimestre do exercício de 2013.

Respeitosamente,

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF

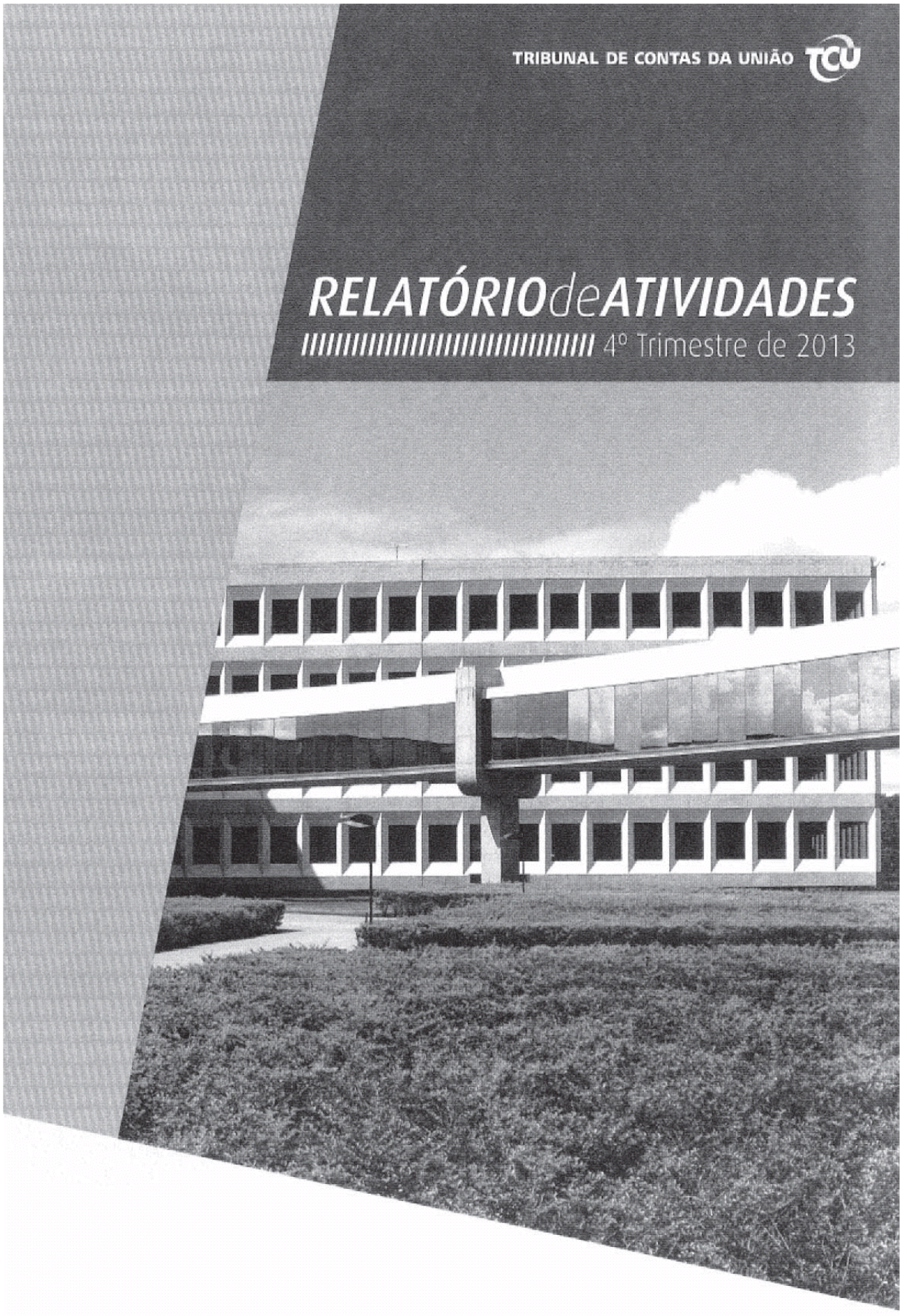
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
TCU
RELATÓRIO de ATIVIDADES
4º Trimestre de 2013



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, lote 1
Brasília-DF, CEP 70042-900

Secretaria-Geral da Presidência
(61) 3316-5339/5337 - segepres@tcu.gov.br

Ouvidoria do Tribunal de Contas da União
0800-441500 - ouvidoria@tcu.gov.br

Ministros

Augusto Nardes, presidente
Aroldo Cedraz, vice-presidente
Valmir Campelo
Walton Alencar Rodrigues
Benjamin Zymler
Raimundo Carreiro
José Jorge
José Múcio Monteiro
Ana Arraes

Ministros-Substitutos

Augusto Sherman Cavalcanti
Marcos Bemquerer Costa
André Luís de Carvalho
Weder de Oliveira

Ministério Público junto ao TCU

Paulo Soares Bugarin (Procurador-Geral)
Lucas Rocha Furtado (Subprocurador-geral)
Cristina Machado da Costa e Silva (Subprocuradora-geral)
Marinus Eduardo De Vries Marsico (Procurador)
Júlio Marcelo de Oliveira (Procurador)
Sérgio Ricardo Costa Caribé (Procurador)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

http://www.tcu.gov.br

Relatório Trimestral de Atividades

4º Trimestre/2013

Brasília-DF

2014

©Copyright 2014, Tribunal de Contas da União

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

www.tcu.gov.br

Diagramação, capa e compilação

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Relatório Trimestral de Atividades: 4º trimestre de 2013 / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2014.

118 p.

1. Tribunal de Contas, relatório, Brasil. I Título

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

APRESENTAÇÃO

É com satisfação que apresento ao Congresso Nacional, nos termos do art. 71, § 4º, da Constituição Federal, e ao cidadão brasileiro o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU), referente ao 4º trimestre de 2013.

O TCU, no exercício da sua missão institucional, concentra suas ações na verificação da efetividade dos serviços prestados pela Administração Pública à sociedade, notadamente quanto à melhoria da gestão, do desempenho e da transparência, bem como nas ações tendentes a coibir os desperdícios, as fraudes e os desvios de recursos públicos.

Em consonância com essa assertiva, o atual Plano Estratégico do Tribunal, vigente para o período de 2011/2015, traz entre as diretrizes adotadas a busca por maior transparência, tempestividade, efetividade e inovação.

Outra diretriz relevante é o estabelecimento de parcerias com os gestores públicos, no sentido de intensificar as ações de controle no combate ao desperdício e à utilização irregular de recursos, contribuindo, assim, com o aperfeiçoamento da Administração e o estabelecimento de uma melhor governança pública.

Ressalto que, no início de 2013, o Tribunal com vistas a aprimorar sua atuação, empreendeu ajuste estrutural nas suas unidades técnicas, que passaram a atuar por áreas temáticas, com foco na especialização.

Em relação aos resultados da ação fiscalizatória do TCU no 4º trimestre de 2013, merece destaque a aprovação do relatório de consolidação das fiscalizações de obras daquele exercício. Nesse ano, foram fiscalizadas 136 obras, o montante fiscalizado foi superior a R$ 34 bilhões e as correções propostas pelo Tribunal podem gerar expressivos benefícios à sociedade brasileira.

Observo, porém, que a maior parte dos benefícios das ações de controle externo é imensurável por advir basicamente da expectativa de controle, prevenção de desperdícios,

melhoria na alocação de recursos, sugestão de aprimoramento de leis, redução de danos ambientais e melhorias de políticas públicas.

Alguns resultados, entretanto, são passíveis de mensuração, tendentes, inclusive, a gerar benefícios por tempo indeterminado.

Assim, merece registro o fato de que, no período em exame, tais benefícios alcançaram o montante de R$ 14,95 bilhões, valor 30,19 vezes superior ao custo do funcionamento do Tribunal no mesmo período.

No trimestre, destaca-se também a atuação prévia do TCU, mediante a adoção de 39 medidas cautelares, relativas à aplicação de recursos públicos superiores a R$ 1,66 bilhão. Isso evidencia a visão pró-ativa do Tribunal em relação à despesa pública, cujo intuito é evitar a concretização de danos ao erário.

Esses são apenas alguns benefícios decorrentes da ação de controle do Tribunal, mas reafirmam o compromisso e o empenho da Instituição de atuar em áreas de maior risco, materialidade e relevância, com o objetivo de contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública, em benefício da sociedade.

Brasília, fevereiro de 2014.

JOÃO RIBEIRO AUGUSTO NARDES

Presidente

1. PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCU 7

2. PRINCIPAIS TRABALHOS 8

3. SOBRE O TCU 10

3.1. Competência e Jurisdição 10

3.2. Estrutura 13

3.3. Deliberações dos Colegiados 16

4. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO 18

4.1. Fiscalizações Realizadas 18

4.2. Processos de Controle Externo autuados e apreciados conclusivamente 20

4.3. Atos de Pessoal autuados e apreciados conclusivamente 22

4.4. Medidas Cautelares 23

4.5. Julgamento de Contas 24

4.6. Condenações e Sanções Aplicadas 25

4.7. Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos 27

4.8. Atuação do Ministério Público junto ao TCU 28

4.9. Benefícios Financeiros das Ações de Controle 29

4.10. Atuação do TCU por Área Temática 30

4.10.1. Infraestrutura 31

4.10.1.1. Minas e Energia 33

4.10.1.2. Transportes 38

4.10.2. Saúde 46

4.10.3. Integração Nacional e Meio Ambiente 48

4.10.4. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte 51

4.10.5. Planejamento e Desenvolvimento Urbano 56

4.10.6. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo 58

4.10.7. Justiça e Defesa 59

4.10.8. Poderes do Estado e Representação 61

4.10.9. Trabalho, Previdência e Assistência Social 62

5. OBRAS PÚBLICAS FISCALIZADAS 64

6. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO 70

6.1. Solicitações do Congresso Nacional e de Parlamentares 71

6.2. Audiências no Congresso Nacional 71

6.2.1. Câmara dos Deputados 72

6.2.2. Senado Federal 74
6.3. Acordos de Cooperação e Parceiras 75
6.4. Atuação Internacional 77
6.5. Ouvidoria do TCU 81
6.6. Divulgação Institucional 82
7. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 85
7.1. Estratégias e Planos 85
7.1.1 Plano Estratégico 86
7.2. Gestão de Pessoas 89
7.3. Recursos Orçamentários e Financeiros 91
8. ANEXOS 93
8.1. "Organograma do Tribunal de Contas da União" 94
8.2. Anexo II - "Medidas Cautelares Concedidas" e 95
"Medidas Cautelares Revogadas" 95
8.3. Anexo III - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período" 101
8.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal ... 101
8.5. Arresto de bens 102
8.6. Inabilitação para cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública 102
8.7. Anexo IV - "Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos" 104
8.8. Anexo V - "Obras com indício de Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IG-R)" 105

1. PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCU

Principais benefícios e resultados das atividades desenvolvidas no trimestre

• **Benefício potencial total das ações de controle**	**R$ 14,95 bilhões**
• Medidas cautelares adotadas	39
• Licitações e contratos suspensos cautelarmente	30
• Prejuízos e danos evitados com a adoção de medidas cautelares	R$ 1,66 bilhão
• Responsáveis condenados em débito e/ou multados	619
• Valor das condenações	R$ 263,4 milhões
• Processos de cobrança executiva formalizados	522
• Valor envolvido nos processos de cobrança executiva	R$ 163,1 milhões
•Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	19
• Empresas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	08
• Denúncias sobre indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos recebidas pela Ouvidoria do TCU	290
• Processos julgados conclusivamente	1.409
• Acórdãos proferidos	4.824
• Atos de pessoal analisados	20.220
• Fiscalizações concluídas	183

2. PRINCIPAIS TRABALHOS

Principais ações de controle realizadas pelo TCU no 4º trimestre

ÁREA TEMÁTICA	ASSUNTO ABORDADO	PÁGINA
I. Infraestrutura	1. O Tribunal julgou o relatório de obras fiscalizadas em 2013	31
	2. Fiscalizações mostram problemas em qualidade de obras públicas	31
• Minas e Energia	3. Atuação do TCU tem impacto positivo em obras e gera benefício de mais de R$ 1 bilhão	32
	4. TCU identifica sobrepreço em Angra 3 e gestão deficiente da Petrobras	33
	5. Para TCU, estudos do pré-sal poderiam ser mais amplos	34
	6. TCU avalia controle de cálculo e pagamento de royalties do petróleo	35
	7. Tribunal avalia atendimento prestado por agências reguladoras	37
	8. TCU detecta falhas na fiscalização de concessões de rodovias	38
	9. Rodovias federais apresentam irregularidades graves	39
	10. TCU acompanha concessões à iniciativa privada dos aeroportos de Confins e do Galeão	40
	11. Tribunal aprova concessão da BR-040	41
• Transportes	12. Pavimento da BR-116 no Ceará possui falhas na estrutura	41
	13. Ferrovias apresentam qualidade deficiente e pagamentos irregulares	42
	14. Aprovado com ressalvas o primeiro estágio da concessão para exploração ferroviária	43
	15. Metrôs de Salvador e Fortaleza permanecem com irregularidades graves	44
	16. Tribunal fiscaliza reconstrução do Porto de Itajaí	45
II. Saúde;	17. Funasa deve evitar repasses a concessionárias de natureza privada	46
	18. TCU suspende repasses da Funasa para obras no Amapá	47

ÁREA TEMÁTICA	ASSUNTO ABORDADO	PÁGINA
III. Integração Nacional e Meio Ambiente	19. TCU propicia melhoria em projetos para oferta de água no Nordeste	48
	20. Auditoria inédita analisou as condições das Unidades de Conservação da Amazônia	49
	21. TCU faz recomendações para reduzir o impacto de desastres naturais no Estado do Rio de Janeiro	50
IV. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	22. Tribunal avalia andamento da organização das Olimpíadas de 2016	51
	23. Fiscalização do TCU aponta irregularidades em obras para esporte	53
	24. Avanços no Prouni e no FIES geram economia de mais de R$ 325 milhões	54
	25. Correções no Proinfância podem gerar benefício superior a R$ 300 milhões	55
	26. O Tribunal determinou mudanças em pregão de TI da CBTU	55
V. Planejamento e Desenvolvimento Urbano	27. TCU determina ressarcimento nos contratos do Plano Brasil Maior	56
	28. Auditorias em obras anticheias evitam sobrepreço de R$ 110 milhões	56
	29. TCU aplica multa a responsáveis por construção de casas populares em Rondônia	57
VI. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	30. TCU analisa operações internacionais do Banco Central	58
	31. Instituições do Sistema S devem divulgar suas arrecadações, despesas e orçamentos na internet	58
VII. Justiça e Defesa	32. Atuação preventiva em aeroportos e portos evita irregularidades graves	59
	33. Auditoria do TCU avalia concessão de áreas comerciais em aeroportos de São Paulo	60
	34. TCU reduz orçamento de obras para reforma do Aeroporto de Aracaju	60
VIII. Poderes do Estado e Representação	35. Gestão de pessoas na Administração Pública ainda "engatinha"	61
IX. Trabalho, Previdência e Assistência Social	36. Dataprev deverá evitar prescrição de créditos tributários	62

3. SOBRE O TCU

Missão

Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade

Visão

Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública

O Tribunal de Contas da União, criado em 1890 pelo Decreto nº 966-A, por iniciativa de Rui Barbosa, Ministro da Fazenda à época, norteia-se, desde então, pelo princípio da autonomia e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública.

A Constituição de 1891, a primeira republicana, ainda por influência de Rui Barbosa, institucionalizou definitivamente o Tribunal de Contas da União. A partir de então, as competências do Tribunal têm sido estabelecidas no texto constitucional. Esse privilégio, se, por um lado, o distingue de forma singular, por outro, aumenta a sua responsabilidade e seu compromisso para com a sociedade.

3.1. Competência e Jurisdição

A atual Constituição estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas.

A sociedade, por sua vez, demanda moralidade, profissionalismo e excelência da Administração Pública, bem como melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais. O cidadão vem deixando de ser sujeito passivo em relação ao Estado, passando a exigir melhores serviços, respeito à cidadania e mais transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos. Nesse aspecto, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude e do desvio na aplicação de recursos federais, bem como contribui para a transparência e melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública.

O TCU tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: qualquer pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade que resulte dano ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.

Leis diversas têm ampliado o rol de atribuições do TCU, a exemplo das seguintes: Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993); Lei de Desestatização (Lei nº 9.491/1997); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Lei que regulamenta a partilha dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível - Cide (Lei nº 10.866/2004); edições anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Lei de Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079/2004); e a Lei de Contratação de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005).



Também merece destaque a ampliação do leque de competências do Tribunal de Contas da União por meio da Lei nº 11.578, de 2007. Tal ato normativo, que trata da transferência obrigatória de

recursos financeiros para a execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), estabeleceu que compete ao TCU, juntamente com a Controladoria-Geral da União (CGU), fiscalizar a aplicação desses recursos e prevê situações em que deverá ser encaminhada denúncia ao Tribunal.

Além disso, o Congresso Nacional edita decretos legislativos com demandas para realização de fiscalização em obras custeadas com recursos públicos federais, com determinação expressa de acompanhamento físico-financeiro, por parte do Tribunal, da execução de contratos referentes a obras que constam do orçamento da União.

O quadro a seguir apresenta, de forma sintetizada, as competências do Tribunal estabelecidas na Constituição Federal:

Competências Constitucionais	Artigos
Emitir parecer prévio das contas anuais do governo da República.	71, inc. I
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.	71, inc. II
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares.	71, inc. III
Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional.	71, inc. IV
Fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais.	71, inc. V
Fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios.	71, inc. VI
Prestar informações ao Congresso Nacional sobre fiscalizações realizadas.	71, inc. VII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos.	71, inc. VIII a XI
Sustar, se não atendido, a execução de ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.	71, inc. X
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados, sobre despesas realizadas sem autorização.	72, § 1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos federais.	74, § 2º
Fixar os coeficientes do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e fiscalizar a entrega dos recursos aos	161, § único

Competências Constitucionais	Artigos
governos estaduais e às prefeituras municipais.	

Ademais, o TCU, conforme prevê o artigo 72 da Constituição Federal, deve pronunciar-se conclusivamente sobre indícios de despesas não autorizadas, em razão de solicitação de Comissão Mista de Senadores e Deputados. Entendendo-as irregulares, proporá ao Congresso Nacional que sejam sustadas.

3.2. Estrutura

O Tribunal é integrado por nove ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois escolhidos alternadamente entre ministros-substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU.

O TCU é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário e pela 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro ministros. Os ministros-substitutos, em número de quatro, participam dos colegiados, substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 17 de janeiro a 16 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias.

O **Ministro Augusto Nardes** assumiu a Presidência do TCU para o exercício de 2014, e o **Ministro Aroldo Cedraz** a Vice-Presidência. Inicialmente, em dezembro de 2012, ambos foram eleitos para o exercício de 2013, e, em votação realizada em 04.12.2013, foram reeleitos para o exercício de 2014.

A complexidade dos tempos modernos exige do TCU agilidade no aprimoramento de sua estrutura e na sua forma de atuação. Assim, o Tribunal iniciou o exercício de 2013 com nova estrutura organizacional (Resolução-TCU nº 253, de 2012). Essa reestruturação foi mais uma iniciativa na busca pela excelência do controle externo. A principal modificação está relacionada às secretarias subordinadas à **Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)**, unidade responsável pela coordenação e execução das fiscalizações do Tribunal. As mudanças implementadas buscam viabilizar a especialização das secretarias de controle externo, de acordo com o Plano Estratégico do TCU (PET 2011 - 2015).

Desse modo, a atuação das unidades técnicas do TCU passou a ser pautada por especialização e a clientela do Tribunal ficou dividida por temas. Foram criadas na Segecex quatro coordenações-gerais de controle externo, definidas de acordo com as áreas temáticas, quais sejam: Coordenação dos Serviços Essenciais ao Estado (Coestado); Coordenação da Área Social (Cosocial); Coordenação da Área de Desenvolvimento Nacional (Codesenvolvimento); e Coordenação da Área de Infraestrutura (Coinfra).

O propósito da reestruturação é que as secretarias tenham uma maior identidade em sua atuação, concentrando-se, essencialmente, em áreas relevantes para o cidadão. Além disso, espera-se que cada unidade possa identificar com maior facilidade as respectivas situações de risco e relevância de sua área, com vistas a melhor planejar suas ações, bem como compreender os modelos e os instrumentos de governança que as cercam, atuando sobre seu aprimoramento.

Isso, sem prejuízo da continuidade do trabalho especializado já desenvolvido pelas secretarias que fiscalizam as obras públicas, os processos de desestatização, os atos e gastos com pessoal e as transferências constitucionais. Também foi criada uma unidade específica para fiscalizar as contratações de bens e serviços de apoio logístico de todos os órgãos federais localizados em Brasília.

As unidades técnicas subordinadas à Segecex possuem sede em Brasília e nos 26 estados da Federação. O endereço das unidades nos estados está disponível no Portal TCU: **http://www.tcu.gov.br**. O Anexo I deste relatório apresenta o "Organograma do Tribunal de Contas da União"

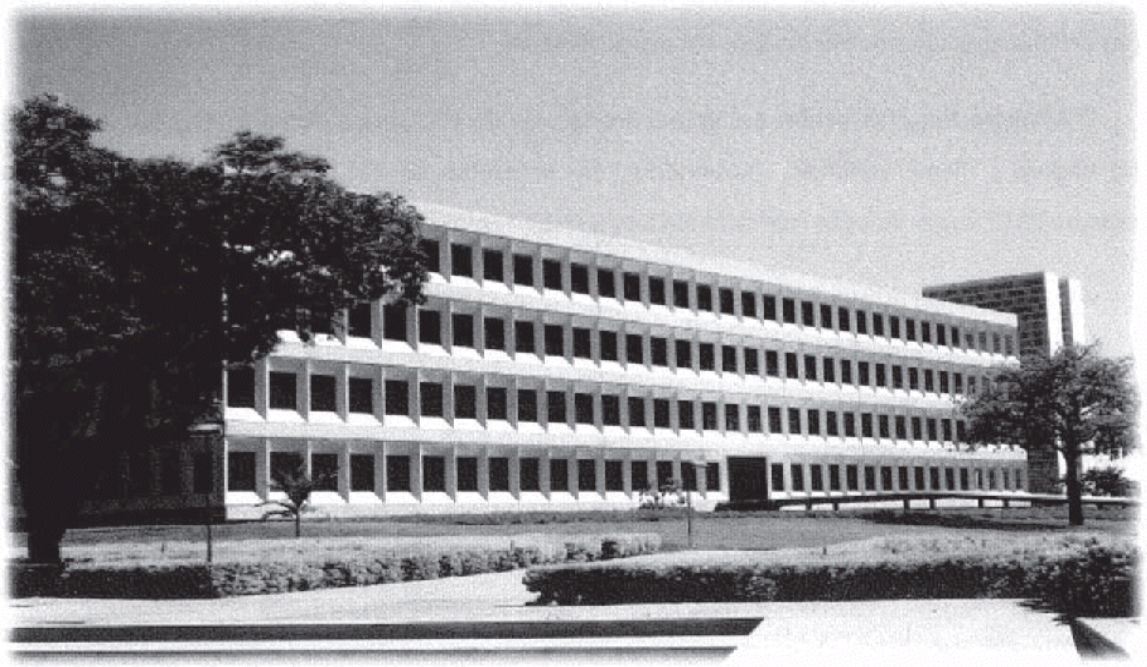

Edifício Sede do TCU em Brasília – DF .

Autoridades do TCU



Ministro Augusto Nardes
Presidente
E-mail: min-an@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7201



Ministro Aroldo Cedraz
Vice-Presidente
E-mail: min-ac@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-5402



Ministro Valmir Campelo
E-mail: min-vc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7708



Ministro Walton Alencar
E-mail: min-war@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7446



Ministro Benjamin Zymler
E-mail: min-bz@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7470



Ministro Raimundo Carreiro
E-mail: min-rc@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-7403



Ministro José Jorge
E-mail: min-jj@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-7281



Ministro José Múcio
E-mail: min-jm@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-7253



Ministra Ana Arraes
E-mail: min-aa@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-7505



Proc-Geral Paulo Bugarin
E-mail: pbugarin@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-7616



Ministro-Subst Augusto Sherman
E-mail: aud-asc@tcu.gov.
Tel. 61-3316-7409



Ministro-Subst Marcos Bemquerer
E-mail: min-mbc@tcu.gov.b
Tel. 61-3316-7474



Ministro-Subst André Luís
E-mail: min-alc@tcu.gov.
Tel. 61-3316-7476



Ministro-Subst Weder de Oliveira
E-mail: min-wdo@tcu.gov.
Tel. 61-316-5290

3.3. Deliberações dos Colegiados

As deliberações do TCU assumem a forma de instrução normativa, resolução, decisão normativa, parecer ou acórdão. São publicadas, conforme o caso, no Diário Oficial da União e/ou no Boletim do Tribunal de Contas da União e podem ser acessadas no Portal TCU: **http://www.tcu.gov.br**.

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei nº 8.443, de 1992, pode expedir normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. Nesse intuito, no 4º trimestre de 2013 o TCU aprovou quatro decisões normativas e uma portaria, conforme apresentado a seguir:

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei nº 8.443, de 1992, pode expedir normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. Nesse intuito, no 4º trimestre de 2013 o TCU aprovou três decisões normativas e duas resoluções, conforme apresentado a seguir:

Decisão Normativa-TCU nº 132, de 2 de outubro de 2013	• Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão as contas de 2013 julgadas pelo Tribunal, especificando a forma, os prazos de entrega e os conteúdos das peças complementares que comporão os processos de contas desse exercício, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.
Decisão Normativa-TCU nº 133, de 6 de dezembro de 2013	• Aprova, para o exercício de 2014, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas "b" e "d", da Constituição Federal e da Reserva instituída pelo Decreto-Lei 1.881, de 27 de agosto de 1981.
Decisão Normativa-TCU nº 134, de 4 de dezembro de 2013	• Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2014, especificando a organização, a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.
Resolução-TCU nº 257, de 6 de novembro de 2013	• Dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gestão da Estratégia do Tribunal de Contas da União.
Resolução-TCU nº 258, de 13 de novembro de 2013	• Institui a função de Ministro-Ouvidor e altera o art. 28 do Regimento Interno, que dispõe sobre as competências do Presidente do Tribunal de Contas da União.

O quadro e os gráficos a seguir discriminam o quantitativo de sessões realizadas e acórdãos proferidos por Colegiado no 4º trimestre de 2013 e no mesmo período do exercício de 2012.

Colegiado	Sessões		Acórdãos	
	2012	2013	2012	2013
Plenário	20	23	845	997
1ª Câmara	14	10	1.744	2.144
2ª Câmara	7	10	2.360	1.683
Total	**41**	**43**	**4.949**	**4.824**

Acórdãos Proferidos

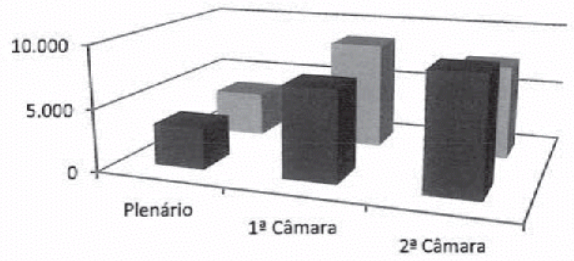

	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Acumulado 2012	3.343	7.280	9.208
Acumulado 2013	3.627	8.618	7.474

Sessões Realizadas

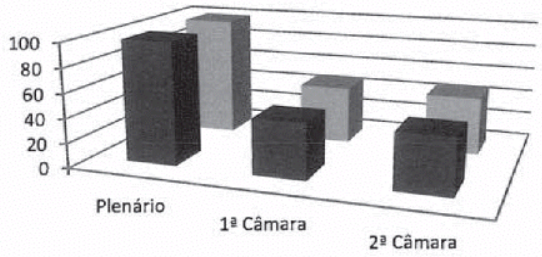

	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Acumulado 2012	99	45	45
Acumulado 2013	99	47	47

4. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO

O presente capítulo expõe os principais resultados decorrentes das ações de controle do TCU no 4º trimestre de 2013

O controle externo é exercido pelo Congresso Nacional, conforme preceitua o art. 70 da Constituição Federal (CF). Dentre as competências estabelecidas, incumbe ao TCU auxiliar o Congresso Nacional na fiscalização da Administração Pública Federal, por meio de determinações em questões relacionadas à detecção de fraudes e desperdícios, recomendações de melhorias para a gestão pública, adoção de medidas preventivas e punição de responsáveis por má gestão, gestão ilegal ou fraudulenta. Assim, a ação do Tribunal contribui para a transparência e a melhoria do desempenho da Administração Pública.

A diversidade e a abrangência da atuação do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e da efetividade de programas governamentais à legalidade dos atos de receita e de despesa.

O Tribunal também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros.

O TCU possui papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude e desvios de recursos públicos.

4.1. Fiscalizações Realizadas

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno (Resolução TCU nº 155/2002, alterada pela Resolução 246/2011), são: acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento.

Ao término do trimestre, **183 fiscalizações** haviam sido **concluídas** e **21 estavam em andamento**. A tabela a seguir apresenta as fiscalizações concluídas e em andamento ao final do período.

	2013		2012	
	4º trimestre	Acumulado	4º trimestre	Acumulado
Fiscalizações concluídas no período	183	809	425	1.320
Fiscalizações em andamento ao final do período	21	21	118	118
Total	**204**	**830**	**543**	**1.438**

Em relação ao total de fiscalizações concluídas e em andamento no 4º semestre de 2013, é preciso destacar que a diminuição no número de fiscalizações, em comparação com o mesmo período de 2012, reflete a nova orientação do TCU, no sentido de realizar mais fiscalizações coordenadas, com maior abrangência geográfica e com maior aprofundamento no objeto de controle.

Os gráficos a seguir apresentam as fiscalizações concluídas e em andamento no período, por tipo de fiscalização e por iniciativa. Do total de fiscalizações do trimestre, **20,21%** (37) foram solicitadas pelo Congresso Nacional e o restante, **79,79%** (146), por iniciativa do próprio Tribunal.

Fiscalizações concluídas e em andamento, por instrumento, no 4º trimestre de 2013 e de 2012

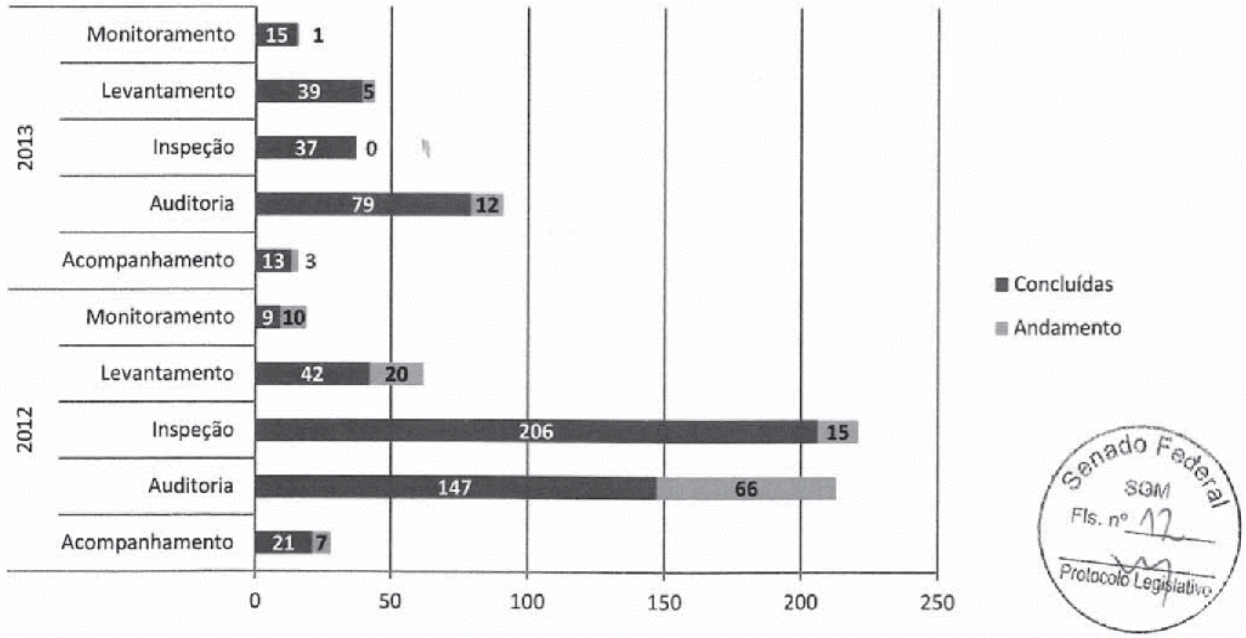

Senado Federal
SGM
Fls. nº 12
Protocolo Legislativo

Fiscalizações concluídas no trimestre conforme a iniciativa

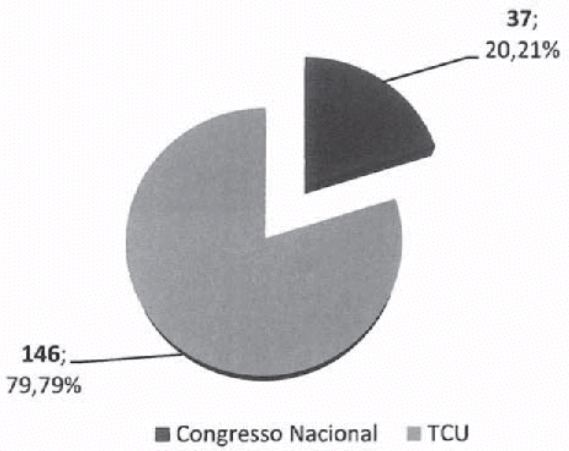

4.2. Processos de Controle Externo autuados e apreciados conclusivamente

No 4º trimestre de 2013, foram autuados **1.346** processos referentes à matéria controle externo. No mesmo período, o TCU apreciou, de forma conclusiva, **1.409** processos da mesma natureza.

Os quadros a seguir apresentam o quantitativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente no 4º trimestre de 2013 e no mesmo período do exercício de 2012.

Processos Autuados no período (exceto processos de pessoal e sobrestados)

Classe de Assunto do Processo	Autuados			
	4º trimestre 2012 [1]	4º trimestre 2013	Acumulado 2012 [1]	Acumulado 2013
Consulta	17	16	57	62
Contas	373	160	584	494
Denúncia	75	75	328	299
Fiscalização	140	78	826	508
Outros*	158	81	617	448
Representação	429	442	1.890	1.690
Solicitação do Congresso	28	37	97	125
Tomada de Contas Especial	205	457	1.205	2.105
Total de processos	1.425	1.346	5.604	5.731

*Processos do Tipo: acompanhamento, monitoramento, comunicação, desestatização e contestação de coeficientes de transferências obrigatórias.

[1] Valores revisados em relação ao publicado no Relatório de Atividades de 2012 devido a alterações nos critérios de cômputo de apreciações conclusivas e à reclassificação de tipos processuais de pessoal

Processos apreciados conclusivamente no período (exceto processos de pessoal e sobrestados)

Classe de Assunto do Processo	Apreciados			
	4º trimestre 2012 [1]	4º trimestre 2013	Acumulado 2012 [2]	Acumulado 2013
Consulta	12	14	53	56
Contas	114	143	519	615
Denúncia	79	75	368	347
Fiscalização	181	167	742	739
Outros*	111	154	496	592
Representação	465	473	2.091	2.012
Solicitação do Congresso	22	36	76	110
Tomada de Contas Especial	270	347	1.273	1.452
Total de processos	**1.254**	**1.409**	**5.618**	**5.923**

*Processos do Tipo: acompanhamento, monitoramento, comunicação, desestatização e contestação de coeficientes de transferências obrigatórias.

Os gráficos a seguir apresentam o comparativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente no 4º trimestre de 2013.

Comparativo Autuados x Apreciados no ano

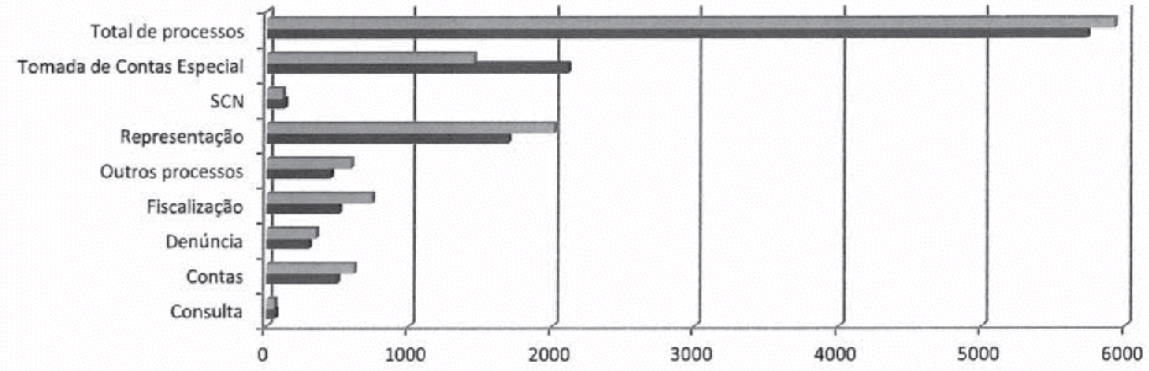

	Consulta	Contas	Denúncia	Fiscalização	Outros processos	Representação	SCN	Tomada de Contas Especial	Total de processos
Apreciados 2013	56	615	347	739	592	2.012	110	1.452	5.923
Autuados 2013	62	494	299	508	448	1.690	125	2.105	5.731

Apreciados 2013 Autuados 2013

[2] Valores revisados em relação ao publicado no Relatório de Atividades de 2011 devido a alterações nos critérios de cômputo de apreciações conclusivas e à reclassificação de tipos processuais de pessoal

Distribuição dos processos apreciados em 2013

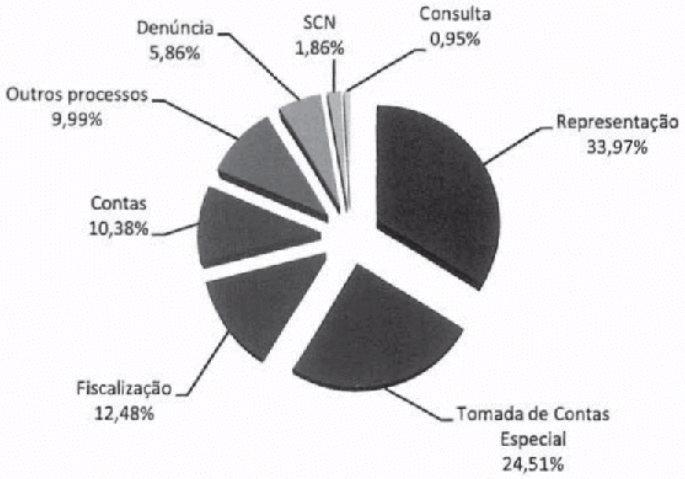

4.3. Atos de Pessoal autuados e apreciados conclusivamente

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. No trimestre, foram autuados **14.530** atos de pessoal e apreciados **20.220** atos dessa natureza.

A consulta ao andamento de processos e aos acórdãos proferidos pelos colegiados pode ser feita por meio do Portal TCU:
www.tcu.gov.br

O quadro e o gráfico a seguir apresentam os atos de pessoal autuados e apreciados no 4º trimestre de 2013 e no mesmo período do exercício de 2012.

Atos de Pessoal autuados e apreciados conclusivamente

Classe de Assunto	4º trimestre 2012	4º trimestre 2013	Total 2012	Total 2013
Autuados	21.543	14.530	115.940	100.393
Apreciados	20.362	20.220	105.157	101.436
Ilegais	439	465	1.830	1.655
Legais	20.092	19.755	103.861	99.781

Do total de **20.220** atos referentes a admissão, aposentadoria, reforma e pensão apreciados no trimestre, **465** tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o órgão de origem deve adotar as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

Resultado da apreciação de Atos de Pessoal pela Ilegalidade

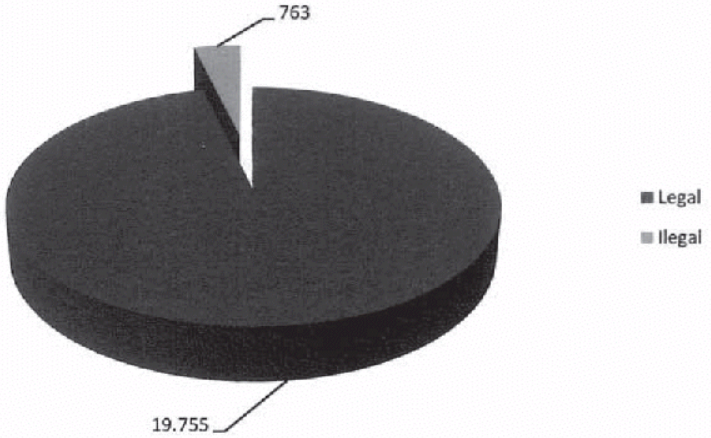

4.4. Medidas Cautelares

A tempestividade na atuação é fundamental para conferir efetividade e relevância às ações de controle externo. A atuação tardia não contribui para a defesa dos interesses do erário, nem para o atendimento às expectativas do cidadão, além de lesiva à imagem institucional.

O TCU deve responder de forma célere, tempestiva e completa às demandas que lhe são apresentadas. Atuar de forma preventiva e simultânea e agir proativamente são condições essenciais para assegurar a efetividade do controle e melhorar a imagem do Tribunal perante a sociedade.

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou a direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada. A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais.

No 4º trimestre de 2013 foram adotadas **39 medidas cautelares** contra atos e/ou procedimentos de órgãos ou entidades jurisdicionadas, as quais envolviam a aplicação de recursos

públicos federais superiores a **R$ 1,66 bilhão**, conforme se verifica no quadro adiante. No mesmo período de 2012, foram adotadas 37 medidas cautelares envolvendo um montante de R$ 2,39 bilhões. O detalhamento das medidas concedidas no 4º trimestre de 2013 consta no Anexo II deste relatório - "Medidas Cautelares Concedidas".

Medidas Cautelares adotadas por Tipo (Quantidade e Valor)

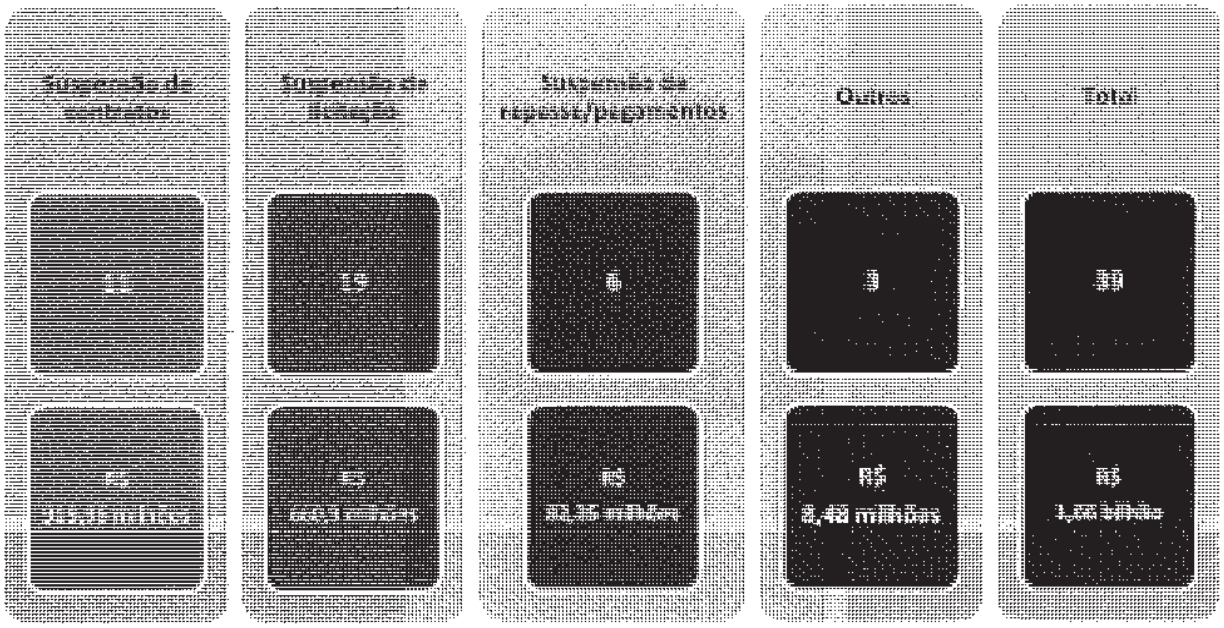

4.5. Julgamento de Contas

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não-comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial (TCE), para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

Neste trimestre, o TCU **julgou** de forma definitiva as contas de **1.909 responsáveis**. Cabe esclarecer que cada processo de contas pode conter mais de um responsável. Os gráficos a seguir apresentam o resultado do julgamento das contas dos responsáveis no 4º trimestre de 2013 e no mesmo período do exercício de 2012, bem como os motivos que ensejaram o julgamento pela irregularidade.

Resultado do Julgamento das Contas

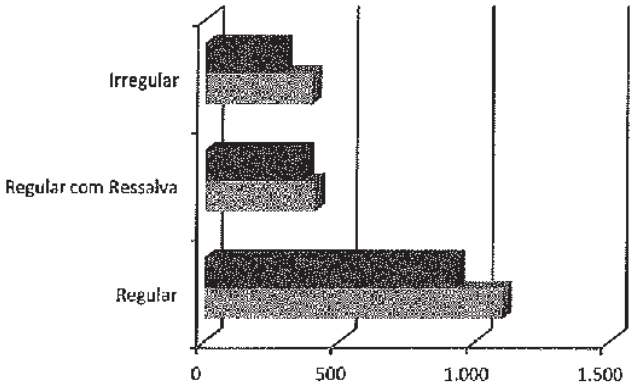

	Regular	Regular com Ressalva	Irregular
4º de 2012	925	369	288
4º de 2013	1.102	409	398

Distribuição Percentual

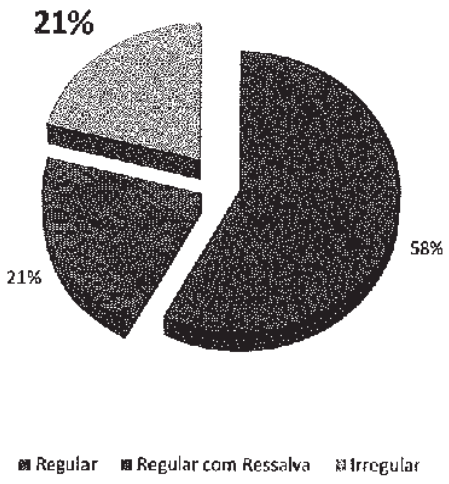

Motivo do julgamento pela irregularidade das contas no trimestre

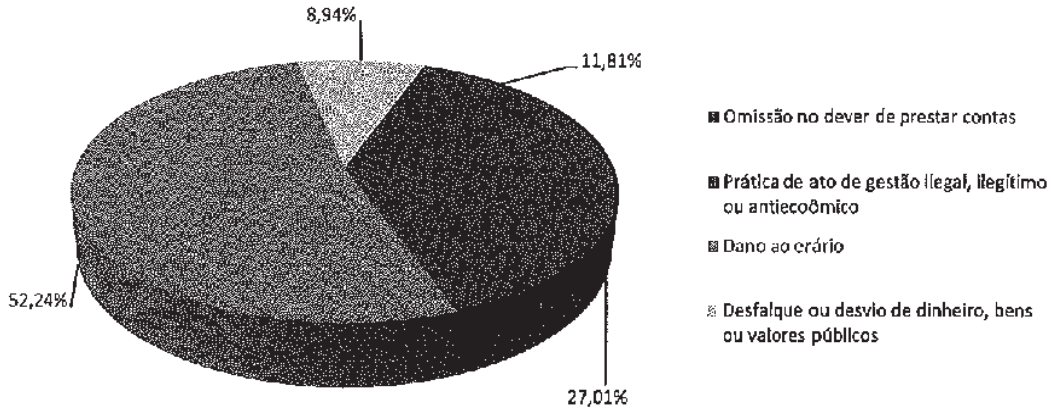

4.6. Condenações e Sanções Aplicadas

Entre os **490 processos de contas e contas especiais** apreciados de forma conclusiva no trimestre, **251 (51,22%) condenaram 537responsáveis** ao pagamento de multa e/ou ao ressarcimento de débito. Além disso, em outros **45 processos** de fiscalização, denúncia ou representação, foram **aplicadas multas a 82 responsáveis**.

A seguir, os quantitativos de processos julgados e de responsáveis condenados no 4º trimestre de 2013 e no mesmo período do exercício de 2012.

Quantidade de Condenações aplicadas

Natureza	Processos		Responsáveis Condenados	
	4º trimestre 2012	4º trimestre 2013	4º trimestre 2012	4º trimestre 2013
Prestação de contas	14	10	45	16
Tomada de contas	2	3	2	3
Tomada de contas especial	180	238	345	518
Subtotal – Contas com débitos e/ou multas	**196**	**251**	**392**	**537**
Outros processos*	41	45	99	82
Total	**237**	**296**	**490**	**619**

* Fiscalização, denúncia, representação

Nos processos de contas, os responsáveis foram **condenados** ao **pagamento de multa** ou ressarcimento de **débito no valor de R$ 262,8 milhões**, atualizados até 31.12.2013. Em outros processos, foram **aplicadas multas** que totalizaram **R$ 556,3 mil**. O quadro abaixo apresenta os valores das condenações aplicadas pelo TCU no 4º trimestre de 2013 e no mesmo período do exercício de 2012.

Valor das Condenações Aplicadas

Natureza	4º trimestre 2013 (R$)			4º trimestre 2012
	Débito	Multa	Total	(Débito + Multa)
Prestação de contas	18.706,33	102.594,04	121.300,37	3.251.854,27
Tomada de contas	5.122.108,49	188.763,50	5.310.871,99	22.614,27
Tomada de contas especial	222.587.948,65	34.849.956,96	257.437.905,61	266.604.743,64
Subtotal - Contas com débitos e/ou multas	**227.728.763,47**	**35.141.314,50**	**262.870.077,97**	**269.879.212,18**
Outros processos	-	556.372,48	556.372,48	838.327,32
Total	**227.728.763,47**	**35.697.686,98**	**263.426.450,45**	**270.717.539,50**

Além das condenações de natureza pecuniária, o Tribunal pode aplicar outras medidas que alcançam o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos.

No decorrer do 4º trimestre de 2013, **19 responsáveis** foram considerados **inabilitados** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública e **09 empresas declaradas inidôneas** para licitar com a União.

Além disso, o TCU solicitou à Advocacia-Geral da União (AGU), por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal, a adoção das medidas necessárias ao **arresto de bens** de **2 responsáveis** em quantitativo suficiente ao ressarcimento do dano causado ao erário.

Podem ser consultados no Portal TCU e no Anexo III deste relatório - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período" - os nomes dos responsáveis declarados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança no âmbito da Administração Pública, bem como das empresas consideradas inidôneas para participar de licitação realizada pelo Poder Público Federal e o nome dos responsáveis em que se solicitou o arresto de bens.

Vale esclarecer que a página do TCU na internet apresenta informações de processos com julgamento definitivo de mérito, em que não há mais possibilidade de recursos, enquanto o citado Anexo III do presente relatório apresenta a relação dos responsáveis condenados no período, independentemente do trânsito em julgado da decisão condenatória.

4.7. Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos

Se verificada ilegalidade de ato ou contrato em execução, consoante o preconizado no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, o TCU pode fixar prazo para que órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

Caso o órgão ou a entidade não adote as providências determinadas, poderá o Tribunal sustar a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal. No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

O gráfico adiante apresenta a distribuição dos processos deliberados no 4º trimestre de 2013 nos quais houve fixação de prazo a órgãos ou entidades para a adoção de providências, por tipo de determinação.

Deliberações de fixação de prazo para anulação/sustação de atos/contratos, por tipo

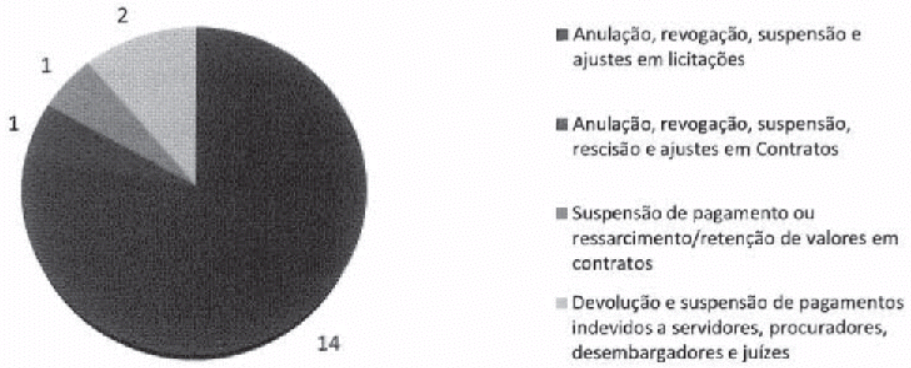

Além dessas deliberações, o TCU apreciou, no 4º trimestre, diversos processos referentes a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias, reformas e pensões em que foram apurados indícios de ilegalidades. Nesses casos, o Tribunal fixou prazo para que os órgãos ou entidades envolvidos suspendessem, no todo ou em parte, os pagamentos considerados irregulares.

Informações detalhadas sobre as deliberações do TCU que fixaram prazo para anulação e sustação de atos e contratos podem ser obtidas no Anexo IV deste relatório – "Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos".

4.8. Atuação do Ministério Público junto ao TCU

Atua, junto ao Tribunal, Ministério Público especializado (MP/TCU), órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do TCU. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal. Trata-se de órgão composto por um Procurador-Geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores. Ao Ministério Público junto ao TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU), as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal.

No 4º trimestre foram autuados **522 processos de cobrança executiva**, envolvendo cerca de **R$ 163,1 milhões**. No mesmo período, o Ministério Público junto ao TCU **emitiu parecer em 3.523 processos**.

Demonstrativo de pareceres emitidos pelo Ministério Público junto ao TCU, por tipo de processo

Classe de Assunto	4º trimestre 2012	4º trimestre 2013
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	3.230	2.530
Auditoria, inspeção e levantamento	12	18
Consulta	2	2
Denúncia	3	4
Representação	48	32
Solicitação do Congresso Nacional	-	1
Tomada e prestação de contas	191	219
Tomada de contas especial	571	698
Outros processos	14	19
Total de Pareceres	**4.071**	**3.523**

4.9. Benefícios Financeiros das Ações de Controle

Os benefícios das ações de controle são, em grande parte, de difícil mensuração em termos financeiros. Advêm da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, inclusive com geração de benefícios por tempo indeterminado. No 4º trimestre de 2013, além das condenações em débito e em multa, diversas deliberações do TCU resultaram em benefícios financeiros para os cofres públicos. Adiante, estão sintetizadas e quantificadas algumas dessas deliberações.

Benefício	Acórdão	Processo	Valor (R$)
Correção de irregularidades ou impropriedades	2.761/2013-Plenário	015.159/2013-2	12.140.600.000,00
	8.207/2013-1ª Câmara	027.876/2011-0	1.042.395,04
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de programas de Governo	6.010/2013-2ª Câmara	010.428/2009-0	10.483,52
Redução de preço máximo em processo licitatório específico	2.745/2013-Plenário	012.242/2013-6	3.114.081,79
Redução de tarifa pública	3.697/2013-Plenário	031.086/2013-6	2.785.846.401,60
TOTAL			**14.930.613.362,6**

Ao valor dessas deliberações deve ser somado, também, como benefício das ações de controle, os valores das **condenações em débito e aplicação de multas (R$ 27.570.033,24).**

Assim, somados esses valores, o **benefício financeiro** total das ações de controle, no 4º trimestre de 2013, atingiu o montante de **R$ 14.958.183.425,19**, valor **30,19 vezes** superior ao custo de funcionamento do TCU no período (R$ 495.405.308,00).

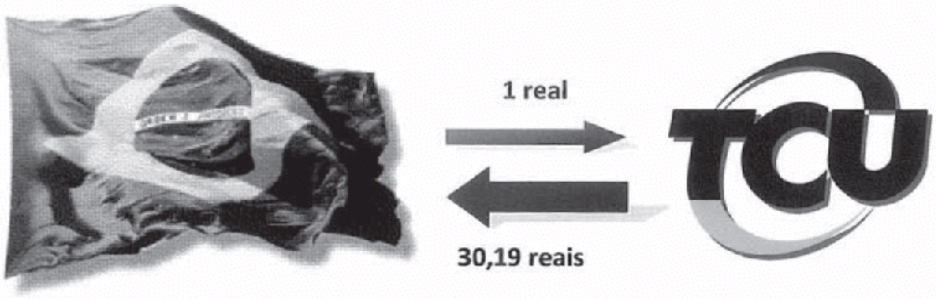

4.10. Atuação do TCU por Área Temática

Estão relacionados a seguir os resultados da atuação do TCU, no 4º trimestre de 2013, que se destacaram pela importância ou interesse das constatações verificadas. Esses trabalhos estão agrupados conforme as dez Áreas Temáticas definidas pelo Congresso Nacional para a divisão setorial dos trabalhos de elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), quais sejam:

1. Infraestrutura;
2. Saúde;
3. Integração Nacional e Meio Ambiente;
4. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte;
5. Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
6. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo;
7. Justiça e Defesa;
8. Poderes do Estado e Representação;
9. Agricultura e Desenvolvimento Agrário; e
10. Trabalho, Previdência e Assistência Social.

4.10.1. Infraestrutura

O Tribunal julgou o relatório de obras fiscalizadas em 2013

O TCU apreciou, no mês de outubro, o relatório de consolidação das fiscalizações de obras realizadas em 2013. Após aprovação, o relatório é enviado ao Congresso Nacional e as informações do TCU subsidiarão a Comissão Mista de Orçamento (CMO) na distribuição de recursos orçamentários para o próximo ano.

Em 2013, foram fiscalizadas 136 obras por meio do Fiscobras* e as correções propostas podem gerar benefícios de até R$ 1,2 bilhão. As principais irregularidades identificadas pelo Tribunal foram projetos básico e executivo deficientes, sobrepreço e superfaturamento. Os dados das obras com indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação serão divulgados após apreciação pelo Plenário.

O Fiscobras é o plano de fiscalização anual do TCU que verifica, por determinação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a execução de obras financiadas total ou parcialmente por recursos da União.

Fiscalizações mostram problemas em qualidade de obras públicas

O TCU consolidou o resultado de 44 fiscalizações que aferiram a qualidade de obras públicas nas áreas de rodovias, edificações, ferrovias e no Programa Minha Casa Minha Vida. As obras fiscalizadas, 11 em cada área, envolvem cerca de R$ 5,7 bilhões.

O Ministro Aroldo Cedraz, relator deste trabalho e por três vezes relator das consolidações anuais das auditorias do Tribunal em obras públicas (Fiscobras), frisou que "em síntese, os problemas encontrados relativos à qualidade das obras estão associados a deficiências nos processos de planejamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento das obras contratadas".

Na área de edificações, as auditorias verificaram desde terminais aeroportuários e edifícios administrativos, a centros de convenções e vilas olímpicas. As principais irregularidades encontradas se referem à deficiente execução de serviços, à realização da obra sem todas as licenças e autorizações necessárias, à omissão de gestores e ao recebimento indevido do empreendimento.

Para aferir a qualidade das rodovias, o Tribunal fiscalizou obras em oito estados. Em média, 34% dos mais de 400 quilômetros examinados apresentaram falhas estruturais cinco meses após a entrega das obras. Os problemas, em geral, estão ligados à inadequação do pavimento para resistir ao tráfego. De

acordo com o relatório, há falhas no recebimento das rodovias por parte do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit).

Ferrovias e "Minha Casa Minha Vida" - As fiscalizações ferroviárias concentraram-se na Ferrovia Norte-Sul (FNS) e mostraram graves problemas de qualidade. Em determinados trechos, as falhas construtivas podem provocar o descarrilamento de trens. O relatório destaca também irregularidades como descumprimento de cláusulas contratuais e gestão temerária.

Nos conjuntos habitacionais do Programa "Minha Casa Minha Vida", as avaliações demonstraram falhas na análise dos projetos de engenharia, na contratação das construtoras e nos acompanhamentos da execução das obras.

O TCU recomendou aos órgãos responsáveis pelos empreendimentos que adotem procedimentos para evitar a reincidência dos problemas identificados nas fiscalizações. (Acórdão nº 2.887/Plenário, de 23.10.2013; TC nº 033.616/2011-6; Relator: Ministro Aroldo Cedraz; Unidade Técnica: SecobEdif).

Atuação do TCU tem impacto positivo em obras e gera benefício de mais de R$ 1 bilhão

O relatório de auditorias de obras públicas de 2013 aponta que a ação do Tribunal tem conseguido resultados positivos na correção de falhas. As obras auditadas contam com dotação orçamentária de aproximadamente R$ 34,7 bilhões e o benefício financeiro apurado com as ações do TCU está em torno de R$ 1,2 bilhão.

Além dessa economia de recursos, há contribuições para a melhoria da gestão pública, com impacto na diminuição do número de obras que receberam bloqueio orçamentário ao longo dos anos. Em termos percentuais, verificou-se diminuição das obras com recomendação de paralisação, em decorrência, principalmente, de providências adotadas pelos gestores após atuação do Tribunal.

Das 136 auditorias realizadas segundo critérios estabelecidos pelo Congresso Nacional na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o TCU constatou indícios de irregularidade grave em 84 fiscalizações. Dessas, sete obras receberam recomendação de bloqueio preventivo da execução, ou "paralisação".



Outras oito contêm indícios de irregularidade grave com recomendação de retenção parcial de valores.

Em 2013, pelo segundo ano consecutivo, o Tribunal integrou às auditorias avaliações da qualidade das obras e incorporou o acompanhamento de projetos executados por meio de concessões e a avaliação da governança pública dos empreendimentos.

As obras de infraestrutura contemplaram 45% do total das fiscalizações e a maior dotação orçamentária auditada, R$ 27,5 bilhões, ou 79% do total das dotações.

Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) - Das 136 auditorias, 78 referem-se a obras incluídas no PAC. Essas obras representaram 57,4% do total, enquanto a dotação orçamentária envolvida atingiu R$ 24,8 bilhões, ou 71,3% do montante global fiscalizado.

Além das auditorias realizadas por determinação da LDO, o TCU fiscaliza obras por iniciativa própria, de representações e de denúncias. De julho de 2012 a junho de 2013, foram realizadas outras 402 auditorias. Nessas, não foram detectados novos indícios de irregularidade grave com recomendação paralisação (IG-P). (Acórdão nº 2.969/Plenário, de 06.11.2013; TC nº 041.274/2012-1; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecobEdif).

4.10.1.1. Minas e Energia

TCU identifica sobrepreço em Angra 3 e gestão deficiente da Petrobras

Correções no orçamento para construção da Usina Termonuclear de Angra III, obra da empresa estatal Eletronuclear, permitiram economia de cerca de R$ 120 milhões. Esse é o único empreendimento de geração nuclear em construção no País, ao custo estimado de R$ 10 bilhões. Auditoria do Tribunal analisou o orçamento das obras de montagem eletromecânica da Usina, avaliado em R$ 2,9 bilhões, e identificou inconsistências na planilha orçamentária que representavam elevação indevida dos custos.

Durante a fiscalização, a Eletronuclear reconheceu algumas das falhas apontadas e efetuou reduções de R$ 64,7 milhões. Outros R$ 55 milhões foram retirados do orçamento por determinação do TCU, quando o relatório da auditoria foi apreciado. Somados a valores corrigidos anteriormente, o benefício pela atuação do Tribunal pode chegar a R$ 250 milhões.

Além disso, são esperados outros benefícios, como a melhoria da gestão dos contratos. A auditoria do TCU também analisou as obras da Usina Termelétrica de Mauá 3, obra da Eletrobrás Amazonas Energia, e detectou irregularidades decorrentes de cronograma de desembolso incompatível com a execução física dos serviços, fiscalização deficiente, estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira deficientes, além de previsão orçamentária insuficiente.

Petrobras - A fiscalização do TCU verificou, ainda, oito empreendimentos associados ao Programa de Petróleo e Gás, entre refinarias, indústria têxtil e fábrica de fertilizantes, todos da Petrobras. Na Refinaria Abreu e Lima, um das maiores obras da empresa atualmente, com custo global estimado em R$ 40 bilhões, foram avaliadas quatro construções contratas por mais de R$ 12 bilhões. O Tribunal constatou inconsistências na execução dos contratos, como falhas na definição do projeto geológico e inadequações nos quantitativos de estruturas metálicas que provocaram aditivos contratuais de cerca de R$ 1,1 bilhão.

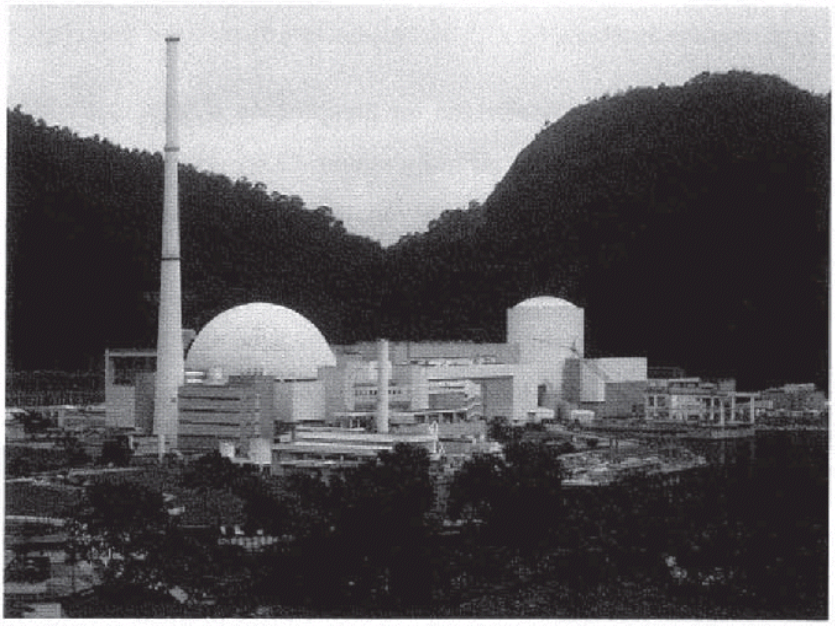

A auditoria também apontou falhas na gestão da implantação do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj), que implicaram aumento de mais de R$ 1,5 bilhão nos custos, além de atrasarem a entrada do Complexo em operação. (Acórdão nº 2.969/Plenário, de 06.11.2013; TC nº 041.274/2012-1; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecobEdif).

Para TCU, estudos do pré-sal poderiam ser mais amplos

O TCU aprovou o primeiro estágio da outorga de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural em áreas do pré-sal, mas questionou os estudos que fundamentam o leilão. Essa é a primeira licitação que se faz para o novo regime de partilha de produção, instituído pela Lei 12.351/2010.

A licitação, que está sendo conduzida pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), oferta, nessa primeira rodada, exclusivamente a área de Libra, na Bacia de Santos, que corresponde potencialmente ao campo de maior volume de reservas já leiloado. A responsabilidade de se estabelecer nova regulação e de se implementar a primeira contratação de partilha de produção merecia estudos mais amplos, diz o relatório do Tribunal. Dessa forma, a ANP e o Ministério de Minas e Energia (MME) receberam recomendações para aprimorarem a fundamentação dos parâmetros técnicos e econômicos adotados.

O modelo foi concebido, entre outras razões, para aumentar a participação governamental. Mas, de acordo com a auditoria do TCU, esse objetivo pode ser frustrado pelas regras estabelecidas. O vencedor será aquele que ofertar o maior excedente em óleo para a União, respeitando um percentual mínimo que vai variar em função do preço do petróleo e da produção média por poço. Assim, segundo análise do Tribunal, na prática, o percentual mínimo de 41,65% definido no edital pode ser de 15% a 49,56%, dependendo das condições de produção e de mercado. Embora a auditoria não tenha descartado possível resultado favorável aos objetivos do Governo, os riscos mostram-se em razão da magnitude dos valores envolvidos.

Quanto aos limites para apropriação do custo em óleo pelo contratado, o TCU recomendou à ANP que busque, junto ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), uma adequação da Resolução CNPE nº 5/2013, de modo a compatibilizar as regras definidas no edital de licitação. O custo em óleo é um dos parâmetros usados para definir a partilha da produção e refere-se a gastos da empresa para executar atividades previstas em contrato, que poderão ser reembolsados. O Conselho aprovou o limite de 50% para os dois primeiros anos de produção e de 30% para os anos seguintes para a apropriação desses custos. Porém, o edital permite exceções que, na prática, podem elevar este limite para 50% nos anos seguintes.

O Tribunal avalia que o processo de definição do modelo contou com pouco debate social sobre definição de áreas e parâmetros. O relatório da auditoria ressaltou que, ao manter a agenda da licitação, prevista para o mês de outubro, "sem definir e debater previamente os parâmetros, o Governo, privou-se de um adequado amadurecimento das questões que envolvem a inauguração do novo regime".

O Ministro José Jorge, relator do processo, observou ainda a falta planejamento e de programação para a exploração das áreas do pré-sal. (Acórdão nº 2.736/Plenário, de 09.10.2013; TC nº 015.934/2013-6; Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: SefidEnergia).

TCU avalia controle de cálculo e pagamento de royalties do petróleo

Auditoria do Tribunal avaliou as receitas financeiras oriundas da exploração de petróleo e gás natural realizada por empresas privadas no Brasil. De acordo com a legislação do País, empresas que exploram esses recursos têm por obrigação repassar ao Governo parte das receitas obtidas com essa atividade.

O TCU concluiu que o controle sobre a medição da produção de petróleo e gás natural e sobre o cálculo, o pagamento e a distribuição das participações governamentais devidas em função dessa produção (royalties e participação especial), realizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e

Biocombustíveis (ANP), apesar de garantir, de forma razoável, a fidedignidade e a integridade dos volumes produzidos e dos valores arrecadados, possui falhas que podem comprometer sua efetividade. As receitas com o recebimento de royalties e participações especiais, em 2012, superaram R$ 30 bilhões, e a projeção é de que esse valor dobre até 2022, a partir da exploração do pré-sal.

Uma das principais ações empreendidas pela ANP para o controle da medição da produção de petróleo e gás natural são as inspeções dos sistemas utilizados pelos concessionários para aferir os volumes produzidos. A auditoria avaliou esses processos e detectou falta de tempestividade na realização das análises e na adoção das medidas aplicáveis, o que compromete a eficácia das inspeções da Agência.

Das situações encontradas, destacam-se a ausência de relatórios técnicos em inspeções realizadas ou relatórios emitidos após muito tempo da fiscalização. Também há processos em que foram detectadas não conformidades graves pela Agência, mas sem movimentação por mais de um ano, além de baixo percentual de autos de infração instaurados (cerca de 10%), em contraposição ao número de inspeções realizadas e de não conformidades relatadas.

Quanto à avaliação sobre o controle do cálculo, pagamento e distribuição das participações governamentais, a principal constatação refere-se ao enquadramento de municípios beneficiários. Um dos critérios de rateio trazidos pela legislação habilita municípios detentores de instalações industriais e de apoio à exploração e produção de petróleo e gás natural ou de instalações de embarque e desembarque a se beneficiarem da distribuição das participações governamentais.

Entretanto, a definição e os critérios de classificação dessas instalações trazidos pela lei carecem de objetividade, clareza e precisão terminológica e técnica adequadas, levando a ANP, responsável pelo enquadramento desses municípios, a basear seu julgamento técnico, sobretudo, no princípio da razoabilidade.

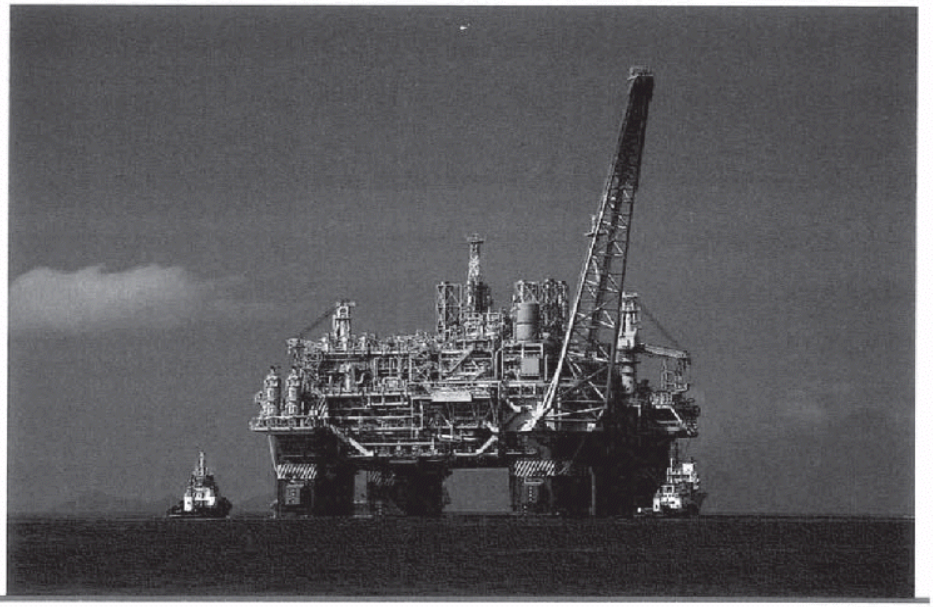

A auditoria constatou ainda que, apesar de transparente e acessível, a divulgação das informações relativas à distribuição

de royalties aos municípios realizada no sítio eletrônico da ANP não permite ao usuário replicar os dados e aferir a sua consistência.

O TCU recomendou à ANP e ao Ministério de Minas e Energia (MME) medidas que buscam aprimorar a capacidade de controle da Agência sobre a medição da produção de petróleo e gás natural e sobre o cálculo, o pagamento e a distribuição das participações governamentais. O objetivo das recomendações é também aumentar a transparência na divulgação dos dados e das informações.

A auditoria foi realizada no âmbito de trabalho coordenado com a Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs), como parte de um projeto de cooperação para o desenvolvimento de capacidades institucionais. Além do TCU, participam desse trabalho conjunto Colômbia e Peru. (Acórdão nº 3.253/Plenário, de 27.11.2013; TC nº 016.438/2013-2; Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: SefidEnergia).

Tribunal avalia atendimento prestado por agências reguladoras

O TCU determinou que a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), a Agência Nacional do Petróleo, Gases Naturais e Combustíveis (ANP), a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) apresentem, no prazo de 60 dias, individualmente, plano de ação a fim de incrementar a qualidade e a efetividade de atuação no atendimento dos usuários dos serviços que regulam.

A determinação decorre de auditoria realizada pelo Tribunal em 2013 com o objetivo de avaliar a atuação das agências reguladoras no que se refere à qualidade do atendimento prestado ao usuário. Foram analisadas quatro agências nacionais que atuam nos setores de telefonia, TV por assinatura, transporte aéreo, distribuição de energia elétrica e distribuição e revenda de combustíveis.

De acordo com o relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz, é preciso aumentar os mecanismos de relacionamento com o consumidor: "os instrumentos diretos e indiretos utilizados pelas agências reguladoras no relacionamento com seus usuários devem propiciar obrigatoriamente a máxima ampliação possível da participação democrática desses interessados na regulação dos serviços que lhes são prestados", pondera.

O TCU elencou cinco aspectos que as agências reguladoras devem levar em consideração na elaboração dos planos de ação. O primeiro é o aperfeiçoamento dos mecanismos disponíveis para captação de expectativas e anseios dos usuários dos serviços. Outro ponto é a melhoria dos processos de consultas e audiências públicas, possibilitando o aumento da participação dos usuários, diretamente ou

por meio de organizações representativas de seus interesses, na elaboração e apresentação de contribuições.

O terceiro aspecto sugere a realização de pesquisas de satisfação de usuários, com base em indicadores definidos. O quarto trata do aprimoramento dos procedimentos de regulamentação, fiscalização e das sanções vigentes, possibilitando uma resposta mais eficaz aos usuários em relação à prestação dos serviços.

O último aspecto que o TCU sugere que seja observado, diz respeito ao fortalecimento do papel das ouvidorias, dada a importância do acesso à informação, inclusive instrumentalizando a inclusão das ouvidorias no processo decisório, para permitir, por exemplo, que elas possam realizar recomendações ou críticas previamente às normas e ao planejamento de ações fiscalizatórias e educativas.

Uma nova auditoria nas agências reguladoras será planejada pelo TCU, desta vez com a finalidade de apurar questões relacionadas à efetiva fiscalização que elas realizam na qualidade dos serviços prestados nas áreas em que atuam. (Acórdão nº 3.405/Plenário, de 04.12.2013; TC nº 027.555/2010-0; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: SefidTransp e SefidEnergia).

4.10.1.2. Transportes

TCU detecta falhas na fiscalização de concessões de rodovias

Auditoria do Tribunal, realizada com objetivo de avaliar o desempenho da Agência Nacional de Transportes Terrestre (ANTT) na fiscalização das concessões rodoviárias, detectou falhas na gestão e na inspeção de alguns contratos, na aplicação de penalidades e na análise dos projetos a serem implementados. O exame levou em consideração os contratos da 2ª etapa do Programa de Concessão de Rodovias Federais com maiores índices de inexecução e em fases semelhantes de concessão.

Foram observadas deficiências na metodologia de acompanhamento de processos e ausência de sistemas para gerir informações. Também foi verificado que a Agência não utiliza dados próprios para avaliar parâmetros de desempenho e que não há padronização na atuação dos fiscais. A fiscalização do Tribunal ainda constatou demora injustificada no andamento da apuração de responsabilidades e na aplicação de penalidades.

O TCU determinou à ANTT adoção de medidas para aumentar a tempestividade e efetividade da aplicação das penalidades e para punir concessionárias que negam ou dificultam o acesso dos fiscais aos seus sistemas operacionais. A autarquia também deverá apresentar plano de ação para aprimorar a

fiscalização dos contratos. (Acórdão nº 3.237/Plenário, de 27.11.2013; TC nº 006.351/2013-1; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SefidTransportes).

Rodovias federais apresentam irregularidades graves

Diferentes fases da contratação de obras rodoviárias foram analisadas em 37 auditorias do TCU, que envolveram R$ 5,7 bilhões. Os trabalhos verificaram licitações e execução de contratos que abrangeram tanto construção quanto recuperação e adequação de rodovias federais. As principais constatações envolvem deficiência de projeto básico ou executivo, sobrepreço, superfaturamento, duplicidade de contratações e fiscalização deficiente.

Na BR-381/MG, as alterações feitas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) em atendimento ao Tribunal, ainda durante a auditoria, levaram à redução de R$ 51,6 milhões no orçamento das obras. Além de impropriedades no orçamento-base, o edital de licitação continha falhas, como restrição à competitividade e insuficiência de justificativa para adoção do modelo de licitação selecionado.

Nas obras de implantação e pavimentação da Rodovia 448, no Rio Grande do Sul, a auditoria do TCU encontrou superfaturamento em três contratos, irregularidade grave que gerou recomendação de paralisação da obra, por meio de bloqueio orçamentário.

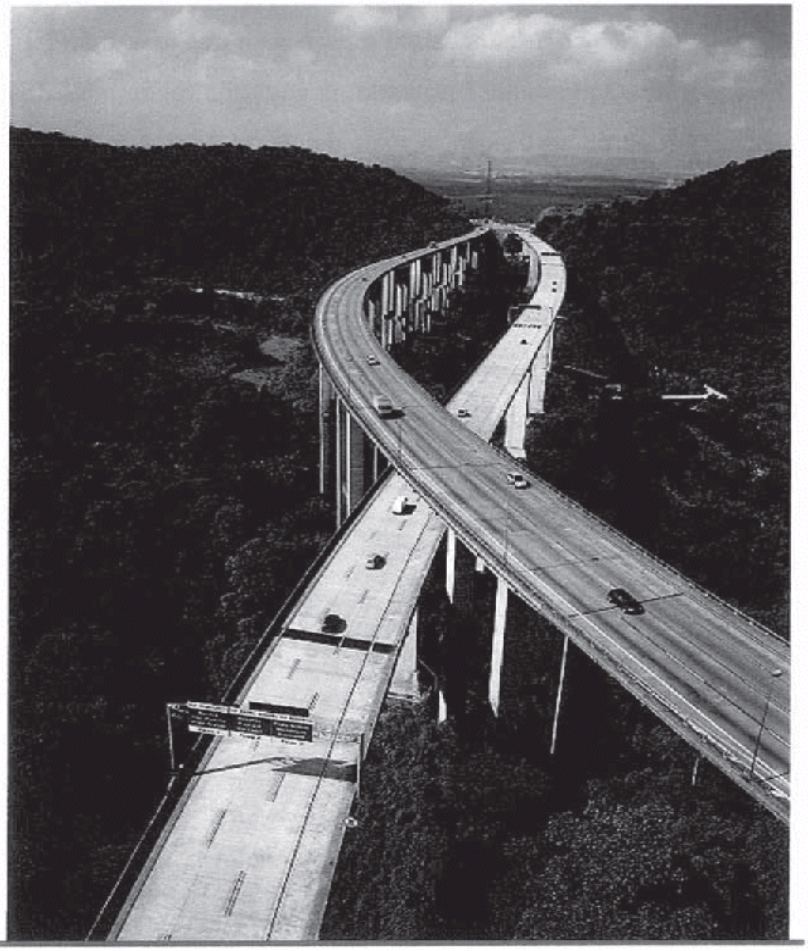

Na construção de ponte sobre o Rio Araguaia, na BR-153/TO, entre os municípios de Xambioá/TO e São Geraldo do Araguaia/PA, o Tribunal identificou projeto básico deficiente, sobrepreço e quantitativos inadequados no orçamento. O contrato deverá ser anulado, pois o dano que pode causar aos cofres

públicos chega a R$ 77 milhões. A irregularidade também se enquadra em recomendação de paralisação. A obra ainda não foi iniciada. (Acórdão nº 2.969/Plenário, de 06.11.2013; TC nº 041.274/2012-1; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecobEdif).

TCU acompanha concessões à iniciativa privada dos aeroportos de Confins e do Galeão

As concessões dos aeroportos internacionais brasileiros à iniciativa privada foram analisadas, em 2013, pelo Tribunal, que desenvolveu mecanismos específicos de controle, a fim de fiscalizar todos os processos de privatização, concessão, permissão e autorização de serviços públicos, tanto na etapa de outorga quanto na de acompanhamento de execução de contratos. Esse controle prévio e concomitante tem permitido a adoção de ações preventivas e corretivas.

Em uma das auditorias, o TCU estabeleceu as condições que delimitariam a desestatização dos aeroportos internacionais Antonio Carlos Jobim (Galeão/RJ) e Tancredo Neves (Confins/MG). Uma das recomendações feitas ao Conselho Nacional de Desestatização, à Secretaria de Aviação Civil e à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), responsáveis pelo processo, foi a redução em exigências para os operadores aeroportuários, uma vez que critérios foram considerados injustificados.

A decisão do Tribunal abriu espaço para que mais interessados pudessem participar do processo de concessão. O montante fiscalizado na auditoria foi de mais de R$ 26,7 bilhões em valores correntes para o Aeroporto do Galeão, e mais de R$ 11,3 bilhões para o Aeroporto de Confins. Os contratos envolviam ampliação, manutenção e exploração dos aeroportos.

O TCU considerou que a comprovação de experiência prévia em processamento de aeroportos com movimentação de, no mínimo, 35 milhões de passageiros em um dos últimos cinco anos não era consistente. Na época, era exigida experiência de 35 milhões de passageiros para o Galeão e de 20 milhões no caso de Confins. O Tribunal recomendou duas possibilidades aos órgãos responsáveis pela concessão: que providenciassem estudos que fundamentassem a exigência para os operadores aeroportuários, antes da publicação do edital, ou que limitassem o exigido ao projetado para o fluxo de passageiros no exercício de 2014 – 12 milhões de pessoas em Confins e 22 milhões no Galeão.

Sobre a participação de acionistas de concessionárias aeroportuárias que operavam na época, o TCU considerou que restrição imposta pelo Governo estava devidamente fundamentada. O relator do processo, Ministro-substituto Augusto Sherman, registrou que, se o Governo optasse por limitar a participação dos atuais concessionários, em vez de vedar, seria "aconselhável que essa participação fosse inferior a 15%, de forma a mitigar a influência na administração do negócio e evitar práticas

anticoncorrenciais". (Acórdão nº 2.666/Plenário, de 02.10.2013; TC nº 007.578/2013-0; Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: SefidTransporte).

Tribunal aprova concessão da BR-040

O TCU aprovou o primeiro estágio da concessão para exploração da Rodovia BR-040, que tem extensão de 936,8 km e liga Brasília/DF a Juiz de Fora/MG. Os serviços concedidos envolvem operação, recuperação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade da Rodovia. A receita tarifária total estimada para os 30 anos de concessão alcança R$ 24,7 bilhões.

A concessão prevê 11 praças de pedágios. Contudo, o início da cobrança da tarifa está condicionado à execução de 10% das obras de duplicação. O Tribunal recomendou à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), responsável pela concessão, a definição dos trechos prioritários para a execução desses 10%. A ANTT deve levar em conta as áreas de maior risco de acidentes, como os trechos com curvas e declividades acentuadas, com grande fluxo de pessoas e veículos e onde o atual estado da rodovia esteja mais degradado.

Em 2010, o TCU determinou à ANTT a não publicação do edital de concessão até a efetivação de ajustes nos estudos de viabilidade desenvolvidos para fundamentar a tarifa-teto do leilão. Em 2012, a Agência encaminhou a versão revisada do estudo de viabilidade técnica e econômica e o plano de outorga da Rodovia, com as alterações propostas pelo Tribunal. Na ocasião, a outorga foi aprovada com ressalvas pelo TCU. Com o lançamento do Programa de Investimentos em Logística (PIL), a ANTT realizou novas atualizações nos estudos para a concessão. (Acórdão nº 3.204/Plenário, de 27.11.2013; TC nº 030.209/2008-3; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SefidTrans).

Pavimento da BR-116 no Ceará possui falhas na estrutura

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) deverá informar ao TCU as providências adotadas para corrigir falhas estruturais e funcionais no pavimento da BR-116/CE, no trecho compreendido entre o km 420,7 e o km 478,2. A obra está com 96,52% dos trechos concluídos.

Os testes que mediram a vida útil e a resistência do pavimento mostraram que a qualidade estrutural de aproximadamente 63% do trecho é regular ou ruim, com necessidade de reforço ou reconstrução. O trecho entre os km 432,4 e 432,6 mostrou uma série de trincas causadas pela ação das cargas de tráfego. Entre os km 453,6 e 454,4 e entre os km 472,6 e o 473,4, aparecem afundamentos no asfalto, formados pelas rodas dos veículos.

Na avaliação funcional, que analisa os defeitos superficiais, as condições de trafegabilidade e mede o desvio da superfície da rodovia, 97,74% dos trechos apresentaram boa condição. Para a equipe de auditoria, "o resultado satisfatório da atual condição funcional não implica condição estrutural adequada, pois ainda não houve ação do tráfego com potencial para degradar substancialmente a rodovia".

As falhas podem não estar relacionadas à execução, mas ao projeto de pavimentação, que indicou a reciclagem de camadas do revestimento da pista.

O Dnit deverá notificar a empresa supervisora do contrato para que se pronuncie a respeito dos defeitos apontados, realize perícia técnica aprofundada e avalie a situação encontrada, indicando as medidas corretivas. A executora da obra deverá apresentar cronograma para atender, de imediato, as soluções indicadas. O cumprimento da determinação será monitorado pelo TCU. (Acórdão nº 2.801/Plenário, de 16.10.2013; TC nº 042.212/2012-0; Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: Secex-CE).

Ferrovias apresentam qualidade deficiente e pagamentos irregulares

Auditoria dos TCU verificou que as ferrovias Norte-Sul e Leste-Oeste, dois dos grandes projetos implementados pelo Governo brasileiro apresentam problemas. Irregularidades encontradas na construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (Fiol), trecho Caetité-Barreiras/BA, continuam pendentes de solução. Enquadrada no artigo da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que define requisitos para recomendação de paralisação, a obra apresenta deficiência em projetos de três lotes, um deles para construção de ponte sobre o Rio São Francisco.



O TCU havia informado o Congresso Nacional sobre as irregularidades em 2011, por meio de decisão que também relacionou as medidas que a Valec, estatal responsável pela obra, deveria adotar. Em outubro de 2013, a Valec enviou informações ao Tribunal relativas a esses lotes que estão sendo

analisadas. Uma das medidas a serem adotadas pela Empresa é a conclusão de projetos executivos que deverão conter estudos e informações sobre impacto financeiro de ações previstas.

Nas obras da Ferrovia Norte-Sul, o TCU apontou superfaturamento no trecho entre o Pátio de Santa Izabel e o Pátio de Uruaçu/GO. Em outro contrato para obras no mesmo trecho e em seis contratos para obras em outros cinco trechos da Norte-Sul em Goiás, foi constatado sobrepreço. Em razão disso, o Tribunal determinou retenção cautelar de parte dos pagamentos a serem feitos à empresa executora.

Comissões da Valec - O trecho goiano situado entre as cidades de Uruaçu e Anápolis conta com uma malha ferroviária de aproximadamente 280 km. Os contratos para esse trecho já foram encerrados, apesar de as obras não estarem concluídas. A Valec criou comissões especiais para apontar providências para finalização da obra. As próprias comissões constataram serviços pagos, mas não realizados, e itens entregues com qualidade deficiente. Também sugeriram sanções e recuperação de valores em relação ao lote 2. Porém, a Valec recebeu os serviços definitivamente, sem aplicação de sanção.

Problemas semelhantes foram encontrados no trecho situado entre Palmas/TO e Uruaçu/GO, com extensão de 580 km. Para esse trecho, há também retenção cautelar de valores determinada entre 2008 e 2011, decorrente de sobrepreço.

O benefício estimado das fiscalizações na Ferrovia Norte-Sul chega a R$ 54,4 milhões, valor referente a serviços não realizados ou realizados com qualidade deficiente. (Acórdão nº 2.969/Plenário, de 06.11.2013; TC nº 041.274/2012-1; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecobEdif).

Aprovado com ressalvas o primeiro estágio da concessão para exploração ferroviária

O TCU realizou a análise do primeiro estágio de acompanhamento da concessão da exploração da infraestrutura ferroviária da EF-354, Ferrovia de Integração Centro-oeste (FICO), no trecho compreendido entre Lucas do Rio Verde/MT e Campinorte/GO. Essa ferrovia é parte integrante do Programa de Investimento em Logística (PIL) para ferrovias, concebido pelo Governo Federal em 2012, e está sendo conduzido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

A análise do primeiro estágio da outorga de trechos ferroviários à iniciativa privada é regida pela IN 27/1998-TCU e consiste na avaliação dos relatórios com informações sobre o objeto a ser concedido, a área e o prazo de concessão, o orçamento das obras realizadas e das obras a realizar, a data de referência dos orçamentos, o custo estimado de prestação dos serviços, a fase de licenciamento ambiental e os estudos de impactos ambientais, entre outros.

O referencial do trecho em questão possui extensão de 883 km, a previsão para conclusão das obras de infraestrutura é de 5 anos e o custo é de aproximadamente R$ 6,2 bilhões.

O TCU aprovou com ressalvas a análise do primeiro estágio da concessão ferroviária do trecho da FICO. As principais recomendações e determinações feitas pelo Tribunal foram direcionadas à ANTT, à Valec, ao Ministério dos Transportes e à Secretaria do Tesouro Nacional no intuito de promover melhorias no presente e nos demais trechos a serem licitados.

Entre as determinações do Tribunal estão: que a ANTT efetue correções nos estudos de engenharia com a consequente redução de valor do investimento previsto da concessão a ser pago pela Valec; que somente licite os demais trechos ferroviários do PIL-Ferrovias com base em estudos de engenharia com nível de detalhamento e grau de precisão suficientes para bem identificar as características de cada projeto; bem como, que regulamente a metodologia de aferição da qualidade da ferrovia e de classificação dos trechos em níveis de serviço.

Também foi determinado pelo TCU que o Ministério dos Transportes, a ANTT e a Valec encaminhem estudo tratando das formas de financiamento dos *déficits* que a Valec incorrerá, indicando soluções para assegurar a previsibilidade e a estabilidade dos pagamentos feitos ao concessionário, identificando especialmente a quantidade de recursos oriundos da União. (Acórdão nº 3.697/Plenário, de 16.12.2013; TC nº 031.086/2013-6; Relator: Ministro Walton Alencar; Unidade Técnica: SefidTransportes).

Metrôs de Salvador e Fortaleza permanecem com irregularidades graves

Entre junho de 2012 e julho de 2013 o TCU fiscalizou 13 obras de transportes ferroviários, incluindo metrôs e trens urbanos. Entre os projetos voltados ao transporte de passageiros em grandes centros, destacam-se as obras dos metrôs de Salvador/BA e de Fortaleza/CE, ambas com irregularidades graves. As duas obras foram incluídas na categoria de irregularidades graves com recomendação de retenção parcial de valores (IG-R).

Em Salvador, as anormalidades são ausência de orçamento detalhado para instalação de sistemas de sinalização, controle e telecomunicações, apontadas ainda em 2006 pelo Tribunal, e superfaturamento, indicado em 2007. As últimas informações sobre a questão foram apresentadas ao TCU em outubro de 2013 e estão sob análise.

No caso de Fortaleza, as fiscalizações da implantação do trecho sul do trem urbano indicaram que permanece o superfaturamento no contrato para execução das obras do 1° estágio do metrô. A irregularidade foi apontada em 2006. O contrato sofreu acréscimos acima dos limites legais.

No caso de Fortaleza, as fiscalizações da implantação do trecho sul do trem urbano indicaram que permanece o superfaturamento no contrato para execução das obras do 1° estágio do metrô. A irregularidade foi apontada em 2006. O contrato sofreu acréscimos acima dos limites legais.

De acordo com o relatório consolidado de fiscalização de obras aprovado em novembro de 2013, o volume de recursos fiscalizados em obras de transportes ferroviários, metropolitanos e trens urbanos atingiu R$ 11,8 bilhões e as propostas de benefícios potenciais alcançaram cerca de R$ 74 milhões. (Acórdão nº 2.969/Plenário, de 06.11.2013; TC nº 041.274/2012-1; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecobEdif).

Tribunal fiscaliza reconstrução do Porto de Itajaí

Auditoria do TCU avaliou a qualidade das obras de reconstrução dos berços 1 e 2 do Porto de Itajaí, em Santa Catarina e recomendou à Secretaria Especial de Portos da Presidência da República (SEP/PR) que promova avaliações periódicas até o término da garantia dos serviços realizados. A Secretaria também deverá elaborar manual de utilização, inspeção e manutenção da obra.

O Tribunal examinou a qualidade das estruturas de concreto do píer e do cais e do sistema de acostagem, que inclui os sistemas de fixação e de proteção ao choque dos navios, e o impacto que essa qualidade tem na operação portuária. Os testes indicaram que os principais parâmetros normativos para durabilidade da estrutura de concreto e para os dispositivos de acostagem foram cumpridos.

De acordo com a auditoria, a obra foi recebida sem aceitação provisória. Essa etapa deve ser cumprida antes do recebimento definitivo e permite maior controle da administração sobre o produto entregue. Também não há registros de que sejam feitas inspeções técnicas periódicas para identificar defeitos na construção. A obra ainda está no período de garantia, que é de cinco anos.

O empreendimento teve início em 2009, quando a Secretaria Especial de Portos firmou dois contratos emergenciais para a recuperação dos berços 1 e 2, que desmoronaram durante as enchentes do Rio Itajaí-Açu, em novembro de 2008. (Acórdão nº 2.696/ Plenário, de 02.10.2013; TC nº 018.841/2013-9; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: SecobHidro).

4.10.2. Saúde

Funasa deve evitar repasses a concessionárias de natureza privada

O Tribunal determinou, cautelarmente, que a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) se abstenha de celebrar convênios nos quais os recursos transferidos beneficiem diretamente empresas privadas que são concessionárias de serviço público sem que haja contraprestações diretas.

A decisão foi tomada em razão de fortes indícios de que recursos repassados pela Funasa financiaram obras de interesse da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa), que seriam incorporadas ao patrimônio dessa Empresa sem qualquer contrapartida direta. Porém, a utilização de convênios exige uma colaboração mútua entre os participantes, e, portanto, algum tipo de contraprestação. Além da possibilidade de incorporação das obras, financiadas com recursos públicos repassados mediante convênios, as entidades privadas ainda se beneficiariam com o consequente aumento da capacidade de geração de receitas.

A Copasa é uma sociedade de economia mista com ações negociadas em bolsa de valores, que possui finalidade lucrativa e distribui dividendos a acionistas. O convênio analisado pelo TCU, que foi base para os repasses, previa a construção de um reservatório de água em Timóteo/MG, no entanto, a auditoria indica que os investimentos provenientes do ajuste serviram ao aumento do patrimônio e da receita da Empresa.



Os recursos transferidos pelo convênio ressarciram a Copasa por serviços que eram de responsabilidade da própria Empresa, previstos em contrato de concessão com o Município. A auditoria identificou também acréscimos e supressões de itens previstos em contrato de obras em percentuais superiores ao limite legal.

De acordo com o relator do processo, Ministro Walton Alencar, "a utilização dos recursos públicos pela Copasa sem contraprestação direta, como é o caso destes autos, caracteriza contribuição de capital que está condicionada à autorização por lei". A Funasa teve prazo para se pronunciar sobre a medida cautelar.

A fiscalização analisou dez convênios e termos de compromisso, totalizando R$ 17,9 milhões em transferências, pela Funasa, à Secretaria de Desenvolvimento Regional e Política Urbana de Minas Gerais e à Copasa. Em razão da relevância da questão, que ultrapassa as fronteiras do Estado de Minas Gerais, pois envolve convênios celebrados pela Funasa com entes de todo o País, o TCU decidiu abrir processo específico para analisar os repasses federais a concessionárias de natureza privada. A medida cautelar que impede a Funasa de celebrar novos convênios similares será mantida até que o Tribunal decida definitivamente sobre a questão. (Acórdão nº 2.787/Plenário, de 16.10.2013; TC nº 029.348/2011-0; Relator: Ministro Walton Alencar; Unidade Técnica: Secex-MG).

TCU suspende repasses da Funasa para obras no Amapá

O Tribunal expediu medidas cautelares que suspenderam repasses da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) a dois municípios do Amapá, para construção de sistemas de abastecimento de água. Os valores dos ajustes somam cerca de R$ 45 milhões.

Fiscalizações do TCU nos municípios de Oiapoque e Laranjal do Jari relatam indícios de irregularidades graves nos processos de contratação e de execução das obras. Os principais indícios são referentes a cerca de R$ 6 milhões em pagamentos feitos sem execução do serviço correspondente, além de desvio de recursos, atraso injustificado e deficiência na fiscalização.

No Município de Laranjal do Jari, o adiantamento de pagamentos alcançou R$ 4,4 milhões, enquanto em Oiapoque, o montante chegou a R$ 1,7 milhão. Os responsáveis se manifestaram de forma preliminar e serão ouvidos novamente para prestar informações sobre as irregularidades apontadas.

Segundo o Ministro Valmir Campelo, relator dos processos, em razão da relevância social dos projetos, as medidas não determinaram a paralisação das obras, mas objetivaram adequar os pagamentos realizados ao cronograma de execução. E, na análise do Ministro, as informações encaminhadas pelos responsáveis e as colhidas em inspeção pelo Tribunal indicaram que a suspensão deveria ser mantida. Cópia da decisão foi enviada à Polícia Federal, que subsidiou a Operação Citrus.

Operação Citrus – em novembro de 2013, a Polícia Federal (PF) deflagrou a "Operação Citrus", em combate ao desvio de recursos públicos repassados pela Funasa para as obras de abastecimento de

Laranjal do Jari e de Oiapoque. Os processos da auditoria encontram-se em andamento no TCU. (TCs nº 018.482/2013-9 e nº 018.492/2013-4; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-AP).

4.10.3. Integração Nacional e Meio Ambiente

TCU propicia melhoria em projetos para oferta de água no Nordeste

Projetos que procuram melhorar oferta de água no Nordeste foram destaques nas fiscalizações de obras do Tribunal em 2013. Entre as 22 obras hídricas checadas, entre adutoras, barragens, açudes e canais, estão incluídos o Projeto de Integração da Bacia do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Pisf), o Cinturão das Águas do Ceará, a Adutora do Agreste, em Pernambuco, e o Canal do Sertão, em Alagoas. Só esses quatro empreendimentos envolvem mais de R$ 8 bilhões em recursos.

O Pisf tem o objetivo de assegurar oferta de água a 12 milhões de habitantes de 391 municípios. A atuação do TCU tem permitido melhoria na gestão do projeto, fruto da implementação de medidas determinadas e recomendadas pelo Tribunal.

Em Pernambuco, correção de irregularidades na obra para implantação da Adutora do Agreste resultaram em redução de R$ 125 milhões no preço máximo admitido na licitação. O sistema possui 1.000 km e deverá beneficiar 68 municípios. O projeto licitado possui indícios de sobrepreço da ordem de R$ 36 milhões, que está sendo ajustado, segundo informação dos gestores.

A operação da Adutora depende da conclusão de um trecho do Pisf, o Ramal do Agreste. Após a auditoria do Tribunal, os gestores modificaram o projeto, incluindo fontes alternativas de abastecimento,

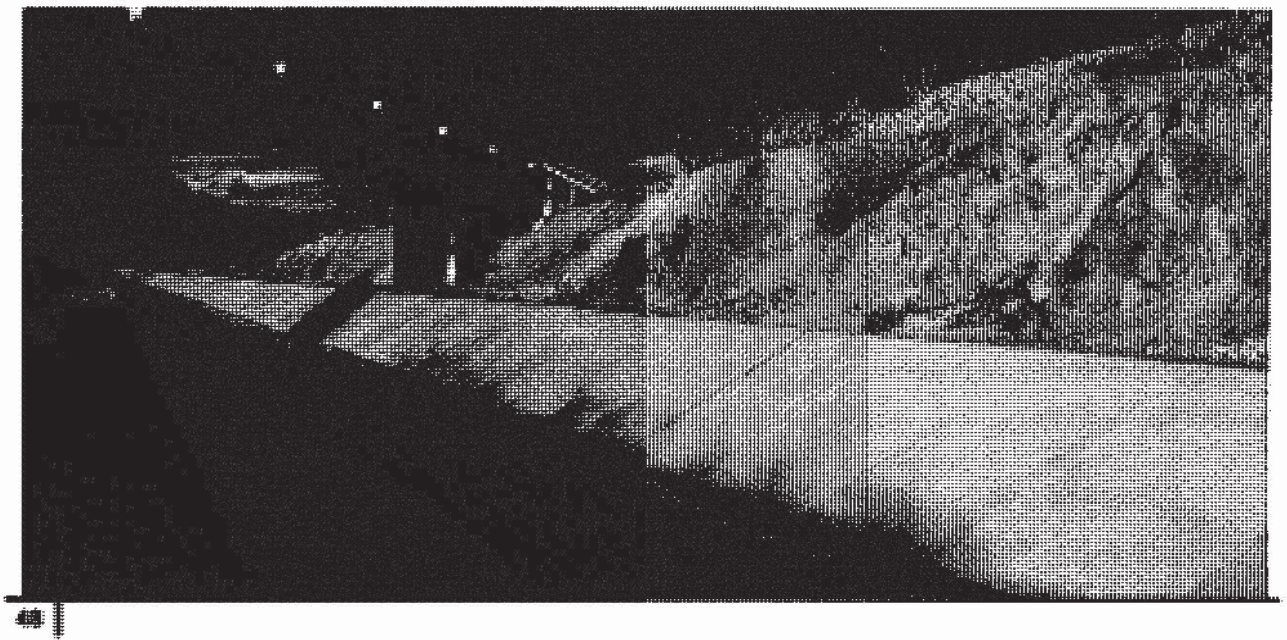

para dar ao sistema funcionalidade própria e antecipar os benefícios à sociedade.

O Canal do Sertão, empreendimento desenvolvido em Alagoas, possui indícios de sobrepreço pendentes desde 2008. A irregularidade está classificada como grave, com adoção de retenção de valores para evitar danos. Atualmente, o TCU analisa informações encaminhadas por cinco empresas.

Na obra do Cinturão das Águas do Ceará, entre outras irregularidades, identificaram-se indícios de sobrepreço e de quantitativos inadequados da ordem de R$ 78 milhões. (Acórdão nº 2.969/Plenário, de 06.11.2013; TC nº 041.274/2012-1; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecobEdif).

Auditoria inédita analisou as condições das Unidades de Conservação da Amazônia

O TCU realizou, em 2013, juntamente com tribunais de contas de nove estados, um extenso trabalho de auditoria nas Unidades de Conservação da Amazônia (UCs). Atualmente, a região conta com 247 unidades, que incluem parques nacionais, reservas extrativistas e florestas nacionais. A auditoria identificou falhas na gestão e na implementação das unidades, falta de recursos financeiros e humanos, baixos níveis de visitação turística e deficiência nos planos de manejo.

As UCs são espaços protegidos que buscam favorecer a proteção ambiental e o uso sustentável dos recursos. Também possuem potencial de desenvolvimento econômico, de geração de emprego e da melhoria da qualidade de vida de populações próximas. Na Amazônia, têm papel importante na redução do desmatamento e na diminuição da emissão de gases do efeito estufa.

O trabalho, realizado durante um ano, identificou que apenas das 4% unidades de conservação na Região Amazônica têm uma gestão eficiente, com a implementação de planos de manejo adequados, regulamentação fundiária em andamento, servidores e recursos necessários para sua manutenção. Verificou-se que menos da metade (40%) das Unidades de Conservação na Amazônia possuem



um plano de manejo, documento que define os planos específicos para cada área da unidade e suas normas de funcionamento.

Para o relator do processo, Ministro-Substituto Weder de Oliveira, "a inexistência de plano de manejo é um obstáculo quase intransponível ao alcance dos objetivos das unidades de conservação. Sem o estabelecimento do devido zoneamento, das normas que norteiam o uso de cada área, bem como das regras de utilização dos recursos naturais e da definição da estrutura física necessária à gestão da unidade, é mesmo difícil dimensionar com clareza e precisão a necessidade de recursos financeiros e humanos de cada unidade de conservação".

Baixo aproveitamento do turismo - A auditoria identificou um subaproveitamento do turismo nas UCs, uma vez que nos 18 parques nacionais da Amazônia não estão sendo desenvolvidas atividades de educação e interpretação ambiental ou de recreação e turismo ecológico. Com o intuito de sanar o problema do turismo e também da falta de visibilidade dada às Unidades de Conservação, o Instituto Chico Mendes (ICMBio) criou o projeto "Park View", em parceria com o Google. A ação contribui para a divulgação das UCs, em sua maioria parques nacionais, ao proporcionar ao usuário um passeio virtual.

Como resultado da auditoria, o TCU recomendou ao Ministério do Meio Ambiente e ao ICMBio, responsável pelas UCs, que elaborem ações no sentido de permitir melhor utilização das 247 Unidades de Conservação federais e estaduais da Amazônia Legal. Os órgãos devem divulgar e difundir o conhecimento sobre as áreas para a sociedade, além de aumentar o aproveitamento econômico das regiões e fornecer condições para que elas atinjam os objetivos pretendidos.

O Tribunal ainda determinou ao ICMBio que elabore os planos de manejo, visando o aproveitamento do potencial econômico, social e ambiental dessas áreas e estude em conjunto com o Ministério do Turismo, formas de implementar projetos-piloto que busquem alternativas para a visitação e recreação nas unidades de conservação do bioma Amazônia. (Acórdão nº 3.101/Plenário, de 20.11.2013; TC nº 034.496/2012-2; Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: SecexAmbiental).

TCU faz recomendações para reduzir o impacto de desastres naturais no Estado do Rio de Janeiro

Com o objetivo de evitar calamidades devido às fortes chuvas no Estado do Rio de Janeiro, o Tribunal realizou auditoria para avaliar o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC). O objetivo foi conhecer as medidas adotadas pelo Governo Federal, Governo do Estado do Rio de Janeiro e dos municípios fluminenses para reduzir o impacto de eventuais desastres naturais no Estado do Rio.

O relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro ressaltou que, "o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil é composto por diversos atores, havendo, portanto, a necessidade de que os trabalhos dos órgãos e entidades municipais, estaduais e federais sejam articulados". Porém, o trabalho do TCU evidenciou que as defesas civis municipais não estão devidamente aparelhadas para enfrentar os desastres naturais. Também foram encontradas falhas como: ineficácia do Fundo Especial para Calamidades Públicas (FUNCAP), relocação intempestiva de comunidades e moradores e ausência de implementação e regulamentação do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil.

A auditoria também destacou que há inobservância da União à diretriz de prioridade da prevenção e deficiência na capacitação de usuários do cartão de pagamento de defesa civil. No âmbito federal as ações em andamento para minimizar os efeitos de desastres naturais estão a cargo do Ministério das Cidades e os recursos para cartão de pagamento de defesa civil são repassados pelo Ministério da Integração Nacional.

O Tribunal recomendou aos dois ministérios que apoiem municípios fluminenses mais suscetíveis à ocorrência de desastres naturais na implementação e na finalização do mapeamento das áreas de risco e na elaboração de planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil, implantação de obras e serviços para a redução de riscos de desastres, e ainda apoiem na criação de mecanismos de controle e fiscalização para evitar a edificação em áreas de risco.

O TCU também recomendou ao Ministério das Cidades que priorize programas habitacionais para a relocação de famílias residentes em áreas de risco ou que tenham sido desabrigadas, especialmente nos municípios de Petrópolis, Nova Friburgo e Teresópolis, onde há aproximadamente 35.000 residências nessas condições.

Por fim, o TCU recomendou à Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional, que avalie a oportuna realização de eventos de capacitação dos gestores estaduais e municipais quanto ao uso do Cartão de Pagamento de Defesa Civil e também que o Ministério implemente e regulamente o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil. (Decisão "ad referendum" do Plenário, de 23.12.2013; TC nº 025.143/2013-1; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-RJ).

4.10.4. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte

Tribunal avalia andamento da organização das Olimpíadas de 2016

Em 2013, o TCU realizou fiscalizações em gestão e projetos para as Olimpíadas de 2016. Os levantamentos feitos possibilitaram identificar os principais riscos na governança dos Jogos Olímpicos e

Paralímpicos, envolvendo, inclusive, prazo e valores dos projetos essenciais. O legado olímpico, os possíveis riscos de déficit na organização dos Jogos e a matriz de responsabilidades foram pontos de destaque.

Um dos problemas encontrados na análise foi a inexistência de uma Matriz de Responsabilidades, documento que traz informações sobre prazos, valores e responsabilidades dos projetos imprescindíveis à concretização dos eventos. A falta do documento tem prejudicado o exercício de controle sobre as ações e investimentos essenciais para a realização bem-sucedida dos jogos, como a determinação dos recursos necessários para ampliação dos aeroportos associados ao evento e do porto do Rio de Janeiro.

Em outra fiscalização realizada em 2013, o Tribunal havia determinado ao Ministério do Esporte que enviasse os dados necessários para a elaboração do documento à Autoridade Pública Olímpica (APO), consórcio formado pelos governos federal, estadual e municipal para a organização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016. A partir da publicação das matrizes de responsabilidades, o TCU irá elaborar plano de fiscalização para as ações propostas.

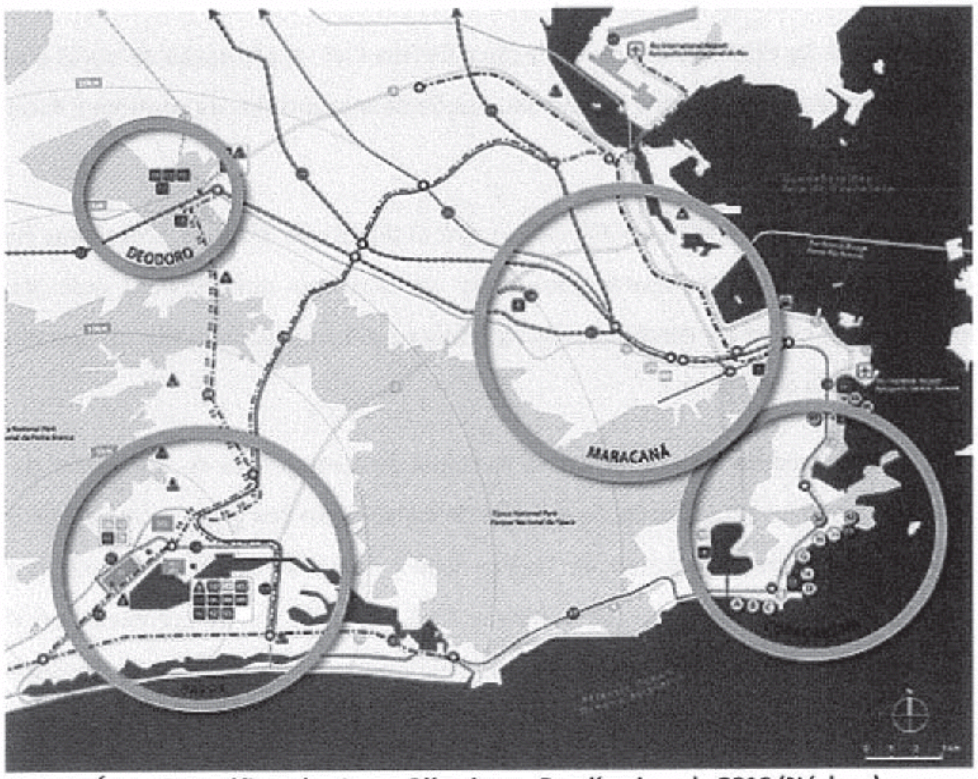

Áreas Geográficas dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 (Núcleos)

O relatório das auditorias também apontou atrasos na execução de obras necessárias para a realização dos Jogos, como na contratação dos projetos relativos ao Complexo Esportivo de Deodoro, que receberá sete modalidades esportivas durante os eventos, e na construção do Laboratório de Apoio ao

Desenvolvimento Tecnológico (Ladetec) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), que realizará testes anti-doping.

O relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz, externou ainda preocupação quanto à segurança pública durante as Olimpíadas e Paralimpíadas, pois ainda não há uma programação específica sobre o tema para os Jogos. "Um evento desta magnitude, com a presença de mais de 10.500 atletas de cerca de 205 nações, além de milhares de profissionais de imprensa e turistas de todos os cantos do globo reunidos num único local exige, no meu entender, um planejamento específico", alertou o Ministro. (Acórdão nº 3.378/Plenário, de 04.12.2013; TC nº 032.632/2013-4; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Coinfra).

Fiscalização do TCU aponta irregularidades em obras para esporte

O Tribunal realizou auditoria em quatro obras de áreas dedicadas ao esporte, no decorrer de 2012 e de 2013. O volume de recursos fiscalizados atingiu R$ 108 milhões. Dois dos projetos analisados são voltados à população de Roraima e do Piauí.

Na construção da Vila Olímpica em Parnaíba/PI, a fiscalização apontou ausência de estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira que justifique a construção na localidade. De acordo com a auditoria, trata-se de um empreendimento de grande porte, orçado em aproximados R$ 180 milhões, e que será implantado em uma cidade pequena, sem comprovação de que haverá demanda para uso das instalações. O Tribunal determinou a suspensão dos repasses para a construção. A Vila Olímpica será um conjunto esportivo com estádio, quadras poliesportivas, piscina e outras instalações.

No caso de Roraima, a irregularidade se deu nas obras de melhoria do Complexo Esportivo Canarinho, em Boa Vista. O complexo é uma obra para reforma e ampliação do estádio olímpico local, visando estabelecer um polo esportivo para a população. A análise técnica do TCU verificou sobrepreço de cerca de R$ 6,5 milhões, decorrente de preços excessivos frente aos de mercado e de quantitativo inadequado. O Tribunal determinou repactuação do contrato com ajustes de preços e retenção de pagamentos.

As duas outras obras fiscalizadas estão ligadas aos jogos olímpicos de 2016: o Complexo Esportivo Olímpico de Deodoro no Rio de Janeiro e o Laboratório de Controle de Dopagem Esportiva (Ladetec), no Rio de Janeiro/RJ. Em Deodoro, a principal ocorrência verificada foi o atraso no planejamento das ações e, no Ladetec, foi falha no orçamento. (Acórdão nº 2.969/Plenário, de 06.11.2013; TC nº 041.274/2012-1; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecobEdif).

Avanços no Prouni e no FIES geram economia de mais de R$ 325 milhões

Auditoria do TCU verificou avanços na execução do Programa Universidade para Todos (Prouni) e do Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior (FIES), em decorrência de alterações legislativas e de melhorias na gestão e nos instrumentos de controle. Estima-se que os avanços geraram economia de mais de R$ 325 milhões para o ano de 2013.

A fiscalização do Tribunal verificou que ocorreu a implantação do Módulo de Supervisão de Bolsistas, que permitiu ao Ministério da Educação identificar, analisar e excluir estudantes que não possuíam os critérios para participação no Programa. Segundo o relatório da auditoria, mais de 21.000 bolsistas irregulares foram excluídos entre 2009 e 2012. Somente em 2012 foram excluídos 15.581 alunos, o que levou à economia estimada de ordem de R$ 25,3 milhões no exercício de 2013.

Também foram promovidas alterações na legislação do Prouni, que fez com que a isenção fiscal recebida pelas instituições de ensino superior passasse a ser proporcional ao número de bolsas efetivamente ocupadas. A ação gerou economia de aproximadamente R$ 303,5 milhões.

O TCU ainda identificou melhorias que "impactam positivamente tanto no trabalho dos gestores quanto no melhor aproveitamento do Prouni para os bolsistas". Entre as melhorias, teve destaque a implantação de rotina de fiscalização *in loco*, feita pelo Ministério. "A ação melhora a expectativa de controle, o que pode ser considerado uma evolução em relação à situação verificada em 2008, quando isso não ocorria de forma sistemática, propiciando a ocorrência de irregularidades".

A maior integração entre o Prouni e o FIES também foi apontada como um avanço, sobretudo em relação à conciliação dos calendários dos dois Programas. "A ação possibilitou aos bolsistas do Prouni a obtenção de financiamento do FIES, o que antes era dificultado pelo fato de os calendários não serem convergentes", destacou o relator do processo, Ministro José Jorge.



Devido ao elevado grau de implementação de deliberações feitas pelo TCU e a consequente melhora na execução dos dois programas, o Tribunal encerrou o ciclo de monitoramento ao Prouni e ao FIES.

(Acórdão nº 2.873/Plenário, de 23.10.2013; TC nº 000.997/2013-7; Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: SecexEduc).

Correções no Proinfância podem gerar benefício superior a R$ 300 milhões

Auditoria no Programa Proinfância identificou problemas nos projetos utilizados para implantação de creches. As equipes visitaram 44 projetos, situados em seis municípios distribuídos pelas cinco regiões do País. A principal irregularidade identificada pelo TCU nas obras foi a execução de serviços com qualidade deficiente.

O benefício financeiro conseguido pela auditoria é de cerca de R$ 325 milhões. Dessa quantia, R$ 163 milhões resultam de ajustes efetuados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nas planilhas de custos, e R$ 162 milhões decorrem de adequações da planilha e do projeto, propostas pela auditoria e ainda em análise pelo FNDE.

O Proinfância, como é conhecido o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil, tem o objetivo de promover educação gratuita a crianças de zero a cinco anos. Para tanto, desenvolveu projetos de obra que servem como padrão a ser adotado por municípios que aderem ao Programa.

Esses projetos apresentaram erros e inconsistências em relação à planilha orçamentária. Os problemas, de acordo com o relatório da auditoria, tornam-se especialmente relevantes por estar prevista a execução de aproximadamente 3.000 obras. O processo que consolida as auditorias no Proinfância está em andamento e ainda não há decisão definitiva. (TC 007.116/2013-6; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: SecobEdif).

O Tribunal determinou mudanças em pregão de TI da CBTU

Em razão de ilegalidades em edital lançado pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) para aquisição de sistema eletrônico de gerenciamento de documentos, o TCU determinou providências para a anulação do pregão, que está suspenso. De acordo com o relatório da auditoria, a Empresa informou que pretende lançar novo edital, com as correções.

No edital analisado, havia requisitos desnecessários para qualificação das empresas e ausência de justificativas técnicas para licitação conjunta de licenças de software, de serviços de digitalização e de certificação digital. A CBTU afirmou que o parcelamento na contratação causaria custos maiores e dificuldades na fiscalização.

A legislação e a jurisprudência do TCU preveem que sistemas informatizados e outros produtos de tecnologia da informação devem ser licitados de forma separada, sempre que viável. Pelas características do caso analisado, o Tribunal acatou a justificativa para licitação conjunta e determinou que, em licitações futuras, a CBTU fundamente a exceção e deixe claro no edital os motivos da contratação dos serviços em um único lote.

A CBTU também recebeu recomendação para planejar as licitações e contratações de soluções em tecnologia da informação. (Acórdão nº 2.763/Plenário, de 09.10.2013; TC nº 012.741/2013-2; Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira; Unidade Técnica: Sefti).

4.10.5. Planejamento e Desenvolvimento Urbano

TCU determina ressarcimento nos contratos do Plano Brasil Maior

O Tribunal determinou ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais; ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG); ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público que orientem órgãos e entidades que lhe são vinculados a obterem ressarcimento dos valores pagos a mais nos contratos de prestação de serviços encerrados, firmados com empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior.

O Plano Brasil Maior definiu, a partir de agosto de 2011, política industrial, tecnológica e de comércio exterior, com o objetivo de desonerar a folha de pagamento para alguns setores da economia (art. 7º da Lei 12.546/2011 e art. 2º do Decreto 7.828/2012). Foi determinado cálculo diferenciado da contribuição previdenciária, que, até dezembro de 2014, em vez de corresponder a 20% da remuneração paga, incidirá em percentuais que variam de 1% a 2,5% da receita bruta dos setores beneficiados.

Os órgãos ainda terão que revisar os contratos vigentes, atentando para os efeitos retroativos às datas de início de execução do plano. As medidas também foram determinadas ao Senado, à Câmara e ao próprio TCU, que terão que informar a quantidade de acordos revisados e a economia obtida. Conforme consta no relatório, a correção dos pagamentos indevidos por conta da não redução dos valores "pode resultar em benefícios de elevado montante". O cumprimento das determinações será acompanhado pelo Tribunal. (Acórdão nº 2.859/Plenário, de 23.10.2013; TC nº 013.515/2013-6; Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: Selog).

Auditorias em obras anticheias evitam sobrepreço de R$ 110 milhões

Atuação do Tribunal levou à correção da execução e à revogação de contratos em situações irregulares de obras voltadas à prevenção de inundações, enxurradas e deslizamentos de terra. As determinações impediram a efetivação de irregularidades, como sobrepreço, e acarretaram maior transparência aos processos licitatórios.

Das fiscalizações, destaca-se auditoria nos editais das obras para mitigação de cheias dos rios Muriaé e Pomba, no Rio de Janeiro, com orçamento aproximado de R$ 600 milhões. Foram detectados indícios de irregularidades graves que poderiam ensejar recomendação de paralisação (IG-P), tais como exigências que implicariam restrição à competitividade das licitações. O TCU também encontrou indício de sobrepreço de aproximados R$ 110 milhões, 18,2% do valor total do estimado. Nos dois casos, os gestores optaram pela revogação do edital.

A auditoria ainda identificou restrição à competitividade na licitação das obras das bacias dos córregos Aricanduva e Zavuvus, em São Paulo, estimadas em R$ 765 milhões. Parte do projeto é voltada à remoção de moradores de áreas de riscos de inundações e reassentamento em conjuntos habitacionais. A irregularidade também foi sanada com a revogação do edital.

O Tribunal também verificou sobrepreço nas obras para controle de enchentes do Rio Poty, no Piauí. De acordo com o relatório da fiscalização, o valor estimado da irregularidade era de R$ 7,8 milhões. A obra já havia recebido recomendação de paralisação em 2009 e assim permanece até o momento. O saneamento da irregularidade dependerá da anulação da concorrência e de contratos dela decorrentes. (Acórdão nº 2.969/Plenário, de 06.11.2013; TC nº 041.274/2012-1; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecobEdif).

TCU aplica multa a responsáveis por construção de casas populares em Rondônia

O Tribunal determinou a aplicação de multas ao engenheiro, ao arquiteto, e ao Coordenador Municipal de Fiscalização e Obras da Prefeitura Municipal de Porto Velho devido a irregularidades encontradas nas obras de construção de 304 unidades residenciais na capital de Rondônia.

As obras, que estão paralisadas desde 2010, tinham custo estimado em R$ 23 milhões e recebiam repasses do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal. Entre as irregularidades apontadas pelo TCU, está a inadequação do projeto básico da obra, proveniente de outro empreendimento similar realizado pela Caixa no Estado do Maranhão.

Também foram encontrados sobrepreços em relação aos quantitativos executados do empreendimento. Essa irregularidade foi parcialmente sanada, porém, o Tribunal entendeu que a multa ainda era cabível aos responsáveis, pois houve desrespeito à legislação. O TCU determinou à Caixa Econômica Federal que calcule a quantidade já executada da obra e a faltante para a conclusão do empreendimento, para que se analise a existência de eventuais débitos.

A Prefeitura de Porto Velho deve tomar medidas para garantir a continuidade das construções e deve informar ao Tribunal, em até 180 dias, as providências tomadas. (Acórdão nº 3.271/Plenário, de 27.11.2013; TC nº 000.277/2010-0; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: SecobEdif).

4.10.6. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

TCU analisa operações internacionais do Banco Central

O Tribunal realizou auditoria em operações internacionais realizadas pelo Banco Central do Brasil (BC). Foram avaliadas as demonstrações financeiras e resultados da Instituição de janeiro a dezembro de 2012, com o objetivo de identificar possíveis riscos e danos causados ao Tesouro Nacional por essas transações. A auditoria concluiu que não foram encontradas impropriedades contábeis significativas nas operações do Banco.

Em 2008, foi editada a Lei 11.803/2008 que estabeleceu a "equalização cambial", mecanismo que determina que o resultado com as reservas internacionais do Banco, incluindo a variação cambial, seja transferido ao Tesouro Nacional. No período auditado, a maior parte da receita de R$ 72,89 bilhões com as reservas internacionais administradas pelo BC foi originada na variação cambial, que em relação à moeda norte-americana foi, em 2012, de quase 9 %.

O relator do processo, Ministro José Múcio, destacou que "a importância desta auditoria, inicialmente, deve ser contextualizada dentro do papel que o Banco Central desempenha na economia brasileira de "guardião da moeda". Ele afirmou que a auditoria "confirma a solidez técnica e lisura normativa com que a autarquia conduz suas operações". (Acórdão nº 2.683/Plenário, de 02.10.2013; TC nº 016.760/2013-1; Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: SecexFazenda).

Instituições do Sistema S devem divulgar suas arrecadações, despesas e orçamentos na internet

O Tribunal determinou às instituições do Sistema S que divulguem trimestralmente, em seus respectivos sites, informações sobre arrecadação, despesas e orçamentos. O objetivo do TCU é garantir a transparência no repasse de verbas às instituições, que recolhem tributos de estabelecimentos industriais, comerciais, cooperativas, entre outros.

A decisão decorre de auditoria do TCU que avaliou a sistemática de arrecadação do Sistema S. De acordo com a Lei 11.457/2007, o recebimento dos tributos destinados a essas entidades deveria ser feito pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB). No entanto, o Sesi e Senai, por exemplo, arrecadam diretamente parte das contribuições às quais têm direito.

A Secretaria da Receita Federal ressalta que estudou o assunto e entende que o procedimento não fere o princípio de legalidade tributária. Para assumir a responsabilidade, a RFB também teria que fazer adequações de sistemas, processos e pessoal. Outras entidades do sistema, como o Serviço Social do Transporte (Sest), inclusive, já são autorizadas por lei a recolherem os tributos que lhe são destinados.

Assim, o Tribunal entende que a questão é referente à falha legislativa, e não a descumprimento de norma. As medidas determinadas pelo TCU pretendem, então, assegurar a legalidade e o controle

público sobre esses repasses feitos diretamente às entidades. (Acórdão nº 3.214/Plenário, de 27.11.2013; TC nº 030.409/2008-4; Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: Semag).

4.10.7. Justiça e Defesa

Atuação preventiva em aeroportos e portos evita irregularidades graves

Auditorias do TCU em aeroportos brasileiros promoveram benefícios de mais de R$ 60 milhões. Foram 17 fiscalizações, as quais analisaram onze editais de licitação e seis obras em andamento, totalizando R$ 2,6 bilhões em recursos examinados pelo Tribunal. As obras estão incluídas entre os projetos para a Copa do Mundo de 2014.

A maioria dos contratos trata de construção, reforma e ampliação de terminais de passageiros e pistas e pátios de aeronaves, bem como de acessos viários. As irregularidades mais presentes nos editais foram sobrepreço e indícios de restrição à competitividade das licitações.

Os benefícios efetivos gerados pela ação do TCU relacionam-se a reduções dos valores dos orçamentos e totalizaram aproximadamente R$ 61 milhões. Destacam-se as auditorias na ampliação de pistas no Aeroporto de Confins/MG, com benefícios efetivos da ordem de R$ 20 milhões, e na reforma e ampliação do Aeroporto de Cuiabá/MT, em que os benefícios efetivos totalizaram cerca de R$ 12 milhões.

Atraso injustificável foi a irregularidade mais comum nas obras e serviços em andamento nos Aeroportos de Confins, Fortaleza/CE e Galeão/RJ. No Aeroporto de Manaus/AM, o TCU encontrou superfaturamento de cerca de R$ 3 milhões devido a pagamento por serviços não executados e à alteração da metodologia de trabalho. O contrato foi repactuado, mas permanece sobrepreço de R$ 1 milhão.



Portos - O Tribunal realizou dez fiscalizações em obras portuárias. Seis foram em terminais de passageiros para a Copa do Mundo de 2014, localizados em Fortaleza, Natal, Recife, Salvador, Santos e Manaus. Em cinco desses terminais não foram

encontradas irregularidades graves em razão da atuação preventiva do TCU na época da licitação, quando foram corrigidas várias inconformidades, como, por exemplo, sobrepreço na planilha orçamentária. (Acórdão nº 2.969/Plenário, de 06.11.2013; TC nº 041.274/2012-1; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecobEdif).

Auditoria do TCU avalia concessão de áreas comerciais em aeroportos de São Paulo

Fiscalização do Tribunal avaliou a regularidade do processo de concessão do uso de áreas comerciais nos aeroportos de Guarulhos e Congonhas, em São Paulo. A auditoria verificou a forma de contabilização das concessões, a real destinação dos recursos e também se houve favorecimento a concessionários. O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante aproximado de R$ 22 milhões.

No Aeroporto de Congonhas o TCU identificou contratações diretas não justificadas ou indevidamente fundamentadas, mecanismos deficientes da Infraero para o controle do faturamento informado pelas concessionárias e prorrogação contratual indevida.

"Revela-se inconcebível que a Infraero prossiga nessa atitude de prorrogar sucessivamente contratos de concessão de uso de áreas comerciais em aeroportos brasileiros em detrimento do necessário processo licitatório", alertou o relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz.

O Tribunal determinou à Infraero que não renove as concessões da área comercial de Congonhas com irregularidade e, se houver interesse em proceder a concessão da área, realize a necessária licitação quando os contratos já firmados expirarem. Na nova licitação, o TCU recomendou que a Infraero avalie a viabilidade de dividir a área atual em mais de uma concessão, visando estimular a concorrência comercial.

Além disso, a Empresa deverá também avaliar a possibilidade de estabelecer mecanismos de apuração das receitas do estacionamento do Aeroporto de Congonhas, independentemente dos valores de faturamento informados pelas concessionárias. A Infraero terá que informar ao Tribunal, no prazo de 60 dias, o andamento das providências adotadas.

Devido à concessão do Aeroporto de Guarulhos à iniciativa privada, em 2012, não foram feitas recomendações a respeito das concessões do uso de áreas comerciais. (Acórdão nº 3.407/Plenário, de 04.12.2013; TC nº 028.875/2011-7; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Secex-SP).

TCU reduz orçamento de obras para reforma do Aeroporto de Aracaju

Auditoria do Tribunal na contratação de empresa para obras de ampliação e restauração do Aeroporto Santa Maria, em Aracaju/SE, permitiu readequação de preços que geraram uma economia de

cerca de R$ 2,6 milhões. A auditoria verificou os itens mais significativos do orçamento e constatou indícios de sobrepreço em materiais e em custos de equipamentos como areia, brita, tubos, cabos e betoneira.

Todos os indícios foram sanados pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) no decorrer da fiscalização. Alguns dos valores foram mantidos, porém os preços foram adequadamente fundamentados, segundo relatório da equipe técnica.

O TCU determinou que a Infraero faça ajustes no contrato para que a desoneração de encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento prevista para empresas de construção seja devidamente observada. (Acórdão nº 2.618/Plenário, de 25.09.2013; TC nº 020.982/2013-5; Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: SecobEdif).

4.10.8. Poderes do Estado e Representação

Gestão de pessoas na administração pública ainda "engatinha"

O TCU determinou a órgãos estratégicos da Administração Pública Federal, como o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o encaminhamento de plano de ação para sanar inadequações relacionadas à gestão de pessoas. Auditoria do Tribunal apontou que, dentre as 305 organizações analisadas, apenas 7,6% estão em estágio aprimorado de capacidade em governança de pessoas.

A governança de pessoas pode ser entendida como o conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos e mecanismos de controle que visam assegurar que as decisões e as ações relativas à gestão de pessoas estejam alinhadas às necessidades da organização, contribuindo para maximizar o valor do capital humano, que, em última análise, determina a capacidade de prestação de serviços à sociedade.

A conclusão obtida a partir de levantamento realizado pelo TCU, no período de 09/2012 a 09/2013, é de que a situação da governança de pessoas na Administração Pública Federal não é adequada. Na maior parte do Governo Federal, parece haver deficiência na profissionalização da gestão de pessoas. Na maioria dos casos, as atividades típicas de departamento de pessoal aparentam ser bem administradas, mas a gestão estratégica de pessoas mostra-se rudimentar.

Alguns dos aspectos críticos apontados são que 54% das unidades analisadas não estabelecem metas de desempenho individuais ou de equipes, 65% não avaliam o desempenho dos membros da alta administração ou dos demais gestores e 46% nem mesmo avaliam o desempenho dos servidores.

Como práticas positivas, foi detectado que 75% das organizações adotam código de ética, que 54% monitoram o cumprimento de diretrizes e 58% realizam auditoria em folha de pagamento.

Algumas das principais recomendações decorrentes da auditoria foram que os órgãos orientem suas unidades subordinadas a estabelecer formalmente objetivos, indicadores e metas na área de gestão de pessoas e que passem a considerar aspectos de competência na seleção de gestores. A realização sistemática de auditorias internas nos órgãos governantes e a adoção de medidas para garantir oferta de capacitação em planejamento estratégico também figuram como importantes recomendações.

O TCU fez, ainda, recomendação à Secretaria de Orçamento Federal para que defina critérios de alocação de recursos públicos para investimento em pessoal, segundo a capacidade das organizações de converter tais recursos nos benefícios pretendidos. (Acórdão nº 3.023/Plenário, de 13.11.2013; TC nº 022.577/2012-2; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: Sefip).

4.10.9. Trabalho, Previdência e Assistência Social

Dataprev deverá evitar prescrição de créditos tributários

O TCU determinou medidas à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev) para evitar a prescrição de créditos tributários, em razão de falhas na migração tecnológica de dados referentes à arrecadação previdenciária da Receita Federal do Brasil (RFB). A Dataprev realiza substituição da plataforma mainframe, usada pela Receita Federal, para a outra plataforma. De acordo com auditoria, o volume de créditos prescritos pode chegar a R$ 1 bilhão por mês, a partir de 2014.

Os atrasos na migração foram considerados como a principal causa da possível prescrição. A conclusão do processo de migração deveria ter ocorrido em maio e está agora prevista para novembro de 2013. Segundo a Empresa, o adiamento foi causado pelo desempenho insatisfatório dos sistemas executados na plataforma baixa.

Por causa da prorrogação, a Dataprev decidiu iniciar o atendimento das demandas prioritárias. Contudo, o Tribunal avalia que, mesmo com a decisão de atender prioridades, a prescrição pode ocorrer por falta de tempo hábil para que a RFB encaminhe, com antecedência adequada, as dívidas inscritas à Procuradoria-Geral da Fazenda, responsável pela cobrança.

O TCU fixou prazo de dez dias, após a completa migração, para que a Dataprev disponibilize todas as condições necessárias para a Receita Federal atuar e evitar a prescrição dos créditos tributários. O Tribunal recomendou à Receita que estabeleça controles compensatórios para impedir as prescrições, em caso de eventual intempestividade por parte da Dataprev em proceder às alterações.

Dada a relevância do tema, foram cientificados os ministros da Previdência Social e da Fazenda acerca do risco de novo adiamento, bem como do risco de prescrição de créditos tributários para a RFB. A questão continuará a ser acompanhada pelo TCU. (Acórdão nº 2.761/Plenário, de 09.10.2013; TC nº 015.159/2013-2; Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho; Unidade Técnica: Sefti).

5. OBRAS PÚBLICAS FISCALIZADAS

Desde 1997, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) determina que o TCU envie ao Congresso Nacional, anualmente, informações sobre as obras fiscalizadas.

Desde 1997, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) determina que o TCU envie ao Congresso Nacional, anualmente, informações sobre as obras fiscalizadas. Desse modo, o Tribunal prepara um relatório que reúne dados sobre as auditorias realizadas e apresenta a situação geral das obras examinadas a deputados e senadores, que definem como será a distribuição de recursos no orçamento do ano seguinte.



De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2013), Lei nº 12.708, de 17.8.2012, a seleção das obras e serviços a serem fiscalizados deve considerar, entre outros fatores, os valores autorizado e empenhado no exercício anterior e no exercício atual; os projetos de grande vulto; a regionalização do gasto; o histórico de irregularidades pendentes e a reincidência de irregularidades cometidas; e as obras contidas no Anexo de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da lei orçamentária, que ainda apresentarem problemas.

No entanto, a execução física, orçamentária e financeira dos contratos,

convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios ficará condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

Distribuição geográfica das Fiscalizações

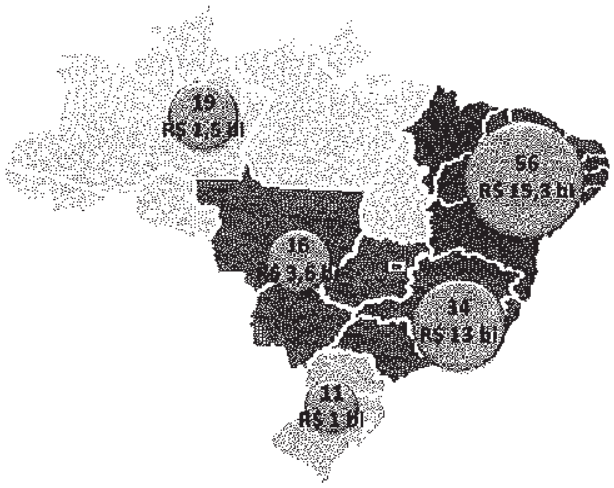

Desse modo, O TCU, previamente à entrega anual do relatório consolidado sobre fiscalização de obras (Fiscobras), informa as irregularidades ao Congresso Nacional à medida que vão sendo constatadas. Os gestores também tomam ciência das constatações feitas pelo Tribunal no decorrer das fiscalizações, e têm oportunidade de apresentar justificativas ou comprovar a adoção de medidas saneadoras.

Assim, no dia 6.11.2013, o TCU aprovou relatório de consolidação das fiscalizações de obras públicas no ano de 2013. O trabalho, além de verificar a correta aplicação de recursos federais em obras públicas, também tem por objetivo prestar informações ao Congresso Nacional para subsidiar a aprovação e o acompanhamento da Lei Orçamentária de 2014.

A LDO/2013 considera irregularidades graves os atos e os fatos que recomendem a suspensão cautelar das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênere, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço, que sendo materialmente relevantes, tenham potencialidade de ocasionar prejuízos significativos ao erário ou a terceiros, possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato, ou configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

Após o encaminhamento do relatório consolidado ao Congresso Nacional, o TCU continua a análise dos processos, considerando as justificativas dos responsáveis envolvidos. Cumpridas as determinações, o Tribunal informa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso a eliminação de óbices à continuidade das obras saneadas.

No decorrer dos trabalhos do Fiscobras 2013, o TCU realizou **136 fiscalizações** *in loco*, as quais contemplaram as mais relevantes funções orçamentárias detentoras de recursos do Orçamento-Geral da União de 2013. Entre as auditorias destacaram-se, em relação à quantidade de fiscalizações realizadas, as funções Transporte, Educação, Energia e Gestão Ambiental.

Distribuição da quantidade de fiscalizações por Função de Governo

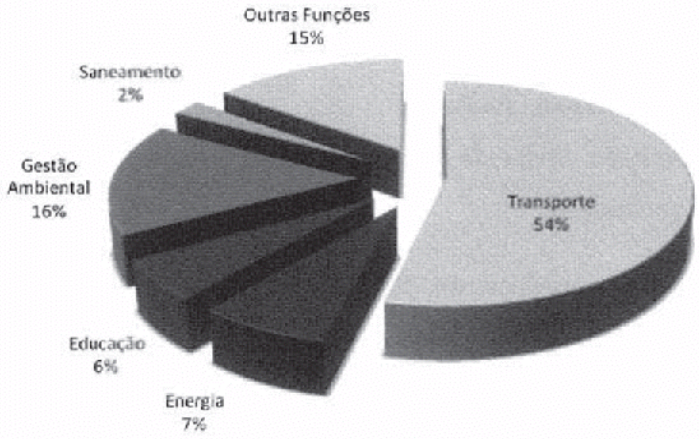

O montante de recursos orçamentários fiscalizados foi **superior a R$ 34 bilhões**. A função Energia foi a que apresentou maior volume de recursos fiscalizados (R$ 21,4 bilhões – 61,67%). Em segundo lugar apareceu a função Transporte (R$ 4,7 bilhões – 13,57%).

Sob a ótica dos programas orçamentários, verificou-se que os programas Transporte Rodoviário, com 34 fiscalizações, e Oferta de Água, com 19, foram destaques em quantidade de fiscalizações realizadas. Já a subfunção Obras Especiais, com dotação superior a R$ 23 bilhões, foi a subfunção mais expressiva quanto ao volume de recursos fiscalizados.

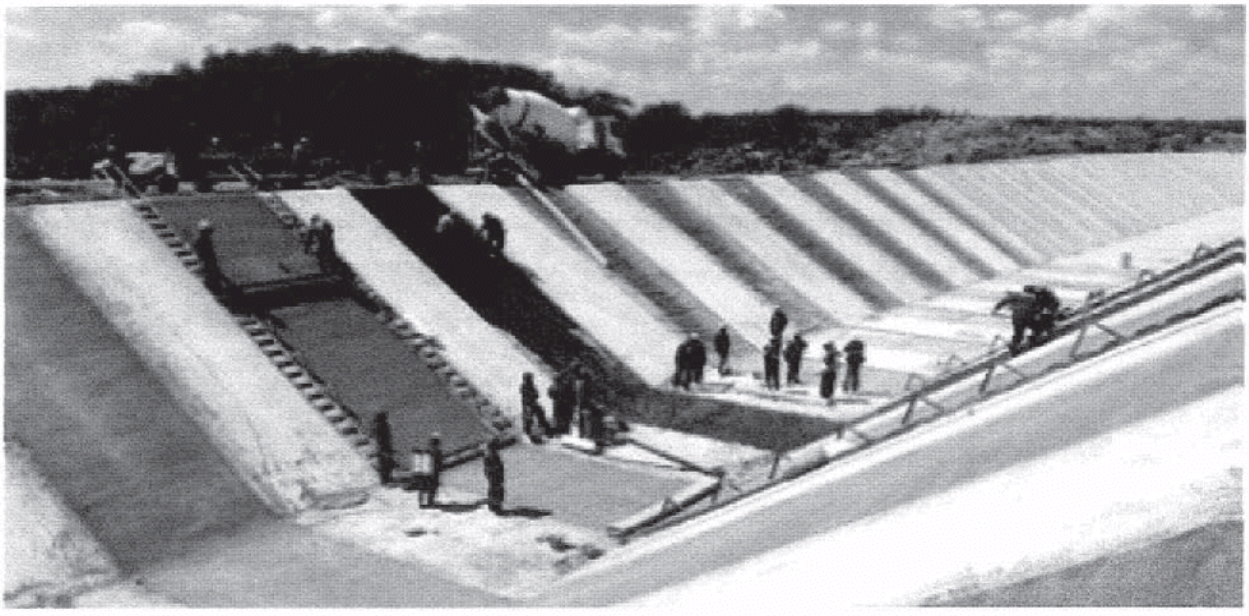

O TCU efetuou 78 fiscalizações em obras do PAC, o que representa 57% das auditorias realizadas. Em termos de quantidade, esses empreendimentos representaram 57,4% do total de fiscalizações, enquanto a dotação orçamentária envolvida atingiu R$ 24,8 bilhões, o equivalente a 71,3% do montante global fiscalizado.

Os achados de auditoria foram classificados, em consonância com as disposições da LDO/2013, como "indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IGP)", "indício de irregularidade grave com recomendação de retenção parcial de valores (IGR)", "indicio de irregularidade grave com recomendação de continuidade (IGC)", "indício de outras irregularidades (OI)" e sem ressalva (SR).

Das 136 obras fiscalizadas, foram apontados indícios de irregularidades graves em 84 obras (61,7%). Desses, em 7 casos (5,1%), os indícios são potencialmente paralisadores de contrato, convênio, etapa, parcela ou trecho de obra. Em outros 8 casos (5,9%), recomendou-se retenção cautelar (situações em que o prosseguimento da obra é autorizado desde que haja retenção de valores suficientes para compensar o possível dano ao Erário).

Distribuição das fiscalizações em função do indício de maior gravidade

Indícios	Quantidade	%
Irregularidades graves	**84**	**61,7%**
IGP	7	5,1%
IGR	8	5,9%
IGC	69	50,7%
Outras Irregularidades (OI)	**28**	**20,7%**
Sem Ressalva (SR)	**24**	**17,6%**
TOTAL	**136**	**100,0%**

Nos últimos dez anos, houve uma queda nos indícios classificados como irregularidades graves com recomendação de paralisação – IGP. Conforme se depreende da figura a seguir, em 2005, 80 obras foram classificadas como IGP; em 2010, esse número caiu para 32, chegando a 7 em 2013.

Essa trajetória de queda relaciona-se, em grande parte, às alterações progressivas do conceito do IGP que têm ocorrido nas últimas edições da LDO, mormente sob o ângulo da relevância material absoluta da irregularidade, à atuação prévia do TCU, à criação, no último ano, de mais uma secretaria

especializada em fiscalização de obras, à contratação de novos servidores, iniciativas que se conjugam para, no essencial, dar efetividade à tendência de aumento na capacidade de fiscalização e ensejar maior interação do TCU com os administradores e responsáveis sob sua jurisdição, visando à melhoria da gestão pública.

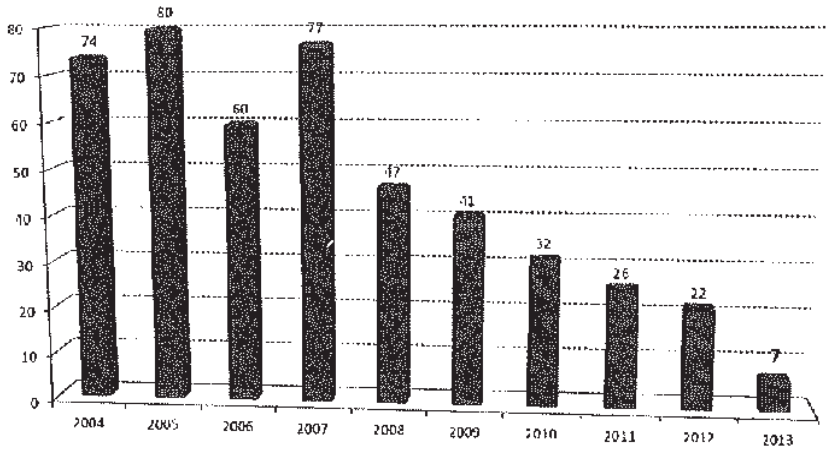

Em relação às unidades orçamentárias (considerando somente aquelas com mais de duas obras fiscalizadas) que tiveram programas de trabalho com indícios de irregularidades graves do tipo IGP e IGR, a relação entre o número de subtítulos fiscalizados e os que apresentaram tais indícios pode ser observada na tabela a seguir.

Unidade Orçamentária	IG-P	IG-R	Qtde. de fiscalizações
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	2	1	39
Fundação Nacional de Saúde	1		2
Ministério da Integração Nacional		2	19
Ministério do Esporte	1	1	6
Ministério do Meio Ambiente	1		1
Refinaria Abreu e Lima S.A. - RNEST		1	1
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	2	1	10
Total	7	8	

O somatório dos **benefícios potenciais** e efetivos resultantes da fiscalização de obras em 2013 **atingiu cerca de R$ 1,2 bilhão.** O benefício potencial é aquele decorrente de deliberação do Tribunal cujo cumprimento ainda não foi verificado, enquanto que é classificado como benefício efetivo aquele decorrente do cumprimento de deliberação ou antecipado no âmbito administrativo em razão de processo em andamento no Tribunal.

Os quadros a seguir apresentam a origem dos benefícios efetivos apurados em 2013.

Demonstrativo dos benefícios efetivos resultantes da Fiscalização de Obras em 2013

Obra	Benefício Efetivo (R$)
Temática FNDE – Proinfância	163.163.117,06
Adutora do Agreste - Lotes 1, 2, 3 e 4	125.127.817,18
Usina Termonuclear de Angra III - RJ	64.650.120,89
Obras de duplicação da BR-381/MG - Lote 3.1	51.612.934,46
Ampliação/restauração de pistas no Aeroporto Confins/MG	19.775.172,42
Reforma e ampliação do aeroporto de Cuiabá/MT	11.542.383,81
Reforma e Ampliação do TPS do Aeroporto de Porto Alegre/RS	6.278.412,00
Reconstrução do pátio do Aeroporto Santos Dumont/RJ	6.222.613,08
Construção do novo TPS do Aeroporto de Florianópolis/SC	5.733.692,51
Demais Obras	30.184.748,55
Total: (R$)	484.291.011,95

A relação das obras com indícios de irregularidades graves detectadas pelo Tribunal está disponível para consulta no Portal TCU - http://www.tcu.gov.br. Também podem ser verificados no Portal TCU outros destaques sobre o relatório de obras 2013. (Acórdão nº 2.969/Plenário, de 6.11.2013, TC nº 041.274/2012-1, Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues, Unidade Técnica: SecobEdificação).

6. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

A efetividade do sistema de controle depende da conjugação de esforços institucionais com o exercício da cidadania.

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, e a sociedade, como beneficiária das ações governamentais, possuem papel importante para o sucesso das ações de controle.

Desse modo, interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição de foco de atuação, ao fortalecimento do controle externo e ao incremento da sua efetividade.

Os gestores públicos desempenham papel crucial nesse processo, pois, por um lado, constituem verdadeiros objetos do controle, quando têm suas contas e atos de gestão apreciados, e, por outro, podem atuar como parceiros, na medida em que as boas práticas de gestão por eles adotadas podem ser exemplo para utilização em toda a Administração Pública.

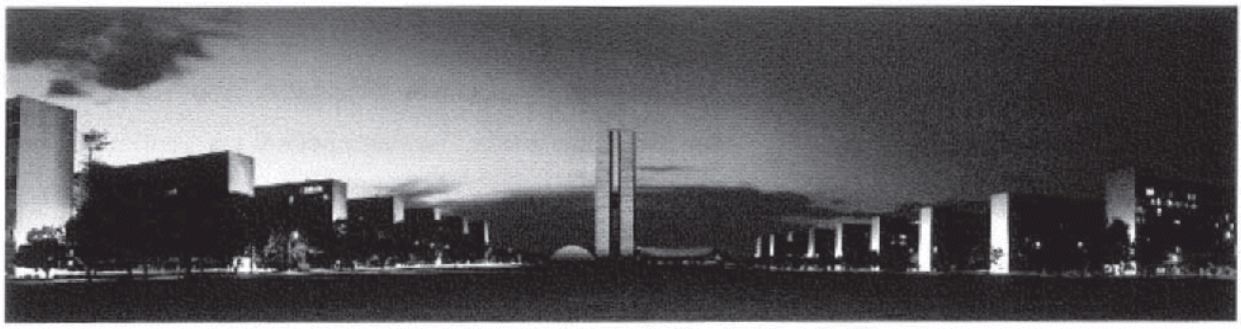

6.1. Solicitações do Congresso Nacional e de Parlamentares

A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e as comissões técnicas ou de inquérito podem solicitar ao TCU a realização de auditorias e o fornecimento de informações sobre fiscalizações efetuadas.

Essas demandas são atendidas por meio da instauração de processos denominados Solicitação do Congresso Nacional (SCN). Durante o 4º trimestre de 2013, foram autuados, no Tribunal, 36 processos dessa natureza e atendidas 15 solicitações. Ao final do período, estavam em tramitação 103 processos do tipo SCN.

•Processos de SCN autuados	36
•Processos de SCN atendidos	15
•Processos de SCN em tramitação no Tribunal	103

6.2. Audiências no Congresso Nacional

Entre as iniciativas promovidas pelo Congresso Nacional para fomentar a participação da sociedade civil organizada no exercício das atividades relacionadas com o Poder Legislativo, destaca-se a audiência pública, promovida pelas diversas Comissões das Casas do Parlamento como instrumento destinado a instruir as matérias em trâmite, bem como tratar de assuntos relevantes de interesse público.

Os planos institucionais do TCU estabelecem ações voltadas ao fortalecimento do canal de comunicação com o Congresso Nacional, à ampliação da oferta de produtos e à apresentação de trabalhos relevantes do Tribunal ao Parlamento.

Desse modo, a participação do Tribunal em reuniões de Comissões e em audiência pública se traduz em significativa oportunidade para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do TCU e do próprio Congresso Nacional. Estão relacionadas a seguir as participações do Tribunal nesses eventos no 4º trimestre de 2013.

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

(I) Em 20.11.2013, representantes do TCU, das quatro áreas de Fiscalização de Obras (obras rodoviárias; obras de energia e saneamento; obras aeroportuárias e edificações; e obras portuárias, hídricas e ferroviárias) participaram, separadamente, de reunião oficial no Comitê de Avaliação das

Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

(II) Posteriormente, no dia 03.12.2013, representantes do TCU, das áreas de fiscalização de obras rodoviárias; obras aeroportuárias e edificações; e obras portuárias, hídricas e ferroviárias participaram, separadamente, de reunião oficial no Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras.

6.2.1. Câmara dos Deputados

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) e

Comissão de Defesa do Consumidor (CDC).

No dia 06.11, representante do TCU, da área de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Energia e Comunicações, participou de audiência pública conjunta realizada pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e pela Comissão de Defesa do Consumidor. A audiência discutiu a Terceirização no Setor de Telefonia.

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) e

Comissão de Defesa do Consumidor (CDC).

Representante do Tribunal da área de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Energia e Comunicações participou, no dia 02.10, da audiência pública sobre a "Terceirização no setor de telefonia" e apresentou os trabalhos realizados pelo TCU referentes à atuação da Anatel na avaliação da qualidade da prestação de serviços de telefonia fixa e móvel do País. Foram destacadas constatações dos principais trabalhos realizados pelo Tribunal na Anatel: fiscalizações feitas em 2005, o acompanhamento entre 2008 e 2012, e o monitoramento realizado em 2013. Em relação à terceirização no setor de telefonia, foi esclarecido que ainda não houve manifestação do TCU sobre o tema.

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados

(I) Representante do TCU da área de fiscalização de obras rodoviárias participou, no dia 29.10, de audiência pública na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, presidida pelo Deputado Edinho Bez/SC. A audiência foi realizada a pedido do Deputado Moreira Mendes e discutiu os gastos e a qualidade de obras realizadas em rodovias federais no Estado de Rondônia (BR-364 e BR-429). Também participou do encontro representante do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit).

(II) Representante da Ouvidoria do TCU, participou no dia 12.11, de audiência pública para debater a eficácia da Lei de Acesso à Informação Pública, Lei nº 12.527/2011 na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

(III) No dia 12.11, representante do TCU, da área de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Energia e Comunicações, participou de reunião oficial na citada Comissão para discutir a votação do relatório final do Grupo de Trabalho do Setor de Telecomunicações.

Comissão de Minas e Energia (CME)

Em 02.10.2013, o representante do TCU, da área de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Energia e Comunicações, participou de audiência pública para discutir sobre erros de cálculo dos reajustes anuais da tarifa de energia elétrica, identificados pelo TCU, na Comissão de Minas e Energia da Câmara.

Também no dia 09.10, representantes dessa aérea, participaram de audiência pública na Comissão para debater os impactos sofridos por cidades vizinhas a municípios com intensa atividade mineradora. Segundo o Deputado Vitor Penido/MG, o projeto do novo Código de Mineração encaminhado pelo Governo não aborda esses impactos nem a utilização dos recursos da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais (Cefem).

Comissão de Finanças e Tributação (CFT)

No dia 03.10, o representante do TCU, da área de Controle Externo no Estado do Paraná, participou de audiência pública na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados. O tema tratado foi a instrução do PLP 177/2012.

Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTSP)

Representante do TCU, da área de Macroavaliação Governamental, participou, no dia 16.10, de audiência pública na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público. A audiência debateu o fortalecimento dos órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Contabilidade e de Custos do Poder Executivo Federal e foi realizada a pedido dos Deputados Izalci/DF e Chico Lopes/CE.

Comissão de Assuntos Sociais (CAS)

No dia 22.10, o Procurador do TCU, Sérgio Caribé, participou de audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais da Câmara dos Deputados para discutir o tema "Aposentadoria Especial"

Comissão de Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional

Representantes do TCU, da área de controle externo no Estado do Amazonas, participaram, no dia 13.11, de audiência pública na Comissão de Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional. A audiência tratou do resultado da auditoria realizada pelo Tribunal sobre o transporte no Estado do Amazonas.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

No dia 26.11, representantes do TCU reuniram-se com o Deputado Sarney Filho para tratar da solicitação de Informação ao TCU nº 40/2012 feita pelo Deputado, referente ao desenvolvimento de estudo da proteção das cavernas no Brasil.

Comissão de Legislação Participativa

No dia 19.11, o Procurador do TCU, Júlio Marcelo de Oliveira, participou de audiência pública na Comissão de Legislação Participativa para discutir medidas de Padronização e Fortalecimento dos Tribunais de Contas do Brasil.

6.2.2. Senado Federal

Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos do Senado

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT)

Representante do TCU, da área de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Energia e Comunicações, participou no dia 02.10, de audiência pública promovida pela CCT do Senado Federal. Os investimentos e a qualidade dos serviços de telecomunicações foram o tema da audiência.

O Tribunal discorreu sobre a auditoria realizada em 2006 e que analisou a atuação da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) na garantia da qualidade na prestação dos serviços de telefonia. Apontou que existiam lacunas na regulamentação da qualidade, fragilidades nos processos de fiscalização desenvolvidos pela agência e falta de efetividade das sanções impostas às prestadoras de serviços, bem como a não priorização de uma política de educação dos usuários. Tratou-se, também, do monitoramento realizado pelo TCU em 2008.

Em relação à implantação dos serviços e tecnologia 4G, foi esclarecido que o TCU acompanhou a licitação, analisando os estudos de viabilidade técnica e econômica, nos quais estavam previstos os compromissos de implantação da tecnologia 4G nas cidades-sede da Copa das Confederações e Copa do Mundo.

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal

No dia 14.10, o representante do TCU, da área de Controle Externo no Estado do Mato Grosso, participou de reunião oficial com visitas técnicas às obras de Cuiabá associadas à Copa do Mundo de 2014 na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal.

No dia 11.11, o representante do TCU, da área de Controle Externo no Estado do do Paraná, participou de reunião oficial com visitas técnicas às obras de Curitiba associadas à Copa do Mundo de 2014 na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal.

6.3. Acordos de Cooperação e Parceiras

Com a constante evolução tecnológica e a modernização da administração pública, mostrou-se relevante a busca de novas formas de cooperação que aprimorem o desempenho corporativo do TCU no cumprimento de sua missão institucional. Nesse intuito, o Tribunal seguidamente tem celebrado acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicas, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis.



De modo geral, a cooperação técnica tem se mostrado saudável na medida em que propicia o intercâmbio de conhecimentos e de experiências e, de parte a parte, contribui para a capacidade de resposta das entidades envolvidas. A celebração e o acompanhamento de acordos de cooperação e instrumentos congêneres firmados pelo Tribunal são regulamentados pela Resolução TCU nº 211/2008.

No 4º trimestre de 2013, o TCU firmou Acordos de Cooperação Técnica com as seguintes instituições:

- **Ministério da Defesa**, período de vigência 10/10/2013 a 13/10/2015
- **Ministério das Cidades**, período de vigência 21/10/2013 a 30/10/2015
- **Universidade Federal do Ceará,** período de vigência 04/11/2013 a 13/10/2015
- **Instituto Euvaldo Lodi (IEL-RS)**, período de vigência 08/11/2013 a 13/11/2015.
- **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai/RS)**, período de vigência 08/11/2013 a 13/11/2015
- **Serviço Social da Indústria (Sesi/RS)**, período de vigência 08/11/2013 a 13/11/2015
- **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM)**, período de vigência 19/11/2013 a 26/11/2015

- **Serviço Social da Indústria / Departamento Nacional (Sesi/DN)**, período de vigência 26/11/2013 a 12/12/2015
- **Banco Central do Brasil**, período de vigência 19/11/2013 a 26/11/2015
- **Governo do Estado de São Paulo / Corregedoria-Geral da Administração**, período de vigência 19/11/2013 a 26/11/2015
- **Tribunal Superior do Trabalho (TST)**, período de vigência 29/11/2013 a 17/12/2014
- **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT)**, período de vigência 29/11/2013 a 03/12/2015

O Tribunal, com o propósito de interagir com as unidades jurisdicionadas, entendendo-as como parceiras na missão de assegurar o bom uso dos recursos públicos em benefício da sociedade, bem como visando atuar preventivamente no exercício do Controle Externo, promove encontros, palestras e seminários de caráter formativo e informativo.

Tais eventos, entre os quais se inclui o **DIÁLOGO PÚBLICO**, são realizados por meio das unidades técnicas do TCU e com a participação de autoridades e dirigentes da Casa. Para a realização dos eventos que integram o Diálogo Público, o Tribunal convida gestores públicos das esferas estadual, federal e municipal e dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além de representantes de órgãos e entidades da Administração Pública, fundações públicas e privadas para discutirem temas voltados para a gestão do dinheiro público, aspectos operacionais e o exercício do controle.

O TCU, sem abrir mão de apurar a legalidade dos atos da Administração, busca atuar de forma mais pedagógica para auxiliar gestores a adotar medidas que evitem, desde a origem, irregularidades que se repetem ano após ano, como sobrepreço, superfaturamento, licitação irregular, falta de projetos básico ou executivo, e inadequados estudos ambientais.

Em 2013, o TCU deu novo impulso aos eventos de Diálogo Público. Neste ano, as realizações que integram essa iniciativa têm como tema principal ***A melhoria da governança pública***.

diálogo público

para a melhoria da governança pública

Estão relacionados a seguir os principais eventos realizados pelo Tribunal no âmbito do Diálogo Público no 4º trimestre.

- **Diálogo Público: para a Melhoria da Governança Pública,** realizado em **Manaus,** Amazonas, no dia 19.11;
- **Diálogo Público: A Governança das Unidades de Conservação no Bioma Amazônia,** realizado em **Brasília,** Distrito Federal, no dia 21.11.
- **Diálogo Público: Governança das Aquisições Logísiticas,** realizado em **Brasília,** Distrito Federal, no dia 26.11.
- **Diálogo Público: para a Melhoria da Governança Pública,** realizado em **São Paulo,** São Paulo, no dia 29.11; e
- **Diálogo Público: Contratações Públicas Sustentáveis ,** realizado em **Brasília,** Distrito Federal, no dia 05.12.

Além desses eventos, o TCU também recebeu no decorrer do trimestre, diversas autoridades da Administração Pública, com o objetivo de tratar de temas relacionados ao exercício do controle.

6.4. Atuação Internacional

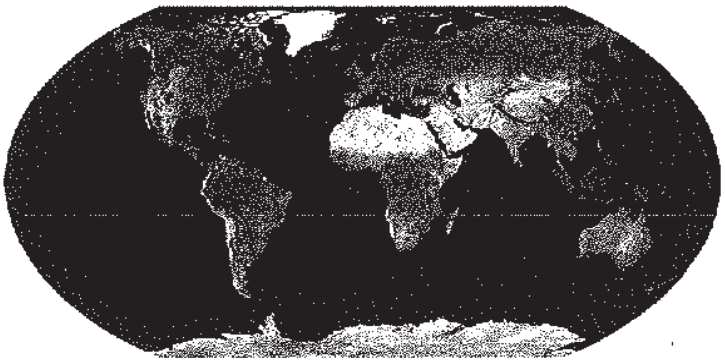

No cenário internacional, o TCU integra importantes organismos multilaterais de fiscalização, entre eles a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), a Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs) e a Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile. O Tribunal participa, ainda, de eventos com entidades de fiscalização superior no âmbito da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Desse modo, o TCU mantém relações de cooperação com Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) de vários países. A cooperação vai desde o mero atendimento a pesquisas e outras trocas de informações até a organização de atividades de treinamento e intercâmbio técnico.

Não obstante encontrarem-se em vigor vários acordos bilaterais celebrados entre o Tribunal e outras EFS, maior ênfase tem sido dada à cooperação técnica que se desenvolve no contexto de acordos multilaterais de cooperação.

No início de 2013, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, assumiu a **Presidência da Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs).** Formada por

mais de 30 países, a Olacefs tem por objetivo aperfeiçoar a atividade de fiscalização nos países membros. Essa é a primeira vez que o Brasil assume a Presidência da Organização. O Ministro Nardes foi eleito durante a XXII Assembleia Geral da Olacefs, realizada na cidade de Gramado/RS, em novembro de 2012. A cerimônia de posse aconteceu no dia 29 de janeiro.

No 4º trimestre de 2013, o TCU esteve representado nos seguintes eventos relacionados a esses organismos.

- **XXI Congresso da Organização Internacional das EFS - Incosai**

Participação do Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, e do Secretário Geral da Organização das ISC da CPLP, Ministro Walmir Campelo, no período de 18 a 26 de outubro, em Pequim, China.

- **Reunião do Conselho Diretivo da Organização das ISC da CPLP**

Participação do Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, e do Secretário Geral da Organização das ISC da CPLP, Ministro Walmir Campelo, em 28 de outubro, em Macau, China.

- **XVIII Reunião da Comissão Mista da Organização das EFS dos países do Mercosul e Associados (EFSul)**

Participação do Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, em 15 de novembro, em Puerto Iguazú, Argentina.

- **LVII Reunião do Conselho Diretivo e XXIII Assembleia Geral da Olacefs**

Participação do Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, no período de 8 a 12 de dezembro, em Santiago, Chile.

- **Reunião internacional sobre indicadores de qualidade no setor de saúde e visita técnica à OCDE:**

Participação do Ministro José Jorge, no período de 6 a 8 de novembro, em Paris, França.

- **Seminário Global Soil Week (Semana global do solo):**

Participação do Ministro Aroldo Cedraz, no período de 27 a 31 de outubro, em Berlim, Alemanha.

- **Fórum para a cooperação entre a República da Coreia e a América latina e visitas técnicas em Seul:**

Participação do Ministro Aroldo Cedraz, em 5 de novembro, em Seul, Coreia.

Participação do TCU em Programas da Intosai:

- **Programa "Marco de avaliação de desempenho das EFS (SAI PMF)"**
- **Programa "Iniciativa para a implementação das *International Standards of Supreme Audit Institutions* (ISSAIs)" ou "Programa 3i":**

Projetos internacionais no TCU:

- **Fortalecimento da auditoria financeira – Projeto em parceria com o Banco Mundial**

Objetivo: Acordo com de doação para a contratação de consultorias e a realização de eventos voltados para o desenvolvimento da auditoria financeira no Tribunal visando aumentar a capacidade institucional para a emissão de uma opinião de auditoria financeira de acordo com normas e boas práticas internacionais

Principais ações: Entregue em novembro de 2013, os resultados e as análises de pesquisa realizada entre dezoito EFS de países desenvolvidos para identificar boas práticas de gestão da auditoria financeira nessas entidades. A partir do diagnóstico produzido com base na pesquisa com essas instituições, o Tribunal poderá se alinhar aos padrões internacionais em auditoria financeira.

- **Aprimorando a Governança Pública: boas práticas em governança e o papel das EFS – Projeto em parceria com a OCDE**

Objetivo: estabelecer parceria para a realização de um estudo sobre a governança pública e controle externo, de modo a ampliar a contribuição das EFS para o fortalecimento da boa governança e da regular gestão pública.

Principais ações: No dia 8 de outubro, o Tribunal realizou encontro sobre o tema, com a participação de representantes da Casa Civil, Ministério da Fazenda, Tesouro Nacional, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e outros órgãos da Administração Pública brasileira, além de representantes da OCDE. Nessa oportunidade, o Presidente Augusto Nardes lançou o estudo, dando conhecimento aos presentes sobre seus mais importantes objetivos e produtos planejados.

Participação do TCU em Auditorias Coordenadas

No último trimestre de 2013, cursos presenciais e virtuais continuaram a ser utilizados para fomentar a construção de capacidades, o desenvolvimento profissional dos auditores das EFS membros da Olacefs e a construção de redes de profissionais. Muitos dos cursos foram desenhados especificamente para atender a necessidades de capacitação de equipes de auditorias envolvidas em auditorias coordenadas.

No 4º trimestre de 2013, o TCU ofereceu dois cursos virtuais: auditoria de desempenho, a quarenta e cinco auditores, e auditoria de obras públicas, a quarenta e nove auditores, todos de EFS da Olacefs. Ainda em 2013, iniciou-se o desenho de um curso virtual de auditoria de biodiversidade. A seguir relatamos os trabalhos que estão sendo realizados por meio de auditorias coordenadas:

- **Grupo de Trabalho de Auditoria de Obras Públicas**

Durante a LV Reunião do Conselho Diretivo da Olacefs , foi aprovada a criação do Grupo de Trabalho de Auditoria de Obras Públicas.

Unidades Envolvidas: integram a equipe de auditoria participantes do TCU e das Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) do Panamá, Costa Rica, Paraguai, Republica Dominicana, Venezuela. A auditoria coordenada de obras públicas será liderada por esse grupo e deverá ocorrer no próximo ano.

Objetivo: a capacitação de auditores em auditorias de obras públicas, bem como a identificação de temas e desafios comuns às EFS da região.O TCU, com o apoio do Comitê de Capacitação Regional da Olacefs, oferecerá dois cursos de capacitação, na modalidade à distância, a, aproximadamente, 60 auditores, de várias entidades membros da Olacefs.

Em 2013, o Tribunal ofereceu a cinquenta auditores de treze EFS da Olacefs um curso virtual de auditoria de obras, que abrangeu diversos tipos de obras, inclusive rodovias e ferrovias

- **Auditoria coordenada na área de exploração e produção e petróleo e gás natural**

Durante a LV Reunião do Conselho Diretivo da Olacefs , foi aprovada a criação do Grupo de Trabalho de Auditoria de Obras Públicas.

Unidades Envolvidas: integram a equipe de auditoria participantes do TCU, Colômbia e Peru.

Objetivo: tema da auditoria é a integridade, fidedignidade e transparência dos processos de medição da produção de petróleo e gás e o cálculo e pagamento de participações governamentais correspondentes.

Uma vez finalizados os trabalhos de campo, conduzidos durante o 3º trimestre de 2013, as equipes de auditoria dos países participantes – Brasil, Colômbia e Peru – reuniram-se em Bogotá, Colômbia, para discutir os resultados alcançados e as matrizes de achados elaboradas por cada EFS participantes. Após essa discussão, as equipes começaram a trabalhar nos respectivos relatórios nacionais. A fase seguinte do trabalho será a elaboração de um relatório consolidado, que deverá oferecer um panorama atual sobre o tema na região da Olacefs.

- **Auditoria coordenada em recursos hídricos**

Unidades Envolvidas: Sob a coordenação da EFS da Argentina, integra o atual plano de trabalho da Comissão de Meio Ambiente da Olacefs (COMTEMA). Treze EFS confirmaram interesse nessa auditoria – EFS da Argentina, Brasil, Chile, Costa Rica, Colômbia, Cuba, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Paraguai, Peru e Venezuela.

Objetivo: examinar a gestão dos organismos governamentais responsáveis pela implementação das políticas hídricas em nível nacional. Isso porque, devido à importância da água para o processo de desenvolvimento, seus impactos na saúde pública e na qualidade dos ecossistemas, o governo tem responsabilidade de garantir a provisão de serviços básicos e o equilíbrio entre os diversos usos, de acordo com o interesse público.

Durante o último trimestre de 2013, a maior parte das equipes terminou os trabalhos de campo e passou à fase de elaboração de seu relatório. Em novembro, houve uma videoconferência para discutir o andamento dos trabalhos. Está prevista para março outra reunião para discutir os resultados e o conteúdo do relatório consolidado que será elaborado pela EFS coordenadora, a EFS da Argentina. O relatório conjunto final, consolidando as análises nacionais, será um documento importante para mostrar a situação dos recursos hídricos na América Latina.

- **Auditoria coordenada em áreas protegidas:**

Objetivo: avaliar a gestão de áreas protegidas em diferentes biomas dos países da Olacefs, avaliando se estão presentes as condições normativas, institucionais e operacionais para que elas atinjam os seus objetivos e identificando boas práticas para contribuir para o aperfeiçoamento da gestão.

Inicialmente, as EFS envolvidas trabalharam num pré-planejamento da auditoria e na elaboração de material informativo para divulgação no XXI Incosai, no 4º trimestre formularam proposta metodológica e termo de referência para a auditoria. Além disso, foi iniciada a elaboração de curso virtual sobre o tema da auditoria, que deverá ser ministrado pelo TCU aos integrantes das equipes em 2014. Ainda no período, auditores das futuras equipes participaram de curso virtual de auditoria de desempenho oferecido pelo Tribunal.

- **Auditoria sobre educação**

Durante o último trimestre de 2013, iniciou-se uma série de estudos e discussões com vistas à realização de uma auditoria na área de educação. Foi elaborado um termo de referência para contratação de consultoria na área, de maneira a delimitar o tema da auditoria. Além disso, desenvolveram-se tratativas com a Unesco e o Pnud com vistas a obter apoio dessas organizações à auditoria.

- **Auditoria sobre Governança de TI:**

Essa auditoria terá como objetivo avaliar a situação da governança de TI nos países da região da Olacefs, para induzir melhorias na estrutura dessa governança.

No período de outubro a dezembro de 2013, foi preparado curso virtual de auditoria de TI que será ministrado aos auditores integrantes das equipes das EFS que participarão em 2014.

6.5. Ouvidoria do TCU

A Ouvidoria do Tribunal tem como atribuição receber, catalogar e examinar informações e comunicações de irregularidades praticadas por agentes públicos jurisdicionados ao Tribunal, envolvendo recursos federais, assim como sugestão de aprimoramento, crítica ou reclamações referentes a serviços prestados pelo próprio TCU. Também, com o advento da Lei de Acesso à Informação, coube à Ouvidoria receber, analisar e responder os PAI - Pedido de Acesso à Informação de que trata essa lei.

No período de 2004 a 2013, o TCU recebeu aproximadamente **41.000 manifestações**. A seleção dessas manifestações é feita pela Ouvidoria, que as encaminha para as unidades técnicas competentes.

O Tribunal lançou em 2011 novo sistema de ouvidoria, o **Sisouv Web**, que tem como objetivo aprimorar o tratamento das manifestações e facilitar o acesso do cidadão. A atual versão do sistema agrega novas funcionalidades, entre elas:

- possibilidade de o cidadão disponibilizar mais de uma forma de contato;
- capacidade de recepção de anexos, independente de tipo e quantidade, desde que não ultrapasse 5MB;
- redução da quantidade de intervenções manuais da Ouvidoria no processo de análise;
- eliminação de outros sistemas necessários para o tratamento de manifestações.

O acesso ao Sisouv se dá pelo Portal TCU, no endereço **http://www.tcu.gov.br/sisouv_web** ou pela central de atendimento **0800-644 1500**, opção 1, em que um dos atendentes cadastrará a manifestação no sistema. A Ouvidoria também pode ser acessada via correios - SAFS, Quadra 4, Lote 1, anexo I , salas 122 a 128, CEP: 70.042-900, ou ainda mediante atendimento pessoal.

O contato da sociedade com o TCU, além de essencial ao aperfeiçoamento dos serviços prestados, também contribui para a atuação do Tribunal, na medida em que os cidadãos podem apresentar comunicações de irregularidades na aplicação de recursos públicos.

No 4º trimestre de 2013, foram registrados **970 chamados**, sendo **46,06% (447)** de solicitação de informação, esclarecimento, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral e **30% (290) referentes a indícios de irregularidades** na aplicação de recursos públicos federais. Em decorrência das irregularidades ou ilegalidades notificadas, as unidades técnicas do TCU podem autuar processos de denúncia e representação, que serão objeto de investigação por parte do Tribunal.

O quadro a seguir detalha os chamados registrados pela Ouvidoria do Tribunal no 4º trimestre de 2013 e no mesmo período do exercício de 2012.

Manifestações atendidas pela Ouvidoria

Tipo de Manifestação	4º trimestre 2012	4º trimestre 2013
Indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos	**450**	**290**
Pedido de acesso à informação	**----**	**447**
Outros*	**771**	**233**
Total	**1.441**	**970**

Reclamação, crítica, elogio e sugestão e orientação de caráter geral.

A participação do cidadão, ao informar a respeito de possíveis irregularidades, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. É, também, meio de exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

6.6. Divulgação Institucional

A transparência nos resultados e na forma de atuação do TCU é de fundamental importância para o fortalecimento do controle externo. Nesse aspecto, o Tribunal busca facilitar o acesso a informações referentes às suas atividades e, dentre os principais instrumentos de divulgação utilizados com esse propósito, destacam-se:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 4º TRIMESTRE DE 2013

RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

Portal TCU	• http://www.tcu.gov.br
Página Contas Públicas	• Lei nº 9.755/98 – http://www.contaspublicas.gov.br
Portal da Rede de Controle da Gestão Pública	• http://www.rededecontrole.gov.br/portal/page/portal/rededecontrole
Relatórios Institucionais	• Encaminhados ao Congresso Nacional – Relatórios trimestral e anual das atividades do TCU - disponíveis no Portal TCU
Demais publicações	• Revista do TCU, Auditorias do TCU e Informativo TCU
A voz do Brasil	• Notícias do TCU veiculadas às segundas, quartas e sextas-feiras
Portal de Fiscalização dos gastos da Copa de 2014	• http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/copa2014
Portal de Acesso à informação	•http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/transparencia
Repórter TCU	•Boletim de rádio semanal sobre a atuação do TCU

Em 2013, teve destaque o lançamento do **"Repórter TCU"**, uma iniciativa do Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, considerando e estimativa de que cerca de 37 milhões de pessoas ouvem rádio com frequência no Brasil. Trata-se de um boletim de rádio semanal sobre a atuação do TCU que é distribuído para as rádios brasileiras. O **"Repórter TCU"** é um boletim, de dois minutos de duração, que se propõe a informar em linguagem direta e objetiva as decisões do Tribunal, de modo a aproximar o TCU do cidadão.

Por meio do **Portal de Acesso à Informação**, o cidadão conta, ainda, com a possibilidade de acesso a informações públicas disponibilizadas pelo TCU, em cumprimento à Lei 12.527, de 2011. Essa lei, denominada "Lei de Acesso à Informação", garante ao cidadão brasileiro o acesso às informações públicas sob guarda do Estado, conforme previsto na Constituição Federal. A Lei torna possível uma maior participação popular e facilita o controle social das ações governamentais. No TCU, a lei foi regulamentada pela Resolução 249/2012.

Na página de acesso à informação do TCU, estão disponíveis informações sobre as contas do TCU, licitações e contratos, concursos, relatórios e outros temas de interesse da sociedade. Caso uma informação não seja localizada, basta clicar no ícone "Pedido de Acesso à Informação", para ser direcionado a um sistema específico que permite ao cidadão solicitar ao TCU uma informação.

No 4º trimestre de 2013, no tocante a publicações, o TCU lançou os seguintes títulos:

• **Controle Externo Público do Mercosul.** Publicação que visa registrar as principais ações da EFSUL até o final de 2012, para que essas informações sirvam como sólido referencial aos novos esforços que venham a ser realizados para incrementar o controle regional dos recursos do Mercosul e dos seus Fundos. Os dois primeiros capítulos apresentam informações sucintas e breve cronologia do Mercosul e da EFSUL. O terceiro capítulo resume as principais atividades da organização e o último compila artigos de dirigentes de entidades fiscalizadoras superiores integrantes da EFSUL, que ajudam a prospectar a visão de futuro para a Organização. Publicação também editada em espanhol.

• **10 Anos do Grande-Colar do Mérito do TCU.** Trata-se de publicação que objetiva resgatar e preservar a história da primeira década do Grande-Colar do Mérito do Tribunal de Contas da União: condecoração instituída pelo TCU em 2003 com a finalidade de condecorar personalidades nacionais ou estrangeiras que, por seus méritos excepcionais ou por relevante contribuição ao controle externo, tornaram-se merecedoras de especial distinção.

• **Revista Olacefs 14.** Periódico semestral que objetiva divulgar matérias jornalísticas e artigos técnicos com temática relativa às Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) que compõem a Olacefs, bem como relacionadas ao Controle Externo, à investigação científica especializada, à transparência na Administração Pública e ao combate à corrupção. A edição da revista estará a cargo do TCU no triênio 2013-2015, período no qual o Ministro Augusto Nardes exercerá a Presidência da Olacefs. Este número é comemorativo aos 50 anos da Olacefs.

• **Boletins Olacefs 5 e 6.** Periódico bimensal digital publicado no Portal Olacefs (www.olacefs.org), instituído como meio de comunicação e divulgação das atividades gerais, reuniões de trabalho da Organização e ações resultantes.

• **Boletim Olacefs - Edição extraordinária.** Versão impressa do informativo divulgada na XXIII Assembleia Geral Ordinária da Olacefs.

• **Sumários Executivos Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas.** Trata-se de sumários executivos que tem por objetivo divulgar os resultados de auditorias realizadas no ano de 2013 e que avaliaram a situação da governança e da gestão de pessoas na Administração Pública Federal. As publicações contêm, de forma resumida, situações encontradas nas fiscalizações, além de recomendações e determinações com vistas a induzir a melhoria da governança e da gestão de pessoas na Administração Pública Federal.

7. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Este capítulo apresenta dados e iniciativas adotadas pelo TCU no âmbito administrativo, com o objetivo de dotar o controle externo do apoio necessário ao pleno exercício de suas competências constitucionais e legais

7.1. Estratégias e Planos

O instrumento do planejamento, no âmbito do TCU, possui duas vertentes básicas: procura alinhar estratégias, processos e pessoas aos objetivos institucionais, por meio de metas anuais a serem alcançadas; atua, também, como indutor da melhoria da gestão, na medida em que identifica problemas e respectivas causas e estabelece ações corretivas.

É grande o desafio em que se constitui o exercício do efetivo controle externo sobre a Administração Pública, que rapidamente se moderniza e opera em ambiente de complexidade crescente e de mudanças aceleradas. Tornam-se imperativas a rápida identificação e a adoção de novos instrumentos, mecanismos e processos, ao mesmo tempo em que se mantém a qualidade do controle exercido.



Nos últimos anos, o Tribunal tem dado especial ênfase à função de planejamento, de forma a estabelecer prioridades e melhor atender as expectativas e demandas da sociedade e do Congresso Nacional. O estabelecimento de metas desafiadoras de desempenho, alinhadas às estratégias institucionais, tem contribuído para melhoria dos resultados,

aperfeiçoamento da gestão de recursos e desenvolvimento progressivo da organização.

Em novembro de 2013, o TCU aprovou a Resolução nº 257, que dispõe sobre o seu Sistema de Planejamento e Gestão da Estratégia. A principal inovação trazida pelo normativo foi a regulamentação do Plano de Controle Externo, instrumento de planejamento de médio prazo para as atividades finalísticas do Tribunal; e do Plano de Diretrizes, que contém o desdobramento periódico das metas estabelecidas no Plano Estratégico e as ações de suporte à execução do Plano de Controle Externo.

Além disso, com vistas a aprimorar o processo de transição de gestão, os planos táticos e operacionais do Tribunal passaram a ter seu período de vigência definido de abril de um ano a março do ano seguinte. Por esse motivo, os planos de 2013 foram alterados para, excepcionalmente, abrangerem um período de quinze meses (janeiro/2013 a março/2014).

As metas estabelecidas pelo TCU no Plano de Metas para o ano de 2013 foram distribuídas ao longo dos trimestres, para fins de acompanhamento e avaliação do seu grau de execução. O índice de alcance das metas pactuadas até o 4º trimestre alcançou o valor de 98,17%.

Indicadores	Peso %	Meta	Resultado	Resultado%	%Final
Atos de pessoal apreciados conclusivamente	14,29%	90.000	101.436	112,71%	16,10%
Índice de redução do estoque de processos de controle externo autuados até 2010	28,57%	80%	64,05	80,06%	22,88%
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	57,14%	5.700	5.904	103,58%	59,19%
Resultado do TCU até o 4º trimestre					**98,17%**

Cabe ressaltar que uma parcela da remuneração dos servidores da instituição está atrelada ao alcance de resultados institucionais. Essa prática tem contribuído para melhorar os resultados da atuação do controle, assim como para a articulação e a interação de prioridades, iniciativas e unidades do Tribunal. Em todas as etapas, são fundamentais a participação ativa e o compromisso de todo o corpo técnico e deliberativo com os destinos traçados para o TCU.

7.1.1 Plano Estratégico

O TCU é um dos poucos órgãos da República com dupla preocupação em relação ao Planejamento da Administração Pública: na sua atuação administrativa, tem o dever de otimizar seus processos e servir de exemplo a todos os gestores; enquanto em sua atuação na área fim, o controle externo, precisa contribuir para o aperfeiçoamento de todos os demais órgãos e entidades.

Um Plano Estratégico define, em linhas gerais, o caminho a ser seguido para reforçar a legitimidade da organização ao longo do tempo. Podemos caracterizá-lo, ainda, como o conjunto de objetivos e ações necessários ao cumprimento da missão e ao alcance da visão de futuro de cada instituição.

A íntegra do plano estratégico do Tribunal pode ser acessada no Portal TCU em www.tcu.gov.br

De forma que o TCU possa cumprir sua missão de contribuir para o aperfeiçoamento da Administração Pública e alcançar sua visão de ser reconhecido como instituição de excelência no controle externo, foi materializado mapa estratégico que contempla grupo de objetivos inseridos nas perspectivas de "Resultados" esperados, de "Processos Internos" a serem desenvolvidos, de "Pessoas e Inovação" e de "Orçamento e Logística" necessários.

O raciocínio traduzido no referido mapa é muito simples: é preciso assegurar recursos para capacitar pessoas que serão responsáveis pelo aprimoramento dos processos institucionais com vistas ao alcance dos resultados almejados.

Por esse motivo, são essenciais a construção, a compreensão e a comunicação de estratégias que assegurem o cumprimento da missão e o alcance da visão institucional com resultados capazes de atender às expectativas da sociedade, do Congresso Nacional e do Estado em relação à atuação e ao papel conferido ao Tribunal ao longo da história.

Os objetivos inseridos na perspectiva "Orçamento e Logística" permitem ao TCU promover a melhoria de sua governança e intensificar o uso de tecnologia da informação em suas ações de controle, bem como proporcionam a modernização de sua gestão.

Já na perspectiva "Pessoas e Inovação", o TCU procura investir constantemente no desenvolvimento das competências profissionais e gerenciais do seu corpo técnico. Certamente conhecimentos deverão ser adquiridos ou aprimorados para que o TCU esteja preparado para enfrentar os desafios futuros que se aproximam. Essa perspectiva envolve, por exemplo, o conhecimento de novas tecnologias, a identificação de áreas de inovação e cenários imprevistos.

De modo concomitante, devem ser feitos investimentos na estruturação da gestão do conhecimento organizacional e na modernização e integração das práticas de gestão de pessoas, sempre com foco no fortalecimento da cultura orientada a resultados e na inovação.

Espera-se que o alcance dos objetivos das duas perspectivas anteriores seja lastro para o sucesso da terceira: "Processos Internos". Na qual estão contemplados objetivos relacionados a

governança e desempenho; parcerias com órgãos e entidades que zelam pela qualidade do gasto público, em especial com o Congresso Nacional; tempestividade e seletividade das ações de controle; indução da Administração Pública para divulgação de informações de sua gestão e intensificação da comunicação com a sociedade para facilitar o controle social.

Mapa Estratégico do Tribunal de Contas da União

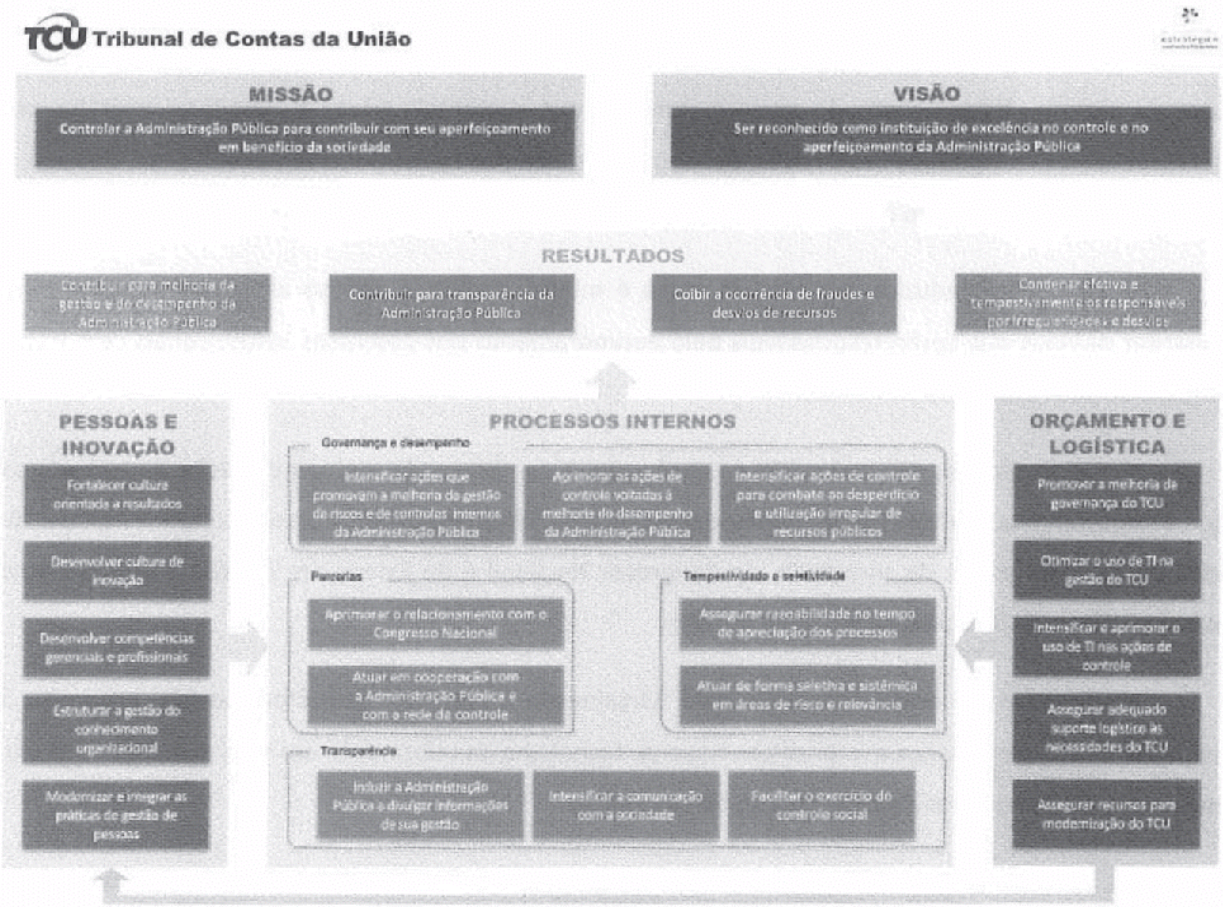

Espera-se que a melhoria dos processos de trabalho do TCU seja marco para a geração contínua de resultados concretos à sociedade. O Mapa Estratégico prevê quatro diretrizes de resultados para a atuação do Tribunal de Contas da União: contribuir para a melhoria da gestão e do desempenho da Administração, contribuir para transparência dos gastos e ações governamentais, coibir a ocorrência de fraudes e desvios de recursos, e condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios de recursos.

Por fim, cabe ressaltar que o planejamento materializado nesse plano é dinâmico e precisa ser constantemente avaliado e aprimorado.

7.2. Gestão de Pessoas

O quadro de pessoal da Secretaria do TCU dispõe de 2.695 cargos efetivos, dos quais 2.572 estavam ocupados no final do trimestre. No período, houve 7 vacâncias, sendo 5 no cargo de Auditor Federal de Controle Externo e 2 no cargo de Técnico Federal de Controle Externo. Também foram providos 3 cargos de Auditor Federal de Controle Externo e 9 cargos de Técnico Federal de Controle Externo.

Quadro de pessoal da Secretaria do TCU

Categoria Funcional	Efetivo	Ocupado
Auditor Federal de Controle Externo – área controle externo	1.556	1.444
Auditor Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	211	205
Subtotal	**1.767**	**1.649**
Técnico Federal de Controle Externo – área controle externo	148	144
Técnico Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	760	760
Subtotal	**908**	**904**
Auxiliar de Controle Externo – área serviços gerais	20	19
Total	**2.695**	**2.572**

Distribuição da força de trabalho dos auditores do TCU

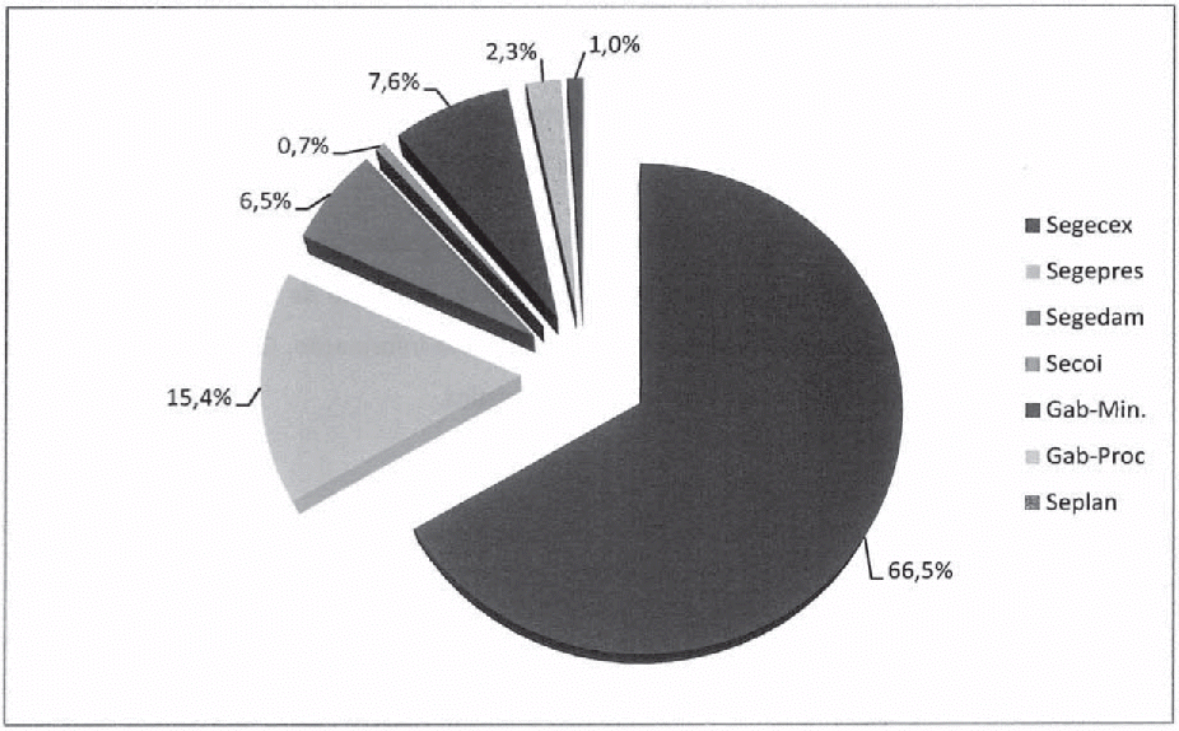

Desenvolvimento Profissional e Capacitação

O aprimoramento da política interna de gestão de pessoas é um dos objetivos estratégicos do TCU. A valorização profissional do servidor é aspecto imprescindível para a consolidação da imagem de excelência da Instituição.

Desse modo, o Tribunal tem investido significativamente no desenvolvimento de seu corpo técnico e na aprendizagem organizacional, com o objetivo de adquirir, desenvolver e alinhar competências profissionais e organizacionais, permitir o alcance dos objetivos estratégicos, incentivar a colaboração e o compartilhamento de conhecimento, estimular processos contínuos de inovação e promover o aperfeiçoamento organizacional. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), como unidade estratégica responsável pela educação corporativa do TCU, desenvolve as soluções necessárias ao alcance desses objetivos.

Nos últimos anos, foram implementadas diversas ações de reestruturação e modernização, tais como: modelagem de processos de trabalho; estrutura organizacional matricial; adoção das diretrizes de qualidade propostas pela norma ISO 10.015; organização dos eventos educacionais em programas de desenvolvimento de competências; especialização da equipe; atualização e melhoria do referencial normativo balizador da educação corporativa; ampliação da educação a distância; aperfeiçoamento do modelo de gestão de pessoas por competências; promoção de ações de capacitação da cadeia de valor do TCU; e estabelecimento de diversos acordos de cooperação técnica e operacional.

No 4º trimestre de 2013foram realizados eventos de desenvolvimento profissional e capacitação, dos quais participaram servidores do Tribunal e de outras instituições. Além disso, servidores do TCU também participaram de eventos promovidos por outras instituições.

O Tribunal possui programa de bolsas de estudos para pós-graduação nas áreas de Direito Público, Contabilidade e Orçamento Público, Economia do Setor Público, Avaliação de Políticas Públicas, Gestão Governamental, Controle da Administração Pública, Tecnologia da Informação, Gestão do Conhecimento Organizacional, Gestão de Pessoas e Gestão de Serviços e Logística.

7.3. Recursos Orçamentários e Financeiros

O orçamento do Tribunal para o ano de 2013 apresentou dotação de R$ 1.521.508.898,00. A despesa liquidada até o final do 4º trimestre foi de R$ 1.506.832.918,96 (99,04%) da dotação orçamentária disponível para execução. A dotação e a distribuição dos dispêndios do Tribunal, segundo a natureza da despesa, estão indicadas no quadro adiante.

Dotação Orçamentária - Situação em 31.12.2013

Natureza da despesa	Dotação	Liquidado
Despesas correntes	1.419.825.388,00	1.412.855.180,01
Pessoal	1.245.304.838,00	1.245.304.838,00
Ativo	676.733.823,00	676.733.823,00
Inativo e Pensionista	447.516.477,00	447.516.477,00
PSSS*	121.054.538,00	121.054.538,00
Juros e encargos da dívida	-	-
Outros custeios	174.520.550,00	167.550.342,01
Material de consumo	3.481.479,25	3.465.979,25
Serviços de terceiros	101.152.605,50	94.259.348,67
Auxílio financeiro	63.062.600,08	63.062.600,08
Outras despesas	6.823.865,17	6.762.414,01
Despesas de capital	101.683.510,00	93.977.738,95
Total	1.521.508.898,00	1.506.832.918,96

* Plano de Seguridade Social do Servidor.

A seguir, informações detalhadas sobre os procedimentos licitatórios liquidados no período.

Modalidade	4º trimestre 2013	Total 2013
Dispensa	16.226.402,11	24.749.449,92
Convite		0,00
Tomada de preços		0,00
Concorrência	39.587.395,51	42.317.139,32
Pregão	69.593.560,99	114.731.028,79
Inexigível	4.561.345,40	8.543.487,05
Suprimento de Fundos	23.444,51	430.065,50
TOTAL	129.992.148,52	190.771.170,58

Execução orçamentária por modalidade de licitação aplicável (no trimestre)

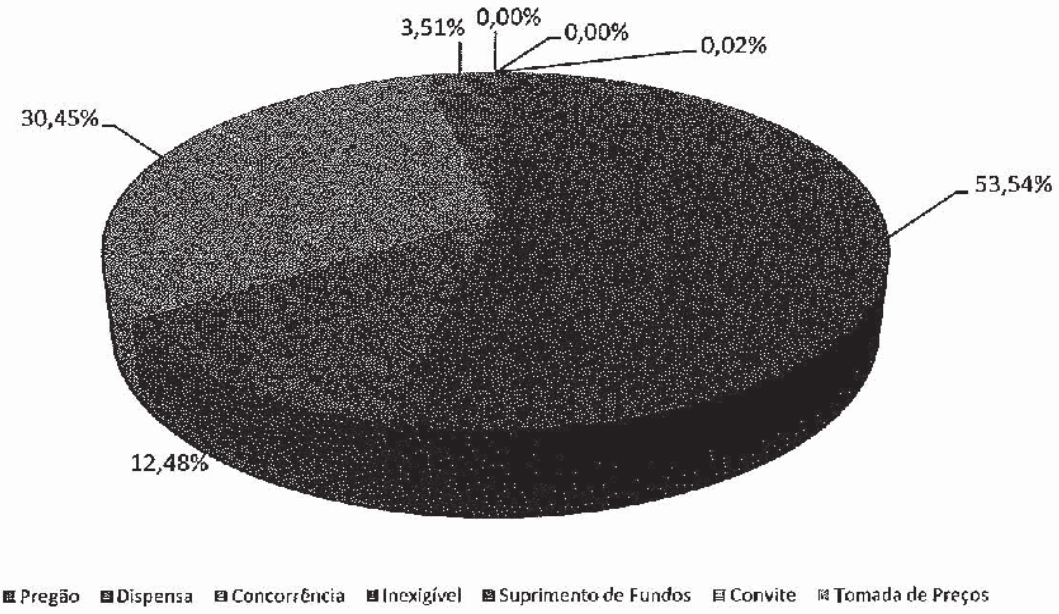

8. ANEXOS

Senado Federal
SGM
Fls. nº 49
Protocolo Legislativo

8.1. "Organograma do Tribunal de Contas da União"

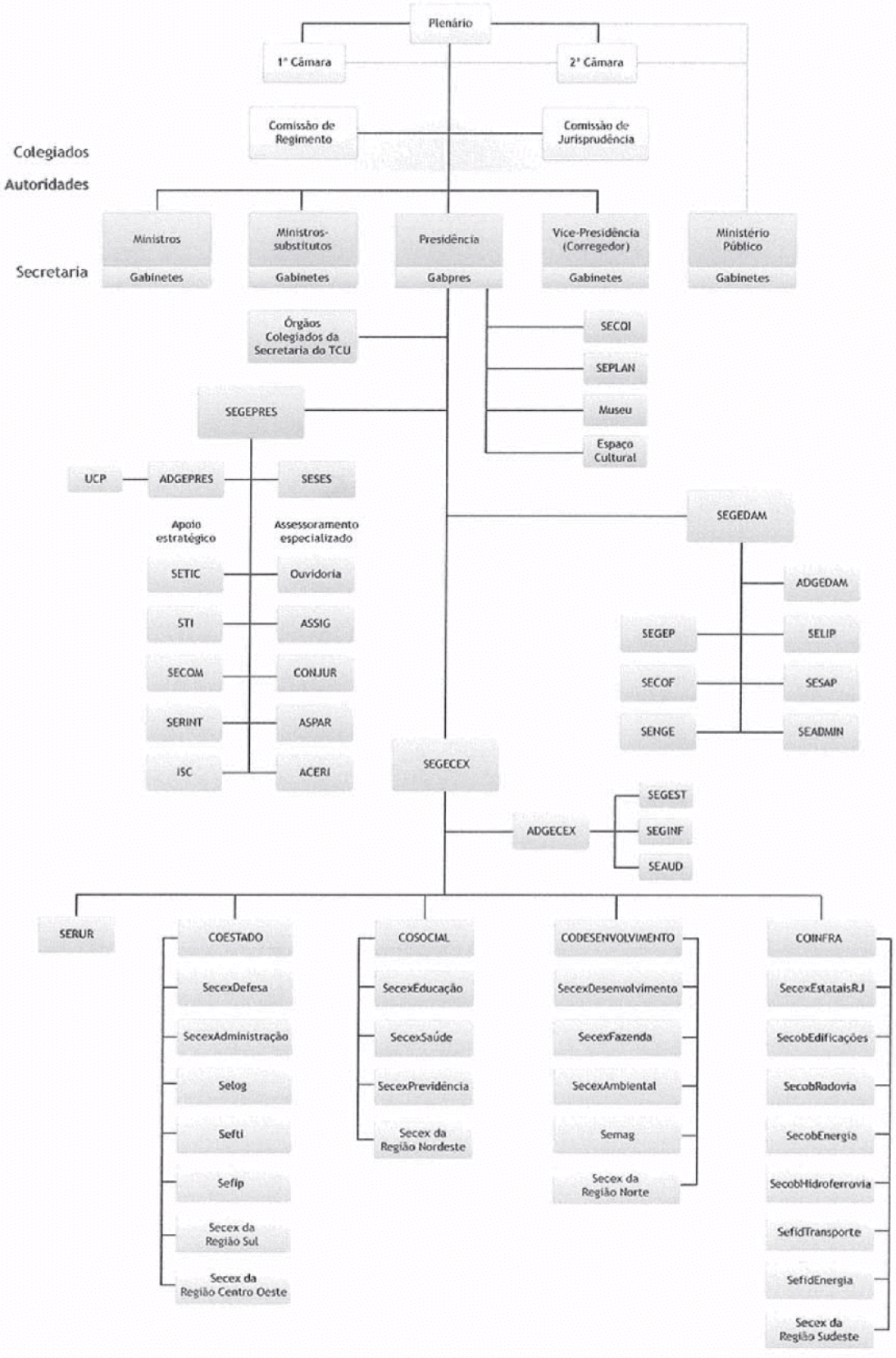

8.2. Anexo II - "Medidas Cautelares Concedidas" e "Medidas Cautelares Revogadas"

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
ACRE		
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Acre SAMF/AC.	Suspensão dos procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico SRP 4/2013, que tem por objeto a aquisição de material permanente – mobiliário.. (Acórdão 2.691/Plenário, de 2.10.2013, de 4.12.2013, TC-022.213/2013-9, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: Secex-AC). .	R$ 1.172.280,00
AMAZONAS		
Administração das Hidrovias da Amazônia Ocidental (Ahimoc) - Ministério dos Transportes (vinculador)	Suspensão da execução de todos os atos decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 16/2013, relativos ao lote XIII, que tem por objeto o fornecimento de aparelhos condicionadores de ar (TC 032.505/2013-2, despacho de 2.12.2013, Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues).	R$ 768.300,00
Fundação Universidade do Amazonas (Ufam)	Suspensão dos procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico 66/2013, ou do contrato dele decorrente, que tem por objeto a contratação de serviços de reprografia mediante cessão de espaço físico (TC 032.866/2013-5, despacho de 11.12.2013, Relator: Ministro Valmir Campelo)	R$1.703.400,00
Eletrobras Amazonas Energia S/A	Suspensão do Pregão Eletrônico SRP 238/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, reserva em estabelecimentos hoteleiros conveniados ou não às empresas de distribuição de energia elétrica da Eletrobras (TC 034.082/2013-1, despacho de 27.12.2013, Relator: Ministro Raimundo Carreiro)	R$ 10.653.229,00
DISTRITO FEDERAL		
Ministério da Integração Nacional (MI)	Determinou que o Ministério reservasse, no âmbito da contratação atinente à Concorrência 1/2011-MI, com a antecedência necessária e antes da conclusão do contrato, o valor de R$ 16.623.560,60. (TC 014.736/2011-0, Despacho em 6.11.2013, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: SecobHidroferrovia).	R$ 16.623.560,60
Ministério da Integração Nacional (MI) e Secretaria de Recursos Hídricos do Estado Ceará (SRH/CE)	Manteve a suspensão de celebração de eventuais termos de aditamento contratual ulteriores relativos ao Lote 5 da Concorrência Pública nº 20120007/SRH/CCC, no contexto das obras de implantação do 1º trecho Jati/Cariús do projeto Cinturão das Águas do Ceará – CAC, referente à disponibilidade efetiva das jazidas de areia e brita a serem extraídas para uso na obra (Acórdão 2740/Plenário, de 9.10.2013, TC 003.482/2013-8, Relator: Ministro-Substituto André Luís, Unidade Técnica: SecobHidroferrovia).	Valor mensurado
Instituto de Desenvolvimento do Piauí - Idepi	Suspensão da Concorrência 3/2013, que tem como objeto contratação de empresa para execução das obras de serviços de engenharia para construção da Barragem de Castelo no Município de Juazeiro/PI. (Despacho exarado pelo Vice-Presidente, no exercício da Presidência, no TC 019.508/2013-1, de 19.12.2013, Relator: Ministro-Substituto André Luís, Unidade Técnica: SecobHidroferrovia).	R$ 329.911.856,15
Tribunal Regional Eleitoral do Rio	Suspensão dos efeitos do Pregão Eletrônico 128/2012, de modo que não seja	R$ 20.154.811,00

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
Grande do Norte – TER/RN	expedida ordem de serviço até que o Tribunal delibere sobre o seu mérito, ou, caso já tenho efetuado tal medida, não dê prosseguimento à execução dos serviços. (TC 031.114/2013-0, Despacho do Ministro José Jorge em 19.11.2013)	
SESI/SENAI- Departamento Nacional	Abstenha-se de dar prosseguimento à Concorrência Conjunta 10/2013, mantendo-a suspensa até que o TCU delibere sobre o mérito da matéria. E, caso o contrato já tenha sido firmado, abstenham-se de praticar qualquer ato com vistas à sua execução. (Despacho do Ministro-Substituto Augusto Sherman, em 17.10.2013)	R$ 2.400.000,00
Ministério da Educação/MEC	Determinar ao Ministério da Educação, que suspenda a Concorrência 1/2013, até que o Tribunal delibere definitivamente sobre a matéria. (TC 028.079/2013-2, Despacho do Ministro Valmir Campelo, em 16.10.2013)	R$ 5.267.349,84
Fundação Universidade de Brasília/FUB	Que se abstenha de adotar quaisquer atos decorrentes do Pregão Eletrônico – SRP 717/2013. (TC 032.477/2013-9, Despacho do Ministro Valmir Campelo, em 3.12.2013)	Valor não mensurado
Agência Nacional de Águas/ANA	Suspender todos os atos decorrentes da Licitação Pública Nacional n. 1/2013 realizada pela Agência Nacional de Águas para a contratação de serviços técnicos especializados de produção editorial com recursos financiados pelas instituições que compõem o grupo Banco Mundial. (TC 031.112/2013-7, Despacho do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, em 18.12.2013)	Valor não mensurado
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	Que se abstenha de autorizar novas adesões à ata de registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2013. (TC 033.312/2013-3, Despacho do Ministro Valmir Campelo, em 18.12.2013,)	R$ 1.215.980,00
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e Escola de Administração Fazendária (ESAF)	Suspenso cautelarmente o concurso decorrente do Edital ESAF nº 48/2013, referente ao Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do MPOG, conduzido pela ESAF, bem como de todos os atos relativos à continuidade do referido concurso. (TC 023.972/2013-0, Acórdão nº 3.248/2013-Plenário).	Valor mensurado
MARANHÃO		
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA)	Suspensão dos procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico 3/2013 ou da execução de eventuais contratos decorrentes desse certame, que tem como objeto aquisição de livros didático-técnicos para ensino médio e superior, com orçamento previsto em R$ 38.960.500,00. (Ata nº 49/Plenário, de 10.12.2013, TC 032.610/2013-0, Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: Secex-MA)	R$ 38.960.500,00
MINAS GERAIS		
Fundação Nacional de Saúde (Funasa)	Abstenha-se de celebrar novos convênios e instrumentos congêneres nos quais os recursos transferidos beneficiem diretamente concessionárias de serviços públicos de natureza privada, por serem utilizados na construção de bens que se incorporarão ao seu patrimônio e/ou aumentarão suas receitas, com a consequente maior distribuição de dividendos aos seus sócios. (Ata nº 40/Plenário, de 16.10.2013, TC-029.348/2011-0, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-MG- Acórdão 2787/Plenário)	Valor não mensurado
Fundação Nacional de Saúde (Funasa)	Abstenha-se de firmar novos convênios ou instrumentos congêneres, para realização de obras cuja execução fique a cargo de concessionários privados de serviços públicos, sem que essas entidades e os municípios beneficiados	Valor não mensurado

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 4º TRIMESTRE DE 2013

ANEXO II – MEDIDAS CAUTELARES

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
	figurem como intervenientes e assumam, caso não esteja previsto nos respectivos contratos de concessão, a obrigação de, no prazo de 30 dias, celebrar termo aditivo aos referidos contratos, estabelecendo que os investimentos realizados com recursos federais (Acórdão 3.243/Plenário, de 27.11.2013, TC-029.348/2011-0, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-MG)	
PERNAMBUCO		
Fundação Universidade Federal Do Vale Do São Francisco (Mec)	Determinação à Univasf, para que, no âmbito do Convênio nº 2/2013, firmado com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), abstenha-se de efetuar à convenente remuneração variável por critérios de qualidade (Acórdão nº 2626/Plenário, de 25.9.2013, TC 018.450/2013-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-PE).	R$ 30.533.189,88
RIO DE JANEIRO		
Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI	Suspensão da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão 20/2003, que visava contratar serviços especializados em tratamento do acervo documental arquivístico, guarda do acervo documental, revisão, digitalização, digitação, OCR e indexação de documentos (Acórdão 2877/Plenário de 23.10.2013; TC 015.048/2013-6; Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman).	R$ 12.286.839,56
RORAIMA		
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima (TRE-RR)	Determinar ao TRE/Roraima que se abstenha de efetuar quaisquer pagamentos a servidores, relativos à diferença do benefício auxílio-alimentação existente entre os valores pagos TRE/RR e aqueles pagos pelos Tribunais Superiores, até que haja decisão de mérito do TCU acerca da matéria. (Ata nº 33/Plenário, de 20.08.2013, TC 010.148/2013-2, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-RR).	Valor não mensurado.
SÃO PAULO		
Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - Cremesp/SP	Suspensão da contratação da empresa VB Serviços, Comércio e Administração Ltda., declarada vencedora do Pregão 0059/2013, conduzido pelo Cremesp/SP com vistas à contratação de empresa especializada na prestação do serviço de fornecimentos de vales transportes, em suas diversas modalidades. (Ata nº 39/Plenário, de 9.10.2013, TC-022.945/2013-0, Relator: Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, Unidade Técnica: Secex-SP).	R$ 600.000,00
Universidade Federal de São Paulo - Unifesp	Suspensão do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 379/2013, conduzido pela Unifesp, tendo por objeto a contratação de serviços de fornecimento de laudo de avaliação de imóveis. (Ata nº 49/Plenário, de 10/12/2013, TC-031.591/2013-2, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-SP).	R$ 637.958,15
ICMBIO / IPHAN	Suspensão de todos os atos tendentes a resultar na execução do Projeto Complexo Paineiras, que é um conjunto de obras de revitalização e de construção de novas edificações (estacionamento de veículos, lojas de alimentação, lojas de conveniência, centro de visitação e centro de eventos) no já existente Hotel Paineiras (TC 029.094/2013-5, Despacho de 30.10.2013, Relator: Ministro-Substituto André Luis).	R$ 40.520.000,00
UFF	Suspensão dos procedimentos relativos à Tomada de Preços 14/2013, que	R$ 387.432,42

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 4º TRIMESTRE DE 2013

ANEXO II – MEDIDAS CAUTELARES

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
	tem como objeto contratar empresa para elaboração de projetos executivos para construção de unidade de alimentação e nutrição e moradia estudantil no campus do Instituto do Noroeste Fluminense (Despacho de 4.11.2013, TC 026.088/2013-4, Relator: Ministro Valmir Campelo).	
HFSE	Abstenção de dar prosseguimento ao Pregão Eletrônico 14/2013, ou a contrato, eventualmente já firmado, até ulterior deliberação do TCU (TC 031.937/2013-6, Despacho de 19.11.2013, Relator: Ministro Benjamin Zymler).	R$ 3.216.193,80
TOTAL ENVOLVIDO EM CAUTELARES		**R$ 1.667.785.531,30**

Órgão	Medida Cautelar Revogada	Valor envolvido na cautelar (R$)
ACRE		
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Acre SAMF/AC.	Considerada prejudicada, ante a perda de objeto, a cautelar que suspendeu os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico SRP 4/2013, que tem por objeto a aquisição de material permanente – mobiliário. (Acórdão 3350/Plenário, de 4.12.2013, TC-022.213/2013-9, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: Secex-AC). .	R$ 1.172.280,00
DISTRITO FEDERAL		
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA),	Revogação de cautelar que suspendia os efeitos da Resolução Antaq 2.852/2013, autorizando a celebração de mais um aditivo ao contrato de arrendamento 20/1998, firmado entre a APPA e a empresa TCP. (Despacho de 22.10.2013, no TC 021.121/2013-3, peça 36, Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: SefidTransporte)	Valor mensurado
Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	Revogou a medida cautelar concedida em 4/9/2013 que determinou à Valec a suspensão das concorrências 4/2013 e 5/2013. (Acórdão 3139/Plenário, de 20.11.2013, TC 016.357/2013-2, Relator: Ministro Walton Rodrigues, Unidade Técnica: SecobHidroferrovia).	R$ 6.775.421,39
Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	Revogou a medida cautelar que determinou à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. a adoção de providências imediatas no sentido de suspender a execução do contrato 58/2010 (lote 5) exarada Acórdão 2371/2011-TCU-Plenário (Acórdão 2700/Plenário, de 2.10.2013, TC 016.731/2011-5, Relator: Ministro Weder de Oliveira, Unidade Técnica: SecobHidroferrovia).	R$ 720.083.377,91
Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	Revogou a medida cautelar que determinou à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. a adoção de providências imediatas no sentido de suspender a execução do contrato 85/2010 (lote 5A) exarada Acórdão 2371/2011-TCU-Plenário (Acórdão 3376/Plenário, de 4.12.2013, TC 016.731/2011-5, Relator: Ministro Weder de Oliveira, Unidade Técnica: SecobHidroferrovia).	R$ 134.959.507,15
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	Revogou a medida cautelar concedida em 27/8/2013, em relação ao Edital RDC Presencial nº 232/2013-00 em razão de a irregularidade motivadora da ação liminar – sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado – ter sido elidida pelo Dnit tendo em vista as alterações no orçamento base da licitação e levando em conta a apresentação de oferta	R$ 4.695.420,64

Órgão	Medida Cautelar Revogada	Valor envolvido na cautelar (R$)
	pela empresa vencedora da licitação inferior ao paradigma editalício avaliado pelo TCU (Acórdão 2745/Plenário, de 9.10.2013, TC 012.242/2013-6, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: SecobHidroferrovia).	
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs)	Revogou a medida cautelar concedida pelo Acórdão 3382/2012-TCU-Plenário, em 5.12.2012, em razão da baixa materialidade do sobrepreço no Contrato PGE-46/2002-Dnocs, relativo às obras do Projeto de Irrigação Baixo Acaraú – 2ª Etapa, no Estado do Ceará (TC 028.868/2011-0, Despacho em 22.10.2013, Relatora: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: SecobHidroferrovia).	R$ 8.771.755,85
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit)	Considerar prejudicada por perda de objeto, a medida cautelar para que o Dnit suspendesse o Edital – RDC 889/2012-00, referente à contratação de empresa para execução de obras da segunda ponte internacional Brasil-Paraguai sobre o rio Paraná, na rodovia BR-277/PR. (Acórdão 2915/Plenário. Ata 42/Plenário, de 30.10.2013. TC 005.386/2013-6)	Valor não mensurado
Superior Tribunal de Justiça - STJ	TC 033.027/2013-7 Revogar a medida cautelar adotada no subitem 9.2 do Acórdão nº 3645/2013- Plenário, bem como determinar a notificação imediata do STJ e das empresas Simpress Comércio, Locação e Serviços S/A e MR Computer Informática Ltda. (Despacho Cautelar de 7.1.2014, Ministro Raimundo Carreiro)	R$ 49.428.768,00
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)	Universidade Federal de Juiz de Fora	R$ 149.798.449,26
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)	Determinou a perda de objeto da medida cautelar expedida em relação à Concorrência 15/2012 da Universidade Federal de Juiz de Fora (nova sede da reitoria), por ter restado deserto o certame (Ata nº 49/Plenário, de 10.12.2013, TC-044.640/2012-9, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: SecobEdificação.)	R$ 57.666.063,18
Empresa Brasileira de infraestrutura Aeroportuária – Infraero	Revogação da medida cautelar que suspendeu a realização da Concorrência n. 001/ADCO/SBGO/2012 tendo por objeto a concessão de uso de área externa, situada no Setor de Hangares Sul do Aeroporto Santa Genoveva, em Goiânia/GO. (Acórdão 3.254/2013 – Plenário).	R$ 6.708.000,00
MINAS GERAIS		
Fundação Nacional de Saúde (Funasa)	Revogar a cautelar constante do item 9.1 do Acórdão 2.787/2013-Plenário (Acórdão 3.243/Plenário, de 27.11.2013, TC-029.348/2011-0, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-MG)	Valor não mensurado
RIO DE JANEIRO		
Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobras	Revogou *ex tunc* a medida cautelar que suspendeu o Pregão Eletrônico DAC 28/2012, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro de responsabilidade civil para Conselheiros, Diretores e Administradores (*Directors and Officers Liability* - D&O). (Acórdão 3116/Plenário, de 20.11.2013, TC-043.954/2012-0, Relator: Ministro Raimundo Carrero).	R$ 11.828.600,00
Universidade Federal da Bahia	Abstenha de autorizar novas adesões ao objeto da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 59/2012, até que o Tribunal decidisse sobre o mérito das irregularidades (Relator: Ministro Valmir Campelo – TC-010.043/2013-6. Revogada tacitamente por perda de objeto em razão do término da vigência, em 22.11.2013, das atas de registro de preços tratada nos autos (Voto do Relator em 4.12.2013, que embasou o Acórdão 3380/Plenário).	Valor não mensurado

ANEXO II – MEDIDAS CAUTELARES

Órgão	Medida Cautelar Revogada	Valor envolvido na cautelar (R$)
RONDÔNIA		
Fundação Nacional do Índio - Coordenação Regional de Ji-Paraná/RO	Revogação da cautelar concedida por despacho do Relator em 27/6/2013, acerca do Pregão Eletrônico nº 02/2013, cujo objeto consistia na contratação de serviço de limpeza e conservação no âmbito da Coordenação Regional da Fundação Nacional do Índio em Ji-Paraná/RO (Acórdão 2.728/Plenário, de 9.10.2013, TC-016.259/2013-0, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-RO)	R$ 57.287,52

8.3. Anexo III - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período" 8.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal					
UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado	Processo	Acórdão	Período ou Prazo
AM	4º Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego (Cindacta IV)	Lithio Construções Ltda	032.938/2010-1	2988/2013 -Plenário	2 anos
DF	Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (FNS)	Global IP Tecnologia da Informação Ltda. - EPP	046.820/2012-4	Acórdãos 2.134 e 3.211/ 2013, do Plenário	3 meses
DF	Ministério da Saúde, Supremo Tribunal Federal (STF); Fundação Universidade de Brasília; Colégio Militar de Brasília; Ministério da Defesa	Psiu Alimentos Ltda. (CNPJ 37.153.715/0001-94)	028.973/2012-7	2682/2013 - Plenário	6 meses
PE	2º Comando Aéreo Regional, 3º Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo – CINDACTA, 7º Depósito de Suprimento.	Cristianne Dayse Maciel Soares - EPP	028.729/2012-9	Acórdãos 2.858 e 1827/ 2013, do Plenário.	6 meses
SP	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Gerência Regional em São Paulo)	Artmóbile Indústria e Comércio de Móveis Ltda. e Artividade Indústria e Comércio de Móveis Ltda.	036.959/2011-1	2978/2013 -Plenário	6 meses
SP	Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de São Paulo - Corcesp	Mediawave Brasil Comunicação Ltda.	034.168/2011-7	3135/2013 -Plenário	2 anos
SP	Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de São Paulo - Corcesp	NossaWeb Soluções em Informática Ltda.	034.168/2011-7	3135/2013 -Plenário	2 anos
Total de empresas declaradas inidôneas: 8					

8.5. Arresto de bens				
UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado	Processo	Acórdão
SP	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Gerência Executiva em Santos/SP)	Sueli Okada	023.254/2012-2	3626/2013-Plenário
SP	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Gerência Executiva em Jundiaí/SP)	Teresinha Aparecida Ferreira de Sousa	038.720/2012-4	3627/2013-Plenário
Total de arrestos: 2				

8.6. Inabilitação para cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública					
UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado	Processo	Acórdão	Período ou Prazo
BA	Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região	Mary da Natividade Novato Leão Costa e Fernando José Oliveira.	046.560/2012-2	3669/2013 Plenário	8 anos
DF	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF)	Arnaldo Bernardino Alves (CPF 318.311.094-68); Carlos Alberto Tayar (CPF 183.492.691-20); Mário Antônio Alvarenga Horta Barbosa (CPF 185.093.391-04); Aldery Silveira Júnior (CPF 059.667.523-20); e Horácio da Silva Botelho (CPF 058.214.607-00).	004.145/2005-7	Acórdãos 3215/2013-Plenário, retificado pelo Acórdão 3603/2013-Plenário	5 anos
PB	Fundação Nacional de Saúde	Maria Cristina da Silva	031.986/2011-0	2864/2013-PL	5 anos
PB	Fundação Nacional de Saúde	Pedro Batista de Carvalho	031.986/2011-0	2864/2013-PL	5 anos
PB	Fundação Nacional de Saúde	Robério Saraiva Grangeiro	031.986/2011-0	2864/2013-PL	5 anos
PB	Fundação Nacional de Saúde	Robério Saraiva Grangeiro	004.879/2011-2	3102/2013-PL	8 anos
PB	Fundação Nacional de Saúde	Hélio Freire dos Santos	004.879/2011-2	3102/2013-PL	8 anos
RJ	Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Rio de Janeiro	Álvaro José Rocha	001.603/2013-2	2444/2013-Plenário	5 anos
RJ	Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Rio de Janeiro	Élcio Lemos da Silva	001.603/2013-2	2444/2013-Plenário	5 anos
SP	Superintendência de Administração	Gerson de Oliveira	027.875/2012-1	2809/2013-	5 anos

8.6. Inabilitação para cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública					
	do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo - SAMF/SP			Plenário	
SP	Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de São Paulo - Corcesp	Arlindo Liberatti	034.168/2011-7	3135/2013-Plenário	5 anos
SP	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Gerência Executiva em Santos/SP)	Sueli Okada	023.254/2012-2	3626/2013-Plenário	8 anos
SP	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Gerência Executiva em Jundiaí/SP)	Teresinha Aparecida Ferreira de Sousa	038.720/2012-4	3627/2013-Plenário	5 anos
SE	Conselho Regional de Medicina de Sergipe	Lívia Angélica Cabral Monteiro	010.523/2003-0	3062/2013 – Plenário	8 anos
Total de responsáveis inabilitados: 18					

8.7. Anexo IV - "Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos"	
Determinação	**Unidade Jurisdicionada/Apreciação**
Anulação, revogação, suspensão, rescisão e ajustes de Contrato	Ajuste de Contrato - Prefeitura de Vila Velha (Acórdão 3.041/Plenário de 13.11.2013; TC-013.598/2012-0; Relator: Ministro Aroldo Cedraz)
Suspensão de pagamento ou ressarcimento /retenção de valores de Contrato	Petrobras Transporte S. A – Transpetro (Acórdão 3.040/Plenário, de 13.11.2013; TC 027.069/2008-9; Relator Ministro Benjamin Zymler)
Anulação, revogação, suspensão e ajustes em Licitação -	Universidade Federal Fluminense. - Pregão Eletrônico 70/2012. (Acórdão 3.615/Plenário de 10.12.2013; TC-000.175/2013-7; Relator: Ministro Valmir Campelo)
	Universidade Federal Fluminense. - Pregão Eletrônico 65/2012. (Acórdão 3.381/Plenário de 04.12.2013; TC-016.462/2013-0; Relator: Ministro Valmir Campelo)
	Prefeitura de Bom Jesus do Norte-ES (Acórdão nº 2893/Plenário, de 23.10.2013; TC 045.588/2012-0; Relator: Ministro Aroldo Cedraz)
	Departamento de Estradas e Rodagem do Espírito Santo - DER/ES (Acórdão nº 3140/2013 – TCU – Plenário de 20.11.2013; TC 024.909/2013-0; Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira)
	Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU (Acórdão 2746/Plenário de 09.10.2013; TC-021.862/2013-3; Relator Ministro Weder Oliveira)
	Prefeitura Municipal de Conde/PB (Acórdão nº 3.056/Plenário, de 13.11.2013; TC-022.078/2013-4; Relator: Ministro José Múcio)
	Universidade Federal de Campina Grande (Acórdão nº 2.995/Plenário, de 06.11.2013; TC 019.848/2013-7; Relator: Ministro Valmir Campelo)
	Banco do Brasil S/A, Centro de Apoio aos Negócios e Operações de Logística (CENOP) Curitiba/PR (Acórdão 3.643/2013/Plenário de 10.12.2013; TC-021.039/2013-5; Relator: José Múcio)
	Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR). (Acórdão 3.661/Plenário, 10.12.2013; TC 029.083/2013-3; Relatora: Ministra Ana Arraes)
	Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). (Acórdão 3.697/ Plenário, de 16.12.2013; TC 031.086/2013-6; Relator Ministro Walton Alencar)
	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT): (Acórdão 8.567/ Plenário, de 3.12.2013; TC 013.399/2012-8; Relator: Ministro Walton Alencar)
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO (Acórdão 5.938/2ª Câmara, de 01.10.2013; TC-021.736/2013-8; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer).
	Companhia Brasileira de Trens Urbanos (Acórdão 2.763/Plenário de 9.10.2013; TC-012.741/2013-2; Relator: Ministro Weder de Oliveira)
	Fundação Nacional de Artes (Acórdão 8.476/1ª Câmara; de 26.12.2013; TC-044.259/2012-3; Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman)
Devolução e/ou suspensão de pagamentos indevidos a servidores, procuradores, desembargadores e juízes	Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região -TRT/BA (Acórdão nº 1.627/ Plenário, de 26.06.2013, TC-012.040/2012-6, Relator: Ministro-Substituto André de Carvalho).
	Universidade Federal da Bahia (Acórdão nº 2.577/Plenário, modificado pelo Acórdão nº 2.753/Plenário, de 09.10.2013, TC-002.257/2006-2, Relatores Ministro José Jorge e Ministro José Mucio).

8.8. Anexo V - "Obras com indício de Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IG-R)"

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
AL	(PAC) Canal do Sertão - Alagoas	028.502/2006-5 RAIMUNDO CARREIRO / 003.075/2009-9 RAIMUNDO CARREIRO	IG-R	Contrato 01/93-CPL-AL - Obras do Canal de Adução do Sistema Integrado de Aproveitamento dos Recursos Hídricos para o Sertão Alagoano, trecho do Km 0 ao Km 45 (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de BDI excessivo. (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de inconsistências no Edital / Contrato / Aditivo. (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de jogo de planilha. (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). (2008) Superfaturamento - Superfaturamento decorrente de BDI excessivo. (2008) Superfaturamento - Superfaturamento decorrente de inconsistências no Edital /Contrato / Aditivo. (2008) Superfaturamento - Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 10/2007 - CPL/AL - Obras e Serviços de Execução do Canal Adutor do Sertão Alagoano, trecho compreendido entre os Km 45 e Km 64,7; Sistema e Instalações Elétricas e de Bombeamento relativos à Estação Elevatória do sistema de Adução do Canal; e Implantação dos Perímetros de Irrigação Pariconha I e Pariconha II	No que tange aos Contratos nº 01/1993-CPL/AL e nº 10/2007-CPL/AL, com indícios classificados como IG-R, o item 9.2 do Acórdão 1.882/2011-TCU-Plenário determinou à Seinfra/AL que, caso julgue oportuno e conveniente aceitar a renovação da Apólice Seguro Garantia nº 1.50.4000110 em substituição às retenções cautelares relativas aos Contratos nº 01/1993-CPL/A e 10/2007-CPL/AL, exija da contratada, com antecedência de 90 dias, que faça constar no item 1 (Objeto) das "Condições Especiais do Seguro-Garantia Judicial Ampla Defesa" que a cobertura da apólice perderá efeito somente depois de transitada em julgado a decisão proferida pelo TCU, abstendo-se de vinculá-la a eventual ação judicial para a discussão da deliberação definitiva desta Corte, nos estritos termos exigidos pelo Acórdão nº 2.860/2008-TCU-Plenário. Já em relação aos editais nº 40/2009 (trecho 3), nº 41/2009 (trecho 4) e nº 12/2010 (trecho 5) o Acórdão 1.211/2013-TCU-P (22/5/2013) tornou insubsistente o item 9.3 do Acórdão 3.146/2010-TCU-P, o que ocasionou a reclassificação desses três objetos para IG-C. O julgamento de mérito do sobrepreço/ superfaturamento nos Contratos nº 01/1993-CPL/AL e nº 10/2007-CPL/AL depende das conclusões do grupo de trabalho formado pelo TCU e pela Seinfra/AL, conforme determinado pelo Acórdão 3.146/2010-TCU-Plenário, que esta sendo tratado no processo TC 011.156/2010-4. Devido ao amplo material encaminhado pelas cinco empresas ouvidas em sede de oitiva e à complexidade da matéria, atualmente, o referido processo encontra-se em análise na Unidade Técnica.

105 Os dados deste relatório resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 98, IV, "a" e "b", da Lei 12.919/2013 - LDO/2014).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 98, IV, "a" e "b", da Lei 12.919/2013 - LDO/2014).

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE CONFIRMADOS (Acórdão 448/2013, Plenário, item 9.16.3)

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
				(2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de BDI excessivo. (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Edital 12/2010 - T1-CPL/AL - Execução das obras e serviços de Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano, entre o Km 123,4 e o Km 150 correspondente ao Trecho 5. (2010) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. Edital 40/2009 - T1-CPL/AL - Execução de obras e serviços de Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano, entre o Km 64,7 e o Km 92,93, correspondente ao Trecho 3. (2010) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. Edital 41/2009 - T2-CPL/AL - Licitação com o objetivo de contratar empresa para execução das obras e serviços de construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano, entre o km 92,930 o km 123,400, correspondente ao Trecho 04. (2010) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	
AL	Obras de Esgotamento Sanitário em Pilar/AL	006.365/2013-2 WALTON ALENCAR RODRIGUES	IG-P	Contrato sem número - Execução das obras de esgotamento sanitário no município de Pilar/AL (2011) Os desembolsos dos recursos referentes ao convênio não têm conformidade com o Plano de Trabalho correspondente. (2011) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. Convênio 553838 - Execução das obras do sistema de esgotamento sanitário no município de Pilar/AL -	Conforme Acórdão 967/2012-P, para continuidade da obra deve ser providenciado pelo gestor: (i).repactuação da planilha orçamentária do contrato vigente, eliminando os indícios de sobrepreço detectados; (ii).apresentação de cronograma de recuperação dos valores superfaturados no contrato vigente; (iii).análise e aprovação do novo Plano de Trabalho do Convênio pela Funasa, com a manifestação conclusiva da mesma sobre a adequação dos preços do orçamento

Os dados deste relatório resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 98, IV, "a" e "b", da Lei 12.919/2013 - LDO/2014).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 98, IV, "a" e "b", da Lei 12.919/2013 - LDO/2014)

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE CONFIRMADOS (Acórdão 448/2013, Plenário, item 9.16.3)

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
				Convênio 2386/2005 (2011) Os desembolsos dos recursos referentes ao convênio não têm conformidade com o Plano de Trabalho correspondente.	apresentado, de modo que o projeto básico a ser executado esteja de acordo com Plano de Trabalho aprovado e também com preços compatíveis ao SINAPI. Em 16/8/2012 a Prefeitura Municipal de Pilar protocolou junto ao TCU documentação com esclarecimentos. Tal documentação foi analisada e considerada insuficiente para elidir os indícios de irregularidade identificados, tendo o Acórdão 29/2013-P, de 23/1/2013, ratificado o entendimento de que os indícios de irregularidades graves subsistem. Em 18/04/2013 a Funasa encaminhou o Ofício 281 COGED/AUDIT (TC 011.537/2012-4) informando que o convênio 2368/2005 teve parecer pela não aprovação das contas e informando, ainda, que aquela Fundação adotou as providências para que seja iniciado o processo de Tomada de Contas Especial - TCE no referido Convênio.
AM	Obras do Terminal Fluvial de Barcelos/AM	009.116/2012-5 AUGUSTO SHERMAN	IG-R	Contrato 7/2010 - Execução de obras e serviços de engenharia para a implantação de porto no Município de Barcelos/AM (2012) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	O AC 687/2013-P, de 27/3/2013, determinou a reclassificação do achado de IG-P para IG-R, tendo em vista "a anuência do contratado quanto à retenção de valores a serem pagos, até a decisão de mérito acerca do tema, pelo TCU".
BA	(PAC) Trens Urbanos de Salvador: Lapa - Pirajá	007.162/2006-0 AUGUSTO SHERMAN / 002.588/2009-0 AUGUSTO SHERMAN	IG-R	Contrato 10/2004 - Fornecimento e implantação dos sistemas de sinalização, controle, telecomunicações e de material rodante do Metrô de Salvador (2006) Ausência de planilha orçamentária de quantitativos e preços unitários referentes ao projeto básico e/ou executivo Contrato SA-01 - Obras civis de implantação do Metrô de Salvador/BA. (2007) Superfaturamento	O Acórdão 2.873/2008-TCU-Plenário (item 9.3.1) determinou à CTS que apresentasse orçamento detalhado da obra, envolvendo os objetos dos Contratos SA-01(Consórcio Metrosal) e SA-12 (Contrato 10/2004 - Consórcio Bonfim), fazendo distinção entre itens já executados e itens ainda a executar, dividindo o orçamento em itens relativos aos tramos I e II. Por meio dos Ofícios CT-DIPRE 369/11 e CT-DIPRE 415/11, a CTS encaminhou o orçamento detalhado da obra. Estes orçamentos foram analisados em processo de tomada de contas especial que avaliou o débito do Contrato SA-01 em R$ 166 milhões (1999). O processo encontra-se em fase de análise das alegações de defesa, cujos últimos elementos foram apresentados ao TCU pelos responsáveis em a 31/10/2013, em resposta ao Acórdão 3.239/2012-TCU-

107 Os dados deste relatório resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 98, IV, "a" e "b", da Lei 12.919/2013 - LDO/2014).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 98, IV, "a" e "b", da Lei 12.919/2013 - LDO/2014)

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE CONFIRMADOS (Acórdão 448/2013, Plenário, item 9.16.3)

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
					Plenário.
BA	(PAC) Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité - Barreiras - No Estado da Bahia	016.731/2011-5 WEDER DE OLIVEIRA	IG-P	Contrato 58/2010 - Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obras e serviços de engenharia para a implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste (Fiol), compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA, Lote 5, do fim da Ponte sobre o Rio São Francisco (Km 828 + 130) até o Riacho da Barroca (Km 990 + 170), com extensão de 162,04 km (2011) Projeto básico deficiente ou desatualizado. Contrato 59/2010 - Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obras e serviços de engenharia para a implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste (Fiol), compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA, Lote 6, da Estrada Vicinal de Acesso à BR-135 (Km 665 + 920) até o início da Ponte sobre o Rio São Francisco (km 825 + 230), com extensão de 159,31 km (2011) Projeto básico deficiente ou desatualizado. Contrato 60/2010 - Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obras e serviços de engenharia para a implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA, Lote 7, do Rio das Fêmeas (km 504 + 800) até a Estrada Vicinal de Acesso à BR-135 (km 665 + 920), com extensão de 161,12 km (2011) Projeto básico deficiente ou desatualizado.	Por intermédio do Acórdão 2371/2011-Plenário, o TCU determinou, em sede de medida cautelar, a suspensão da execução dos contratos nos 58/2010 (lote 5), 59/2010 (lote 6), 60/2010 (lote 7) e 85/2010 (lote 5ª) da Fiol e comunicou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que foram detectados indícios de irregularidades graves que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei 12.309/2010 (LDO/2011). O Acórdão 3301/2011-Plenário do TCU relacionou as medidas que a Valec deveria tomar para sanear as irregularidades identificadas. O Acórdão 2700/2013-Plenário, de 2/10/2013, autorizou a continuidade do Contrato 58/2010 (Lote 5) devido ao atendimento pelo gestor de determinações do Acórdão 3301/2011-TCU-Plenário e informou os itens do Acórdão 3301/2011-TCU-Plenário que estão pendentes de cumprimento. Foram entregues nos dias 16/10, 22/10 e 29/10/2013, ofícios da Valec contendo esclarecimentos e informações relativas aos Lotes 7, 6 e 5A da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, respectivamente, os quais se encontram em análise pelo TCU. Para deliberação final pelo TCU a Valec deve: - concluir os projetos executivos dos lotes 5A, 6 e 7 e apresentar ao Tribunal tão logo estejam concluídos, contemplando, necessariamente, os estudos e impacto financeiro de cada uma das ações abaixo: -. definir o traçado que será executado nos lotes 6 e 7, com base em princípios de viabilidade técnica e econômica, contemplando estudo de traçado alternativo (imediações da BA-462) definido na fase de projeto do lote 7; - promover estudo para quantificar os serviços de escavações de materiais de 1ª, 2ª, 3ª categorias e solos moles, permitindo o conhecimento real dos quantitativos e serviços necessários para os lotes 6 e 7;

Os dados deste relatório resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 98, IV, "a" e "b", da Lei 12.919/2013 - LDO/2014).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 98, IV, "a" e "b", da Lei 12.919/2013 - LDO/2014)

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE CONFIRMADOS (Acórdão 448/2013, Plenário, item 9.16.3)

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
					- realizar sondagens em todas as obras de arte especiais dos lotes 5A, 6 e 7, em quantidade compatível com a extensão e quantidade de apoios de cada uma das obras de artes especiais; - concluir os projetos executivos das obras de artes especiais dos lotes 5A, 6 e 7, contemplando as soluções de fundações e dimensionamento das estruturas, com detalhamento da metodologia construtiva (ex: moldada in loco x pré-moldada); - excluir os "Serviços por Administração" das planilhas contratuais dos lotes 6 e 7; - avaliar e apresentar suas conclusões quanto à repercussão das alterações que já foram ou que serão implementadas no traçado da ferrovia sobre o custo da obra e as características do objeto contratado, considerando todos os questionamentos apresentados no relatório de auditoria e as medidas corretivas propostas pela Secob-4 no item 3.1.8 do mesmo relatório fiscalização; - à luz dessa avaliação, se posicionar quanto a continuidade ou não dos contratos em execução, justificando suas conclusões quanto aos aspectos jurídico, técnico e econômico;
CE	(PAC) Trens Urbanos de Fortaleza - Implantação Trecho Sul	008.122/2006-9 RAIMUNDO CARREIRO	IG-R	Contrato 014/98 - Execução das obras civis e sistemas fixos e móveis (material rodante) do 1º Estágio do METROFOR, e da variante de carga trecho norte-sul (2006) Superfaturamento	No âmbito do Acórdão 3070/2008-P, as principais pendências por parte do órgão gestor foram: a) Efetuar a retenção de valores no âmbito do Contrato 014/Metrofor/1998, ou a sua substituição por seguro garantia ou fiança bancária; b) Reter valores até que se promova a repactuação do Contrato 014/Metrofor/1998; c) Adotar providências ao saneamento das pendências alusivas ao material rodante; d) Efetuar levantamento da situação atual do projeto e elaborar cronograma; e) Apresentar orçamento detalhado da obra objeto do Contrato 014/Metrofor/1998, distinguindo os itens

109 Os dados deste relatório resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 98, IV, "a" e "b", da Lei 12.919/2013 - LDO/2014).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 98, IV, "a" e "b", da Lei 12.919/2013 - LDO/2014)

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE CONFIRMADOS (Acórdão 448/2013, Plenário, item 9.16.3)

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
					executados e a executar; f) Apresentar estudos que evidenciem em que nível o projeto de implantação do Metrô de Fortaleza pautou-se na intenção de possibilitar a implantação de um sistema intermodal de transporte urbano de passageiros. No âmbito do Acórdão 2450/2009-TCU-P, as principais pendências por parte do órgão gestor foram: a) Repactuar os preços no âmbito do Contrato 014/Metrofor/1998; b) Reter valores até que se promova a repactuação do Contrato 014/Metrofor/1998; c) Exigir da contratada a comprovação de adequabilidade dos custos de administração local computados no BDI; d) Manter as retenções, seguros garantias e fianças bancárias até o julgamento final de mérito da tomada de contas especial; e) Tomar providências quanto ao agravo de instrumento 99827-CE interposto pelas Construtoras Queiroz Galvão e Camargo Corrêa junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Após nova auditoria realizada em 2011, o Acórdão 722/2012-P informou que ainda não foram implementadas integralmente pelo órgão gestor as medidas indicadas por esta Corte, nos Acórdãos 3070/2008-TCU-P e 2450/2009-TCU-P. Essa informação foi ratificada pelo Acórdão 1166/2012-TCU-P, de 16/5/2012. O Contrato 14/1998 relacionado a essa obra contém irregularidade grave com recomendação de retenção (IGR), devido ao indício de superfaturamento identificado no TC 008.122/2006-6. Posteriormente à prolação do Acórdão 2.450/2009-TCU-Plenário, em 14/12/2009, o consórcio contratado interpôs pedido de reexame contra os subitens 9.1, 9.5.1, 9.5.4 e 9.5.5 do aludido acórdão. O referido recurso foi admitido por despacho de 4/5/2010 do Ministro Raimundo

110 Os dados deste relatório resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 98, IV, "a" e "b", da Lei 12.919/2013 - LDO/2014).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 98, IV, "a" e "b", da Lei 12.919/2013 - LDO/2014)

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE CONFIRMADOS (Acórdão 448/2013, Plenário, item 9.16.3)

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
					Carreiro, com efeito suspensivo em relação aos subitens mencionados. As determinações constantes dos itens 9.1, 9.5.1, 9.5.4 e 9.5.5 do Acórdão 2.450/2009-TCU-Plenário não foram implementadas devido à suspensão decorrente da interposição de pedido de reexame, que está em análise pelo Tribunal.
GO	(PAC) Construção da Ferrovia Norte-Sul/GO	021.283/2008-1 AROLDO CEDRAZ / 011.287/2010-1 AROLDO CEDRAZ	IG-R	Contrato 13/2006 - Obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais na Ferrovia Norte-Sul/GO, no trecho de 105 km, compreendido entre o Pátio de Santa Isabel e o Pátio de Uruaçu/GO - Lote 04 (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 14/2006 - Obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais na Ferrovia Norte-Sul/GO, no trecho de 12 km, compreendido entre o Porto Seco de Anápolis e o Viaduto sobre a GO-222 em Anápolis/GO- Lote 01 (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 15/2006 - Obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais na Ferrovia Norte-Sul/GO, no trecho de 52 km, compreendido entre Ouro Verde de Goiás e o Pátio de Jaraguá/GO - Lote 2 (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 16/2006 - Obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais na Ferrovia Norte-Sul/GO, no trecho de 71 km,	Não estão sendo realizadas as retenções (IG-R) conforme determinação do Ministro-Relator em decisão cautelar exarada em 27/1/2009 (TC 021.283/2008-1) em decorrência de decisões liminares emanadas pela Justiça Federal entre 2009 e 2011 (ver relatório do Acórdão 2.433/2011 - TCU - Plenário). LOTE (S/N) - CONTRATO 021/01 - CAMARGO CORRÊA Verificou-se que a retenção foi substituída por apólice de seguro do Banco Itaú, entretanto a apólice encontra-se vencida desde 16/3/2011, quando da realização do Fiscobras 2011. LOTE 1 - CONTRATO 14/2006 - CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A. Contrato concluído em 20/12/2011. Retenção de 3,54% efetuada nos meses de fevereiro/2009 a outubro/2011, estando retido o montante de R$ 2.489.360,14. Em 17/1/2013 a Construtora apresentou memorial, referente ao Contrato 014/2006. LOTE 2 CONTRATO 015/06-Camargo Correa (contrato rescindido em 9/11/2009) Substituição da retenção e dos valores retidos acumulados por apólice de seguro garantia. O Contrato 058/2009 - Constran S/A substituiu o Contrato 015/06. No novo contrato houve retenção de 11,26% entre janeiro de 2010 e novembro de 2011. LOTE 3 - CONTRATO 016/06 - ANDRADE GUTIERREZ Contrato concluído em 25/12/2011. Decisão judicial desobrigou a Valec a realizar as retenções (e devolver todo valor acumulado até então), em setembro de 2009, por força de decisão de 1º grau no âmbito do processo 2009.34.00.029511-2 (17ª Vara da

Os dados deste relatório resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 98, IV, "a" e "b", da Lei 12.919/2013 - LDO/2014).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 98, IV, "a" e "b", da Lei 12.919/2013 - LDO/2014)

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE CONFIRMADOS (Acórdão 448/2013, Plenário, item 9.16.3)

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
				compreendido entre o Pátio de Jaraguá/GO e o Pátio de Santa Izabel, próximo à cidade de Rialma/GO - Lote 03 (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 21/2001 - Obra de infraestrutura e superestrutura ferroviária no trecho Anápolis-Porangatu, no subtrecho compreendido entre o km 0,00 e o km 40,074 (GO) - Lote Sem Número, localizado entre os Lotes 1 e 2 da FNS GO (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 58/2009 - Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais, no trecho de 52 km, compreendido entre Ouro Verde de Goiás e o Pátio de Jaraguá no Estado de Goiás, relativo ao Lote 2 (2010) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. Contrato 60/2009 - Execução sob o regime de empreitada por preço unitário, de Obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais, no trecho de 105 km, compreendido entre o Pátio de Santa Izabel e o Pátio de Uruaçu, no Estado de Goiás, relativo ao Lote 4 (2010) Superfaturamento decorrente de quantitativo inadequado.	Justiça Federal do DF) LOTE 4 - CONTRATO 060/09 - SPA (remanescente do Contrato 013/06-Constran - rescindido) Decisão judicial desobrigou a Valec a realizar as retenções em 27/10/2010 (e devolver todo valor acumulado até então), por força de decisão de 2º grau no âmbito do processo (Agravo 005747327.2010.4.01.0000/DF ao 35896-75.2010.4.01.3400-8ª Vara Federal do DF) O processo no TCU que apura o sobrepreço inicial dos referidos contratos é o TC 021.283/2008-1. Os autos encontram-se em análise pelo TCU.
PE	(PAC) Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Construção da Adutora	044.443/2012-9 VALMIR CAMPELO	IG-R	Contrato CT.OS.07.0.0467 - Execução, pelo regime de empreitada por preços unitários, das obras e serviços de IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR PIRAPAMA, inclusive com o fornecimento dos materiais e equipamentos.	Com relação ao Contrato CT.OS.07.0.0467, o órgão gestor deveria, conforme o Acórdão 2.710/2009-TCU-Plenário, repactuar o contrato para a adequação aos preços máximos admissíveis indicados. As retenções cautelares já efetuadas com base no item 9.1 do Acórdão 157/2009-TCU-Plenário

Os dados deste relatório resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 98, IV, "a" e "b", da Lei 12.919/2013 - LDO/2014).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 98, IV, "a" e "b", da Lei 12.919/2013 - LDO/2014)

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE CONFIRMADOS (Acórdão 448/2013, Plenário, item 9.16.3)

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
	Pirapama - no Estado de Pernambuco			(2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos).	deveriam ser mantidas ou, caso seja do interesse da contratada, poderiam ser liberadas mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária. No Fiscobras 2011 verificou-se que a contratada apresentou seguro-garantia, resultando na liberação dos valores retidos cautelarmente. No Fiscobras 2012 verificou-se que a Compesa adotou medidas junto à contratada, objetivando a repactuação do Contrato CT.OS.07.0.0467, sem obter sucesso em razão de a contratada não ter aceitado a redução no valor do ajuste, razão pela qual foi instaurada tomada de contas especial. No Fiscobras 2013 constatou-se a manutenção de garantia suficiente à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao Erário, conforme consignado no Acórdão 1.593/2013-TCU-Plenário.
PE	(PAC) Construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife (PE)	008.472/2008-3 VALMIR CAMPELO	IG-R	Contrato 0800.0033808.07.2 - Projeto e execução de terraplenagem e serviços complementares de drenagens, arruamento e pavimentação (2008) Superfaturamento - Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 0800.0055153.09.2 - (DUTOS) Serviços e fornecimentos necessários à implantação dos dutos de recebimento e expedição de produtos da RNEST, compreendendo análise de consistência do projeto básico, projeto de detalhamento, fornecimento de materiais, fornecimento de equipamentos, construção civil, instalações elétricas, montagem eletromecânica, preservação, condicionamento, testes, apoio à pré-operação e operação assistida, na Refinaria do Nordeste - Abreu e Lima - RNEST, no município de Ipojuca/PE. (2011) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	Contrato de terraplanagem: Em 2009 a Unidade Técnica identificou que as retenções estavam sendo efetuadas pela Petrobras, no entanto, ainda é necessária a renegociação do valor contratado. Em 2011, as retenções foram substituídas por seguro-garantia (c/ prévia anuência do Ministro-Relator). O Acórdão 1780/2012-TCU-P, de 11/7/2012, detectou que em relação ao Contrato 0800.0033808.07.2 (terraplenagem), verificou-se que a apresentação das garantias para suportar uma possível determinação de ressarcimento aos cofres da Petrobras vem sendo cumprida e o valor assegurado é suficiente para suportar uma eventual determinação de ressarcimento. Esse mesmo Acórdão informou também que o indício de irregularidade grave do tipo IG-R depende da repactuação desse contrato. O Acórdão 2290/2013-TCU-P, de 28/8/2013, determinou à Petrobras que execute as garantias prestadas pelo consórcio, pela confirmação do superfaturamento de R$ 69,6 milhões (data base de junho/2007), descontado o valor dos créditos efetivamente revertidos à Petrobras por força do 14º Termo

Os dados deste relatório resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 98, IV, "a" e "b", da Lei 12.919/2013 - LDO/2014).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 98, IV, "a" e "b", da Lei 12.919/2013 - LDO/2014)

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE CONFIRMADOS (Acórdão 448/2013, Plenário, item 9.16.3)

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
					aditivo ao contrato, devidamente corrigidos monetariamente, bem como autoriza, depois que a Petrobras comprovar perante ao Tribunal as providências anteriores, o consórcio levantar as garantias remanescentes. Entretanto, o Ministro Relator, por meio de despacho do dia 8/10/2013, admitiu Pedidos de Reexame impetrados por Petróleo Brasileiro S/A e suspendeu os efeitos em relação ao subitem 9.1 do Acórdão 2290/2013 - Plenário recorrido.
PI	Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poty - Teresina	009.046/2012-7 ANA ARRAES	IG-P	Contrato 01/99 - Construção da Av. Marginal Leste, margeando o Rio Poty, em Teresina /PI. (2005) Sobrepreço	Segundo o AC 2681/2012-P (3/10/2012) o saneamento da IG-P depende da adoção da seguinte medida pelo órgão gestor: anulação da concorrência 2/1997 e do decorrente contrato 1/1999. Foi entregue, em 19/11/2013, documentação solicitando revisão do indicativo de superfaturamento, a qual encontra-se em análise pelo TCU.
PI	Construção da Vila Olímpica - Parnaíba/PI	013.638/2013-0 ANDRÉ DE CARVALHO	IG-P	Contrato de repasse 645528 - Elaboração de projeto para construção de estádio olímpico de futebol, no município de Parnaíba-PI. (2013) Implantação de empreendimento sem realização de estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira da obra. Contrato de repasse 743253 - Execução e construção da primeira etapa da Vila Olímpica de Parnaíba (2013) Implantação de empreendimento sem realização de estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira da obra.	O Acórdão 2394/2013-TCU-Plenário, de 4/9/2013, determinou a reclassificação de IG-C para IG-P, bem como promoveu diligências dos gestores da Fundação dos Esportes do Piauí - Fundespi, do Ministério do Esporte e do Município do Piauí envolvidos na aprovação do projeto relativo ao empreendimento em apreço, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência da deliberação, sobre a ausência de estudos de viabilidade técnica e socioeconômica para a implementação da Vila Olímpica de Parnaíba/PI, tendo em vista a evidente incompatibilidade do porte do empreendimento com a conjuntura política, econômica e demográfica do Município de Parnaíba/PI - que conta apenas com cerca de 150 mil habitantes. Em 24/10/2013 foi entregue documentação informando que estão suspensos os repasses dos recursos dos Contratos de Repasse 334262-25/2010 e 281826-06/2008, tal manifestação encontra-se em análise pelo TCU.
RR	Obras de melhoria no Complexo Esportivo Canarinho	003.714/2013-6 MARCOS BEMQUERER	IG-R	Contrato 03 - Execução de obras de engenharia visando a melhoria da infraestrutura do Complexo Esportivo Canarinho, no Estado de Roraima.	O Acórdão 2088/2013-TCU-Plenário, de 7/8/2013, determinou a reclassificação do achado referente a Projeto Executivo Deficiente ou Desatualizado, de IG-P para IG-C, já os

Os dados deste relatório resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 98, IV, "a" e "b", da Lei 12.919/2013 - LDO/2014).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 98, IV, "a" e "b", da Lei 12.919/2013 - LDO/2014)

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE CONFIRMADOS (Acórdão 448/2013, Plenário, item 9.16.3)

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
				(2013) Projeto executivo deficiente ou desatualizado. (2013) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. (2013) Sobrepreço decorrente de quantitativo inadequado. Contrato de repasse 754696 - Execução de melhoria da infraestrutura do Complexo Esportivo Canarinho, no Estado de Roraima. (2013) Projeto executivo deficiente ou desatualizado. (2013) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. (2013) Sobrepreço decorrente de quantitativo inadequado.	achados os quais indicam a ocorrência de sobrepreço, de IG-P para IG-R. Essa mesma deliberação determinou: "informar à construtora Coema Paisagismo, Urbanismo e Serviços Ltda. que, caso discorde da retenção de valores determinada no subitem 9.1 supra até a resolução de mérito do processo, e, ainda, não apresente garantias no valor suficiente para prevenir o possível dano ao erário de R$ 6.540.962,67, os achados de auditoria relativos ao sobrepreço serão reclassificados para Indício de Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação - IG-P". A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado de Roraima, entregou resposta ao Ofício 405/2013-TCU/SecobEdif, em 25/10/2013, a qual encontra-se em análise pelo TCU.
RS	(PAC) BR-448/RS - Implantação e Pavimentação	008.945/2011-0 WALTON ALENCAR RODRIGUES	IG-P	Contrato 484/2009-00 - Execução das obras de implantação e pavimentação na rodovia BR-448/RS, lote 01, trecho: entr. BR-116/RS - RS-118 (Sapucaia do Sul) - entr. BR-290/RS (Porto Alegre), segmento km 0,00 - km 9,14, extensão 9,14 km, referente ao edital 197/2009-00. (2011) Superfaturamento decorrente de itens pagos em duplicidade. (2011) Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado. (2011) Superfaturamento decorrente de quantitativo inadequado. (2011) Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular. Contrato 491/2009-00 - Execução das obras de implantação e pavimentação na rodovia BR-448/RS, lote 02, trecho: entr. BR-116/RS - RS-118 (Sapucaia do Sul) - entr. BR-290/RS (Porto Alegre), segmento km	O Acórdão 2.872/2012-TCU-Plenário, de 24/10/2012, determinou comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que subsistem os indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação, apontados nos contratos 484/2009, 491/2009 e 492/2009, e que seu saneamento depende da adoção, pelo Dnit, das medidas elencadas no item 9.1 do referido Acórdão (repactuação de preços/quantitativos contratuais e descontos nas medições futuras de cada um dos contratos).

Os dados deste relatório resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 98, IV, "a" e "b", da Lei 12.919/2013 - LDO/2014).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 98, IV, "a" e "b", da Lei 12.919/2013 - LDO/2014)

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE CONFIRMADOS (Acórdão 448/2013, Plenário, item 9.16.3)

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
				9,14 - km 14,44, extensão 5,30 km, referente ao edital 197/2009-00 (2011) Superfaturamento decorrente de itens pagos em duplicidade. (2011) Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado. (2011) Superfaturamento decorrente de quantitativo inadequado. (2011) Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular. Contrato 492/2009-00 - Execução das obras de implantação e pavimentação na rodovia BR-448/RS, lote 03, trecho: entr. BR-116/RS - RS-118 (Sapucaia do Sul) - entr. BR-290/RS (Porto Alegre), segmento km 14,44 - km 22,34, extensão 7,90 km, referente ao edital 197/2009-00. (2011) Superfaturamento decorrente de itens pagos em duplicidade. (2011) Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado. (2011) Superfaturamento decorrente de quantitativo inadequado. (2011) Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular.	
TO	(PAC) Ferrovia Norte-Sul - TO	018.509/2008-9 VALMIR CAMPELO	IG-R	Contrato 035/07 - Obras de infraestrutura e superestrutura ferroviária e obras de arte especiais da Ferrovia Norte - Sul,no trecho do TO - 080 Palmas (km 719,16) - Córrego Jaboti (km 818,30),Lote 12,com 99,14 km de extensão (Concorrência 001/2007) (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 036/07 - Obras de infraestrutura e	O gestor continua cumprindo as retenções determinadas pelo TCU, salvo determinação contrária emanada do Poder Judiciário, que ocorreu para os Contratos 36/07 e 37/07 (reclassificados pelo TCU como IG-P) e, mais recentemente, para o Contrato 38/07 (Ação Ordinária n. 2009.34.00.036232-2/JFDF). Por intermédio dos Acórdãos 1922/2011-P e 1923/2011-P, o TCU determinou à Valec que, tome as providências para repactuação dos Contratos 36/07 e 37/07, de modo a sanear

Os dados deste relatório resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 98, IV, "a" e "b", da Lei 12.919/2013 - LDO/2014).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 98, IV, "a" e "b", da Lei 12.919/2013 - LDO/2014)

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE CONFIRMADOS (Acórdão 448/2013, Plenário, item 9.16.3)

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
				superestrutura ferroviária e obras de arte especiais da Ferrovia Norte-Sul,no Córrego Jaboti (km 818,30) - Córrego Cabeceira Grande (km 927,76),lote 13,com 109,46 km de extensão (Concorrência 001/2007) (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 037/07 - Obras de infraestrutura e superestrutura ferroviária e obras de arte especiais da Ferrovia Norte-Sul,no Córrego Cabeceira Grande (km 927,76) - Córrego Chicote (km 1029,89),lote 14,com 102,13 km de extensão (Concorrência 001/2007) (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos).	o sobrepreço de, respectivamente, R$ 42.096.469,29 e R$ 40.340.201,35, data base jan/2007. Nesse momento, o TCU está analisando as novas manifestações apresentadas pela Andrade Gutierrez nos lotes 13 e 14 após instrução da Serur que analisou recurso por ela impetrado. No Fiscobras 2013, o Acórdão 2174/2013-TCU-P, de 14/8/2013, determinou comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que subsistem os indícios de irregularidades (IG-P) informados anteriormente pelo item 9.4 do Acórdão 1922/2011-TCU-Plenário e item 9.4 do Acórdão 1923/2011-TCU-Plenário, no que se refere aos Contratos Valec 036/07 e 037/07, bem como os indícios de irregularidades (IG-R) detectados no Contrato Valec 035/07, esclarecendo ainda que permanecem válidas as medidas cautelares de retenção de valores que recaem sobre os citados contratos, medidas essas adotadas por meio de decisão monocrática exarada em 16/9/2008 no âmbito do TC-018.509/2008-9, homologadas pelo Colegiado Pleno do TCU em 17/09/2008 e confirmadas mediante Acórdãos nºs 2.143/2008 e 2.843/2008, que decidiram agravos interpostos, respectivamente, pela Valec e pelas contratadas, contra as referidas decisões cautelares. Por meio de despacho de 27/11/2013, o Ministro-Relator decidiu por comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que os indícios de irregularidades graves do tipo IG-P, apontados nos Contratos Valec 036/2007 e 037/2007, relativos aos serviços de construção dos Lotes 13 e 14 da Ferrovia Norte-Sul em Tocantins, respectivamente, não mais se enquadram no art. 93, §1º, inciso IV, da Lei 12.708/2012 - LDO/2013 - (IG-P), tendo sua classificação sido alterada para IG-C (inciso VI do § 1º do art. 93 da mesma Lei), em razão de os referidos contratos terem sido concluídos.
TO	(PAC) Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia na Rodovia BR-153/TO, ligando	025.820/2013-3 MARCOS BEMQUERER	IG-P	Contrato TT-385/2011-99-00 - Sub-rogação do Contrato 243/2010, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura do Estado do Tocantins e o Consórcio	O TCU, por meio do Acórdão 1051/2012-P (3/5/2012), decidiu que subsistem os indícios de irregularidades graves do tipo IG-P, constatados em auditoria realizada em 2011, os quais se

Os dados deste relatório resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 98, IV, "a" e "b", da Lei 12.919/2013 - LDO/2014).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 98, IV, "a" e "b", da Lei 12.919/2013 - LDO/2014)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O calendário de tramitação, estabelecido nos termos do art. 120 da Resolução n° 1, de 2006-CN, será publicado.

É o seguinte o calendário:

Leitura: 11/3/2014

até 16/3	prazo para publicação da matéria;
Até 31/03	prazo para apresentação de relatório;
Até 07/04	prazo para apresentação de emendas ao relatório; e
Até 14/04	prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no *Diário do Senado Federal* de 12 de março do corrente.
A matéria será encaminhada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 13, de 2014** (nº 103/2014, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha Relatório de suas Atividades, referente ao 4º trimestre de 2013.

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 13, DE 2014

Aviso nº 103-GP/TCU

Brasília, 27 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente,
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Relatório das Atividades deste Tribunal referente ao 4º trimestre do exercício de 2013.

Atenciosamente,

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O **Aviso nº 13, de 2014**, vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Para solicitar a minha inscrição no período de Liderança, Sr. Presidente, pela Liderança do PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª está inscrita, é a primeira inscrição.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Obrigada, Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu quero confirmar o que nós combinamos. Só isto: confirmar o que nós combinamos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª está sendo, então, inscrito, conforme...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sempre contando com a sua boa vontade.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª pediu como Líder, e vamos cumprir o entendimento.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu falo de acordo com a vossa vontade.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Obrigado.
Senador Presidente Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL) – Pediria a V. Exª a minha inscrição, por gentileza, como comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª está como primeiro orador para uma comunicação inadiável, e eu me inscrevo como o segundo orador para uma comunicação inadiável.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL) – Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu quero me referir à situação gravíssima que o Acre enfrenta de cheias no Rio Acre, de um parcial isolamento por conta da cheia do Rio Madeira.

Senador Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria também de inscrever-me para uma comunicação inadiável, sobretudo hoje expressar a minha solidariedade a todos os esportistas que têm sido objeto de racismo em nosso País e também para homenagear os 100 anos de Abdias do Nascimento.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Muito bem, Senador e caro colega Suplicy. V. Exª está inscrito, é a terceira comunicação inadiável.

Queria cumprimentar e dar boa-tarde a todos que nos acompanham pela Rádio Senado e pela TV Senado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Convido para fazer uso da palavra o Senador Paulo Paim, mas antes eu queria ler o expediente que está sobre a mesa para facilitar o trabalho de comissões no Senado.

O Senado Federal recebeu as seguintes Mensagens da Senhora Presidente da República:

– **nº 17, de 2014** (nº 36/2014, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. Adalberto Tokarski para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq);

– **nº 18, de 2014** (nº 37/2014, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. Mário Povia para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq); e

– **nº 19, de 2014** (nº 38/2014, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. Fernando José de Pádua Costa Fonseca para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq).

São as seguintes as Mensagens:

MENSAGEM
Nº 17, DE 2014
(Nº 36/2014, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ADALBERTO TOKARSKI, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Brasília, 7 de março de 2014.



Curriculum Vitae

1. IDENTIFICAÇÃO:
   - Nome: **Adalberto Tokarski**
   - Filiação: Alberto Tokarski Filho e Almerinda Reinert Tokarski
   - Nascimento: 08/09/1960
   - CPF: 219034331-34
   - Estado civil: Casado
   - Residência: SQN 105 Bloco j Apartamento 302, Brasília DF. CEP. 70734-100
   - Contatos: 61 20296755, 61 99421123; adalberto.tokarski@antaq.gov.br

2.Graduação:

- Curso de Engenharia Civil pela Universidade Católica de Goiás, 1979 -1986

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Superintendente de Navegação Interior da ANTAQ, Agosto/2011 até hoje.
- Gerente de Desenvolvimento e Regulação da Navegação Interior da ANTAQ, Outubro de 2006 até agosto de 2011.
- Presidente do Conselho de Autoridade Portuária (CAP) dos Portos de Vila do Conde, Belém, Santarém, Outeiro e Miramar, 2007 e 2008.
- Representante da ANTAQ no acordo da Hidrovia Uruguai Brasil, de livre navegação na Lagoa dos Patos e Mirim, de 2009 até hoje.
- Presidente da Agência de Desenvolvimento do Corredor Centro Norte , outubro de 2005 a setembro/2006.
- Representante do setor hidroviário nas Câmaras Técnicas do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, de Regulamentação e Análise de Projetos do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, anos de 2004 e 2005.
- Diretor de Obras da Administração Regional de Santa Maria do Governo do Distrito Federal– Maio a Outubro de 1994.
- Secretário de Obras da prefeitura Municipal de Alto Taquari – MT. Março/87 a Novembro/88.

Brasília 25/02/2014

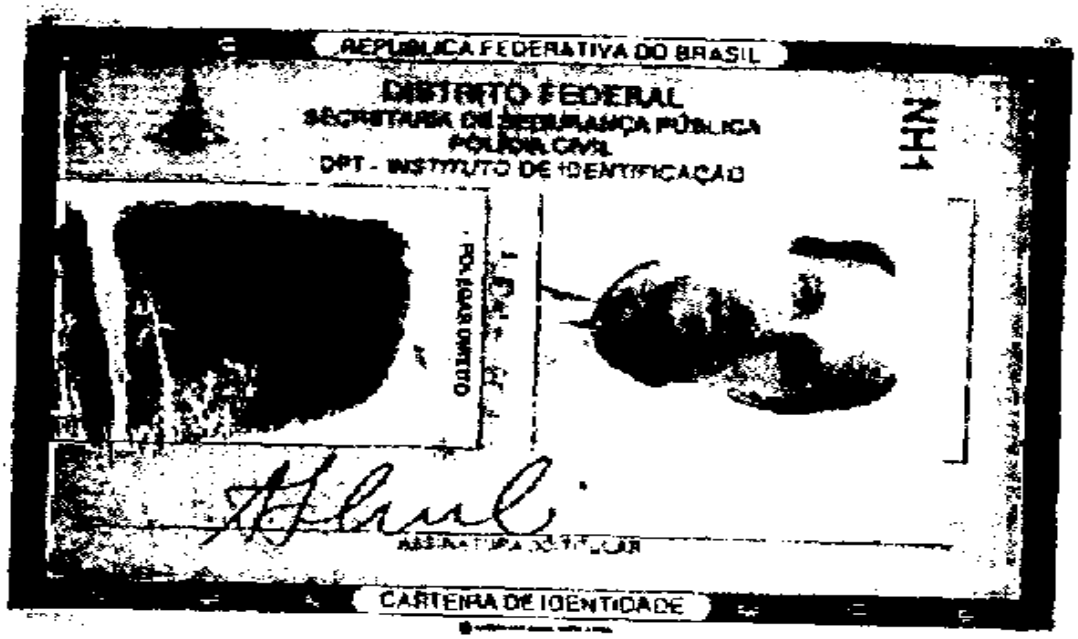
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

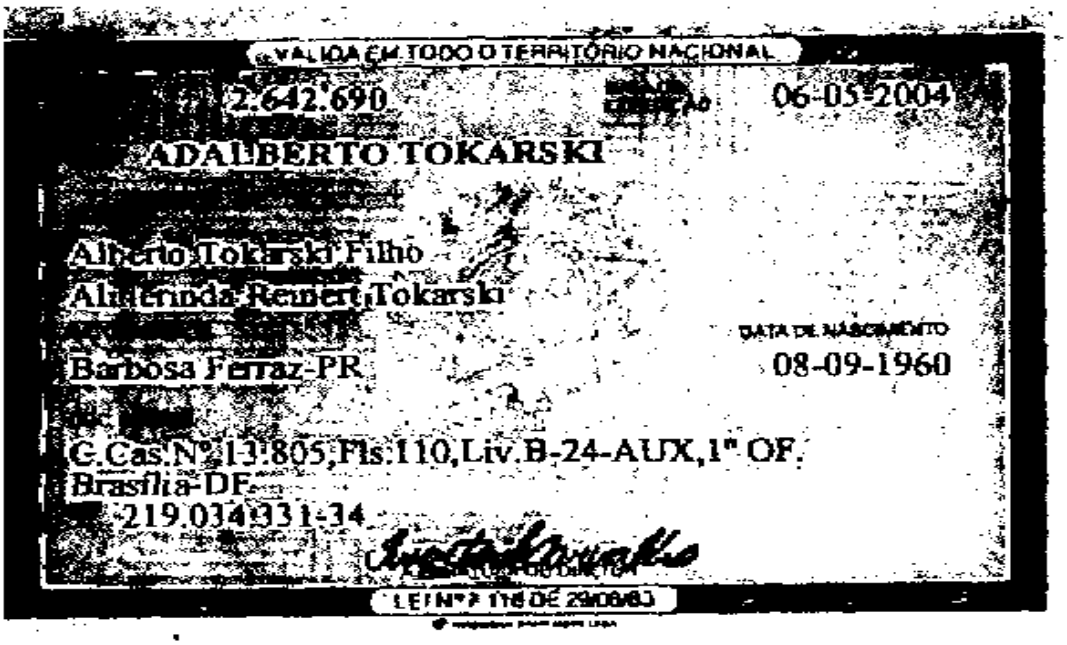
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2.642.690
06-05-2004
ADALBERTO TOKARSKI
Alberto Tokarski Filho
Alda Erminda Reinert Tokarski
Barbosa Ferraz-PR
DATA DE NASCIMENTO
08-09-1960
C.Cas.Nº 13.805,Fls.110,Liv.B-24-AUX,1º OF.
Brasília-DF
219.034.931-34
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADALBERTO TOKARSKI
CPF: 219.034.331-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:49:28 do dia 24/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2014.
Código de controle da certidão: **0D67.2672.A250.406A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GDF

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº	: 081-00.273.897/2014
NOME	: ADALBERTO TOKARSKI
ENDEREÇO	: SQN 105 BL J APT 302 00000
CIDADE	: ASA NORTE
CPF	: 219.034.331-34
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 25 de May de 2014.

Brasília, 24 de February de 2014.

Certidão emitida via internet às 14:56:31 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

DECLARAÇÃO PREVISTA NO §2º DO ART. 383 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

ADALBERTO TOKARSKI, brasileiro, casado, engenheiro civil, matrícula, RG: 2642690 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 219.034.331-34, residente e domiciliado na SQN 105, Bloco "J", apartamento nº 302, CEP: 70734-100, Brasília/DF, **DECLARA**, para fins do disposto nos itens 1, 4 e 5 da alínea "b" do inciso 1 do Art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que: ***NÃO HÁ*** parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional; ***NÃO HÁ*** ações judiciais nas quais figure como autor ou réu; e ***NÃO ATUOU***, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasilia/DF, 25 de fevereiro de 2014.



ADALBERTO TOKARSKI

DECLARAÇÃO PREVISTA NO §2º DO ART. 383 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL – PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA E ENTIDADE

ADALBERTO TOKARSKI, brasileiro, casado, engenheiro civil, matrícula, RG: 2642690 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 219.034.331-34, residente e domiciliado na SQN 105, Bloco "J", apartamento nº 302, CEP: 70734-100, Brasília/DF, **DECLARA**, para fins do disposto no iten 2 da alínea "b" do inciso 1 do Art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Participo como sócio proprietário da empresa Ageara Publicidade e Eventos CNPJ 02.679.216/0001-50, no período de 11 de março de 2004 até hoje, sendo que a mesma encontra-se em processo de encerramento de suas atividades. Participei da entidade sem fins lucrativos, como presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Corredor Centro Norte – ADECON, CNPJ08.318.169/0001-04, no período de 05 de outubro de 2005 a 30 de setembro de 2006 e participei como presidente da entidade sem fins lucrativos, Agência de Desenvolvimento dos Empreendedores do Tocantins Araguaia – APAMARA, CNPJ 04.565.134/0001-00, no período de 11 de março de 2004 a 27 de setembro de 2006.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2014.

ADALBERTO TOKARSKI

Argumentação escrita sobre experiência profissional – Adalberto Tokarski

Atuar durante sete anos e meio na ANTAQ, sendo cinco anos como Gerente de Desenvolvimento e Regulação da Navegação Interior e agora há dois anos e meio como Superintendente de Navegação Interior, trouxe uma vasta experiência tanto na navegação fluvial e marítima, bem como na área portuária.

Neste período ocupou a Presidência do Conselho de Autoridade Portuária (CAP) dos portos do Pará, que lhe possibilitou conhecer toda a gestão dos portos organizados e seu funcionamento, inclusive os aspectos operacionais dos terminais privados e arrendatários, bem como a relação entre os diversos autores que exercem suas atividades no porto organizado a exemplo de: administração do porto, operadores, trabalhadores avulso, OGMO, arrendatários, inclusive institucionais, poder concedente (SEP), autoridade portuária, órgãos fazendários, ambientais, sanitários e de segurança, ISPS Code e Marinha do Brasil.

Participou de comissão da ANTAQ que elaborou a norma para Outorga de Autorização para construção, exploração e ampliação de terminal portuário de uso privativo de turismo, que resultou na aprovação da resolução nº1556- ANTAQ / 2009, para isto foi destacado a estudar e buscar experiência internacional sobre portos de turismo, redundando em visitas técnicas aos portos de Lisboa Portugal e de Zeebrugge na Bélgica.

Ainda no setor portuário, participou do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 84/2010 DG - ANTAQ, de 16 de abril de 2010, responsável pelo estudo e elaboração da norma que resultou na aprovação da resolução nº 1.766-ANTAQ, de 23 de junho de 2010, que tem por objeto o estabelecimento das atividades realizadas nos portos e terminais pelas empresas brasileiras de navegação autorizadas a operar na navegação de apoio portuário.

Como gerente e superintendente da Navegação Interior foi responsável pala elaboração das normas técnicas aprovadas pelas resoluções da navegação interior da ANTAQ, das quais se destacam as seguintes: resolução nº 912-ANTAQ de 23 de novembro de 2007, que aprova a norma para outorga de autorização para prestação de serviços de transporte de passageiros e de serviço de transporte misto na navegação interior de percurso longitudinal interestadual e internacional; resolução nº 1.274-ANTAQ, de 3 de fevereiro de 2009, que aprova a norma para outorga de autorização para prestação de serviço de transporte de passageiros, veículos e cargas na navegação interior de travessia e resolução nº 1.558-ANTAQ, de 11 de dezembro de 2009, que aprova a norma para outorga de autorização para prestação de serviço de transporte de carga na navegação interior de percurso longitudinal interestadual e internacional, dentre outras;

No planejamento estratégico da ANTAQ liderou o projeto Incentivo a Regularização e participou ativamente na sua elaboração, servindo para conhecer melhor todas as áreas da ANTAQ.

São sete anos e meio acompanhando as reuniões da diretoria colegiada da ANTAQ, que em diferentes gestões, tratou sobre todos assuntos inerentes toda área de atuação da agência.

Outra experiência importante na ANTAQ foi a de proferir palestras em seminários nacionais e internacionais, com destaque para a FIESP, Intermodal South América dentre outros e em quatro seminários internacionais que a Agência realizou com a Holanda, EUA e Bélgica.

Ainda no setor público, atuou em prefeitura, Governo do Distrito Federal e Governo federal.

Formado em Engenharia Civil, com experiência profissional nos setores privado e público, nas áreas de transporte, logística, construção civil, projetos e planejamento.



Aviso nº 64 - C. Civil.

Em 7 de março de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ADALBERTO TOKARSKI, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Serviços de Infraestrutura)

MENSAGEM
Nº 18, DE 2014
(Nº 37/2014, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor MÁRIO POVIA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Brasília, 7 de março de 2014.

CURRICULUM VITAE

MÁRIO POVIA

mario.povia@terra.com.br

OAB/SP nº. 217889

Dados Pessoais:

Brasileiro, natural de Osasco/SP, nascido em 22/04/1963, casado, dois filhos.
RG 15.589.015 (SSP/SP); CPF 052.473.918/88.
Residência: SGAN 914, Conj. H, Bloco C, Apto. 211
Asa Norte - Brasília/DF - Tel.: (061) 2029-6646 e (011) 99901-7761.

Formação Acadêmica:

Pós-Graduação (MBA) em Regulação de Serviços Públicos - Fundação Getúlio Vargas - FGV, conclusão em 2010.

Pós-Graduação (Especialização) em Direito Processual e do Trabalho - Universidade Mackenzie, conclusão em 2005.

Pós-Graduação (Bacharelado) em Administração de Empresas - Universidade Mackenzie, conclusão em 1986.

Graduação: Direito - Universidade Paulista (UNIP), conclusão em 2003.

Graduação: Engenharia Operacional Elétrica - Faculdade de Tecnologia da Universidade Mackenzie, conclusão em 1985.

Cursos extra-curriculares:

- Auditoria em Qualidade Total (ISO-9000)
- Comércio Exterior
- Técnicas de negociação
- Mercado de Capitais e Câmbio
- Administração do tempo

Experiência Profissional:

Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ
Cargo: Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários
Período: desde 04/01/2006 (Assunção por Concurso Público)

BLMP Advogados Associados
Cargo: Advogado e Consultor
Período: de dezembro de 2000 a janeiro de 2006.

Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S/A
Cargo: Comprador Sênior
Período: de agosto de 1984 a janeiro de 1999.

SPIG S/A
Cargo: Técnico em Suprimentos
Período: de janeiro de 1977 a agosto de 1984.

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO:

1. Diretor Interino da ANTAQ desde dezembro de 2012.
2. Superintendente de Portos da ANTAQ no período de maio de 2012 a dezembro de 2012.
3. Assessor Técnico da Diretoria da ANTAQ no período de outubro/2010 a maio de 2012.
4. Assessor da Superintendência de Portos da ANTAQ no período de fevereiro de 2009 a outubro de 2010.
5. Presidente do Conselho de Autoridade Portuária - CAP do Porto Organizado de São Sebastião no período 2007-2009.
6. Presidente de duas comissões de sindicância no âmbito do Ministério dos Transportes junto à FRANAVE e à AGERGS.

7. Representação da ANTAQ no Grupo de Trabalho - GT de Turismo Náutico junto ao Ministério do Turismo.

8. Representação da ANTAQ junto à Comissão do Ministério dos Transportes que tratou da cassação do Convênio de Delegação do Porto de Manaus.

9. Representação da ANTAQ na missão Panamá e Miami realizada no âmbito da Santos Export, em 2010.

10. Presidências de Comissões Processantes no âmbito da ANTAQ em Processos Administrativos Contenciosos - PAC, junto aos Portos de Paranaguá e SUAPE.

11. Atuação em conjunto com a Diretoria da ANTAQ nas visitas aos Ministros do Tribunal de Contas da União - TCU quando dos esclarecimentos acerca das outorgas de TUP de uso misto - Carga Própria e de Terceiros.

12. Participação da Comitiva da ANTAQ na missão Mississippi, em 2009.

13. Participação na Comitiva do Ministério das Relações Exteriores e da Secretaria de Portos da Presidência da República - SEP/PR, na missão Barcelona e Roma, em 2011.

14. Diretor Institucional da ANER - Associação Nacional dos Especialistas em Regulação, no biênio 2006-2007.

15. Diretor Científico e Tecnológico da ASANTAQ - Associação dos Servidores da ANTAQ, no biênio 2008-2009.

25 de fevereiro de 2014

MÁRIO POVIA

atualizado em fevereiro/2014

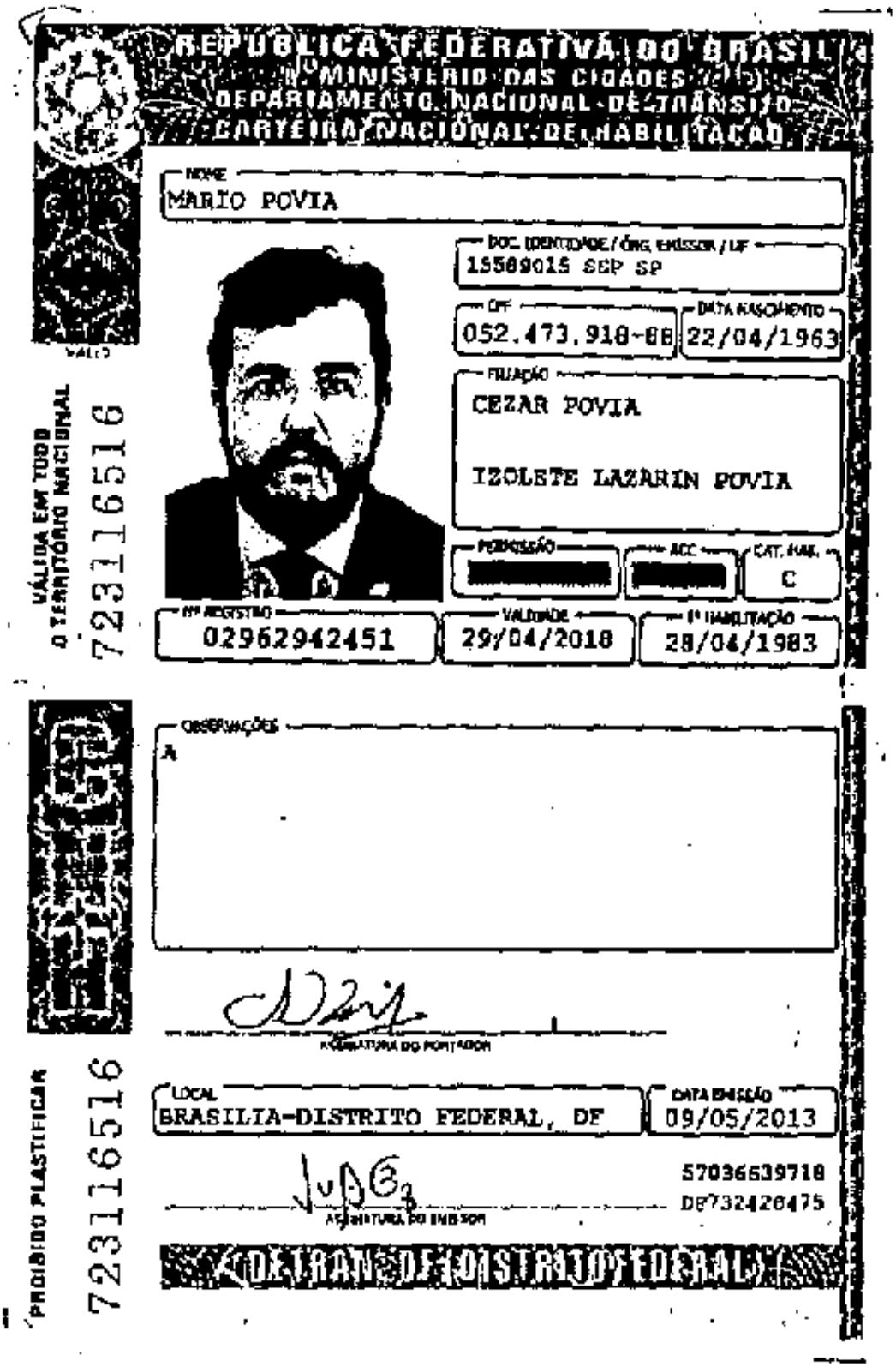
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIO POVIA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
15589015 SSP SP

CPF
052.473.918-68

DATA NASCIMENTO
22/04/1963

FILIAÇÃO
CEZAR POVIA
IZOLETE LAZARIN POVIA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
02962942451

VALIDADE
29/04/2018

1ª HABILITAÇÃO
28/04/1983

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
09/05/2013

57036639718
DETRAN

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-DF-DISTRITO FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

723116516

PROIBIDO PLASTIFICAR

723116516

DECLARAÇÃO

Declaro nos termos do art. 383, I, alínea "b", item 1, do Regimento Interno do Senado Federal, de que trata a Resolução nº 41, de 2013, que não possuo parentes que exerçam ou exerceram atividades, de natureza pública ou privada, vinculadas ao setor aquaviário nacional, mormente ligadas à área de competência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

Brasília, 14 de fevereiro de 2014.

MÁRIO POVIA
RG 15.589.015 SSP/SP
CPF 052.473.918/88

DECLARAÇÃO

Declaro nos termos do art. 383, I, alínea "b", item 2, do Regimento Interno do Senado Federal, de que trata a Resolução nº 41, de 2013, que participei como sócio do escritório de advocacia BNLP - Bonetti, Lippo, Maciel e Povia Advogados Associados, com sede no município de Osasco/SP, desde o ano de 2003, tendo-me desligado da referida sociedade em 2006, ao assumir minhas funções na qualidade de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários - ERSTA, por meio de concurso público, junto à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

Brasília, 14 de fevereiro de 2014.

MÁRIO POVIA
RG 15.589.015 SSP/SP
CPF 052.473.918/88

DECLARAÇÃO

Declaro nos termos do art. 383, I, alínea "b", item 3, do Regimento Interno do Senado Federal, de que trata a Resolução nº 41, de 2013, que me encontro em situação regular perante as Fazendas Públicas federal, estadual e municipal, para tanto, junto à presente, as respectivas certidões devidamente atualizadas.

Brasília, 14 de fevereiro de 2014.



MÁRIO POVIA
RG 15.589.015 SSP/SP
CPF 052.473.918/88

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIO POVIA
CPF: 052.473.918-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:56:57 do dia 24/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2014.
Código de controle da certidão: **D0EA.7942.6A47.79B6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº	: 081-00.273.793/2014
NOME	: MARIO POVIA
ENDEREÇO	: SGAN 914 CONJ H BL C APTO 211
CIDADE	: A NORTE
CPF	: 052.473.918-88
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 25 de May de 2014.

Brasília, 24 de February de 2014.

Certidão emitida via internet às 14:48:19 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro nos termos do art. 383, I, alínea "b", item 4, do Regimento Interno do Senado Federal, de que trata a Resolução nº 41, de 2013, que não figuro na qualidade de autor ou réu de qualquer ação judicial em trâmite no âmbito da Poder Judiciário Federal.

Brasília, 14 de fevereiro de 2014.

MÁRIO POVIA
RG 15.589.015 SSP/SP
CPF 052.473.918/88

DECLARAÇÃO

Declaro nos termos do art. 383, I, alínea "b", item 5, do Regimento Interno do Senado Federal, de que trata a Resolução nº 41, de 2013, que não atuei ao longo dos últimos cinco anos em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou cargos de direção em agências reguladoras, senão o de Diretor Interino junto à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, função essa que venho ocupando desde dezembro de 2012 até a presente data.

Brasília, 14 de fevereiro de 2014.

MÁRIO POVIA
RG 15.589.015 SSP/SP
CPF 052.473.918/88

ARGUMENTAÇÃO

Nos termos do art. 383, I, alínea "c", do Regimento Interno do Senado Federal, de que trata a Resolução nº 41, de 2013, passo a seguir a apresentar a argumentação escrita no sentido de demonstrar ser detentor de experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

Nesse sentido, observo que integro os quadros técnicos da referida Agência desde janeiro de 2006, desde que assumi as funções de Especialista em Regulação de Serviços de Transporte Aquaviário - ERSTA, quando da realização do primeiro concurso público daquele órgão, sem que exista até o momento qualquer registro de conduta que desabone meu nome.

Sob o ponto de vista da experiência profissional, é oportuno esclarecer que desde minha assunção à Agência, exerci atividades nas áreas de fiscalização portuária, assessoria técnica junto à Superintendência de Portos, assessoria técnica junto à Diretoria de Regulação, bem assim como Superintendente de Fiscalização Substituto e Superintendente de Portos. Mais recentemente, a partir de dezembro de 2012, passei a exercer interinamente o cargo de Diretor da Agência.

Quanto à minha formação, sou graduado em engenharia operacional elétrica e em direito, tendo concluído cursos de especialização em administração de empresas (bacharelado), direito

processual e do trabalho (especialização) e regulação de serviços públicos (MBA), currículo que a meu juízo se amolda às necessidades institucionais da Agência e que me habilita ao exercício da atividade em questão.

Brasília, 14 de fevereiro de 2014.

MÁRIO POVIA
RG 15.589.015 SSP/SP
CPF 052.473.918/88

Aviso nº 65 - C. Civil.

Em 7 de março de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor MÁRIO POVIA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Serviços de Infraestrutura)

MENSAGEM
Nº 19, DE 2014
(Nº 38/2014, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Brasília, 7 de março de 2014.



CURRICULUM VITAE

1 – IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA**
DIRETOR INTERINO
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ
IDADE: 54 anos
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casado
IDENTIDADE Nº 508.321-SSP/DF
CPF Nº 210.356.791-91
ENDEREÇO: SHIS – QL 24, Conjunto 03, Casa 09, Lago Sul, Brasília/DF – CEP 71665035.
FONE: (61) 3367-3641 e (61) 9994-2346

2 – GRADUAÇÃO:

2.1 – Engenharia Civil - Escola de Engenharia do Triângulo Mineiro (Uberaba – MG).
Período: julho de 1978 a julho de 1983.

3 – PÓS-GRADUAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO:

3.1 – Engenharia Econômica – Instituto de Cooperação e Assistência Técnica da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal (AEUDF).
Período: março a dezembro de 1985.

3.2 – MBA em Regulação e Concessão de Serviços Públicos – Fundação Getúlio Vargas (FGV)
Período: março a agosto de 2000.

3.3 – Gestão Ambiental no Setor Transportes – Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília (UNB).
Período: setembro de 2002 a junho de 2003.

3.4 – MBA em Defesa da Concorrência, promovido com o apoio e parceria do CADE – Fundação Getúlio Vargas (FGV).
Período: setembro de 2009 a agosto de 2011.

4 – CURSOS, SEMINÁRIOS E MISSÕES NO EXTERIOR:

4.1 – Curso de "Planejamento e Operações Portuárias nos Portos de Bremen e Bremerhaven - Alemanha", promovido pela Port and Transport Consulting (PTC).
Bremen (Alemanha).
Período: setembro a novembro de 1989.

4.2 – Curso de "Alta Formação de Quadros Dirigentes do MERCOSUL".
Montevidéu (Uruguai).
Período: maio a outubro de 2007.

4.3 – 1st International Conference " Mediterranean Days of Coastal and Port Engineering".
Palermo (Itália).
Período: outubro de 2008.

4.4 – Missão aos Países Baixos por conta do Convênio de Cooperação Técnica firmado entre o Brasil e os Países Baixos, para o desenvolvimento de atividades do Setor Aquaviário.
Amsterdam, Haia e Roterdam (Holanda) e Copenhague (Dinamarca).
Período: janeiro de 2009.

4.5 – Treinamento na Área de Regulação realizado no Institute of Brazilian Business and Public Management Issues, vinculado à George Washington University (EUA), dentro do "Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para a Gestão em Regulação – PROREG", promovido pela Casa Civil da Presidência da República.
Washington DC (Estados Unidos).
Período: março de 2010.

4.6 – Treinamento em Gestão e Administração Portuária, promovido pela Antwerp/Flanders Port Training Center (APEC).
Antuérpia (Bélgica)
Período: setembro de 2011 a outubro de 2011

4.7 – Missão à cidade de Singapura a convite da International Enterprise Singapure - IES (Agência Governamental de Comércio Exterior de Singapura), para a realização de visitas técnicas aos terminais portuários e instalações de construção naval.
Singapura (Singapura)
Período: janeiro de 2014 a fevereiro de 2014

5 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

5.1 – Empresa de Portos do Brasil S/A – PORTOBRÁS
Cargo: Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis
Período: dezembro de 1983 a dezembro de 1990;

5.1.1 – Chefe da Seção de Planos Diretores do Departamento de Planejamento – responsável pela elaboração dos planos de desenvolvimento e expansão para o setor portuário brasileiro;

5.1.2 – Chefe da Divisão de Planejamento do Departamento de Planejamento – responsável pela confecção de normas e elaboração da proposta orçamentária para o setor portuário brasileiro.

5.2 – Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ
Cargo: Engenheiro III (Sênior)
Período: dezembro de 1990 a dezembro de 2005;

5.3 – Ministério dos Transportes - MT
Requisitado para o exercício de cargo em comissão
Período: março de 1991 a março de 2002;

5.3.1 – Chefe de Serviço de Planos Diretores do Departamento Nacional de Transportes Aquaviários (DNTA) da Secretaria Nacional de Transportes (SNT) – responsável pela elaboração dos planos de desenvolvimento dos portos a partir do novo cenário devido à extinção da PORTOBRÁS;

5.3.2 – Chefe de Serviço do Departamento de Logística de Transportes da Secretaria de Desenvolvimento – responsável pelos estudos para definição da melhor logística de transportes para escoamento da produção;

5.3.3 – Chefe de Divisão de Integração de Sistemas do Departamento de Logística de Transportes da Secretaria de Desenvolvimento – responsável pelos estudos visando o incremento da intermodalidade para o setor de transportes com objetivo de ganhos de eficiência para a logística do setor;

5.3.4 – Chefe de Divisão de Sistematização de Concessões do Departamento de Análise Econômica e Qualidade da Secretaria de Desenvolvimento – responsável pela definição de propostas com vistas à sistematização de concessões à iniciativa privada para exploração da infraestrutura de transportes.

5.4 – Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ
Requisitado para o exercício de cargo em comissão.
Período: abril de 2002 a dezembro de 2005;

Admitido no 1º Concurso Público promovido pela ANTAQ para o cargo efetivo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários – ERSTA.
Período: dezembro de 2005 até a presente data;

5.4.1 – Cargo Comissionado Técnico da Gerência Geral de Desempenho Operacional e de Gestão Ambiental e de Segurança da Superintendência de Portos – responsável pela verificação das conformidades ambientais no âmbito da exploração do setor portuário;

5.4.2 – Gerente Executivo de Regulação da Gerência Geral de Desenvolvimento e Regulação da Superintendência de Portos – responsável pela elaboração de normas balizadoras para fins de emissão de outorgas de exploração portuárias;

5.4.3 – Gerente Executivo de Regulação Portuária da Superintendência de Portos – responsável pela elaboração de normas balizadoras para fins de emissão de outorgas e de avaliação de reajustes e revisões de tarifas portuárias;

5.4.4 – Superintendente Substituto da Superintendência de Portos – responsável, eventualmente, pela fiscalização das atividades exercidas por terceiros para exploração de portos e de terminais portuários, bem assim de instrução para autorização de outorgas de arrendamentos e de terminais portuários de uso privativo;

5.4.5 – Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, exercício interino, nomeado pela Portaria nº 265, de 11 de dezembro de 2012, da Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP, publicada no DOU de 12 de dezembro de 2012 – integrante da Diretoria Colegiada responsável pela deliberação de diversas matérias relacionadas à exploração, por terceiros, da infraestrutura aquaviária (portos públicos, terminais de uso privado, navegação marítima e de apoio portuário, e navegação interior), dentre outras atividades estabelecidas na Lei nº 10.233/2001.

6 – PARTICIPAÇÃO EM COLEGIADOS:

6.1 – Presidente do Conselho de Autoridade Portuária do Porto de São Sebastião do Estado de São Paulo.
Período: maio de 2002 a agosto de 2003;

6.2 – Presidente Suplente do Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Salvador e Aratu do Estado da Bahia.
Período: maio de 2002 a agosto de 2003;

6.3 – Presidente do Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Salvador e Aratu do Estado da Bahia.
Período: agosto de 2003 a março de 2009;

6.4 – Presidente Suplente do Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina do Estado do Paraná.
Período: maio de 2004 a dezembro de 2006;

6.5 - Presidente Suplente do Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Santos do Estado de São Paulo.
Período: dezembro de 2006 a abril de 2012.

7 – COMISSÕES E COMITÊS:

7.1 – Representante titular da ANTAQ no Comitê Consultivo do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG), instituído pelo Decreto nº 6.062, de 16 de março de 2007.
Período: março de 2007 a julho de 2011;

7.2 Representante da ANTAQ no Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 219, de 26 de agosto de 2010, do Ministério dos Transportes, para levantamento de dados e informações de interesse à Transição Governamental e Balanço Final de Governo.
Período: agosto a outubro de 2010;

7.3 - Integrante do Comitê de Planejamento Estratégico e do Núcleo de Planejamento e Modernização de Gestão da ANTAQ, designado pela Portaria nº 254/2010-DG-ANTAQ.
Período: outubro de 2010 a julho de 2013;

7.4 – Representante titular da ANTAQ na Comissão Nacional das Autoridades nos Portos – CONAPORTOS, instituída pelo Decreto nº 7.861, de 06 de dezembro de 2012, designado pela Portaria/SEP nº 8, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 24/01/2013.
Período: janeiro de 2013 até a presente data;

7.5 – Representante titular da ANTAQ no Grupo de Trabalho encarregado de propor medidas para o adequado escoamento da safra nacional, instituído pela Portaria Interministerial nº 231, de 24 de abril de 2013, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no DOU de 25/04/2013.
Período: abril de 2013 até a presente data.

8 – IDIOMAS:

8.1 – Inglês (boa fluência escrita e oral).

8.2 – Espanhol (regular fluência escrita e oral).

Brasília - DF, 24 de fevereiro de 2014

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA

RG nº 508.321 SSP/DF Nascimento: 06/12/1959

Filiação: FERNANDO OLIVEIRA SOARES DA FONSECA e MARIA DO CARMO DE PÁDUA COSTA FONSECA

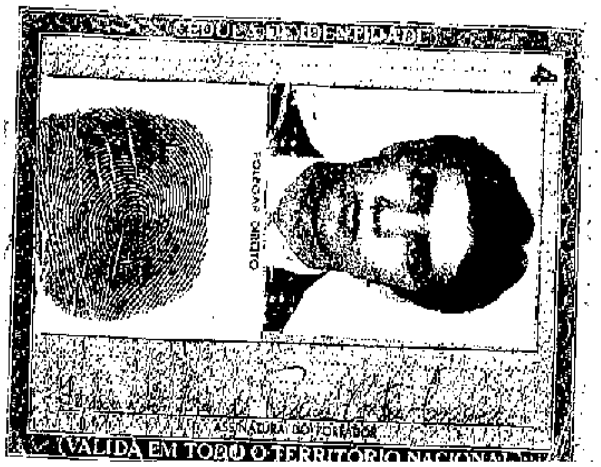



CONFERE COM O ORIGINAL

Confere com o original

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os fins previstos no inciso I, alínea "b", item 1, do artigo 383, do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pelo artigo 1º da Resolução nº 41 de 2013, do Senado Federal, que eu, FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA, CPF nº 210.356.791-91, Identidade nº 508.321-SSP/DF, não possuo nenhum parente que exerça ou exerceu atividades públicas ou privadas, relacionadas à minha atividade profissional, que atualmente exerço na Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Brasília, 24 de fevereiro de 2014.

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os fins previstos no inciso I, alínea "b", item 2, do artigo 383, do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pelo artigo 1° da Resolução n° 41 de 2013, do Senado Federal, que eu, FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA, CPF n° 210.356.791-91, Identidade n° 508.321-SSP/DF, participei como sócio cotista da empresa F.F. ENGENHARIA LTDA., no período de junho de 1987 a fevereiro de 2002.

Brasília, 24 de fevereiro de 2014.

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os fins previstos no inciso I, alínea "b", item 3, do artigo 383, do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pelo artigo 1º da Resolução nº 41 de 2013, do Senado Federal, que eu, FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA, CPF nº 210.356.791-91, Identidade nº 508.321-SSP/DF, estou em dia com a minha situação de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões em anexo.

Brasília, 24 de fevereiro de 2014.

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO JOSE DE PADUA COSTA FONSECA
CPF: 210.356.791-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 23:40:42 do dia 21/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2014.
Código de controle da certidão: **A17F.C8B6.4B23.0D00**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº	: 075-00.268.044/2014
NOME	: FERNANDO JOSE DE APADUA COSTA FONSECA
ENDEREÇO	: SQN 206 BL D APT 605
CIDADE	: ASA NORTE
CPF	: 210.356.791-91
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 CTN.

Certidão Positiva com Eleito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 22 de Maio de 2014.

Brasília, 21 de Fevereiro de 2014.

Certidão emitida via internet às 23:43:52 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os fins previstos no inciso I, alínea "b", item 4, do artigo 383, do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pelo artigo 1° da Resolução n° 41 de 2013, do Senado Federal, que eu, FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA, CPF n° 210.356.791-91, Identidade n° 508.321-SSP/DF, figuro como autor na Ação Popular n° 91.00.28115-8 - 1ª Vara Federal e na Ação Cível/Tributário n° 0014955-36.2012.4.01.3400 – 27ª Vara Federal, cuja tramitação processual atualizada se encontra em anexo.

Brasília, 24 de fevereiro de 2014.

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA

22/2/2014 processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc=28051561991401340O&secao=DF&nome=fernando jose de padua costa fonseca&mos...

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Tribunal Regional Federal da Primeira Região
(61) 3221-6000

Processo:	91.00.28115-8
Nova Numeração:	0028051-56.1991.4.01.3400
Classe:	66 - AÇÃO POPULAR
Vara:	1ª VARA FEDERAL
Juiza:	SOLANGE SALGADO DA SILVA RAMOS DE VASCONCELOS
Data de Autuação:	05/11/1991
Distribuição:	2 - DISTRIBUICAO AUTOMATICA (06/11/1991)
Nº de volumes:	1
Assunto da Petição:	1080607 - LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - ADMINISTRATIVO
Observação:	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL DE EMPRESA PUBLICA
Localização:	REMESSA - REMESSA

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
04/12/2012 10:09:42	223	REMETIDOS TRF (S/ BAIXA)	REMETIDOS AO TRF 1ª REGIÃO
26/11/2012 12:33:32	222	REMESSA ORDENADA: TRF	
26/11/2012 12:32:45	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: JUNTADO(O)	
26/11/2012 12:32:26	220	RECURSO CONTRA RAZOES APRESENTADAS	
19/11/2012 16:04:14	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA REU (OUTROS)	
16/11/2012 14:18:19	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: JUNTADO(O)	
16/11/2012 14:17:45	220	RECURSO CONTRA RAZOES APRESENTADAS	
16/11/2012 10:50:06	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: JUNTADO(O)	
09/11/2012 12:13:29	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
08/11/2012 11:08:48	220	RECURSO CONTRA RAZOES APRESENTADAS	
05/11/2012 13:05:37	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA REU (OUTROS)	(2ª)
23/10/2012 15:59:26	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA REU (OUTROS)	
23/10/2012 15:59:22	179	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO DESPACHO	
18/10/2012 15:36:00	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO publicação	23/10/2012
09/10/2012 15:06:22	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	
01/10/2012 16:11:44	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: JUNTADO(O)	
28/09/2012 14:30:12	220	RECURSO APELACAO INTERPOSTA / REU	
28/09/2012 14:29:32	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
24/09/2012 08:37:22	126	CARGA: RETIRADOS AGU	INTERESSADO:AGU
19/09/2012 16:14:03	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AGU	
18/09/2012 16:27:39	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: JUNTADO(O)	
17/09/2012 09:57:09	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
17/09/2012 09:55:36	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
05/09/2012 09:50:40	126	CARGA: RETIRADOS MPF	11 VOLUMES - INTERESSADO:MPF
05/09/2012 09:47:37	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF	
05/09/2012 09:47:25	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: JUNTADO(O)	
05/09/2012 00:47:22	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
05/09/2012 09:47:18	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
23/08/2012 15:10:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
31/07/2012 09:36:31	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA PARTES / PRAZO COMUM	
31/07/2012 09:36:03	179	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO SENTENCA	DATA:31/07/2012
26/06/2012 18:39:00	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA SENTENCA publicação	31/07/2012
26/06/2012 16:04:19	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO SENTENCA	
25/06/2012 15:22:42	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: JUNTADO(O)	
22/06/2012 12:11:48	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
21/06/2012 10:50:25	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	sem petição
22/05/2012 09:09:36	126	CARGA: RETIRADOS AGU	4 VOLUMES - INTERESSADO:PRF
17/05/2012 18:52:45	222	REMESSA ORDENADA: OUTROS (ESPECIFICAR)	
17/05/2012 18:51:18	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
17/05/2012 18:51:13	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
24/04/2012 17:22:38	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	SEM PETIÇÃO
20/04/2012 08:51:46	126	CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL	1 VOLUMES - INTERESSADO:PFN
19/04/2012 14:55:20	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA FAZENDA NACIONAL	
29/03/2012 17:47:05	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: JUNTADO(O)	
23/02/2012 17:37:27	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
23/02/2012 17:37:23	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
13/02/2012 08:14:48	126	CARGA: RETIRADOS AGU	10 VOLUMES - INTERESSADO:AGU
10/02/2012 13:48:24	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AGU	
27/01/2012 17:11:42	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: JUNTADO(O)	
24/01/2012 12:46:09	220	RECURSO APELACAO INTERPOSTA / AUTOR	
24/01/2012 12:45:54	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	com petição
09/12/2011 09:06:49	126	CARGA: RETIRADOS MPF	4VOLUMES - INTERESSADO:MPF
07/12/2011 13:00:14	222	REMESSA ORDENADA: MPF	
28/11/2011 16:01:59	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: JUNTADO(O)	
16/11/2011 18:51:11	220	RECURSO APELACAO INTERPOSTA / REU	
16/11/2011 18:51:02	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	

22/2/2014 processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc=28051561991401340O&secao=DF&nome=fernando jose de padua costa fonseca&mos...

14/10/2011 09:56:44	126	CARGA: RETIRADOS ADVOGADO REU	XXX VOL - ADVG:DF00007249 MARIA BEBIANA FERREIRA DA SILVA CASTANHO TELEFONE:3321-4535 - 99723261
13/10/2011 14:15:00	182	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA SECRETARIA: REALIZADA / CERTIFICADA SENTENCA	DATA:13/10/2011
13/10/2011 14:12:59	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF	
13/10/2011 11:08:25	155	DEVOLVIDOS C/ SENTENCA C/ EXAME DO MERITO PEDIDO IMPROCEDENTE	SENTENÇA N. 275/2011
18/01/2011 09:06:24	137	CONCLUSOS PARA SENTENCA	
12/01/2011 10:24:58	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	(4°)
12/01/2011 10:23:28	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	(3°)
11/01/2011 13:38:39	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	(2°)
15/12/2010 13:09:17	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
22/11/2010 12:35:02	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA REU (OUTROS)	
22/11/2010 12:34:52	179	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO DESPACHO	
18/10/2010 17:51:00	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO publicação	PUBLICAÇÃO PREVISTA 22/11/2010
18/10/2010 17:33:46	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	
15/10/2010 18:02:39	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
15/10/2010 17:53:49	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
20/09/2010 09:28:34	126	CARGA: RETIRADOS AGU	VIII VOL - INTERESSADO:AGU
09/09/2010 15:48:03	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AGU	
09/09/2010 15:47:50	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
09/09/2010 12:29:40	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
02/09/2010 12:23:43	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA REU (OUTROS)	
02/09/2010 12:23:29	179	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO DESPACHO	
02/09/2010 09:09:29	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	CERTIFICAR PUBLICAÇAO
02/09/2010 09:09:23	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
02/08/2010 10:26:02	126	CARGA: RETIRADOS AGU	XIV VOL - INTERESSADO:AGU
29/07/2010 17:35:37	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AGU	
29/07/2010 17:34:00	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO publicação	PUBLICAÇÃO PREVISTA 30/08/2010
29/07/2010 16:05:32	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	
16/07/2010 15:17:45	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
16/07/2010 15:17:39	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
09/04/2010 10:18:56	126	CARGA: RETIRADOS ADVOGADO AUTOR	XIV VOL - ADVG:DF00007249 MARIA BEBIANA FERREIRA DA SILVA CASTANHO TELEFONE:3321-4535 - 99723261
31/03/2010 11:31:42	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO ATO ORDINATORIO	
31/03/2010 11:31:36	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	
29/03/2010 07:45:49	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	SEM PETICAO
22/03/2010 13:59:59	126	CARGA: RETIRADOS ADVOGADO REU	PELA PARTE JOAO CARLOS... 14 VOL - ADVG:DF00020522 JULIANA MOURA ALVARENGA TELEFONE:3846300
22/03/2010 13:23:01	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
18/03/2010 15:21:58	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA REU (OUTROS)	
18/03/2010 15:21:08	179	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO DESPACHO	
16/03/2010 17:28:00	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO publicação	PUBLICAÇÃO PREVISTA 19/03/2010
26/01/2010 15:10:54	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	
26/01/2010 15:10:14	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
20/01/2010 16:02:22	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
16/12/2009 09:54:55	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
25/08/2009 07:25:59	126	CARGA: RETIRADOS MPF	VIII VOL - INTERESSADO:MP QTDE FOLHAS:6927
24/08/2009 14:45:59	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF	
24/08/2009 14:45:39	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	
20/08/2009 10:04:48	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
02/06/2009 17:15:54	238	SUSPENSAO PROCESSO CIVEL : ORDENADA; OUTROS (ESPECIFICAR)	
02/06/2009 17:15:33	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
25/05/2009 14:53:30	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
29/04/2009 17:06:43	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
29/04/2009 17:06:37	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
06/04/2009 06:57:47	126	CARGA: RETIRADOS AGU	VII VOL - INTERESSADO:UNIÃO QTDE FOLHAS:6782
31/03/2009 13:40:47	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AGU	
31/03/2009 13:40:35	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
15/10/2008 16:45:15	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
15/10/2008 09:33:25	206	PARECER MPF: APRESENTADO	
15/10/2008 09:33:17	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
03/10/2008 09:47:47	126	CARGA: RETIRADOS MPF	28 VOLUMES - INTERESSADO:MPF
02/10/2008 15:24:37	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF	
26/09/2008 09:38:34	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	DEVOLVIDO A PEDIDO DA VARA P/ CORREIÇAO
18/09/2008 08:16:54	126	CARGA: RETIRADOS MPF	ENCAMINHADO TODOS OS VOLUMES - INTERESSADO:MP QTDE FOLHAS:6765

22/2/2014 processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc=28051561991401340O&secao=DF&nome=fernando jose de padua costa fonseca&mos...

17/09/2008 17:35:34	222	REMESSA ORDENADA: MPF	
17/09/2008 17:35:00	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
29/08/2008 13:40:08	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
29/08/2008 13:39:36	159	DILIGÊNCIA CUMPRIDA	
29/08/2008 13:20:39	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	
29/08/2008 13:20:23	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	COM PETIÇAO
27/08/2008 08:52:10	126	CARGA: RETIRADOS MPF	TOTAL DE XXVIII, MAS A CARGA SO COM IV VOL - INTERESSADO:MP QTDE FOLHAS:6761
26/08/2008 16:54:34	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF	
22/08/2008 17:31:00	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO publicação	DIVULGAÇÃO PREVISTA 30/09/2008
19/08/2008 11:06:54	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	
19/08/2008 11:06:45	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
15/08/2008 12:17:33	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
15/08/2008 12:17:28	159	DILIGÊNCIA CUMPRIDA	
17/07/2008 12:48:41	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	(2º)
25/06/2008 17:00:20	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	
25/06/2008 09:43:06	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	(2º)
23/06/2008 11:11:06	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
16/06/2008 13:18:18	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA REU (OUTROS)	
16/06/2008 13:18:14	179	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO DESPACHO	
12/06/2008 17:37:00	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO publicação	PREVISTA 16/06/2008
12/06/2008 14:19:40	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	
12/06/2008 14:18:58	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
06/06/2008 17:01:27	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
04/06/2008 13:00:06	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA PARTES / PRAZO SUCESSIVO	
04/06/2008 13:00:00	179	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO ATO ORDINATORIO	
08/05/2008 16:50:00	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA ATO ORDINATORIO publicação	PREVISTA 04/06/2008
09/04/2008 14:39:13	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO ATO ORDINATORIO	
07/04/2008 12:02:30	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
09/01/2008 11:34:56	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	
08/01/2008 18:16:01	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
08/01/2008 18:14:54	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
19/12/2007 12:18:32	126	CARGA: RETIRADOS AGU	INTERESSADO:AGU
18/12/2007 16:00:17	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AGU	
18/12/2007 15:23:55	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
04/12/2007 09:31:45	126	CARGA: RETIRADOS MPF	INTERESSADO:MPF
29/11/2007 17:47:55	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF	
29/11/2007 13:47:20	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	
29/10/2007 14:33:01	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA REU (OUTROS)	
29/10/2007 14:31:42	179	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO DESPACHO	
18/10/2007 13:01:00	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO publicação	PREVISTA 29/10/2007
29/06/2007 14:11:01	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	
29/06/2007 14:10:52	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
29/06/2007 14:10:44	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
19/06/2007 15:41:00	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
19/06/2007 15:40:14	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	
27/10/2006 12:22:39	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
27/10/2006 12:21:59	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	C/CIÊNCIA
20/10/2006 09:16:44	126	CARGA: RETIRADOS MPF	INTERESSADO:MP
19/10/2006 11:53:59	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF	
19/10/2006 11:53:41	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
19/10/2006 11:53:21	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
30/09/2005 16:58:54	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	MPF
15/09/2005 17:44:36	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF	
15/09/2005 17:44:26	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
15/09/2005 17:44:13	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
24/09/2004 13:58:47	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF	
29/06/2004 16:09:20	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
29/06/2004 16:09:06	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
11/05/2004 14:55:52	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	SEM PETIÇÃO
16/04/2004 16:43:32	126	CARGA: RETIRADOS ADVOGADO REU	ADVG:DF0003780E FERNANDO DE ASSIS GOMES TELEFONE:3272222
25/03/2004 19:01:35	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	C/PETIÇÃO DO MPF
16/03/2004 11:01:36	126	CARGA: RETIRADOS MPF	INTERESSADO:MPF

26/02/2004 16:12:02	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF	
26/02/2004 16:11:47	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
26/02/2004 16:11:33	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
02/02/2004 18:56:02	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
09/12/2003 13:06:04	103	APENSAMENTO: DE PROCESSO: REALIZADO	
29/08/2003 18:22:13	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	C/PETICAO DO MPF
19/08/2003 14:04:47	126	CARGA: RETIRADOS MPF	INTERESSADO:MPF
18/08/2003 13:49:47	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF	
11/02/2003 14:02:49	204	OFICIO ORDENADA EXPEDICAO	
11/02/2003 14:02:42	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
11/02/2003 14:02:27	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
04/10/2002 14:23:47	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
18/09/2002 13:45:22	126	CARGA: RETIRADOS MPF	INTERESSADO:MPF
17/09/2002 17:00:00	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
11/09/2002 10:16:58	126	CARGA: RETIRADOS MPF	INTERESSADO:MPF
06/09/2002 14:39:51	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF	
07/06/2002 17:57:53	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	OFICIO DO MINIST. DOS TRANSPORTES
05/04/2002 18:54:42	168	INFORMACAO REQUISITADA / SOLICITADA A AUTORIDADE / ENTIDADE	
05/04/2002 18:54:23	204	OFICIO EXPEDIDO	
08/03/2002 12:47:27	204	OFICIO ORDENADA EXPEDICAO	NOMEIA DRA MARIA SUSANA MINARE BRAUNA CURADORA ESPECIAL/ OFICIAR MIN TRANSPORTES
07/03/2002 18:45:00	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
07/03/2002 18:00:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
21/06/2001 17:21:00	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	C/MANIFESTACAO
05/06/2001 12:40:00	126	CARGA: RETIRADOS MPF	INTERESSADO:M
30/05/2001 15:00:00	222	REMESSA ORDENADA: MPF	
25/05/2001 17:20:00	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
25/05/2001 16:00:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
08/05/2001 14:08:00	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
08/05/2001 12:00:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
25/10/2000 08:07:00	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	(2A.)
26/04/2000 17:22:00	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
13/04/2000 10:43:00	204	OFICIO ORDENADA EXPEDICAO	
13/04/2000 10:42:00	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
13/04/2000 10:41:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
08/02/2000 16:59:00	168	INFORMACAO REQUISITADA / SOLICITADA A AUTORIDADE / ENTIDADE	
08/02/2000 16:57:00	204	OFICIO EXPEDIDO	
04/02/2000 13:02:00	204	OFICIO ORDENADA EXPEDICAO	
03/02/2000 15:00:00	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
03/02/2000 13:00:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
26/10/1999 17:11:00	132	CITACAO PELA IMPRENSA ORDENADA PUBLICACAO EDITAL	
20/10/1999 19:00:00	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
20/10/1999 15:00:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
01/07/1999 17:34:00	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	C/PETICAO
22/06/1999 14:24:00	126	CARGA: RETIRADOS MPF	
21/06/1999 19:45:00	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF	
18/06/1999 14:13:00	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	COM PARECER
06/04/1999 14:17:00	126	CARGA: RETIRADOS MPF	
05/02/1999 11:12:00	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
05/02/1999 11:10:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
12/01/1999 17:41:00	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	C/PETICAO
18/12/1998 13:34:00	126	CARGA: RETIRADOS MPF	
17/12/1998 17:41:00	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF	
14/10/1997 15:33:00	1752	CITACAO POR OFICIAL : MANDADO DEVOLVIDO	AG. CONTESTACAO
26/08/1997 14:07:00	135	CITACAO POR OFICIAL MANDADO REMETIDO CENTRAL	
20/08/1997 15:18:00	1771	INTIMACAO : DESPACHO REMETIDO PUBLICACAO IMPRENSA	
20/08/1997 15:09:00	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
18/07/1997 17:54:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
16/06/1997 18:22:00	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	COM PETICAO
09/06/1997 13:59:00	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF	
03/06/1997 17:29:00	1100	AGUARDANDO	MPF
27/05/1997 13:32:00	1149	DESPACHO	AGUARDANDO
15/05/1997 14:28:00	1101	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATORIA	
17/02/1997 18:52:00	1101	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATORIA	
07/11/1996 13:57:00	1108	AGUARDANDO EXPEDICAO	OF.
05/11/1996 14:31:00	1117	AGUARDANDO PUBLICACAO NA IMPRENSA OFICIAL	EXPEDIENTE DO DIA 05/11/96
30/10/1996 17:41:00	1117	AGUARDANDO PUBLICACAO NA IMPRENSA OFICIAL	
30/10/1996 14:02:00	1226	VISTA AO AUTOR (OU EQUIVALENTE)	
25/10/1996 15:34:00	1117	AGUARDANDO PUBLICACAO NA IMPRENSA OFICIAL	EXPEDIENTE DO DIA 25/10/96
23/10/1996 17:08:00	1117	AGUARDANDO PUBLICACAO NA IMPRENSA OFICIAL	
15/10/1996 17:41:00	1149	DESPACHO	AGUARDANDO
17/09/1996 13:41:00	1204	REMETIDOS AO MINISTERIO PUBLICO	
16/09/1996 17:03:00	1100	AGUARDANDO	MPF
03/09/1996 17:16:00	1149	DESPACHO	AGUARDANDO
27/08/1996 13:07:00	1204	REMETIDOS AO MINISTERIO PUBLICO	
27/08/1996 12:29:00	1100	AGUARDANDO	MPF
02/07/1996 18:20:00	1149	DESPACHO	AGUARDANDO

22/2/2014 processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc=28051561991401340O&secao=DF&nome=fernando jose de padua costa fonseca&mos..

13/06/1996 13:35:00	1211	RETIRADOS PELO ADVOGADO DO AUTOR (OU EQUIVALENTE)	
13/05/1996 19:08:00	1110	AGUARDANDO INFORMACOES	
10/05/1996 16:08:00	1110	AGUARDANDO INFORMACOES	
12/04/1996 11:18:00	1101	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATORIA	
10/04/1996 17:54:00	1108	AGUARDANDO EXPEDICAO	OFICIO
06/03/1996 16:56:00	1149	DESPACHO	AGUARDANDO
08/01/1996 18:54:00	1110	AGUARDANDO INFORMACOES	
18/12/1995 15:02:00	1108	AGUARDANDO EXPEDICAO	MANDADO
14/12/1995 16:31:00	1108	AGUARDANDO EXPEDICAO	M
26/10/1995 17:20:00	1149	DESPACHO	
20/10/1995 13:44:00	1204	REMETIDOS AO MINISTERIO PUBLICO	
18/10/1995 15:23:00	1204	REMETIDOS AO MINISTERIO PUBLICO	
06/10/1995 13:43:00	1114	AGUARDANDO PRAZO	DIV
03/10/1995 18:37:00	1117	AGUARDANDO PUBLICACAO NA IMPRENSA OFICIAL	
13/07/1995 16:55:00	1110	AGUARDANDO INFORMACOES	
10/07/1995 16:42:00	1149	DESPACHO	
14/06/1995 16:31:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
23/05/1995 12:34:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
11/05/1995 13:14:00	1110	AGUARDANDO INFORMACOES	
04/05/1995 16:02:00	1108	AGUARDANDO EXPEDICAO	
04/04/1995 17:32:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
29/03/1995 14:15:00	1204	REMETIDOS AO MINISTERIO PUBLICO	
27/03/1995 18:54:00	1204	REMETIDOS AO MINISTERIO PUBLICO	
27/03/1995 15:43:00	1108	AGUARDANDO EXPEDICAO	
27/03/1995 14:20:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
03/03/1995 16:23:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
03/03/1995 12:50:00	1108	AGUARDANDO EXPEDICAO	
20/02/1995 14:34:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
09/02/1995 16:53:00	1108	AGUARDANDO EXPEDICAO	
01/02/1995 17:49:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
27/01/1995 14:18:00	1204	REMETIDOS AO MINISTERIO PUBLICO	
23/01/1995 14:51:00	1114	AGUARDANDO PRAZO	PDJ
15/12/1994 12:59:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
01/12/1994 17:52:00	1152	DISTRIBUIDOS AO OFICIAL	ELIETE
23/11/1994 14:13:00	1104	AGUARDANDO DISTRIBUICAO AOS OFICIAIS	
11/11/1994 14:44:00	1108	AGUARDANDO EXPEDICAO	
03/11/1994 17:51:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
24/10/1994 14:59:00	1204	REMETIDOS AO MINISTERIO PUBLICO	
21/10/1994 16:08:00	1204	REMETIDOS AO MINISTERIO PUBLICO	
14/10/1994 14:11:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
28/09/1994 17:26:00	1215	RETIRADOS PELO PERITO	
16/09/1994 14:10:00	1117	AGUARDANDO PUBLICACAO NA IMPRENSA OFICIAL	
13/09/1994 15:25:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
09/09/1994 14:44:01	1204	REMETIDOS AO MINISTERIO PUBLICO	
09/09/1994 14:44:00	1204	REMETIDOS AO MINISTERIO PUBLICO	
08/09/1994 15:40:00	1204	REMETIDOS AO MINISTERIO PUBLICO	
23/08/1994 15:45:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
18/08/1994 14:41:00	1114	AGUARDANDO PRAZO	CONT
03/08/1994 17:57:00	1104	AGUARDANDO DISTRIBUICAO AOS OFICIAIS	
01/08/1994 16:42:00	1108	AGUARDANDO EXPEDICAO	
15/07/1994 18:40:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
23/06/1994 16:29:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
10/06/1994 14:48:00	1114	AGUARDANDO PRAZO	CONT
25/05/1994 12:13:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
18/05/1994 13:50:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
16/05/1994 17:16:00	1114	AGUARDANDO PRAZO	CONT
13/05/1994 15:15:00	1212	RETIRADOS PELO ADVOGADO DO REU (OU EQUIVALENTE)	
09/05/1994 15:11:00	1114	AGUARDANDO PRAZO	CONT
05/05/1994 17:51:00	1108	AGUARDANDO EXPEDICAO	
02/05/1994 16:08:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
27/04/1994 16:12:00	1108	AGUARDANDO EXPEDICAO	
26/04/1994 17:34:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
15/04/1994 17:42:00	1114	AGUARDANDO PRAZO	CONT
06/04/1994 15:46:00	1114	AGUARDANDO PRAZO	CONT
29/03/1994 18:08:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
28/03/1994 15:38:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
15/03/1994 13:21:00	1152	DISTRIBUIDOS AO OFICIAL	ELIETE
11/03/1994 15:33:00	1104	AGUARDANDO DISTRIBUICAO AOS OFICIAIS	
09/03/1994 16:57:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
24/02/1994 17:59:00	1108	AGUARDANDO EXPEDICAO	
13/12/1993 13:07:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
01/12/1993 16:56:00	1204	REMETIDOS AO MINISTERIO PUBLICO	
01/12/1993 16:15:00	1204	REMETIDOS AO MINISTERIO PUBLICO	
26/11/1993 13:45:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
24/11/1993 18:03:00	1108	AGUARDANDO EXPEDICAO	
24/11/1993 17:08:00	1189	NA DISTRIBUICAO PARA ANOTAR	- DEVOLVIDOS A SEC. DA 1A VARA
24/11/1993 14:18:00	1189	NA DISTRIBUICAO PARA ANOTAR	
24/11/1993 12:56:00	1189	NA DISTRIBUICAO PARA ANOTAR	
18/11/1993 17:43:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
12/11/1993 15:11:00	1204	REMETIDOS AO MINISTERIO PUBLICO	

11/11/1993 15:18:00	1204	REMETIDOS AO MINISTERIO PUBLICO	
09/11/1993 15:16:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
27/08/1993 15:53:00	1114	AGUARDANDO PRAZO	DIV
03/08/1993 15:34:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
08/06/1993 14:04:00	1114	AGUARDANDO PRAZO	DIV
01/06/1993 17:59:00	1108	AGUARDANDO EXPEDICAO	
21/05/1993 17:44:00	1108	AGUARDANDO EXPEDICAO	
12/05/1993 13:06:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
16/02/1993 15:49:00	1204	REMETIDOS AO MINISTERIO PUBLICO	
06/10/1992 12:38:00	1204	REMETIDOS AO MINISTERIO PUBLICO	
01/10/1992 08:39:00	1114	AGUARDANDO PRAZO	DIV
22/09/1992 18:17:00	1117	AGUARDANDO PUBLICACAO NA IMPRENSA OFICIAL	
10/09/1992 18:26:00	1108	AGUARDANDO EXPEDICAO	
02/09/1992 17:42:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
08/06/1992 14:13:00	1204	REMETIDOS AO MINISTERIO PUBLICO	
05/06/1992 17:01:00	1204	REMETIDOS AO MINISTERIO PUBLICO	
13/05/1992 15:54:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
11/12/1991 13:18:00	1204	REMETIDOS AO MINISTERIO PUBLICO	
04/12/1991 18:13:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
26/11/1991 17:04:00	1108	AGUARDANDO EXPEDICAO	
26/11/1991 09:54:00	1117	AGUARDANDO PUBLICACAO NA IMPRENSA OFICIAL	
06/11/1991 17:17:00	2	DISTRIBUICAO AUTOMATICA	

Partes

Tipo	Nome
AUTOR	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	UNIAO FEDERAL
REU	JOAO EDUARDO CERDEIRA DE SANTANNA
REU	MINISTERIO DA INFRA ESTRUTURA
REU	SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES
REU	DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS DNTA
REU	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REU	EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL SA PORTOBRAS EM LIQUIDACAO
REU	CID HERACLITO DE QUEIROZ
REU	JULIO CEAR GONCALVES CORREA
REU	JOSE GUIMARAES BARREIROS
REU	JORGE DA SILVA CAMPOS
REU	JOAO CARLOS SANCHES ABRACOS
REU	EDSON JULIO GABRIEL FERREIRA
REU	EDSON LUIZ DOMINGUES
REU	SERGIO RODRIGUES PRATES
REU	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO CDRJ
REU	COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO CODESP
REU	COMPANHIA DOCAS DO PARA CDP
REU	COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE CODERN
REU	COMPANHIA DOCAS DO MARANHAO CODOMAR
REU	COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA CODEBA
REU	LOUDON BLOMQUIST AUDITORES INDEPENDENTES
REU	ALBERTO TORRES QUINTANILHA NETO
REU	ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA VILACA
REU	BENJAMIN GALLOTTI BESERRA
REU	DEMETRIO GOMES DE BEZERRA
REU	DENISE DE VELASCO OLIVEIRA
REU	EVANDRO JOSE SPERDTTO
REU	FERNANDO JOSE DE PADUA COSTA FONSECA
REU	GERALDO MAGELA ESTEVES DOS REIS
REU	GUILHERME RAULINO
REU	INACIO SATOSHI TAKEUTI
REU	JOAO ALEXANDRE RIOS DOS REIS
REU	LUIS CLAUDIO MANSUR LABRUNA
REU	LUIS DE SOUZA CAVALCANTI
REU	LUIZ RICARDO KONARSKI
REU	MARCIO FERREIRA VIANNA
REU	MARIALVO SEIBT DOS SANTOS
REU	MARTA FORNARI DE ARY PIRES
REU	MARTINHO CANDIDO VELLOSO DOS SANTOS
REU	NATALICIA DUQUE DE MELO CASTRO
REU	OSIRES DOS REIS PEREIRA
REU	PAULO ROBERTO COELHO DE GODOY
REU	PAULO ROBERTO NORONHA DENYS
REU	REGINA LUCIA PEREIRA CARMONA
REU	RICARDO TADEU GONZAGA DE CAMPOS
REU	SANDRO DIAS DA SILVA
REU	CELSO DAMIAO GONCALVES QUINTANILHA
REU	FERNANDO ANTONIO CARVALHO BALDIOTTI
REU	JOSE ALEXANDRE SANTIAGO VIEIRA
REU	MARCOS PAULO BOGOSSIAN
REU	JOAO AFFONSO DENTICE DA SILVA
REU	MARCO ANTONIO LIMA DAS NEVES
REU	PAULO ARMANDO MARINHO SANTOS
REU	CLAUDINYSE MARIA FEYDIT FERREIRA AVELAR
REU	EURICO FERREIRA DE LEMOS JUNIOR
REU	LEA MARIA LOUSADA PINHEIRO

REU	MARCIA MARISE DIAS PISCO
REU	MARIA LUIZA ALMEIDA GUSMAO
REU	THAIS AZZI
REU	RIVALDO PINHEIRO DANTAS
REU	ANTONIO ALBERTO PEQUENO DE BARROS
REU	IESA MARIA FRANCO DE SA BARBUDA
REU	ITACIR CARDOSO COELHO
REU	JOSE ANTONIO SIMOES FILHO
REU	LUIS FERNANDO DE ALBUQUERQUE MOREIRA
REU	MARCO ANTONIO DECHICHI
REU	MARCOS MAIA PORTO
REU	MARLUCIO XAVIER RODRIGUES
REU	NILTON JOSE DE MOURA
REU	REINALDO DOURADO MATOS
REU	RUY EDGARD BERNARDES DA CUNHA
REU	SIDNEI DOURADO MATOS
REU	WILSON FAUSTO COELHO DE FREITAS
REU	FELIPE MENEZES DE BULHOES
REU	JOHNNY MESSIAS GOMES
REU	LEOMAR DUQUE DE MORAES
REU	ADAIL MARTINS FILHO
REU	ALEXANDRE DE MACEDO SOUZA
REU	FERNANDA BOTELHO A DA SILVA
REU	MARCOS CORDEIRO DE SOUZA BANDEIRA
REU	JOSE GIL DE CARVALHO
REU	OZIRES SILVA
REU	ANTONIO GENTIL NETO
REU	DUARTE E GOMES DE SA ADVOGADOS ASSOCIADOS SC
REU	CRESO PINHO GABETTO
REU	MONTESQUIEU TARGINO ALVES
REU	CLOVIS BARAUNA VIEIRA
REU	SONIA MARIA PEIXOTO DE LIMA DA SILVA
REU	LUIS FERNANDO DE PADUA FONSECA
REU	OALMACIO JOSE DE SOUZA MADRUGA
REU	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
REU	MAURINO JANES
REU	WASHINGTON ANTUNES DE ABREU
REU	CASSANDRA COSTA DE ALMEIDA
REU	REGINA LUCIA DE MOURAO TAVARES
REU	MARIA GORETTI NUNES LEMOS TEIXEIRA
REU	JOAO BAPTISTA FREITAS BRASIL
REU	MARCELO RIBEIRO
REU	TANIA MARIA FERNANDES E FERNANDES
REU	EUNICE DE SOUZA GOMES
REU	MARIA BERNARDETTE PIMENTEL DA COSTA NOBREGA
REU	ANA MARIA DA SILVA SCHIETTI
REU	MARCOS DA COSTA AVELAR
REU	METE LIMA DE FREITAS
REU	ROOSEVELT PEREIRA COUTINHO
REU	MIRIA RODRIGUES DE SOUZA
Adv	ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA (DF00012500)
Adv	AURELIO PIRES (BA00001785)
Adv	AYRES DE OLIVEIRA (DF00001359)
Adv	BENEDITO OLIVEIRA BRAUNA (DF00001669)
Adv	BENJAMIN CALDAS BESERRA (DF00014967)
Adv	BENJAMIN GALLOTTI BESERRA (DF00013568)
Adv	CARLOS ROBERTO GUIMARAES (DF00001330)
Adv	CLAUDIO BONATO FRUET (DF00006624)
Adv	FABIO VIANA FERNANDES DA SILVEIRA (DF00020757)
Adv	JACIRA GARONI DE OLIVEIRA (DF00008024)
Adv	LEONOR GIRALDEZ PINHEIRO DA SILVA (DF00002068)
Adv	LUIZ CARLOS BETTIOL (DF00000222)
Adv	MARCO ANTONIO MENEGHETTI (DF00003373)
Adv	MAURICIO M DE OLIVEIRA (DF00011400)
Adv	NEREU DELFINO MOTTA (DF00000817)
Adv	NEREU DELFINO MOTTA (DF0000817A)
Adv	PERICLES VICTOR GUERREIRO (DF00000833)
Adv	ROBERTO BAPTISTA (DF00003212)

Publicação

Data	Tipo	Texto
18/10/2007	Despacho	Defiro o pedido de vista requerido à fl. 6635, pelo prazo de cinco dias.
08/05/2008	Ato Ordinatorio	...vista as partes, para querendo, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, indicarem as provas que ainda pretende produzir justificando sua necessidade.
12/06/2008	Despacho	Considerando que o Ministério Público Federal e União informaram que não têm provas a produzir (fls. 6640 e 6642), intimem-se os requeridos para indicarem as provas que ainda pretendem produzir justificando sua necessidade. Prazo comum de 10 (dez) dias.
22/08/2008	Despacho	Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de dez (10) dias, apresentarem as suas alegações finais.
16/03/2010	Despacho	...dê-se vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, aos novos patronos do requerido João Carlos Sanches Abraços.
29/07/2010	Despacho	O Ministério Público Federal requer dilação de prazo por 30 (trinta) dias para apresentação de razões finais em face da complexidade da causa e do volume de documentos.Defiro a dilação de prazo requerida pelo Parquet Federal.Contudo, em razão do princípio da isonomia, também defiro o prazo de 30 (trinta) dias para os requeridos apresentarem suas alegações finais, o que torno sem efeito o despacho de fl. 6760.

22/2/2014 processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc=28051561991401340O&secao=DF&nome=fernando jose de padua costa fonseca&mos..

18/10/2010	Despacho	... em razão do principio da isonomia, defiro também o prazo de 30 (trinta) dias para os requeridos apresentarem suas alegações finais, nos termos do despacho de fl. 6764.
26/06/2012	Sentença	Ante o exposto, em preliminar, reconheço a ilegitimidade passiva dos requeridos Edson Julio Gabriel Ferreira, Dalmácio José de Souza Madruga e Edson Luiz Domingues, e, em relação a tais pessoas, extingo o feito sem resolução do mérito (art. 267, VI, do CPC). No mais, julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos do inciso I do artigo 269 do CPC.Sem condenação em custas e honorários (art. 5º, LXXII, da CF).
18/10/2012	Despacho	Tempestiva, recebo as apelações de fls. 7168/7208, 7212/4230, no efeito devolutivo e suspensivo.Intimem-se os requeridos para apresentarem as contrarrazões aos recursos de apelações...Por fim , oportunamente, remetam-se os autos ao TRF 1ª Região.

Inteiro Teor

PROCESSUAL / FISICO / N

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 22/02/2014 às 16:36:30 Consulta respondida em 0,369 segundos
Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.
Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF
Aguarde...

22/2/2014 processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?trf1_captcha_id=229785c0842dc87efc6ac186bf13523&trf1_captcha=2s9r&enviar=Pesquisa...

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Tribunal Regional Federal da Primeira Região
(61) 3221-6000
Processos encontrados

Processo	Nova Numeração
00.00.00000-0 - Processo Original	0014955-36.2012.4.01.3400
00.00.00000-0 - Turma Recursal	0014955-36.2012.4.01.3400

Processo:	0014955-36.2012.4.01.3400
Classe:	51100 - CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
Vara:	27ª VARA FEDERAL
Data de Autuação:	29/03/2012
Distribuição:	5000 - DISTRIBUICAO AUTOMATICA
Valor da causa:	R$ 5.000,00
Assunto da Petição:	- 1/3 DE FÉRIAS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CONTRIBUIÇÕES - TRIBUTÁRIO - DIREITO TRIBUTÁRIO
Juiz:	ISABELA GUEDES DANTAS CARNEIRO
Observação:	

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
27/06/2012 14:16:03	5160	AUTOS REMETIDOS: PARA A TURMA RECURSAL (SEM BAIXA)	
27/06/2012 14:12:51	5720	RECURSO: CONTRA-RAZOES APRESENTADAS	
12/06/2012 14:53:42	5580	PETICAO/OFICIO/DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
06/06/2012 15:35:02	5550	INTIMACAO/NOTIFICACAO: ENVIADA PELO E-CINT	Observação:PFN/DF - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO DISTRITO FEDERAL Data da ocorrencia do evento:19/06/2012 Hora Final:28/06/2012
30/05/2012 17:48:11	5570	INTIMACAO/NOTIFICACAO/VISTA ORDENADA: FAZENDA NACIONAL	
30/05/2012 17:46:30	5380	DEVOLVIDOS COM DECISAO: OUTROS (ESPECIFICAR)	Matricula do Juiz que proferiu a decisão:333
29/05/2012 18:39:20	5260	CONCLUSOS: PARA DECISAO	
10/04/2012 17:34:45	5566	INTIMACAO/NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO SENTENCA	
30/03/2012 18:11:42	5570	INTIMACAO/NOTIFICACAO/VISTA ORDENADA: AUTOR (OUTROS)	
30/03/2012 18:10:57	5430	DEVOLVIDOS COM SENTENCA COM EXAME DO MERITO: PEDIDO IMPROCEDENTE	Matricula do Juiz que proferiu a decisão:333
29/03/2012 15:27:52	5260	CONCLUSOS: PARA SENTENCA	
29/03/2012 15:16:07	5580	PETICAO/OFICIO/DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	Observação:CERTIDÃO
29/03/2012 11:14:31	5160	AUTOS REMETIDOS: PELA DISTRIBUICAO	
29/03/2012 11:14:16	5000	DISTRIBUICAO AUTOMATICA	Numero da vara que o processo ira ser transferido:27 Observação:ISABELA GUEDES DANTAS CARNEIRO

Partes

Tipo	Nome	Advogado
AUTOR	CAMILA ROMERO MONTEIRO DA SILVA	VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE
AUTOR	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE PERNI	
AUTOR	LUCAS FERNANDO VAQUERO ROMRIEGO	
AUTOR	FERNANDO JOSE DE PADUA COSTA FONSECA	
AUTOR	ISADORA GRANDAO MOREIRA	
REU	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	

Publicação
Documentos Anexos

Descrição do Documento	Data de Inclusão	Tamanho*	Visualizar*
DECISÃO - SOBRESTA RE - UM TERÇO FÉRIAS - CONT. PREV.	16/10/2012	51 KB	visualizar
DECISAO RECURSO AUTOR - INT. RÉU CONTRARRAZÕES	30/05/2012	91.53 KB	visualizar
SENTENÇA IMPROCEDENTE	30/03/2012	144.32 KB	visualizar

JEFVIRTUAL / JEF / N

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 22/02/2014 às 16:33:37 Consulta respondida em 0,054 segundos
Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.
Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF
Aguarde...

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os fins previstos no inciso I, alínea "b", item 5, do artigo 383, do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pelo artigo 1º da Resolução nº 41 de 2013, do Senado Federal, que eu, FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA, CPF nº 210.356.791-91, Identidade nº 508.321-SSP/DF, não atuei, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, e nem em conselhos de administração de empresas estatais, tendo atuado apenas como Diretor Interino da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, desde 12 de dezembro de 2012, nos termos da Portaria nº 265, de 11 de dezembro de 2012, da Secretaria de Portos da Presidência da República, publicada no DOU de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 24 de fevereiro de 2014.

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA é formado em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia do Triângulo Mineiro, em Uberaba – MG, tendo sempre atuado desde o início de sua carreira profissional no Setor Aquaviário, em especial, no Subsetor Portuário.

Primeiramente, como Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis na Empresa de Portos do Brasil S/A – PORTOBRÁS; na sequência, atuando na Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, a partir da extinção daquela, com passagem pelo Ministério dos Transportes, e com exercício atual na própria Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, como Diretor Interino, sendo do quadro de carreira da Agência admitido por concurso público.

No decorrer de sua carreira participou de uma série de cursos de especialização para aprimoramento da performance profissional no setor, destacando-se os MBAs sobre Regulação da Concessão de Serviços Públicos e de Defesa da Concorrência no âmbito do CADE, ambos promovidos pela FGV, além do curso de especialização ministrado pela UNB sobre Gestão Ambiental para o Setor de Transportes,

Participou, também, de cursos e treinamentos no exterior, todos focados para o aperfeiçoamento de sua atuação no Setor Portuário, com destaque para os cursos de "Planejamento e Operações Portuárias", realizado nos Portos de Bremen e Bremerhaven, na Alemanha; de "Alta Formação de Quadros Dirigentes do MERCOSUL", ocorrido em Montevidéu, no Uruguai; de "Regulação de Setores da Economia e de Infraestrutura dos EUA", em Washington, nos Estados Unidos; e de "Gestão e Administração de Atividades Portuárias", realizado no Porto de Antuérpia, na Bélgica. Além disso, participou de missões oficiais de cunho técnico relacionadas ao Setor Aquaviário, nos portos de Amsterdam e Roterdam (Holanda) e de Singapura.

Ao longo de sua vida profissional teve uma atuação mais executiva em trabalhos realizados nas empresas vinculadas ao Ministério dos Transportes, a partir do envolvimento direto na execução das atividades de planejamento em decorrência da política setorial. Atualmente, continua atuando dentro do mesmo setor, porém, com exercício em atividades de regulação e de fiscalização da infraestrutura aquaviária concedida e explorada por terceiros, à luz do que estabelece o marco legal regulatório vigente para o setor.



Isso bem demonstra a formação técnica, a capacidade e a vasta experiência profissionais detidas para o enfrentamento das atribuições estabelecidas em lei para o pleiteado cargo de diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, hoje já por ele exercido de forma interina, aliadas ao fato de que sempre teve sua conduta pautada pela probidade, lealdade e honestidade, com observância às leis, aos regulamentos que regem a Administração e ao interesse público, sem qualquer mácula curricular ou envolvimento em processo administrativo disciplinar relacionado ao exercício das atividades afetas ao desenvolvimento da carreira profissional exercida por mais de 30 anos no setor portuário.

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA

Aviso nº 66 - C. Civil.

Em 7 de março de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Serviços de Infraestrutura)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – As matérias vão à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Passo a palavra para o nobre Senador Paulo Paim, como primeiro orador inscrito.

V. Exª tem a palavra, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Jorge Viana, Senadores, Senadoras, Presidente Collor, que está na primeira fila aqui, é com grata satisfação que registro que, nesta manhã, recebi em meu gabinete uma delegação do meu querido Rio Grande do Sul, coordenada pelo Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Gilmar Sossella. Eles vieram reforçar uma caminhada de todos nós, Senadores e Senadoras – e me refiro mais uma vez ao Presidente Collor –, que é a renegociação da dívida dos Estados – porque sei que o seu Estado também está nesta grande expectativa.

Eu cito aqui os que estiveram comigo, além do Presidente da Assembleia, que já citei: o coordenador da Bancada Gaúcha no Congresso, Deputado Federal Ronaldo Nogueira; o Deputado Estadual Jurandir Maciel; o Conselheiro e Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Rio Grande, Sr. Marco Peixoto; o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Dr. Marcelo Lemos Dornelles; o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil do Rio Grande do Sul, Marcelo Machado Bertoluci; e a Coordenadora Nacional da Auditoria Cidadã da Dívida, Maria Lúcia Fattorelli Carneiro.

O assunto do nosso encontro – não poderia ser outro – foi mais uma vez falarmos sobre o PLC nº 99/2013, que trata da questão da dívida dos Estados. Eu disse a eles que eu estava em contagem regressiva desde dezembro do ano passado, porque o acordo era para se votar em dezembro, depois o acordo foi para se votar em fevereiro, depois o acordo, como eu disse que não seria cumprido, no dia 5 de março. Fizemos, então, um novo acordo, de que deve ser votado amanhã, 12 de março, na CCJ, e até o dia 27, o acordo é esse, seria votado aqui no plenário.

Todos nós sabemos da importância desse projeto não só para o Rio Grande. Lembro que os 27 Secretários de Fazenda dos Estados assinaram documento que foi lido desta tribuna pelo Relator, Senador Luiz Henrique, pedindo a aprovação desse projeto, que foi encaminhado pela Presidenta. Não foi pela oposição, não foi pela base rebelde nem pela base que é Governo até embaixo da água, nenhum dos três setores. Eu tenho uma relação com os três, e se me perguntarem com qual me identifico digo que estou mais com a rebeldia. Mas não foi ninguém, foi a Presidenta da República que encaminhou. Por isso, estou convicto de que vamos aprovar esse projeto.

É bom lembrar que, em 2012, os Estados brasileiros apresentaram Dívida Consolidada Líquida de R$461,6 bilhões, tendo arrecadado Receita Corrente Líquida de R$439,5 bilhões no mesmo ano.

Os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Alagoas possuem as maiores dívidas entre as unidades da Federação.

O Rio Grande do Sul teve uma dívida refinanciada em 1998. Era de R$9,5 bilhões. De lá até 2012, já pagou R$17 bilhões. Mesmo assim, conforme dados que recebi do Governador Tarso Genro e do Secretário da Fazenda, nós, que devíamos R$9 bilhões, pagamos R$17 bilhões, e estamos devendo R$47 bilhões. Isso é impagável!

Citei esses dados para dar o exemplo da importância da aprovação do PLC nº 99/2013 para os Estados brasileiros.

Esperamos que o acordo firmado agora seja cumprido.

Há aquela frase em que Cristo disse que alguém ia negá-lo três vezes. Aqui vai ser a quarta vez, se não for acordado o que foi combinado e consagrado por unanimidade neste plenário. Não vi um Senador ou uma Senadora dizer que a matéria não seria votada no mês de março.

Por fim, Sr. Presidente, nos últimos cinco minutos, quero destacar a importância de um projeto de nossa autoria que está tramitando na Casa, que contesta a tal de "alta programada".

Falo do PLS nº 89/2010, que estabelece que o beneficiário do auxílio-doença só terá suspenso o pagamento de seu benefício, após realização de exame médico pericial. Porque hoje funciona assim: coloca no computador, e este dá dois meses. No fim de dois meses, o computador dá alta. O trabalhador vai à empresa, esta não o aceita porque o médico da empresa que fez a perícia diz que não está em condição. O trabalhador volta para a Previdência, o perito o coloca numa fila de espera, o computador diz: "Olha, aqui não pode entrar". É o computador que diz se ele pode ou não ter exame para saber se vai continuar recebendo o benefício ou não. Aí ele fica dois, três meses esperando. Ao final desse período, ele volta e o computador diz: "Vai para a fila para fazer a perícia de que você precisa". Vai ao perito e, se este negar, ele fica três meses sem o salário. Se o perito acatar, ele ainda vai receber o que tem de direito. Como o perito, inúmeras vezes, acaba dizendo que ele tem que voltar para a empresa, ele volta, três meses sem salário. E aí se cria um litígio entre a empresa e a Previdência. Mas quem não recebe é ele. Mais uma vez, é o trabalhador que paga o pato, como dizemos.

Eu me surpreendo, Sr. Presidente, porque esse meu projeto, depois de aprovado em todas as comissões, já era para estar sendo votado na Câmara. Infelizmente, até o momento não foi, e continuamos nesta situação tão difícil para os trabalhadores.

Pessoas que não possuem recursos ou conhecimento para acionar o Judiciário e contestar essa ilegalidade acabam perdendo. Desse modo, a Administração Pública utiliza um artifício, no meu entendimento, ilegal, e não paga a quem de direito o benefício.

Enfim, o procedimento da alta programada mascara a perversidade da realidade social e mostra claramente a necessidade de construirmos instrumentos que detenham tais atitudes.

E a grande ironia do sistema é que tudo isso acontece justamente na área que tem por finalidade principal a proteção dos cidadãos hipossuficientes contra os riscos sociais.

É uma total injustiça cancelar, sem perícia, benefícios de segurados que não estão prontos para retomar suas atividades; segurados que ainda não se recuperaram da sua doença.

É preciso considerar diversas variáveis pessoais e outros condicionantes que interferem, mesmo durante o período de licença, na recuperação do trabalhador.

No entanto, a sistemática da alta programada não leva em consideração esses fatores e, desse modo, tem cometido – o computador e, por extensão, homens e mulheres – injustiça com os trabalhadores doentes.

Quero enfatizar aqui a minha convicção de que a alta do beneficiário do auxílio-doença só deve ocorrer quando o médico ou junta médica, em um exame pericial, atestar que ele está em condição de voltar a trabalhar.

Sr. Presidente, eu gostaria de poder contar com o apoio dos meus colegas do Parlamento para que de uma vez por todas essa matéria seja...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ... aprovada e acabemos com a alta programada.

Por fim – 50 segundos –, eu voltarei para falar outro dia sobre a desaposentadoria, projeto que aprovei em todas as comissões. Chegou aqui ao plenário, mandaram para a Comissão de Agricultura. Dá para entender tratar desaposentadoria na Comissão de Agricultura? É uma baita sacanagem, uma baita sacanagem!

Como fizeram, já que passamos pelo Dia das Mulheres, com aquele projetinho que veio da Câmara, que dizia que mulher tinha que ganhar o mesmo salário que o homem. Mandaram para onde? Mandaram para a Comissão de Infraestrutura. Aí, não dá!

Vamos ver se aprovamos, então, os projetinhos que têm como finalidade garantir o instituto da desaposentadoria, acabar com a alta programada e garantir que a mulher, já que estamos no mês de março, tenha os mesmos direitos que o homem, se exercer a mesma função.

Sr. Presidente, fiquei exatamente no tempo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Muito obrigado pela contribuição de V. Exª, até porque temos um grupo grande de senhoras e senhores oradores.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Convido para fazer uso da palavra o Senador Fernando Collor de Mello, para uma comunicação inadiável.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Flexa, pela ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pediria a V. Exª a minha inscrição pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo /PT– AC) – V. Exª será inscrito pela Liderança do PSDB, Senador Flexa.

Com a palavra, V. Exª, Senador Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado a V. Exª, Senador Jorge Viana, Presidente desta sessão.

Srªs e Srs. Senadores, comemoramos no último dia 8 de março o Dia Internacional da Mulher. A data é uma oportunidade para nós fazermos uma reflexão e também debatermos os problemas que ainda envolvem o tema e as políticas públicas voltadas para a mulher brasileira.

Não por outro motivo, a instituição do Dia Internacional da Mulher vem sendo acompanhada pela institucionalização de diversas entidades e órgãos específicos.

Aqui mesmo, no Congresso Nacional, já dispomos de fóruns políticos, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal, como a Procuradoria Geral da Mulher, as subcomissões em defesa da mulher, além do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, esta no âmbito do Senado. Ou seja, a preocupação com os temas que envolvem os direitos, a valorização, a participação e, acima de tudo, a proteção da mulher em todos os segmentos da sociedade é cada vez mais recorrente e plenamente justificável.

Nesse sentido, Sr. Presidente, não posso deixar de, ao mesmo tempo, congratular-me com todas as mulheres brasileiras pela passagem do seu dia, mas também de trazer ao conhecimento público, assim como o fiz no ano passado, desta mesma tribuna, a preocupante situação em que se encontra a política de combate à violência contra a mulher em meu Estado, Alagoas. E, mais uma vez, não há como deixar de atribuir à contumaz letargia e à perniciosa omissão do Governo estadual as péssimas condições de atendimento à mulher alagoana, não só na saúde, na educação, na assistência social, mas principalmente na segurança.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Alagoas, lamentavelmente, é hoje o segundo Estado no Brasil com maior índice de violência contra as mulheres, de acordo com os dados do Mapa da Violência de 2013, produzido pelo Instituto Sangari juntamente com o Ministério da Justiça.

O número de vítimas de homicídio no Estado é de 8,3 para cada 100 mil mulheres. Em Maceió, o número de agressão às mulheres cresceu. Somente em janeiro deste ano, foram registradas 274 ocorrências, segundo dados da Secretaria da Defesa Social do Estado. Em 2013, a média de ocorrências foi de 150 por mês e cerca de 3 mil denúncias de agressão ao longo do ano. O resultado desse quadro é que 133 mulheres morreram no Estado em 2013, vítimas da violência.

Além disso, no *ranking* nordestino, Alagoas é o último Estado em número de delegacias especializadas em atendimento à mulher. Hoje, possui apenas três, sendo duas em Maceió e uma em Arapiraca. Essas duas cidades são também as únicas que contam com casas-abrigo, sendo, porém, somente uma em cada Município.

Não bastasse essa precária e caótica situação, Sr. Presidente, a Defesa Civil de Maceió foi obrigada, em janeiro deste ano, a interditar a 2ª Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Mulher, especificamente no conjunto habitacional Salvador Lyra, por absoluta falta de condições estruturais de funcionamento, a começar pelo prédio, alugado, que se encontrava sob ameaça de desabamento.

Além disso, Pesquisa da Universidade Federal de Alagoas demonstrou que a rede de atendimento à mulher vítima da violência é insuficiente para a demanda, principalmente pela falta de estrutura física, material e de pessoal.

O fato é, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que todas as estatísticas locais são alarmantes, desde o número de homicídios e agressões contra as mulheres até a falta de estrutura para um atendimento adequado e justo. Pior, pelo cenário que apresentei no meu pronunciamento do ano passado, constata-se que a situação piora a cada ano. Ou seja, ao invés de avançar o Governo do Estado regride na assistência à mulher, como de resto em quase todos os serviços públicos.

Nenhuma das promessas feitas, há mais de dois anos, foi cumprida. Como alertei em 2013, os Núcleos de Atendimento à Mulher em Situação de Violência nas cidades de Maragogi, São Miguel dos Campos e Delmiro Gouveia, compromisso do governador para 2012, continuam apenas na promessa. Em suma, Sr. Presidente, é um governo estadual que simplesmente defeccionou da gestão administrativa.

Essa lamentável realidade do Estado chegou a tal ponto que, no dia 20 de fevereiro de 2013, ou seja, há cerca de um ano, encaminhei ofício à Ministra Eleonora Menicucci, titular da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, solicitando a adoção de gestões, em conjunto com o Governo do Estado no sentido de proporcionar a instalação de novas delegacias especializadas e núcleos de atendimento às mulheres em Municípios polos no interior de Alagoas.

Em seguida, em março de 2013, o Governo Federal lançou o Programa Mulher, Viver sem Violência, que prevê a construção de centros chamados Casa da Mulher Brasileira, integrando serviços públicos de segurança, justiça, saúde, assistência social e orientação para o trabalho, emprego e renda em todos os Estados...

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL) – Muito obrigado, Sr. Presidente, pela sua compreensão.

Já no final de 2013, o Governo Federal anunciou investimentos de R$1,2 milhão para as delegacias da Mulher de Maceió e Arapiraca, com o objetivo de melhorar o serviço de atendimento. Os recursos são resultado da parceria entre o Ministério da Justiça e a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, por meio do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Uma das metas do pacto estabelece que pelo menos 10% dos Municípios devem oferecer serviços especializados à mulher em situação de violência. Da Região Nordeste, dois Estados foram contemplados e Alagoas é um deles.

Entretanto, apesar de todo o esforço e ajuda do Governo Federal, no plano do governo estadual, tudo continua piorando. Os dados e estatísticas confirmam o quadro desalentador para a mulher alagoana. O Mapa da Violência comprova que os índices da violência contra as mulheres dobraram no último ano em cinco Estados, sendo que um deles é exatamente Alagoas.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, só nos resta torcer para que, ainda neste ano, o Governo do Estado saia da sua habitual paralisia administrativa, passando para a ação de fato, pragmática, responsável e eficaz. Somente assim será possível dar um mínimo de esperança à mulher alagoana, vítima da violência, do desamparo e da injustiça. Somente assim evitaremos ter que, de novo, reproduzir as palavras da relatora da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da violência contra a mulher, S. Exª a Senadora Ana Rita, depois da visita que fez, presidindo a comissão, ao Estado de Alagoas. Disse ela categoricamente, há cerca de dois anos – aspas: "Os dados de Alagoas nos assustam. É uma taxa inaceitável de violência e seu combate deve ser prioridade do Poder Público." – fecho aspas.

De minha parte, ao mesmo tempo em que me congratulo com toda a população feminina de Alagoas e do Brasil pela passagem do Dia Internacional da Mulher, permaneço atento e ativo para ajudar em tudo que estiver ao alcance das minhas atribuições parlamentares neste Senado da República.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para, na figura da Senadora Vanessa Grazziotin, Procuradora-Geral da Mulher no Senado Federal; da Senadora Lúcia Vânia, Ouvidora desta Casa; e da Senadora Angela Portela, Presidente do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, parabenizar as demais Senadoras pela passagem do dia 8 de março. E, na figura da Secretária-Geral da Mesa, Drª Cláudia Lyra, estender meus cumprimentos a todas as servidoras do Senado Federal.

Parabéns, portanto, à mulher brasileira! Parabéns à brava e lutadora mulher alagoana! A ela, os meus votos estão dirigidos, acima de tudo, para a esperança de que melhores dias estão por vir.

Era o que tinha a dizer, com os meus agradecimentos pela sua tolerância, Sr. Presidente Jorge Viana.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu que cumprimento V. Exª, Senador Fernando Collor.

Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, em permuta com o Senador José Pimentel, Senador Humberto Costa. Em seguida, Senadora Vanessa, como Líder, pelo PCdoB.

Com a palavra, o Senador Humberto Costa.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Sr. Presidente, queria pedir, antes que o Senador Humberto comece, a minha inscrição. Já deixei na mesa a indicação para falar pelo bloco.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª já está inscrito. E como o Senador Humberto Costa usará o tempo de orador inscrito, V. Exª é o terceiro Líder inscrito, após a Senadora Vanessa e o Senador Mário Couto.

Com a palavra, o Líder do meu Partido, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, eu venho à tribuna, nesta tarde, lamentando, mas para colocar em ordem alguns fatos deturpados por aqueles que não querem fazer política em um nível elevado.

É impressionante observar que aquelas bandeiras levantadas pelos brasileiros de forma muito clara, nas ruas do País, seguem solenemente ignoradas por setores da oposição. Chama a atenção o fato de que, enquanto a população pede respostas objetivas e precisas para questões importantes do Brasil, há ainda quem se negue a discutir esses temas para seguir transitando nas velhas vielas dos ataques pessoais.

Falo, aqui, especificamente, do Presidente Nacional do PSB, Governador Eduardo Campos, que assume a postura, que de nova nada tem, de atacar a Presidente Dilma Rousseff. É uma fórmula anacrônica, que repete a mania de criticar sem propor, de investir contra um adversário político sem apontar um caminho alternativo e de condenar sem nada oferecer.

Contrariamente a esse tipo de posicionamento, que deprecia e apequena o debate político, o Governo da Presidenta Dilma Rousseff tem respondido não a opositores, mas à população brasileira, e não com palavras vãs, mas com ações concretas.

Quero tomar, aqui, o exemplo de Pernambuco, meu Estado, do qual o Presidente do PSB, Eduardo Campos, é Governador.

Atualmente, existem, lá, quase três mil empreendimentos em execução, somente pelo PAC 2, e que só andam graças ao dinheiro e à determinação do Governo Federal, que planeja, elege prioridades e executa tudo com a responsabilidade que demanda a coisa pública.

Nós últimos anos, foram investidos cerca de R$100 bilhões, em Pernambuco, nas áreas de transporte e energia, saneamento, mobilidade urbana, habitação e recursos hídricos. Enfim, há ações de toda natureza, que têm recuperado a economia do Estado e oferecido melhor condição de vida aos pernambucanos.

Em rodovias, ferrovias e portos, são mais de R$10 bilhões para recuperação, conclusão e ampliação de capacidade. São obras fundamentais, como a Transnordestina e o Arco Metropolitano do Recife, que darão ao Estado um avanço inestimável na sua infraestrutura.

Na Refinaria Abreu e Lima e no polo petroquímico, já temos mais de R$30 bilhões investidos. Na revitalização da nossa indústria naval, que já é a terceira maior do mundo, foram aplicados R$15 bilhões em Pernambuco.

Outros R$8,5 bilhões estão transformando a face do Sertão com a transposição do Rio São Francisco, cujos trabalhos estão em ritmo avançado e devem levar, ainda este ano, 100km de água, por cada um dos canais – o canal leste e o canal norte –, para a população nordestina. É uma das maiores obras hídricas do mundo e que vai beneficiar 12 milhões de brasileiros.

Com o Minha Casa, Minha Vida, o Governo da Presidenta Dilma já destinou mais de R$2 bilhões em financiamentos de habitações, dando casa às famílias mais pobres de Pernambuco, retirando muitas delas de áreas de risco e resgatando outras de uma vida em moradias precárias. Casas que, muitas delas, foram inauguradas pelo Governador do Estado.

No âmbito do Programa Brasil Sem Miséria, mais de um milhão de famílias são beneficiadas no Estado pelo Bolsa Família. Setenta por cento são, sistematicamente, acompanhadas nas condicionalidades de saúde e mais de 90% das crianças e adolescentes de 6 a 15 anos são abrigados pelo programa e acompanhados na condicionalidade de educação.

No Programa Mais Médicos, o Governo Dilma está assegurando que, até o final deste ano, nós tenhamos atendida a demanda de todos os 529 médicos que foram solicitados pelos Municípios do Estado. Fecharemos 2014 garantindo a dois milhões de pernambucanos o direito à atenção básica de saúde.

Então, eu poderia passar aqui toda a tarde narrando os avanços e a quantidade de obras realizadas em Pernambuco desde o início do Governo do Presidente Lula e continuadas e intensificadas pela gestão da Presidenta Dilma.

Mas o povo pernambucano é quem melhor compreende e garante o patrimônio legado ao Estado por esses três governos presidenciais do PT. Não é à toa que o Presidente Lula concluiu seu mandato com mais de 90% de aprovação em Pernambuco, e a Presidenta Dilma tem lá uma força imensa entre os cidadãos.

Dessa forma, causa-me imensa estranheza que o candidato Deputado PSB, que ajudou a eleger Dilma e integrou o Governo Federal até meados do ano passado, venha agora com ataques à Presidenta. Isso é de um contrassenso, é de uma incoerência gritante e nos obriga a restabelecer a verdade dos fatos e alertar os brasileiros sobre essa prática equivocada.

A população não só quer mais quatro anos de Dilma, como sabe que só ela é capaz de fazer as mudanças desejadas para o País. Isso está atestado pelas pesquisas de opinião. Quem não sabe de nada, como foi dito, é quem insiste em não ver isso.

Faço aqui um convite para que os candidatos elevem o nível do debate, para que apresentem propostas, para que discutam os temas que são sensíveis ao País e para que trabalhem, como a Presidenta Dilma tem trabalhado, com foco no Brasil.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – V. Exª me permite?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Vamos deixar de lado o discurso elaborado na cozinha dos palácios pelas equipes de *marketing* e vamos tratar do que realmente interessa ao País, sem agressões pessoais e sem ataques gratuitos.

Ouço, com prazer, o Senador Aloysio Nunes.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Meu caro Líder, eu sugiro a V. Exª que faça também essa pregação de boas maneiras à Presidente Dilma, pois foi ela quem chamou a oposição de caras de pau. Está lembrado disso? Em um evento amplamente noticiado, a Presidente Dilma chama a oposição de caras de pau, acusa-nos de pessimismo. E, ainda há pouco tempo, uma ilustre integrante da sua Bancada veio à tribuna para dizer que o governador de Pernambuco é um homem ingrato, como se realizações do Governo Federal em qualquer Estado da Federação decorressem de um favor do Governo Federal e merecessem um vínculo de gratidão que garantisse uma vassalagem política eterna. Então, em matéria de modernização e de práticas políticas e de civilidade no contato entre adversários, eu penso que o seu discurso seria melhor dirigido à Presidente Dilma Rousseff. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Senador Aloysio Nunes, agradeço a V. Exª o aparte, mas quero dizer que minha manifestação aqui se dá no sentido de pedir a elevação do debate em todos os níveis, por todos os candidatos. Não sou favorável a nenhum tipo de ataque pessoal que eventualmente se venha a realizar, como também entendo que os recursos que são destinados aos Estados e aos Municípios o são à população. Por essa razão, reafirmamos o tempo inteiro que a Presidenta Dilma trabalhou de forma repu-

blicana, garantindo que governos de situação e governos de oposição pudessem ter os recursos necessários para a realização das grandes obras.

Agora, o que não pode é alguém desconhecer que isso aconteceu, é alguém assumir como seu, unicamente, aquilo que foi feito a partir de uma parceria. É isso que estou questionando, é isso que estamos aqui levantando.

Mas ouço com prazer o Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Prezado Líder Senador Humberto Costa, acho que V. Exª faz ponderações importantes a respeito de como o Governo da Presidenta Dilma colaborou em parcerias muito significativas com o Governo de Pernambuco, com o Governador Eduardo Campos. Queria aqui, até tendo em conta a participação do Senador Aloysio Nunes, registrar um fato que pude testemunhar na tarde de ontem. Quando a Presidenta Dilma Rousseff encontrou-se com o Governador Geraldo Alckmin e também com o Prefeito Fernando Haddad, lá no CEU Butantã, e perante o diretor do Instituto Butantã, que pertence ao Governo do Estado, a Presidenta Dilma e o próprio Governador Geraldo Alckmin enalteceram a parceria que ambos os Governos estão realizando em muitas áreas, entre as quais aquela da iniciativa de vacinas HPV para todas as meninas e meninos. Quero aqui transmitir, Senador Aloysio Nunes, que realmente foi um momento até comovente, quando ali, como exemplo para as meninas de nove a treze anos, que superlotavam o auditório – muitas nem conseguiram entrar, e os meninos ficaram de fora –, o próprio Governador Geraldo Alckmin enalteceu: "Olhem, aqui vocês têm um exemplo de como uma mulher atingiu o posto máximo da Nação, a Presidenta Dilma". E a Presidenta Dilma enalteceu a forma com que o Governo do Estado de São Paulo e a prefeitura estavam ali realizando algo de interesse público maior, para as mulheres sobretudo, mas também para nós, homens, porque, se for prevenido o câncer de útero nas mulheres, nós também estaremos bem mais protegidos. Eu só quis assinalar que, muitas vezes, temos bons exemplos de entendimento entre Governo Federal, estadual e municipal de todos os partidos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Suplicy, e concluo as minhas palavras dizendo que a nossa população está cansada da velha prática eleitoral do "falar, falar e não se dizer absolutamente nada"; está cansada da crítica que não se acompanha do dito de como se teria feito se lá naquele espaço estivesse; está cansada da crítica fácil, sem dizer o que e como vai fazer se algum dia ascender ao Governo, ao posto que a Presidenta Dilma hoje tem.

Isso não condiz com a maturidade da nossa democracia.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Creio que isso desrespeita o Brasil e os brasileiros, transformando uma disputa tão elevada como a presidencial em uma briga de rua, para usar uma expressão do próprio governador, que negou que seguiria essa linha. Esperamos que tenha sido apenas um pequeno lapso nesse debate político ao longo desta campanha e que possamos realmente debater os grandes problemas do Brasil. E também, agora que se aproxima o próprio prazo da desincompatibilização, que haja o reconhecimento explícito das ações do Governo Federal.

Queremos que as obras federais que serão inauguradas ao longo desse tempo tenham a presença constante e permanente dos representantes do Governo Federal e que a verdade seja dita: muito do que se construiu foi a partir...

(Interrupção do som.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – ... ser explicitamente colocado.

Dou um aparte ao Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Agradeço V. Exª conceder o aparte apesar de estar falando pela Liderança, quando não é permitido o aparte, mas é importante V. Exª conceder...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Ele está falando como orador inscrito. Ele permutou com o Senador Pimentel.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Desculpe, Presidente. Mas quero dizer, Senador Humberto Costa, que V. Exª tem uma memória fraca, porque esquece como o PT se comportava à época que era oposição. Aí, sim, V. Exª tem que buscar o que acontecia naquele tempo, para ver que oposição é feita hoje, com coerência, para que consigamos melhorar a política do Brasil com ética e, como disse, com coerência. Senador Humberto Costa, começo hoje alguns pronunciamentos só comparando...

(Soa a campainha.)

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... aquilo que foi dito pela Presidenta atual na sua campanha, o que ela prometeu, o que disse que faria e o que fez até agora. Vou passar algumas semanas falando sobre isso, porque, se formos verificar, os números são bastante desalentadores. Só um exemplo: foram prometidas 500 UPAs. Sabe quantas há hoje funcionando no Brasil? Vinte e nove! Vinte e nove de quinhentas que foram prometidas. É só um exemplo. Se pegarmos cada promessa dela e virmos o que foi feito, teremos aí, sim, um comparativo, como V. Exª quer que se faça, entre aquilo que foi dito e o que realmente foi feito, para não ficar um estelionato político-eleitoral. Obrigado, Senador.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Agradeço a V. Exª o aparte e recomendo que V. Exª, assim como eu farei, acompanhe vários pronunciamentos que fiz aqui, onde deixei, por várias ocasiões, a relação de todas as ações concretas que o Governo vem executando, com muito sucesso e de acordo com nosso programa de governo.

Por último, quero dizer que não somos contra a existência da oposição. Muito pelo contrário, muito pelo contrário. Essa concepção autoritária de que deve haver um bloco monopolizador da política dentro de um país não corresponde à nossa concepção. Obviamente desejamos, mais do que nós, o povo brasileiro deseja uma oposição que critique, que seja dura, mas que seja também propositiva, que diga a que veio e que diga o que pretende fazer para melhorar o nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento o Líder Humberto Costa.

Esta Presidência convida, para fazer uso da palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin, pela Liderança do PCdoB. Em seguida, o orador inscrito é o Senador Ruben Figueiró.

Com a palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, companheiros e companheiras.

Senadora Lídice, se V. Exª pudesse me alcançar...(*Pausa.*)

Sr. Presidente, eu venho à tribuna neste momento para relatar um pouco o que foi o encontro em Washington, nos Estados Unidos, de que tive a honra de participar. Foi um encontro que aconteceu entre os dias 26 de fevereiro e 2 de março, sendo que, no dia 26, tivemos uma reunião preparatória. Na sequência, nos dias 27 e 28, tivemos uma Plenária Geral, com a participação de delegados de todos os países. Na sequência, nos dias posteriores, encontro onde discutimos a organização do evento que acontecerá ainda neste ano, no mês de junho, no período de 6 a 8 do mês de junho, que será a 2ª Cúpula Mundial de Parlamentares.

Esse encontro foi organizado pela Globe International. A Globe é uma entidade internacional que reúne vários parlamentos e grupos de parlamentares de vários países, e seu objetivo principal é debater a questão ambiental, sobretudo as mudanças climáticas.

Aqui entre nós, participam muito desses eventos o Senador Aloysio Nunes, aqui presente. S. Exª não pode ir e perdeu, infelizmente, um grande encontro. Da mesma forma, o Senador Flexa Ribeiro.

Nós tivemos uma primeira plenária, no primeiro dia, realizada no Senado dos Estados Unidos da América do Norte. Foi organizada pelos Senadores. E, entre as autoridades presentes, participou de toda a plenária, durante a manhã inteira, Nancy Pelosi, ex-presidente da Câmara dos Deputados norte-americana e atualmente Líder do Governo naquela casa legislativa, que fez importante intervenção.

Nesse debate do primeiro dia, contamos com a presença, Senador Jorge Viana, da Secretária Executiva das Nações Unidas para a Conferência de Mudanças Climáticas, Srª Christiana Figueres, que também fez uma exposição interessante, sobretudo sobre as perspectivas que se tem hoje para as próximas conferências do clima. Essas conferências acontecerão neste ano em Lima, no Peru, e, em 2015, na França, em Paris. O ano de 2015 é a data marcada para a assinatura de um novo protocolo, com metas vinculantes entre todos os países.

Também participaram da mesa, como palestrantes, a Drª Rachel Kyte, Vice-Presidente para Desenvolvimento e Mudança Climática do Banco Mundial, assim como a Drª Naoko Ishii, Presidente do GEF. O GEF é o órgão que mais financia programas ambientais de preservação, de desenvolvimento sustentável no mundo, Sr. Presidente.

Este evento teve a coordenação do Senador americano Edward Markey e contou também com a importante presença de vários parlamentares americanos.

No dia seguinte, Sr. Presidente, a plenária se deslocou até a sede do Banco Mundial, em Washington, onde nos reunimos durante todo o dia. Tivemos também o prazer de contar com a presença do Presidente do Banco Mundial...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –…, que não apenas fez uma palestra, mas também ouviu inclusive a intervenção do Brasil naquele evento. Foi uma intervenção em que pudemos falar dos avanços que nós temos experimentado não só nas políticas públicas brasileiras, mas, sobretudo, na legislação em relação a mudanças climáticas. Então, a presença do Dr. Jim Kim, Presidente do Banco Mundial, que é médico, foi muito importante.

Sr. Presidente, o que eu destaco de grande avanço é que este encontro, organizado pela Globe, serviu para fortalecer uma parceria, que já existe, mas que será ampliada significativamente, da Globe com as Nações Unidas e o Banco Mundial para, primeiro, contribuir para o intercâmbio de todas as nações do mundo e, segundo, colaborar com os países internamente, para que esses avancem em suas legislações de mudanças climáticas.

Lá, fazendo um balanço de como tem sido o avanço na legislação, nós percebemos, de forma muito clara, muito objetiva e óbvia, que os países emergentes e países que têm papel muito importante na questão de mudanças climáticas são exatamente as nações que mais têm avançado no mundo em relação ao tema legislativo.

E foi lançado, durante o evento, o mais novo estudo organizado pela Globe, que trabalha a legislação de mudanças climáticas de cem países do mundo. E o Banco Mundial, juntamente com as Nações Unidas…

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –…, amplia esse acordo que tem com a Globe para que a gente possa chegar a alcançar todas as nações do mundo, Sr. Presidente.

Durante a reunião, debateu-se muito e foi apresentada previamente uma resolução que deverá ser aprovada na 2ª Cúpula Mundial de Legisladores em relação a mudanças climáticas, que vai acontecer no México.

Essa resolução será disponibilizada para consulta, através da internet, para todos os países, para que os parlamentos desses países possam apresentar sugestões, Senador Flexa. Aí, durante o mês de junho, durante a Cúpula, que antecede a Copa do Mundo do Brasil e a cúpula mundial que vai haver, chamada pelo Presidente...

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –... de Chefes de Estados para debater as mudanças climáticas, então nós deveremos aprovar isso.

Lembro que a 1ª Cúpula aconteceu às vésperas da Rio+20, no ano de 2012, aqui, no Brasil. Na cidade do Rio de Janeiro, vários parlamentares, como Cícero Lucena, que coordenava, à época, o grupo brasileiro da Globe, tiveram uma participação importante. A nossa querida ex-Senadora Serys Slhessarenko e todos organizamos uma bela cúpula mundial de parlamentares no Brasil. A próxima, repito, será no México.

Então, Senador Jorge Viana, o objetivo desses encontros e desses eventos – e V. Exª também era convidado a participar do evento e fez muita falta – é exatamente fazer com que as Nações Unidas mirem também o seu foco para os parlamentos do mundo inteiro. Não adianta nada os governos fazerem acordos, porque os acordos não são cumpridos se leis não forem aprovadas.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Até hoje, por exemplo, os Estados Unidos não assinaram qualquer protocolo por conta da rejeição do próprio Congresso norte-americano.

Então, envolver os parlamentos do mundo inteiro é muito importante.

Por fim, V. Exª me garante um minuto a mais apenas para dizer que, durante esse encontro, durante essa reunião foi eleita uma nova direção. Portanto, John Gummer, que é Lord Deben, que era o Presidente da Globe International, deixa o cargo e assume Cedric Frolick, que é o Presidente da Câmara dos Deputados da África do Sul. Tivemos, então, uma mudança importante de toda a diretoria e a gente espera continuar contribuindo com todos os países para que avancem nas leis de mudanças climáticas e, assim, ajudem na tomada de decisão para um acordo internacional.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senadora Vanessa, e desejo melhoras com a gripe, com a qual eu também estou.

Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, por permuta com o Senador Ruben Figueiró. Depois, chamarei o Senador Mário Couto.

Em entendimento que fizemos, em vez de eu usar da palavra como orador inscrito, V. Exª, Senador Mário Couto, será o próximo, após o Senador Aloysio Nunes.

Senador Aloysio Nunes, V. Exª tem a palavra.

Depois, Senador Mário Couto.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, que essa pequena divergência, que vou manifestar agora, com o Presidente Fernando Henrique não faça jurisprudência.

Costumo subscrever, sem nenhuma hesitação, os pronunciamentos de S. Exª, mas, em relação ao artigo que ele publicou num portal noticioso, que recebeu uma resposta ácida da minha querida colega Senadora Gleisi Hoffmann, aqui presente, tenho uma pequena divergência. É uma divergência que gira em torno da natureza dos sorrisos. Disse o Presidente Fernando Henrique, comentando uma reunião ocorrida na biblioteca do Palácio da Alvorada, em que aparecem sorridentes, em meio a uma reunião de campanha eleitoral, os "marqueteiros" do PT e os conselheiros de campanha da Presidente Dilma, o ex-Presidente Lula e Sua Excelência a Presidente Dilma Rousseff, que eles teriam aparecido juntos, embevecidos e sorridentes. A minha pequena divergência é em relação à interpretação dos sorrisos. Não sou especialista em sorrisos. O amor, o sorriso e a flor, do célebre verso de Tom Jobim... Não sei se é de Tom Jobim ou de Newton Mendonça. Entendo razoavelmente de flor e de amor, de sorriso nem tanto, até porque sou um pouco carrancudo. De coração mole, mas carrancudo.

Embevecido, sim, está o Presidente Lula – Ah, não tenho dúvida! É o ex-Presidente que parece que não desencarnou da Presidência! –, usando a biblioteca do Palácio da Alvorada como se fosse ainda sua casa. Até divirjo da iniciativa do Líder do PSDB na Câmara, que se insurge contra a utilização do Palácio da Alvorada para finalidades políticas pela Presidente Dilma Rousseff. Não, quem usou para finalidades políticas foi o ex-Presidente Lula! Ele está embevecido, efetivamente, com a ostentação do poder, com o fato de ser uma figura absolutamente indispensável não apenas na liderança política, no protagonismo político, mas até mesmo na operação do dia a dia do Governo da Presidente Dilma Rousseff, comportando-se como e ostentando a posição e a condição de seu mentor, o mandachuva. Sorri embevecido com o seu próprio poder. Tanto é assim que a fotografia foi divulgada pelo Presidente Lula. Não só a biblioteca do Alvorada é dele, como ele age como se o governo fosse dele. Até a fotografia que vai para a imprensa é a fotografia do Instituto Lula.

A Presidente Dilma me parece contrafeita. Sorri, sim, mas um sorriso contrafeito, de alguém que está pouco à vontade, seguramente porque não seriam do temperamento dela essas exibições de intimidade. Nisso, creio até que ela se comporta com bastante sobriedade, merecendo todo o meu apreço. Tenho até certa afinidade com ela quanto a essa reserva. Mas ela me parece contrafeita, porque, na verdade, Sr. Presidente, nós chegamos a uma situação em que estamos caminhando para as eleições e a Presidente Dilma até hoje não consegue se libertar das amarras que a prendem ao seu mentor. É como se a autoridade política dela, Presidente da República, estivesse diminuída por aquela sombra gigantesca que, a pretexto de protegê-la, a tutela: a sombra do ex-Presidente Lula. Até porque não faltam, entre alguns dos seus próximos, que a cercam no próprio Palácio do Planalto, aqueles que gostariam da volta do ex-Presidente, uma espécie de queremismo extemporâneo

O fato é que a Presidente, na própria apresentação do balanço que faz de sua gestão, procura – este já é um traço visível do que será sua tática eleitoral – dissolver os seus quatro anos de pouquíssimas realizações no conjunto dos três mandatos do PT, porque, inegavelmente, o mandato do Presidente Lula registrou excelentes índices de aprovação popular, tanto que ele elegeu a sua sucessora, que demonstrou valor, evidentemente, na campanha, mas que não chegaria jamais à Presidência não fosse o impulso extraordinário que lhe foi dado pelo Presidente Lula.

O Presidente Lula conseguiu realmente êxitos importantes de aprovação popular, embora tenha acumulado e legado à sua sucessora problemas gravíssimos, numa herança que ela não pode renegar, porque ela participou da sua construção.

Eu me refiro ao comportamento do Presidente, que lembra a cigarra da fábula A Cigarra e a Formiga, de La Fontaine. A cigarra cantava durante o verão e no inverno se via constrangida por pedir emprestado um pouco de alimento para a sua vizinha, intratável, a formiga.

O Presidente Lula se comportou assim: períodos de bonança da situação internacional, preços das nossas *commodities* nas alturas e juros baixos no campo internacional. Parecia que era possível realizar um milagre. Este, sim, seria o verdadeiro milagre brasileiro de crescimento permanente e sustentável sem investimento, apenas lastreado e amarrado no consumo.

A Presidente Dilma, ao se apresentar como candidata – e ela já o faz há dois anos –, também voltando à imagem de La Fontaine, se apresenta, agora, como a gralha que se enfeita com as plumas do pavão. Na falta de realizações concretas do seu governo, na falta de entrega daquilo que efetivamente prometeu em todos os campos, na falta de iniciativas políticas que pudessem, efetivamente, levar ao rompimento das amarras que ainda nos constrangem a uma situação de mediocridade em todos os planos da vida brasileira, da vida pública brasileira, ela procura trazer para si os louros da popularidade de seu antecessor.

Não quero discutir, Sr. Presidente, porque são números absolutamente arquiconhecidos, embora possam se prestar a interpretações diversas: a questão da Petrobras, cujo valor patrimonial foi lá para o chão, o que tam-

bém aconteceu com a Eletrobrás, que enfrenta a mesma situação de dificuldade, os atrasos na infraestrutura, a inflação renitentemente alta, incomodamente alta, o nível de crescimento baixinho, raquítico, as dificuldades no comércio exterior, a desindustrialização galopante... Todos esses são dados conhecidos de todos nós.

A fotografia do Palácio da Alvorada reflete a situação de uma Presidente que, de alguma forma, abdicou da liderança que a sua eleição lhe deu, que não enfrentou os problemas, que não se conscientizou que para se fazer uma omelete é preciso quebrar ovos e achou que tudo pudesse continuar num rame-rame de medidas tópicas que consertam uma coisa ali e desarranjam outra acolá. Um governo sem continuidade, sem projeto.

Veja V. Exª, Sr. Presidente: o governo esboçou uma política visando à retomada do desenvolvimento com base em desonerações tributárias de setores da nossa economia. Não sei quantos bilhões de reais deixaram de entrar nos cofres da União, cujas contas estão, hoje, em situação muito difícil. Foram renúncias fiscais bilionárias. De repente, o governo anuncia que vai acabar com as desonerações. Então, começa algo que seria a solução para nos tirar do marasmo econômico e, de repente, resolve voltar atrás, como se não tivesse feito nada. Será que a política teve êxito? Não.

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB-SP) – Porque os índices de desenvolvimento continuam raquíticos. Mas ela diz: "Não; não vou mais fazer isso". E a renúncia fiscal? E o dinheiro que hoje falta aos cofres da União? Qual foi o resultado disso? Que avaliação se tem? Nenhuma!

Como resultado da falta de liderança, os problemas da fragmentação política se tornam cada vez mais evidentes. A Câmara dos Deputados tem, na base governista, mais de 400 Parlamentares. A pauta da Câmara está travada desde o mês de outubro. Não conseguem votar nada! Não conseguem votar nada! Agora inventam um bode expiatório, um fantasma: "Ah, é o Líder do PMDB!"

O PMDB é uma coisa só, Sr. Presidente – nós sabemos disso –, com divergências, com diferenças de opinião, mas é um partido e, como tal, tem que ser tratado de acordo com sua natureza e sua dimensão.

Todavia, a Presidente Dilma, na falta da habilidade política do seu antecessor, que é um atributo do Presidente da República – saber compor, saber ouvir, saber buscar convergências –, resolve erigir o Líder do PMDB ao posto de seu inimigo nº 1. É preciso isolá-lo.

Essa crise não se improvisa; é o resultado de um método de fazer política, de um partido que trata os seus aliados como as cozinheiras de antigamente tratavam as galinhas: depenando-as antes de colocá-las na panela.

Ouço o aparte de V. Exª, Senadora Gleisi Hoffmann.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT-PR) – Obrigada, Senador Aloysio. Com todo o respeito que tenho por V. Exª, tenho que lhe perguntar por que causa tanta estranheza e tanto impacto o sorriso e a alegria do Presidente Lula, da Presidenta Dilma a V. Exª e ao ex-presidente Fernando Henrique Cardoso. Eu, de fato, não consigo entender, porque o sorriso da Presidente e o sorriso do ex-presidente é, em grande parte, o sorriso do povo brasileiro, pelas conquistas que essa população teve ao longo desses 11 anos de governo, conquistas importantes, conquistas na área do emprego, conquistas na área de renda, conquistas na área de educação. Hoje, inclusive, há uma matéria no *Valor Econômico* dizendo que temos 1,6 milhão de jovens pobres frequentando universidades pelo ProUni e pelo Fies – 30% do total de estudantes universitários no País! Esta é uma mudança concreta na vida do povo. É por isso que o Presidente Lula sorri, que a Presidenta Dilma sorri, porque nós temos, também, 60 mil jovens brasileiros num programa chamado Ciências sem Fronteiras...

(Soa a campainha.)

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT-PR) – ... estudando nas melhores universidades do mundo; porque temos um programa de médicos, que leva médicos às pessoas que precisam; porque esse é o resultado desse governo. Será que o Presidente Fernando Henrique não sorria no Palácio da Alvorada?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB-SP) – E muito.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT-PR) – Como ele fazia as suas articulações? Deu ele sorrisos ou gargalhadas quando discutiu, por exemplo, a emenda da reeleição, que nos legou um câmbio artificial e uma inflação de 12,7% – e as articulações foram feitas lá. Então, não tem por que V. Exª questionar as reuniões que a Presidenta faz no Palácio da Alvorada nem a alegria do ex-presidente e da Presidenta Dilma, que é a alegria do povo brasileiro pelas conquistas que tiveram durante esses 11 anos de governo. Senador Aloysio. Com todo o respeito, penso que a alegria e o sorriso devem fazer parte da nossa vida, devem conduzir nossas ações, para que realmente possamos entregar ao povo as melhorias que nós acreditamos e pelas quais lutamos muito. Obrigada.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB-SP) – Agradeço o aparte de V. Exª.

Já disse, logo no início do meu discurso – e penso que talvez V. Exª não estivesse aqui presente –, que não tenho nada contra a realização de reuniões no Palácio da Alvorada – não é esse o meu ponto – nem contra o sorriso, veja bem. V. Exª está procurando, digamos, fazer render a ironia do seu artigo no iG, um artigo bem escrito, mas é preciso ter cuidado com a ironia, que é uma arma difícil de ser manejada.

A minha objeção é em relação à tutela exercida pelo Presidente Lula em relação à Presidente da República; é a diminuição da sua autoridade política e as conseqüências que isso tem para o nosso País.

Eu não sei se o País aguenta mais quatro anos de um governo que contemporiza com os grandes problemas que afetam a nossa vida, a economia brasileira, a sociedade brasileira.

Qual iniciativa, Senadora Gleisi Hoffmann, a Presidente da República tomou até agora, por exemplo, em relação ao tema da segurança pública? Só para citar esse exemplo. Qual o projeto de lei que Sua Excelência enviou ao Congresso Nacional sobre esse tema? Disse ela alguma palavra sobre isso? Não!

A educação, eu creio, em alguns sentidos, vai bem. Houve a universalização; o Presidente Lula deu continuidade ao programa do Fundef e estendeu-o, dando a ele a forma do Fundeb. Positivo! Agora, não há que se esquecer de que o nosso ensino médio está estagnado. Não podemos nos contentar com programas tipo o Ciência sem Fronteiras, que manda os meninos para fora do Brasil e que, quando chegam lá fora, não sabem falar a língua estrangeira. Sabe por quê? Porque não conseguem falar a língua portuguesa sequer.

Então, eu não vou jogar fora tudo o que está sendo feito, de modo algum, mesmo porque, se nós formos falar, por exemplo, sobre equidade, eu creio que há uma continuidade de trabalhos, de esforços, de iniciativas que vêm desde a Constituinte de 88. Felizmente é assim.

Foi um mérito do Presidente Lula colocar, com tanta ênfase, a questão do combate à miséria na agenda política nacional. Agora, eu não posso desconhecer – e, aí, é a minha interpretação, que seguramente não é a sua – que nós estamos andando em círculos. Veja a nossa balança comercial; veja a situação da nossa educação, que não avança! Conserta-se o telhado, mas a base está frágil. Veja a questão da segurança pública; veja o atraso na nossa infraestrutura! É sobre isso que eu quero falar.

Por isso é que acho, se V. Exª me permite, que a reunião no Palácio da Alvorada poderia, claro, ter ocorrido, mas eu ficaria muito feliz se a Presidente Dilma dedicasse uma pequena parcela do esforço que ela faz hoje para uma reforma ministerial, que não termina nunca; uma reforma ministerial onde a Presidente da República faz dois convites públicos a dois Senadores para integrarem o seu governo e recebem dos dois um redondo "não", publicamente,

Se ela usasse um pouquinho dessa energia para enfrentar os problemas penosos, difíceis, árduos que nós enfrentamos, ela receberia todo o meu aplauso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Aloysio Nunes.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Por gentileza.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB-AM. Sem revisão da oradora.) – Se V. Exª me permite, eu apenas gostaria de encaminhar à Mesa – o que não fiz durante o meu pronunciamento – o estudo dirigido pela Globo, que retrata a legislação sobre mudanças climáticas de cem países do mundo, incluindo o Brasil, Sr. Presidente, para que a Mesa possa encaminhá-lo à Biblioteca desta Casa, onde poderá ficar disponível para consulta.

Quero dizer ainda que todo o conteúdo está disponível no *site* da Globo, Sr. Presidente, também.

Assim, encaminho esse trabalho a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT-AC) – V. Exª será atendida nos termos do Regimento.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB-AM) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT-AC) – Com a palavra, o Senador Mário Couto, como Líder.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB-PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu escutei atentamente todos os Senadores que me antecederam aqui nesta tribuna – atentamente!

Vou mostrar a minha indignação, com todo respeito, com alguns Senadores que ainda se dispõem a tentar dizer, aqui desta tribuna, que este é um país em crescimento e que está tudo normal.

Vamos pegar, por exemplo... E já disse ao Brasil que, aqui, a esta tribuna, não venho – e não virei – sem documentos que comprovem o que eu digo.

Mas Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quem de V. Exªs assistiu à reportagem do *Fantástico* no domingo?

Foi estarrecedora aquela reportagem!

Quem pode dizer, vendo aquela reportagem do *Fantástico*, que este País está bem? Aquilo é uma desmoralização da Nação brasileira.

A coisa mais importante para um país é a educação!

As crianças dos Estados do Maranhão, Pernambuco e Alagoas – e só esses Estados foram mostrados – não têm escola, não têm merenda, não têm carteira para sentar.

Não, Dilma; não têm sanitário, Dilma! Eles fazem no mato, Dilma! Isso é estarrecedor! É deprimente ver – o Brasil inteiro viu – as professoras e os alunos indo ao mato. Os alunos não têm condição de chegar às suas salas de aula. Educação brasileira, compromisso do Governo Federal!

Senador, veja quanto o governo arrecadou de imposto. Esse imposto é para fazer escola; esse imposto a que vou me referir aqui é você quem paga. Às vezes, você nem sente quando paga, mas ele está ali, naquele pequeno rótulo branco, que vem no sabonete, que vem na pasta, que vem no saco do feijão, do arroz. É aquele "rotulozinho" branco! Veja lá! Lá está descrito o imposto, que é quase o mesmo preço do produto ou mais. Se você tirasse aquilo dali, que é o imposto que você paga, o preço daquele produto que você estava comprando cairia pela metade.

E esse dinheiro, que você paga, é para a saúde; é para a educação; é para a segurança; é seu; é para o seu bem-estar social! É você que paga!

Sabe quanto você pagou em 2012? Um trilhão e quinhentos bilhões de reais! Nem os mensaleiros conseguiam desviar todo esse dinheiro. Nem os mensaleiros conseguiam desviar todo este dinheiro!

Sabe quanto se arrecadou, brasileiro? Sabe quanto, meu paraense querido do meu Estado de Nossa Senhora de Nazaré? Sabe quanto você pagou em 2013, Brasil, no ano passado? Um trilhão e setecentos bilhões de reais! E você viu o que aconteceu exibido na reportagem do *Fantástico*. Não é uma escola, Senador Flexa Ribeiro, mas são várias escolas sem merenda, sem carteira, sem sanitário, sem telhado. Professor está dando aula embaixo de mangueira! Professor está dando aula embaixo de mangueira!

E aí a gente lê uma reportagem, meu prezado Presidente Mozarildo, dizendo que a Presidente Dilma, a caríssima Presidenta Dilma, que os Senadores defendem aqui, fez uma ponte e transferiu para Cuba, deu para o amiguinho dela, o ditador e assassino Fidel Castro, o bandido Fidel Castro, que já matou muita gente naquele país chamado Cuba – ela não fala em empréstimo –, R$1 bilhão do seu dinheiro, brasileiro paraense! Esse é o seu dinheiro!

Pego o jornal de hoje, Senador Flexa Ribeiro, e leio mais: ela vai dar também para o Uruguai R$1 bilhão para fazer ponte.

Dilma, tu precisavas ver essa reportagem.

Onde está a TV Senado? Eu quero mostrar isto para os brasileiros.

Olhes aqui, Dilma! Isto aqui ocorre no Brasil, na tua gestão, Dilma! Isto ocorre no Piauí, no interior do Piauí, Dilma. Isto aqui é deprimente!

A população disse o seguinte: hoje, com a Bolsa Família, não dá nem para comprar arroz e feijão, porque a inflação chegou novamente. Eles põem ratoeiras para pegar rato! O povo brasileiro está comendo rato!

Olhem, Srs. Senadores! Olhem, vocês que estão nas galerias na tarde de hoje!

No Piauí, a seca bateu, a fome bateu, e o povo do interior do Piauí...

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ...mata rato para comer, Dilma. E tu jogas fora o dinheiro brasileiro.

Brasileiros e brasileiras, enquanto a Dilma dá dinheiro para os ditadores, para Hugo Chávez, para Fidel Castro, o povo brasileiro come rato. Isso é a pura verdade!

No dia em que eu subir a esta tribuna, brasileiros e brasileiras, para falar uma inverdade – registro nas notas taquigráficas deste Senado –, cassem meu mandato! Cassem meu mandato! Se não houver documento para provar, cassem meu mandato!

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Mas esta é a realidade do Brasil! Mostro isto doa a quem doer, doa a quem doer! O que vim fazer aqui? Vim aqui para defender e representar meu Estado, meu querido Pará, e para defender meu País! Tenho a obrigação moral de mostrar à Nação brasileira o que acontece hoje, neste País. Essa é minha obrigação, esse é meu dever!

Sr. Presidente, fundamentado no que preceitua o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal...

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente, antigamente, havia um copo d'água aqui, mas, agora, não há mais. Ouviu, Sr. Presidente? Antigamente, havia um copo d'água aqui, que tomávamos. (*Pausa.*)

Obrigado.

Apresento um requerimento, fundamentado no que preceitua o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal. Requeiro um voto de aplauso ao programa Fantástico, da Rede Globo de Televisão, pela reportagem exibida no dia 9 deste mês, que mostrou a situação precária de escolas públicas em Alagoas, em Pernambuco e no Maranhão, situação esta que nada mais é do que o retrato do abandono do ensino público no Brasil.

É obrigação do Governo Federal! É o que diz a Constituição Federal, em seu art. 24. É obrigação do Governo Federal!

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Diz isso a Constituição Federal, no art. 24, muito claramente, muito claramente!

Outro dia, vi a relação de despesas da Dilma, onde constavam R$50 mil para comprar papel higiênico. Qual a qualidade do papel higiênico? É de veludo, é cheiroso e não sei mais o quê. Qual a qualidade do papel que esses meninos e professoras usam no mato: é um jornal, um jornal!

Brasileiros, essa é a realidade! Não podemos inventar nem mentir, brasileiros! Essa é a pura realidade. Este País não tem infraestrutura. Este País está quebrado, Brasil! Não tem mais jeito!

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Queremos mudança! Não há outro caminho a tomar! Tem de se mudar esse Governo que está aí, esse Governo que engana, esse Governo que diz que não tem inflação, que a educação está boa, que a saúde está boa! Não podemos mais e não conseguimos mais conviver com isso, Brasil!

Requeiro um voto de aplauso ao programa Fantástico da Rede Globo de Televisão pela reportagem exibida no dia 9 deste mês, que mostrou a situação precária das escolas públicas em Alagoas, em Pernambuco e no Maranhão, situação esta que nada mais é do que o retrato do abandono do ensino público no Brasil, onde o Governo Federal prefere emprestar dinheiro para outros países, principalmente para os ditadores, a investir, como manda a Constituição Federal...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Já vou descer da tribuna, Presidente.

Vou repetir, porque faltou som: essa situação nada mais é do que o retrato do abandono do ensino público no Brasil, onde o Governo Federal prefere emprestar dinheiro para outros países, a investir, como manda a Constituição Federal, na educação dos brasileiros.

Sr. Presidente, desço desta tribuna indignado com o que vi. Desço desta tribuna, mostrando que a Presidenta Dilma prefere cortar R$3 bilhões da saúde. É de R$3 bilhões a quantia que ela acaba de cortar da saúde para atender aos estádios da Copa do Mundo. Ela acaba de fazer isso.

O que a Presidenta Dilma gasta em publicidade? Creia, brasileiro!

Estou descendo da tribuna.

Creia!

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Já vou descer da tribuna, SR. Presidente.

Vou repetir, brasileiros: a Presidenta Dilma acaba de cortar do Orçamento R$3 bilhões da saúde. Isso foi cortado da saúde, brasileiros! Sabem para quê? Para investir nos estádios da Copa do Mundo.

Já vou descer!

A Presidenta Dilma – acreditem se quiserem! –, enquanto os meninos fazem suas necessidades no mato, pois não há sanitário, enquanto eles não têm escola, gasta R$16 bilhões de propaganda! São R$16 bilhões, brasileiros! Com R$16 bilhões quantas escolas não poderiam ser feitas, brasileiros? Quantos hospitais...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC. *Fazendo soar a campainha*.) – Por gentileza, peço que conclua, mais pelos colegas.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – É que o povo brasileiro tem de saber da verdade. Esse pessoal mente muito, e o povo brasileiro tem de saber da verdade! A verdade tem de ser dita aqui, doa a quem doer! A verdade tem de ser dita! O Brasil tem de ter homens corajosos que não tenham medo de falar a verdade! É isso que tem de se fazer neste Parlamento, para o Brasil não virar um caos total, mais do que está!

Ela gasta R$16 bilhões para fazer propaganda! Ela ultrapassou o Lula e bateu o recorde de todos os tempos no Brasil, para tentar encobrir a situação dos brasileiros, a situação péssima em que vive o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Convido para fazer uso da palavra, como oradora inscrita, a Senadora Lídice da Mata, por permuta com o Senador Rodrigo Rollemberg.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Com toda a atenção da Senadora Lídice da Mata...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Peço desculpas e a compreensão da Senadora que está na tribuna.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – É claro!

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – A Senadora, sem dúvida, entenderá a razão desta solicitação da palavra pela ordem.

Hoje, a qualquer momento, será conhecido o desfecho da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.096, cuja liminar foi solicitada e impetrada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ontem ao Supremo Tribunal Federal. A relatoria é do Ministro Roberto Barroso. O que quer essa Ação Direta de Inconstitucionalidade? Requerer a mudança na forma de correção da tabela do Imposto de Renda para pessoas físicas. A OAB está pedindo ao Supremo uma medida provisória, para que, a partir da declaração de Imposto de Renda deste ano de 2014, ano-base 2013, seja usado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) na correção da tabela, não mais a Taxa Referencial.

Tenho a certeza de que a Senadora Lídice da Mata concorda porque esse é um clamor da sociedade, especialmente dos contribuintes, que, há muitos anos, estão sem ver a correção da tabela do Imposto de Renda, Senador Mozarildo.

A OAB quer que mais pessoas também, além da correção, sejam isentas do imposto, ou seja, não declarem o imposto. Atualmente, é isento quem ganha até R$1.787,00, pouco mais de dois salários mínimos. A OAB estima que, com a correção adequada pela inflação, seriam isentos todos os que ganhassem até R$2,7 mil por mês.

Caso seja aceita, a ação não somente ampliará a faixa de isentos, mas também repercutirá em mudança em todas as faixas de declaração.

Eu apresentei em fevereiro o PLS nº 2/2014, que corrige, a partir de 2015, a tabela do Imposto de Renda com base exatamente no INPC do ano anterior. É importante a proposta para corrigir as injustiças que acontecem em relação ao contribuinte do Imposto de Renda.

Então, a qualquer momento, o Supremo Tribunal Federal pode manifestar-se, na relatoria do Ministro Roberto Barroso. Espero que o Sr. Ministro do Supremo Tribunal Federal, da Suprema Corte, ouça a voz do contribuinte, se não for necessário ouvir também a voz das ruas.

Muito obrigada, Senadora Lídice da Mata, pela gentileza.

Obrigada, Sr. Presidente Jorge Viana.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra, V. Exª, Senadora Lídice da Mata, com as devidas desculpas, como já fez a Senadora Ana Amélia.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Não há motivos para desculpas, Sr. Presidente. É muito bem-vinda a fala da Senadora Ana Amélia.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Como sempre.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Como sempre, é lúcida, defensora dos interesses do povo brasileiro e do seu Estado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, minha querida Senadora Ana Amélia, única mulher no plenário neste momento, eu havia me inscrito para falar hoje da tribuna.

Aliás, são duas mulheres aqui. Não, é só uma mesmo.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. *Fora do microfone*.) – V. Exª e eu.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Sim, somos eu e a senhora. Eu queria dizer que V. Exª é a única mulher que nos está assistindo. Depois de quinze dias de licença médica – tive que fazer uma pequena cirurgia –, voltei ao Senado hoje, querendo, como primeira Senadora eleita pela Bahia, Senadora Ana Amélia, registrar o nosso dia 8 de março.

Quero chamar a atenção para o fato de que, no próximo dia 25, nós vamos fazer uma sessão especial aqui no Senado, no Congresso Nacional, para homenagear as mulheres que vão receber o Prêmio Bertha Lutz, ilustres mulheres que todos os anos o Senado homenageia.

Queria falar das enormes conquistas que nós realizamos na Constituinte de 1988, marco definitivo da conquista legal dos direitos da mulher à cidadania neste País – neste ano completamos 82 anos de direito ao voto. Quero me referir à importância daquele momento e, portanto, à importância de hoje. Depois de 25 anos – 26 anos agora, entrando este ano –, nós, mulheres, vamos às ruas, desta feita sempre tendo como pauta, em primeiro lugar, comemorar as conquistas da Constituinte e, em segundo, apresentar nossas novas reivindicações.

É verdade que ficou fora das inúmeras conquistas que tivemos na Constituinte os direitos da mulher trabalhadora doméstica. No ano passado, como Relatora, pude contribuir para que houvesse a aprovação neste Senado, por unanimidade, dessa matéria, mas, infelizmente, não conseguimos fazer com que a Câmara dos Deputados avançasse na análise justamente da regulamentação dessa PEC, para efetivamente trazer essa conquista para a mulher e para os trabalhadores domésticos no Brasil, porque 90% da categoria é feminina.

Queria, portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, falar desses 30 anos de conquistas do movimento de mulheres no Brasil. Queria falar, no entanto, que, apesar disso tudo, nós continuamos enfrentando dados de violência sobre a mulher que são absolutamente inaceitáveis, alarmantes.

A CPMI da Violência contra a Mulher, realizada no ano passado, cuja Relatora foi a Senadora Ana Rita, revelou novamente aquilo que nós já conhecemos, mas revelou para o Brasil esse dado absolutamente assustador da manutenção da violência permanentemente em relação à mulher brasileira, registrando, de 1980 a 2010, assassinatos de mais de 92 mil mulheres. Foram 43,7 mil somente na última década, o que colocou o Brasil em 7º lugar no *ranking* mundial de assassinatos de mulheres. Portanto, uma situação de extrema gravidade, que levou a Senadora Ana Rita a incluir no seu relatório final um projeto para caracterizar o crime de feminicídio no Código Penal.

Eu queria falar também, ressaltar, que, pela primeira vez, em uma ação cível, o Superior Tribunal de Justiça reconheceu o direito de as mulheres pedirem medidas protetivas, estabelecidas pela Lei Maria da Penha, mesmo se não houver inquérito policial ou processo criminal contra os supostos agressores. O juiz concedeu proteção a uma mãe de Goiás contra um de seus filhos, considerando que as providências tinham o objetivo de ampliar a proteção da vítima e evitar maiores agressões. Foi o primeiro caso que, com certeza, gera jurisprudência em relação a situações semelhantes.

Finalmente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu queria daqui saudar com muito vigor, com muita alegria, até emoção, a decisão da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), que lançou, no início de março, a Campanha da Fraternidade de 2014, focando o tema "Fraternidade e o Tráfico Humano". "É para a liberdade que Cristo nos libertou".

O crime de tráfico de pessoas está intimamente relacionado à violência contra a mulher, mas também afeta homens, crianças, jovens, gueis e travestis. Entre os objetivos apresentados no texto base da Campanha da Fraternidade, estão denúncias de estruturas e situações causadoras do tráfico humano, a reivindicação de políticas públicas e meios para reinserção das vítimas, além da promoção de ações de prevenção ao problema.

Como Relatora da CPI que investigou essa grave chaga da sociedade global, eu acredito que a mobilização dos católicos certamente se constituirá em uma poderosa força social no combate a essa prática criminosa e na solidariedade e suporte às vítimas. Foi esse o centro da mensagem do Papa Francisco para a Campanha da Fraternidade. Em carta aos brasileiros, Sua Santidade destacou que não se pode ficar impassível ao fato de seres humanos serem tratados como mercadorias, citando a exploração de trabalhadores, mulheres obrigadas a se prostituir e o tráfico de crianças para a remoção de órgãos.

O papa pediu para que os fiéis usem sua consciência: "Como se pode anunciar a alegria da Páscoa sem se solidarizar com aquelas cuja liberdade aqui na Terra é negada?", disse o papa.

Com essa iniciativa, sem dúvida nenhuma, a CNBB traz uma nova luz de esperança para mulheres, homens e crianças que, em todo o mundo, vivem sob as pesadas sombras da exploração e da escravidão mais vil.

Assim, aproveito a oportunidade para lembrar a este Senado que o resultado do nosso relatório, com a tipificação do crime de tráfico de pessoas, continua na CCJ para votação. Espero que, em 2014, aproveitando-nos dessa Campanha da Fraternidade, possamos vir a apreciar essa matéria neste plenário.

Qual não foi a minha surpresa, minha querida Ana Amélia, quando, ao chegar aqui, me deparei com o queridíssimo – queridíssimo mesmo – amigo Senador Humberto Costa, Senador pernambucano, fazendo uma análise da situação política nacional, destacando as ações do Governo Federal no Governo de Pernambuco e se dizendo ofendido por uma palavra a mais que teria o nosso Governador de Pernambuco e Presidente do meu Partido, candidato do meu Partido à Presidência da República, dito sobre o Governo atual. E dizia, com toda elegância e seriedade que lhe são características, esse meu querido Senador, que esse debate teria que ser travado em alto nível.

Eu gostaria de lembrar alguns pequenos fatos. Primeiro, um ataque sórdido, de forma pessoal, agressiva, ao nosso candidato a Presidente da República, o Governador Eduardo Campos, que apareceu misteriosamente e manteve-se, durante algum tempo, no *site* nacional do PT. Quero lembrar que a minha querida Senadora aqui presente, ao sair do Governo e adentrar a Casa do Senado, o primeiro discurso que fez foi para acusar o nosso candidato e Governador do Estado de Pernambuco e chamá-lo de hipócrita.

(Soa a campainha.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Firme e direto ataque. Quero lembrar que a própria e minha querida Presidente da República saiu do seu tom elegante, de Presidente mulher deste País, para um ataque fora do seu estilo, numa convenção do PT, acusando diretamente o nosso candidato de cara de pau. Nada disso pode ser registrado como deselegante. O PT acha que agora tem o monopólio da elegância no Brasil. Já teve outros monopólios. Agora é o da elegância.

Quero dizer que, nesse fim de semana, o Governador Eduardo Campos, nosso Presidente, e a ex-Senadora Marina Silva estarão no Rio de Janeiro, discutindo o programa de governo do PSB. No próximo dia 22, estarão na Bahia – e eu os receberei com muita alegria –, para também discutir programa de governo do PSB.

É isso o que o nosso partido está fazendo com a sociedade brasileira. Ninguém está se preocupando com ataques pessoais, diferentemente do que tem sido dito aqui. E queremos, sim, que o debate possa ser travado nesse nível, num nível de discutir os investimentos, sim, porque o povo brasileiro e o povo pernambucano esperaram que o Presidente Lula, pernambucano de origem, Presidente da República, com grande aprovação e grande voto naquele Estado, investisse no seu Estado.

(Soa a campainha.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Assim como a Presidente Dilma, que recebeu apoio maciço dos pernambucanos e do Governador Eduardo Campos. Ela também deveria investir em Pernambuco, um Estado do Nordeste que precisa de muito para se desenvolver nesta região, que é marca de atraso em nosso País.

Creio que o diferencial que o Presidente Eduardo Campos representa não é apenas o de ter capacidade para atrair investimentos acordados com os Presidentes da República e que não são de ordem pessoal, mas são resultados de políticas públicas de investimentos necessários ao crescimento da República e ao crescimento de uma região do País.

(Soa a campainha.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Mas há um diferencial, e peço desculpas para finalizar.

O diferencial é a capacidade de gestão que este Governador apresenta, que é responsável por sua permanência durante sete anos e três meses no governo com os mais altos índices, permanentemente, de aprovação entre os governadores do Nordeste. Ele tem o reconhecimento do povo pernambucano, porque Recife deixou de ser a capital com o maior índice de violência para tornar-se uma capital cujo número de homicídios decresce, assim como a violência no Brasil.

Pernambuco hoje tem o maior índice de investimento em escolas de tempo integral, em relação a todos os outros Estados da Federação. São 1.600 alunos da rede pública, jovens e adolescentes, que têm hoje, em Pernambuco, a oportunidade de receber pelo seu...

(Interrupção do som.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – ... próprio mérito, mérito de desempenho na escola pública, bolsas para intercâmbio em outros países que não no Brasil apenas. (*Fora do microfone.*)

Trata-se de uma plataforma de gestão que tem mudado a vida do povo pernambucano para melhor que o PSB porá em discussão para o Brasil.

Não vamos cair em ataques pessoais, e não digo aqui que esse ataque pessoal foi feito pelo meu grande amigo, com quem me reunirei daqui a pouco, que é o Líder do PT. Compreendo até que o PT faça uma certa pressão para que ele se pronuncie, porque, como Senador pernambucano, sabe que há uma grande aderência, uma aderência majoritária à candidatura de Eduardo Campos no seu Estado pelo reconhecimento do povo pernambucano em relação à gestão desse Governador à frente do Estado.

Portanto, Sr. Presidente, meu tempo acabou. Peço desculpas a V. Exª. Agradeço a paciência, mas não me posso furtar, como única Senadora do PSB...

(Interrupção do som.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – ... presente a dar uma palavra em defesa, no mesmo nível (*Fora do microfone.*) de elegância a que o meu querido Senador se referiu.

(Soa a campainha.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – E dizer que estamos prontos para o debate político em alto nível sobre as ideias que nós temos a apresentar para o Brasil.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Srª Lídice da Mata, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Há Expediente sobre a mesa, que passo a ler.

A Presidência comunica às Srªs e aos Srs. Parlamentares que está convocada sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 19 de março do corrente, quarta-feira, às 12 horas, no plenário do Senado Federal, destinada ao lançamento da campanha institucional Mais Mulher na Política, promovida pelo Congresso Nacional e pelo Tribunal Superior Eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Com a palavra o Senador Jorge Viana, para uma comunicação inadiável.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, caro Senador Mozarildo, que sempre nos auxilia na condução dos trabalhos e divide conosco, desde cedo, a condução do Plenário do Senado.

Sr. Presidente, queria cumprimentar todos que nos acompanham.

Muitas pessoas têm me perguntado sobre a situação do nosso Acre.

Eu acabo de chegar de Rio Branco, em nosso Estado. Ontem, tive uma reunião de trabalho, no abrigo do Parque de Exposições, com o Prefeito Marcus Alexandre; na parte da tarde, uma longa reunião com o Governador Tião Viana, compartilhando com ele as preocupações e, ao mesmo tempo, a busca de solução para a situação gravíssima por que passa o Estado do Acre.

Quero compartilhar isso com os caros colegas. Imaginem a situação que nós estamos vivendo: o Rio Madeira, há quase um mês, alagou a BR-364. Quer dizer, a BR-364 está sendo utilizada com muita restrição. Só alguns caminhões, liberados pelo DNIT, podem passar pela rodovia levando alguns produtos; outros não podem chegar ao Acre.

O Governador Tião Viana se antecipou, mercadorias já estão chegando por água, via Manaus; outras, como combustível, estão vindo de Cruzeiro do Sul. A população tem colaborado. E, para agravar a situação, o Rio Acre agora transbordou, e estamos tendo uma das maiores cheias dos últimos anos no Rio Acre.

O número de famílias desabrigadas neste momento passa de 800. Ontem, eu estava em um dos abrigos com o Prefeito Marcus Alexandre, que modificou o decreto de situação de emergência por conta de serem agora 18 os bairros atingidos pelas águas, só em Rio Branco, e conduziu, com o auxílio do Governo do Estado, a construção de outro abrigo, no Ginásio Álvaro Dantas. Já há perto de 50 famílias, e a situação é muito grave em Rio Branco.

Ao terminar este discurso e depois de participar da Ordem do Dia, terei uma audiência na Defesa Civil Nacional, com o General Adriano, para quem liguei ontem. E tenho, aqui em minhas mãos, um plano de trabalho, que já está protocolado na Defesa Civil Nacional, em que eu e o Prefeito Marcus Alexandre e sua equipe

– aliás, uma equipe competente e dedicada – conseguimos desenvolver uma espécie de tecnologia para lidar com as cheias do Rio Acre desde a época em que eu fui prefeito e governador. Esse aperfeiçoamento também foi realizado com o Prefeito Angelim, na época do Governador Binho, e, agora, com o Governador Tião Viana e o Marcus Alexandre. O propósito é de socorro e assistência.

O General Adriano nos informou que ontem foram liberados R$950 mil para socorro e assistência à população de Rio Branco. Há pessoas que estão há mais de um mês no abrigo. A Prefeitura tinha que servir refeições, que agora aumentou para mais de seis mil por dia.

Agora estou indo à Defesa Civil Nacional fazer um apelo para que, com a maior urgência, sejam liberados os R$3,732 milhões solicitados pelo Prefeito Marcus Alexandre. Para o Governo do Estado, foram liberados R$2,2 milhões para o auxílio que chamamos de aluguel social, porque o Governo e a Prefeitura retiraram centenas de famílias das áreas de risco. Por isso, graças a Deus, com muito sofrimento, mas sem vítimas, nós estamos enfrentando mais uma cheia do Rio Acre.

Sr. Presidente, caros colegas Senadores, segundo conversa que tive tanto com o Prefeito Marcus Alexandre como com o Governador Tião Viana, ontem, com o empenho do Deracre, do Vice-Governador César Messias, especialmente do Corpo de Bombeiros e de membros da nossa Polícia Militar, conseguimos vencer um desafio, que era a presença do que chamamos de balseiros nas colunas da Ponte Metálica – Ponte Velha, como chamamos em Rio Branco –, que colocam em risco as próprias pontes, que são fundamentais para a ligação dos dois distritos em Rio Branco. Foi um trabalho que varou a noite e a madrugada, mas o Governador Tião Viana conseguiu dar a boa notícia de que o acúmulo de madeira carreada pela água havia sido resolvido.

O Rio Acre subiu muito. A situação é mais que preocupante, é muito grave. O Rio Acre está com quase 17 metros, já ultrapassou em muito a cota de transbordamento. Hoje pela manhã, 871 famílias estavam desabrigadas.

Agora temos uma situação muito grave: a do comércio e de toda a atividade produtiva no Acre. Imaginem, Sr. Presidente e todos que me acompanham pela Rádio e TV Senado, a situação de qualquer Estado do Brasil que para de receber o fluxo de caminhões de maneira normal. Ou seja, eles deixam de levar insumos e mercadorias necessárias. E fica proibida a saída de caminhões do Estado.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Em um país que consolidou sua malha viária rodoviária, a situação é muito grave.

O Governo Federal – a Presidenta Dilma ligou para o Governador – tem feito seu papel de apoiar, de ajudar, de ser solidário, o Ministro Aloizio Mercadante fez o mesmo, o Ministro da Integração sobrevoou a área, mas eu diria, Sr. Presidente, que a situação se agravou muito. O que fazer agora com os comerciantes que têm toda a sua carga acumulada em caminhões, muitos deles em Rondônia, correndo o risco de perder a mercadoria, sem poder atravessar para o Acre pela BR-364?

Graças a uma ação também do Governador Tião Viana e ao apoio que damos aqui em Brasília, o Senador Anibal, eu e membros da Bancada federal, o Ministério da Defesa, por meio da Aeronáutica, nos tem socorrido com um Hércules C-130, que tem feito vôos, levando mercadorias, e inclusive parte do transporte é custeada pelos empresários.

Eu queria aqui fazer um apelo ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica Federal e ao Banco da Amazônia para que façam uma análise adequada. Não é possível que os comerciantes e os empresários tenham que agora pagar suas contas, honrar seus compromissos sem estarem vendendo, tendo prejuízo. Isso implica prejuízo também para o consumidor, que vê o preço das mercadorias subindo em Rio Branco por conta dessa situação.

Lamentavelmente, as companhias aéreas estão se aproveitando dessa situação e aumentaram o preço das passagens aéreas. Não se compra uma passagem para Rio Branco por menos de R$1,6 mil a ida. São mais de R$3 mil de ida e volta, partindo de Brasília. O Governador Tião Viana se reuniu com a associação comercial, meu gabinete fez contato com a Federação do Comércio, e é necessário que haja um esforço no sentido de alongar o prazo de pagamento de impostos dos compromissos, das contribuições sociais para os comerciantes.

O Governador do Estado do Acre decretou situação de emergência e é muito importante uma viagem do Ministro da Integração e do General Adriano, Chefe da Defesa Civil Nacional, ao Estado do Acre, a Rio Branco, onde mora a metade de população. E a situação se agravou muito em razão do abastecimento precário pela BR-364, o que nos causou uma situação...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... que agora leva a outra, em que os empresários e comerciantes não podem seguir honrando seus compromissos com a queda brutal no abastecimento do seu comércio e da sua venda.

Para concluir, Sr. Presidente, eu queria dizer que o Governador Tião Viana está apreciando a possibilidade de, dentro da lei, já que também estamos num ano de eleições, encontrar uma maneira de socorrer ainda mais, e ele tem sido o grande aliado dos empresários. Uma solução encontrada é a de usar o mecanismo de caminhões com pranchas, em que um caminhão leva outro em cima, com dois andares de caminhões, uma verdadeira operação de guerra, o que o Governador Tião Viana e os empresários estão fazendo, Senador Presidente, Mozarildo, a fim de atravessar mais de um metro de lâmina d'água, acima da BR-364, no Rio Madeira. A travessia, antes feita pela ponte ou por balsa, e que era de apenas 30, 40 minutos, agora demora três horas. De acordo com o plano montado pelo Governo do Estado, pelo próprio DNIT e pelo Ministério dos Transportes, a travessia de muitos caminhões será feita por prancha, puxados por um caminhão que tenha condições de atravessar, enfrentando uma situação tão precária e arriscada como essa.

Felizmente, graças também a uma ação de parceria do Governo com a Fogás, chegaram a Rio Branco 450 toneladas de gás, o que já tranquiliza o abastecimento da população, diferente do que está ocorrendo em Guajará-Mirim, onde um bujão de gás chega a ser vendido por R$120,00.

Então, a situação é grave. Tem de haver um esforço do Ministério da Fazenda, da Suframa, da Secretaria de Fazenda do Estado,...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... da própria Prefeitura de Rio Branco, a fim de socorrermos e de darmos atenção a todo o setor produtivo, que tem sua atividade afetada por essa situação de isolamento parcial do nosso Estado, com a precariedade de transporte pela BR-364.

E queira Deus que, com as águas baixando no Alto Acre, Assis Brasil, Brasileia, e Xapuri, ainda hoje ou amanhã, haja um freio na subida do Rio Acre e, quem sabe, as águas possam baixar, para que a tranquilidade volte, nesse aspecto, a Rio Branco.

Quero daqui me solidarizar com o Governador, com o Prefeito, com os que estão sofrendo, como fiz ontem, andando pelo Parque de Exposições e visitando os abrigos para as pessoas que estão sofrendo com a cheia do Rio Acre, e dizer que é muito importante que a Defesa Civil Nacional e o Ministério da Integração se somem aos bancos, principalmente os oficiais, no socorro a todos que trabalham com atividades produtivas no Acre.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço a tolerância de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência lê expediente sobre a mesa.

A Presidência designa os Senadores José Pimentel, Anibal Diniz e Antonio Carlos Valadares como titulares, e o Senador João Capiberibe e a Senadora Angela Portela como suplentes, para integrarem a Comissão Temporária da Reforma do Código Comercial, nos termos do **Ofício nº 23, de 2014**, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 023/2014 – GLDBAG

Brasília, 11 de março de 2014

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Of. nº 2629/2013-SF, que trata de indicação para a Comissão temporária criada para examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013 – Reforma o Código Comercial e nos termos regimentais, o Bloco de Apoio ao Governo indica como componentes titulares, os Senadores José Pimentel, Aníbal Diniz e Antonio Carlos Valadares e, como suplentes, os Senadores, João Capiberibe e Angela Portela. – Senador **Wellington Dias**, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra ao Senador Ruben Figueiró, como orador inscrito, por permuta com o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, Presidente desta sessão, enquanto sobe o Senador Figueiró.

Eu queria que fosse feita a minha inscrição – eu já estou inscrita, mas sou a de número 19 –, após a Ordem do Dia, pela Liderança do Partido Progressista.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – V. Exª será inscrita.

Senador Ruben Figueiró, com a palavra.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, Srªs e Srs. Senadores, senhores e senhoras ouvintes da Rádio Senado e assistentes da TV Senado, senhores e senhoras aqui presentes, quero agradecer, inicialmente, ao Senador Clésio Andrade pelo envio da última pesquisa da Confederação Nacional dos Transportes (CNT), um trabalho que, por inúmeras razões, considero de extrema relevância, pois permite que possamos medir a temperatura dos humores e temores da sociedade brasileira neste início de 2014.

Nesse quesito, Sr. Presidente, acho importante salientar que outros levantamentos foram divulgados nos últimos dias e, comparando os relatórios e análises, podemos afirmar que, apesar das metodologias e abordagens diferentes, todas as pesquisas mostram praticamente a mesma realidade: a sociedade brasileira deseja discutir novos caminhos, corrigir o que está errado e indicar para a classe política o desejo de construir um Brasil mais próspero, mais igualitário e menos corrupto.

Não pretendo, Srªs e Srs. Senadores, aqui destacar a questão das preferências eleitorais – assunto que, aliás, ganhou, naturalmente, grande destaque na imprensa, embora as pesquisas mostrem, com insofismável clareza, que quase 70% dos eleitores não estão atentos ao jogo sucessório. E isso é natural: estamos longe das eleições, faltando ainda mais de sete meses para a realização do primeiro turno.

Diante disso, as candidaturas ainda não estão sendo questionadas, comparadas, avaliadas e acompanhadas pelo crivo crítico do eleitor. Esse tempo chegará.

Neste aspecto, considero ainda prematuro fazer qualquer diagnóstico sobre o processo eleitoral. Qualquer leitura da pesquisa com vistas ao resultado das urnas não passa de mero exercício de fantasia, com o mesmo valor de leitura de uma bola de cristal.

As especulações que surgem em decorrência dos números apresentados são, na verdade, manifestação de ansiedade de lideranças e militantes partidários, desejosos de criar fatos numéricos com base em raciocínios quiméricos.

Muito bem, deixemos isso de lado. Creio que o Senador Flexa Ribeiro assim também o pensa.

O que me impressionou na pesquisa da CNT (Confederação Nacional do Transporte), por gentileza – repito –, enviada a mim pelo Senador Clésio Andrade, foram outros temas, estes inclusive mais ligados ao dia a dia dos brasileiros. No tocante à realização da Copa do Mundo no Brasil, dois números chamam a atenção: em primeiro lugar, 80% discordam dos investimentos realizados na construção dos estádios, considerando que os recursos poderiam ter sido utilizados em outras áreas.

Neste ponto, é praticamente consenso que a realização da Copa do Mundo no Brasil foi um erro estratégico, sob todos os aspectos. O que se tem são estádios e vilas olímpicas abandonadas, numa demonstração de que investimentos foram imediatistas, realizados com total falta de planejamento estratégico.

Neste sentido, há um imenso descrédito no Brasil sobre as obras de mobilidade urbana: 66% opinam não acreditar que elas ficarão prontas a tempo; 85% acreditam que haverá manifestações nas ruas contra a realização da Copa; e 60% não apoiariam a realização do evento se lhe perguntassem nos dias atuais qual escolha fariam caso lhes fosse dado o direito de escolha.

Enfim, a expectativa é de que viveremos um momento de tensão nesse período, visto que tudo indica que a imagem do País poderá ficar turvada diante de tantas contradições que se concentram num só momento, mexendo profundamente com aspectos sociais e emocionais dos brasileiros. Espero, sinceramente, que o pior não aconteça, mas os sinais estão postos.

Ao lado disso, Srªs e Srs. Senadores, temos outros indicadores da pesquisa que nos chamam atenção, porque contrastam com a visão otimista do Governo sobre o dia a dia dos brasileiros.

Para 77% da população, o custo de vida aumentou severamente. As expectativas inflacionárias seguirão firmes nos próximos meses para mais 70%. Para 60%, nenhum item de preço do mercado teve redução expressiva. Enfim, a sensação de carestia espraiou-se pela sociedade e, o mais grave, não há confiança em que os dirigentes econômicos conseguirão reverter esse processo.

Vou mais adiante, Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, Srªs e Srs. Senadores: apesar dos gastos em propaganda, o Governo brasileiro não tem conseguido convencer parcelas expressivas da população de que estamos vivendo num mundo melhor.

Todos os dias assistimos, de maneira massacrante, a que o Programa Mais Médicos é o carro-chefe das políticas da melhoria da saúde pública brasileira. Mas vejam: a pesquisa da CNT (Confederação Nacional do

Transporte) aponta que 84% não enxergam essa melhoria. Mais grave: 41% afirmam que tudo ficará igual nos próximos meses e 30% acreditam que a situação vai piorar.

E essa mesma projeção e expectativa se alastram por todos os setores, criando um quadro extremamente complicado de falta de esperança, de ausência de perspectiva no futuro, de descrédito da classe política, o que desemboca no fato de que, atualmente, mais 65% dos brasileiros desejam mudança na forma de se governar.

Neste aspecto, essa pesquisa – e outras subsequentes – representa, com seus inúmeros dados e indicadores, alertas importantes para que sejamos forçados a formular propostas mais consistentes de mudança na estrutura do País.

O eleitor brasileiro vem mostrando a cada eleição que sonha com um Brasil diferente.

Queremos a implantação de um modelo que aprofunde o processo democrático, que garanta as conquistas sociais, que fortaleça a estabilidade da economia e, ao mesmo tempo, que reduza a carga tributária, que incentive pesquisas e que promova inovação tecnológica, melhorando brutalmente a produção no campo e na indústria.

Também, um modelo que combata a corrupção e extinga a burocracia. E, por falar em burocracia, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, quero dizer que ela não é apenas uma célula cancerosa incrustada no corpo do Poder Público. Ela, em seu processo de metástase, atingiu até a iniciativa privada, nos mais diversos setores, ao ponto de exigir que, nas transações entre clientes e empresas, seja repetido, a cada contrato assinado, o reconhecimento das firmas, num processo repetitivo, sem nexo e sem sentido.

Esse é, infelizmente, o nosso Brasil, que precisa realmente de uma mudança de base, a começar pelas cabeças dos burocratas "encastelados" – entre aspas – em repartições públicas e privadas, como se vivessem numa época em que a mentalidade dominante é ainda a de Pero Vaz de Caminha.

Devemos ter um objetivo claro: construir um país diferente, no qual a economia sirva à sociedade, e não o contrário; em que o Governe priorize os cidadãos, e não grandes esquemas corporativos e associativos; em que temas como saúde, educação e segurança pública não sejam tratados de maneira superficial, apenas para se obter o melhor efeito no momento das eleições.

Na verdade, Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, e Srªs e Srs. Senadores, o brasileiro está pedindo menos discurso pirotécnico e oportunismo e mais realizações desinteressadas. Por isso, temos de priorizar os atos transparentes em vez das palavras repletas de segundas intenções. O povo brasileiro deseja que as verdades sejam colocadas às claras, sem subterfúgios, pois acredita que podemos seguir outro caminho e mudar de rumo.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que essa pesquisa realizada pela Confederação Nacional de Transportes representa uma realidade que não pode ser contestada pelos técnicos do Governo; é a manifestação mais pura da opinião pública brasileira, que deve ser levada em consideração, neste momento em que desejamos, sinceramente, procurar caminhos que levem o Brasil às mudanças tão ansiadas pela Nação brasileira.

É o meu pronunciamento, Sr. Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Com a palavra, a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu queria fazer apenas um comunicado, e não só um comunicado, mas um pedido público ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, nosso colega Senador Vital do Rêgo, sempre tão ativo e competente.

Na sexta-feira, tive a honra de ser recebida, Senadora Vanessa Grazziotin, pelo Presidente do Tribunal de Justiça do meu Estado, Desembargador José Aquino Flôres de Camargo, e também pelo Juiz Corregedor do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Rinez da Trindade.

Hoje recebi o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais do Ministério Público do meu Estado, Dr. Marcelo Lemos – gostaria que fosse meu parente – Dornelles, que está aqui no plenário, e vários membros do Ministério Público, e falo em nome dos dois Poderes não só do Rio Grande do Sul, mas, imagino, do País, solicitando ao Senador Vital do Rêgo, Presidente da CCJ, que coloque em votação a PEC nº 63, de autoria do Senador Gim Argello, que precisa ser submetida à primeira apreciação daquela Comissão, e que teve uma relatoria muito competente do Senador Blairo Maggi.

O que diz a PEC nº 63 de tanto interesse para o Poder Judiciário e para o Ministério Público? A PEC altera a Constituição estabelecendo que os integrantes da magistratura e também do Ministério Público terão direito à parcela mensal indenizatória de valorização por tempo do exercício profissional. A PEC também assegura a contagem de tempo do exercício para a carreira jurídica. É uma segurança necessária para todos os profissionais dedicados à atividade jurídica, seja no próprio Judiciário ou no Ministério Público, uma instituição que tem recebido desta Casa um apoio sempre incontestável.

Então, eu queria renovar a solicitação, porque me comprometi com o Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça que faria essa solicitação em público, em nome do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, e também agora o faço em nome do Ministério Público.

Está na CCJ, e a Drª Cláudia Lyra, que é a zelosa Secretária da Mesa... A matéria precisa voltar para o plenário. Mas já houve um bom debate no plenário sobre a PEC, e o substitutivo do Senador Blairo Maggi acolheu as modificações introduzidas, o que contempla sem contestação uma matéria tão relevante quanto esta.

Estou cumprindo aqui com aquilo que havia me comprometido com o Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, o Desembargador José Aquino Flôres de Camargo. E agora endosso com a manifestação de nosso Subprocurador para assuntos institucionais, Dr. Marcelo Lemos Dornelles.

Muito obrigada, Srª Presidente.

Durante o discurso da Srª Ana Amélia, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Vanessa Grazziotin.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Obrigada, Senadora Ana Amélia. Comunicamos que esse assunto será encaminhado aos membros da Mesa Diretora, que certamente levarão ao conhecimento não só da Presidência da Comissão de Constituição e Justiça, mas também da relatoria, para que essa PEC possa ter um andamento mais célere. Cumprimento V. Exª.

Passo a palavra agora, para falar como representante da Liderança de seu Partido, ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Vanessa Grazziotin, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, hoje vou abordar um assunto que já tratei aqui, baseado em uma reportagem de um jornal de meu Estado.

Senador Ferraço, V. Exª que é Presidente da Comissão de Relações Exteriores, tenho aqui matéria da *Folha de S.Paulo*, que diz: "Rota para Venezuela amedronta brasileiros".

Senadora Vanessa, do Amazonas, os Estados que mais são afetados com a questão da Venezuela são justamente o meu, que é colado nesse país, e o de V. Exª, para onde também tanto a parte empresarial quanto a parte de turismo são intensamente usadas.

O que acontece? A parte do Brasil mais afetada com essa situação é justamente o Estado de Roraima, que é, como eu disse, colado, fronteiriço mesmo, e o Estado do Amazonas, em menor grau.

De qualquer forma, Senador Ferraço, vou fazer um requerimento à Comissão para que possamos ouvir o Itamaraty, seja através de algum embaixador que represente a América Latina, mas preferencialmente o Embaixador do Brasil na Venezuela, e também o Embaixador da Venezuela aqui.

Estamos nos preparando – o Bloco Parlamentar – para ir à Venezuela. Aquela missão especial da Comissão que foi discutir a questão da fronteira do Município de Pacaraima com a Venezuela também está pronta para ir, mas as notícias são terríveis. Por exemplo: "Viagem entre Roraima e Isla Margarita registra aumento de furtos, assaltos e outros crimes violentos contra turistas".

Então, na verdade, nós, lá de Roraima e do Amazonas, temos uma viagem internacional barata e bonita, ir para a Ilha de Margarita, que agora fica inviável. Isso sem falar da parte do comércio bilateral entre Roraima e Venezuela. Já registramos casos de prisão de caminhoneiros que iam, através de suas firmas, comprar material na Venezuela, como cimento, ferro.

Então, eu lamento muito, principalmente por ser o nosso Estado colado com a Venezuela, que essa situação esteja existindo e prejudicando, de forma muito forte, o nosso Estado e, ao mesmo tempo, os nossos cidadãos e cidadãs que vão para lá. Já aconteceu de vários serem presos.

Recentemente, mandei um ofício para o Ministério das Relações Exteriores, dando notícia tanto da denúncia do Deputado Federal Jhonatan de Jesus, quanto do Deputado Estadual Mecias de Jesus, que relataram inclusive casos com nomes de pessoas que estão presas na Venezuela, por motivos que não têm nenhum amparo legal.

Então, eu lamento até fazer isso, porque a Venezuela nos interessa muito. E, agora que entrou no Mercosul, deve nos interessar mais ainda. Contudo, com esse quadro que está, temos uma situação, no médio e longo prazo, muito ruim – para não falar do curto prazo, que já está acontecendo.

Quero então, Senadora Vanessa, para não me estender além do tempo regulamentar destinado à Liderança, pedir a V. Exª que autorize a transcrição, como parte integrante do meu pronunciamento, dessas duas matérias da *Folha de S.Paulo*. Primeiro: "Rota para Venezuela amedronta brasileiros". Outra: "Órgão diz que tem prestado a ajuda cabível".

Quer dizer, o Ministério das Relações Exteriores está dizendo que tem prestado a assistência cabível aos casos que afetam os brasileiros. Então, queremos ouvir nesses casos as providências cabíveis que estão sendo

tomadas. Nada de crítica à questão política da Venezuela, nada de crítica à questão política do Brasil. A questão aqui é de preocupação com as pessoas que moram em Roraima, que moram no Amazonas e, de modo geral, com qualquer brasileiro que chega lá.

Termino reiterando, Srª Presidente, a transcrição dessas duas matérias da *Folha de S.Paulo* que tratam desse tema.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(*Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.*)

Matérias referidas:

– "Rota para Venezuela amedronta brasileiros". *Folha de S. Paulo* (11 de março de 2014).

– "Órgão diz que tem prestado a ajuda cabível". *Folha de S. Paulo* (11 de março de 2014).

FOLHA DE S.PAULO

Rota para Venezuela amedronta brasileiros

Viagem entre Roraima e Isla Margarita registra aumento de furtos, assaltos e outros crimes violentos contra turistas

Apesar de associação desaconselhar viagens por terra, 11 mil brasileiros percorreram caminho neste ano

ANDREZZA TRAJANO
COLABORAÇÃO PARA A FOLHA, EM BOA VISTA (RR)

A rota por terra entre Roraima e o Caribe venezuelano --antes um paraíso para os turistas brasileiros pelas belas praias, gastronomia e o real favorável-- se transformou em terror com a violência daquela região.

Arrastões e assaltos a ônibus com espancamento de vítimas têm se tornado comuns no lado venezuelano do caminho até Isla Margarita.

Além disso, nos hotéis, furtos de pertences dos turistas são frequentes, segundo a Abav (Associação Brasileira de Agências de Viagens).

Por isso, a associação desaconselha, desde dezembro, a venda de pacotes de viagem por terra para a ilha.

Em Roraima, apenas duas das oito agências continuam comercializando pacotes para o Caribe venezuelano.

Não há dados oficiais sobre os crimes que envolvem Isla Margarita, mas a **Folha** entrevistou seis brasileiros que relataram ter sofrido com a violência.

Apesar da orientação da Abav, no ano passado, 14 mil turistas brasileiros cruzaram a fronteira terrestre em direção ao país vizinho, segundo a Polícia Federal. Somente de 1º de janeiro a 20 de fevereiro deste ano, foram 11 mil.

Uma das vítimas da violência na rota para as praias venezuelanas foi a estudante Jaqueline Carneiro, 25. Ela seguia num ônibus de turismo com familiares e amigos na ilha quando os pneus furaram com uma armadilha colocada por bandidos.

Segundo a estudante, os ladrões apareceram, espancaram e amarraram os motoristas e roubaram bolsas, dinheiro e eletroeletrônicos. Ela e seus familiares perderam R$ 6.000 em dinheiro. "Ainda efetuaram disparos e agrediram passageiros que estavam sem dinheiro. Aí a polícia chegou e eles fugiram."

Além da violência, os brasileiros reclamam que a polícia não se empenha em investigar os crimes e falam de casos de extorsão. Jaqueline afirmou que só recebeu das autoridades um registro para transitar na Venezuela sem os documentos, que foram roubados no assalto. Não houve investigação, disse.

Já o fotógrafo Tiago Orihuela, 35, afirmou que foi extorquido duas vezes por policiais em 2012. "Em Puerto La Cruz, um deles disse que eu tinha avançado o sinal vermelho. Se eu não pagasse a multa para ele [de cerca de R$ 200], eu e minha mulher seríamos presos."

MORTE

A Venezuela é um dos 11 países da América Latina com taxas consideradas elevadas de assassinatos, muito acima de 10 por 100 mil habitantes.

No ano passado, um empresário de Roraima foi morto com um tiro no pescoço após tentativa de assalto.

Não há dados específicos sobre criminalidade na rota entre Roraima e o Caribe.

A Secretaria para Assuntos Internacionais de Roraima informou que os próprios brasileiros não costumam registrar casos de violência, por desacreditar nas autoridades venezuelana. "Mas é justamente o contrário. Como vamos agir se não somos notificados oficialmente dos fatos?", indagou o titular da pasta, Eduardo Oestreicher.

Segundo ele, a denúncia deve ser formalizada na unidade consular brasileira mais próxima. E, sob nenhuma hipótese, o brasileiro deve pagar propina aos policiais.

Procurado, o consulado venezuelano em Roraima disse não ter autorização de seu governo para falar sobre os casos de violência e as acusações de extorsões.

Endereço da página:

http://www1.folha.uol.com.br/fsp/mundo/155784-rota-para-venezuela-amedronta-brasileiros.shtml

---

Copyright Folha de S. Paulo. Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução do conteúdo desta página em qualquer meio de comunicaçao, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita da Folha de S. Paulo.

FOLHA DE S.PAULO

Itamaraty

Órgão diz que tem prestado ajuda cabível

O Ministério das Relações Exteriores informou estar ciente dos casos de violência, mas diz que há subnotificação dos registros dos casos, impedindo que seja realizado um levantamento estatístico. O órgão afirma ainda que "tem prestado a assistência cabível aos casos que afetam brasileiros".

Endereço da página:

http://www1.folha.uol.com.br/fsp/mundo/155786-orgao-diz-que-tem-prestado-ajuda-cabivel.shtml

Copyright Folha de S. Paulo. Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução do conteúdo desta página em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita da Folha de S. Paulo.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Pois não, Senador Mozarildo. V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Dando continuidade à nossa sessão, convido, para fazer uso da palavra, o Senador Ricardo Ferraço, que fala como orador inscrito.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Mozarildo Cavalcanti traz, para debate neste plenário, assunto relevante, e eu quero sinalizar positivamente, associando-me às preocupações de S. Exª.

Em outra ocasião, manifestação feita pelos representantes do Estado do Acre dava conta do fluxo intenso de imigrantes haitianos que estão vindo para o nosso País de maneira ilegal, sobrecarregando as estruturas do Estado do Acre. Nós compusemos uma missão da Comissão de Relações Exteriores, fomos até o Estado do Acre, onde fomos recebidos pelo Governador Tião Viana. E fomos a Assis Brasil, fomos a Epitaciolândia, fomos, enfim, ver de perto essa situação.

E os informes que recebo dos Senadores que representam o Acre nesta Casa são de que o Ministério da Justiça está adotando as medidas adequadas, de modo a melhorar o acolhimento dos haitianos que estão buscando abrigo e porto seguro em nosso País.

De igual forma, Senador Mozarildo, eu quero me colocar à disposição de V. Exª para que nós possamos fazer, no Estado de V. Exª, o Estado de Roraima, a mesma missão, a mesma ação que fizemos no Estado do Acre.

Este é um assunto relevante, que tem a ver com prerrogativa da Comissão de Relações Exteriores, onde V. Exª atua, da qual eu tenho o privilégio de ser o Presidente. De modo que eu acho que nós podemos e devemos combinar uma ação, uma missão nossa, para identificarmos de perto os problemas das fronteiras entre o nosso País e o Estado da Venezuela.

Eu quero me associar à preocupação de V. Exª, ao mesmo tempo em que me coloco à disposição para que, juntos, nós possamos implementar essa missão, que é da maior importância não apenas para o Estado de Roraima e do Amazonas, mas também para o nosso País – e quero crer que também para a Venezuela.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado para dar eco a mais uma Campanha da Fraternidade lançada pela Confederação Nacional dos Bispos do Brasil.

Depois de abordar temas tão importantes, como o tema da juventude, como o tema da saúde, como o tema da segurança pública, como o tema do equilíbrio ambiental, a Confederação Nacional dos Bispos do

Brasil demonstrou, mais uma vez, de maneira assertiva, sua coragem, seu comprometimento, sua sensibilidade com os temas da sociedade brasileira, ao trazer o tema do tráfico humano para debate junto às pastorais, junto às bases da Igreja Católica.

O envolvimento da família católica – eu diria da família cristã, porque esse é um movimento que vai para além deste ou daquele segmento religioso; esse é um sentimento que todos nós precisamos nutrir, e não apenas nutrir, também praticar, porque tem a ver com respeito e com a solidariedade humana de modo geral – na discussão e na busca de soluções para um problema de extraordinária gravidade é uma contribuição sem tamanho no combate a um crime hediondo. Portanto, quando a Igreja Católica traz este tema, ela está contribuindo para que esse tema possa fazer parte da agenda brasileira.

O crime do tráfico de pessoas é um crime que atravessa as fronteiras, que afronta a dignidade humana e reduz mulheres, homens, crianças, pessoas mais velhas à simples condição de mercadorias, de produtos, como bem observou recentemente o Papa Francisco, que dirigiu uma mensagem específica, saudando a Igreja Católica brasileira por mais esta campanha.

Os dados da Organização Internacional do Trabalho são espantosos, Sr. Presidente. O comércio de seres humanos movimenta pelo menos, pasmem, US$35 bilhões por ano em todo o mundo. Uma montanha de dinheiro, mas, é verdade, um dinheiro sujo, alimentado pela escravidão, pela exploração e pelo sofrimento de milhares de pessoas traficadas para trabalho forçado, para prostituição ou para remoção de órgãos.

Existe, sim, um esforço inquestionável, tanto por parte da comunidade internacional – e é preciso reconhecer –, quanto por parte do Governo brasileiro. no sentido de combater essa miséria humana.

O Congresso Nacional também tem tratado o assunto de frente. Chegamos inclusive a constituir uma Comissão Parlamentar de Inquérito que trabalhou por quase dois anos, até o final de 2012, sob a presidência da Senadora Vanessa Grazziotin. Mas os avanços são tímidos, inibidos diante da enormidade e da complexidade dessa teia. O próprio Ministro José Eduardo Cardozo reconheceu que o número de inquéritos policiais abertos sobre o tráfico humano é muito pequeno em relação ao volume dos crimes praticados, até porque as vítimas e seus familiares resistem em fazer denúncias, por vergonha e, em muitos casos, por medo de intimidação.

Dados da Secretaria Nacional de Justiça mostram que, entre 2005 e 2011, pelo menos 475 vidas humanas foram vítimas do tráfico nas fronteiras do Brasil. No mesmo período, a Polícia Federal indiciou 381 pessoas por tráfico humano, e apenas 158 pessoas acabaram sendo detidas.

Ao levar o tema para reflexão em suas paróquias e em toda a comunidade católica, a Igreja joga luz numa tragédia que ainda costuma ser tratada entre quatro paredes, nos casos das vítimas do tráfico, ou que ainda é considerada meio fantasiosa por parte da sociedade, mesmo depois de esse tipo de tráfico ter sido tema central, inclusive, de novelas que ocupam o dia a dia dos brasileiros.

Gente humilde, gente simples ainda se ilude com falsas promessas de um trabalho temporário no exterior. Na esperança de uma vida melhor, de um porto seguro, enfim, essas pessoas caem em armadilhas do tráfico e se tornam escravos mundo afora.

Informação e conscientização são, de fato, as melhores armas para combater, de forma preventiva, esse crime, mas se faz necessária uma atuação mais intensiva por parte dos órgãos de Governo, que precisam conter sobretudo, como disse aqui, essa miséria humana que frequenta, infelizmente, o nosso País.

Esse tema, Sr. Presidente, será tratado pela Comissão de Relações Exteriores nos próximos dias. Estaremos possivelmente debatendo, na próxima quinta-feira, requerimento para que possamos ter o prazer de receber, em nossa Comissão, autoridades da CNBB, do Ministério da Justiça e também do Ministério das Relações Exteriores, para que possamos debater e aprofundar as questões e o *modus operandi* com que o Estado brasileiro e os órgãos diretamente relacionados com esse tema estão, efetivamente, implementando, para retirarmos esse tema da agenda.

De modo que eu quero felicitar a CNBB, porque, mais uma vez, dá conta da sua dimensão, do seu extraordinário comprometimento, trazendo esse tema do tráfico humano nas fronteiras do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ricardo Ferraço, a Srª Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força /PTB – RR) – Antes de conceder a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Suplicy, quero ler requerimento de autoria de S. Exª, que versa sobre o seguinte:

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja inserido em ata Voto de Solidariedade aos jogadores de futebol brasileiros Tinga, Arouca e ao árbitro Márcio Chagas da Silva, em razão das ofen-

sas de racismo sofridas; e de homenagem ao centenário de nascimento de Abdias Nascimento, nesta sexta-feira, 14 de março.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 174, DE 2014

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, seja inserido em ata Voto de Solidariedade aos jogadores de futebol brasileiros, Tinga, Arouca e ao árbitro Márcio Chagas da Silva, em razão das ofensas de racismo sofridas; e de homenagem ao centenário de nascimento de Abdias do Nascimento, nesta sexta-feira, 14 de março.

Justificação

Na última semana, dois casos de racismo abalaram o futebol brasileiro. O primeiro foi contra o árbitro da Federação Gaúcha de Futebol, Márcio Chagas da Silva, ofendido durante a partida entre o Clube Esportivo Bento Gonçalves e o Veranópolis Esporte Clube Recreativo e Cultiral, realizada em 5 de março, em Bento Gonçalves, RS. O outro foi com o jogador Arouca, do Santos Futebol Clube, após o confronto contra o Mogi Mirim Esporte Clube pelo Campeonato Paulista. No mês de fevereiro último tivemos, também, ofensas ao volante Tinga, do Cruzeiro Esporte Clube, durante uma partida pela Copa Libertadores da América.

Infelizmente atitudes racistas, mesmo repudiadas pela sociedade, têm sido registradas há vários anos no futebol. Um dos casos mais polêmicos foi, em 2005, com o jogador Grafite, que atuava pelo São Paulo Futebol Clube. Ele foi alvo de ofensas racistas do jogador Leandro Desábato, do Quilmes Atlético Club, time da Argentina, durante jogo pela Taça Libertadores da América.

Os dois casos recentes de racismo que ocorreram em território nacional expuseram, só agora, algo que é mais frequente do que se imagina. Jogadores, técnicos ou árbitros negros ouvem constantemente ofensas racistas dentro de campo ou na ida ao vestiário. Mas, ao contrário do que aconteceu na semana passada, os casos dificilmente tornam-se públicos.

O jogador Arouca, em comunicado após o jogo em que sofreu ofensas racistas, criticou a intolerância dos torcedores:

(Abrir aspas) "*Na saída do jogo desta quinta-feira, contra o Mogi Mirim, fui alvo de insultos racistas de um torcedor do time adversário. É lamentável e inaceitável que ainda haja espaço para esse tipo de coisa hoje em dia. Isso só mostra que o ser humano ainda tem muito a evoluir e a crescer, que não estamos nem perto de um mundo que viva a harmonia entre as pessoas e todas as suas diferenças.*

Tenho muito orgulho das minhas origens africanas, que foi o que o sujeito tentou usar para me ofender, dizendo que eu deveria procurar alguma seleção de lá para jogar. Dando a entender que um negro igual a mim não serve para defender a seleção brasileira. Como se algumas das páginas mais bonitas da história da nossa seleção não tivessem sido escritas por jogadores como Leônidas, Romário e pelo Rei Pelé, também negros. Não ouvi os gritos de 'macaco' que alguns repórteres disseram ouvir, mas, caso tenha realmente acontecido, é ainda mais triste.

Eu sei muito bem de onde venho e de toda a minha luta para chegar aonde cheguei. Por isso, senti na pele o que aconteceu comigo hoje – logo depois do que fizeram com o Tinga outro dia e também do caso do juiz no Rio Grande do Sul – me deixa muito decepcionado. Acabou com a alegria pela boa atuação do nosso time, pelo belo gol que fiz, ou seja, pelo que deveria ser a essência do esporte.

O futebol é um espelho da nossa realidade, e isso não se resume apenas a xingamentos racistas. Continuam matando e morrendo por torcerem por um time diferente do outro. Espero, sinceramente, que casos como esses sejam severamente punidos, pois, enquanto isso não acontecer, nada vai mudar. A impunidade e a conivência das autoridades com as pessoas que fazem esse tipo de coisa são tão graves quanto os próprios atos em si. Somente discursos e promessas não resolvem a falta de educação e de humanidade de alguns." (fechar aspas)

É lamentável que a menos de 100 dias da Copa do Mundo, no chamado "país do futebol", tenhamos que presenciar atitudes dessa natureza. É preciso instar a todos os brasileiros a receberem, muito bem, as pessoas de todos os países participantes da Copa do Mundo, com respeito e com educação.

O esporte, em especial o futebol – conforme o próprio Nelson Mandela procurou estimular – é uma das maiores formas de confraternização e entendimento entre os povos, muito bem retratada no filme "*Invictus*", de 2009, que mostra o jogo entre um time da Africa do Sul e da Nova Zelândia durante a Copa do Mundo de Rugby de 1995. Nesse jogo, a torcida pelo time sul-africano uniu todo o país não importando a cor da pele.

Quero solidarizar-me com o juiz Márcio Chagas da Silva, com os jogadores Arouca e Tinga, e tantos outros que na história do futebol, tenham sido vítimas de*stas* manifestações e atitudes racistas. Vamos refletir, vamos pensar a importância de se respeitar cada ser humano. Não importa sua origem, raça, cor e condição socioeconômica. É preciso que mostremos que esta não é a verdadeira realidade do futebol brasileiro.

Os recentes casos de racismo no futebol brasileiro e sul-americano levaram a CBF a tomar uma providência. O uniforme da arbitragem durante a Copa do Brasil, que começa nesta semana, terá o emblema do combate contra a discriminação por cor. Em todos os estádios, os jogadores de todos os times estão pedindo aos torcedores que evitem atos de preconceito.

Quero também *de* homenagear Abdias do Nascimento, que nesta sexta-feira, se estivesse vivo, completaria 100 anos.

Abdias foi um dos maiores defensores da cultura e igualdade para as populações afrodescendentes no Brasil, nome de grande importância para a reflexão e atividade sobre a questão do negro na sociedade brasileira. Teve uma trajetória longa e produtiva, indo desde o movimento integralista, passando por atividade de poeta, ativista do Movimento Negro Unificado, ator e escultor.

Após 10 anos no exílio, Abdias entrou, em 1978, na vida política brasileira. Foi deputado federal, de 1983 a 1987, e senador da República, de 1997 a 1999, assumindo a vaga após a morte de Darcy Ribeiro. Em 2006, em São Paulo, participou da instituição do dia 20 de Novembro como o Dia Oficial da Consciência Negra. Recebeu o título de doutor *honoris causa* da Universidade de Brasília. Foi também professor benemérito da Universidade do Estado de Nova Iorque.

Tive a felicidade de ter sido colega de Abdias do Nascimento aqui no Senado. Estivesse hoje ele vivo, tal como o Senador Paulo Paim o fez, ele também estaria se pronunciando de forma solidária às vítimas do racismo e conclamando a todos os brasileiros para que tenhamos comportamento civilizado e respeitoso para com todos os povos, ainda mais neste ano em que o Brasil sediará a Copa do Mundo.

Envio meus cumprimentos a Elisa Larkin Nascimento, sua esposa, que à frente do IPEAFRO – Instituto de Pesquisas e Estudos Afro-Brasileiros, organiza a exposição "Abdias Plural e Único", a ser aberta nesta sexta-feira, no Centro Cultural Ação da Cidadania, no Rio de Janeiro, em memória de seu centenário.

Sala das Sessões, 11 de março de 2014. –Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy.**

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força /PTB – RR) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força /PTB – RR) – Há expediente sobre a mesa nos seguintes termos:

A Presidência designa, nos termos do disposto no art. 4º da Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013, e do **Ofício GSVALV nº176/2014**, da Liderança do Solidariedade (SDD), o Senhor Senador Vicentinho Alves, para integrar o Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO/GSVALV nº 176/2014

Brasília, 10 de março de 2014

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício dessa presidência, indico o meu nome como representante do Solidariedade – SDD na composição do Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento.

Atenciosamente, – Senador **Vicentinho Alves** (Líder – SDD/TO)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força /PTB – RR) – Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Prezado Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti; prezados Senadores e Senadoras, eu, como todos nós aqui, sou amante do esporte, em especial do futebol. Mas, diante dos episódios ocorridos nestas últimas semanas, venho aqui requerer que seja inserido ato de voto de solidariedade aos jogadores do futebol brasileiro Tinga, Arouca, ao árbitro Márcio Chagas da Silva, em razão das ofensas de racismo sofrido; e também aproveitar para homenagear o centenário de nascimento de Abdias Nascimento, nesta sexta-feira, 14 de março, que será inclusive objeto de sessão na outra sexta-feira, por iniciativa do Senador Paulo Paim.

Na última semana, dois casos de racismo abalaram o futebol brasileiro. O primeiro foi contra o árbitro da Federação Gaúcha de Futebol, Márcio Chagas da Silva, ofendido durante a partida entre o Clube Esportivo Bento Gonçalves e o Veranópolis Esporte Clube Recreativo e Cultural, realizada em 5 de março, em Bento Gonçalves (RS). O outro foi com o jogador Arouca, do Santos Futebol Clube, após o confronto contra o Mogi Mirim Esporte Clube pelo Campeonato Paulista. No mês de fevereiro último, tivemos também ofensas ao volante Tinga, do Cruzeiro Esporte Clube, durante uma partida pela Copa Libertadores da América.

Infelizmente, atitudes racistas, mesmo repudiadas pela sociedade, têm sido registradas há vários anos no futebol. Um dos casos mais polêmicos foi, em 2005, com o jogador Grafite, que atuava pelo São Paulo Futebol

Clube. Ele foi alvo de ofensas racistas feitas pelo jogador Leandro Desábato, do Quilmes Atlético Club, time da Argentina, durante jogo pela Taça Libertadores da América.

Os dois casos recentes de racismo que ocorreram em território nacional expuseram, só agora, algo que é mais frequente do que se imagina. Jogadores, técnicos ou árbitros negros ouvem constantemente ofensas racistas, dentro de campo ou na ida ao vestiário. Mas, ao contrário do que aconteceu na semana passada, os casos dificilmente se tornam públicos.

O jogador Arouca, em comunicado após o jogo em que sofreu ofensas racistas, criticou a intolerância dos torcedores, numa manifestação que considero do mais alto nível e com belas palavras:

> *Na saída do jogo desta quinta-feira, contra o Mogi Mirim, fui alvo de insultos racistas de um torcedor do time adversário. É lamentável e inaceitável que ainda haja espaço para esse tipo de coisa hoje em dia. Isso só mostra que o ser humano ainda tem muito a evoluir e a crescer, que não estamos nem perto de um mundo que viva a harmonia entre as pessoas e todas as suas diferenças.*
>
> *Tenho muito orgulho das minhas origens africanas, que foi o que o sujeito tentou usar para me ofender, dizendo que eu deveria procurar alguma seleção de lá para jogar. Dando a entender que um negro igual a mim não serve para defender a Seleção Brasileira. Como se algumas das páginas mais bonitas da história da nossa Seleção não tivessem sido escritas por jogadores como Leônidas, Romário e pelo Rei Pelé, também negros. [Eu aqui poderia citar tantos outros, como Baltazar, Djalma Santos, Jairzinho e tantos outros.] Não ouvi os gritos de 'macaco' que alguns repórteres disseram ouvir, mas, caso tenha realmente acontecido, é ainda mais triste.*
>
> *Eu sei muito bem de onde venho e de toda a minha luta para chegar aonde cheguei. Por isso, senti na pele o que aconteceu comigo hoje – logo depois do que fizeram com o Tinga outro dia e também do caso do juiz no Rio Grande do Sul – me deixa muito decepcionado. Acabou com a alegria pela boa atuação do nosso time, pelo belo gol que fiz, ou seja, pelo que deveria ser a essência do esporte.*
>
> *O futebol é um espelho da nossa realidade, e isso não se resume apenas a xingamentos racistas. Continuam matando e morrendo por torcerem por um time diferente do outro. Espero, sinceramente, que casos como esses sejam severamente punidos, pois, enquanto isso não acontecer, nada vai mudar. A impunidade e a conivência das autoridades com as pessoas que fazem esse tipo de coisa são tão graves quanto os próprios atos em si. Somente discursos e promessas não resolvem a falta de educação e de humanidade de alguns.*

Assim completa, em palavras tão belas, o Arouca.

É lamentável que a menos de 100 dias da Copa do Mundo, Presidente Mozarildo, no chamado "país do futebol", tenhamos que presenciar atitudes dessa natureza. É preciso instar a todos os brasileiros a receberem muito bem as pessoas de todos os países participantes da Copa do Mundo, com respeito e com educação.

O esporte, em especial o futebol – conforme o próprio Nelson Mandela procurou estimular –, é uma das maiores formas de confraternização e entendimento entre os povos, muito bem retratada no filme Invictus, de 2009, que mostra o jogo entre um time da África do Sul e da Nova Zelândia durante a Copa do Mundo de Rugby de 1995. Nesse jogo, a torcida pelo time sul-africano uniu todo o país, não importando a cor da pele.

Quero solidarizar-me também com o juiz Márcio Chagas da Silva, com os jogadores Arouca e Tinga, e tantos outros que na história do futebol tenham sido vítimas destas manifestações e atitudes racistas. Vamos refletir, vamos pensar a importância de se respeitar cada ser humano. Não importa sua origem, raça, cor e condição socioeconômica. É preciso que mostremos que esta não é a verdadeira realidade do futebol brasileiro.

Os recentes casos de racismo no futebol brasileiro e sul-americano levaram a CBF a tomar uma providência. O uniforme da arbitragem durante a Copa do Brasil, que começa nesta semana, terá o emblema do combate contra a discriminação por cor. Em todos os estádios, os jogadores de todos os times estão pedindo aos torcedores que evitem atos de preconceito.

Quero também homenagear Abdias do Nascimento, que nesta sexta-feira, se estivesse vivo, completaria 100 anos.

Abdias foi um dos maiores defensores da cultura e igualdade para as populações afrodescendentes no Brasil, nome de grande importância para a reflexão e atividade sobre a questão do negro na sociedade brasileira. Teve uma trajetória longa e produtiva, indo desde o movimento integralista, passando por atividade de poeta, ativista do Movimento Negro Unificado, ator e escultor.

Após 10 anos no exílio, Abdias entrou, em 1978, na vida política brasileira. Foi Deputado Federal, de 1983 a 1987, Senador da República, de 1997 a 1999, assumindo a vaga após a morte de Darcy Ribeiro, que era Senador pelo PDT, e ele também...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Já vou completar, Sr. Presidente.

Em 2006, em São Paulo, participou da instituição do dia 20 de novembro como o Dia Oficial da Consciência Negra. Recebeu o título de doutor *honoris causa* pela Universidade de Brasília. Foi também Professor Emérito da *Universidade* do Estado de *Nova York***.**

Tive a felicidade, como muitos aqui, de ter sido colega de Abdias do Nascimento no Senado. Estivesse hoje ele vivo, tal como o Senador Paulo Paim fez, ele também estaria se pronunciando de forma solidária às vítimas do racismo e conclamando todos os brasileiros para que tenhamos um comportamento civilizado e respeitoso para com todos os povos, ainda mais neste ano em que o Brasil sediará a Copa do Mundo.

Envio meus cumprimentos a Elisa Larkin Nascimento, sua esposa, que, à frente do Ipeafro, Instituto de Pesquisas e Estudos Afro-Brasileiros, organiza a exposição Abdias Plural e Único, a ser aberta nesta sexta-feira, no Centro Cultural Ação da Cidadania, no Rio de Janeiro, em memória de seu centenário.

Registro, também, que a Presidente Dilma Rousseff expressou a sua solidariedade ao Arouca, ao Tinga e a todos aqueles que vêm sofrendo ações dessa natureza, que não podem mais ser repetidas por brasileiros e brasileiras, em especial.

Muito obrigado, Sr. Presidente

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sr. Presidente,

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra V. Exª, para uma questão de ordem.

Em seguida, nós vamos conceder a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann e começaremos, imediatamente, a Ordem do Dia.

Com a palavra V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Para uma questão de ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, o tema desta minha questão de ordem é o apensamento de matérias correlatas, que é tratado no Regimento Interno, especificamente pelos arts. 258 a 260.

O art. 258 dispõe o seguinte:

Art. 258. Havendo em curso no Senado duas ou mais proposições regulando a mesma matéria, é lícito promover sua tramitação em conjunto a partir de requerimento de comissão ou de Senador, mediante deliberação da Mesa, salvo as que já foram objeto de parecer aprovado em comissão ou que constem da Ordem do Dia.

Parágrafo único. Os requerimentos de tramitação conjunta de matérias que já constem da Ordem do Dia ou que tenham parecer aprovado em comissão serão submetidos à deliberação do Plenário.

Por outro lado, diz o art. 266, dispõe:

"O processo da proposição ficará sobre a mesa durante sua tramitação em plenário."

A partir da leitura desses dois dispositivos, Sr. Presidente, a praxe nesta Casa sempre foi a de se proceder à deliberação de requerimentos de apensamento mediante a presença física do processado das matérias respectivas sobre a Mesa Diretora.

Ocorre que, no caso de a matéria estar tramitando em Comissão, a Presidência desta Casa oficia o Presidente da Comissão solicitando o encaminhamento da proposição ao Plenário.

Tem acontecido, Sr. Presidente, ainda nesta Legislatura, uma série de conflitos e mal-entendidos em relação à aplicação dessa norma. Os exemplos são numerosos. Cito o Projeto de Lei nº 122, que tratava da homofobia; o projeto de lei complementar de autoria do Senador Aécio Neves, que foi objeto de requerimento de apensamento quando estava prestes a ser deliberado pela Comissão de Assuntos Sociais; e outros casos que têm gerado azedume, frustração e mal-entendidos entre nós.

Às vezes, o Presidente da Comissão se recusa a atender a deliberação. O Senador Ferraço também teve um caso semelhante em relação a um projeto de lei que tramitava na CAE: ele requereu o seu apensamento a outra proposição, e o Presidente da CAE não liberou o projeto. Enfim, é uma zona cinzenta, Sr. Presidente.

Hoje mesmo, houve um incidente na Comissão de Fiscalização e Controle, a CMA. Quero dizer que o Sr. Presidente da Comissão, Senador Blairo Maggi, está absolutamente isento. Não seria eu a fazer recriminação alguma à conduta do Presidente. Ele agiu corretamente, assim como a sua assessoria e a secretaria da Comissão, que recebeu um ofício de V. Exª, Sr. Presidente, pedindo que a matéria saísse da Comissão e viesse para o plenário.

Ocorre que a matéria já estava pronta para deliberação. Estávamos lá o autor – no caso, eu – e o Relator, Senador Acir Gurgacz. A matéria estava na Comissão desde o mês de setembro pelo menos. De repente, quando estávamos prontos para deliberar, tivemos a comunicação de que a matéria não poderia ser submetida à Comissão.

Então, eu queria que V. Exª se debruçasse – peço isso a V. Exª, bem como à Mesa Diretora – para estabelecer regras, de natureza administrativa, que promovessem a harmonização desses dois dispositivos que acabo de citar, o art. 266 e o art. 258 do Regimento Interno, para evitar situações como essa que ocorreu hoje e outras que já ocorreram e tantas que poderão ocorrer diante da lacuna de uma regra clara.

Quero dizer também que o requerimento de apensamento é de autoria do nobre Senador Eduardo Suplicy. Não tenho nada contra o requerimento. Acho que é legítimo e acho até que é procedente, uma vez que já há um projeto de lei mais amplo, uma proposição mais ampla tratando da Lei das Licitações, e a minha proposição tratava apenas de alguns artigos dessa lei. De modo que não tenho nenhuma queixa a fazer do Presidente da Comissão, do Senador Suplicy, nem dos funcionários da Comissão, nem da secretaria da Mesa. Há, realmente, algo a ser feito. E faço esse apelo a V. Exª.

Se V. Exª me permitir ainda acrescentar uma questão de ordem sobre outro tema. Refiro-me aos requerimentos de auditoria que já apresentei à Mesa, que foram lidos no Plenário por V. Exª e retirados de pauta. Já apresentei, no conjunto, quais são as minhas prioridades e peço a V. Exª que coloque novamente em Ordem do Dia esses requerimentos, como é regimental.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Quero, em primeiro lugar, agradecer ao Senador Aloysio Nunes Ferreira pela importante questão de ordem que ele, mais uma vez, coloca aqui no Plenário do Senado Federal.

Sua questão de ordem, Senador Aloysio, é, sobretudo, uma oportunidade para que possamos encaminhar uma definitiva solução para esse problema que nos angustia, já que é um caso recorrente. De tal forma que gostaria de propor uma solução para o Plenário do Senado Federal: vamos destacar, em meio à reforma do Regimento, a solução definitiva desse problema, apresentando um projeto de resolução para tramitar em caráter de urgência e para ser resolvida, imediatamente, essa harmonização desses dois artigos.

Amanhã mesmo daremos entrada e priorizaremos a tramitação desse projeto de resolução especial.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Suplicy.

E, com relação, Senador Aloysio – antes de conceder a palavra ao Senador Suplicy – aos requerimentos de auditoria que foram cobrados, quero comunicar ao Senador Aloysio e ao Plenário que discutimos esse assunto no Colégio de Líderes. Combinamos pautar esse assunto na semana seguinte – em boa hora o Senador Aloysio está nos cobrando – e vou orientar a Secretaria-Geral da Mesa para colocar esse assunto, desde já, na pauta da próxima terça-feira.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se me permite, primeiro quero transmitir que...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) –...considero o PLS nº 401, de iniciativa do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como uma contribuição importante para instituir normas para licitações e contratos da Administração Pública e estabelecer respectiva licença de instalação, anexo obrigatório do edital de licitação do empreendimento.

Mas é importante lembrar, Sr. Presidente, que nós, na legislatura passada, havíamos avançado muito. Eu próprio fui o Relator, na Comissão de Assuntos Econômicos, do parecer que foi objeto, então, de entendimento para ser apreciado e votado no Plenário do Senado. Entretanto, acabou não o sendo. E, nesta Legislatura, V. Exª, Presidente Renan Calheiros, designou uma Comissão Especial, que teve como Relatora a Senadora Kátia Abreu, para examinar todo o procedimento relativo a como modernizar e atualizar a Lei nº 8.668, de 1993, relativa às licitações, que precisa ser atualizada à luz de todos os mecanismos, como o pregão eletrônico e tudo que a internet hoje facilita.

Ao longo desses últimos anos, foram apresentadas inúmeras outras proposições, e, tal como é próprio e regimental, eu apresentei requerimentos de apensamento para que possa o projeto que agora completou a sua tramitação na Comissão Especial designada por V. Exª, então, ser finalmente examinado. Era natural que também, tal como no procedimento relativo aos outros PLS, para o projeto do Senador Aloysio Nunes, fosse feito esse apensamento.

Gostaria de lembrar, Sr. Presidente, que, na Câmara dos Deputados, hoje, já é um procedimento normal, regimental, que todos os projetos que são de natureza similar com o daquele principal que está sendo examinado sejam normalmente apensados. Pode ser que esse seja o caminho para ser adotado aqui no Senado como solução.

Vejo méritos na proposição do Senador Aloysio Nunes que nós regulamentemos bem para não termos formas diferentes senão de tratamento para cada um dos projetos de natureza semelhante para serem apreciados sobre um mesmo assunto.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Conforme anunciado pelo Presidente Renan Calheiros, concedo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann. Em seguida, passaremos à Ordem do Dia.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, o tema que me traz à tribuna, hoje, é um tema complexo, um tema difícil de a gente entender, mas muito presente na vida de todos nós, na vida das pessoas. E eu gostaria, hoje, de falar para aqueles que estão me ouvindo pela Rádio Senado e me vendo pela TV Senado. É o tema da energia elétrica.

Quando acendemos uma luz, ligamos um chuveiro, quando acessamos um rádio, um aparelho de som, de TV, nós estamos usando energia elétrica. E este tem sido um tema muito debatido e noticiado nos nossos meios de comunicação: a possibilidade de termos, novamente, como em 2001 e 2002, um racionamento de energia.

Eu queria falar um pouco sobre isso e sobre as confusões que estão sendo feitas em relação a estresse hídrico, que nós estamos tendo neste momento, a despacho de energia térmica e também à MP 579, que antecipou a prorrogação de contratos de energia. Isso tudo tem sido misturado, e tem se dado ou se vendido ou se dito ao País que nós teremos uma crise de energia, que nós estamos prestes a ter um racionamento ou prestes a repetir o que nós tivemos em 2001 e 2002.

Eu queria dizer que isso não é verdade. Nós não estamos prestes e nem perto do que aconteceu em 2001 e 2002. Nós não temos e não teremos um racionamento de energia. Por quê? Em 2001 e 2002, nós tínhamos duas situações que nos levaram, primeiro, ao apagão e, depois, ao racionamento.

A primeira, um desequilíbrio estrutural do sistema, ou seja, nós não tínhamos energia sendo produzida neste País. Portanto, nós não tínhamos como distribuir energia. E nós também não tínhamos linhas de transmissão nem um sistema integrado. Então, nós não tínhamos energia, nós não tínhamos capacidade de transmissão, nós não tínhamos condições de despachar a geração que existia no Sul para outras regiões do País. Nós tínhamos uma restrição forte de despacho, sem geração. Por que isso? Porque nós não tínhamos investimentos, ou seja, a forma como o sistema era estruturado não dava garantias aos investidores de investir na geração de energia, porque investiam e não sabiam se haveria para quem vender, já que não era obrigada a contratação das distribuidoras.

Quando nós refizemos o modelo – a então Ministra Dilma Rousseff, hoje nossa Presidenta, dirigia o Ministério de Minas e Energia – para que reformulássemos a estrutura ou tirássemos do desequilíbrio estrutural a situação de energia, tivemos muitos investimentos no Brasil, que nos levaram a ter, hoje, uma geração de energia que nos dá segurança de suprir a demanda.

Para se ter uma idéia da redução dos recursos alocados no segmento elétrico: enquanto, na década de 80, a média anual de investimentos foi de US$12,6 bilhões, na década de 90, o montante caiu para apenas US$6,5 bilhões. Isso significa que, de uma década para a outra, o investimento médio anual foi reduzido à metade. Entre os anos de 1995 e 1998, ou seja, no primeiro governo de Fernando Henrique, foram acrescentados anualmente à capacidade de geração apenas 1.590 megawatts em média; no período de 1995 a 2000, que antecedeu o racionamento, 2.200 megawatts; nesses 11 anos de governo do Presidente Lula e da Presidenta Dilma, acrescentamos, por média, por ano, 4.000 megawatts.

Outra falha evidente detectada no modelo anterior foi a incapacidade de promover a construção de linhas de transmissão capazes de integrar os sistemas. A prova maior disso foi quando o País assistiu, em 2001,

ao insólito espetáculo de usinas do norte e do sul vertendo água sem geração de energia, que deveriam ser transmitidas para o nordeste e para o sudeste.

A expansão das linhas de transmissão média, por ano, no primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique, foi de apenas 600 quilômetros por ano; nos quatro anos seguintes, foi de 2.000 quilômetros; nos 11 anos de governo do Presidente Lula e da Presidenta Dilma, expandimos, em média, quase 4.000 quilômetros de linhas de transmissão. Apenas no ano passado, fizemos 9.900 quilômetros em linhas de transmissão.

As diferenças são muito evidentes, por isso nos permitimos afirmar com segurança que o nosso sistema é confiável, ou seja, o modelo foi refeito. Hoje, temos 126 mil megawatts de potência instalada contra os 80 mil que tínhamos em 2002; e temos 116 mil quilômetros de linha contra os 73 mil, em 2002. Portanto, suficientes para o escoamento da energia do País aos centros de consumo.

Quero dizer, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que é importante deixar isso claro, porque não há semelhança com o que aconteceu em 2001 e 2002. Nós não temos, hoje, um desequilíbrio estrutural. O que nós temos semelhante àquele período é uma situação conjuntural, ou seja, uma baixa fluência hídrica, e até mais severa do que a daquele período. Se nós não tivéssemos essa infraestrutura que eu relatei aqui, nós já estaríamos numa situação de racionamento.

Mas, graças à retomada do planejamento, à realização dos leilões de energia, às determinações feitas pelo Governo do Presidente Lula, pelo Governo da Presidenta Dilma, hoje, mesmo tendo uma situação hídrica, um estresse hídrico, uma situação difícil, nós não corremos risco de racionamento.

Onde entram as térmicas, com as quais se tem causado muita confusão? Tem sido misturado este tema com a edição da MP 579 e, depois, a sua conversão na Lei nº 12.783.

O aproveitamento do potencial hidrelétrico confere uma importante vantagem competitiva ao Brasil, porque as usinas hidráulicas representam fonte limpa.

É importante dizer, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que 84% da nossa geração elétrica no Brasil é hídrica. Isso é limpo, geração de energia limpa. Apenas 14% é térmica, e outros 2% de energia alternativa – eólica, energia solar. Então, nós temos uma fonte limpa, temos tecnologia conhecida e dominada pela engenharia nacional, e isso apresenta custo reduzido de operação.

Para se ter uma ideia, o megawatt médio, hoje, praticado no Brasil é de R$133,00. Mas esse é o médio. Nós vendemos energia muito mais barata. E, com a antecipação das concessões ou a prorrogação dos contratos que deveriam passar por uma nova concessão, nós estamos colocando no mercado energia a R$32,00 o megawatt. Só que, ao longo dos últimos anos, tem havido dificuldade para construção das usinas com reservatório. Os reservatórios regularizam, estão associados principalmente a despacho de energia com segurança. Só que, por questões ambientais e por questões fundiárias, nós temos restrição.

Belo Monte, por exemplo, é uma usina com capacidade de mais de 11 mil megawatts de potência instalada. Nós vamos conseguir usar cerca de três mil megawatts, porque ela é uma usina a fio d'água; nós não podemos fazer alagamento, ou seja, nós não podemos ter reservatório como temos em Itaipu, como temos em outras usinas, o que ajudaria muito a segurança hídrica e a utilização de uma energia limpa.

Como forma de mitigar essa exposição, ou seja, de nós não conseguirmos colocar no nosso planejamento mais futuro – porque presente nós temos o suficiente, mas mais futuro –, nós não conseguirmos expandir o nosso fornecimento por hidráulica, houve um incremento na expansão do parque gerador térmico, notadamente gás, carvão e combustíveis líquidos, que, por sua característica de geração, estão associados apenas à disponibilidade de combustível, e não de condições hidrológicas.

Então, hoje, nós temos, no Brasil, o que a gente chama de uma matriz de geração hidrotérmica complementada por outras fontes renováveis, como a eólica e de biomassas, como eu disse aqui.

Como, por que e quando as térmicas são despachadas?

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – A operação integrada das diversas fontes do Sistema Nacional tem por base a minimização do custo, ou seja, a modicidade tarifária, o custo total da operação, que é prevista num futuro de cinco anos. Então, toda vez em que a energia produzida por fonte hidráulica ficar mais cara por restrição – como é o momento que nós estamos vivendo hoje –, ou seja, o valor da água ser mais elevado pelo estresse hídrico, nós começamos a despachar as térmicas pelo seu valor mais baixo. Mas elas são necessárias, porque elas dão segurança ao sistema, que era uma coisa que nós não tínhamos em 2001 e 2002. Nós não tínhamos nem a geração hidráulica, porque nós não tínhamos investimento, nem a térmica para dar segurança ao sistema. Então, quando o valor da água projetado em cinco anos por escassez maior em reservatórios maior do que o valor da térmica, nós despachamos a térmica. É um valor efetivado por uma cadeia de modelos matemáticos. São dois mil cenários feitos pela Aneel, que, de forma integrada, definem o despacho.

Então, quando nós observamos os armazenamentos elevados nos reservatórios de usinas hidrelétricas, quando temos essa condição, nós não usamos a térmica e a remuneramos apenas pelo valor do investimento, que é um valor baixo – que é diferente do investimento da hidráulica, cujo investimento é alto e a operacionalização mais baixa. Na térmica, é diferente.

Então, quando nós não precisamos usar a térmica, nós remuneramos a térmica pelo investimento; e, quando precisamos, temos que remunerá-la pela operação. E é o que está acontecendo agora. Como nós estamos com um volume baixo, mas não estamos aquém da nossa capacidade física instalada – temos capacidade –, para equilibrar o sistema, estamos despachando energia térmica.

E isso equivale a muito pouco percentual na nossa matriz, 14%, como eu falei, e estamos utilizando 16 mil megawatts.

Isso não tem nada a ver com a Medida Provisória nº 578, com a prorrogação dos contratos de energia. Isso tem a ver com a realidade do nosso sistema, como ele foi concebido e o que lhe dá segurança. Esse é o maior estresse hídrico dos últimos 40 anos, atingindo as bacias do Sul e do Sudeste, e nós não temos e nem teremos problema de racionamento.

Esse custo das energias térmicas é um custo que impacta o sistema. Portanto, não é um custo pelo qual o Governo tem de responder; é um custo que já é absorvido pelo sistema.

O que é a Medida Provisória nº 579, que, de acordo com o que eu ouço muito falar, é uma MP que desestruturou o sistema elétrico brasileiro e que trouxe problemas às nossas elétricas? Não é verdade, é mentira. Primeiro, porque a concessão de energia elétrica, ou seja, a utilização do potencial hídrico não é uma dação do Estado. Desde 1904, a concessão de energia é vista como reversível. Em 1964 o Código das Águas também deixou isso claro. Nós não damos um rio. O rio é patrimônio da União. Nós emprestamos, concedemos, deixamos utilizar por um determinado espaço de tempo. Pois bem, então todos os contratos de energia feitos neste País têm tempo, têm termo.

Nós tivemos um período em que o Estado brasileiro era o maior operador, no regime militar e um pouco mais adiante, na década de 1980. Em 1990 começou a iniciativa privada. Então, como o Estado era o grande operador, ficava-se meio sem se preocupar com essa questão da licitação, porque eram as empresas estatais. Ao entrar a iniciativa privada, os contratos têm de ter termo.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Governo/PT – PR) – Nós temos de fazer novas concessões, porque nós não vamos dar um rio à iniciativa privada.

Portanto, desde 1999 nós começamos a ter as licitações com termo: 35 anos para a energia nova e cerca de 15 anos para a energia que nós chamamos de velha ou que já está em operação.

Como nós remuneramos uma usina hidrelétrica? Por dois custos: O&M, que é operação e manutenção, e por custos financeiros, de investimentos. Então, uma usina que se tem que construir é uma usina cuja energia obviamente custa mais do que a de uma usina construída, porque eu tenho que amortizar o meu custo.

O que acontece com os contratos que a Presidenta está renovando por força da Medida Provisória nº 579, que virou lei? É energia proveniente de usinas que nós chamamos de amortizadas, ou seja, aquelas em que já foram feitos investimentos, que não precisam mais ser pagos e que, portanto, não precisam compor tarifa; eles têm de ser retirados da tarifa para haver modicidade tarifária.

Então se propôs que essas usinas, se quisessem prorrogar os seus contratos, os que venciam até 2017, pudessem praticar um valor mais baixo, e foi dado o valor de R$32,00 por megawatt. A maioria das usinas aderiu.

O que o Tesouro está pagando em relação a isso? Dois custos. Um custo que é o investimento não amortizado daquelas que aderiram e quiseram entrar no sistema regulado e também o custo dos encargos sociais, porque havia antes, no valor da tarifa, por exemplo, o Luz para Todos ou alguns outros encargos. É isso que o Tesouro está pagando.

Ocorre que três empresas não entraram ou não aderiram à MP: a Cesp, a Cemig e a Copel. Ao não aderirem à MP, ficaram com seus contratos liberados e preferiram vender sua energia no chamado mercado *spot* ou mercado de curto prazo. Sabe qual é o valor dessa energia no mercado de curto prazo, Sr. Presidente? Oitocentos reais por megawatt.

As distribuidoras são obrigadas a contratar 100% da energia que têm que distribuir, mas nós não podemos obrigar as distribuidoras a ir ao mercado *spot* comprar a R$800,00, já que essas geradoras não quiseram entregar às distribuidoras a energia compromissada. Por isso também o Tesouro está tendo que socorrer as distribuidoras, mas não é por conta de um desequilíbrio de cálculo da MP, é por conta da não adesão dessas três empresas. Só que o contrato dessas empresas vence agora, vence em 2015, 2014,...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – ... 2016 e 2017, e essas empresas vão ter que ser concedidas pelo valor de R$32,00 por megawatt/hora. Então o que nós estamos vendo é o empurrar da barriga com um valor que afeta o consumidor e a economia brasileira.

Eu queria fazer esses esclarecimentos, Sr. Presidente, porque há muita especulação, há muita gente falando sobre o setor elétrico, plantando o caos, dizendo que há crise. E queria reafirmar aqui a seriedade com que o Governo brasileiro tem tratado essa questão. Mesmo estando no maior estresse hídrico dos últimos 40 anos, nós não passaremos pela situação que nós passamos em 2001, quando nós não tínhamos medidas estruturais para garantir energia ao povo brasileiro.

Então, quero dizer aos Srs. Senadores, às Srªs Senadoras e à população que nos assiste pela TV Senado e nos ouve pela Rádio Senado que há muita especulação. Ano passado, os notícias diziam que nós teríamos também racionamento e teríamos problema na geração de energia. Não tivemos. Em 2008, a aposta era igual. Não tivemos.

E não tivemos por quê? Porque nós temos um sistema equilibrado, nós temos um sistema que considera a diversidade da matriz, mas, principalmente, nós temos incentivos aos investimentos para geração, distribuição e transmissão de energia no Brasil.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O Senado Federal recebeu a **Mensagem nº 20, de 2014** (nº 34/2014, na origem), da Senhora Presidente da República, encaminhando a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2014.

É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM
Nº 20, DE 2014
(Nº 34/2014, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, encaminho a Vossas Excelências a Programação Monetária, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Banco Central do Brasil, destinada à Comissão de Assuntos Econômicos dessa Casa.

Brasília, 6 de março de 2014.

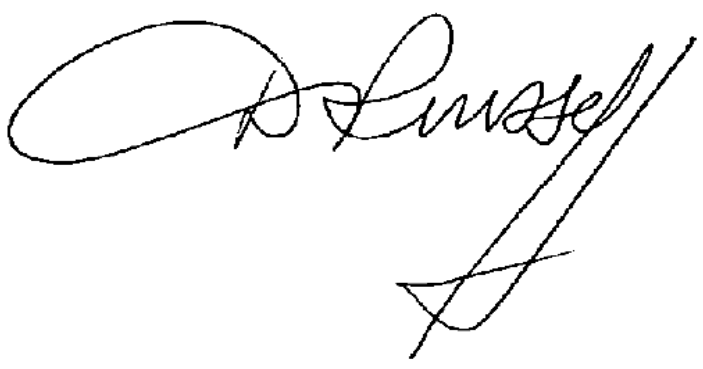

EM nº 00057/2013 BACEN

Brasília, 26 de Dezembro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Encaminho à consideração de Vossa Excelência, de acordo com o que estabelece o art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, a anexa programação monetária para o 1º trimestre e para o ano de 2014, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 20 de dezembro de 2013, para que seja enviada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Respeitosamente,

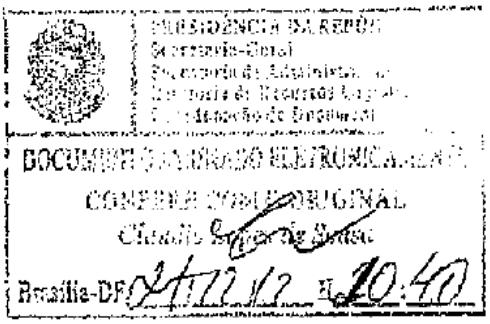

Assinado eletronicamente por: Anthero de Moraes Meirelles

Diretoria Colegiada
Departamento Econômico – DEPEC

Programação Monetária

2014

Dezembro – 2013

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Programação Monetária para o primeiro trimestre e para o ano de 2014

A. A economia brasileira no quarto trimestre de 2013

1. O PIB cresceu 2,2% no terceiro trimestre de 2013, em relação a igual período de 2012, segundo as Contas Nacionais Trimestrais do IBGE, acumulando expansão de 2,4% no ano. Sob a ótica da oferta, ocorreram retração de 1,0% da agropecuária e aumentos de 2,2% no setor de serviços e de 1,9% na atividade industrial, reflexo de variações na indústria extrativa mineral, 0,7%; na indústria de transformação, 1,9%; na construção, 2,4%; e na produção e distribuição de eletricidade, gás e água, 3,7%. A análise da demanda revela que a contribuição do componente doméstico para o crescimento interanual do PIB atingiu 3,7 p.p. no período e a do setor externo, -1,5 p.p., com as exportações aumentando 3,1% e as importações, 13,7%. O PIB recuou 0,5% na margem, de acordo com dados dessazonalizados. O resultado refletiu, sob a ótica da produção, variações trimestrais de -3,5% na agropecuária, 0,1% na indústria e de 0,1% no setor de serviços, enquanto no âmbito da demanda ocorreram variações de 1,0% no consumo das famílias, 1,2% no consumo do governo, -2,2% na formação bruta de capital fixo (FBCF), -1,4% nas exportações e -0,1 nas importações.

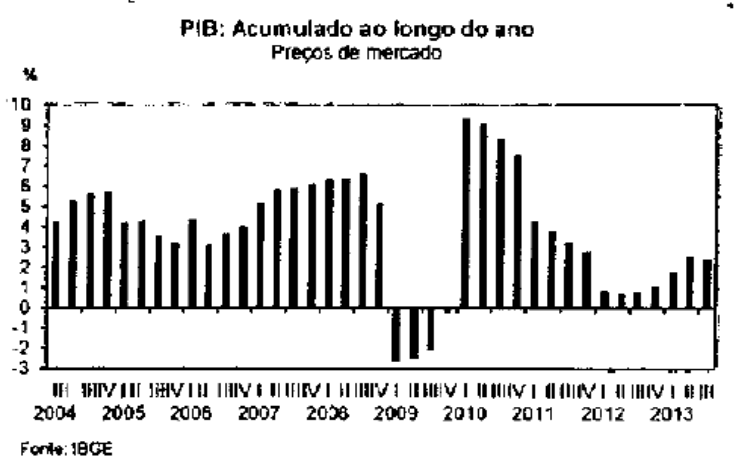

2. A produção física da indústria recuou, na margem, 0,4% no trimestre finalizado em outubro (aumento de 0,2% no trimestre encerrado em julho), de acordo com dados dessazonalizados da Pesquisa Industrial Mensal – Produção Física (PIM-PF) do IBGE. A indústria extrativa cresceu 2,0% e a de transformação retraiu 0,6%, com reduções nas indústrias farmacêutica, 10,5%; de máquinas para escritório e equipamentos de informática, 7,4%; e de edição, impressão e reprodução, 6,3%; e crescimentos nas atividades diversas, 5,4%; fumo, 4,7%; e produtos de metal, 3,3%. Entre as categorias de uso, houve aumentos trimestrais nas indústrias de bens de capital (3,4%) e de bens intermediários (0,1%), e recuos nos segmentos bens de consumo não duráveis (1,4%) e duráveis (2,2%).

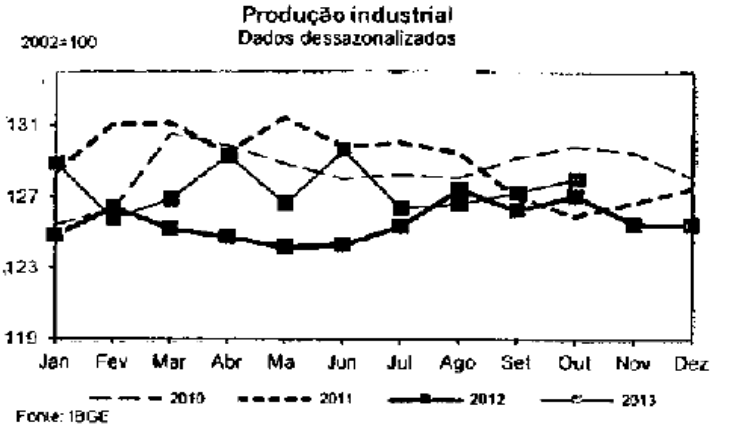

3. As vendas do comércio ampliado aumentaram 0,8% no trimestre encerrado em outubro, em relação ao finalizado em julho, quando se elevaram 0,4% no mesmo tipo de comparação, considerados dados dessazonalizados da Pesquisa Mensal do Comércio (PMC), divulgada pelo IBGE. Houve aumentos nas vendas em nove dos dez segmentos pesquisados, destacando-se equipamentos e materiais para escritório e comunicação, 7,4%; móveis e eletrodomésticos, 4,2% e hipermercados, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo, 3,1%. As vendas de automóveis, motocicletas, partes e peças recuaram 4,8% no trimestre. As vendas do comércio varejista, conceito que exclui os segmentos veículos e motos, partes e peças, e material de construção, aumentaram 2,7% e 1,6% nas bases de comparação mencionadas, destacando-se os aumentos trimestrais no Nordeste, 4,2%; Sul, 3,0%; e Sudeste, 3,6%.

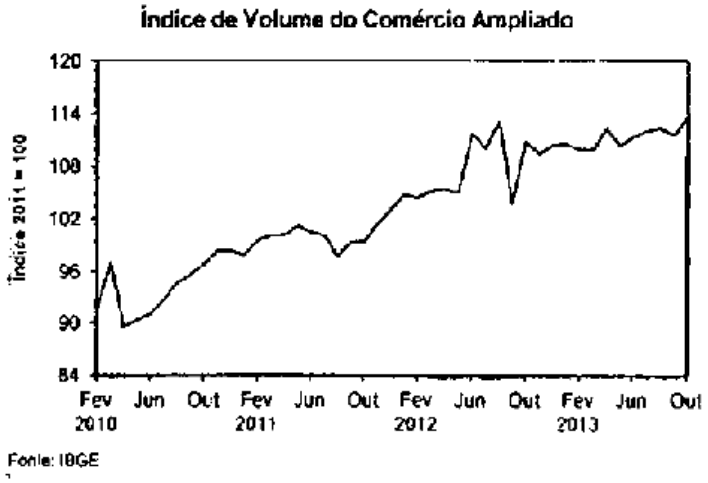

4. O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, variou 1,47% no trimestre encerrado em novembro (0,53% no terminado em agosto), resultado de acelerações dos preços livres (de 0,63% para 1,68%) e dos monitorados (de 0,20% para 0,78%). A evolução dos preços livres refletiu maior variação dos preços dos itens não comercializáveis (1,32% ante 0,65%), influenciada pelo término da deflação em diversos produtos *in natura*; e dos comercializáveis (2,08% ante 0,61%), em parte, devido à sazonalidade desfavorável aos preços de carnes e vestuário. O Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da FGV, aumentou 2,28% no período (1,37% no trimestre finalizado em agosto). A variação do Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA) passou de 1,64% para 2,75%; a do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), de 0,38% para 1,53%; e a do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), de 1,95% para 1,05%.

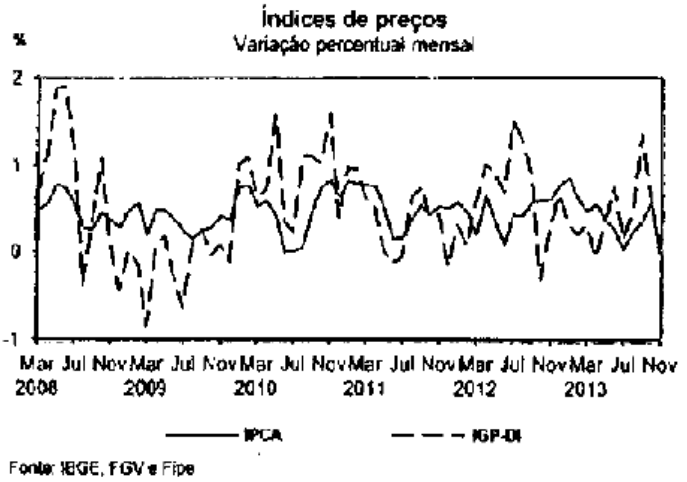

5. A taxa de desemprego, consideradas as seis regiões metropolitanas abrangidas pela Pesquisa Mensal do Emprego (PME) do IBGE, atingiu 5,3% no trimestre encerrado em outubro. Considerados dados dessazonalizados, a taxa de desemprego situou-se em 5,3% no período, ante 5,6% no trimestre finalizado em julho, resultado de recuo de 0,2% na população economicamente ativa e de estabilidade na população ocupada. Segundo o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a economia do país gerou, liquidamente, 433,6 mil postos de trabalho no trimestre encerrado em outubro (318,3 mil em igual período de 2012), dos quais 167,0 mil no setor de serviços, 156,1 mil no comércio e 108,1 mil na indústria de transformação.

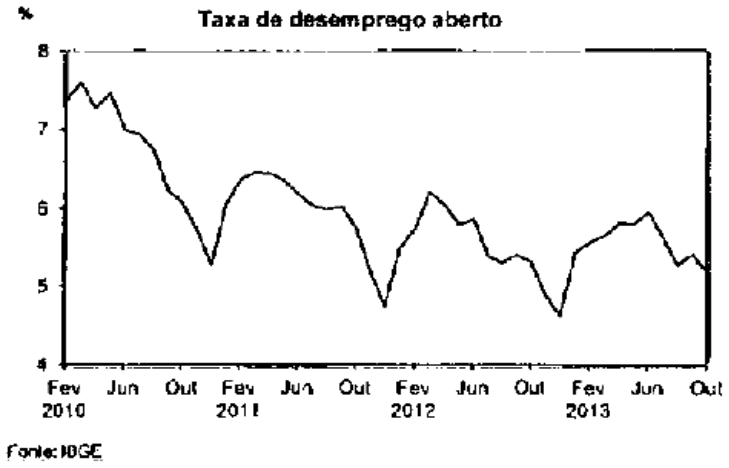

6. O *superavit* primário do setor público consolidado totalizou R$51,2 bilhões nos dez primeiros meses do ano (recuo de 42% em relação a igual período de 2012), reflexo de reduções em todas as esferas do setor público, com destaque para o Governo Central (50,1%). A receita bruta do Governo Federal totalizou R$709,9 bilhões, elevando-se 6,9% no período, com destaque para os crescimentos nas arrecadações do IRPJ, 10,1%; da CSLL, 9,3%; da Cofins, 9,3%; e do PIS/Pasep, 8,8%. A arrecadação do imposto de importação aumentou 19,1%, explicada pela evolução do *quantum* importado, da taxa média de câmbio e da alíquota média efetiva. As despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$455,6 bilhões nos dez primeiros meses de 2013, elevando-se 11,6% em relação ao mesmo período do ano anterior. Os gastos com pessoal e encargos aumentaram 8,8% e os gastos com custeio e capital, 18,4%, com destaque para os aumentos nas despesas discricionárias, 22,6%; nos gastos com benefícios assistenciais (Loas/RMV), 15,5%; e na despesa com a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), R$6,4 bilhões, inexistente até 2012. As despesas com os investimentos incluídos no PAC e os investimentos totais cresceram 10,6% e 5,5%, respectivamente, no período.

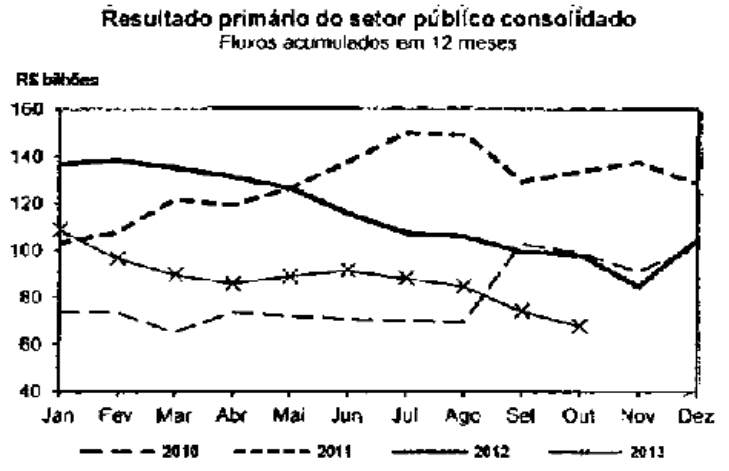

7. Os juros nominais, apropriados por competência, totalizaram R$194,9 bilhões nos dez primeiros meses de 2013, elevando-se 9,2% em relação a igual período de 2012, e o resultado nominal do setor público (*superavit* primário e juros nominais apropriados) foi deficitário em R$143,8 bilhões. O financiamento ocorreu por meio de aumentos das dívidas mobiliária e bancária, neutralizados, em parte, por reduções no financiamento externo líquido e nas demais fontes de financiamento interno, que incluem a base monetária.

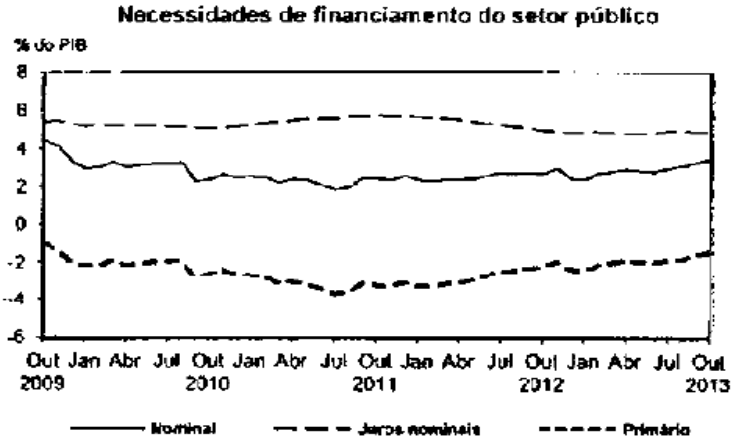

8. A Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) atingiu R$1.655,0 bilhões em outubro (35,1% do PIB). A redução de 0,1 p.p. do PIB em relação a dezembro de 2012 refletiu os impactos da depreciação cambial de 7,8% no período (-1,1 p.p); do *superavit* primário (-1,1 p.p.); do crescimento do PIB corrente (-2,3 p.p.); da apropriação de juros nominais (4,1 p.p.); e do ajuste de paridade da cesta de moedas que compõem a dívida externa líquida (0,3 p.p.). Em relação à composição da DLSP, destacaram-se, no ano, os crescimentos respectivos de 5,0 p.p. e 4,1 p.p. nas participações das parcelas vinculadas à taxa Selic (69,0%) e à TR (10,7%), e os recuos respectivos de 3,6 p.p. e 3,3 p.p. nas parcelas sem remuneração (10,6%) e pré-fixadas (46,8%).



9. A balança comercial foi deficitária em US$93 milhões nos onze primeiros meses de 2013 (*superavit* de US$17,2 bilhões em igual período de 2012). As exportações totalizaram US$221,3 bilhões, as importações, US$221,4 bilhões, e a corrente de comércio, US$442,7 bilhões, variando -0,7%, 7,7% e 3,3%, respectivamente, no período. As exportações médias diárias recuaram 1,1%, destacando-se a retração

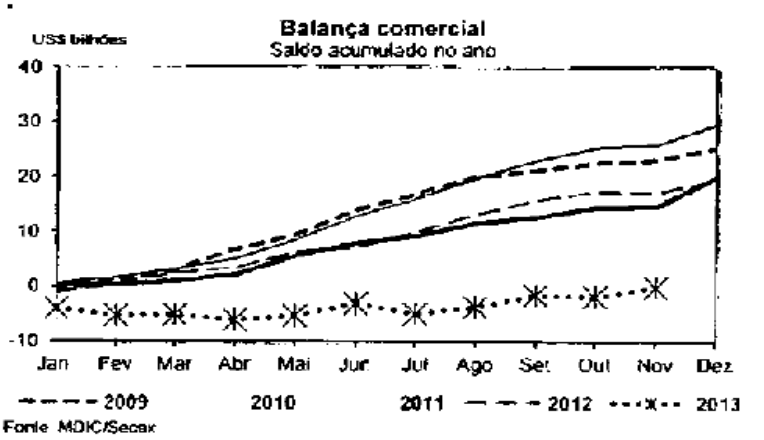

de 8,7% nas vendas de semimanufaturados, reflexo, em parte, da contração nos embarques de açúcar em bruto, semimanufaturados de ferro/aço e óleo de soja em bruto. A média diária das importações aumentou 7,2% nos onze primeiros meses de 2013, em relação a igual intervalo de 2012, com ênfase nos crescimentos nas aquisições de combustíveis e lubrificantes, 13,8%; bens de consumo não duráveis, 9,3%; matérias primas, 6,9%; e bens de capital, 5,6%.

10. O *deficit* em transações correntes atingiu US$72,7 bilhões nos onze primeiros meses do ano (US$45,8 bilhões em igual período de 2012). As despesas líquidas com serviços totalizaram US$43,3 bilhões, ressaltando-se que o aumento de 18% em relação ao igual período de 2012 refletiu, em grande parte, a expansão de 20%, para US$17 bilhões, nas despesas líquidas com viagens internacionais. As despesas líquidas das contas aluguel de equipamentos e transportes atingiram, na ordem, US$17 bilhões e US$9,2 bilhões (aumentos de 0,4% e 14,3%, respectivamente, no período). As despesas líquidas com juros somaram US$11,5 bilhões nos onze primeiros meses de 2013 (US$9,6 bilhões em igual período de 2012). As receitas de juros recuaram 15,1%, para US$4,5 bilhões (US$3,1 bilhões relativos à remuneração das reservas internacionais), e os pagamentos de juros ao exterior cresceram 6,8%, para US$16 bilhões. As remessas líquidas de lucros e dividendos totalizaram US$21,2 bilhões, elevando-se 7,3% no período, com aumentos de 4,3% nas receitas e de 6,8% nas despesas, que somaram US$4,5 bilhões e US$25,7 bilhões, respectivamente.

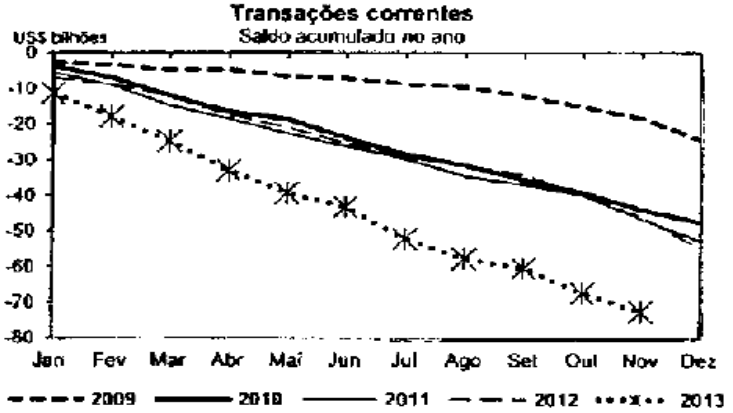

11. Os ingressos líquidos de IED atingiram US$57,8 bilhões nos onze primeiros meses do ano (recuo de 3,5% em relação a igual período de 2012), dos quais US$38 bilhões relativos a aumento de participação em capital de empresas e US$19,8 bilhões a em préstimos intercompanhias. Destacaram-se, entre os ingressos brutos na modalidade participação no capital, as empresas dos setores comércio, transportes, serviços financeiros, produtos químicos e seguros, resseguros, previdência complementar e planos de saúde. As aplicações líquidas de investimentos de brasileiros em carteira, no exterior, atingiram US$8,2 bilhões no período, dos quais de US$6,7 bilhões sob a forma de títulos estran-

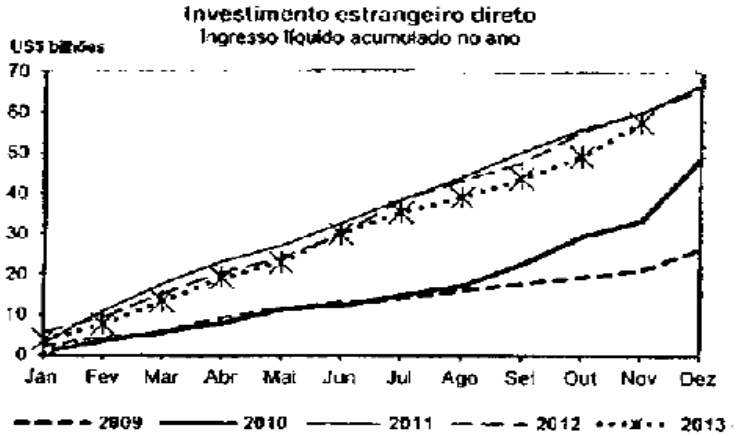

geiros. A demanda de residentes por ações de empresas estrangeiras resultou em aplicações líquidas de US$1,5 bilhão.

12. As reservas internacionais totalizaram, em novembro, US$362,4 bilhões no conceito caixa e US$376,1 bilhões no conceito liquidez, recuando US$10,7 bilhões e US$2,5 bilhões, respectivamente, em relação a dezembro de 2012. No período, as vendas líquidas de operações de linhas com recompra somaram US$8,2 bilhões; a receita de juros que remunera os ativos de reservas atingiram US$3,1 bilhões; e as variações por preços e por paridades reduziram os estoques em US$3,5 bilhões e US$3 bilhões, respectivamente. Considerando o impacto de eventos antecipáveis, as reservas internacionais totalizariam US$377,5 bilhões ao final de 2013. Estão previstas, para o ano, receitas de remuneração de reservas de US$3,5 bilhões; despesas de juros de US$3 bilhões; e amortizações de US$2,9 bilhões.

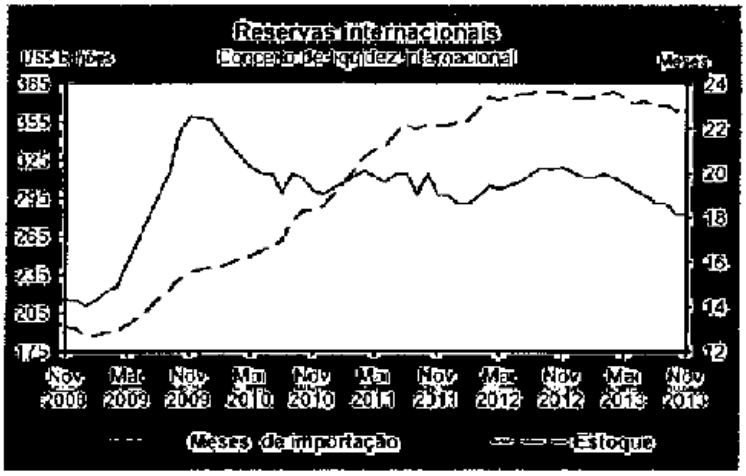

B. Política Monetária no terceiro trimestre de 2013

13. Os saldos da base monetária restrita, base monetária ampliada e dos meios de pagamentos, nos conceitos M1 e M4, situaram-se nos intervalos estabelecidos pela Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2013.

14. A base monetária restrita, no conceito de média dos saldos diários, atingiu R$215 bilhões em setembro, com crescimentos de 0,9% no mês e de 4,6% em 12 meses. O saldo médio do papel-moeda emitido somou R$176,1 bilhões, elevando-se 3,3% no mês e 9,5% em doze meses. As reservas bancárias atingiram R$38,9 bilhões, variando -8,5% e 13,1%, respectivamente, nas mesmas bases de comparação.

15. O saldo da base monetária ampliada, que inclui a base restrita, os depósitos compulsórios e os títulos públicos federais fora da carteira do Banco Central, totalizou R$3,1 trilhões em setembro. O crescimento de 8% em doze meses refletiu aumentos de 13,5% na base restrita, de 8,3% no saldo dos títulos públicos federais e de 2,5% nos depósitos compulsórios em espécie.

Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no terceiro trimestre de 2013[1/]

Discriminação	Previsto			Ocorrido	
	R$ bilhões		Variação percentual em 12 meses[2/]	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1[3/]	278,0	326,4	10,1	303,4	10,5
Base restrita[3/]	188,1	251,8	6,6	216,0	4,6
Base ampliada[4/]	2818,6	3308,8	7,2	3088,9	8,0
M4[4/]	3697,8	5002,9	9,4	4386,3	9,8

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período.

16. Os meios de pagamento (M1), mensurados pela média dos saldos diários, somaram R$303,4 bilhões em setembro, elevando-se 1,9% no mês e 10,5% em doze meses. O saldo de papel-moeda em poder do público atingiu R$145 bilhões, crescendo 3,4% no mês e 11,4% em doze meses, enquanto os depósitos à vista situaram-se em R$158,4 bilhões, com variações respectivas de 0,6% e 9,7%.

17. O agregado monetário M4 totalizou R$4,4 trilhões em setembro, elevando-se 1,4% no mês e 9,8% em doze meses.

18. As operações com títulos públicos federais, incluídas as de ajuste de liquidez realizadas pelo Banco Central, determinaram impacto expansionista de R$47,4 bilhões no terceiro trimestre de 2013, resultante de resgates líquidos de R$58,6 bilhões no mercado primário e de venda líquida de títulos de R$11,2 bilhões no mercado secundário.

19. O Copom avaliou, nas reuniões de julho e de agosto, que a depreciação e a volatilidade da taxa de câmbio verificadas nos últimos trimestres ensejavam uma natural e esperada correção de preços relativos e constituíam fonte de pressão inflacionária em prazos mais curtos. O Copom ponderou, ainda, que o nível elevado de inflação e a dispersão de aumentos de preços contribuíam para que a inflação mostrasse resistência, e que a persistência desse processo causaria danos à tomada de decisões sobre consumo e investimentos. Nesse contexto, dando prosseguimento ao ajuste da taxa básica de juros, o Copom decidiu, por unanimidade, elevar a taxa Selic para 8,50 a.a. sem viés, na reunião de julho, e para 9,00% a.a., sem viés, na reunião de agosto.

C. Política Monetária no bimestre outubro-novembro de 2013

20. A base monetária restrita, calculada pela média dos saldos diários, totalizou R$221,5 bilhões em novembro, aumentando 2,1% no mês e 7,3% em doze

meses. As reservas bancárias variaram 4% e -6,2%, respectivamente, situando-se em R$42 bilhões, e o saldo médio do papel-moeda emitido somou R$179,6 bilhões, elevando-se 1,6% no mês e 11% em doze meses.

21. A base monetária ampliada totalizou R$3,1 trilhões em novembro, com aumentos de 0,2% no mês e de 7,3% em doze meses. O resultado anual refletiu elevações de 3,1% na base restrita, de 6,9% no saldo de títulos públicos federais e de 13,9% nos depósitos compulsórios em espécie.

22. Os meios de pagamento (M1), avaliados pela média dos saldos diários, atingiram R$306,4 bilhões em novembro, aumentando 1,3% no mês e 10,2% em doze meses. O saldo do papel-moeda em poder do público somou R$146,5 bilhões, aumentos respectivos de 1,1% e 11,9%, e os depósitos à vista atingiram R$160 bilhões, acréscimos de 1,5% no mês e de 8,7% em doze meses.

23. O agregado monetário mais amplo (M4) totalizou R$4,4 trilhões em novembro, aumentando 0,8% no mês e 8,7% em doze meses.

Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o quarto trimestre de 2013 e ocorridos em outubro/novembro[1/]

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses[2/]	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1[3/]	320,0 - 375,7	11,1	306,4	10,2
Base restrita[3/]	213,9 - 289,4	9,0	221,6	7,3
Base ampliada[4/]	2909,2 - 3116,1	9,2	3112,1	7,3
M4[4/]	3793,6 - 5132,5	8,8	4423,8	8,7

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período.

24. As operações com títulos públicos federais, incluídas as de ajuste de liquidez realizadas pelo Banco Central, resultaram em expansão monetária de R$32,5 bilhões no bimestre outubro-novembro, com colocação líquida de R$33 bilhões no mercado primário e compra líquida de títulos de R$65,5 bilhões no mercado secundário.

25. O Copom ponderou, nas reuniões de outubro e de dezembro, que a elevada variação dos índices de preços ao consumidor nos últimos doze meses; os mecanismos formais e informais de indexação; e a percepção dos agentes econômicos sobre a dinâmica da inflação contribuíam para que o processo inflacionário ainda mostrasse resistência. Tendo em vista os danos que a persistência desse processo causaria à tomada de decisões sobre consumo e investimentos, na visão do Comitê, fazia-se necessário que, com a devida tempestividade, o mesmo fosse revertido. Nesse contexto, o Copom entendeu ser apropriada a continuidade do ritmo de ajuste das condições monetárias em curso e, dando prosseguimento ao ajuste da taxa básica de juros, decidiu, por

unanimidade, elevar a taxa Selic para 9,50% a.a e 10,00% a.a, sem viés, nas reuniões mencionadas.

Reunião do Copom	Aplicação do viés de baixa	Meta para a taxa Selic (% a.a.)[1/]
23.01.2008	-	11,25
5.03.2008	-	11,25
16.04.2008	-	11,75
4.06.2008	-	12,25
23.07.2008	-	13,00
10.09.2008	-	13,75
2.09.2009	-	8,75
21.10.2009	-	8,75
9.12.2009	-	8,75
27.01.2010	-	8,75
17.03.2010	-	8,75
28.04.2010	-	9,50
9.06.2010	-	10,25
21.07.2010		10,75
1.09.2010	-	10,75
8.12.2010		10,75
19.1.2011	-	11,25
2.3.2011	-	11,75
20.4.2011	-	12,00
8.6.2011	-	12,25
20.7.2011	-	12,50
31.8.2011	-	12,00
19.10.2011	-	11,50
30.11.2011	-	11,00
18.1.2012		10,50
7.3.2012	-	9,75
18.4.2012	-	9,00
30.5.2012	-	8,50
11.7.2012		8,00
29.8.2012	-	7,50
10.10.2012	-	7,25
28.11.2012	-	7,25
16.01.2013	-	7,25
06.03.2013	-	7,25
17.04.2013	-	7,50
29.05.2013	-	8,00
10.07.2013	-	8,50
28.08.2013	-	9,00
09.10.2013	-	9,50
27.11.2013	-	10,00

1/ Vigência a partir do primeiro dia útil seguinte à reunião ou à aplicação do viés.

D. Perspectivas para o primeiro trimestre e para o ano de 2014

26. A economia global – em ambiente de recuo nas cotações das *commodities* e desaceleração da inflação nas principais economias maduras – manteve crescimento moderado no terceiro trimestre de 2013, com aumento do dinamismo da atividade nos EUA, Reino Unido e China, e redução no Japão e na Área do Euro. Nesse contexto, o Banco Central Europeu (BCE) reduziu as taxas básicas de juros para os meno-

res níveis históricos e os bancos centrais das maiores economias maduras reafirmaram, de forma coordenada, o compromisso de manutenção da postura acomodatícia de política monetária.

27. A volatilidade das taxas de câmbio aumentou nos mercados internacionais no segundo semestre do ano, movimento associado, em especial, às expectativas em relação ao início do processo de normalização da política monetária nas principais economias maduras, em particular nos EUA. No Brasil, em parte devido à implementação pelo Banco Central do programa de oferta de proteção cambial, a taxa de câmbio, após oscilar de modo expressivo e atingir a cotação máxima do ano em meados de agosto, mostrou menor volatilidade no trimestre encerrado em novembro.

28. O *deficit* em transações correntes aumentou nos onze primeiros meses do ano, em relação ao período correspondente de 2012, destacando-se os impactos da reversão do resultado da balança comercial e da elevação de despesas líquidas com serviços, em especial nas contas de viagens e transportes.

29. As perspectivas apontam estabilização do resultado em transações correntes, com desaceleração do *deficit* em serviços e resultados mais favoráveis na balança comercial, ressaltando se que seu financiamento segue ocorrendo confortavelmente, com os fluxos de investimento direto consistindo na modalidade de capital estrangeiro de maior relevância. A participação de investidores internacionais em programas de concessão de infraestrutura e de exploração de petróleo sugerem que, no médio prazo, os fluxos de investimento direto continuarão a ter participação significativa no financiamento da conta corrente.

30. A moderação na atividade doméstica no terceiro trimestre refletiu, entre outros fatores, o menor dinamismo da atividade fabril e a interrupção da trajetória de recuperação dos investimentos. Prospectivamente, a atividade tende a retomar trajetória de expansão, favorecida, entre outros, pelas perspectivas de maior dinamismo da economia global e, no âmbito interno, por uma absorção que tende a continuar a ser positivamente influenciada pela evolução benigna do mercado de trabalho e pelos efeitos dos programas de concessão de serviços públicos.

31. A moderação no crescimento do crédito no trimestre encerrado em outubro seguiu a tendência observada desde o início do ano, abrangendo tanto as operações com recursos livres quanto direcionados. No segmento de pessoas físicas, predominaram as modalidades créditos imobiliários e créditos consignados, caracterizadas por taxas de juros e de inadimplência mais reduzidas. Nesse contexto, em que pese a elevação da taxa básica de juros, o mercado de crédito tende a continuar em expansão.

32. A evolução das contas públicas nos dez primeiros meses do ano refletiu a expansão moderada das receitas, impactada, em parte, pelos efeitos de desonerações concedidas em períodos recentes. Ressalte-se que, no cenário de retomada gradual

da atividade econômica e reversão de alguns estímulos tributários, delineia-se crescimento mais robusto da arrecadação nos próximos trimestres.

33. Nesse cenário, as taxas mensais de inflação aumentaram no trimestre finalizado em novembro, em relação ao encerrado em agosto, ressaltando-se que os índices gerais refletiram as maiores elevações nos preços industriais e agropecuários, e os índices ao consumidor foram impactados pela aceleração nos preços da alimentação e dos transportes. No mesmo sentido, elevaram-se as variações dos núcleos de inflação ao consumidor.

34. Vale destacar que a variação do IPCA, embora aumentasse na margem, apresentou trajetória benigna no intervalo de doze meses encerrado em novembro, evolução decorrente, entre outros fatores, da exaustão do impacto das taxas mensais elevadas na segunda metade de 2012 e das ações de política monetária recentemente implementadas.

E. Metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o primeiro trimestre e para o ano de 2014.

35. A programação dos agregados monetários para o primeiro trimestre de 2014 considerou o cenário provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio e outros indicadores pertinentes, além de ser consistente com o atual regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação.

36. As projeções dos meios de pagamento foram efetuadas com base em modelos econométricos para a demanda por seus componentes, considerando-se as trajetórias esperadas para o produto e para a taxa Selic, e a sazonalidade característica daqueles agregados. Em decorrência, a variação em doze meses da média dos saldos diários dos meios de pagamento foi estimada em 4,7% para dezembro de 2014.

Quadro 3. Programação monetária para o primeiro trimestre e para ano de 2014[1/]

Discriminação	Primeiro Trimestre			Ano		
	R$ bilhões		Var. % em 12 meses[2/]	R$ bilhões		Var. % em 12 meses[2/]
M1[3/]	288,0 - 338,1		8,0	335,1 - 393,4		4,7
Base restrita[3/]	191,6 - 259,2		9,6	225,3 - 304,8		5,3
Base ampliada[4/]	2971,2 - 3487,9		9,8	3081,3 - 3617,2		5,9
M4[4/]	3866,9 - 5231,7		9,0	4123,7 - 5579,1		8,7

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
4/ Saldos em fim de período.

37. Considerou-se ainda, para a projeção dos meios de pagamento, como variáveis exógenas, a expansão das operações de crédito do sistema financeiro e a elevação da massa salarial.

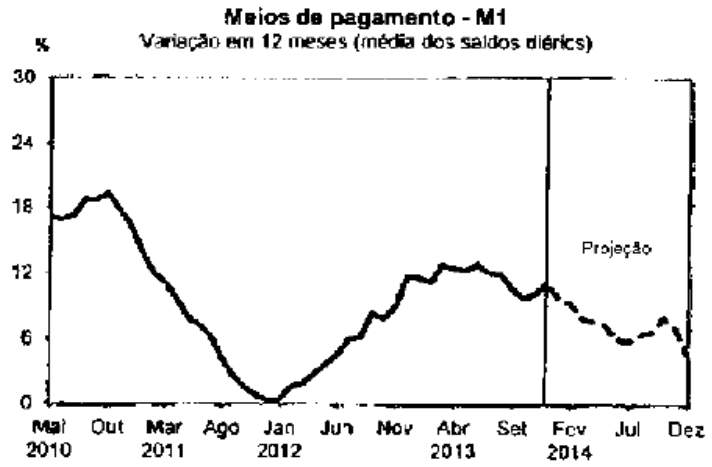

38. Tendo em vista a projeção feita para a demanda por papel-moeda e por depósitos à vista, que são relacionadas à demanda por meio circulante e por reservas bancárias, e considerando-se a atual alíquota de recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista, projeta-se elevação de 5,3% em doze meses para o saldo médio da base monetária em dezembro de 2014.

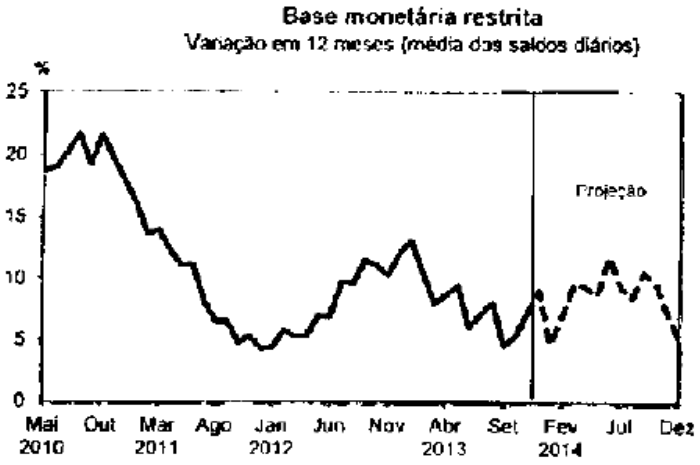

39. As projeções da base monetária ampliada, que consiste de uma medida da dívida monetária e mobiliária federal de alta liquidez, foram efetuadas adotando-se cenários para resultados primários do governo central, operações do setor externo e emissões de títulos federais, assim como estimativas de taxas de juros e de câmbio para projetar a capitalização da dívida mobiliária federal. Os resultados indicam variação em doze meses de 5,9% em dezembro de 2014.

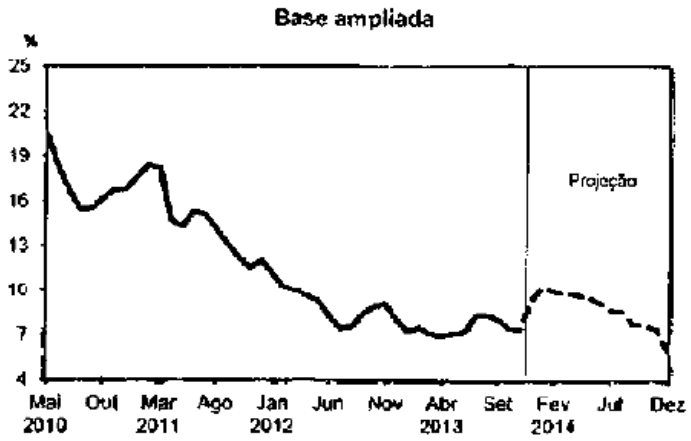

40. Para os meios de pagamento ampliados, as previsões estão baseadas na capitalização de seus componentes e nos fatores condicionantes de seu crescimento primário, que correspondem às operações de crédito do sistema financeiro, aos financiamentos com títulos federais junto ao setor não financeiro e às entradas líquidas de poupança financeira externa. Em decorrência, o crescimento em doze meses esperado para o M4 corresponde a 8,7% em dezembro de 2014.

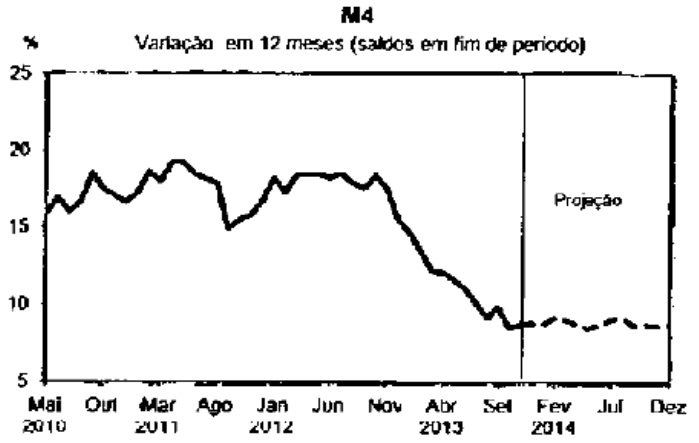

41. A proporção entre o M4 e o PIB deverá apresentar expansão ao longo de 2014, consistente com o comportamento esperado para as respectivas variáveis no período.

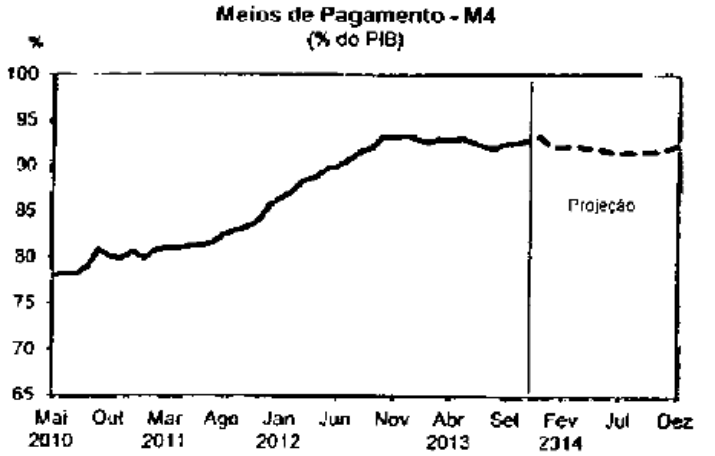

42. A evolução dos agregados monetários é resumida no quadro a seguir, onde são apresentados os valores ocorridos no bimestre outubro/novembro de 2013, bem como os valores previstos para o primeiro trimestre de 2014.

Quadro 4. Evolução dos agregados monetários[1/]

Discriminação	2013		2014[2/]			
	Outubro - Novembro		Primeiro Trimestre[3/]		Ano[3/]	
	R$ bilhões	Var. % em 12 meses	R$ bilhões	Var. % em 12 meses	R$ bilhões[2/]	Var. % em 12 meses
M1[4/]	306,4	10,2	313,1	8,0	364,2	4,7
Base restrita[4/]	221,5	7,3	225,4	9,6	265,0	5,3
Base ampliada[5/]	3112,1	7,9	3 229,6	9,8	3 349,3	5,8
M4[5/]	4423,8	8,7	4 549,3	9,0	4 351,4	8,7

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Projeção.
3/ Ponto médio das previsões.
4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
5/ Saldos em fim de período.

43. A evolução dos diversos multiplicadores, implícita na programação monetária, é resumida no quadro a seguir:

Quadro 5. Multiplicador monetário[1/]

Discriminação	2013		2014[2/]			
	Outubro - Novembro[1/]		Primeiro Trimestre		Ano[2/]	
	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1 / Base restrita[3/]	1,383	2,7	1,389	-1,5	1,374	-0,6
Res.bancárias / dep.vista[3/]	0,262	-13,7	0,262	2,2	0,270	-5,1
Papel-moeda / M1[3/]	0,478	1,5	0,480	2,7	0,482	2,3
M4 / Base ampliada[4/]	1,421	1,3	1,409	-0,7	1,448	2,6

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Projeção.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
4/ Saldos em fim de período.

45. Os multiplicadores da base monetária restrita e da base monetária ampliada não deverão apresentar tendência pronunciada em qualquer direção ao longo do primeiro trimestre e do ano de 2014.

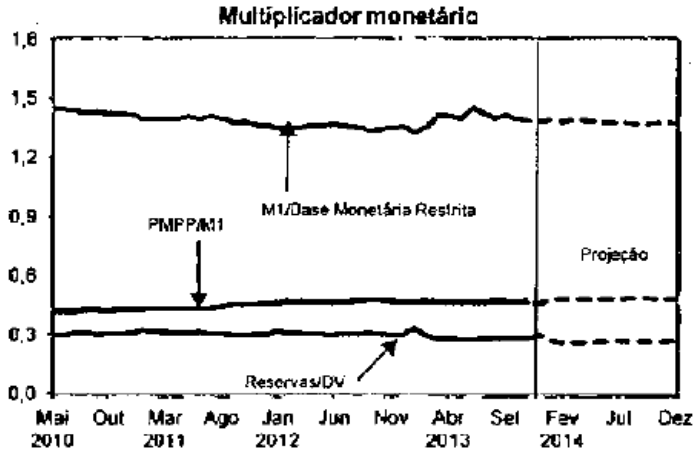

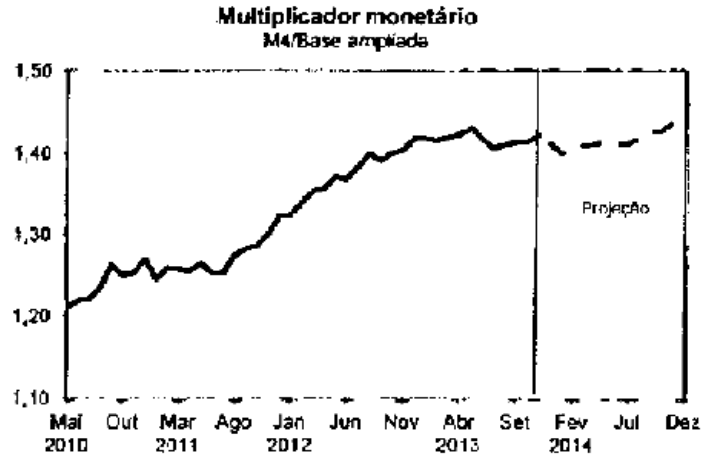

Resumo das projeções

Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no terceiro trimestre de 2013[1/]

Discriminação	Previsto			Ocorrido	
	R$ bilhões		Variação percentual em 12 meses[2/]	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1[3/]	278,0 - 326,4		10,1	303,4	10,5
Base restrita[3/]	186,1 - 251,8		6,5	215,0	4,6
Base ampliada[4/]	2818,6 - 3308,8		7,2	3088,9	8,0
M4[4/]	3697,8 - 5002,9		9,4	4366,3	9,9

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período.

Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o quarto trimestre de 2013 e ocorridos em outubro/novembro[1/]

Discriminação	Previsto			Ocorrido	
	R$ bilhões		Variação percentual em 12 meses[2/]	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1[3/]	320,0 - 375,7		11,1	306,4	10,2
Base restrita[3/]	213,9 - 289,4		9,0	221,5	7,3
Base ampliada[4/]	2909,2 - 3415,1		9,2	3112,1	7,3
M4[4/]	3793,6 - 5132,5		0,0	4423,8	8,7

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período.

Quadro 3. Programação monetária para o primeiro trimestre e para ano de 2014[1/]

Discriminação	Primeiro Trimestre			Ano		
	R$ bilhões		Var. % em 12 meses[2/]	R$ bilhões		Var. % em 12 meses[2/]
M1[3/]	288,0 - 338,1		8,0	335,1 -	393,4	4,7
Base restrita[3/]	191,6 - 259,2		9,6	225,3	304,8	5,3
Base ampliada[4/]	2971,2 - 3487,9		9,8	3091,3 -	3617,2	5,9
M4[4/]	3868,9 - 5231,7		9,0	4123,7 -	5579,1	8,7

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
4/ Saldos em fim de período.

Quadro 4. Evolução dos agregados monetários[1/]

Discriminação	2013		2014[2/]			
	Outubro - Novembro		Primeiro Trimestre[3/]		Ano[3/]	
	R$ bilhões	Var. % em 12 meses	R$ bilhões	Var. % em 12 meses	R$ bilhões[3/]	Var. % em 12 meses
M1[4/]	308,4	10,2	313,1	8,0	384,2	4,7
Base restrita[4/]	221,5	7,3	225,4	9,6	265,0	5,3
Base ampliada[5/]	3112,1	7,3	3 229,6	9,8	3 349,3	5,9
M4[5/]	4423,8	8,7	4 549,3	9,0	4 851,4	8,7

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Ponto médio das previsões.

4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

5/ Saldos em fim de período.

Quadro 5. Multiplicador monetário[1/]

Discriminação	2013 Outubro - Novembro[1/]		2014[2/]			
			Primeiro Trimestre		Ano[2/]	
	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1 / Base restrita[3/]	1,383	2,7	1,389	-1,5	1,374	-0,6
Res.bancárias / dep.vista[3/]	0,262	-13,7	0,262	2,2	0,270	-5,1
Papel moeda / M1[3/]	0,478	1,9	0,480	2,7	0,482	2,3
M4 / Base ampliada[4/]	1,421	1,3	1,409	-0,7	1,448	2,6

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

4/ Saldos em fim do período.

Glossário

Base monetária: passivo monetário do Banco Central, também conhecido como emissão primária de moeda. Inclui o total de cédulas e moedas em circulação e os recursos da conta "Reservas Bancárias". Essa variável reflete o resultado líquido de todas as operações ativas e passivas do Banco Central.

Fatores condicionantes da base monetária: refere-se às fontes de criação (emissão de moeda pelo Banco Central) ou destruição (recolhimento de moeda pelo Banco Central) de moeda primária (base monetária). Toda operação/intervenção do Banco Central que resulta em entrega de papel-moeda e/ou crédito em contas de "Reservas Bancárias" significa expansão monetária e é apresentada com sinal positivo. Ao contrário, toda operação/intervenção do Banco Central que resulta em recebimento e/ou débito em contas de "Reservas Bancárias" significa contração monetária e é apresentada com sinal negativo. Deve-se ressaltar a diferença entre fabricação e emissão de moeda: a fabricação é um processo fabril de cédulas e moedas e a emissão é um processo econômico que resulta em crescimento da oferta monetária, tanto física (cédulas e moedas) quanto escritural (Reservas Bancárias).

Base monetária ampliada: conceito amplo de base monetária, introduzido no Plano Real com o pressuposto de que agregados mais amplos sejam melhor correlacionados com os preços na economia brasileira, visto que mais perfeitamente captam a substitutibilidade entre a moeda, em seu conceito mais restrito, e os demais ativos financeiros. Inclui, além da base restrita, os principais passivos do Banco Central e do Tesouro Nacional (compulsórios e títulos federais).

Meios de pagamento: conceito restrito de moeda (M1). Representa o volume de recursos prontamente disponíveis para o pagamento de bens e serviços. Inclui o papel-moeda em poder do público, isto é, as cédulas e moedas metálicas detidas pelos indivíduos e empresas não financeiras e, ainda, os seus depósitos à vista efetivamente movimentáveis por cheques. Com a redução da inflação, a partir da introdução do real, ocorreu forte crescimento dos meios de pagamento no conceito restrito, processo esse conhecido como remonetização, resultante da recuperação da credibilidade da moeda nacional.

Meios de pagamento ampliados: inclui moeda legal e quase-moeda, correspondendo aos instrumentos de elevada liquidez, em sentido amplo. O M2 corresponde ao M1 mais as emissões de alta liquidez realizadas primariamente no mercado interno por instituições depositárias – as que realizam multiplicação de crédito. O M3 é composto pelo M2 e as captações internas por intermédio dos fundos de renda fixa e das carteiras de títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). O M4 agrega o M3 e a carteira livre de títulos públicos do setor não financeiro.

Depósitos compulsórios de instituições financeiras: refere-se aos valores recolhidos ao Banco Central e/ou mantidos pelas instituições na forma de encaixe para fins de cumprimento das diversas normas prudenciais e de controle monetário, estabelecidas

pelo Conselho Monetário Nacional. Os recolhimentos "em espécie" correspondem aos valores que foram transferidos das contas "Reservas Bancárias" para outras contas de depósitos no Banco Central e que têm movimentação limitada aos períodos regulamentares, geralmente semanais, mediante demonstrativo de evolução da base de cálculo. Estes recolhimentos podem ser remunerados ou não. Os recolhimentos "em títulos" correspondem aos valores dos títulos públicos federais que foram vinculados no Selic, e que ficaram indisponíveis para negociações enquanto mantida a vinculação. Os recolhimentos "em títulos" são considerados remunerados em função da rentabilidade implícita no valor atualizado do título, não recebendo qualquer remuneração adicional por parte do Banco Central.

Aviso nº 62 - C. Civil.

Em 6 de março de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Programação Monetária.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República destinada à Comissão de Assuntos Econômicos, contendo a Programação Monetária.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Recebido em 07/03/14
Hora: 16:50
Marcelo Gomes de Souza - Matr. 256541
SCLSF/SGM

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em atendimento ao disposto no art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Sobre a mesa requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 175, DE 2014

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS nº 501/2013, que altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para explicitar a incidência do Imposto sobre Serviços no rastreamento e monitoramento de veículos, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Justificação

Por estar no âmbito da sua competência a análise da presente Proposição.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2014. – Senador **Flexa Ribeiro**, PSDB/PA.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 176, DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 256, I, do RISF, a retirada de tramitação do PLS nº 335, de 2013, de minha autoria, que altera a Lei nº 4.769, de 9 de setembro 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, para fixar o piso nacional de salário do Administrador.

Justificação

Com a aprovação em 14 de julho da Lei Complementar n° 103 de 2000 que autoriza Estados e Distrito Federal a instituir o piso salarial, restou prejudicado o PLS nº 335, de 2013.

Sala das Sessões, de 2014. – Senador **Cyro Miranda.**

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Sobre a mesa requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 177, DE 2014

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, para que esta providencie, no estrito prazo constitucional (sob as penas da lei), as seguintes informações acompanhadas dos documentos comprobatórios:

– Cópia das auditorias realizadas pela Controladoria-Geral da União realizadas no Ministério da Saúde entre 2012 e 2013, relativas aos programas da saúde indígena, conforme destacado na justificação deste requerimento.

Justificação

É impressionante a quantidade de irregularidades a imprensa brasileira registra diariamente nas ações deste governo. Segundo o jornal Folha de São Paulo, o Ministério da Saúde gastou irregularmente R$ 6,5 milhões destinados a comunidades indígenas entre 2010 e 2012, segundo a CGU (Controladoria-Geral da União). A maior parte dos gastos considerados indevidos foi registrada em 2011 e 2012, período em que o ministério era comandado por Alexandre Padilha (PT), que deixou o cargo em fevereiro deste ano para concorrer ao governo do Estado de São Paulo.

Entre os problemas apontados estão o pagamento de diárias por viagens que não ocorreram, gastos com locação de veículos sem a comprovação do serviço e o pagamento em duplicidade de equipes de saúde indígena, o que levanta suspeitas sobre o uso político partidário destes gastos.

As irregularidades foram detectadas em auditorias feitas pela CGU entre 2012 e 2013 em 2 dos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas, os chamados DSEIs. A matéria informa que os DSEIs são subordinados à Sesai (Secretaria Especial de Saúde Indígena), órgão do Ministério da Saúde criado no fim de 2010 para assumir a saúde indígena no lugar da Funasa (Fundação Nacional da Saúde), alvo de denúncias de irregularidades. As auditorias, porém, mostram que os problemas permanecem. Os relatórios foram enviados ao Ministério Público Federal.

Atualmente, o ministério terceiriza para três ONGs a mão de obra para a saúde indígena e paga anualmente cerca de R$ 500 milhões à Missão Evangélica Caiuá, à SPDM (Sociedade Paulista para o Desenvolvimento da Medicina) e ao Imip (Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira).

Continua a matéria, segundo a CGU, houve duplicidade no pagamento de equipes de saúde indígena no DSEI que abrange Espírito Santo e Minas Gerais. A CGU diz que o Ministério da Saúde pagou cerca de 50 funcionários terceirizados por meio da Missão Evangélica Caiuá e também repassou recursos para seis prefeituras pagarem os mesmos profissionais, gerando despesa indevida de R$ 1,3 milhão.

O relatório também aponta que o DSEI gastou R$ 2,1 milhões com locação de veículos sem a devida comprovação do serviço e que houve descontrole no pagamento de diárias de viagens. Já no DSEI Araguaia (MT) foram apontados problemas estruturais, como veículos quebrados sem uso e grande quantidade de medicamentos vencidos e estocados.

Portanto, o Senado Federal deve exigir o mais rapidamente possível as informações aqui solicitadas, pois garantirão que se impeça que o governo haja de acordo com os seus próprios interesses e prioridades políticas.

Sala da Sessão, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira,** Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Mesa, para decisão.

Sobre a mesa requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 178, DE 2014

(aos Requerimentos nº 34 e 64, de 2014)

Em Aditamento aos Requerimentos nº 34 e 64, de 2014, requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 21-3-2014, excepcionalmente às 11h, a fim de celebrar o **Dia Internacional Contra a Discriminação Racial,** instituído pela Organização das Nações Unidas – ONU, bem como comemorar os 30 anos do **Centro Brasileiro de Informação e Documentação do Artista Negro – CIDAN** e o centenário do nascimento de **Abdias do Nascimento.**

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Paim.**

ASSINATURA **SENADOR**

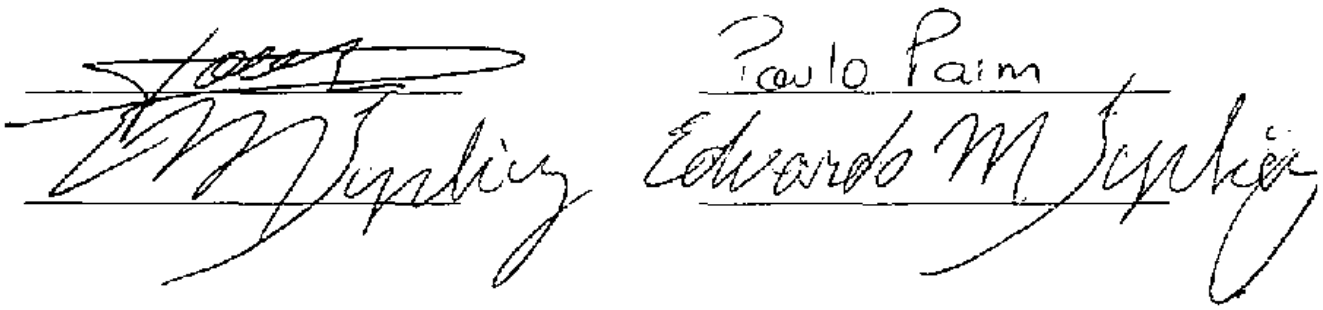

cont... aditamento aos Requerimentos 34 e 64 de 2014



O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 179, DE 2014

Fundamentado no que preceitua o Art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro voto de aplausos ao Programa Fantástico, da Rede Globo de Televisão, pela reportagem exibida no dia 09 deste mês, que mostrou a situação precária de escolas públicas em Alagoas, Pernambuco e no Maranhão. Situação esta que nada mais é do que o retrato do abandono do ensino público no Brasil, onde o Governo Federal prefere emprestar dinheiro para outros países a investir, como manda a Constituição Federal, na educação dos brasileiros.

Justificação

A reportagem do Programa Fantástico voltou a alertar o nosso País para as imensas dificuldades enfrentadas por milhares de brasileirinhos que somente querem estudar, a fim de crescer e ter um rumo digno na vida. É um direito constitucional das crianças ter a educação garantida, mas que infelizmente é ignorado especialmente pelo Governo Federal, que deveria voltar sua atenção para as regiões mais carentes do Brasil.

A reportagem provoca tristeza e indignação ao mostrar escolas sem água potável, banheiro, merenda e até mesmo sem sala de aula, o que representa o cúmulo da falta de investimentos. Sem transporte escolar, as crianças são obrigadas a percorrer até 30 quilômetros para estudar, sendo obrigadas a acordar de madrugada para chegar a tempo na escola "que nem de longe lembra uma escola", como mostraram bem os jornalistas da TV Globo.

"Quando temos a necessidade de irmos para o banheiro, nós vamos para o mato. Os alunos e a professora", afirmou uma cidadã à reportagem. "Já teve caso de criança perder aula porque não tinha cadeira", contou Edineide Helena da Costa, mãe de aluno. "Geralmente, a merenda só aparece de maio a junho. É nesse período que a merenda aparece", endossou uma funcionária de uma escola na cidade de Codó, no Maranhão.

Em Jaboatão dos Guararapes, a 6 quilômetros de Recife (PE), um professor ministra aula debaixo de uma mangueira. Quando chove, as crianças são dispensadas. Os professores, aliás, ainda sofrem com o atraso dos salários. Ainda assim é graças à força de vontade desses professores, dos pais, dos alunos e de alguns comerciantes que as crianças recebem aulas.

Reportagens sobre a precariedade do ensino público do Brasil, como a produzida pelo Fantástico, não deixam dúvidas de que a educação pública não tem recebido a atenção e os investimentos mínimos necessários para a formação digna de cidadãos brasileiros, o que consequentemente mantém brasileiros na miséria e sem expectativa de vida melhor.

Daí, os votos de aplausos aos repórteres Eduardo Faustini e Luiz Cláudio Azevedo, da TV Globo, que durante dois meses percorreram os três estados para mostrar a triste realidade da educação brasileira.

Sala das Sessões, 11 de março de 2014. – Senador **Mário Couto.**

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Pela ordem V. Exª, ao mesmo tempo em que convido o Senador Jorge Viana para começar a Ordem do Dia.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – É apenas para indagar V. Exª sobre a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Neste momento, o Senador Jorge Viana, como Vice-Presidente, vai assumir e fazer a Ordem do Dia. E isso será esclarecido.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Senador Jorge Viana, convido V. Exª para presidir os trabalhos. (*Pausa.*)

O Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

ORDEM DO DIA

Como nós não temos quórum qualificado para apreciarmos uma proposta de emenda à Constituição e o próprio primeiro signatário acha que o mais recomendável seria nós deixarmos a matéria para um outro momento, nós passamos para o item 2 da pauta.

Item 2:

REQUERIMENTO Nº 45, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 45, de 2014, da Senadora Ana Amélia, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 578, de 2011, e do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2012), por regularem matéria correlata (alterações na lei de licitações).*

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Item 3 da pauta, também um requerimento, do Senador Cyro Miranda.

Item 3:

REQUERIMENTO Nº 74, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 74, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 493, de 2013 (que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 360, de 2012), além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (publicidade voltada ao público infanto-juvenil).*

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria. PMDB – AL) – **Item 4:**

REQUERIMENTO Nº 75, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 75, de 2014, do Senador Armando Monteiro, *solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, por versarem sobre matéria correlata (alteram o Código de Defesa do Consumidor).*

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o requerimento do Senador Armando Monteiro permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria. PMDB – AL) – Item 5 da pauta, é outro requerimento, desta vez, de iniciativa da Comissão Temporária.

REQUERIMENTO Nº 89, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 89, de 2014, de iniciativa da Comissão Temporária destinada a debater e propor soluções para o financiamento da Segurança Pública no Brasil, *solicitando que a Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2009 (tramita em conjunto com as PECs nºs 65, de 2005; 17, de 2007; 9, 12, 23 e 35, de 2009; 31 e 125, de 2011; e 2, de 2012) e os Projetos de Lei do Senado nºs 388, de 2008-Complementar; 41, 57 e 193, de 2009; e 25 e 26, de 2011, sejam encaminhados ao exame daquela Comissão (Defesa Civil).*

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria. PMDB – AL) – Senador Armando Rollemberg, pela ordem.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – É Rodrigo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria. PMDB – AL) – É Rodrigo Rollemberg. Perdão, é a convivência com o nosso querido Armando. Desculpe-me, Senador Rodrigo Rollemberg. É um prazer muito grande lhe conceder aparte.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Imagina!

Eu quero cumprimentar V. Exª, o Primeiro Secretário, Flexa Ribeiro, o Vice-Presidente, Jorge Viana, enfim, toda a Mesa Diretora do Senado Federal, pela decisão de nomear 90 concursados do último concurso, ainda em validade, do Senado Federal, para diversas áreas da Casa.

Há um conjunto de serviços oferecidos pela organização Senado Federal à sociedade e um conjunto de serviços que nos são prestados a nós, Senadores e Senadoras, que qualificam a nossa representação política e aumentam a nossa interlocução com a opinião pública. Portanto, a iniciativa de recompor os quadros efetivos desta Casa deve ser louvada e, nesse sentido, levada adiante.

O capital humano que temos no Senado, seus quadros efetivos, comissionados e terceirizados, são um dos pilares fundamentais para que as atividades cotidianas do Poder Legislativo sejam realizadas a contento. Mas, como ressaltei no discurso realizado aqui em dezembro, quem carrega a memória institucional de qualquer organização é seu quadro efetivo, qualificado, meritocrático, como colocado por nossa Constituição de 1988.

Ao lado de cumprimentar V. Exª e toda a Mesa Diretora pela decisão, gostaria de relembrar a importância de se continuar o processo de nomeações.

Explico. Foi autorizada, pela Lei Orçamentária Anual de 2014, a nomeação de 502 servidores. Ora, a continuar o ritmo de aposentadorias dos últimos anos, mesmo que os 502 servidores sejam nomeados, eles não representarão mais do que 30% dos cargos vagos – cerca de 1.500 até o final do ano.

Temos uma força de trabalho envelhecida, porque não houve, ao longo dos anos, diferentemente de outros órgãos públicos, inclusive da Câmara dos Deputados, concursos regulares que fizessem a recomposição devida. Hoje há áreas que passam por situação crítica. E, por isso, o início do processo de nomeações foi extremamente relevante e deve ser reforçado nos próximos meses, já que a validade do concurso vai até julho de 2014. Há, portanto, poucos meses para que as nomeações restantes sejam realizadas.

Nesse sentido, Sr. Presidente, eu quero cumprimentar a Mesa, fazer esse registro, já que tive a oportunidade aqui, no final do ano, de falar da importância da recomposição dos quadros efetivos do Senado Federal, e, ao mesmo tempo, solicitar à Direção da Casa que continue esse processo, nomeando os 502 aprovados nos próximos meses, já que o concurso expira em junho de 2014, para que tenhamos uma recomposição mínima de pelo menos 30% das vagas do Senado Federal.

Fica esse registro, cumprimentando a Mesa e solicitando a continuidade desse processo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos ao Senador Rodrigo Rollemberg.

Gostaria rapidamente de informar à Casa e ao Senador que a Mesa Diretora do Senado Federal não está levando em consideração o número de vagas no Senado em função de aposentadorias ou em função de desistência da ocupação de cargo no Senado. Porque um dos grandes problemas do Senado que nós sabemos é o gigantismo. Então, nós não temos compromisso com a substituição dos cargos em função das aposentadorias. Nós vamos ter que chamar em função do número de vagas, de vagas autorizadas no concurso, e da necessidade concreta de cada setor do Senado Federal.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Cumprimento V. Exª, Sr. Presidente, pela informação, registrando a importância da recomposição, da ocupação dessas 502 vagas já autorizadas na Lei Orçamentária Anual, para que esta instituição, que presta enormes serviços à população, possa prestar na sua plenitude.

Portanto, mais uma vez, quero cumprimentar a decisão da Mesa, desejando que continue nesse processo de recomposição dos cargos efetivos para que o Senado tenha o tamanho necessário para cumprir, da melhor forma possível, as suas obrigações constitucionais.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda em 2011, apresentei, no Senado, proposta de emenda à Constituição que ficou conhecida como a PEC dos Recursos. Essa proposta de emenda à Constituição visava e visa à antecipação do trânsito em julgado das decisões proferidas em segundo grau de jurisdição, para que fossem executadas independentemente dos recursos ao STJ e ao STF. Portanto, permitindo um amplo direito à defesa.

Propus a criação de novas ações rescisórias, extraordinárias e especiais que substituiriam o recurso extraordinário especial. A ideia, segundo o próprio Ministro Cezar Peluso, que participou ativamente na construção e na formatação dessa proposta, não era, como não é, acabar com o recurso especial e com o recurso extraordinário, mas sim fazer com que tais recursos não afetassem a efetivação das decisões proferidas em segundo grau.

Sr. Presidente, essa proposta de emenda à Constituição foi amplamente debatida na Comissão de Constituição e Justiça. O Senador Aloysio Nunes Ferreira apresentou substitutivo a essa proposta de emenda à Constituição, aperfeiçoando, aprimorando os seus propósitos. E nós conseguimos construir, na Comissão, um amplo entendimento convergente, que possibilitou que nós aprovássemos essa proposta à unanimidade.

Faço essa introdução, Sr. Presidente, para apelar a V. Exª. Essa matéria encontra-se sobre a mesa. É uma matéria importante que poderá produzir celeridade no serviço da Justiça ao cidadão brasileiro.

Essa matéria encontra-se pronta para ser deliberada pelo Plenário. O apelo que faço a V. Exª, na expectativa de que nós possamos voltar a ser protagonistas de temas importantes em nosso País, é para que temas como estes possam ser trazidos a debate em Plenário, para que, como instância final desta Casa, decida a sua conclusão.

É o apelo que faço a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu quero comunicar ao Senador Ricardo Ferraço e aos demais Senadores e Senadoras que estou orientando a Secretária-Geral da Mesa para co-

locar na Ordem do Dia essa importante proposta de emenda à Constituição. E, mais do que isso, com relação à rápida tramitação de um projeto que V. Exª pediu – e eu tive a oportunidade de ler nos jornais –, se não me engano, do Projeto 115, da Câmara dos Deputados, que altera a Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006, para dispor sobre a destruição de drogas apreendidas e dá outras providências. Nós estamos também... Essa matéria está aguardando ainda na Comissão... Ela está aguardando, até dia 11. Exatamente hoje é o último dia para recebimento de emenda. Já orientei também a Secretaria-Geral da Mesa para incluir essa matéria, também importantíssima, na Ordem do Dia.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Cumprimento V. Exª e lhe agradeço, mas a matéria já foi deliberada e votada na Comissão de Constituição e Justiça. Acho que não há mais essa...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Mas ela tem prazo regimental para recebimento de emendas no plenário.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Ah, em plenário, perfeito! De qualquer maneira, eu cumprimento V. Exª que, dessa forma, incorpora temas importantes a nossa agenda e a nossa Ordem do Dia aqui em plenário.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Vai haver continuidade de oradores inscritos?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vai sim, porque nós estamos concluindo a Ordem do Dia e vamos retomar a lista de Oradores.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Desculpem-me.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Último requerimento.

> Foram lidos anteriormente os **Requerimentos 34, 64 e 178, de 2014**, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, solicitando que, excepcionalmente, seja realizada Sessão Especial no dia 21 de março, às 11 horas, na sexta-feira, destinada a comemorar o Dia Internacional contra a Discriminação Racial, os 30 anos do Centro Brasileiro de Informação e Documentação do Artista Negro, e o Centenário do Nascimento de Abdias do Nascimento.

Em votação os requerimentos.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados os requerimentos.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Encerrada a Ordem do Dia.

É a seguinte a matéria não apreciada e transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 2013

> Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Agripino, que *altera os incisos XIX e XX do art. 37 e o art. 88 da Constituição Federal, para determinar que a criação e extinção de órgãos, Ministérios ou entidades da Administração Pública seja feita mediante lei complementar.*
>
> Parecer nº 1.266, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 100, DE 2014

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 592, de 2011 – Consolidação, do Senador Antônio Russo, que consolida a legislação sanitária vegetal e animal.

RELATOR: Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**

RELATOR "AD HOC": Senador **RUBEN FIGUEIRÓ**

I – RELATÓRIO

Vêm ao exame desta Comissão as ponderações feitas pela Comissão Diretora do Senado Federal sobre a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 592, de 2011 - Consolidação, do Senador Antônio Russo, que *consolida a legislação sanitária vegetal e animal*, aprovado pelo Plenário.

A proposição original contém trezentos e vinte e um artigos estruturados em quatro títulos e respectivos capítulos, relacionados a seguir.

1. Título I - Das disposições gerais
2. Título II - Da defesa agropecuária
    a. Capítulo I - Da organização
    b. Capítulo II - Da defesa sanitária vegetal
    c. Capítulo III - Da defesa sanitária animal
3. Título III - Da produção, comercialização, uso, inspeção e fiscalização de agrotóxicos, rações, fertilizantes, inoculantes e corretivos, e medicamentos veterinários
    a. Capítulo I - Dos agrotóxicos
    b. Capítulo II - Das rações
    c. Capítulo III - Dos fertilizantes, inoculantes e corretivos
    d. Capítulo IV - Dos medicamentos veterinários
4. Título IV - Da inspeção e fiscalização de produtos de origem agropecuária

São treze as normas legais ou dispositivos que o PLS objetiva consolidar:

1. Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, que *estabelece medidas de defesa sanitária animal, e dá outras providências;*

2. Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que *dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal;*

3. Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que *dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências;*

4. Lei nº 6.446, 5 de outubro de 1977, que *dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias do sêmen destinado a inseminação artificial em animais domésticos, e da outras providências*;

5. Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que *dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, destinados à agricultura, e dá outras providências;*

6. Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que *dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências*;

7. Arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que *dispõe sobre a política agrícola*;

8. Arts. 8º e 9º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que *dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal*;

9. Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1931, que *aprova o Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal;*

10. Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, que *aprova o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal;*

11. Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946, que *dispõe sobre a execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos meios de transportes utilizados na locomoção de animais vivos e dá outras providências;*

12. Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1965, que *dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabricam e dá outras providências;*

13. Decreto-Lei nº 818, de 5 de setembro de 1969, que *dispõe sobre a aceitação, pelo Ministério da Agricultura, para fins relacionados com a defesa sanitária animal, de atestados firmados por médico-veterinário sem vínculo com o serviço público e dá outras providências.*

Conforme a justificação que acompanha o PLS, o autor argumenta que a consolidação das leis apresenta-se como instrumento essencial para sintetizar o conteúdo das normas, dando maior sistematização e harmonizando o teor com o conjunto de comandos em vigor, referentes a um dado assunto.

Distribuído à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), o PLS não recebeu sugestões de redação, de incorporação ou retirada de normas, no prazo regimental de 30 dias. Na Comissão o PLS, que tive a honra de relatar, foi aprovado pelo Parecer nº 347, de 2012-CRA, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CRA.

A Proposição foi encaminhada ao Plenário, onde não recebeu emendas. Foi então aprovada, com as Emendas nºs 1 e 2-CRA, tendo em seguida sido submetida à redação final pela Comissão Diretora, a qual encontrou inconsistências cuja análise depende da manifestação dessa Comissão.

II – ANÁLISE

Compete à CRA pronunciar-se sobre o atendimento ao princípio de preservação do conteúdo original das normas consolidadas pelo PLS nº 592, de 2011, tendo em vista que a Comissão é a que guarda maior pertinência quanto à matéria, conforme dispõe o art. 213-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A seguir, analisa-se as ponderações emanadas da Comissão Diretora do Senado Federal, acerca da redação final do PLS nº 592, de 2011 - Consolidação.

A primeira observação refere-se ao título da Seção VI - Fiscalização de Inseticidas e Fungicidas com Aplicação na Lavoura, do Capítulo II - Da Defesa Sanitária Vegetal, Título II - Da Defesa Agropecuária. O título da Seção em questão repete o do Capítulo VI do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, que *aprova o Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal*, objeto da consolidação. Essa Seção, que como se infere do título, trata da fiscalização de inseticidas e fungicidas, também trata da obrigatoriedade do registro, licenciamento, embalagem e rotulagem desses produtos.

Paralelamente, ao Título III foi conferida a expressão "Da Produção, Comercialização, Uso, Inspeção e Fiscalização de Agrotóxicos, Rações, Fertilizantes, Inoculantes e Corretivos, e Medicamentos Veterinários", uma vez que consolida diversos outros dispositivos legais. A Comissão Diretora argumenta que há similaridade entre os títulos. Com efeito, um desses dispositivos é a atual Lei nº 7.802, de 1989, conhecida como Lei dos Agrotóxicos. Esta Lei também trata, em seus artigos, entre outros assuntos, da fiscalização, registro, licenciamento, embalagem e rotulagem desses produtos.

Cumpre observar que, quando da elaboração da Lei dos Agrotóxicos em 1989, possivelmente houvesse a interpretação de que o texto então em construção não conflitaria com o Decreto nº 24.114, de 1934, uma vez que esse não se enquadraria como lei ordinária. Entretanto, o Senador Antônio Russo, ao elaborar o PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, entendeu que o referido Decreto tem, sim, *status* de lei federal, com o que concordaram esta Comissão e o Plenário do Senado Federal.

A Lei Complementar nº 95, de 1998, que em seu Capítulo III trata da Consolidação das Leis e Outros Atos Normativos, dispõe em seu art. 13, § 1º que, a consolidação consistirá na integração de todas as leis pertinentes a determinada matéria num único diploma legal, revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos dispositivos consolidados.

O §2º da citada Lei Complementar admite alterações no texto legal. Não obstante, consideramos que, embora o PLS mantenha artigos de dispositivos legais distintos que tratam de forma semelhante de um mesmo

assunto, a consolidação total poderia prejudicar a regulamentação infralegal em vigor e os procedimentos operacionais já consagrados e adotados pelos órgãos de defesa agropecuária.

Nossa opinião é de que a legislação de defesa agropecuária demanda, na verdade, revisão e atualização, sobretudo no que se refere aos Decretos nº 24.114 e nº 24.548, ambos de 1934 (e que completarão 80 anos em 2014). No entanto, o processo de consolidação das leis não pode alterá-las no mérito.

Por essa razão, opinamos que não há prejuízo na manutenção do título da Seção VI do Capítulo II, Título II, e que não há conflito com o que trata o Título III.

Outra observação da Comissão Diretora refere-se à menção, nos artigos 56 (inciso II), 64, 67 e 68 (Parágrafo único) do PLS, ao Instituto de Química Agrícola, que foi extinto pela Lei Delegada nº 9, de 11 de outubro de 1962. Atualmente, conforme o Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, que *aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA),* aos Laboratórios Nacionais Agropecuários – (LANAGROs), "consoante orientações técnicas da Secretaria de Defesa Agropecuária, compete promover o suporte laboratorial aos programas e ações de competência dessa Secretaria". Portanto, a redação do PLS deve ser alterada de forma a substituir o termo "Instituto de Química Agrícola" por "Laboratório Nacional Agropecuário".

A mesma recomendação se aplica ao art. 58, em que o citado "Instituto de Biologia Vegetal", extinto em 1938, deve ser substituído por "Laboratório Nacional Agropecuário".

Quanto às "Inspetorias de Defesa Sanitária Vegetal ou das Inspetorias Agrícolas Federais", que não mais existem e são mencionadas no art. 56 (§1º) do PLS, devem ser substituídas por "Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento", que têm jurisdição no âmbito de cada Estado da Federação e do Distrito Federal.

Também afigura-se correta a substituição do termo "firmas comerciais" por "empresas", no §4º do mesmo art. 56, coadunando-se com

as disposições do art. 44 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

O art. 84 do PLS, originário do Decreto nº 24.114, de 1934, trata de prazo já expirado para o registro e fiscalização de estações ou postos de desinfecção ou expurgo de plantas e produtos agrícolas nos principais portos e centros comerciais do país. O registro e fiscalização são necessários à validade dos certificados de desinfecção ou expurgo de cereais grãos leguminosos e sementes de algodão, destinados à exportação para o estrangeiro. Portanto, o art. 84 deve ser excluído do PLS, renumerando-se os demais.

O art. 167 do PLS tem como origem o art. 22 do Decreto nº 24.548, de 1934 (que *aprova o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal*), que determina que a necropsia de animais sacrificados deverá ser requerida pelo proprietário ao diretor do *serviço de Defesa Sanitária Animal*, quando a importação for feita pelo porto do Rio de Janeiro, e aos inspetores-chefes ou inspetores de Portos de Postos de Fronteira, quando pelos portos de Salvador, Santos ou do Rio Grande.

Este é mais um exemplo da urgência da atualização da legislação sanitária vegetal e animal. Atualmente são inúmeros os portos pelos quais podem ser exportados ou importados animais ou produtos de origem animal. Por outro lado, não faz sentido que necropsia de animais sacrificados seja requerida ao secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária, que deve ocupar-se de outras obrigações. Portanto, o art. 167 deve ser alterado para que a necropsia possa ser requerida ao chefe do Serviço de Saúde, Inspeção e Fiscalização Animal, existente nas Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nos estados.

Outra crítica refere-se ao art. 170 (art. 25 do Decreto nº 24.548, de 1934), que determina que as despesas com a necropsia de animais sacrificados serão pagas em *estampilhas federais*, de acordo com as taxas que forem criadas pelo Ministério da Agricultura.

Estampilhas eram selos utilizados para comprovação de pagamento de tributos. Durante a maior parte do século XX, as estampilhas eram previamente adquiridas para pagamento do tributo, em valores

equivalentes àqueles impressos em cada selo. A utilização dos selos era denominada "estampilhamento" de produtos, vez que as estampilhas eram afixadas em valores e cores correspondentes ao valor do tributo a ser recolhido. Estampilhas não são mais utilizadas atualmente, sendo o processo de pagamento de tributos todo informatizado. Portanto, mais uma vez evidencia-se a necessidade da atualização da legislação de defesa sanitária animal. Todavia, não há como se alterar o art. 170 para fazer referência à forma moderna de pagamento tributos e sua comprovação. O que é recomendável é retirar a referência às estampilhas, o que remeterá para o regulamento da Lei a definição da forma de arrecadação das taxas existentes.

Quanto ao art. 194 (art. 49 do Decreto nº 24.548, de 1934), este trata da transferência pelo Mapa ao Ministério dos Transportes, mediante prévia avaliação, dos atuais postos de desinfecção de vagões de estrada de ferro situados em Santa Cruz, Barra do Piraí, Carlos de Campos e na Estrada de Ferro Central do Brasil. Trata-se de medida que provavelmente já foi efetuada e, uma vez que não corresponde mais à atual estrutura logística de transporte existente no País e, tendo sido privatizada a malha ferroviária, o art. 194 poderia ser revogado sem prejuízo da legislação remanescente.

Já no art. 209, que trata da ordem de abate de animais, no caso de peste bovina, peripneumonia contagiosa, paratuberculose ou qualquer doença infecto-contagiosa ainda não oficialmente reconhecida como existente no País, a expressão "um dos inspetores chefes das Inspetorias Regionais do mesmo Serviço" deve ser substituída por "chefe do Serviço de Saúde, Inspeção e Fiscalização Animal da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento".

Outra observação pertinente refere-se ao correto acréscimo, no art. 252 do PLS, de um §2º, que foi incluído pela Lei nº 11.515, de 28 de agosto de 2007, no art. 6º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, objeto da consolidação. O Parágrafo único do art. 252 do PLS, portanto, deve ser renumerado para §1º.

A mesma Lei nº 11.515, de 2007, alterou o art. 7º da Lei nº 569, de 1948. Assim, no PLS nº 592, de 2011 - Consolidação, o art. 253 correspondente deve ter sua redação corrigida.

A Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000, incluiu um §6º no art. 6º da Lei dos Agrotóxicos, para estabelecer que as empresas produtoras de equipamentos para pulverização deveriam, no prazo de cento e oitenta dias da publicação desta Lei, inserir nos novos equipamentos adaptações destinadas a facilitar as operações de tríplice lavagem ou tecnologia equivalente. Tal prazo já se esgotou e, portanto, o referido § 6º (do art. 266 no PLS) perdeu eficácia, podendo ser retirado do PLS, sem prejuízo da legislação.

A mesma Lei nº 9.974, de 2000, incluiu Parágrafo único no art. 19 da Lei dos Agrotóxicos, para determinar que as empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, implementarão, em colaboração com o Poder Público, programas educativos e mecanismos de controle e estímulo à devolução das embalagens vazias por parte dos usuários, no prazo de cento e oitenta dias contado da publicação da Lei. Não faz sentido manter tal prazo, já decorrido, no entanto, sendo conveniente manter a determinação. Aliás, destaque-se que a indústria de agrotóxicos brasileira criou o Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias (inpEV), que tem como associadas mais de 90 empresas fabricantes de agrotóxicos do Brasil e dez entidades representativas do setor. Como resultado, em 2012, foram devolvidas pelos agricultores 37,3 mil toneladas de embalagens vazias.

Portanto, a expressão "no prazo de cento e oitenta dias contado da publicação desta Lei", contida no Parágrafo único do art. 280 do PLS, pode ser retirada, sem prejuízo da legislação.

O art. 281 do PLS (art. 20 da Lei dos Agrotóxicos) também mantém cláusula de prazo de seis meses para adaptação das empresas à Lei, o que é desnecessário, pois o comando já perdeu eficácia. O Parágrafo único do artigo determina ainda a imediata reavaliação do registro de produtos agrotóxicos que têm como componentes os organoclorados. Entretanto, o próprio Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei dos Agrotóxicos, já não fazia menção a esse prazo ou à reavaliação mencionada. Assim, é recomendável a retirada do art. 281 do PLS, renumerando-se os demais.

O PLS traz para a lei de consolidação os artigos 8º e 9º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que *dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos,*

terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4° do art. 220 da Constituição Federal. Entretanto, o art. 9° dispõe sobre sanções aos infratores da Lei citada, que trata também de outros produtos, além dos agrotóxicos. Assim sendo, se o artigo em questão for revogado da Lei n° 9.294, de 1996, como proposto na cláusula de revogação, os demais infratores da Lei ficarão livres das sanções.

Ademais, os defensivos agrícolas (agrotóxicos) são mencionados também em outros dispositivos da Lei citada, juntamente com as bebidas alcoólicas, medicamentos e terapias. Portanto, entendendo que não haverá prejuízo da consolidação da legislação de defesa agropecuária, consideramos que o mais adequado é manter os arts. 8° e 9° na Lei n° 9.294, de 1996, excluindo-se do PLS n° 592, de 2011 – Consolidação os arts. 282 e 283 (renumerando-se os demais), e a menção no art. 329 aos arts. 8° e 9° da Lei n° 9.294, de 1996.

Outra observação da Comissão Diretora refere-se à não inclusão, no art. 285 do PLS, de dois incisos, que remetem a alíneas apenas parcialmente vetadas no art. 2° da Lei n° 6.198, de 1974, e que tratam dos locais de inspeção e fiscalização de produtos destinados à alimentação animal. Assim, devem ser incluídos no art. 285 mencionado, os dois incisos, referentes às duas alíneas, renumerando-se os demais.

O mesmo se aplica ao art. 3° da Lei n° 6.198, de 1974, que foi apenas parcialmente vetado, e inapropriadamente não incluído no PLS, o que deve ser corrigido. Entretanto, entendemos que, como vários artigos estão sendo incluídos ou excluídos na redação final do PLS, o número desse artigo deve seguir normalmente a numeração dos demais contidos no PLS.

O art. 288 do PLS menciona que a remuneração dos serviços de inspeção e fiscalização de que trata a Lei se dará em regime de "preços públicos" fixados pelo Mapa. Este regime de preços públicos foi extinto pelo Decreto-Lei n° 1.899, de 1981. Portanto, esta definição de como tais serviços serão remunerados não pode persistir no texto legal, pois já não tem eficácia. Propomos que o art. 288 seja mantido, retirando do seu texto a menção ao regime de preços públicos. A mesma menção aos "preços públicos" é feita no art. 294, do PLS, devendo ser retirada do *caput*, pela ineficácia da sua manutenção.

Detectamos que no *caput* do art. 294 do PLS (art. 6° da Lei n° 6.894, de 16 de dezembro de 1980, Lei dos Fertilizantes) os valores das taxas de inspeção e fiscalização foram especificados em sete incisos, extraídos da tabela anexa à Lei. Entretanto, a citada Lei foi alterada pela Lei n° 6.934, de 13 de julho de 1981, que é acompanhada de nova tabela anexa, com apenas quatro itens. Portanto, os incisos do citado art. 294 devem ser reduzidos a quatro, com redação conforme dispõe a Lei mencionada.

Nos arts. 277, 278 e 294 é utilizado o indexador "maior valor de referência (MVR)". O MVR foi criado pela Lei n° 6.205, de 1975, em substituição ao salário mínimo como indexador. Entretanto, o MVR foi extinto pelo art.3°, inciso III, da Lei n° 8.177, de 1991, e em seguida o art. 1° da Lei n° 8.383, de 1991, criou a Unidade Fiscal de Referência (UFIR), como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, relativos a multas e penalidades. Dividindo-se o último valor em cruzeiros fixado para o extinto MVR (Cr$ 3.852,49) pelo então valor da UFIR de Cr$ 215,6656, chegar-se-á à conclusão de que um MVR equivaleria a 17,86 UFIR. Assim, recomendamos a atualização dos valores expressos em MVR nos artigos citados por valores em UFIR, visto que esta ainda se aplica a certas situações, justamente o caso de multas e penalidades, previstas nos artigos citados.

O Decreto-Lei n° 467, de 13 de fevereiro de 1965, que *dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem e dá outras providências,* objeto do PLS, foi recentemente alterado por duas leis. A Lei n° 12.689, de 19 de julho de 2012, alterou o Decreto-Lei para estabelecer o medicamento genérico de uso veterinário; e para dispor sobre o registro, a aquisição pelo poder público, a prescrição, a fabricação, o regime econômico-fiscal, a distribuição e a dispensação de medicamentos genéricos de uso veterinário, bem como sobre a promoção de programas de desenvolvimento técnico-científico e de incentivo à cooperação técnica para aferição da qualidade e da eficácia de produtos farmacêuticos de uso veterinário. Essa Lei alterou o Parágrafo único do art. 1° (art. 296 do PLS) do Decreto-Lei, incluindo vários incisos; incluiu os artigos 3-A, 3-B e 3-C (que devem suceder o art. 298 do PLS); e excluiu o art. 4° (art. 299 do PLS).

A Lei nº 12.730, de 14 de novembro de 2012, alterou o § 2º do art. 3º (art. 298 do PLS) do Decreto-Lei nº 467, de 1969. A mesma Lei revogou o § 3º do art. 3º e o art. 4º (art. 299 do PLS), que já havia sido revogado pela Lei nº 12.689, de 2012. Assim, os artigos respectivos referentes ao Decreto-Lei constantes do PLS, também deverão ser corrigidos.

O já citado Decreto-Lei nº 1.899, de 1981, revogou o art. 5º do Decreto-Lei nº 467, de 1969, correspondente ao art. 300 do PLS, que deve ser retirado do texto, renumerando-se os demais.

Quanto ao art. 301 do PLS (art. 6º do Decreto-Lei nº 467, de 1969), este vincula multas ao salário mínimo, o que não é recepcionado pelo inciso IV do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que dispõe que entre os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais está o *salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo,* ***sendo vedada sua vinculação para qualquer fim.***

Novamente está evidente a necessidade de atualização da legislação de defesa agropecuária. Os infratores dos dispositivos do Decreto-Lei nº 467, de 1969, não poderão ser multados, pois a lei vincula tais multas ao salário mínimo, o que é inconstitucional.

Assim, em atendimento ao inciso X do §2º do art. 13 da Lei Complementar nº 95, de 1998, o art. 301 deve conter indicação de que as referidas multas não foram recepcionadas pela Constituição Federal. Os valores dessas multas terão de ser restabelecidos em lei. Mas o restante do *caput* não perde a eficácia, continuando os infratores sujeitos a advertência, sem prejuízo, quando for o caso, do cancelamento do registro do produto ou da cassação do registro do estabelecimento, além das sanções penais cabíveis.

A Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que *dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal*, alterou o *caput* do art. 4º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que também *dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem*

animal, ainda acrescentando-lhe dispositivos que não constam do correspondente art. 310 do PLS, o que deve ser corrigido. A mesma Lei nº 7.889, de 1989, alterou o art. 7º da Lei nº 1.283, de 1950, e consequentemente o respectivo art. 313 do PLS também deve ser corrigido.

A Comissão Diretora, em relação ao art. 315 do PLS, indaga se os regulamentos e atos complementares, relativos às competências para a realização de fiscalização industrial e sanitária produtos de origem animal, já foram estabelecidos e, neste caso, se o art. 315 deveria ser mantido.

Esclarecemos que não há decreto presidencial que regulamente a Lei nº 1.283, de 1950, mas o assunto também é tratado pela atual Lei nº 8.171, de 1991 (Lei Agrícola), em seu Capítulo VII, da Defesa Agropecuária, e que também integra a consolidação proposta pelo PLS. E este Capítulo da Lei Agrícola, que prevê a instituição do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), está regulamentado pelo Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006. Há ainda, evidentemente, diversas normas infralegais que tratam do assunto.

Entretanto, não consideramos correta a retirada do art. 315 do PLS, pois é ele que determina que o tema tratado na Lei deva ser regulamentado. Ademais, em seu §1º são estabelecidos os assuntos que devem ser tratados pela regulamentação da Lei, e sua exclusão do artigo retiraria da legislação ordinária esse importante comando. Adicionalmente, ainda que a Lei remonte a 1950, e por isso enseje uma atualização, o PLS objetiva apenas consolidar a legislação existente, e não pode adaptar os incisos do citado § 1º, pois o mérito da Lei estaria sendo alterado. Assim, o art. 315 do PLS deve ser mantido como está.

Quanto ao art. 321, este se refere ao art. 1º da Lei nº 12.097, de 2009, que cumpre o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe que "o primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação". Entretanto, na consolidação proposta o mencionado art. 1º deixa de cumprir esta função e, portanto, o art. 321 pode ser retirado do PLS, sem prejuízos, renumerando-se os demais.

A Comissão Diretora, em referência ao art. 323 do PLS, indaga se foi regulamentada a Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009, que *dispõe sobre o conceito e a aplicação de rastreabilidade na cadeia*

produtiva das carnes de bovinos e de búfalos. Informamos que é o Decreto nº 7.623, de 22 de novembro de 2011, que regulamenta a Lei nº 12.097, de 2009.

A Comissão questiona ainda se foram implantados os controles (documentos fiscais de movimentação e comercialização de animais e produtos de origem animal) referentes à implementação da rastreabilidade, conforme previsto no Parágrafo único do art. 323 (art. 3º da Lei).

Os controles em questão foram, sim, regulamentados pelo Decreto nº 7.623, de 2011. Em nossa opinião, ainda que tais controles tenham sido implementados no prazo estabelecido o comando de sua implantação deve permanecer na Lei, particularmente por que vem acompanhado de outro comando, contido no mesmo Parágrafo único, em que a norma reguladora deve, "sempre que possível, estabelecer procedimentos que não sobrecarreguem o produtor em termos de formalidades administrativas". Portanto, o art. 323 do PLS deve ser mantido inalterado.

Para fins de adequação da técnica legislativa, acatamos a proposta da Comissão Diretora para que o art. 329 seja separado do Título IV, da Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Agropecuária, em outro Título V, Disposições Finais.

Por fim, consideramos pertinente a atualização monetária para julho de 2013 dos valores constantes das Tabelas I e II do Anexo da Lei. Atente-se para o fato de que os valores adotados no PLS para os artigos foram corrigidos pelo IPC-SP, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) da Universidade de São Paulo, que começou a ser medido em novembro de 1942. Assim, na coluna Referência nas Tabelas em questão, a data "Nov./1941" deve ser substituída por "Nov./1942".

Em consulta ao sítio do Banco Central do Brasil, verificou-se que o IPC-SP acumulado entre julho de 2010 e julho de 2013 é de 1,1682229, devendo esse índice ser aplicado para correção dos valores tratados no PLS, conforme as tabelas elaboradas pela Comissão Diretora.

São essas as ponderações que fazemos sobre as questões levantadas pela Comissão Diretora ao PLS nº 592, de 2011 – Consolidação.

III – VOTO

Ante o exposto, encaminhamos à Comissão Diretora o PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, com sugestão de inclusão das seguintes correções:

ERRATA

1. Substitua-se nos artigos 56, 64, 67 e Parágrafo único do art. 68 na redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação o termo "Instituto de Química Agrícola" por "Laboratório Nacional Agropecuário".

2. Substitua-se no art. 58 na redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação o termo "Instituto de Biologia Vegetal" por "Laboratório Nacional Agropecuário".

3. Substitua-se no art. 56, § 1º, na redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação o termo "Inspetorias de Defesa Sanitária Vegetal ou das Inspetorias Agrícolas Federais" por "Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento".

4. Substitua-se no art. 56, § 1º, na redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação a expressão "um dos inspetores chefes das Inspetorias Regionais do mesmo Serviço" por "chefe do Serviço de Saúde, Inspeção e Fiscalização Animal da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento".

5. Substitua-se no art. 56, § 4º, na redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação o termo "firmas comerciais" por "empresas".

6. Exclua-se da redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, o art. 84, renumerando-se os demais.

7. Substitua-se no art. 167 da redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, o termo "secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária" por "chefe do Serviço de Saúde, Inspeção e Fiscalização Animal".

8. Retire-se do art. 170 da redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação a expressão "em estampilhas federais, inutilizadas nos próprios laudos das autópsias".

9. Exclua-se o art. 194 da redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, renumerando-se os demais.

10. Substitua-se no art. 209 da redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, a expressão "um dos inspetores chefes das Inspetorias Regionais do mesmo Serviço" deve ser substituída por "chefe do Serviço de Saúde, Inspeção e Fiscalização Animal da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento".

11. Inclua-se no art. 252 na redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, do seguinte §2º, renumerando-se o Parágrafo único para §1º:

"§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, se os animais que vierem a ser sacrificados estiverem em propriedades localizadas na faixa de 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) de largura ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, e os sacrifícios decorrerem da aplicação de medidas sanitárias de combate ou erradicação da febre aftosa, a integralidade da indenização poderá ser arcada pela União."

12. Altere-se a redação do art. 253 da redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, para a seguinte:

"**Art. 253.** O direito de pleitear a indenização prescreverá em 180 (cento e oitenta) dias, contados da data em que for sacrificado o animal ou destruída a coisa."

13. Exclua-se da redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, o § 6º do art. 266.

14. Dê-se ao art. 277 da redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, a seguinte redação:

"**Art. 277.** O empregador, profissional responsável ou o prestador de serviço, que deixar de promover as medidas necessárias de proteção à saúde e ao meio ambiente, estará sujeito à pena de reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, além de multa de 1.786 (mil setecentos e oitenta e seis) a 17.860 (dezessete mil oitocentas e sessenta) Unidade Fiscal de Referência - UFIR. Em caso de culpa, será punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, além de multa de 893 (oitocentas e noventa e três) a 8.930 (oito mil novecentos e trinta) UFIR.

15. Dê-se ao inciso II do art. 278 na redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, a seguinte redação:

"....

II - multa de até 17.860 (dezessete mil oitocentos e sessenta) vezes a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, aplicável em dobro em caso de reincidência;

...."

16. Exclua -se do Parágrafo único do art. 280 da redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, a expressão "no prazo de cento e oitenta dias contado da publicação desta Lei".

17. Exclua -se o art. 281 da redação final o PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, renumerando-se os demais.

18. Exclua-se arts. 282 e 283 da redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, renumerando-se os demais.

19. Inclua-se no art. 285 na redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, os seguintes incisos, renumerando-se os demais:

"I - Nos estabelecimentos que forneçam matérias primas destinadas ao preparo de alimentos para animais;

II - Nos portos e postos de fronteira, quando se trata de comércio interestadual e importação e exportação de matérias-primas e alimentos preparados;"

20. Inclua-se após o art. 285 na redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, o seguinte artigo:

"**Art.** Somente as pessoas físicas ou jurídicas inclusive cooperativas, associações de classe e entidades congêneres, devidamente registradas no órgão competente do Ministério da Agricultura, poderão receber, manipular, preparar, acondicionar, armazenar distribuir ou vender matérias-primas ou produtos destinados à alimentação animal."

21. Dê-se ao art. 288 na redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, a seguinte redação:

"Art. 288. Os trabalhos e atividades de inspeção e fiscalização de que trata esta Lei constituem serviços inerentes à industrialização e comercialização das matérias-primas e produtos destinados à alimentação animal e serão remunerados."

22. Dê-se ao art. 294, e seus incisos, na redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, a seguinte redação:

"Art. 294. A inspeção e a fiscalização serão retribuídas por taxas calculadas com base na unidade fiscal de referência, de acordo com os seguintes valores:

I – Registro de estabelecimento: 35,72 (trinta e cinco inteiros e setenta e dois centésimos) da UFIR por unidade registrada;

II – Registro de produto: 17,86 (dezessete inteiros e oitenta e seis centésimos) da UFIR por unidade registrada;

III – Análise fiscal: 8,93 (oito inteiros e noventa e três centésimos) da UFIR por determinação analítica;

IV – Análise pericial: 35,72 (trinta e cinco inteiros e setenta e dois centésimos) da UFIR por determinação analítica.

.....

§ 2º Nos termos do regulamento, o Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá os valores e a forma de seu recolhimento.

.....

.

(Art. 6º da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, alterado pela Lei nº 6.934, de 13 de julho de 1981)"

23. Dê-se ao art. 296 na redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, a seguinte redação:

Art. 296 .....

Parágrafo único. Para os efeitos deste Capítulo, adotam-se os seguintes conceitos:

I - produto de uso veterinário: toda substância química, biológica, biotecnológica ou preparação manufaturada cuja administração seja aplicada de forma individual ou coletiva, direta ou misturada com os alimentos, destinada à prevenção, ao diagnóstico, à cura ou ao tratamento das doenças dos animais, incluindo os aditivos, suprimentos promotores, melhoradores da produção animal, medicamentos, vacinas, antissépticos, desinfetantes de uso ambiental ou equipamentos, pesticidas e todos os produtos que, utilizados nos animais ou no seu habitat, protejam, restaurem ou modifiquem suas funções orgânicas e fisiológicas, bem como os produtos destinados ao embelezamento dos animais;

II - medicamento de referência de uso veterinário: medicamento veterinário inovador registrado no órgão federal competente e comercializado no País, cuja eficácia, segurança e qualidade foram comprovadas cientificamente nesse órgão, por ocasião do registro;

III - medicamento similar de uso veterinário: medicamento de uso veterinário que contém o mesmo princípio ativo do medicamento de referência de uso veterinário registrado no órgão federal competente, com a mesma concentração e forma farmacêutica, mas cujos excipientes podem ou não ser idênticos, devendo atender às mesmas especificações das farmacopeias autorizadas e aos padrões de qualidade pertinentes e sempre ser identificado por nome comercial ou marca;

IV - medicamento genérico de uso veterinário: medicamento que contém os mesmos princípios ativos do medicamento de referência de uso veterinário, com a mesma concentração, forma farmacêutica, via de

administração, posologia e indicação terapêutica, podendo ser com este intercambiável, permitindo-se diferir apenas em características relativas ao tamanho, formato, prazo de validade, embalagem, rotulagem, excipientes e veículos do produto, geralmente produzido após a expiração ou a renúncia da proteção patentária ou de outros direitos de exclusividade, comprovada suas bioequivalência, eficácia e segurança por meio de estudos farmacêuticos, devendo sempre ser designado pela Denominação Comum Brasileira - DCB ou, na sua ausência, pela Denominação Comum Internacional - DCI;

V - Denominação Comum Brasileira - DCB: denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo aprovada pelo órgão federal competente;

VI - Denominação Comum Internacional - DCI: denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo recomendada pela Organização Mundial da Saúde - OMS ou, na sua falta, a denominação reconhecida pela comunidade científica internacional;

VII - biodisponibilidade: indica a velocidade e o grau com que uma substância ativa ou a sua forma molecular terapeuticamente ativa é absorvida a partir de um medicamento e se torna disponível no local de ação;

VIII - bioequivalência: equivalência farmacêutica entre produtos apresentados sob a mesma forma farmacêutica, contendo idêntica composição qualitativa e quantitativa de princípios ativos, e que tenham comparável biodisponibilidade quando estudados sob um mesmo desenho experimental, nas mesmas espécies animais;

IX - equivalência terapêutica: quando a administração, na mesma dose, de medicamentos veterinários terapeuticamente equivalentes gera efeitos iguais quanto à eficácia, à segurança e, no caso de animais de produção, ao período de carência, avaliados por meio de ensaios clínicos nas mesmas espécies animais."

(Art. 1º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1965, alterado pela Lei nº 12.689, de 19 de julho de 2012)

24. Dê-se ao §2º do art. 298 na redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, a seguinte redação:

"§ 2º A licença que habilitará a comercialização dos produtos de uso veterinário elaborados no País ou importados, total ou parcialmente, será válida por 10 (dez) anos.

(Alterado pela Lei nº 12.730, de 14 de novembro de 2012)"

25. Exclua-se o § 3° do art. 298 da redação final do PLS n° 592, de 2011 – Consolidação, renumerando-se os demais.

26. Inclua-se após o art. 298 na redação final do PLS n° 592, de 2011 – Consolidação, os seguintes artigos, renumerando-se os demais:

"**Art. 299**. Para fins de registro de medicamento genérico de uso veterinário no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o interessado deverá comprovar, cumulativamente:

I - bioequivalência em relação ao medicamento de referência de uso veterinário;

II - equivalência terapêutica nas espécies animais a que se destina;

III - taxa de excreção, determinação de resíduos e período de carência equivalentes aos do medicamento de referência de uso veterinário, quando destinados a animais de consumo e exigidos no regulamento deste Decreto-Lei.

(Art. 3°-A do Decreto-Lei n° 467, de 13 de fevereiro de 1965, acrescentado pela Lei n° pela Lei n° 12.689, de 2012)

Art. 300. Os medicamentos de referência e similares de uso veterinário ostentarão também, obrigatoriamente, com o mesmo destaque e de forma legível, nas embalagens, nos rótulos, nas bulas, nos impressos, nos prospectos e nos materiais promocionais, a DCB ou, na sua falta, a DCI.

Parágrafo único. A DCB e a DCI deverão ser grafadas em letras ou em caracteres cujo tamanho não seja inferior a 2 (duas) vezes o tamanho das letras e caracteres do nome comercial ou da marca.

(Art. 3°-B do Decreto-Lei n° 467, de 13 de fevereiro de 1965, acrescentado pela Lei n° pela Lei n° 12.689, de 2012)

Art. 301. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento fará análise fiscal do medicamento genérico de uso veterinário, mediante coleta de amostras do produto na indústria e no comércio, para confirmação da bioequivalência.

(Art. 3°-C do Decreto-Lei n° 467, de 13 de fevereiro de 1965, acrescentado pela Lei n° pela Lei n° 12.689, de 2012)"

27. Exclua-se o art. 299 da redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, renumerando-se os demais.

28. Exclua -se o art. 300 da redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, renumerando-se os demais.

29. Acrescente-se à observação referente ao art. 301 da redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, o texto: (..., valores de multas não recepcionados pela Constituição Federal)

30. Dê-se ao art. 310 da redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, a seguinte redação:

Art. 310 São competentes para realizar a fiscalização de que trata esta Lei:

I - o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos estabelecimentos mencionados nos incisos I, II, II, IV, V, e VI, do art. 309, que façam comércio interestadual ou internacional;

II - as Secretarias de Agricultura dos Estados e do Distrito Federal, nos estabelecimentos de que trata a alínea anterior que trata o inciso anterior que façam comércio intermunicipal;

III - as Secretarias ou Departamentos de Agricultura dos Municípios, nos estabelecimentos de que trata o inciso I desde artigo que façam apenas comércio municipal;

IV - os órgãos de saúde pública dos Estados e do Distrito Federal, nos estabelecimentos de que trata o inciso VII do mesmo art. 3º.

(Art. 4º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, alterado pela Lei nº 7.889, de 1989)

31. Dê-se ao art. 313 da redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, a seguinte redação:

"**Art. 313** Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no País, sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade, na forma do art. 310.

Parágrafo único. Às casas atacadistas, que façam comércio interestadual ou internacional, com produtos procedentes de estabelecimentos sujeitos à fiscalização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento não estão sujeitas a registro, devendo, porém, ser relacionadas no órgão competente do mesmo Ministério, para efeito de reinspeção dos produtos destinados àquele comércio, sem prejuízo da fiscalização sanitária, a que se refere o inciso III do art. 310 desta lei.

(Art. 7º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, alterado pela Lei nº 7.889, de 1989)

32. Retire-se o art. 321 na redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, renumerando-se os demais.

33. Inclua-se os arts. 329 e 330 em novo Título V – DISPOSIÇÕES FINAIS, na redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação.

34. Retire-se do art. 329, na redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, o inciso XIII, renumerando-se os demais.

35. Dê-se ao título da Tabela I do Anexo I da redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, a seguinte redação:

Tabela I – Atualização monetária (valores corrigidos até julho de 2013)

36. Corrijam-se as datas "Nov./1941" da coluna Referência da Tabela I do Anexo I para "Nov./1942", na redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação.

37. Corrijam-se os valores constantes da coluna Valor corrigido da Tabela I do Anexo I da redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, aplicando-se o índice de 1,1682229.

38. Dê-se ao título da Tabela II do Anexo I da redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, a seguinte redação:

Tabela I – Fatores utilizados na atualização monetária (valores corrigidos até julho de 2013)

39. Corrijam-se os valores da coluna Valor Corrigido (moeda original) da Tabela II do Anexo I da redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, aplicando-se o índice de 1,1682229.

40. Corrijam-se os valores da coluna Valor Corrigido (R$) da Tabela II do Anexo I da redação final do PLS nº 592, de 2011 – Consolidação, aplicando-se o índice de 1,1682229.

Sala da Comissão, 6 de fevereiro de 2014.

, Presidente
Sen. Benedito de Lira

, Relator "ad hoc"
Sen. Ruben Figueiró

SENADO FEDERAL
Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 592, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 1ª REUNIÃO, DE 06/02/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Benedito de Lira

RELATOR: "Ad hoc": Sen. Ruben Figueiró

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Zeze Perrella (PDT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO	2. Luiz Henrique (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP) (Presidente)	6. Ivo Cassol (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	7. Garibaldi Alves (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Ruben Figueiró (PSDB) (Relator)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
	2. Blairo Maggi (PR)

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....

IV - salário mínimo , fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

.....

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

.....

§ 4º - A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

.....

Art. 13. As leis federais serão reunidas em codificações e consolidações, integradas por volumes contendo matérias conexas ou afins, constituindo em seu todo a Consolidação da Legislação Federal. (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

§ 1º A consolidação consistirá na integração de todas as leis pertinentes a determinada matéria num único diploma legal, revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos dispositivos consolidados. (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

§ 2º Preservando-se o conteúdo normativo original dos dispositivos consolidados, poderão ser feitas as seguintes alterações nos projetos de lei de consolidação: (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

.....

X – indicação de dispositivos não recepcionados pela Constituição Federal; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

DECRETO Nº 24.114 DE 12 DE ABRIL DE 1934.

Aprova o Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal

.....

DECRETO Nº 24.548 DE 3 DE JULHO DE 1934.

Aprova o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal

.....

Art. 22. A necrópsia de que trata o art. 21. deverá ser requerida ao diretor do serviço de Defesa Sanitária Animal, quanto a importação for feita pelo pôrto do Rio de Janeiro, e aos inspetores-chefes ou inspetores de Portos de Postos de Fronteira, quando por um dos outros portos previstos no art. 13, capítulo II.

.....

Art. 25. As despesas de que trata o artigo anterior, se não pagas em estampilhas federais, inutilizadas nos próprios laudos das autópsias, de acôrdo com as taxas que forem criadas pelo Ministério da Agricultura.

.....

Art. 49. Para efeito do disposto no art. 42 e em relação às estradas de ferro pertencentes à União, o Ministério Agricultura entrará em acôrdo com o Ministério da Viação para transferir a êste, mediante prévia avaliação, os atuais postos de desinfeção situados em Santa Cruz, Barra do Piraí Carlos de Campos, na Estrada de Ferro Central do Brasil.

.....

DECRETO-LEI Nº 8.911, DE 24 DE JANEIRO DE 1946.

Dispõe sôbre a execução dos serviços de limpeza e desenfeção dos meios de transportes utilizados na locomoção de animais vivos e dá outras providências.

.....

LEI Nº 569, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1948.

Estabelece medidas de defesa sanitária animal, e dá outras providências.

.....

Art. 6º A indenização será paga pelo Govêrno da União à conta da dotação consignada em orçamento especialmente para êsse fim de crédito adicional a que se dê o mesmo destino ou da dotação orçamentária destinada às despesas com a profilaxia e combate a epizoonias.

.....

Art. 7º O direito de pleitear a indenização prescreverá em 180 (cento e oitenta) dias, contados da data em que for sacrificado o animal ou destruída a coisa. (Redação dada pela Lei 11.515, de 2007)

.....

LEI Nº 1.283, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1950.

Dispõe sôbre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

.....

Art. 4º São competentes para realizar a fiscalização de que trata esta Lei: (Redação dada pela Lei nº 7.889, de 1989)

.....

Art. 7º Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no País, sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade, na forma do art. 4º. (Redação dada pela Lei nº 7.889, de 1989)

.....

DECRETO-LEI Nº 467, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1969.

Dispõe sôbre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem e dá outras providências.

.....

Art. 1º É estabelecida a obrigatoriedade da fiscalização da indústria, do comércio e do emprêgo de produtos de uso veterinário, em todo o território nacional.

~~Parágrafo único. Entende-se por produtos de uso veterinário, para efeito do presente Decreto-Lei, todos os preparados de fórmula simples ou complexa, de natureza química, farmacêutica, biológica ou mista, com propriedades definidas e destinados a prevenir, diagnosticar ou curar doenças dos animais, ou que possam contribuir para a manutenção da higiene animal.~~

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto-Lei, adotam-se os seguintes conceitos: (Redação dada pela Lei nº 12.689, de 2012)

I - produto de uso veterinário: toda substância química, biológica, biotecnológica ou preparação manufaturada cuja administração seja aplicada de forma individual ou coletiva, direta ou misturada com os alimentos, destinada à prevenção, ao diagnóstico, à cura ou ao tratamento das doenças dos animais, incluindo os aditivos, suprimentos promotores, melhoradores da produção animal, medicamentos, vacinas, antissépticos, desinfetantes de uso ambiental ou equipamentos, pesticidas e todos os produtos que, utilizados nos animais ou no seu habitat, protejam, restaurem ou modifiquem suas funções orgânicas e fisiológicas, bem como os produtos destinados ao embelezamento dos animais; (Incluído pela Lei nº 12.689, de 2012)

II - medicamento de referência de uso veterinário: medicamento veterinário inovador registrado no órgão federal competente e comercializado no País, cuja eficácia, segurança e qualidade foram comprovadas cientificamente nesse órgão, por ocasião do registro; (Incluído pela Lei nº 12.689, de 2012)

III - medicamento similar de uso veterinário: medicamento de uso veterinário que contém o mesmo princípio ativo do medicamento de referência de uso veterinário registrado no órgão federal competente, com a mesma concentração e forma farmacêutica, mas cujos excipientes podem ou não ser idênticos, devendo atender às mesmas especificações das farmacopeias autorizadas e aos padrões de qualidade pertinentes e sempre ser identificado por nome comercial ou marca; (Incluído pela Lei nº 12.689, de 2012)

IV - medicamento genérico de uso veterinário: medicamento que contém os mesmos princípios ativos do medicamento de referência de uso veterinário, com a mesma concentração, forma farmacêutica, via de administração, posologia e indicação terapêutica, podendo ser com este intercambiável, permitindo-se diferir apenas em características relativas ao tamanho, formato, prazo de validade, embalagem, rotulagem, excipientes e veículos do produto, geralmente produzido após a expiração ou a renúncia da proteção patentária ou de outros direitos de exclusividade, comprovada suas bioequivalência, eficácia e segurança por meio de estudos farmacêuticos, devendo sempre ser

designado pela Denominação Comum Brasileira - DCB ou, na sua ausência, pela Denominação Comum Internacional - DCI; (Incluído pela Lei nº 12.689, de 2012)

V - Denominação Comum Brasileira - DCB: denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo aprovada pelo órgão federal competente; (Incluído pela Lei nº 12.689, de 2012)

VI - Denominação Comum Internacional - DCI: denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo recomendada pela Organização Mundial da Saúde - OMS ou, na sua falta, a denominação reconhecida pela comunidade científica internacional; (Incluído pela Lei nº 12.689, de 2012)

VII - biodisponibilidade: indica a velocidade e o grau com que uma substância ativa ou a sua forma molecular terapeuticamente ativa é absorvida a partir de um medicamento e se torna disponível no local de ação; (Incluído pela Lei nº 12.689, de 2012)

VIII - bioequivalência: equivalência farmacêutica entre produtos apresentados sob a mesma forma farmacêutica, contendo idêntica composição qualitativa e quantitativa de princípios ativos, e que tenham comparável biodisponibilidade quando estudados sob um mesmo desenho experimental, nas mesmas espécies animais; (Incluído pela Lei nº 12.689, de 2012)

IX - equivalência terapêutica: quando a administração, na mesma dose, de medicamentos veterinários terapeuticamente equivalentes gera efeitos iguais quanto à eficácia, à segurança e, no caso de animais de produção, ao período de carência, avaliados por meio de ensaios clínicos nas mesmas espécies animais. (Incluído pela Lei nº 12.689, de 2012)

Art. 2º A fiscalização de que trata o presente Decreto-Lei será exercida em todos os estabelecimentos privados e oficiais, cooperativas, sindicatos rurais ou entidades congêneres que fabriquem, fracionem, comerciem ou armazenem produtos de uso veterinário, estendendo-se essa fiscalização à manipulação, ao acondicionamento e à fase de utilização dos mesmos.

Art. 3º Todos os produtos de uso veterinário, elaborados no País ou importados, e bem assim os estabelecimentos que os fabriquem ou fracionem, e ainda aquêles que comerciem ou armazenem produtos de natureza biológica e outros que necessitem de cuidados especiais, ficam obrigados ao registro no Ministério da Agricultura, para efeito de licenciamento.

§ 1º A licença que habilitará ao funcionamento do estabelecimento será renovada anualmente.

~~§ 2º A licença que habilitará a comercialização dos produtos de uso veterinário, elaborados no País, será válida por 10 (dez) anos.~~

~~§ 3º A licença para comercialização de produtos de uso veterinário, importados parcial ou totalmente, terá validade máxima de 3 (três) anos, podendo ser renovada para os casos da exceção prevista no Art. 5º dêste Decreto-Lei.~~

§ 2º A licença que habilitará a comercialização dos produtos de uso veterinário elaborados no País ou importados, total ou parcialmente, será válida por 10 (dez) anos. (Redação dada pela Lei nº 12.730, de 2012)

§ 3º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 12.730, de 2012) (Revogado pela Lei nº 12.730, de 2012)

§ 4º Decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da entrada do pedido de registro ou da renovação da licença do produto no Órgão Central competente, quando êste não houver se manifestado, será imediatamente emitida licença provisória válida por 1 (um) ano, salvo os casos especiais definidos na regulamentação do presente Decreto-Lei.

Art. 3º-A. Para fins de registro de medicamento genérico de uso veterinário no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o interessado deverá comprovar, cumulativamente: (Incluído pela Lei nº 12.689, de 2012)

I - bioequivalência em relação ao medicamento de referência de uso veterinário; (Incluído pela Lei nº 12.689, de 2012)

II - equivalência terapêutica nas espécies animais a que se destina; (Incluído pela Lei nº 12.689, de 2012)

III - taxa de excreção, determinação de resíduos e período de carência equivalentes aos do medicamento de referência de uso veterinário, quando destinados a animais de consumo e exigidos no regulamento deste Decreto-Lei. (Incluído pela Lei nº 12.689, de 2012)

Art. 3º-B. Os medicamentos de referência e similares de uso veterinário ostentarão também, obrigatoriamente, com o mesmo destaque e de forma legível, nas embalagens, nos rótulos, nas bulas, nos impressos, nos prospectos e nos materiais promocionais, a DCB ou, na sua falta, a DCI. (Incluído pela Lei nº 12.689, de 2012)

Parágrafo único. A DCB e a DCI deverão ser grafadas em letras ou em caracteres cujo tamanho não seja inferior a 2 (duas) vezes o tamanho das letras e caracteres do nome comercial ou da marca. (Incluído pela Lei nº 12.689, de 2012)

Art. 3º-C. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento fará análise fiscal do medicamento genérico de uso veterinário, mediante coleta de amostras do produto na indústria e no comércio, para confirmação da bioequivalência. (Incluído pela Lei nº 12.689, de 2012)

~~Art. 4º Os produtos definidos no Artigo 1º parágrafo único, parcial ou totalmente importados, deverão ser integralmente elaborados no país, dentro do prazo de 3 (três) anos, exceto quando devidamente comprovada a impossibilidade de sua fabricação no território nacional, através da Entidade de Classe da Indústria Veterinária.~~(Revogado pela Lei nº 12.689, de 2012) (Revogado pela Lei nº 12.730, de 2012)

~~Parágrafo único. O prazo a que se refere êste artigo será contado, a partir da data da publicação dêste Decreto-Lei, para os produtos já licenciados e da data do respectivo licenciamento, para aquêles que, nas mesmas condições, venham a ser comercializados.~~ (Revogado pela Lei nº 12.689, de 2012) (Revogado pela Lei nº 12.730, de 2012)

~~Art. 5º Pela execução dos serviços de fiscalização previsto neste Decreto-Lei, serão cobradas as seguintes taxas:~~ (Revogado pelo Decreto-Lei nº 1.899, de 1981).

~~a) de licenciamento anual dos estabelecimentos que importem, fabriquem, fracionem, comerciem ou armazenem produtos de uso veterinário — até 10 (dez) produtos — um salário mínimo do maior valor vigente no País, e, acima, dois salários mínimos;~~

~~b) de licença para comercialização de cada produto — meio a dois salários mínimos do maior valor vigente no país, de acôrdo com a natureza e as características de cada produto e de conformidade com o que estabelece a regulamentação do presente Decreto-Lei.~~

~~Parágrafo único. Os estabelecimentos oficiais, cooperativas e sindicatos rurais, ficam isentos do pagamento das taxas referidas neste artigo.~~

Art. 6º As infrações ao presente Decreto-Lei e respectiva regulamentação ficam sujeitas a penas de advertência ou multas correspondentes ao valor de 1 (um) a 3 (três) vezes o maior salário-mínimo vigente no País, cobrados sucessivamente nas reincidências até 3 (três) vêzes, sem prejuízo, quando fôr o caso, do cancelamento do registro do produto ou da cassação do registro do estabelecimento, além das sanções penais cabíveis.

Art. 7º Das multas e demais penalidades, aplicadas pelo órgão incumbido da execução dêste Decreto-Lei, caberá pedido de reconsideração ao Diretor-Geral do Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária, dentro do prazo de 30 (trinta) dias e recurso dentro de igual período, subseqüente, ao Senhor Ministro da Agricultura, ressalvado o recurso ao Poder Judiciário, se cabível.

Art. 8º A responsabilidade técnica dos estabelecimentos a que se refere êste Decreto-Lei, caberá obrigatòriamente a veterinário, farmacêutico ou químico, conforme a natureza do produto, a critério do órgão incumbido de sua execução.

Art. 9º É vedado a todo servidor em exercício no órgão fiscalizador e ao seu consorte, empregarem sua atividade em estabelecimentos particulares que produzam, fracionem, comerciem ou armazenem produtos de uso veterinário, ou manterem com os mesmos qualquer relação comercial, ainda que como acionistas, cotistas ou comanditários.

Art. 10. Fica criada, no Ministério da Agricultura, subordinada ao Serviço de Defesa Sanitária Animal do Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária, a Comissão de Biofarmácia Veterinária, que terá a sua organização e atribuições definidas na regulamentação do presente Decreto-Lei.

Art. 11. Compete ao Ministério da Agricultura, através do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária, a execução do presente Decreto-Lei, bem como da respectiva regulamentação.

Art. 12. O presente Decreto-Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando revogadas as disposições em contrário.

.....

DECRETO-LEI Nº 818, DE 5 DE SETEMBRO DE 1969.

Dispõe sobre a aceitação, pelo Ministério da Agricultura, para fins relacionados com a defesa sanitária animal, de atestados firmados por médico-veterinário sem vínculo com o serviço público e dá outras providências.

.....

LEI Nº 6.183, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974.

Dispõe sobre os Sistemas Estatístico e Cartográfico Nacionais, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 6.198, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1974.

Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências.

.....

Art 2º A inspeção e a fiscalização referidas no Art. 1º, a cargo do Ministério da Agricultura, terão em vista os aspectos industrial, bromatológico e higiênico-sanitário e far-se-ão:

.....

Art 3º Somente as pessoas físicas ou jurídicas inclusive cooperativas, associações de classe e entidades congêneres, devidamente registradas no órgão competente do Ministério da Agricultura, poderão receber, manipular, preparar, acondicionar, armazenar distribuir ou vender matérias-primas ou produtos destinados à alimentação animal, (Vetado).

.....

LEI Nº 6.205, DE 29 DE ABRIL DE 1975.

Estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei número 6.147, de 29 de novembro de 1974.

.....

LEI Nº 6.446, DE 5 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias do sêmen destinado à inseminação artificial em animais domésticos, e dá outras providências.

.....

Art. 3º As pessoas físicas, que prestem serviços na área de fisiopatologia da reprodução e inseminação artificial, ficam sujeitas a registro no órgão competente do Ministério da Agricultura.

.....

LEI Nº 6.894, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas, destinados à agricultura, e dá outras providências. (Redação dada pela Lei nº 12890, de 2013)

.....

Art. 6º - A inspeção e a fiscalização serão retribuídas, respectivamente, por preços públicos e taxas calculadas com base no maior valor de referência resultante da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975,de acordo com a tabela anexa. (Redação dada pela Lei nº 6.934, de 1981) (Vide Decreto-lei 1.899, de 1981)

.....

LEI Nº 6.934, DE 13 DE JULHO DE 1981.

Altera a Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes, ou biofertilizantes, destinados à agricultura, e dá outras providências.

.....

DECRETO-LEI Nº 1.899, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1981.

Institui taxas relativas a atividades agropecuárias de competência do Ministério da Agricultura e da outras providências.

.....

LEI Nº 7.802, DE 11 DE JULHO DE 1989.

Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 7.889, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989.

Conversão da Medida Provisória nº 94, de 1989

Dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991.

Dispõe sobre a política agrícola.

.....

Art. 27-A. São objetivos da defesa agropecuária assegurar: (Incluído pela Lei nº 9.712, de 20.11.1998) (Regulamento)

.....

Art. 28-A. Visando à promoção da saúde, as ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e dos vegetais serão organizadas, sob a coordenação do Poder Público nas várias instâncias federativas e no âmbito de sua competência, em um Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, articulado, no que for atinente à saúde pública, com o Sistema Único de Saúde de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, do qual participarão: (Incluído pela Lei nº 9.712, de 20.11.1998) (Regulamento)

.....

Art. 29-A. A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal e animal, bem como a dos insumos agropecuários, será gerida de maneira que os procedimentos e a organização da inspeção se faça por métodos universalizados e aplicados eqüitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados. (Incluído pela Lei nº 9.712, de 20.11.1998) (Regulamento)

.....

LEI Nº 8.177, DE 1 DE MARÇO DE 1991.

Estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências.

.....

Art. 3° Ficam extintos a partir de 1° de fevereiro de 1991:

.....

III - o Maior Valor de Referência (MVR) e as demais unidades de conta assemelhadas que são atualizadas, direta ou indiretamente, por índice de preços.

.....

LEI Nº 8.383, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.

Institui a Unidade Fiscal de Referência, altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

.....

Art. 1º Fica instituída a Unidade Fiscal de Referência (Ufir), como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de tributos e de valores expressos em cruzeiros na legislação tributária federal, bem como os relativos a multas e penalidades de qualquer natureza. (Vide Lei nº 9.430, de 1996)

.....

LEI Nº 9.294, DE 15 DE JULHO DE 1996.

Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

.....

Art. 8º A propaganda de defensivos agrícolas que contenham produtos de efeito tóxico, mediato ou imediato, para o ser humano, deverá restringir-se a programas e publicações dirigidas aos agricultores e pecuaristas, contendo completa explicação sobre a sua aplicação, precauções no emprego, consumo ou utilização, segundo o que dispuser o órgão competente do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, sem prejuízo das normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde ou outro órgão do Sistema Único de Saúde.

~~Art. 9º Aplicam-se aos infratores desta Lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, especialmente no Código de Defesa do Consumidor, as seguintes sanções:~~

Art. 9º Aplicam-se ao infrator desta Lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, especialmente no Código de Defesa do Consumidor e na Legislação de Telecomunicações, as seguintes sanções:(Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

.....

LEI Nº 9.974, DE 6 DE JUNHO DE 2000.

Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

.....

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

.....

LEI Nº 11.515, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

Altera dispositivos da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, que estabelece medidas de defesa sanitária animal.

.....

LEI Nº 12.097, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre o conceito e a aplicação de rastreabilidade na cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos.

.....

LEI Nº 12.689, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Altera o Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, para estabelecer o medicamento genérico de uso veterinário; e dispõe sobre o registro, a aquisição pelo poder público, a prescrição, a fabricação, o regime econômico-fiscal, a distribuição e a dispensação de medicamentos genéricos de uso veterinário, bem como sobre a promoção de programas de desenvolvimento técnico-científico e de incentivo à cooperação técnica para aferição da qualidade e da eficácia de produtos farmacêuticos de uso veterinário.

Art. 1º Os arts. 1º e 6º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto-Lei, adotam-se os seguintes conceitos:

I - produto de uso veterinário: toda substância química, biológica, biotecnológica ou preparação manufaturada cuja administração seja aplicada de forma individual ou coletiva, direta ou misturada com os alimentos, destinada à prevenção, ao diagnóstico, à cura ou ao tratamento das doenças dos animais, incluindo os aditivos, suprimentos promotores, melhoradores da produção animal, medicamentos, vacinas, antissépticos, desinfetantes de uso ambiental ou equipamentos, pesticidas e todos os produtos que, utilizados nos animais ou no seu habitat, protejam, restaurem ou modifiquem suas funções orgânicas e fisiológicas, bem como os produtos destinados ao embelezamento dos animais;

II - medicamento de referência de uso veterinário: medicamento veterinário inovador registrado no órgão federal competente e comercializado no País, cuja eficácia, segurança e qualidade foram comprovadas cientificamente nesse órgão, por ocasião do registro;

III - medicamento similar de uso veterinário: medicamento de uso veterinário que contém o mesmo princípio ativo do medicamento de referência de uso veterinário registrado no órgão federal competente, com a mesma concentração e forma farmacêutica, mas cujos excipientes podem ou não ser idênticos, devendo atender às mesmas especificações das farmacopeias autorizadas e aos padrões de qualidade pertinentes e sempre ser identificado por nome comercial ou marca;

IV - medicamento genérico de uso veterinário: medicamento que contém os mesmos princípios ativos do medicamento de referência de uso veterinário, com a mesma concentração, forma farmacêutica, via de administração, posologia e indicação terapêutica, podendo ser com este intercambiável, permitindo-se diferir apenas em características relativas ao tamanho, formato, prazo de validade, embalagem, rotulagem, excipientes e veículos do produto, geralmente produzido após a expiração ou a renúncia da proteção patentária ou de outros direitos de exclusividade, comprovada suas bioequivalência, eficácia e segurança por meio de estudos farmacêuticos, devendo sempre ser designado pela Denominação Comum Brasileira - DCB ou, na sua ausência, pela Denominação Comum Internacional - DCI;

V - Denominação Comum Brasileira - DCB: denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo aprovada pelo órgão federal competente;

VI - Denominação Comum Internacional - DCI: denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo recomendada pela Organização Mundial da Saúde - OMS ou, na sua falta, a denominação reconhecida pela comunidade científica internacional;

VII - biodisponibilidade: indica a velocidade e o grau com que uma substância ativa ou a sua forma molecular terapeuticamente ativa é absorvida a partir de um medicamento e se torna disponível no local de ação;

VIII - bioequivalência: equivalência farmacêutica entre produtos apresentados sob a mesma forma farmacêutica, contendo idêntica composição qualitativa e quantitativa de princípios ativos, e que tenham comparável biodisponibilidade quando estudados sob um mesmo desenho experimental, nas mesmas espécies animais;

IX - equivalência terapêutica: quando a administração, na mesma dose, de medicamentos veterinários terapeuticamente equivalentes gera efeitos iguais quanto à eficácia, à segurança e, no caso de animais de produção, ao período de carência, avaliados por meio de ensaios clínicos nas mesmas espécies animais." (NR)

"Art. 6º (VETADO)." (NR)

Art. 2º O Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 3º-A, 3º-B e 3º-C:

"Art. 3º-A. Para fins de registro de medicamento genérico de uso veterinário no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o interessado deverá comprovar, cumulativamente:

I - bioequivalência em relação ao medicamento de referência de uso veterinário;

II - equivalência terapêutica nas espécies animais a que se destina;

III - taxa de excreção, determinação de resíduos e período de carência equivalentes aos do medicamento de referência de uso veterinário, quando destinados a animais de consumo e exigidos no regulamento deste Decreto-Lei."

"Art. 3º-B. Os medicamentos de referência e similares de uso veterinário ostentarão também, obrigatoriamente, com o mesmo destaque e de forma legível, nas embalagens, nos rótulos, nas bulas, nos impressos, nos prospectos e nos materiais promocionais, a DCB ou, na sua falta, a DCI.

Parágrafo único. A DCB e a DCI deverão ser grafadas em letras ou em caracteres cujo tamanho não seja inferior a 2 (duas) vezes o tamanho das letras e caracteres do nome comercial ou da marca."

"Art. 3º-C. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento fará análise fiscal do medicamento genérico de uso veterinário, mediante coleta de amostras do produto na indústria e no comércio, para confirmação da bioequivalência."

Art. 3º As aquisições de medicamentos de uso veterinário pelo poder público, sob qualquer modalidade de compra, e as prescrições de medicina veterinária adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira - DCB ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional - DCI.

§ 1º (VETADO).

§ 2º Nas prescrições de medicina veterinária, é facultado o acréscimo do nome comercial ou da marca do medicamento.

§ 3º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento editará, periodicamente, relação dos medicamentos de uso veterinário no País, segundo a DCB ou, na sua falta, a DCI, seguida dos nomes comerciais e das respectivas empresas fabricantes.

Art. 4º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento promoverá programas de apoio ao desenvolvimento técnico-científico aplicado à melhoria da qualidade dos produtos de uso veterinário e de incentivo à cooperação técnica de instituições nacionais e internacionais relacionadas com a aferição da qualidade e da eficácia de produtos farmacêuticos de uso veterinário.

Art. 5º (VETADO).

Parágrafo único. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá mecanismos que assegurem ampla comunicação, divulgação de informações e educação sobre medicamentos genéricos de uso veterinário.

Art. 6º O regulamento desta Lei estabelecerá, entre outros aspectos relativos aos medicamentos genéricos de uso veterinário, condições, critérios, parâmetros e procedimentos relativos:

I - ao registro e ao controle de qualidade desses produtos;

II - às provas de biodisponibilidade, bioequivalência, equivalência terapêutica, taxa de excreção e determinação de resíduos;

III - à dispensação desses produtos nos serviços públicos e privados de medicina veterinária, ressalvados os casos de recomendação expressa de não intercambialidade, por parte do profissional prescritor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se o art. 4º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969.

.....

LEI Nº 12.730, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera o § 2º do art. 3º e revoga o § 3º do art. 3º e o art. 4º, todos do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969.

Art. 1º O art. 3º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

§ 2º A licença que habilitará a comercialização dos produtos de uso veterinário elaborados no País ou importados, total ou parcialmente, será válida por 10 (dez) anos.

§ 3º (Revogado).

....." (NR)

Art. 2º Revogam-se o § 3º do art. 3º e o art. 4º, todos do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969.

.....

PARECER
Nº 101, DE 2014
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 592, de 2011 – Consolidação.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 592, de 2011 – Consolidação, que *consolida a legislação sanitária vegetal e animal federal*, integrando, no texto, as Emendas nºs 1 e 2 – CRA e as adequações propostas pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, bem como as seguintes adequações promovidas em atendimento aos arts. 11 e 13 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998:

1) Na Tabela I, os valores foram agrupados em ordem crescente e reajustados até julho de 2013 aplicando-se os índices de correção constantes da Tabela II.

2) Na Tabela II, fez-se constar cada conversão uma única vez, já que ela será válida para todas as ocorrências de determinado valor.

3) Na Tabela II, devido à incorreção do índice proposto na Errata do Parecer da CRA, utilizaram-se, para a conversão dos valores, os seguintes índices de correção do IPC-SP da Fipe, fornecidos pelo sítio do Banco Central do Brasil (fonte citada no Parecer da CRA), calculados até julho de 2013 e arredondados, desprezando-se os decimais:

a) "Mil Réis" – referência: novembro de 1942: 2.677.230.291.232.739;

b) "Cr$" – referência: janeiro de 1946: 1.422.768.442.057.797.

4) Na Tabela II, na coluna Índice de Correção, retirou-se a expressão "X 1.000.000.000", por desnecessidade.

5) Nos artigos do Projeto, os valores foram corrigidos de acordo com os valores da Tabela I.

6) Devido à exclusão do art. 283 do Projeto (art. 9º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996), as conversões referentes aos valores que só apareciam naquele artigo foram excluídas das Tabelas I e II.

7) No art. 166, a expressão "quando a importação for feita pelo porto do Rio de Janeiro, e aos inspetores-chefes ou inspetores de portos e postos de fronteira, quando

por um dos outros portos previstos no art. 158" foi substituída pela expressão "da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em cada Estado", em consonância com as considerações da CRA relativas às Inspetorias, apresentadas às páginas 5 e 6 do seu Parecer, e com a substituição promovida pelo item 10 da Errata do referido Parecer no art. 209 do Projeto, renumerado como art. 207.

8) No art. 218, parágrafo único, foi substituída a expressão "diretor e dos inspetores chefes" por "secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária e do chefe do Serviço de Saúde, Inspeção e Fiscalização Animal da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento", em consonância com as considerações da CRA relativas às Inspetorias, apresentadas às páginas 5 e 6 do seu Parecer, e com a substituição promovida pelo item 10 da Errata do referido Parecer no art. 209 do Projeto, renumerado como art. 207.

9) No art. 221 do Projeto, correspondente ao art. 78 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, procedeu-se à correção dos nomes dos cargos e órgãos, considerando que:

a) De acordo com o art. 78 do referido Regulamento, cabia ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal substituir o Ministro em sua ausência, bem como cabia ao diretor do Serviço de Defesa Sanitária Animal substituir o referido diretor geral em suas ausências; e

b) O art. 220 do Projeto atualizou o nome do diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal para "diretor do Departamento e Sistemas de Produção e Sustentabilidade" e o nome do diretor do Serviço de Defesa Sanitária Animal para "secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária".

10) Na indicação do dispositivo consolidado no art. 282, foi incluída a observação "valor da multa do inciso II não recepcionado pela Constituição Federal – art. 7º, inciso IV, *in fine*", em consonância com a providência determinada pelo item 29 da Errata do Parecer da CRA para o art. 301 do Projeto, renumerado como art. 298.

11) Atualizou-se a redação do art. 285, do art. 287, incisos V e VI, e do art. 288 do Projeto, correspondentes, respectivamente, aos arts 1º, 3º e 4º da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, tendo em vista que foram alterados pela Lei nº 12.890, de 10 de dezembro de 2013.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de março de 2014.

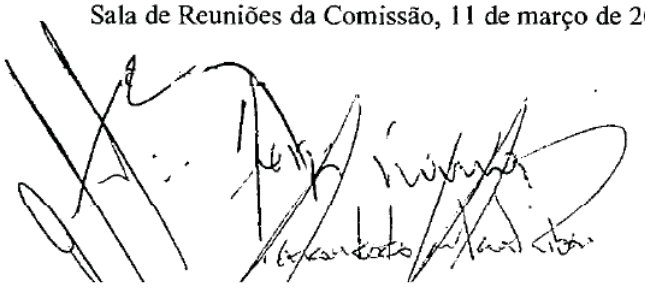

ANEXO AO PARECER Nº 101, DE 2014

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 592, de 2011 – Consolidação.

Consolida a legislação sanitária vegetal e animal federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei consolida a legislação sanitária vegetal e animal federal.

Art. 2º A promoção da saúde animal e da sanidade vegetal constitui objetivo da política agrícola.

(Art. 3º, inciso XIII, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991)

TÍTULO II

DA DEFESA AGROPECUÁRIA

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º São objetivos da defesa agropecuária assegurar:

I – a sanidade das populações vegetais;

II – a saúde dos rebanhos animais;

III – a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária;

IV – a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.

§ 1º Para atingir os objetivos referidos no *caput*, o Poder Público desenvolverá, permanentemente, as seguintes atividades:

I – vigilância e defesa sanitária vegetal;

II – vigilância e defesa sanitária animal;

III – inspeção e classificação de produtos de origem vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;

IV – inspeção e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;

V – fiscalização dos insumos e dos serviços usados nas atividades agropecuárias.

§ 2º As atividades constantes do § 1º serão organizadas de forma a garantir o cumprimento das legislações vigentes que tratem da defesa agropecuária e dos compromissos internacionais firmados pela União.

(Art. 27-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentado pela Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998)

Art. 4º Visando à promoção da saúde, as ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e dos vegetais serão organizadas, sob a coordenação do Poder Público nas várias instâncias federativas e no âmbito de sua competência, em um Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa), articulado, no que for atinente à saúde pública, com o Sistema Único de Saúde de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, do qual participarão:

I – serviços e instituições oficiais;

II – produtores e trabalhadores rurais, suas associações e técnicos que lhes prestam assistência;

III – órgãos de fiscalização das categorias profissionais diretamente vinculadas à sanidade agropecuária;

IV – entidades gestoras de fundos organizados pelo setor privado para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária.

§ 1º A área municipal será considerada unidade geográfica básica para a organização e o funcionamento dos serviços oficiais de sanidade agropecuária.

§ 2º A instância local do Suasa dará, na sua jurisdição, plena atenção à sanidade, com a participação da comunidade organizada, tratando especialmente das seguintes atividades:

I – cadastro das propriedades;

II – inventário das populações animais e vegetais;

III – controle de trânsito de animais e plantas;

IV – cadastro dos profissionais de sanidade atuantes;

V – cadastro das casas de comércio de produtos de uso agronômico e veterinário;

VI – cadastro dos laboratórios de diagnósticos de doenças;

VII – inventário das doenças diagnosticadas;

VIII – execução de campanhas de controle de doenças;

IX – educação e vigilância sanitária;

X – participação em projetos de erradicação de doenças e pragas.

§ 3º Às instâncias intermediárias do Suasa competem as seguintes atividades:

I – vigilância do trânsito interestadual de plantas e animais;

II – coordenação das campanhas de controle e erradicação de pragas e doenças;

III – manutenção dos informes nosográficos;

IV – coordenação das ações de epidemiologia;

V – coordenação das ações de educação sanitária;

VI – controle de rede de diagnóstico e dos profissionais de sanidade credenciados.

§ 4º À instância central e superior do Suasa compete:

I – a vigilância de portos, aeroportos e postos de fronteira internacionais;

II – a fixação de normas referentes a campanhas de controle e erradicação de pragas e doenças;

III – a aprovação dos métodos de diagnóstico e dos produtos de uso veterinário e agronômico;

IV – a manutenção do sistema de informações epidemiológicas;

V – a avaliação das ações desenvolvidas nas instâncias locais e intermediárias do Suasa;

VI – a representação do País nos fóruns internacionais que tratam da defesa agropecuária;

VII – a realização de estudos de epidemiologia e de apoio ao desenvolvimento do Suasa;

VIII – a cooperação técnica com as outras instâncias do Sistema Unificado;

IX – o aprimoramento do Sistema Unificado;

X – a coordenação do Sistema Unificado;

XI – a manutenção do Código de Defesa Agropecuária.

§ 5º Integrarão o Suasa instituições gestoras de fundos organizados por entidades privadas para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária.

§ 6º As estratégias e políticas de promoção à sanidade e de vigilância serão ecossistêmicas e descentralizadas, por tipo de problema sanitário, visando ao alcance de áreas livres de pragas e doenças, conforme previsto em acordos e tratados internacionais subscritos pelo País.

§ 7º Sempre que recomendado epidemiologicamente, é prioritária a erradicação das doenças e pragas, na estratégia de áreas livres.

(Art. 28-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentado pela Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998)

Art. 5º A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal e animal, bem como a dos insumos agropecuários, será gerida de maneira que os procedimentos e a

organização da inspeção se façam por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados.

§ 1º Na inspeção poderá ser adotado o método de análise de riscos e pontos críticos de controle.

§ 2º Como parte do Suasa, serão constituídos um sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem vegetal e um sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal, bem como sistemas específicos de inspeção para insumos usados na agropecuária.

(Art. 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentado pela Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998)

CAPÍTULO II

DA DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 6º São proibidos, em todo o território nacional, nas condições abaixo determinadas, a importação, o comércio, o trânsito e a exportação:

I – de vegetais e partes de vegetais, tais como: mudas, galhos, estacas, bacelos, frutos, sementes, raízes, tubérculos, bulbos, rizomas, folhas e flores, quando portadores de doenças ou pragas perigosas;

II – de insetos vivos, ácaros, nematoides e outros parasitos nocivos às plantas, em qualquer fase de evolução;

III – de culturas de bactérias e cogumelos nocivos às plantas;

IV – de caixas, sacos e outros artigos de acondicionamento que tenham servido ao transporte dos produtos enumerados neste artigo;

V – de terras, compostos e produtos vegetais que possam conter, em qualquer estado de desenvolvimento, criptógomos, insetos e outros parasitos nocivos aos vegetais, quer acompanhem ou não plantas vivas.

§ 1º Para determinadas espécies vegetais, a critério da Secretaria de Defesa Agropecuária, poderá ser admitida a importação com terra, sujeitando-se, obrigatoriamente, à desinfecção e substituição da terra à chegada.

§ 2º Somente para fins experimentais em estabelecimentos científicos do País, poderá o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento permitir a importação do material previsto nos incisos I, II e III deste artigo, observadas, porém, as medidas preventivas que forem prescritas em cada caso pelo Conselho Nacional de Defesa Agrícola.

§ 3º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento permitirá, por portaria, ouvido o Conselho Nacional de Defesa Agrícola, a introdução, no País, das espécies de insetos, fungos, bactérias, entre outros, reconhecidamente úteis, aos quais não se aplica a proibição contida nos incisos II e III deste artigo.

(Art. 1º do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 7º Independentemente do estabelecido no art. 6º, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento poderá proibir ou estabelecer condições especiais para a importação de quaisquer vegetais, partes de vegetais e produtos agrícolas que provenham de países suspeitos ou assolados por doenças ou pragas, cuja introdução no País possa constituir perigo para as culturas nacionais.

Parágrafo único. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento determinará, em portaria, quais os produtos e respectivos países de procedência compreendidos neste artigo.

(Art. 2º do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Seção II

Importação de Vegetais e Partes de Vegetais

Art. 8º A importação de vegetais e partes de vegetais somente será permitida pelos portos ou estações de fronteira em que houver sido instalada a Secretaria de Defesa Agropecuária.

Parágrafo único. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento determinará, por portaria, periodicamente, quais os portos ou estações que se acham aparelhados para os efeitos deste artigo.

(Art. 3º do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 9º Para os fins previstos nesta Lei, o Ministério da Fazenda, por intermédio de suas alfândegas e postos aduaneiros, notificará imediatamente ao técnico da Secretaria de Defesa Agropecuária com jurisdição no porto ou estação de fronteira a chegada, com procedência do estrangeiro, de quaisquer vegetais ou partes de vegetais.

Parágrafo único. Idêntica notificação será feita pelo Ministério dos Transportes, por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com referência aos vegetais e partes de vegetais importados por via postal.

(Art. 6º do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 10. Em caso algum as repartições referidas no art. 9º permitirão o despacho de vegetais e partes de vegetais sem a respectiva autorização do técnico da Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 1º Essa autorização será impetrada mediante requerimento do importador ou seu despachante, que deverá fornecer ao técnico da Secretaria de Defesa Agropecuária o seguinte:

I – o certificado de origem e de sanidade vegetal do país de origem;

(Alterado pelo Decreto nº 6.946, de 21 de agosto de 2009)

II – informações completas sobre os produtos a despachar, inclusive as que se tornarem precisas para estabelecer a sua identificação.

§ 2º O certificado a que se refere o inciso I do § 1º deste artigo deverá ser assinado pela autoridade competente do serviço oficial de proteção aos vegetais do país exportador e conter:

I – quantidade e natureza dos volumes;

II – peso e marca;

III – navio e data da partida;

IV – discriminação dos vegetais e partes de vegetais;

V – indicação do lugar da cultura;

VI – nome do exportador;

VII – nome e endereço do destinatário;

VIII – data em que se realizou a inspeção;

IX – atestado de que os produtos exportados são considerados isentos de doenças e pragas nocivas às culturas;

X – visto consular, no caso de país de origem que requeira o mesmo procedimento nos certificados sanitários expedidos pelo Brasil.

(Acrescentado pelo Decreto nº 6.946, de 21 de agosto de 2009)

§ 3º Para determinadas espécies de produtos vegetais, deverão ser incluídas no certificado as declarações especiais exigidas por portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 7º do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 11. Poderão ser dispensadas das exigências do certificado de sanidade de que trata o art. 10 as pequenas partidas de vegetais e partes de vegetais importadas por via postal, inclusive encomendas postais, registrados, amostras sem valor, entre outros, ou trazidas na bagagem de passageiros procedentes do estrangeiro, não podendo tais produtos ser, entretanto, desembaraçados sem o competente exame da Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 1º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento poderá limitar as quantidades e determinar as condições em que será permitida a dispensa do certificado de sanidade, nos termos deste artigo.

§ 2º Os passageiros procedentes do estrangeiro e que tragam, em suas bagagens, plantas, sementes, estacas, rizomas, tubérculos, frutas, entre outros, são obrigados a isso declarar às autoridades aduaneiras, para efeito da inspeção sanitária vegetal, ficando tais volumes retidos até o competente exame e autorização de despacho, concedido pelos técnicos da Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 3º Em caso de sonegação ou de falsa declaração, ficam os infratores sujeitos à apreensão dos produtos, além de outras penalidades previstas em lei.

(Art. 8º do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 12. Satisfeitas as exigências dos artigos anteriores, procederá o técnico da Secretaria de Defesa Agropecuária à inspeção dos produtos importados, autorizando o seu despacho no caso de haver verificado que eles não incidem no disposto no art. 6º, incisos I a V, e no art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. As plantas vivas e os produtos vegetais de fácil deterioração terão precedência na inspeção à chegada.

(Art. 9º do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 13. No caso de se verificar na inspeção à chegada que os vegetais ou partes de vegetais estão compreendidos na proibição prevista no art. 6º, incisos I a V, ou no art. 7º, esses ficarão desde logo sob a vigilância da Secretaria de Defesa Agropecuária, em lugar por esta indicado.

§ 1º Tais produtos serão reembarcados dentro de 15 (quinze) dias ou, quando não, após esse prazo, desnaturados ou destruídos.

§ 2º As despesas decorrentes das exigências estabelecidas neste artigo caberão ao interessado, sem que lhe assista direito a qualquer indenização.

§ 3º Tratando-se de praga ou doença perigosa ou de fácil alastramento, fará a Secretaria de Defesa Agropecuária a apreensão e a destruição imediata dos produtos condenados.

§ 4º A desnaturação, remoção e destruição de produtos condenados será feita pela Secretaria de Defesa Agropecuária, ou pelas alfândegas nos portos em que aquela não estiver para tal fim aparelhada.

(Art. 10 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 14. Os produtos vegetais importados, infectados ou infestados, ou mesmo suspeitos de serem veiculadores de fungos, insetos e outros parasitos, já existentes e disseminados no País e reputados de importância econômica secundária, poderão ser despachados, uma vez submetidos à situação ou expurgo, ou esterilização, segundo as condições determinadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. Nos casos de as infecções ou infestações a que se refere este artigo terem maior intensidade, ficarão os vegetais ou partes de vegetais sujeitos ao disposto no art. 13 e seus parágrafos.

(Art. 11 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 15. Os vegetais ou partes de vegetais procedentes de países ou regiões suspeitas, ou cujo estado sanitário à chegada ofereça dúvidas, poderão ser plantados, sob quarentena, em estabelecimento oficial ou em lugar que ofereça as garantias necessárias, a juízo da Secretaria de Defesa Agropecuária, que os manterá sob fiscalização, não podendo ser removidos sem autorização prévia.

(Art. 12 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 16. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento determinará, por portaria, quais os produtos vegetais destinados à alimentação ou a fins industriais, medicinais ou de ornamentação, cuja livre entrada no País não constitua perigo para as culturas nacionais, podendo assim ficar dispensados de algumas ou de todas as exigências desta Lei.

(Art. 13 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 17. Por extravio ou imperfeição dos certificados de sanidade ou de desinfecção, exigidos em virtude desta Lei, para a importação de vegetais e partes de vegetais, pode ser facultado ao importador – a critério do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – assinar termo de responsabilidade e prestar caução em dinheiro, mediante a condição de ser apresentado, no prazo prefixado, o certificado respectivo.

§ 1º Só será concedida a permissão de que trata este artigo para produtos que não incidam nas proibições do art. 6º, incisos I a V, ou nas medidas de exclusão em vigor.

§ 2º Em portaria especial serão reguladas as condições e taxas exigidas para a concessão a que se refere este artigo.

(Art. 14 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 18. As infrações referentes à importação são sujeitas às seguintes penalidades:

I – multa de R$ 486,77 (quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a R$ 4.867,69 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) a todos aqueles que, em desobediência a esta Lei, introduzirem ou tentarem introduzir, no território nacional, vegetais, partes de vegetais ou quaisquer produtos ou artigos de importação proibida, previstos no art. 6º, incisos I a V, e no art. 7º;

II – multa de R$ 486,77 (quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a R$ 4.867,69 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) para os que, sem a necessária autorização da Secretaria de Defesa Agropecuária, introduzirem ou tentarem introduzir, no País, vegetais, partes de vegetais ou quaisquer produtos ou artigos capazes de serem transmissores ou veiculadores de doenças ou pragas de plantas;

III – multa de R$ 48,68 (quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a R$ 486,77 (quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) para os que, subtraindo-se à fiscalização a que se refere o art. 11 e seus parágrafos, introduzirem ou procurarem introduzir pequenas partidas de vegetais e partes de vegetais, importadas por via postal ou na bagagem;

IV – multa de R$ 194,71 (cento e noventa e quatro reais e setenta e um centavos) a R$ 2.920,61 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e um centavos) para o importador de vegetais sujeitos a quarentena, nos termos do art. 15, que os remover sem autorização do funcionário técnico da Secretaria de Defesa Agropecuária encarregado da fiscalização;

V – multa de R$ 97,35 (noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) a R$ 973,54 (novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a todos aqueles que auxiliarem nas infrações de que tratam os incisos I, II, III e IV deste artigo.

(Art. 15 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Seção III
Comércio de Vegetais e Partes de Vegetais

Art. 19. Todos os estabelecimentos que negociarem vegetais e partes de vegetais, tais como mudas, galhos, estacas, bacelos, frutos, sementes, raízes, tubérculos, bulbos, rizomas e folhas, são sujeitos à fiscalização periódica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento por intermédio dos funcionários da Secretaria de Defesa Agropecuária.

Parágrafo único. Os estabelecimentos referidos neste artigo são obrigados a conservar expostos à vista dos compradores, no mesmo local em que oferecerem à venda vegetais e partes de vegetais do seu comércio, o certificado de sanidade, os quadros murais e as instruções relativas à profilaxia vegetal que lhes forem fornecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 16 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 20. Os estabelecimentos referidos no art. 19 deverão manter escrituração dos produtos que comerciam, exibindo-a aos funcionários da Secretaria de Defesa Agropecuária sempre que lhes for solicitado.

(Art. 17 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 21. Os vegetais e partes de vegetais expostos à venda deverão ser acompanhados de etiqueta contendo o nome do produto e a localidade de onde provém.

(Art. 18 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 22. As propriedades agrícolas mencionadas no art. 19 deverão possuir certificado de sanidade para que possam negociar livremente seus produtos.

§ 1º O certificado a que se refere este artigo será concedido mediante requerimento feito à Secretaria de Defesa Agropecuária, vigorará pelo prazo nele estipulado e será exigido, inicialmente, nas localidades sob jurisdição de técnicos da Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 2º A obrigatoriedade do certificado de sanidade, de que trata este artigo, será estendida a outros pontos do território nacional na medida dos recursos orçamentários.

§ 3º Em casos especiais, poderá o certificado de que trata este artigo ser anulado antes da terminação do prazo nele consignado.

(Art. 19 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 23. É livre, em todo o território nacional, o trânsito de plantas, partes de vegetais ou produtos de origem vegetal.

(Alterado pelo Decreto-Lei nº 5.478, de 12 de maio de 1943)

Parágrafo único. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, verificada a irrupção, no País, de pragas ou doenças reconhecidamente nocivas às culturas, poderá, em qualquer tempo, mediante portaria, proibir, restringir ou estabelecer condições para o trânsito de que trata este artigo.

(Acrescentado pelo Decreto-Lei nº 5.478, de 12 de maio de 1943)

(Art. 20 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 24. Verificada a existência, por funcionário da Secretaria de Defesa Agropecuária, de qualquer doença ou praga perigosa, em qualquer grau de desenvolvimento, em vegetais ou partes de vegetais destinados ao comércio, será imediatamente interditada a venda desses produtos, bem como de outros que possam estar contaminados, até que seja dado cumprimento ao disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º O proprietário, arrendatário ou ocupante a qualquer título do estabelecimento é obrigado:

I – a realizar, no prazo e nas condições prescritas, a destruição ou tratamento dos vegetais e partes de vegetais atacados;

II – a aplicar todas as medidas profiláticas julgadas suficientes a critério da Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 2º Pelos trabalhos executados em conformidade com as exigências deste artigo, não assistirá aos interessados direito a qualquer indenização.

§ 3º As interligações e consequentes medidas de defesa sanitária vegetal, previstas neste artigo, aplicam-se igualmente aos vegetais e partes de vegetais existentes em fazendas, sítios, pomares, chácaras, quintais, jardins e quaisquer outros estabelecimentos.

§ 4º Em se tratando de fungo, inseto ou outro parasito, que, por sua natureza ou grau de desenvolvimento, seja dificilmente reconhecido, poderá o interessado recorrer da decisão dos técnicos da Secretaria de Defesa Agropecuária para o Conselho Nacional de Defesa Agrícola, mantendo-se, todavia, a interdição prevista neste artigo até decisão final.

(Art. 21 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 25. Independentemente da prévia verificação a que alude o art. 24, incidem na proibição do art. 6º, incisos I a V, e são passíveis das penalidades estatuídas nesta Lei, os proprietários de estabelecimentos que houverem vendido, ou simplesmente exposto à venda, vegetais e partes de vegetais atacados por praga ou doenças cujo reconhecimento não exija o exame de um especialista.

(Art. 22 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 26. Não são sujeitos às prescrições desta Seção os estabelecimentos que negociam produtos vegetais exclusivamente destinados à alimentação ou a outros fins domésticos, ou que tenham aplicações industriais e medicinais, desde que disso não decorra perigo para a economia nacional.

(Art. 23 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 27. Aplicam-se os arts. 19 a 25 aos estabelecimentos agrícolas que se destinam a fornecer, para reprodução, vegetais e partes de vegetais, tais como mudas, galhos, estacas, bacelos, frutas, sementes, raízes, tubérculos, bulbos, rizomas e folhas.

(Art. 24 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 28. O Governo Federal poderá entrar em acordo com os governos locais para a execução das medidas constantes desta Seção.

(Art. 25 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 29. As infrações às disposições desta Seção são sujeitas às seguintes penalidades:

I – multa de R$ 48,68 (quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a R$ 292,06 (duzentos e noventa e dois reais e seis centavos), para os proprietários dos estabelecimentos referidos no art. 19 que não cumprirem o disposto nos arts. 20 e 21, mantendo declarações errôneas ou recusando o seu exame aos funcionários incumbidos de inspecioná-los, nos termos desta Lei;

II – multa de R$ 48,68 (quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a R$ 486,77 (quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), para os proprietários dos estabelecimentos referidos no art. 19 que comerciarem sem o certificado de sanidade previsto no art. 22;

III – multa de R$ 194,71 (cento e noventa e quatro reais e setenta e um centavos) a R$ 2.920,61 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e um centavos) para os proprietários dos estabelecimentos referidos no art. 19 que venderem, oferecerem à venda ou cederem produtos sob interdição pronunciada na forma do art. 24, a despeito das providências consignadas no § 1º do art. 24;

IV – multa de R$ 194,71 (cento e noventa e quatro reais e setenta e um centavos) a R$ 1.947,08 (mil, novecentos e quarenta e sete reais e oito centavos), para os proprietários dos estabelecimentos referidos no art. 19 que tentarem esquivar-se à destruição ou ao tratamento previstos no § 1º do art. 24, ou que opuserem qualquer obstáculo à execução das medidas nele consignadas;

V – multa de R$ 97,35 (noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) a R$ 1.947,08 (mil, novecentos e quarenta e sete reais e oito centavos), para os proprietários dos estabelecimentos referidos no art. 19 que venderem ou oferecerem à venda vegetais e partes de vegetais contaminados nos termos do art. 25;

VI – multa de R$ 48,68 (quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a R$ 194,71 (cento e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), para os proprietários dos estabelecimentos referidos no art. 19 que deixarem de expor os quadros murais, organizados para o reconhecimento de doenças e pragas, em desobediência ou desrespeito ao parágrafo único do art. 19.

(Art. 26 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Seção IV
Erradicação e Combate das Doenças e Pragas das Plantas e Trânsito de Vegetais e Partes de Vegetais

Art. 30. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio dos técnicos encarregados da execução das medidas de defesa sanitária vegetal, poderá inspecionar quaisquer propriedades, tais como fazendas, sítios, chácaras, quintais, jardins e hortas, com o fim de averiguar a existência de doenças e pragas dos vegetais e aplicar as medidas constantes desta Lei.

(Art. 27 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 31. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com os recursos de que dispuser e com a colaboração dos governos estaduais e municipais, promoverá o reconhecimento periódico e completo do estado sanitário vegetal de todo o País.

(Art. 28 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 32. Verificada a irrupção, em qualquer ponto do País, de doenças ou pragas reconhecidamente nocivas às culturas e cuja disseminação se possa estender a outras regiões e constituir perigo para a lavoura nacional, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento procederá, imediatamente, à delimitação da área contaminada, declarando-a zona interditada, e nela aplicará rigorosamente todas as medidas de erradicação constantes desta Lei e de instruções complementares.

(Art. 29 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 33. Em torno da zona declarada interditada, nos termos do art. 32, poderá ser delimitada, sempre que o exigir a doença ou praga a erradicar, uma zona suspeita, cujo perímetro, a critério do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, poderá variar, quer na demarcação inicial, quer durante os trabalhos de erradicação.

Parágrafo único. Na zona suspeita, as propriedades referidas no art. 30 serão mantidas sob constante inspeção por todo o tempo da erradicação, e, nela, o trânsito de vegetais, partes de vegetais e produtos empregados na lavoura será regulado pelo art. 35 desta Lei.

(Art. 30 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 34. Aos proprietários, arrendatários ou ocupantes a qualquer título de estabelecimentos agrícolas situados na zona interditada ou na zona suspeita, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento divulgará as instruções para o reconhecimento, combate e demais procedimentos em relação à doença ou praga em questão.

(Art. 31 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 35. Será proibido o trânsito dentro da zona interditada e para fora dela de vegetais e partes de vegetais atacados, bem como de quaisquer objetos e até mesmo veículos que não tenham sido desinfetados, suscetíveis de disseminar a doença ou praga declarada.

Parágrafo único. Em se tratando de produtos para os quais a inspeção ou tratamento, a juízo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ofereça garantia suficiente contra a disseminação da doença ou praga, poderá ser permitido o seu trânsito desde que venham acompanhados de certificados dos técnicos incumbidos da defesa sanitária vegetal, atestando que foram inspecionados ou submetidos ao tratamento prescrito.

(Art. 32 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 36. Os proprietários, arrendatários ou ocupantes a qualquer título de estabelecimentos localizados em zona interditada são obrigados, sob as penalidades previstas nesta Lei, a executar, à sua custa, dentro das respectivas propriedades e no prazo que lhes for cominado, todas as medidas de combate à doença ou praga constantes desta Lei e das instruções complementares que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento expedir, cuja aplicação lhes for determinada pelo técnico incumbido da erradicação, com pessoal, material, aparelhos e utensílios de que dispuserem ou que lhes forem fornecidos.

Parágrafo único. No caso de se recusarem os proprietários ou ocupantes a executar as medidas previstas neste artigo, ou de as deixarem de executar no prazo cominado, os funcionários incumbidos da defesa sanitária vegetal deverão aplicar compulsoriamente as referidas medidas, por conta dos proprietários ou ocupantes.

(Art. 33 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 37. Entre as medidas adotadas para a erradicação, poderá o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento incluir a destruição parcial ou total das lavouras, arvoredos ou matas contaminadas ou passíveis de contaminação.

§ 1º Quando as plantas ou matas cuja destruição for ordenada ainda se encontrarem indenes ou, embora contaminadas, ainda se mantiverem aptas ao seu objetivo econômico, poderá ser arbitrada uma indenização ao seu proprietário, baseada no custo de produção e levando-se em conta a depreciação determinada pela doença ou praga, bem como o possível aproveitamento do material resultante da condenação.

§ 2º As indenizações poderão consistir, em parte ou no todo, na substituição das plantas destruídas por outras saídas e de qualidades recomendáveis para o lugar.

§ 3º Não terá o proprietário direito a indenização sempre que se apurar que a doença ou praga, por sua natureza ou grau de intensidade, devesse causar a destruição das plantações ou matas.

§ 4º Perderá o direito a indenização o proprietário que houver infringido qualquer dispositivo desta Lei ou das instruções especiais baixadas para a erradicação.

(Art. 34 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 38. O Governo Federal poderá entrar em acordo com o Governo do Estado ou do Município em cujos territórios houver irrompido a doença ou praga a erradicar e dos Estados

e Municípios circunvizinhos ou mais diretamente ameaçados por ela, para a execução das medidas de erradicação e custeio das despesas dela resultantes.

§ 1º A direção e a fiscalização supremas dos trabalhos de erradicação de que trata este artigo caberão em todos os casos ao Governo Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 2º Independentemente da conclusão de qualquer acordo, deverá o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento aplicar desde logo as medidas de erradicação no território de qualquer Estado ou Município, quando se tratar de doença ou praga que obrigue a pronta intervenção.

(Art. 35 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 39. Quando se tratar de doença ou praga que já se encontre disseminada a ponto de ser impossível a sua completa erradicação do País, competirá, principalmente, aos governos estaduais e municipais diretamente interessados providenciar quanto às medidas de defesa agrícola a serem aplicadas nos respectivos territórios visando à profilaxia e proteção das lavouras locais.

Parágrafo único. Ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento caberá estimular e coordenar tais trabalhos, prestando aos interessados, direta ou indiretamente, a necessária assistência.

(Art. 36 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 40. Em se tratando de doença ou praga que, embora mais ou menos disseminada no País, exija, por sua importância econômica, medidas de caráter rigoroso, poderá o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento equipará-la às de que tratam os arts. 32 e 37, baixando para tal fim as portarias que se fizerem necessárias.

(Art. 37 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 41. Sempre que os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou ocupantes a qualquer título dos estabelecimentos agrícolas de uma determinada região conjugarem esforços para o combate a uma doença ou praga que não possa ser eficazmente combatida sem a generalização das respectivas medidas de controle a uma área de determinada extensão, poderão dirigir-se ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, solicitando-lhe que declare obrigatório o combate à referida doença ou praga dentro de um perímetro circundando os seus estabelecimentos.

(Art. 38 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 42. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento verificará preliminarmente:

I – se a doença ou praga pode ser eficazmente combatida;

II – se o combate solicitado é realmente útil à lavoura da região;

III – se a área indicada é suficiente para o emprego eficaz das medidas profiláticas e não excede às suas exigências.

§ 1º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento convidará os demais proprietários, arrendatários, usufrutuários ou ocupantes a qualquer título de estabelecimentos na área na qual se pretende dar combate a doença ou praga a cooperarem voluntariamente na execução das medidas e lhes determinará um prazo para manifestarem a sua adesão.

§ 2º Findo o prazo, reunidas ou não novas adesões, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento acertará com os interessados a forma pela qual devem dar aplicação às medidas constantes das instruções complementares a esta Lei para o combate da doença ou praga em questão, exigirá o compromisso escrito ou testemunhado de que as executarão pela forma acordada e declarará obrigatório o combate em apreço.

§ 3º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio dos técnicos da Secretaria de Defesa Agropecuária, orientará, auxiliará e fiscalizará os trabalhos dos que houverem manifestado a sua adesão para o combate à doença ou praga e exigirá, simultaneamente, a aplicação de medidas equivalentes por parte dos não aderentes.

§ 4º No caso de uns ou outros deixarem de executar as medidas que lhes forem exigidas dentro do prazo combinado, deverá o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento praticá-las compulsoriamente, por conta dos ocupantes dos terrenos, salvo se estes forem notoriamente falhos de recursos.

(Art. 39 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 43. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, dentro dos recursos orçamentários que lhe forem atribuídos para esse fim e por todos os meios indicados pela técnica, pelas condições locais e pela natureza da disseminação das doenças ou pragas, auxiliará os ocupantes de terrenos ou suas associações, principalmente os situados nas zonas de irradiação ou de combate, empregando maquinaria e aparelhamento não acessíveis ao particular, fornecendo a baixo preço ou gratuitamente, se possível, máquinas, inseticidas, fungicidas, utensílios, sementes e mudas sadias ou resistentes, entre outros.

Parágrafo único. Os particulares que voluntariamente se reunirem para o combate de doenças ou pragas nas suas circunvizinhanças terão preferência em todos os auxílios que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento puder proporcionar.

(Art. 40 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 44. O Governo Federal entrará em acordo com os governos locais para a realização do combate dentro dos respectivos territórios.

(Art. 41 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 45. É proibida a exportação ou redespacho de plantas vivas ou partes vivas de plantas, nos portos ou outras localidades em que existirem técnicos da Secretaria de Defesa Agropecuária, sem a apresentação da "permissão de trânsito" passada pelos referidos técnicos, nas condições do art. 23.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que negociam plantas e partes vivas de plantas, para reprodução, poderão, a critério da Secretaria de Defesa Agropecuária, usar o "certificado de sanidade" disposto no art. 22 em substituição à "permissão de trânsito".

(Art. 42 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 46. Em nenhum caso as alfândegas, guardamorias, mesas de rendas e companhias de transporte dos lugares em que estiver proibido o livre trânsito de plantas ou partes de plantas permitirão o embarque ou despacho de plantas ou partes vivas de plantas sem a autorização da Secretaria de Defesa Agropecuária.

(Art. 43 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 47. Com o intuito de evitar a transmissão de determinada doença ou praga a zonas de culturas ainda não infestadas, poderá o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento determinar rigorosas medidas preventivas e exigir que sejam desinfetados ou expurgados determinados vegetais, partes de vegetais, sacaria vazia, outros objetos e até mesmo veículos que penetrem na referida zona não infestada e que sejam suscetíveis de disseminar a doença ou praga.

(Art. 44 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 48. As infrações a disposições desta Seção são sujeitas às seguintes penalidades:

I – multa de R$ 194,71 (cento e noventa e quatro reais e setenta e um centavos) a R$ 973,54 (novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para os proprietários, arrendatários ou ocupantes a qualquer título de propriedades a que se refere o art. 30 que impedirem ou dificultarem os trabalhos de defesa sanitária vegetal;

II – multa de R$ 292,06 (duzentos e noventa e dois reais e seis centavos) a R$ 2.920,61 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e um centavos) para os proprietários de vegetais ou partes de vegetais e objetos suscetíveis de disseminar a doença ou praga que infringirem as disposições do art. 35;

III – multa de R$ 194,71 (cento e noventa e quatro reais e setenta e um centavos) a R$ 973,54 (novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para os proprietários, arrendatários, ou ocupantes a qualquer título de propriedades localizadas em zona interditada que se negarem a executar as medidas de combate constantes desta Lei e das instruções complementares que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento expedir, nos termos do art. 36;

IV – multa de R$ 97,35 (noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) a R$ 973,54 (novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para os que, infringindo os §§ 3º e 4º do art. 42, deixarem de executar as medidas de defesa sanitária vegetal;

V – multa de R$ 194,71 (cento e noventa e quatro reais e setenta e um centavos) a R$ 1.947,08 (mil, novecentos e quarenta e sete reais e oito centavos) para os particulares, empresas e companhias de transporte em geral que, depois de notificadas, facilitarem ou executarem o transporte de vegetais e partes de vegetais, bem como de outros objetos sujeitos a inspeção, desinfecção ou expurgo, conforme prescrevem os arts. 35, 45 e 47.

(Art. 45 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 49. Nas instruções complementares às disposições desta Seção, expedidas com relação a zonas de irradiação ou combate, serão estabelecidos o máximo e o mínimo das penalidades que couberem por outras infrações.

(Art. 46 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Seção V
Exportação de Vegetais e Partes de Vegetais

Art. 50. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio da Secretaria de Defesa Agropecuária, concederá, a quantos decidirem exportar para o estrangeiro vegetais ou partes de vegetais, tais como mudas, galhos, estacas, frutos, sementes, raízes, tubérculos, bulbos, rizomas, folhas e flores, o certificado de sanidade da sementeira ou plantação de origem e dos produtos a serem exportados.

§ 1º Os certificados de origem e sanidade vegetal obedecerão aos modelos aprovados pelo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 2º Poderá ser dispensado o certificado de sanidade para a exportação de quaisquer dos produtos vegetais referidos neste artigo, quando destinados ao território das nações com as quais o Brasil não se tenha comprometido a estabelecer tal exigência por acordo ou convenção internacional;

(Art. 47 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 51. Os exportadores que pretenderem os certificados a que se refere o art. 50 deverão requerer com a necessária antecedência, à Secretaria de Defesa Agropecuária, a inspeção da sementeira e da plantação, entre outros, e, posteriormente, a dos produtos que tencionem exportar.

§ 1º Nessas condições, deverão ser realizadas 2 (duas) inspeções pelos técnicos da Secretaria de Defesa Agropecuária: uma da sementeira ou plantação, no correr da qual serão suficientemente verificadas as condições da cultura e identificados os produtos a exportar, e outra por ocasião do embarque ou transporte dos referidos produtos para o estrangeiro.

§ 2º Onde faltarem os técnicos indicados neste artigo, poderão essas inspeções ser efetuadas por outros especialistas para esse fim designados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 3º O certificado de origem e sanidade vegetal será concedido aos vegetais e partes de vegetais inspecionados nas condições determinadas nos artigos anteriores e encontrados, aparentemente, livres de doenças e pragas nocivas.

(Art. 48 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 52. Serão comunicadas aos representantes dos governos dos países estrangeiros acreditados no Brasil e com função nos diferentes portos as assinaturas dos funcionários, técnicos da Secretaria de Defesa Agropecuária, aos quais competirá firmar certificados.

(Art. 49 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 53. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento concederá o certificado de desinfecção ou expurgo, por intermédio de estabelecimentos oficiais ou dos estabelecimentos compreendidos nos incisos II e III do art. 82 desta Lei, para os produtos vegetais destinados à exportação ou mesmo ao comércio no País.

Parágrafo único. Tais certificados deverão limitar-se a certificar o tratamento, data e condições técnicas em que se realizou, não lhes competindo nenhum pronunciamento direto sobre as condições de sanidade dos produtos.

(Art. 50 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 54. Será aplicada a multa de R$ 97,35 (noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) a R$ 973,54 (novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) ao exportador de vegetais e partes de vegetais que procurar eximir-se das exigências estabelecidas nesta Seção e em instruções complementares relativas a exportação, independentemente de outras sanções a que possa ficar sujeito.

(Art. 51 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Seção VI
Fiscalização de Inseticidas e Fungicidas com Aplicação na Lavoura

Art. 55. Os fabricantes, importadores ou representantes de inseticidas e fungicidas, com aplicação na lavoura, não poderão vendê-los ou expô-los à venda sem o registro e o licenciamento dos respectivos produtos ou preparados na Secretaria de Defesa Agropecuária, nos termos dos artigos subsequentes.

(Art. 52 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 56. Para obter o registro e a licença a que se refere o art. 55, deverão os fabricantes, importadores ou representantes autorizados apresentar à Secretaria de Defesa Agropecuária um requerimento devidamente selado acompanhado do seguinte:

I – amostras dos produtos ou preparados;

II – certidão de análise química realizada no Laboratório Nacional Agropecuário ou outra repartição oficial indicada pela Secretaria;

III – instrução para uso;

IV – indicação da sede da fábrica ou estabelecimento;

V – marca comercial, se tiver, e outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

§ 1º O requerente, nos Estados, poderá encaminhar seu pedido por intermédio das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 2º O registro será válido por 5 (cinco) anos, devendo os interessados renová-lo, obrigatoriamente, decorrido esse prazo.

§ 3º Qualquer alteração na composição dos produtos ou preparados já registrados obrigará a novo pedido de registro.

§ 4º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se às empresas as associações cooperativas reconhecidas pelo Governo Federal.

(Art. 53 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 57. Verificado, pela Secretaria de Defesa Agropecuária, que os produtos ou preparados correspondem às condições de pureza, inocuidade e praticabilidade, será expedida a licença para efeito do art. 55.

§ 1º Será negado licença aos produtos ou preparados que, embora inócuos, estejam, por sua composição, em desacordo com os conhecimentos existentes sobre o valor terapêutico de seus componentes.

§ 2º A licença expedida de acordo com este artigo não exime os produtos ou preparados das exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

(Art. 54 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 58. A Secretaria de Defesa Agropecuária procederá aos ensaios que se fizerem necessários quanto à praticabilidade e eficácia dos produtos e preparados, solicitando, sempre que for conveniente, a colaboração científica do Laboratório Nacional Agropecuário e de outras repartições.

§ 1º Havendo necessidade de ensaios que não possam ser realizados com os recursos da repartição, caberá aos interessados fornecer os elementos indispensáveis a esse fim.

§ 2º Preenchidas pelos interessados as formalidades do art. 56, poderá a Secretaria de Defesa Agropecuária, se prever demora na conclusão dos ensaios estabelecidos no art. 57, conceder um licenciamento provisório para ser o produto ou preparado exposto à venda até que se torne efetivo o seu registro.

(Art. 55 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 59. Os inseticidas e fungicidas não poderão ser vendidos ou expostos à venda sem que tragam externamente, em etiquetas, bulas, rótulos ou invólucros, as seguintes declarações:

I – nome e marca comercial do produto ou preparado;

II – declaração dos princípios ativos que contêm e respectivas percentagens;

III – peso bruto e peso líquido, expressos no sistema decimal;

IV – doses e indicações relativas ao uso;

V – firma e sede dos fabricantes e importadores;

VI – declaração de registro de acordo com o art. 62 desta Lei;

VII – emblema exigido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para as substâncias tóxicas.

§ 1º Não serão permitidas declarações falsas ou exageradas quanto à eficácia dos produtos ou preparados.

§ 2º Cada revendedor que negociar os referidos produtos deverá carimbá-los ou colar ao vasilhame um pequeno rótulo contendo a sua firma comercial e o endereço desta.

§ 3º Será exigido de fabricantes, importadores e revendedores embalagem condizente com os interesses do agricultor, a juízo da Secretaria de Defesa Agropecuária.

(Art. 56 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 60. No ato da apresentação do requerimento a que se refere o art. 56, a Secretaria de Defesa Agropecuária cobrará, por produto ou preparado, a taxa fixa de R$ 97,35 (noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo único. As importâncias recebidas serão recolhidas aos cofres públicos, em conformidade com a legislação em vigor.

(Art. 57 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 61. Indeferido o pedido de registro e licenciamento, poderá ainda o interessado, a crédito da Secretaria de Defesa Agropecuária, submeter a novo exame o produto ou preparado.

(Art. 58 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 62. Nas bulas, etiquetas, anúncios ou quaisquer publicações referentes a inseticidas e fungicidas, só poderá ser usada, quanto a seu registro, a expressão "Registrado em [data por extenso] sob o nº [número do registro] pela Secretaria de Defesa Agropecuária".

(Art. 59 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 63. Os produtos químicos ou substâncias de uso generalizado nas indústrias e outros misteres, quando destinados a venda como inseticidas ou fungicidas, ficam igualmente sujeitos ao registro e licenciamento de que trata esta Seção.

(Art. 60 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 64. A Secretaria de Defesa Agropecuária, ouvido o Laboratório Nacional Agropecuário, determinará, oportunamente, os limites para as percentagens de substâncias

úteis, matérias inertes e impurezas admitidas nos produtos químicos e outras substâncias vendidas ou expostas à venda como inseticidas ou fungicidas.

(Art. 61 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 65. Os produtos químicos vendidos ou expostos à venda como inseticidas ou fungicidas com aplicação na lavoura, sem adições ou manipulações especiais que lhes modifiquem o modo de ação ou emprego, não podem trazer outra denominação senão a usual, científica ou vulgar.

(Art. 62 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 66. As funções atinentes à fiscalização de inseticidas e fungicidas com aplicação na lavoura serão exercidas pelos técnicos da Secretaria de Defesa Agropecuária e ainda pelos de outras repartições do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para esse fim designados.

(Art. 63 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 67. A Secretaria de Defesa Agropecuária, por intermédio dos funcionários incumbidos da fiscalização de inseticidas e fungicidas, nos termos do art. 66, procederá, sempre que for necessário, à tomada de amostras de preparados ou produtos vendidos ou expostos à venda como inseticidas ou fungicidas com aplicação na lavoura, quer para efeitos de registro, quer para posterior fiscalização, podendo para tal fim solicitar a colaboração do Laboratório Nacional Agropecuário e de outras repartições.

Parágrafo único. A Secretaria de Defesa Agropecuária, em sua função fiscalizadora, tomará conhecimento de toda e qualquer infração a esta Lei que lhe for comunicada, quer por funcionários, quer por estranhos ao serviço público, apurando a responsabilidade dos culpados.

(Art. 64 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 68. Para efeitos da fiscalização, as análises dos inseticidas e fungicidas com aplicação na lavoura poderão ser executadas, nos Estados, pelos laboratórios federais e ainda pelos estaduais e municipais, mediante acordos com os respectivos governos.

Parágrafo único. Na execução dessas análises, serão seguidos os métodos indicados pelo Laboratório Nacional Agropecuário e mandados adotar pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 65 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 69. A Secretaria de Defesa Agropecuária condenará os produtos ou preparados cujos exames revelarem falsificação ou deficiência em seus elementos componentes, ou ainda

se contiverem quaisquer substâncias nocivas às plantas, independentemente das sanções previstas nesta Lei.

(Art. 66 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 70. Compete aos funcionários incumbidos da fiscalização de inseticidas e fungicidas proceder à apreensão, inutilização ou destruição, nos termos do art. 69, sendo lavrado um termo assinado pelo funcionário que efetuar a diligência e pelo dono do estabelecimento ou, na sua falta, se possível, por duas testemunhas.

Parágrafo único. A inutilização não se fará se o produto puder servir para outro fim, a juízo da Secretaria de Defesa Agropecuária, desde que paga a multa e o proprietário se responsabilize a dar-lhe o destino que for indicado.

(Art. 67 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 71. Os funcionários incumbidos da fiscalização de inseticidas e fungicidas poderão declarar interditadas uma parte ou a totalidade do produto ou preparado, que não poderá ser removido até ulterior decisão da Secretaria de Defesa Agropecuária.

(Art. 68 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 72. Aos fabricantes, importadores, representantes, depositários ou negociantes de inseticidas e fungicidas com aplicação na lavoura, já existentes na data de publicação desta Lei, será concedido um prazo de 3 (três) a 12 (doze) meses para o cumprimento das exigências desta Seção, findo o qual ficarão sujeitos às penalidades estabelecidas no art. 75, inciso I.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo não se refere a inseticidas ou fungicidas de marcas a serem introduzidas no mercado posteriormente à publicação desta Lei, os quais deverão ser previamente registrados e licenciados.

(Art. 69 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 73. Os funcionários incumbidos da fiscalização de inseticidas e fungicidas, mediante a apresentação da carteira de identidade de funcionário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, terão entrada livre nas fábricas, armazéns, depósitos e outros estabelecimentos comerciais em que sejam fabricados, manipulados ou vendidos inseticidas ou fungicidas com aplicação na lavoura para a fiscalização e tomada de amostras dos produtos ou preparados e demais providências decorrentes da execução desta Lei.

(Art. 70 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 74. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento entrará em entendimento com o Ministério da Fazenda no sentido de ser concedida redução nas taxas de

importação de inseticidas ou fungicidas com aplicação na lavoura, bem como para as matérias-primas empregadas em seu preparo.

§ 1° Só gozarão dos favores e vantagens aduaneiras eventualmente vigentes na data da importação os importadores de inseticidas ou fungicidas com aplicação na lavoura cujos nomes figurarem no registro de que trata esta Seção.

§ 2° O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento reserva-se o direito de fiscalizar a aplicação dada aos produtos ou preparados importados com redução de direitos nos termos deste artigo, comunicando ao Ministério da Fazenda as irregularidades observadas, para efeito da anulação dos favores e vantagens aduaneiras de que trata o § 1°, além da imposição de outras penalidades.

(Art. 71 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto n° 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 75. As infrações a esta Seção são sujeitas às seguintes penalidades:

I – multa de R$ 97,35 (noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) a R$ 973,54 (novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a quem vender ou expuser à venda inseticidas ou fungicidas com aplicação na lavoura sem o necessário registro de licenciamento;

II – multa de R$ 97,35 (noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) a R$ 973,54 (novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) àqueles que expuserem à venda inseticidas ou fungicidas com aplicação na lavoura sem as declarações constantes do art. 59 ou que de qualquer forma infringirem os §§ 1°, 2° e 3° do referido artigo;

III – multa de R$ 486,77 (quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a R$ 4.867,69 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) aos que falsificarem, venderem ou tentarem vender inseticidas ou fungicidas com aplicação na lavoura, iludindo ou tentando iludir o comprador, seja quanto à natureza, qualidade, autenticidade, origem ou procedência dos referidos produtos, seja quanto à sua composição, alterada ou deficiente em elementos úteis, ou ainda dando-lhes nomes que, pelo uso, pertençam a outras substâncias;

IV – multa de R$ 486,77 (quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a R$ 4.867,69 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) àqueles que fizerem desaparecer os produtos ou preparados interditados ou condenados em virtude desta Lei;

V – multa de R$ 486,77 (quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a R$ 2.920,61 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e um centavos) aos fabricantes, representantes, depositários e negociantes de inseticidas e fungicidas com aplicação na lavoura que se opuserem ao cumprimento do disposto no art. 73;

VI – multa de R$ 97,35 (noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) a R$ 486,77 (quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) aos que auxiliarem os infratores ou de qualquer outra forma infringirem as disposições desta Seção.

(Art. 72 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto n° 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 76. A critério da Secretaria de Defesa Agropecuária, em virtude de irregularidades verificadas, além das multas impostas, poderá ser cassada a licença de que trata esta Seção.

(Art. 73 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 77. Independentemente das sanções estabelecidas nos arts. 75 e 76, poderão os funcionários encarregados da fiscalização dos inseticidas e fungicidas proceder, no caso do art. 69, e em outros casos especiais, à imediata apreensão, inutilização ou destruição dos produtos ou preparados que infringirem os dispositivos desta Seção, sem que ao infrator assista direito a indenização.

(Art. 74 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 78. Poderá o Governo Federal entrar em entendimento e assinar acordos com os governos estaduais para efeito apenas da fiscalização do comércio de inseticidas e fungicidas com aplicação na lavoura.

(Art. 75 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Seção VII
Desinfecção de Vegetais e Partes de Vegetais

Art. 79. À Secretaria de Defesa Agropecuária compete orientar, superintender e fiscalizar os trabalhos de fumigação, expurgo ou desinfecção de vegetais e partes de vegetais, tendo como finalidade a defesa sanitária da produção agrícola.

(Art. 76 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 80. É estabelecida a obrigatoriedade da desinfecção ou expurgo dos cereais, grãos leguminosos e sementes de algodão destinados à exportação para o estrangeiro, devendo tais produtos ser acompanhados do respectivo certificado expedido em conformidade com o disposto no § 1º do art. 82.

§ 1º Para isso, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento promoverá a criação e regulará o funcionamento de estações ou postos de desinfecção ou expurgo de plantas e produtos agrícolas nos principais portos e centros comerciais do País.

§ 2º A obrigatoriedade tornar-se-á efetiva à medida que forem aparelhados, para esses trabalhos, os portos ou centros comerciais do País e poderá estender-se, em virtude de portaria do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e mediante sugestão do Conselho Nacional de Defesa Agrícola, ao comércio interestadual.

§ 3º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento poderá, ainda, estender a medida a outros produtos da lavoura e a materiais de acondicionamento, nas condições do § 2º.

(Art. 77 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 81. As alfândegas e mesas de rendas da República não permitirão a exportação ou o trânsito interestadual de cereais, grãos leguminosos, sementes de algodão, sacaria usada e outros produtos que sejam sujeitos à desinfecção ou expurgo obrigatório, nos termos do art. 80, sem que lhes seja presente, por ocasião dos despachos, o respectivo certificado expedido pela autoridade competente.

(Art. 78 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 82. As estações ou postos de que trata o § 1º do art. 80 deverão ser registrados e fiscalizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, podendo ser:

I – estabelecimentos federais diretamente subordinados ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

II – estabelecimentos estaduais ou municipais funcionando por concessão ou, em casos especiais, por delegação temporária do Governo Federal;

III – estabelecimentos funcionando por concessão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a empresas de estradas de ferro, empresas de exploração de portos, sindicatos, cooperativas, sociedades agrícolas, associações comerciais e empresas particulares que se proponham a fundar e manter estações ou postos de desinfecção ou expurgo, de acordo com esta Lei.

§ 1º Somente poderão fornecer o certificado de que trata o art. 80 as estações e postos de desinfecção de plantas e produtos agrícolas federais e os estabelecimentos compreendidos nos incisos II e III deste artigo, devidamente registrados na Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 2º As concessões e delegações de que tratam os incisos II e III deste artigo não poderão ser substabelecidas sem prévia autorização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 79 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 83. O pedido de registro e fiscalização deverá ser acompanhado de plantas ou esquemas das instalações e conter informações completas sobre sua capacidade, processos a empregar, natureza dos produtos a tratar e quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

(Art. 80 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 84. Para a obtenção do registro deverão as estações ou postos de desinfecção ou expurgo preencher integralmente, quanto às suas instalações e funcionamento, as exigências estabelecidas nesta Lei.

(Art. 82 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 85. As câmaras de desinfecção ou expurgo instaladas para uso privativo dos proprietários são isentas de registro, ficando, porém, sujeitas a fiscalização e à observância das disposições que dizem respeito à segurança pessoal.

Parágrafo único. A fiscalização a que se refere este artigo será gratuita, devendo, no entanto, os proprietários facultar as inspeções e esclarecimentos necessários.

(Art. 83 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 86. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento fixará prévia e periodicamente as taxas de registro e de fiscalização a serem cobradas das estações ou postos de desinfecção ou expurgo de plantas e produtos agrícolas em funcionamento no País.

§ 1° A taxa de registro será paga no ato, variando com a classificação das estações ou postos, e a de fiscalização será paga mensalmente, sendo relativa ao movimento de cada mês anterior e incidindo sobre os trabalhos de desinfecção ou expurgo, de expurgo e beneficiamento e de armazenagem, por unidade.

§ 2° As estações ou postos dos governos estaduais e municipais são sujeitos unicamente à taxa de fiscalização.

§ 3° É isento do pagamento da taxa de fiscalização o expurgo de sacaria vazia feito pelos governos estaduais e municipais.

(Art. 84 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 87. As rendas provenientes das taxas de registro e de fiscalização e as arrecadadas pelas estações ou postos de desinfecção ou expurgo de plantas e produtos agrícolas serão recolhidas aos cofres públicos.

(Art. 85 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 88. As estações ou postos de que trata o art. 82 serão classificados nas classes A e B.

§ 1° Serão considerados da classe A os estabelecimentos que dispuserem de aparelhamento para os trabalhos de desinfecção ou expurgo e de beneficiamento, e da classe B aqueles somente aparelhados para os trabalhos de desinfecção ou expurgo.

§ 2° Mediante acordo com outras repartições do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, estabelecimentos da classe A poderão ter anexa uma seção de classificação.

(Art. 86 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 89. As câmaras para desinfecção ou expurgo devem preencher, na sua construção ou montagem, entre outros, os seguintes requisitos:

I – não permitirem, quando em funcionamento, o escapamento dos gases;

II – serem dotadas de aparelhamento que permita a perfeita aplicação e distribuição dos inseticidas, sem perigo para os operadores;

III – facultarem, após o expurgo, sem perigo de acidentes, a retirada dos gases utilizados e a renovação do ar interior.

(Art. 87 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 90. Nas câmaras em que se tornar necessária a iluminação artificial, para a carga ou descarga, essa só poderá ser feita a eletricidade, obedecidas rigorosamente as exigências técnicas.

(Art. 88 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 91. As câmaras devem ser localizadas à distância mínima de 50 (cinquenta) metros de outras edificações.

Parágrafo único. Essa exigência poderá ser dispensada a critério da Secretaria de Defesa Agropecuária, desde que o escapamento dos gases se dê a uma altura mínima de 5 (cinco) metros acima das edificações compreendidas num raio de 50 (cinquenta) metros.

(Art. 89 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 92. As câmaras de expurgo, quanto ao seu funcionamento, obedecerão à seguinte classificação:

I – câmaras a vácuo;

II – câmaras sem vácuo.

(Art. 90 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 93. As câmaras a vácuo devem, por sua natureza, ser constituídas com material que assegure a resistência à pressão atmosférica e a perfeita impermeabilização de suas paredes.

Parágrafo único. A forma dessas câmaras deve obedecer, tanto quanto possível, a moldes que assegurem a homogênea distribuição da pressão atmosférica e dos gases inseticidas.

(Art. 91 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 94. As câmaras sem vácuo poderão ser construídas com qualquer material, desde que preencham as exigências dispostas nos incisos I, II e III do art. 89.

(Art. 92 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 95. As câmaras a vácuo serão dotadas de depósitos de inseticidas instalados de maneira que somente após o fechamento e feito o vácuo seja introduzido o inseticida em seu interior.

(Art. 93 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 96. As câmaras sem vácuo deverão, igualmente, ser providas de depósitos para inseticidas com dispositivos para que a respectiva carga seja feita do exterior e após o seu fechamento.

(Art. 93 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 97. Para efeito do disposto no inciso III do art. 89, as câmaras referidas no art. 96 deverão ser providas de exaustores, dispensando-se essa instalação nas câmaras a vácuo, por funcionarem como tal as bombas que o produzem.

§ 1º As câmaras dotadas de aparelhamento para produção do gás cianídrico devem ser munidas, para a exaustão, de tanques de neutralização do gás, podendo essa exigência ser dispensada, a critério da Secretaria de Defesa Agropecuária, de acordo com as condições locais.

§ 2º Nas câmaras sem vácuo localizadas fora dos edifícios e a, pelo menos, 50 (cinquenta) metros de distância de habitações, poderá ser dispensada a instalação de exaustores, desde que sejam providas de aberturas que permitam, após o funcionamento, a saída dos gases e o indispensável arejamento.

§ 3º Quando se tornar necessária a entrada na câmara antes da completa exaustão e arejamento, essa só poderá ser levada a efeito por, no mínimo, 2 (duas) pessoas devidamente protegidas por máscaras contra gases.

§ 4º Para o cumprimento do disposto no § 3º, todos os postos deverão possuir, pelo menos, 2 (duas) máscaras contra gases e regular suprimento de filtros apropriados e medicamentos para socorros de urgência.

(Art. 95 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 98. Para a expedição dos certificados de desinfecção ou expurgo, os estabelecimentos, qualquer que seja a sua categoria, deverão dispor de câmaras que satisfaçam as condições prescritas nos arts. 89 a 97.

Parágrafo único. Para a expedição do certificado de expurgo e beneficiamento, as estações ou postos deverão dispor, ainda, de instalações necessárias à retirada das impurezas.

(Art. 96 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 99. Os armazéns onde se acham instaladas as máquinas de beneficiamento devem ser, obrigatoriamente, providos de exaustores de pó e renovadores de ar, a fim de salvaguardar a saúde das pessoas que neles trabalham.

Parágrafo único. Essa exigência será dispensada quando os aparelhos de beneficiamento dispuserem de aspiradores.

(Art. 97 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 100. Os métodos de desinfecção ou expurgo e beneficiamento, tipos de aparelhos e reagentes a adotar nos estabelecimentos registrados serão determinados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com a proibição expressa de emprego de processos que não tenham sido previamente submetidos à sua aprovação.

§ 1° É permitido o emprego do bissulfureto de carbono e do ácido cianídrico para a desinfecção em câmaras, além de outros reagentes de reconhecida eficácia e aprovados pela Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 2° É igualmente permitida a desinfecção pelo calor e por imersão em banhos químicos, observadas as disposições a elas referentes.

§ 3° A utilização de outros processos depende de prévia autorização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, após a verificação da conveniência de seu emprego.

(Art. 98 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 101. O bissulfureto de carbono a ser utilizado no expurgo de cereais, grãos leguminosos, sementes de algodão e outros produtos da lavoura deverá ter a densidade de 1,27 à temperatura de 15° C, e não conter resíduos apreciáveis de enxofre, de ácido sulfúrico, de gás sulfuroso, de gás sulfídrico e de água.

(Art. 99 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 102. O ácido cianídrico será empregado em estado gasoso ou líquido, ou preparado com substâncias inertes, de preferência sob pressão e de mistura com substâncias estabilizadoras irritantes que revelem a sua presença.

§ 1° A exigência da mistura com substâncias estabilizadoras e irritantes, referidas neste artigo, só poderá ser dispensada quando a produção e o emprego do gás se der em aparelhamento que o distribua diretamente às câmaras de expurgo.

§ 2° O emprego do gás cianídrico pela reação do ácido sulfúrico sobre o cianureto de sódio ou de potássio e, bem assim, o do ácido cianídrico líquido é restrito aos estabelecimentos que dispuserem do necessário aparelhamento.

§ 3° O ácido cianídrico líquido deve ter no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de pureza e ser isento de sais alcalinos, ácido sulfúrico, ácido nítrico e clorina livre.

§ 4° É proibido o uso, nas estações de desinfecção ou expurgo, do gás cianídrico obtido pelo processo chamado de "vasilha", tendo-se em vista os perigos decorrentes desse processo.

(Art. 100 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 103. O expurgo por meio do calor só poderá ser realizado em aparelhamento que mantenha temperatura constante e regulável.

(Art. 101 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 104. Os certificados de expurgo e de expurgo e beneficiamento, quando referentes a mercadorias destinadas ao estrangeiro, poderão ser expedidos, se houver conveniência, em português e francês ou português e inglês.

(Art. 102 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 105. O certificado de expurgo de vegetais ou partes de vegetais não terá prazo de validade para garantia de conservação dos produtos expurgados.

(Alterado pelo Decreto nº 51.116, de 2 de agosto de 1961)

Parágrafo único. Constatada a reinfestação das partidas expurgadas, torna-se obrigatório seu reexpurgo.

(Acrescentado pelo Decreto nº 51.116, de 2 de agosto de 1961)

(Art. 103 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 106. Ao estabelecimento que realizar a desinfecção ou expurgo não caberá responsabilidade alguma pelas infestações ou contaminações que forem verificadas nas mercadorias portadoras de certificados:

I – quando forem depositadas com outras não tratadas;

II – quando armazenadas em depósitos não desinfetados;

III – quando transportadas com outras mercadorias infestadas ou contaminadas;

IV – quando transportadas em vagões e portões de navios, entre outros, não desinfetados.

(Art. 104 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 107. O certificado de desinfecção ou expurgo não supre nem substitui o certificado de origem e sanidade vegetal.

(Art. 105 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 108. O expurgo ou desinfecção de plantas vivas, de partes vivas de plantas e de produtos vegetais importados poderá também ser realizado nas estações ou postos que dispuserem do necessário aparelhamento, devendo a Secretaria de Defesa Agropecuária determinar o tratamento a ser efetuado.

(Art. 106 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 109. Sempre que se tratar de desinfecção ou expurgo de sementes destinadas ao plantio, deverão as estações ou postos providenciar para que não seja prejudicado o valor germinativo das sementes, procedendo, quando necessário, a ensaios de germinação.

(Art. 107 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 110. Nos volumes desinfetados ou expurgados destinados à exportação, será aposta, em tinta indelével, bem visível, a marca da estação ou posto que realizou o tratamento e a localidade.

Parágrafo único. Essa marca, quando a mercadoria for acondicionada em sacos, será aposta sobre a costura da boca.

(Art. 108 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 111. Os estabelecimentos oficiais e os registrados, estaduais, municipais ou particulares, são obrigados a remeter, mensalmente, boletins demonstrativos do seu movimento, organizados de acordo com as instruções da Secretaria de Defesa Agropecuária.

(Art. 109 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 112. Os preços a serem cobrados pelas estações ou postos para os trabalhos de desinfecção ou expurgo, de expurgo e beneficiamento e de armazenagem deverão ser previamente submetidos à aprovação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e serão fixados:

I – por saco não fracionável de 60 (sessenta) quilogramas: para os cereais, grãos leguminosos e outras sementes de peso equivalente;

II – pela cubagem: para plantas vivas, frutas, sementes de algodão e de capins e outros produtos acondicionados em caixas, engradados, encapados, amarrados e sacos, entre outros;

III – por unidade: para sacaria vazia.

§ 1º A taxa de armazenagem recairá sobre a mercadoria que não tiver sido retirada dentro de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação da completa execução do trabalho e será cobrada por mês não fracionável, iniciado em qualquer data.

§ 2º As taxas de desinfecção ou expurgo e de expurgo e beneficiamento variarão com o número de volumes que constituir o lote, podendo ser gradativas.

§ 3º O lote será formado pela quantidade de produtos da mesma natureza e marco, compreendidos na mesma remessa.

§ 4º No caso de o lote ser constituído por volumes de peso inferior ou superior ao da unidade fixada, o peso total será apurado e dividido por 60 (sessenta) para a cobrança da importância respectiva.

(Art. 110 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 113. As taxas de que trata o art. 112 serão cobradas pelas estações ou postos da seguinte forma:

I – as de desinfecção ou expurgo e as de expurgo e beneficiamento, após a comunicação de estar pronta a mercadoria;

II – a taxa de armazenagem, mensalmente, após o vencimento, ou no ato da retirada da mercadoria armazenada.

(Art. 111 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 114. Nenhuma mercadoria poderá ser retirada das estações ou postos de desinfecção ou expurgo sem prévio pagamento das taxas referidas nos incisos I e II do art. 113.

Parágrafo único. As mercadorias responderão pelo pagamento das taxas acima referidas.

(Art. 112 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 115. Nenhuma mercadoria destinada a desinfecção ou expurgo ou a expurgo e beneficiamento será recebida nas estações ou postos sem que seja acompanhada da respectiva carta de remessa, conformando-se o interessado com as diferenças que porventura resultem do tratamento ou beneficiamento a que for submetida.

§ 1º No ato do recebimento, a mercadoria será conferida, sendo então passado o recibo ao entregador, com as indicações necessárias à sua identificação.

§ 2º Será obrigatória a pesagem, no ato da entrega, de toda a mercadoria destinada ao beneficiamento.

(Art. 113 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 116. A armazenagem dos produtos desinfetados ou expurgados será feita em condições de assegurar-lhes a conservação e em compartimentos isolados, de modo que seja evitada a reinfestação.

(Art. 114 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 117. As estações ou postos, funcionando em virtude de acordos celebrados entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e os governos estaduais e municipais, ficam, como os demais, sujeitos às prescrições desta Lei, podendo, nos casos de delegação, ser isentados de fiscalização permanente.

Parágrafo único. As delegações ou acordos não importam em proibição do funcionamento das estações já existentes no Estado, sob fiscalização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 115 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 118. Sempre que em determinada zona for necessária a instalação de uma estação e não convier ao Governo delegado fundá-la, poderá o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento fazê-lo ou permitir sua instalação, nos termos dos incisos II e III do art. 82 desta Lei.

(Art. 116 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 119. As funções atinentes à fiscalização das estações ou postos de desinfecção ou expurgo de plantas e produtos agrícolas serão exercidas pelos técnicos da Secretaria de Defesa Agropecuária e ainda pelos de outras repartições do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para esse fim designados.

(Art. 117 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 120. As infrações desta Seção são sujeitas às seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade das infrações:

I – advertência, por escrito, pelos técnicos encarregados da fiscalização ou pelo chefe da 2ª Seção Técnica da Secretaria de Defesa Agropecuária;

II – multa de R$ 292,06 (duzentos e noventa e dois reais e seis centavos) a R$ 2.920,61 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e um centavos);

III – declaração, pelo secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária, de invalidade dos certificados por tempo determinado ou cancelamento definitivo da licença;

IV – multa de R$ 973,54 (novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a R$ 4.867,69 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) para os estabelecimentos que, não estando devidamente autorizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, expedirem os certificados de desinfecção ou expurgo estabelecidos pelo art. 80 e seus parágrafos ou que, submetidos a uma das penalidades estabelecidas no inciso III deste artigo, continuarem expedindo os referidos certificados.

(Art. 118 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 121. A aplicação de qualquer das penalidades aludidas no art. 120 não exime o responsável do que, com referência a segurança pessoal, possam dispor outras leis, decretos e regulamentos.

(Art. 119 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Seção VIII
Conselho Nacional de Defesa Agrícola

Art. 122. É instituído, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Conselho Nacional de Defesa Agrícola, que terá por fim:

I – estudar e propor ao Ministro as medidas de defesa sanitária vegetal complementares e previstas nesta Lei, bem como outras que se fizerem necessárias;

II – manifestar-se sobre casos omissos e interpretações relativas à execução desta Lei;

III – julgar em grau de recurso as penalidades aplicadas por infração desta Lei.

(Art. 120 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 123. O Conselho Nacional de Defesa Agrícola compor-se-á de membros permanentes e consultivos.

§ 1º Serão membros permanentes:

I – o Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

II – o diretor-geral do Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade;

III – o secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária;

IV – o presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa);

V – o diretor do Departamento de Sanidade Vegetal;

VI – o diretor do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal;

VII – o diretor do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas.

§ 2º Serão membros consultivos os demais diretores, assistentes chefes e outros funcionários de repartições técnico-agrícolas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que só comparecerão quando convocados pelo presidente em exercício.

§ 3º Servirá de secretário do Conselho Nacional de Defesa Agrícola o funcionário que for designado pelo Ministro.

(Art. 121 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 124. O Conselho Nacional de Defesa Agrícola reunir-se-á em dia, hora e local previamente determinados, sob a presidência do Ministro ou, na sua ausência, do diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, que nos seus impedimentos será substituído pelo membro mais graduado.

(Art. 122 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 125. Todas as deliberações do Conselho Nacional de Defesa Agrícola serão tomadas por maioria de votos dos membros permanentes.

(Art. 123 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 126. Sobre questões propostas ao Conselho que suscitarem divergências, cada um de seus membros deverá consignar por escrito a sua opinião, que constará na ata a ser submetida ao Ministro, o qual poderá livremente adotar qualquer das opiniões expendidas.

(Art. 124 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 127. O Conselho se reunirá com a maioria de seus membros, e, no caso do art. 126, não se tratando de assunto urgente, poderá ser remetida a cópia da ata aos membros ausentes à sessão, para que estes manifestem a sua opinião sobre os assuntos debatidos dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único. As decisões tomadas relativamente a recursos ao Conselho serão publicadas no Diário Oficial da União.

(Art. 125 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 128. As decisões tomadas, quer na forma do art. 125, quer na do art. 126, serão comunicadas aos funcionários encarregados de sua direta execução por intermédio do diretor membro do Conselho a que eles sejam hierarquicamente subordinados.

(Art. 126 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Seção IX
Penalidades e Processo Administrativo das Infrações

Art. 129. As infrações aos dispositivos desta Lei que não tiverem penalidades especificadas serão punidas com multa de R$ 97,35 (noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) a R$ 973,54 (novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

(Art. 127 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 130. As penalidades estabelecidas nesta Lei não excluem a desnaturação, sequestro ou destruição dos vegetais e partes de vegetais contaminados, a cobrança executiva de trabalhos realizados compulsoriamente, nem a aplicação de outras medidas de competência dos poderes locais e que tiverem de ser instituídas, por acordo com o Governo Federal, para a perfeita execução desta Lei.

(Art. 128 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 131. As multas serão aplicadas pelo funcionário técnico que verificar a infração e for responsável pela fiscalização.

(Art. 129 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 132. As multas serão impostas em vista de denúncia de particular dada por escrito, selada e com firma reconhecida, cuja procedência tenha sido verificada, ou em virtude de auto de infração lavrado por funcionário técnico incumbido da execução.

Parágrafo único. A denúncia deve ser acompanhada de amostras ou outros esclarecimentos que a autentiquem ou permitam suspeitar de sua procedência.

(Art. 130 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 133. O auto de infração será lavrado por funcionário técnico responsável pela execução, com a precisa clareza, não conterá entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões e relatará minuciosamente a ocorrência, indicando o local, dia e hora do lavramento, bem como o nome do infrator, o das testemunhas e tudo mais que ocorrer na ocasião e possa esclarecer o processo.

§ 1º A ausência de testemunhas e a recusa em assinar por parte das que existirem e do proprietário, consignatário ou condutor de mercadoria, ou do infrator, não invalidarão o auto, cumprindo, porém, que destas circunstâncias seja feita menção especial.

§ 2º Se as testemunhas, o proprietário, o consignatário, o condutor ou o responsável pela mercadoria ou o infrator não souberem assinar, poderão outras pessoas assinar por eles, declarando, cada uma, em nome de quem assina.

§ 3º As incorreções ou omissões do auto não acarretarão a nulidade do processo, quando deste constarem elementos suficientes para determinar com segurança a infração e o infrator.

§ 4º Os autos deverão ser sempre apresentados à assinatura dos autuados ou de seus representantes, não implicando a assinatura, que poderá ser lançada sob protesto, confissão da falta arguida.

(Art. 131 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 134. Iniciado o processo, dele terá vista o interesssado, por 5 (cinco) dias, na sede da repartição do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecida no local da infração ou mais próximo a ele.

(Art. 132 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 135. Findo o prazo estabelecido no art. 134, será ainda concedido um prazo de 5 (cinco) dias, dentro do qual poderá o infrator apresentar recurso, mediante prévio depósito da multa no Tesouro Nacional, suas delegacias, alfândegas ou coletorias federais.

Parágrafo único. Terminado o prazo indicado neste artigo, não tendo o infrator recorrido, será lavrado o termo de perempção, sendo o processo igualmente encaminhado ao Conselho Nacional de Defesa Agrícola.

(Art. 133 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 136. Caberá ao Conselho Nacional de Defesa Agrícola julgar, em grau de recurso, todas as penalidades aplicadas por infrações a esta Lei.

(Art. 134 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 137. Quando confirmada pelo Conselho Nacional de Defesa Agrícola a penalidade imposta em virtude de infração a dispositivos deste Capítulo e não tendo o infrator depositado

previamente a importância correspondente à multa, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias para recolhê-la aos cofres públicos, findo o qual ela será cobrada judicialmente.

(Art. 135 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Seção X
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 138. As funções técnico-administrativas atinentes à defesa sanitária vegetal e constantes desta Lei serão exercidas pela Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 1º Outras repartições técnicas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento poderão colaborar na execução das funções de defesa sanitária vegetal, mediante determinação especial do Ministério.

§ 2º Na hipótese do § 1º, os funcionários designados poderão dirigir-se diretamente à Secretaria de Defesa Agropecuária, para assuntos a ela atinentes e dela receber as devidas instruções.

(Art. 136 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 139. Os funcionários encarregados da execução desta Lei terão livre acesso a propriedades rurais, estabelecimentos oficiais agrícolas, chácaras, jardins, depósitos, armazéns, casas comerciais, estações de estradas de ferro, aeroportos, bordo de navios atracados ou não, alfândegas, estações de encomendas postais ou qualquer outro lugar onde possam existir vegetais e partes de vegetais, inseticidas e fungicidas, entre outros, a serem fiscalizados, mediante a apresentação da carteira de identidade de funcionário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. Os referidos funcionários poderão requisitar o auxílio da força pública para as diligências que se fizerem necessárias na execução desta Lei.

(Art. 137 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 140. Tornando-se necessário realizar algum trabalho de caráter experimental ou adquirir conhecimentos relacionados com trabalhos que se realizem em outros estabelecimentos, é o secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária autorizado a solicitar a colaboração do chefe do referido estabelecimento.

(Art. 138 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 141. Sempre que houver necessidade, serão realizados exames e experimentos sobre a praticabilidade e eficácia de máquinas e aparelhos com aplicação na defesa sanitária vegetal.

(Art. 139 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 142. São excluídos das atribuições da Secretaria de Defesa Agropecuária os exames e pareceres relativos à concessão de patentes para máquinas ou aparelhos de defesa agrícola e para inseticidas e fungicidas.

(Art. 140 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 143. No caso de trabalhos extraordinários executados fora da hora de expediente por solicitação expressa de particulares, os funcionários perceberão gratificações previamente determinadas por portaria do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e anteriormente depositadas pelos interessados.

(Art. 141 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 144. Os casos omissos a este Capítulo ou que necessitarem de posteriores instruções serão resolvidos por portaria do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ouvido o Conselho Nacional de Defesa Agrícola.

(Art. 143 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

CAPÍTULO III

DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Seção I

Da Secretaria de Defesa Agropecuária

Art. 145. A Secretaria de Defesa Agropecuária executará as medidas de profilaxia previstas neste Capítulo, para preservar o País de invasão de zoonoses exóticas e combater as moléstias infectocontagiosas e parasitárias existentes no seu território.

(Art. 1º do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 146. Como medida de defesa dos rebanhos nacionais, é terminantemente proibida a entrada em território nacional de animais atacados ou suspeitos de estarem atacados de doenças, direta ou indiretamente transmissíveis, mesmo estando aparentemente em estado hígido, e, ainda, de portadores de parasitas externos e internos cuja disseminação possa constituir ameaça aos rebanhos nacionais.

(Art. 2º do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 147. É igualmente proibida a entrada em território nacional de produtos ou despojos de animais, forragens ou qualquer outro material presumível veiculador de agentes etiológicos de doenças contagiosas.

(Art. 3º do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 148. São condições essenciais para a entrada no País de animais procedentes do estrangeiro:

I – apresentação de certificado sanitário de origem, firmado por veterinário oficial;

II – apresentação, conforme o caso, de certificado oficial de tuberculinização, maleinização e soroaglutinação de brucelas e *Salmonella pullorum*.

Parágrafo único. Os certificados sanitários de origem só terão valor quando:

I – forem visados por autoridade consular brasileira do país de procedência dos animais, exigido apenas para países que requeiram idêntico procedimento nos certificados sanitários expedidos pelo Brasil;

(Alterado pelo Decreto nº 6.946, de 21 de agosto 2009)

II – atestarem boa saúde dos animais no dia do embarque;

III – declararem que, nos 40 (quarenta) dias anteriores ao embarque, não grassava, no lugar de procedência, moléstia infectocontagiosa.

(Art. 4º do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 149. Os animais procedentes de países onde grassem, em estado enzoótico, as tripanosomíases, a peste bovina, a peripneumonia contagiosa e outras doenças infectocontagiosas exóticas só terão entrada no País mediante prévia autorização do secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária, que estabelecerá as condições em que a importação será permitida.

(Art. 5º do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 150. Os importadores deverão avisar aos funcionários da inspeção de portos e postos de fronteira, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a hora da chegada dos animais. Para a exportação, o aviso deverá ser dado com 10 (dez) dias de antecedência do dia da partida dos animais, a fim de que esses sejam submetidos às provas biológicas a que se refere o art. 148.

(Art. 6º do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 151. O certificado sanitário de origem ficará em poder do funcionário incumbido da inspeção dos animais, o qual concederá uma guia de livre trânsito caso estejam em boas condições de saúde.

(Art. 7º do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 152. No intuito de evitar a prorrogação de moléstias no território nacional, é estabelecida a obrigatoriedade de certificado sanitário para o trânsito interestadual de animais por via marítima, fluvial ou terrestre, assim como o de animais destinados à matança nos frigoríficos abastecedores de mercados internacionais.

Parágrafo único. Os infratores deste artigo incorrerão na multa de R$ 48,68 (quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) por animal, dobrada em cada reincidência.

(Art. 8º do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 153. Para os animais reprodutores em trânsito interestadual por via marítima, é estabelecida a exigência, além do certificado sanitário de origem, do atestado, conforme o caso, de tuberculinização, maleinização e soroaglutinação de brucelas.

Parágrafo único. Sempre que julgar conveniente, a Secretaria de Defesa Agropecuária tornará obrigatória a prova de soroaglutinação para *Salmonella pullorum* e a vacinação antirrábica dos cães.

(Art. 9º do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 154. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento providenciará, junto a quem de direito, para que as autoridades competentes, federais, estaduais e municipais, cumpram e façam cumprir as disposições relativas à defesa sanitária animal.

(Art. 10 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Seção II

Inspeção de Portos e Postos de Fronteira

Art. 155. A importação e a exportação de animais só serão permitidas pelos portos e postos de fronteira devidamente aparelhados pela Secretaria de Defesa Agropecuária.

(Art. 11 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 156. Por proposta da Secretaria de Defesa Agropecuária, serão designados pelo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento quais os postos de fronteira por onde poderão ser importados e exportados animais.

(Art. 12 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 157. Para cumprimento do disposto no art. 155, serão criados lazaretos veterinários nos portos de Salvador, Santos e Rio Grande e mantido o do porto do Rio de Janeiro, bem como aparelhados os postos de fronteira designados de acordo com o art. 156.

Parágrafo único. Os lazaretos a que se refere este artigo serão instalados logo que os recursos orçamentários o permitirem.

(Art. 13 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 158. A importação e a exportação de animais são subordinadas ainda às seguintes condições:

I – sejam reconhecidos clinicamente sãos;

II – não apresentarem reação positiva às provas biológicas oficiais nem sintomas de qualquer moléstia durante a observação a que forem submetidos.

(Art. 14 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 159. No momento de se proceder à inspeção sanitária dos animais importados, deverá o respectivo proprietário ou seu representante apresentar à autoridade competente, além dos documentos exigidos no art. 148, os seguintes esclarecimentos:

I – residência do proprietário;

II – destino e finalidade da importação;

III – o número de dias gastos na viagem;

IV – se ocorreu alguma morte de animal durante a viagem.

Parágrafo único. A inspeção a que se refere este artigo deverá ser feita em pleno dia e solicitada, no mínimo, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

(Art. 15 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 160. Os animais importados, assim como forragens, boxes e quaisquer utensílios transportados conjuntamente, não terão livre saída dos meios de transporte que os conduzirem sem o certificado ou guia sanitária passada por autoridade veterinária encarregada da respectiva inspeção.

Parágrafo único. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento providenciará junto a quem de direito para que as autoridades aduaneiras cumpram e façam cumprir este artigo.

(Art. 16 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 161. Excepcionalmente, e a juízo do secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária, poderá entrar no País animal sem certificado sanitário de origem, desde que, aparentemente sadio, no momento do desembarque, seja considerado isento de moléstia, depois de submetido a quarentena para observações, exames e provas biológicas julgadas necessárias.

(Art. 17 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 162. Constatada a peste bovina, todos os ruminantes que fizerem parte do carregamento serão imediatamente sacrificados, e serão tomadas todas as medidas de profilaxia que se fizerem necessárias, sem que o proprietário tenha direito a indenização de qualquer espécie.

(Art. 18 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 163. Se for diagnosticada a tuberculose, paratuberculose, peripneumonia contagiosa, tripanossomíase, carbúnculo hemático e sintomático, raiva, pseudorraiva, anemia perniciosa, brucelose, mormo, varíola ovina, caprina e suína, tifo, peste suína, ruiva, pleuropneumonia séptica caprina, coriza gangrenosa, peste e tifose aviária e *Salmonella pullorum*, serão sacrificados somente os animais atacados e tomadas as medidas profiláticas que se fizerem necessárias a cada caso, sem que o proprietário tenha direito a qualquer indenização.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução das medidas profiláticas previstas neste artigo correrão por conta dos donos dos animais.

(Art. 19 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 164. O sacrifício dos animais nos termos dos arts. 162 e 163 será realizado perante funcionários competentes da Secretaria de Defesa Agropecuária, e desse ato será lavrado um termo circunstanciado, que será assinado pelos 2 (dois) funcionários mais graduados presentes, pelo proprietário ou consignatário dos animais e por 2 (duas) testemunhas.

Parágrafo único. É facultado ao proprietário ou ao seu representante requerer, no ato do sacrifício, a necrópsia do animal.

(Art. 20 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 165. Quando a necrópsia e outros exames do animal sacrificado não demonstrarem lesões ou elementos patognomônicos característicos das moléstias capituladas nos arts. 162 e 163, caberá ao proprietário indenização em dinheiro correspondente ao valor integral do animal e dos objetos que o acompanharem e forem destruídos.

(Art. 21 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 166. A necrópsia de que trata o art. 165 deverá ser requerida ao chefe do Serviço de Saúde, Inspeção e Fiscalização Animal da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em cada Estado.

(Art. 22 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 167. Quando a necrópsia requerida deixar de se realizar dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento em que for sacrificado o animal, por falta de providências do funcionário competente, ficará reconhecido o direito do reclamante à indenização de que trata o art. 165, sendo por ela responsável o referido funcionário.

(Art. 23 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 168. No caso de ser o diagnóstico confirmado pela necrópsia, as despesas respectivas correrão por conta do interessado que a houver requerido.

(Art. 24 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 169. As despesas de que trata o art. 168 serão pagas de acordo com as taxas que forem criadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 25 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 170. No caso previsto no art. 165, cabem ao Governo Federal as despesas decorrentes.

(Art. 26 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 171. Quando o interessado não concordar com o resultado da necrópsia, poderá requerer novo exame, imediatamente, designando, neste caso, um profissional de sua confiança para verificar os trabalhos.

§ 1º Se os dois profissionais não chegarem a acordo, será por eles colhido e autenticado material para exame em laboratório da Secretaria de Defesa Agropecuária, que decidirá a dúvida suscitada.

§ 2º Em caso algum os despojos do cadáver necropsiado deixarão de ser cremados no mesmo dia em que se praticou a autópsia.

(Art. 27 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 172. No caso previsto no art. 170, o Secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária nomeará uma comissão de 3 (três) membros, da qual fará parte o proprietário ou seu representante, para arbitrar a indenização, cabendo recurso voluntário ao Ministro.

(Art. 28 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 173. A importação e a exportação de animais, pelos postos de fronteira, quando destinados ao corte, serão permitidas, independentemente das provas biológicas a que se refere o inciso II do art. 158, desde que estejam aparentemente em bom estado de saúde, isentos de ectoparasitos e procedam de zonas onde não estejam grassando moléstias infectocontagiosas.

Parágrafo único. Neste caso, é obrigatório o aviso da chegada ou partida dos animais com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, a fim de ser feita a respectiva inspeção e expedido ou recebido o respectivo certificado sanitário.

(Art. 29 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 174. Serão enviadas aos representantes dos governos dos países que importarem animais do Brasil as assinaturas do diretor da Secretaria de Defesa Agropecuária e dos funcionários autorizados a assinar certificados para exportação internacional, em tantas vias quantas forem exigidas pelos respectivos consulados.

(Art. 30 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Seção III

Trânsito de Animais no País

Art. 175. As empresas concessionárias de transporte fluvial de gado, nas fronteiras dos Estados, deverão construir banheiros carrapaticidas, assim como currais para repouso de animais, com piso resistente para evitar atoladouros.

§ 1º Os animais transportados por via fluvial, em batelões especialmente usados para esse fim, são obrigatoriamente sujeitos a inspeção sanitária pela Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 2º Tais batelões serão lavados e desinfetados, logo após o desembarque dos animais, com desinfetantes aprovados pela Secretaria de Defesa Agropecuária, sendo as despesas custeadas pelos seus proprietários.

(Art. 31 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 176. Os animais de campo destinados ao corte, quando transportados por estradas de ferro, não poderão permanecer embarcados por espaço de tempo superior a 72 (setenta e duas) horas.

Parágrafo único. As companhias de estradas de ferro deverão instalar campos para repouso dos animais, nos quais permanecerão, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, quando a viagem exceder o prazo estimado neste artigo.

(Art. 32 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 177. Quando se tratar de reprodutores que possam ser alimentados em viagem, o prazo estabelecido no art. 176 poderá deixar de ser observado.

(Art. 33 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 178. O trânsito interestadual de animais conduzidos a pé só se fará pelos pontos previamente indicados pela Secretaria de Defesa Agropecuária, mediante acordo com as autoridades estaduais.

§ 1º Todo o gado será obrigatoriamente examinado nas estradas de trânsito normal, nos pontos indicados pela Secretaria de Defesa Agropecuária, sendo-lhe fornecido certificado de livre trânsito quando isento de moléstias infectocontagiosas.

§ 2º Os infratores incorrerão em multa de R$ 48,68 (quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a R$ 97,35 (noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) por animal, dobrada nas reincidências.

(Art. 34 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 179. Os animais transportados por estradas de ferro e destinados aos matadouros frigoríficos que abatam para exportação internacional serão inspecionados nos currais e bretes de embarque ou nas próprias fazendas, pelos funcionários da Secretaria de Defesa Agropecuária ou pelos funcionários dos Estados, quando esse serviço lhes houver sido confiado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 35 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 180. Os animais destinados a outros Estados para corte, criação ou engorda serão examinados nos currais ou bretes de embarque por funcionário da Secretaria de Defesa Agropecuária, que expedirá o respectivo certificado sanitário, ou por funcionários estaduais, de acordo com o art. 179.

§ 1º Nos pontos de embarque onde não houver funcionário destacado, a Secretaria de Defesa Agropecuária providenciará para que a inspeção seja feita em outro local previamente indicado em instruções especiais, antes dos trens de animais atravessarem a fronteira do Estado vizinho.

§ 2º Serão impedidos os trens que transportarem animais atacados de febre aftosa ou de outras doenças cuja disseminação possa constituir ameaça aos rebanhos da região e reconduzidos ao ponto de partida, correndo as despesas por conta dos respectivos proprietários.

§ 3º As reclamações dos proprietários de animais cujo trânsito tenha sido impedido só poderão ser tomadas em consideração quando os animais estiverem no local de partida ou tiverem sido reconduzidos, salvo casos especiais, a juízo do secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária.

(Art. 36 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 181. As companhias de estrada de ferro que transportarem animais são obrigadas a construir carros adequados às diversas espécies.

(Art. 37 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 182. As companhias de estrada de ferro, empresas de navegação ou quaisquer outras empresas que transportem animais são obrigadas à limpeza e desinfecção de seus carros, veículos, embarcações e boxes, assim como dos locais de embarques ou desembarques, currais, bretes e todas as instalações ou locais que tenham sido ocupados por animais.

(Art. 38 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 183. As exigências estabelecidas no art. 182 ficam sob fiscalização direta da Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 1º Os veículos deverão ser lavados ou desinfetados em até 24 (vinte e quatro) horas após o desembarque.

§ 2º Os vagões ou quaisquer veículos que hajam transportado animais para frigoríficos e matadouros deverão ser limpos e desinfetados imediatamente após a descarga, quando houver instalação apropriada.

§ 3º Os infratores incorrerão em multa de R$ 486,77 (quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a R$ 973,54 (novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), dobrada nas reincidências.

(Art. 39 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 184. Em instruções aprovadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento serão fixados os métodos de limpeza e desinfecção e indicadas as substâncias desinfetantes adotadas.

(Art. 40 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 185. Em casos de surtos epizoóticos, poderá a Secretaria de Defesa Agropecuária tomar providências que visem tornar mais severas as medidas determinadas nesta Seção, mediante instruções aprovadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 41 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 186. Os postos para desinfecção de vagões de estrada de ferro serão construídos às expensas das próprias companhias, cabendo-lhes também o ônus do material de limpeza e desinfecção e o pagamento do pessoal necessário a esse serviço.

Parágrafo único. Para o custeio das despesas, cobrarão as companhias as taxas previstas em lei.

(Art. 42 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 187. Os projetos de construção e orçamentos de postos de desinfecção serão organizados pelas companhias transportadoras, de acordo com planos fornecidos pela Secretaria de Defesa Agropecuária, devendo neles constar especificações sobre canalização de água, força, luz, drenagem de resíduos e detalhes de construção.

(Art. 43 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 188. Os postos de desinfecção serão instalados nos portos indicados pela Secretaria de Defesa Agropecuária, devendo a escolha do local recair nos pontos naturalmente indicados pelo tráfego, nos desvios dos matadouros, feiras e exposições de gado.

(Art. 44 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 189. Os veículos, vagões ou quaisquer instalações, depois de limpos e desinfetados, só poderão ser retirados dos postos e usados após vistoria de um funcionário da Secretaria de Defesa Agropecuária, que afixará uma etiqueta em que constem a palavra "Desinfetado", a data e a sua assinatura.

(Art. 45 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 190. Constatado óbito, no decorrer da viagem, deverá ser imediatamente necropsiado o cadáver no ponto de desembarque, para verificação da *causa mortis* e aplicação de medidas sanitárias aconselháveis.

(Art. 46 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 191. Os infratores das medidas sanitárias a que se refere o art. 190 incorrerão em multa de R$ 292,06 (duzentos e noventa e dois reais e seis centavos) a R$ 973,54 (novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), dobrada nas reincidências.

(Art. 47 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 192. Os interessados poderão aproveitar como adubo produto residual das limpezas dos vagões, desde que seja tratado de modo a torná-lo inócuo, por processo aprovado pela Secretaria de Defesa Agropecuária.

(Art. 48 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Seção IV

Importação e Exportação de Produtos de Origem Animal

Art. 193. É proibida a importação de produtos de origem animal, quando não acompanhados de certificado sanitário fornecido por autoridade competente do país de procedência.

(Art. 50 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 194. Tais certificados só serão válidos:

I – quando os modelos e fórmulas forem aprovados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

II – quando forem visados por autoridade consular brasileira, exigido apenas para países que requeiram idêntico procedimento nos certificados sanitários expedidos pelo Brasil;

(Alterado pelo Decreto nº 6.946, de 21 de agosto de 2009)

III – quando os regulamentos de inspeção de produtos de origem animal dos países de procedência forem aprovados pelas autoridades sanitárias brasileiras;

IV – quando os produtos forem procedentes de estabelecimentos inspecionados.

(Art. 51 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 195. Os certificados que acompanharem os produtos importados destinados à alimentação humana serão visados pelos funcionários da Secretaria de Defesa Agropecuária para efeito do disposto no art. 194 e transmitidos às autoridades sanitárias do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Dipoa), a quem compete a inspeção de tais produtos nos centros consumidores.

(Art. 52 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 196. Em se tratando de couros, peles, lãs, chifres, cabelos, entre outros, para fins industriais, tais produtos só serão desembaraçados quando os certificados trouxerem a declaração de que procedem de zonas onde não estava grassando carbúnculo hemático, febre aftosa ou peste bovina.

(Art. 53 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 197. Os produtos comestíveis de origem animal elaborados no País só terão livre trânsito pelos portos e postos de fronteira quando procedentes de estabelecimentos inspecionados e acompanhados de certificado de sanidade fornecido pela Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 1° Os certificados a que se refere este artigo serão válidos pelo prazo máximo de 1 (um) mês e controlados pelos funcionários competentes da Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 2° Os infratores incorrerão em multa de R$ 486,77 (quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a R$ 973,54 (novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), dobrada em cada reincidência, e lhes será negado o desembaraço dos produtos.

(Art. 54 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 198. Verificado no ato do desembarque que os produtos procedem de estabelecimentos registrados e inspecionados pelo Dipoa, os certificados que os acompanharem serão visados e transmitidos às autoridades sanitárias da Secretaria de Defesa Agropecuária ou dos Estados, para efeito do disposto no art. 195.

(Art. 55 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 199. Quando os produtos procedentes de fábricas do interior não forem embarcados em um só lote ou se destinarem a portos diversos, os funcionários da Secretaria de Defesa Agropecuária poderão desdobrar os certificados que os acompanharem, usando os mesmos modelos do Dipoa, indicando o nome e a sede da fábrica e o nome do funcionário que assinou o certificado de procedência.

Parágrafo único. Os certificados de origem deverão ser arquivados para efeito de controle.

(Art. 56 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 200. Os produtos de origem animal, para fins industriais, procedentes de estabelecimentos não registrados no Dipoa, tais como couros, lãs ou peles de animais silvestres, só terão livre trânsito, quando procedentes de zonas onde não grassavam, no momento, a febre aftosa, em se tratando de couros verdes, ou o carbúnculo hemático, em qualquer hipótese, se vierem acompanhados de certificado fornecido pela Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 1° Quando tais produtos se destinarem ao comércio internacional, o certificado que lhes permitirá o embarque só será fornecido após desinfecção por processo aprovado pela Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 2° Tais certificados serão fornecidos no mesmo modelo usado pelo Dipoa.

(Art. 57 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Seção V

Inspeção de Mercados e Feiras de Gado Vivo

Art. 201. As feiras e os mercados de gado vivo só poderão funcionar quando tiverem sido inspecionados pelo Departamento de Saúde Animal (DSA) e estiverem devidamente aparelhados, permitindo o controle sanitário a cargo desse Departamento.

Parágrafo único. As instalações, que obedecerão ao modelo aprovado pela Secretaria de Defesa Agropecuária, constarão de currais em número suficiente, com piso resistente para evitar atoladouros, casa para a administração, com um gabinete destinado ao funcionário incumbido da inspeção sanitária dos animais, curral para isolamento de animais doentes, banheiro carrapaticida e pavilhão com sala de necrópsias e forno crematório.

(Art. 58 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 202. Quando se verificarem casos de moléstias infectocontagiosas nos animais expostos, a feira será interditada e, em se tratando de carbúnculo hemático ou sintomático, vacinados gratuitamente todos os animais do lote em que a moléstia tiver sido constatada, sendo pago pelos interessados apenas o custo da vacina.

(Art. 59 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 203. Os animais procedentes de outros Estados que demandarem as feiras de gado deverão vir acompanhados de certificados de sanidade fornecidos por funcionário da Secretaria de Defesa Agropecuária, funcionário técnico de outro serviço subordinado à Secretaria, devidamente autorizado, ou funcionários estaduais, de acordo com o disposto no art. 179.

Parágrafo único. Quando procedentes do mesmo Estado ou de zonas onde não estejam grassando moléstias infectocontagiosas, os animais serão examinados em local próximo às feiras antes de lhes ser permitida a entrada.

(Art. 60 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Seção VI

Profilaxia das Doenças Infectocontagiosas

Art. 204. São passíveis de aplicação das medidas de defesa sanitária animal, previstas nesta Lei, as moléstias abaixo especificadas:

I – a peste bovina – nos ruminantes;

II – a febre aftosa – nos ruminantes e suínos;

III – a raiva e a pseudorraiva – nos mamíferos;

IV – a tuberculose – nos bovinos, suínos e aves;

V – o carbúnculo hemático – nos ruminantes, suínos e equinos;

VI – o carbúnculo sintomático e a peripneumonia – nos bovinos;

VII – as bruceloses – nos ruminantes, suínos e equinos;

VIII – as salmoneloses – nos bovinos, suínos e aves;

IX – as pasteureloses – nos mamíferos e aves;

X – as tripanossomoses – nos bovinos;

XI – as piroplasmoses – nos ruminantes, equinos e caninos;

XII – a anaplasmose – nos bovinos;

XIII – o mormo – nos equinos, asininos e muares;

XIV – a encefalite enzoótica – nos equinos;

XV – a ruiva e a peste suína – nos suínos;

XVI – a cravagem – nos ovinos;

XVII – a vaginite granulosa e a coriza grangenosa – nos bovinos.

XVIII – as coccidioses – nos mamíferos e aves;

XIX – a psitacose, a espiroquetose, a difteria e a peste – nas aves;

XX – as sarnas – nos ruminantes, equinos, suínos, aves e pequenos animais domésticos;

XXI – o mixoma e a encefalite – nos coelhos.

Parágrafo único. Esta lista de doenças poderá ser alterada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento mediante proposta do secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária e de acordo com o resultado dos estudos e investigações científicas de quaisquer procedências.

(Art. 61 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 205. Serão empregadas providências equivalentes às mencionadas anteriormente para quaisquer animais de qualquer espécie que ofereçam perigo de serem portadores de vírus das doenças de que trata o art. 204, ainda que esses animais sejam refratários àquelas doenças.

(Art. 62 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 206. É obrigatório, por motivo de interesse da defesa sanitária animal ou da saúde pública, o sacrifício de todos os animais atacados das seguintes zoonoses: mormo, raiva e pseudorraiva, tuberculose, *Salmonella pullorum* e peste suína.

Parágrafo único. Quando se tratar de peste bovina, peripneumonia contagiosa, paratuberculose ou qualquer doença infectocontagiosa ainda não oficialmente reconhecida como existente no País, é obrigatório o sacrifício dos animais atingidos e daqueles cujo sacrifício for julgado necessário para a defesa dos rebanhos nacionais.

(Art. 63 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 207. Os animais atacados ou suspeitos de doenças contagiosas enumeradas no parágrafo único do art. 206 e cujo sacrifício for requisitado serão abatidos perante 2 (duas) testemunhas idôneas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da chegada, às mãos do proprietário ou detentor dos animais, da cópia da ordem de matança, emanada do

secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária ou do chefe do Serviço de Saúde, Inspeção e Fiscalização Animal da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 1º Quando o funcionário de defesa sanitária animal encontrar dificuldade para executar as medidas constantes deste artigo, requisitará a autoridades federais apoio material para o cumprimento de seu dever.

§ 2º Aos proprietários que criarem dificuldades para a execução deste artigo, serão aplicadas multas de R$ 194,71 (cento e noventa e quatro reais e setenta e um centavos) a R$ 973,54 (novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), duplicadas na reincidência.

(Art. 64 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 208. Não estão sujeitos às medidas constantes dos arts. 146 e 147 os animais atacados ou suspeitos de estarem atacados de doenças contagiosas que, no interesse da ciência, sejam conservados em lazaretos, em estabelecimentos de ensino ou em institutos científicos.

(Art. 65 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 209. Se o proprietário de um animal cujo sacrifício se impuser contestar o diagnóstico da doença, poderá proceder de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 164.

Parágrafo único. Enquanto durarem as provas esclarecedoras, o animal será posto em quarentena rigorosa, e a propriedade ou o local será interditado, sem prejuízo de outras medidas profiláticas aconselháveis a cada caso, correndo as despesas por conta do seu proprietário.

(Art. 66 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 210. As autoridades municipais, estaduais e federais competentes e os médicos veterinários deverão indicar aos funcionários da Secretaria de Defesa Agropecuária os estabelecimentos onde houver animal atacado ou suspeito de uma das doenças especificadas no art. 204 ou onde se verificar violação das medidas de sequestro, isolamento ou interdição prescritas nesta Lei ou ainda de quaisquer ordens expedidas no sentido de evitar o contágio de tais doenças.

(Art. 67 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 211. Ocorrendo em alguns dos meios de transporte usuais qualquer caso de doença transmissível, o veículo, depois de desembarcados os animais, será submetido, no primeiro ponto de inspeção sanitária, a completa desinfecção.

(Art. 68 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 212. Todo animal que tiver de figurar em exposição ou feira poderá ser detido em observação, isolado e desinfetado nos portos, fronteiras, estações de embarque, estradas, entre outros, a juízo da autoridade veterinária competente ou de seu representante.

(Art. 69 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 213. No intuito de evitar a propagação das piroplasmoses e anaplasmoses, o Governo Federal, consoante o acordo que for estabelecido com os governos locais e quando as condições financeiras o permitirem, delimitará as zonas infestadas e limpas de carrapatos e construirá banheiros carrapaticidas nos pontos mais adequados.

(Art. 70 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 214. As medidas de caráter especial relativas à profilaxia de cada moléstia contagiosa serão estabelecidas em instruções aprovadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 71 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 215. As doenças dos peixes, das caças de pena e das caças de pelo previstas nos regulamentos da Diretoria de Caça e Pesca serão notificadas pelos funcionários da Secretaria de Defesa Agropecuária às autoridades competentes.

(Art. 72 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Seção VII

Assistência Veterinária

Art. 216. Com o fim de tornar mais eficiente o combate às moléstias infectocontagiosas, será organizado serviço de propaganda, divulgação e educação sanitária, pelo que serão distribuídos, gratuitamente, folhetos, prospectos, cartazes ou monografias e efetuadas conferências pelo seu técnico.

(Art. 73 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 217. A Secretaria de Defesa Agropecuária, por intermédio de seu pessoal técnico, cooperará gratuitamente com os criadores na assistência veterinária aos seus rebanhos.

§ 1º A assistência veterinária a que se refere este artigo consistirá na vacinação e revacinação dos rebanhos e na identificação, profilaxia e tratamento de moléstias contagiosas, infectocontagiosas e parasitárias internas e externas.

§ 2º As vacinas e os demais produtos biológicos usados na vacinação e no tratamento dos rebanhos serão adquiridos pelos tratadores, sendo inteiramente gratuita a aplicação pelos funcionários da Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 3º Será também gratuito o transporte dos funcionários por estrada de ferro até o ponto mais próximo às fazendas dos interessados, competindo-lhes fornecer condução aos funcionários desses pontos aos seus estabelecimentos.

(Art. 74 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 218. Os pedidos de criadores para a verificação de doenças em animais serão obrigatoriamente atendidos pela ordem de entrada nas dependências da Secretaria de Defesa Agropecuária.

Parágrafo único. Quando se tratar de casos que por sua natureza requeiram providências imediatas, a juízo do secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária e do chefe do Serviço de Saúde, Inspeção e Fiscalização Animal da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a estes será dada preferência.

(Art. 75 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Seção VIII

Do Conselho Nacional de Defesa Sanitária Animal

Art. 219. É instituído, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Conselho Nacional de Defesa Sanitária Animal, que tem por objetivo:

I – estudar e propor ao Ministro as medidas de defesa sanitária animal complementares ou previstas nesta Lei, bem como outras que se fizerem necessárias;

II – manifestar-se sobre casos omissos e interpretações relativas à execução desta Lei;

III – julgar em grau de recurso as penalidades aplicadas neste Capítulo.

(Art. 76 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 220. O Conselho Nacional de Defesa Sanitária Animal compor-se-á de membros permanentes e consultivos.

§ 1º Serão membros permanentes:

I – o Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

II – o diretor do Departamento e Sistemas de Produção e Sustentabilidade;

III o secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária;

IV – o diretor do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal;

V – o presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).

§ 2º Serão membros consultivos os demais diretores, os presidentes das associações rurais do País, os assistentes chefes e os funcionários de repartições técnicas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os quais só tomarão parte nas reuniões quando convocados pelo Ministro ou pelo presidente em exercício.

§ 3º Servirá de secretário do Conselho Nacional de Defesa Sanitária Animal o funcionário que for designado pelo Ministro.

(Art. 77 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 221. O Conselho Nacional de Defesa Sanitária Animal reunir-se-á em dia, hora e local previamente determinados, sob a presidência do Ministro ou, em sua ausência, do diretor do Departamento e Sistemas de Produção e Sustentabilidade, que em seus impedimentos será substituído pelo secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária.

(Art. 78 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 222. Todas as deliberações do Conselho Nacional de Defesa Sanitária Animal serão tomadas por maioria de voto dos membros presentes.

(Art. 79 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 223. O Conselho reunir-se-á e deliberará com a maioria de seus membros.

§ 1º Quando não se tratar de assunto urgente, poderá ser remetida aos membros ausentes à sessão cópia da ata para que estes emitam opinião sobre os assuntos debatidos.

§ 2º As decisões do Conselho Nacional de Defesa Sanitária Animal serão publicadas no Diário Oficial da União.

(Art. 80 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 224. As decisões tomadas na forma dos arts. 222 ou 223 serão comunicadas aos funcionários encarregados de sua execução, por intermédio do diretor membro do Conselho a que os membros estejam hierarquicamente subordinados.

(Art. 81 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Seção IX

Disposições Gerais

Art. 225. As funções técnicas atinentes à defesa sanitária animal constantes deste Capítulo serão exercidas pela Secretaria de Defesa Agropecuária em todo o território nacional.

Parágrafo único. A Secretaria de Defesa Agropecuária promoverá estreita colaboração com os demais serviços técnicos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento na execução deste Capítulo.

(Art. 82 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 226. Os funcionários encarregados da execução deste Capítulo terão, mediante apresentação da carteira de identidade funcional, livre acesso a propriedades rurais, estabelecimentos oficiais de criação, depósitos, armazéns, estações de estrada de ferro, aeroportos, bordo de navios atracados ou não, alfândegas ou quaisquer outros lugares onde possam existir animais ou despojos de animais a inspecionar.

Parágrafo único. Os referidos funcionários poderão requisitar o auxílio de força pública para as diligências que se fizerem necessárias à execução das disposições deste Capítulo.

(Art. 83 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 227. Tornando-se necessário realizar algum trabalho de caráter experimental ou adquirir conhecimentos relacionados aos trabalhos que se realizam em outros estabelecimentos, fica o secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária autorizado a solicitar a colaboração do chefe desses estabelecimentos.

(Art. 84 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 228. No caso de trabalhos extraordinários executados fora das horas de expediente por solicitação expressa de particulares, os funcionários perceberão gratificações previamente determinadas por portaria do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 85 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 229. Os casos omissos ou que necessitem de posteriores instruções serão resolvidos por portaria do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ouvido o Conselho Nacional de Defesa Sanitária Animal.

(Art. 86 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 230. Nas unidades administrativas onde não existirem, ou forem em número insuficiente, médicos-veterinários pertencentes ao serviço público federal, é o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento autorizado a aceitar atestados zoossanitários firmados por médicos-veterinários não vinculados à administração federal que sejam portadores de carteira de identificação profissional expedida pelos Conselhos Federal ou Regionais de Medicina Veterinária.

§ 1º A aceitação dos atestados é condicionada à comprovação, pelos médicos-veterinários, de conhecimento da legislação específica de defesa sanitária animal e das normas referentes à profilaxia das doenças infecciosas, infectocontagiosas ou parasitárias objeto de

programas federais de controle ou erradicação, a critério do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 2º A autorização prevista neste artigo somente terá validade nas unidades administrativas que sejam objeto de declaração pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e em caso algum poderá acarretar qualquer ônus para os cofres públicos.

(Art. 1º do Decreto-Lei nº 818, de 5 de setembro de 1969)

Art. 231. O médico-veterinário que infringir o disposto neste Capítulo ou as demais disposições legais e regulamentares atinentes à defesa sanitária animal será declarado inidôneo para o fornecimento dos atestados, por ato do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que também representará contra o infrator, junto aos Conselhos Federal ou Regionais de Medicina Veterinária, para aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

(Art. 2º do Decreto-Lei nº 818, de 5 de setembro de 1969)

Art. 232. Os serviços de limpeza e desinfecção de quaisquer meios de transporte empregados na locomoção de animais vivos e das instalações por eles utilizadas ou de locais que tenham sido ocupados por animais passarão a ser realizados na forma estabelecida nesta Lei.

(Art. 1º do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 233. Os serviços de que trata o art. 232 serão executados:

I – pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando se tratar de empresas de transporte sob administração ou jurisdição da União;

II – pelas empresas de transporte sob administração dos Estados ou Territórios, nessas incluídas as de propriedade da União que lhes tenham sido arrendadas;

III – pelas empresas de transporte, privadas ou particulares.

(Art. 2º do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 234. Para custeio e manutenção dos serviços especificados nesta Lei, as empresas a que alude o art. 233 cobrarão, no ato do despacho, a "taxa de desinfecção" criada pelo Decreto-Lei nº 194, de 21 de janeiro de 1938, que passará a ser de R$ 0,26 (vinte e seis centavos por unidade, para as espécies bovina, equina, asinina e muar, R$ 0,16 (dezesseis centavos) por unidade, para as espécies suína, caprina e ovina, e R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos) por cento ou fração, para as aves, sendo de R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), no mínimo, o total da taxa a ser cobrada, ainda que os animais despachados não atinjam, em número, o suficiente para o pagamento dessa importância.

Parágrafo único. Ficam isentos de pagamento da "taxa de desinfecção" os animais transportados por conta do Governo Federal, as aves canoras e ornamentais, os pintos de um dia, quando acondicionados em caixas de papelão, e outras espécies de animais não incluídas entre as citadas neste artigo.

(Art. 3º do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 235. A "taxa de desinfecção" só poderá ser cobrada 1 (uma) vez para todo o percurso até o ponto terminal, qualquer que seja o número de empresas nesse percurso, exceto no caso de baldeação por quebra de bitola ou por não haver tráfego mútuo entre as empresas percorridas.

(Art. 4º do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 236. Para o cumprimento do disposto no inciso I do art. 233, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, dentro dos recursos orçamentários que lhe forem outorgados, fará construir, nos pontos que se tornarem indicados, postos de limpeza e desinfecção, dotando-os dos requisitos necessários à eficiente realização dos serviços, ficando as empresas sob administração ou jurisdição da União obrigadas a ceder os terrenos que, para isso, se tornarem precisos.

(Art. 5º do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 237. Para atender às despesas de que trata o art. 236, será concedida, nos orçamentos da União, dotação nunca inferior à taxa arrecadada na forma do art. 240, 2 (dois) anos antes do respectivo orçamento.

(Art. 6º do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 238. As empresas de transportes a que se referem os incisos II e III do art. 233 ficam obrigadas a construir e a instalar postos de limpeza e desinfecção, bem como a manter o pessoal necessário à perfeita execução dos trabalhos, devendo a escolha dos locais recair nos pontos que forem indicados e previamente aprovados pelo Departamento de Saúde Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 7º do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 239. A taxa cobrada pelas empresas referidas no inciso I do art. 233 será por elas recolhida à repartição federal arrecadadora e competente, na forma da legislação em vigor, como renda da União.

(Art. 8º do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 240. O produto da taxa arrecadada pelas empresas mencionadas nos incisos II e III do art. 233 será por elas escriturado em "conta especial" e somente poderá ser aplicado no custeio, manutenção e expansão dos serviços especificados nesta Lei.

(Art. 9º do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 241. As empresas sob administração ou jurisdição da União comunicarão ao Departamento de Saúde Animal, no decorrer do mês seguinte ao vencido, o número de animais transportados, por espécie, e a respectiva arrecadação da "taxa de desinfecção".

Parágrafo único. As demais empresas farão comunicação idêntica, acompanhada de uma demonstração das despesas efetuadas com a execução dos serviços de limpeza e desinfecção.

(Art. 10 do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 242. Ficam a cargo do Departamento de Saúde Animal a orientação e a fiscalização dos serviços de que trata esta Lei quando realizados pelas empresas de que tratam os incisos II e III do art. 233.

(Art. 11 do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 243. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento baixará instruções especiais para a execução desta Lei e fixará prazo para a construção e instalação, por parte das empresas de que tratam os incisos II e III do art. 233, dos postos de limpeza e desinfecção que se tornarem necessários.

(Art. 12 do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 244. Findo o prazo que for estipulado, as empresas que efetuarem o transporte de animais vivos em desacordo com o que estabelece esta Lei incorrerão em multa de R$ 1.034,74 (mil e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) a R$ 2.586,85 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), dobrada, progressivamente, tantas vezes quantas forem as reincidências.

Parágrafo único. A aplicação de multa prevista neste artigo não exime o infrator da responsabilidade criminal que no caso couber.

(Art. 13 do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 245. Sempre que, para salvaguardar a saúde pública ou por interesse da defesa sanitária animal, venha a ser determinado o sacrifício de animais doentes ou a destruição de coisas ou de construções rurais, caberá ao respectivo proprietário indenização em dinheiro, mediante prévia avaliação.

Parágrafo único. Far-se-á o devido desconto na avaliação quando parte das coisas ou construções condenadas for julgada em condições de aproveitamento.

(Art. 1º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948)

Art. 246. Serão sacrificados os animais atingidos por qualquer das zoonoses especificadas no art. 206.

Parágrafo único. Não caberá nenhuma indenização quando se tratar de raiva, pseudorraiva ou de outra doença considerada incurável e letal.

(Art. 2º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948)

Art. 247. A indenização devida pelo sacrifício do animal será paga de acordo com as seguintes bases:

I – quarta parte do valor do animal, se a doença for tuberculose;

II – metade do valor, nos demais casos;

III valor total do animal, quando a necrópsia ou outro exame não confirmar o diagnóstico clínico.

(Art. 3º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948)

Art. 248. A indenização por coisas ou construções rurais será igual ao valor total da respectiva avaliação.

(Art. 4º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948)

Art. 249. A avaliação será feita por uma comissão composta de 1 (um) representante do Governo Federal, obrigatoriamente profissional em veterinária, 1 (um) representante do Governo Estadual e 1 (um) representante das associações rurais, criadas pelo Decreto-Lei nº 7.449, de 9 de abril de 1945, substituído o último, nas zonas ou regiões onde não existirem tais entidades, por um ruralista de reconhecida capacidade técnica, indicado pela parte interessada.

Parágrafo único. Do laudo caberá recurso, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, para o Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, devendo ser interposto:

I – pelo representante do Governo Federal, quando esse considerar excessiva a avaliação ou incabível indenização;

II – pelo proprietário do animal, das coisas ou das instalações rurais, quando for negada a indenização ou reputada insuficiente a avaliação.

(Art. 5º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948)

Art. 250. A indenização será paga pelo Governo Federal, a conta da dotação consignada em orçamento especialmente para esse fim, do crédito adicional a que se dê o mesmo destino ou da dotação orçamentária destinada às despesas com a profilaxia e com o combate a epizootias.

§ 1º Quando houver acordo ou convênio entre o Governo Federal e o do Estado, com a contribuição de uma ou outra entidade, para execução de serviços públicos de defesa sanitária animal, um terço da indenização sairá da contribuição estadual, saindo da contribuição federal os dois terços restantes.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, se os animais que vierem a ser sacrificados estiverem em propriedades localizadas na faixa de 150 km (cento e cinquenta quilômetros) de largura ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, e os sacrifícios decorrerem da aplicação de medidas sanitárias de combate ou erradicação da febre aftosa, a integralidade da indenização poderá ser arcada pela União.

(Acrescentado pela Lei nº 11.515, de 28 de agosto de 2007)

(Art. 6º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948)

Art. 251. O direito de pleitear a indenização prescreverá em 180 (cento e oitenta) dias, contados da data em que for sacrificado o animal ou destruída a coisa.

(Art. 7º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, alterado pela Lei nº 11.515, de 28 de agosto de 2007)

Art. 252. A inspeção e a fiscalização do sêmen destinado à inseminação artificial em animais domésticos serão efetuadas, em todo o território nacional, obrigatoriamente, desde a produção até a aplicação do sêmen, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização, a cargo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, terão em vista os aspectos industrial, zootécnico, higiênico-sanitário e de fertilidade, e far-se-ão:

I – nos estabelecimentos industriais e comerciais;

II – nos estabelecimentos de prestação de serviços na área de fisiopatologia da reprodução e inseminação artificial;

III – nos aeroportos, portos e postos de fronteira, quando se tratar de importação ou exportação de sêmen;

IV – em quaisquer outros locais previstos no regulamento desta Lei.

(Art. 1º da Lei nº 6.446, de 5 de outubro de 1977)

Art. 253. Somente as pessoas jurídicas, devidamente registradas no órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, poderão industrializar e comercializar sêmen.

(Art. 2º da Lei nº 6.446, de 5 de outubro de 1977)

Art. 254. As pessoas físicas que prestam serviços na área de fisiopatologia da reprodução e inseminação artificial são sujeitas a registro no órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 3º da Lei nº 6.446, de 5 de outubro de 1977)

Art. 255. A União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, poderá celebrar convênios com os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e outras entidades de direito público, para a execução dos serviços de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Os serviços de que trata este artigo poderão também ser executados por entidades privadas suficientemente desenvolvidas e capacitadas para a plena realização da tarefa, mediante contrato com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, desde que não haja convênio com a respectiva unidade da Federação.

(Art. 4º da Lei nº 6.446, de 5 de outubro de 1977)

Art. 256. Os serviços de que trata esta Lei serão remunerados pelo regime de preços públicos, cabendo ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento fixar os valores de custeio.

§ 1º Nos casos em que os serviços forem realizados, por delegação de competência, pelas entidades referidas no *caput* do art. 255, a receita decorrente será destinada a elas e aplicada unicamente na manutenção, melhoria, reaparelhamento e expansão das atividades previstas nesta Lei.

§ 2º No âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o recolhimento da receita proveniente da aplicação desta Lei processar-se-á de conformidade com o disposto nos arts. 4º e 5º da Lei Delegada nº 8, de 11 de outubro de 1962.

(Art. 5º da Lei nº 6.446, de 5 de outubro de 1977)

Art. 257. Nos termos do art. 5º, alínea "i", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, o ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial são de competência privativa de médico-veterinário.

(Art. 6º da Lei nº 6.446, de 5 de outubro de 1977)

Art. 258. Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração das disposições desta Lei acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamento, as seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa de até 10 (dez) vezes o maior valor de referência vigente, fixado de acordo com o disposto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975;

III – apreensão;

IV – inutilização;

V – suspensão;

VI – interdição, temporária ou definitiva;

VII – cancelamento do registro.

(Art. 7º da Lei nº 6.446, de 5 de outubro de 1977)

TÍTULO III

DA PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, USO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS, RAÇÕES, FERTILIZANTES, INOCULANTES, CORRETIVOS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

CAPÍTULO I

DOS AGROTÓXICOS

Art. 259. A pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, serão regidos por esta Lei.

(Art. 1º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 260. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – agrotóxicos e afins:

a) os produtos e os agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens e na proteção de florestas, nativas ou implantadas, de outros ecossistemas e de ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos;

b) substâncias e produtos empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento.

II – componentes: os princípios ativos, os produtos técnicos, suas matérias primas, os ingredientes inertes e aditivos usados na fabricação de agrotóxicos e afins.

(Art. 2º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 261. Os agrotóxicos, seus componentes e afins, de acordo com definição do art. 260 desta Lei, só poderão ser produzidos, exportados, importados, comercializados e utilizados se previamente registrados em órgão federal, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura.

§ 1º É criado o registro especial temporário para agrotóxicos, seus componentes e afins, quando se destinarem à pesquisa e à experimentação.

§ 2º Os registrantes e titulares de registro fornecerão, obrigatoriamente, à União as inovações concernentes aos dados fornecidos para o registro de seus produtos.

§ 3º Entidades públicas e privadas de ensino, assistência técnica e pesquisa poderão realizar experimentação e pesquisas e fornecer laudos no campo da agronomia, toxicologia, resíduos, química e meio ambiente.

§ 4º Quando organizações internacionais responsáveis pela saúde, alimentação ou meio ambiente das quais o Brasil seja membro integrante ou signatário de acordos e convênios alertarem para riscos ou desaconselharem o uso de agrotóxicos, seus componentes e afins, caberá à autoridade competente tomar imediatas providências, sob pena de responsabilidade.

§ 5º O registro para novo produto agrotóxico, seus componentes e afins, será concedido se a sua ação tóxica sobre o ser humano e o meio ambiente for comprovadamente igual ou menor do que a daqueles já registrados para o mesmo fim, segundo os parâmetros fixados na regulamentação desta Lei.

§ 6º É proibido o registro de agrotóxicos, seus componentes e afins:

I – para os quais o Brasil não disponha de métodos para desativação de seus componentes, de modo a impedir que os seus resíduos remanescentes provoquem riscos ao meio ambiente e à saúde pública;

II – para os quais não haja antídoto ou tratamento eficaz no Brasil;

III – que revelem características teratogênicas, carcinogênicas ou mutagênicas, de acordo com os resultados atualizados de experiências da comunidade científica;

IV – que provoquem distúrbios hormonais ou danos ao aparelho reprodutor, de acordo com procedimentos e experiências atualizadas na comunidade científica;

V – que se revelem mais perigosos para o homem do que os testes de laboratório com animais tenham demonstrado, segundo critérios técnicos e científicos atualizados;

VI – cujas características causem danos ao meio ambiente.

(Art. 3º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 262. As pessoas físicas e jurídicas que sejam prestadoras de serviços na aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins, ou que os produzam, importem, exportem ou comercializem, são obrigadas a promover os seus registros nos órgãos competentes do Estado ou do Município, atendidas as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis que atuam nas áreas da saúde, do meio ambiente e da agricultura.

Parágrafo único. São prestadoras de serviços as pessoas físicas e jurídicas que executam trabalhos de prevenção, destruição e controle de seres vivos considerados nocivos, aplicando agrotóxicos, seus componentes e afins.

(Art. 4º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 263. Possuem legitimidade para requerer o cancelamento ou a impugnação, em nome próprio, do registro de agrotóxicos e afins, arguindo prejuízos ao meio ambiente e à saúde humana e dos animais:

I – entidades de classe representativas de profissões ligadas ao setor;

II – partidos políticos com representação no Congresso Nacional;

III – entidades legalmente constituídas para a defesa dos interesses difusos relacionados à proteção do consumidor, do meio ambiente e dos recursos naturais.

§ 1º Para efeito de registro e pedido de cancelamento ou impugnação de agrotóxicos e afins, todas as informações toxicológicas de contaminação ambiental e comportamento genético, bem como os efeitos no mecanismo hormonal, são de responsabilidade do estabelecimento registrante ou da entidade impugnante e devem proceder de laboratórios nacionais ou internacionais.

§ 2º A regulamentação desta Lei estabelecerá condições para o processo de impugnação ou cancelamento do registro, determinando que o prazo de tramitação não exceda 90 (noventa) dias e que os resultados apurados sejam publicados.

§ 3º Protocolado o pedido de registro, será publicado no Diário Oficial da União o seu resumo.

(Art. 5º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 264. As embalagens dos agrotóxicos e afins deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I – devem ser projetadas e fabricadas de forma a impedir qualquer vazamento, evaporação, perda ou alteração de seu conteúdo e de modo a facilitar as operações de lavagem, classificação, reutilização e reciclagem;

(Alterado pela Lei nº 9.974 de 6 de junho de 2000)

II – os materiais de que forem feitas devem ser insuscetíveis de ser atacados pelo conteúdo ou de formar com ele combinações nocivas ou perigosas;

III – devem ser suficientemente resistentes em todas as suas partes, de forma a não sofrer enfraquecimento e a responder adequadamente às exigências de sua normal conservação;

IV – devem ser providas de um lacre que seja irremediavelmente destruído ao ser aberto pela primeira vez.

§ 1° O fracionamento e a reembalagem de agrotóxicos e afins com o objetivo de comercialização somente poderão ser realizados pela empresa produtora, ou por estabelecimento devidamente credenciado, sob responsabilidade daquela, em locais e condições previamente autorizados pelos órgãos competentes.

§ 2° Os usuários de agrotóxicos, seus componentes e afins deverão efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo de até 1 (um) ano, contado da data de compra, ou em prazo superior, se autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recolhimento, desde que autorizados e fiscalizados pelo órgão competente.

§ 3° Quando o produto não for fabricado no País, assumirá a responsabilidade de que trata o § 2° a pessoa física ou jurídica responsável pela importação e, tratando-se de produto importado submetido a processamento industrial ou a novo acondicionamento, caberá ao órgão registrante defini-la.

§ 4° As embalagens rígidas que contiverem formulações miscíveis ou dispersíveis em água deverão ser submetidas pelo usuário à operação de tríplice lavagem, ou tecnologia equivalente, conforme normas técnicas oriundas dos órgãos competentes e orientação constante de seus rótulos e bulas.

§ 5° As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins são responsáveis pela destinação das embalagens vazias dos produtos por elas fabricados e comercializados, após a devolução pelos usuários, e pela destinação dos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória, dos impróprios para utilização ou dos em desuso, com vistas à sua reutilização, reciclagem ou inutilização, obedecidas as normas e instruções dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais competentes.

(Acrescentados pela Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000)

(Art. 6º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 265. Para serem vendidos ou expostos à venda em todo o território nacional, os agrotóxicos e afins são obrigados a exibir rótulos próprios e bulas, redigidos em língua portuguesa, que contenham, entre outros, os seguintes dados:

(Alterado pela Lei nº 9.974 de 6 de junho de 2000)

I – indicações para a identificação do produto, compreendendo:

a) o nome do produto;

b) o nome e a percentagem de cada princípio ativo e a percentagem total dos ingredientes inertes que contém;

c) a quantidade de agrotóxicos, componentes ou afins que a embalagem contém, expressa em unidades de peso ou volume, conforme o caso;

d) o nome e o endereço do fabricante e do importador;

e) os números de registro do produto e do estabelecimento fabricante ou importador;

f) o número do lote ou da partida;

g) resumo dos principais usos do produto;

h) a classificação toxicológica do produto;

II – instruções para utilização do produto, compreendendo:

a) a data de fabricação e de vencimento;

b) o intervalo de segurança, assim entendido o tempo que deverá transcorrer entre a aplicação e a colheita, uso ou consumo, a semeadura ou plantação, e a semeadura ou plantação do cultivo seguinte, conforme o caso;

c) o modo de utilização, incluindo, entre outros: a indicação de onde ou sobre o que deve ser aplicado; o nome comum da praga ou enfermidade que se pode com ele combater ou os efeitos que se pode obter; a época em que a aplicação deve ser feita; o número de aplicações e o espaçamento entre elas, se for o caso; as doses e os limites de sua utilização;

d) os equipamentos a serem usados e a descrição dos processos de tríplice lavagem ou tecnologia equivalente, os procedimentos para a devolução, destinação, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização das embalagens vazias e os efeitos sobre o meio ambiente decorrentes da destinação inadequada dos recipientes;

III – informações relativas aos perigos potenciais, compreendidos:

a) os possíveis efeitos prejudiciais à saúde do homem e dos animais e ao meio ambiente;

b) precauções para evitar danos a pessoas que os aplicam ou manipulam e a terceiros, animais domésticos, fauna, flora e meio ambiente;

c) símbolos de perigo e frases de advertência padronizados, de acordo com a classificação toxicológica do produto;

d) instruções para o caso de acidente, incluindo sintomas de alarme, primeiros socorros, antídotos e recomendações para os médicos;

IV – recomendação para que o usuário leia o rótulo antes de utilizar o produto.

§ 1º Os textos e símbolos impressos nos rótulos serão claramente visíveis e facilmente legíveis em condições normais e por qualquer pessoa.

§ 2º É facultada a inscrição, nos rótulos, de dados não estabelecidos como obrigatórios, desde que:

I – não dificultem a visibilidade e a compreensão dos dados obrigatórios;

II – não contenham:

a) afirmações ou imagens que possam induzir o usuário a erro quanto à natureza, composição, segurança e eficácia do produto e à sua adequação ao uso;

b) comparações falsas ou equívocas com outros produtos;

c) indicações que contradigam as informações obrigatórias;

d) declarações de propriedade relativas à inocuidade, tais como: "seguro", "não venenoso", "não tóxico"; com ou sem frase complementar, como: "quando utilizado segundo as instruções";

e) afirmações de que o produto é recomendado por qualquer órgão do governo.

§ 3º Quando, mediante aprovação do órgão competente, for juntado folheto complementar que amplie os dados do rótulo ou que contenha dados que obrigatoriamente deste devessem constar, mas que nele não couberam pelas dimensões reduzidas da embalagem, observar-se-á o seguinte:

I – deve-se incluir no rótulo frase que recomende a leitura do folheto anexo, antes da utilização do produto;

II – em qualquer hipótese, os símbolos de perigo, o nome do produto, as precauções e instruções de primeiros socorros, bem como o nome e o endereço do fabricante ou importador, devem constar tanto do rótulo como do folheto.

(Art. 7º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 266. A propaganda comercial de agrotóxicos, componentes e afins, em qualquer meio de comunicação, conterá, obrigatoriamente, clara advertência sobre os riscos do produto à saúde dos homens e animais e ao meio ambiente, e observará o seguinte:

I – estimulará os compradores e usuários a ler atentamente o rótulo e, se for o caso, o folheto, ou a pedir que alguém os leia para eles, se não souberem ler;

II – não conterá nenhuma representação visual de práticas potencialmente perigosas, tais como a manipulação ou aplicação sem equipamento protetor e o uso em proximidade de alimentos ou em presença de crianças;

III – obedecerá ao disposto no inciso II do § 2º do art. 265.

(Art. 8º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 267. No exercício de sua competência, a União adotará as seguintes providências:

I – legislar sobre a produção, registro, comércio interestadual, exportação, importação, transporte, classificação e controle tecnológico e toxicológico;

II – controlar e fiscalizar os estabelecimentos de produção, importação e exportação;

III – analisar os produtos agrotóxicos, seus componentes e afins, nacionais e importados;

IV – controlar e fiscalizar a produção, a exportação e a importação.

(Art. 9º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 268. Compete aos Estados e ao Distrito Federal, nos termos dos arts. 23 e 24 da Constituição Federal, legislar sobre o uso, a produção, o consumo, o comércio e o armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como fiscalizar o uso, o consumo, o comércio, o armazenamento e o transporte interno.

(Art. 10 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 269. Cabe ao Município legislar supletivamente sobre o uso e o armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins.

(Art. 11 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 270. A União, através dos órgãos competentes, prestará o apoio necessário às ações de controle e fiscalização à unidade da Federação que não dispuser dos meios necessários.

(Art. 12 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 271. Compete ao Poder Público a fiscalização:

I – da devolução e destinação adequada de embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, de produtos apreendidos pela ação fiscalizadora e daqueles impróprios para utilização ou em desuso;

II – do armazenamento, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização de embalagens vazias e produtos referidos no inciso I.

(Art. 12-A da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, acrescentado pela Lei nº 9.974 de 6 de junho de 2000)

Art. 272. A venda de agrotóxicos e afins aos usuários será feita mediante receituário próprio, prescrito por profissionais legalmente habilitados, salvo casos excepcionais que forem previstos na regulamentação desta Lei.

(Art. 13 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 273. As responsabilidades administrativa, civil e penal pelos danos causados à saúde das pessoas e ao meio ambiente, quando a produção, comercialização, utilização, transporte e destinação de embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins não cumprirem o disposto na legislação pertinente, cabem:

(Alterado pela Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000)

I – ao profissional, quando comprovada receita errada, displicente ou indevida;

II – ao usuário ou ao prestador de serviços, quando proceder em desacordo com o receituário ou com as recomendações do fabricante e dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais;

(Alterado pela Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000)

III – ao comerciante, quando efetuar venda sem o respectivo receituário ou em desacordo com a receita ou com as recomendações do fabricante e dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais;

(Alterado pela Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000)

IV – ao registrante que, por dolo ou por culpa, omitir informações ou fornecer informações incorretas;

V – ao produtor, quando produzir mercadorias em desacordo com as especificações constantes do registro do produto, do rótulo, da bula, do folheto e da propaganda ou não der destinação às embalagens vazias em conformidade com a legislação pertinente;

(Alterado pela Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000)

VI – ao empregador, quando não fornecer e não fizer manutenção dos equipamentos adequados à proteção da saúde dos trabalhadores ou dos equipamentos na produção, distribuição e aplicação dos produtos.

(Art. 14 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 274. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço ou der destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, além de multa.

(Art. 15 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, alterado pela Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000)

Art. 275. O empregador, o profissional responsável ou o prestador de serviço que deixar de promover as medidas necessárias de proteção à saúde e ao meio ambiente estará sujeito a pena de reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, além de multa de 1.786 (mil, setecentas e oitenta e seis) a 17.860 (dezessete mil, oitocentas e sessenta) Unidades Fiscais de Referência (Ufir). Em caso de culpa, será punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, além de multa de 893 (oitocentas e noventa e três) a 8.930 (oito mil, novecentas e trinta) Ufir.

(Art. 16 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 276. Sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, a infração de disposições deste Capítulo acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamento, independentemente das medidas cautelares de embargo de estabelecimento e apreensão do produto ou alimentos contaminados, a aplicação das seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 17.860 (dezessete mil, oitocentas e sessenta) Unidades Fiscais de Referência (Ufir), aplicável em dobro em caso de reincidência;

III – condenação de produto;

IV – inutilização de produto;

V – suspensão de autorização, registro ou licença;

VI – cancelamento de autorização, registro ou licença;

VII – interdição temporária ou definitiva de estabelecimento;

VIII – destruição de vegetais, partes de vegetais e alimentos com resíduos acima do permitido;

IX – destruição de vegetais, partes de vegetais e alimentos nos quais tenha havido aplicação de agrotóxicos de uso não autorizado, a critério do órgão competente.

Parágrafo único. A autoridade fiscalizadora fará a divulgação das sanções impostas aos infratores deste Capítulo.

(Art. 17 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 277. Após a conclusão do processo administrativo, os agrotóxicos e afins apreendidos como resultado da ação fiscalizadora serão inutilizados ou poderão ter outro destino, a critério da autoridade competente.

Parágrafo único. Os custos referentes a quaisquer dos procedimentos mencionados neste artigo correrão por conta do infrator.

(Art. 18 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 278. O Poder Executivo desenvolverá ações de instrução, divulgação e esclarecimento que estimulem o uso seguro e eficaz dos agrotóxicos, seus componentes e afins, com o objetivo de reduzir os efeitos prejudiciais para os seres humanos e o meio ambiente e de prevenir acidentes decorrentes de sua utilização imprópria.

Parágrafo único. As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins implementarão, em colaboração com o Poder Público, programas educativos e mecanismos de controle e estímulo à devolução das embalagens vazias por parte dos usuários.

(Acrescentado pela Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000)

(Art. 19 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

CAPÍTULO II

DAS RAÇÕES

Art. 279. A inspeção e a fiscalização dos produtos destinados à alimentação animal serão efetuadas em todo o território nacional, obrigatoriamente, desde a produção até a comercialização, nos termos desta Lei.

(Art. 1º da Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974)

Art. 280. A inspeção e a fiscalização referidas no art. 279, a cargo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, terão em vista os aspectos industrial, bromatológico e higiênico-sanitário e serão efetuadas:

I – nos estabelecimentos que forneçam matérias-primas destinadas ao preparo de alimentos para animais;

II – nos portos e postos de fronteira, quando se tratar de comércio interestadual e de importação e exportação de matérias-primas e alimentos preparados;

III – nos estabelecimentos industriais;

IV – nos armazéns, inclusive de cooperativas, e estabelecimentos atacadistas e varejistas;

V – em quaisquer outros locais previstos no regulamento desta Lei.

(Art. 2º da Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974)

Art. 281. Somente as pessoas físicas ou jurídicas, inclusive cooperativas, associações de classe e entidades congêneres, devidamente registradas no órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento poderão receber, manipular, preparar, acondicionar, armazenar, distribuir ou vender matérias-primas ou produtos destinados à alimentação animal.

(Art. 3º da Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974)

Art. 282. Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração das normas legais relacionadas com o tratamento das matérias-primas ou produtos destinados à alimentação animal acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamento, as seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa de até 10 (dez) vezes o maior salário-mínimo mensal vigente no País;

III – apreensão de matérias-primas e produtos acabados;

IV – suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva de funcionamento;

V – cassação ou cancelamento do registro ou licenciamento;

VI – intervenção.

(Art. 4º da Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974 – valor da multa do inciso II não recepcionado pela Constituição Federal – art. 7º, inciso IV, in fine*)*

Art. 283. A União poderá celebrar convênios com os Estados, Distrito Federal e Territórios para a execução de serviços relacionados com a inspeção e a fiscalização previstas nesta Lei, com atribuição de receita.

(Art. 5º da Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974)

Art. 284. Os trabalhos e atividades de inspeção e fiscalização de que trata esta Lei constituem serviços inerentes à industrialização e comercialização das matérias-primas e produtos destinados à alimentação animal e serão remunerados.

(Art. 6º da Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974)

CAPÍTULO III

DOS FERTILIZANTES, INOCULANTES E CORRETIVOS

Art. 285. A inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas, destinados à agricultura, são regidos pelas disposições desta Lei.

(Art. 1º da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, alterado pela Lei nº 12.890, de 10 de dezembro de 2013)

Art. 286. A inspeção e a fiscalização previstas nesta Lei serão realizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento poderá delegar a fiscalização do comércio aos Estados, ao Distrito Federal e aos Territórios.

(Art. 2º da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980)

Art. 287. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – fertilizante, a substância mineral ou orgânica, natural ou sintética, fornecedora de um ou mais nutrientes vegetais;

II – corretivo, o material apto a corrigir uma ou mais características desfavoráveis do solo;

III – inoculante, a substância que contenha microorganismos com a atuação favorável ao desenvolvimento vegetal.

(Alterado pela Lei nº 6.934, de 13 de julho de 1981)

IV – estimulante ou biofertilizante, o produto que contenha princípio ativo apto a melhorar, direta ou indiretamente, o desenvolvimento das plantas.

V – remineralizador, o material de origem mineral que tenha sofrido apenas redução e classificação de tamanho por processos mecânicos e que altere os índices de fertilidade do solo por meio da adição de macro e micronutrientes para as plantas, bem como promova a melhoria das propriedades físicas ou físico-químicas ou da atividade biológica do solo;

(Acrescentado pela Lei nº 12.890, de 10 de dezembro de 2013)

VI – substrato para plantas, o produto usado como meio de crescimento de plantas.

(Acrescentado pela Lei nº 12.890, de 10 de dezembro de 2013)

(Art. 3º da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980)

Art. 288. As pessoas físicas ou jurídicas que produzam ou comercializem fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas são obrigadas a promover o seu registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme dispuser o regulamento.

(Alterado pela Lei nº 12.890, de 10 de dezembro de 2013)

§ 1º Os produtos a que se refere este artigo deverão ser igualmente registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 2º Para a obtenção dos registros a que se refere este artigo, quando se tratar de atividade de produção industrial, será exigida a assistência técnica permanente de profissional habilitado, com a consequente responsabilidade funcional.

(Acrescentado pela Lei nº 6.934, de 13 de julho de 1981)

(Art. 4º da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980)

Art. 289. A infração às disposições desta Lei acarretará, nos termos previstos em regulamento, e independentemente de medidas cautelares, a aplicação das seguintes sanções:

(Alterado pela Lei nº 6.934, de 13 de julho de 1981)

I – advertência;

II – multa igual a 5 (cinco) vezes o valor das diferenças para menos entre o teor dos macronutrientes primários indicados no registro do produto e os resultados apurados na análise, calculada sobre o lote de fertilizante produzido, comercializado ou estocado;

III – multa de até 1.000 (mil) vezes o MVR estabelecido na forma da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, aplicável em dobro nos casos de reincidência genérica ou específica;

(Alterado pela Lei nº 6.934, de 13 de julho de 1981)

IV – condenação do produto;

(Alterado pela Lei nº 6.934, de 13 de julho de 1981)

V – inutilização do produto;

(Alterado pela Lei nº 6.934, de 13 de julho de 1981)

VI – suspensão do registro;

(Alterado pela Lei nº 6.934, de 13 de julho de 1981)

VII – cancelamento do registro;

(Alterado pela Lei nº 6.934, de 13 de julho de 1981)

VIII – interdição, temporária ou definitiva, do estabelecimento.

(Alterado pela Lei nº 6.934, de 13 de julho de 1981)

§ 1º A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com outras sanções.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste artigo não prejudicará a apuração das responsabilidades civil ou penal das pessoas físicas e jurídicas, bem como dos profissionais mencionados no § 2º do art. 288.

(Alterado pela Lei nº 6.934, de 13 de julho de 1981)

(Art. 5º da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980)

Art. 290. A inspeção e a fiscalização serão retribuídas por taxas calculadas com base na Unidade Fiscal de Referência, de acordo com os seguintes valores:

(Alterado pela Lei nº 6.934, de 13 de julho de 1981)

I – registro de estabelecimento: 35,72 (trinta e cinco inteiros e setenta e dois centésimos) da Ufir por unidade registrada;

II – registro de produto: 17,86 (dezessete inteiros e oitenta e seis centésimos) da Ufir por unidade registrada;

III – análise fiscal: 8,93 (oito inteiros e noventa e três centésimos) da Ufir por determinação analítica;

IV – análise pericial: 35,72 (trinta e cinco inteiros e setenta e dois centésimos) da Ufir por determinação analítica.

§ 1º A inspeção será efetuada sempre que houver solicitação por parte das pessoas físicas ou jurídicas referidas nesta Lei.

(Alterado pela Lei nº 6.934, de 13 de julho de 1981)

§ 2º Nos termos do regulamento, o Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá os valores e a forma de seu recolhimento.

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, considera-se:

(Acrescentado pela Lei nº 6.934, de 13 de julho de 1981)

I – inspeção: a constatação das condições higiênico-sanitárias e técnicas dos produtos ou estabelecimentos;

(Acrescentado pela Lei nº 6.934, de 13 de julho de 1981)

II – fiscalização: a ação externa e direta dos órgãos do Poder Público destinada à verificação do cumprimento das disposições aplicáveis ao caso.

(Acrescentado pela Lei nº 6.934, de 13 de julho de 1981)

(Art. 6º da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980)

Art. 291. O Poder Executivo determinará as providências que forem necessárias ao controle da inspeção e da fiscalização previstas nesta Lei.

(Art. 7º da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980)

CAPÍTULO IV

DOS MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

Art. 292. É estabelecida a obrigatoriedade da fiscalização da indústria, do comércio e do emprego de produtos de uso veterinário, em todo o território nacional.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Capítulo, adotam-se os seguintes conceitos:

(Alterado pela Lei nº 12.689, de 19 de julho de 2012)

I – produto de uso veterinário: toda substância química, biológica, biotecnológica ou preparação manufaturada cuja administração seja aplicada de forma individual ou coletiva, direta ou misturada com os alimentos, destinada à prevenção, ao diagnóstico, à cura ou ao

tratamento das doenças dos animais, incluindo os aditivos, suprimentos promotores, melhoradores da produção animal, medicamentos, vacinas, antissépticos, desinfetantes de uso ambiental ou equipamentos, pesticidas e todos os produtos que, utilizados nos animais ou no seu *habitat*, protejam, restaurem ou modifiquem suas funções orgânicas e fisiológicas, bem como os produtos destinados ao embelezamento dos animais;

(Acrescentado pela Lei nº 12.689, de 19 de julho de 2012)

II – medicamento de referência de uso veterinário: medicamento veterinário inovador registrado no órgão federal competente e comercializado no País, cuja eficácia, segurança e qualidade foram comprovadas cientificamente nesse órgão, por ocasião do registro;

(Acrescentado pela Lei nº 12.689, de 19 de julho de 2012)

III – medicamento similar de uso veterinário: medicamento de uso veterinário que contém o mesmo princípio ativo do medicamento de referência de uso veterinário registrado no órgão federal competente, com a mesma concentração e forma farmacêutica, mas cujos excipientes podem ou não ser idênticos, devendo atender às mesmas especificações das farmacopeias autorizadas e aos padrões de qualidade pertinentes e sempre ser identificado por nome comercial ou marca;

(Acrescentado pela Lei nº 12.689, de 19 de julho de 2012)

IV – medicamento genérico de uso veterinário: medicamento que contém os mesmos princípios ativos do medicamento de referência de uso veterinário, com a mesma concentração, forma farmacêutica, via de administração, posologia e indicação terapêutica, podendo ser com este intercambiável, permitindo-se diferir apenas em características relativas ao tamanho, formato, prazo de validade, embalagem, rotulagem, excipientes e veículos do produto, geralmente produzido após a expiração ou a renúncia da proteção patentária ou de outros direitos de exclusividade, comprovadas suas bioequivalência, eficácia e segurança por meio de estudos farmacêuticos, devendo sempre ser designado pela Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua ausência, pela Denominação Comum Internacional (DCI);

(Acrescentado pela Lei nº 12.689, de 19 de julho de 2012)

V – Denominação Comum Brasileira (DCB): denominação do fármaco ou do princípio farmacologicamente ativo aprovada pelo órgão federal competente;

(Acrescentado pela Lei nº 12.689, de 19 de julho de 2012)

VI – Denominação Comum Internacional (DCI): denominação do fármaco ou do princípio farmacologicamente ativo recomendada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) ou, na sua falta, a denominação reconhecida pela comunidade científica internacional;

(Acrescentado pela Lei nº 12.689, de 19 de julho de 2012)

VII – biodisponibilidade: indica a velocidade e o grau com que uma substância ativa ou a sua forma molecular terapeuticamente ativa é absorvida a partir de um medicamento e se torna disponível no local de ação;

(Acrescentado pela Lei nº 12.689, de 19 de julho de 2012)

VIII – bioequivalência: equivalência farmacêutica entre produtos apresentados sob a mesma forma farmacêutica, contendo idêntica composição qualitativa e quantitativa de princípios ativos, e que tenham comparável biodisponibilidade quando estudados sob um mesmo desenho experimental, nas mesmas espécies animais;

(Acrescentado pela Lei nº 12.689, de 19 de julho de 2012)

IX – equivalência terapêutica: quando a administração, na mesma dose, de medicamentos veterinários terapeuticamente equivalentes gera efeitos iguais quanto à eficácia, à segurança e, no caso de animais de produção, ao período de carência, avaliados por meio de ensaios clínicos nas mesmas espécies animais.

(Acrescentado pela Lei nº 12.689, de 19 de julho de 2012)

(Art. 1º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969)

Art. 293. A fiscalização de que trata este Capítulo será exercida em todos os estabelecimentos privados e oficiais, cooperativas, sindicatos rurais ou entidades congêneres que fabriquem, fracionem, comerciem ou armazenem produtos de uso veterinário, estendendo-se essa fiscalização a sua manipulação, acondicionamento e utilização.

(Art. 2º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969)

Art. 294. Todos os produtos de uso veterinário, elaborados no País ou importados, assim como os estabelecimentos que os fabriquem ou fracionem, e ainda aqueles que comerciem ou armazenem produtos de natureza biológica e outros que necessitem de cuidados especiais, são obrigados ao registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para efeito de licenciamento.

§ 1º A licença que habilitará ao funcionamento do estabelecimento será renovada anualmente.

§ 2º A licença que habilitará a comercialização dos produtos de uso veterinário elaborados no País ou importados, total ou parcialmente, será válida por 10 (dez) anos.

(Alterado pela Lei nº 12.730, de 14 de novembro de 2012)

§ 3º Decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da entrada do pedido de registro ou de renovação da licença do produto no órgão central competente, quando este não houver se manifestado, será imediatamente emitida licença provisória válida por 1 (um) ano, salvo os casos especiais definidos na regulamentação desta Lei.

(Art. 3º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969)

Art. 295. Para fins de registro de medicamento genérico de uso veterinário no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o interessado deverá comprovar, cumulativamente:

I – bioequivalência em relação ao medicamento de referência de uso veterinário;

II – equivalência terapêutica nas espécies animais a que se destina;

III – taxa de excreção, determinação de resíduos e período de carência equivalentes aos do medicamento de referência de uso veterinário, quando destinados a animais de consumo e exigidos no regulamento desta Lei.

(Art. 3º-A do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, acrescentado pela Lei nº 12.689, de 19 de julho de 2012)

Art. 296. Os medicamentos de referência e similares de uso veterinário ostentarão também, obrigatoriamente, com o mesmo destaque e de forma legível, nas embalagens, nos rótulos, nas bulas, nos impressos, nos prospectos e nos materiais promocionais, a DCB ou, na sua falta, a DCI.

Parágrafo único. A DCB e a DCI deverão ser grafadas em letras ou em caracteres cujo tamanho não seja inferior a 2 (duas) vezes o tamanho das letras e caracteres do nome comercial ou da marca.

(Art. 3º-B do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, acrescentado pela Lei nº 12.689, de 19 de julho de 2012)

Art. 297. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento fará análise fiscal do medicamento genérico de uso veterinário, mediante coleta de amostras do produto na indústria e no comércio, para confirmação da bioequivalência.

(Art. 3º-C do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, acrescentado pela Lei nº 12.689, de 19 de julho de 2012)

Art. 298. As infrações a este Capítulo e respectiva regulamentação são sujeitas a penas de advertência ou multas correspondentes ao valor de 1 (uma) a 3 (três) vezes o maior salário-mínimo vigente no País, cobradas sucessivamente nas reincidências até 3 (três) vezes, sem prejuízo, quando for o caso, do cancelamento do registro do produto ou da cassação do registro do estabelecimento, além das sanções penais cabíveis.

(Art. 6º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969 – valores de multas não recepcionados pela Constituição Federal – art. 7º, inciso IV, in fine*)*

Art. 299. Das multas e demais penalidades aplicadas pelo órgão incumbido da execução deste Capítulo, caberá pedido de reconsideração ao Diretor-Geral do Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários (DFIP) dentro do prazo de 30 (trinta) dias, e recurso, dentro de igual período, subsequente, ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ressalvado o recurso ao Poder Judiciário, se cabível.

(Art. 7º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969)

Art. 300. A responsabilidade técnica dos estabelecimentos a que se refere este Capítulo caberá obrigatoriamente a veterinário, farmacêutico ou químico, conforme a natureza do produto, a critério do órgão incumbido de sua execução.

(Art. 8º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969)

Art. 301. É vedado a todo servidor em exercício no órgão fiscalizador e ao seu consorte empregar sua atividade em estabelecimentos particulares que produzam, fracionem, comerciem ou armazenem produtos de uso veterinário, ou manter com esses estabelecimentos qualquer relação comercial, ainda que como acionistas, cotistas ou comanditários.

(Art. 9º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969)

Art. 302. É criada, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, subordinada ao Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários (DFIP) da Secretaria de Defesa Agropecuária, a Comissão de Biofarmácia Veterinária, que terá sua organização e suas atribuições definidas na regulamentação desta Lei.

(Art. 10 do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969)

Art. 303. Compete ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários (DFIP) da Secretaria de Defesa Agropecuária, a execução deste Capítulo, bem como da respectiva regulamentação.

(Art. 11 do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969)

TÍTULO IV

DA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA

Art. 304. É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, adicionados ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

(Art. 1º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 305. São sujeitos à fiscalização prevista neste Título:

I – os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;

II – o pescado e seus derivados;

III – o leite e seus derivados;

IV – o ovo e seus derivados;

V – o mel e cera de abelhas e seus derivados.

(Art. 2º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 306. A fiscalização de que trata este Título far-se-á:

I – nos estabelecimentos industriais especializados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para a matança de animais e para o seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para o consumo;

II – nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que industrializarem;

III – nas usinas de beneficiamento de leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem de leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;

IV – nos entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados;

V – nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal;

VI – nas propriedades rurais;

VII – nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas.

(Art. 3º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 307. São competentes para realizar a fiscalização de que trata este Título:

(Alterado pela Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989)

I – o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos estabelecimentos mencionados nos incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 306 que façam comércio interestadual ou internacional;

(Alterado pela Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989)

II – as Secretarias de Agricultura dos Estados e do Distrito Federal, nos estabelecimentos de que trata o inciso I deste artigo que façam comércio intermunicipal;

(Alterado pela Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989)

III – as Secretarias ou Departamentos de Agricultura dos Municípios, nos estabelecimentos de que trata o inciso I deste artigo que façam apenas comércio municipal;

(Alterado pela Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989)

IV – os órgãos de saúde pública dos Estados e do Distrito Federal, nos estabelecimentos de que trata o inciso VII do art. 306.

(Acrescentado pela Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989)

(Art. 4º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 308. Se qualquer dos Estados e Territórios não dispuser de aparelhamento ou organização para a eficiente realização da fiscalização dos estabelecimentos, nos termos do inciso II do art. 307, os serviços respectivos poderão ser realizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, mediante acordo com os Governos interessados, na forma que for determinada para a fiscalização dos estabelecimentos incluídos no inciso I daquele artigo.

(Art. 5º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 309. É expressamente proibida, em todo o território nacional, para os fins desta Lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal, que será exercida por um único órgão.

Parágrafo único. A concessão de fiscalização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento isenta de fiscalização estadual ou municipal o estabelecimento industrial ou entreposto.

(Art. 6º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 310. Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no País sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade, na forma do art. 307.

(Alterado pela Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989)

Parágrafo único. As casas atacadistas que façam comércio interestadual ou internacional com produtos procedentes de estabelecimentos sujeitos à fiscalização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento não estão sujeitas a registro, devendo, porém, ser relacionadas no órgão competente do mesmo Ministério, para efeito de reinspeção dos produtos destinados àquele comércio, sem prejuízo da fiscalização sanitária a que se refere o inciso III do art. 307 desta Lei.

(Art. 7º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 311. Incumbe privativamente ao órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a inspeção sanitária dos produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal nos portos marítimos e fluviais e nos postos de fronteira, sempre que se destinarem ao comércio internacional ou interestadual.

(Art. 8º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 312. O Poder Executivo federal baixará, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da publicação da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, o regulamento ou regulamentos e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos no inciso I do art. 307.

§ 1º A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

I – a classificação dos estabelecimentos;

II – as condições e exigências para registro e relacionamento e para as respectivas transferências de propriedade;

III – a higiene dos estabelecimentos;

IV – as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

V – a inspeção *ante* e *post mortem* dos animais destinados à matança;

VI – a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

VII – a fixação dos tipos e padrões e a aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;

VIII – o registro de rótulos e marcas;

IX – as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;

X – a inspeção e reinspeção de produtos e subprodutos nos portos marítimos e fluviais e postos de fronteira;

XI – as análises de laboratórios;

XII – o trânsito de produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal;

XIII – quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

§ 2º Enquanto não for baixada a regulamentação estabelecida neste artigo, continua em vigor aquela existente na data da publicação da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950.

(Art. 9º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 313. Aos Poderes Executivos dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal incumbe expedir o regulamento ou regulamentos e demais atos complementares para a inspeção e reinspeção sanitária dos estabelecimentos mencionados no inciso II do art. 307 desta Lei, os quais, entretanto, não poderão colidir com a regulamentação de que trata o art. 312.

Parágrafo único. À falta dos regulamentos previstos neste artigo, a fiscalização sanitária dos estabelecimentos a que este se refere reger-se-á, no que lhes for aplicável, pela regulamentação de que trata o art. 312 desta Lei.

(Art. 10 da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 314. Os produtos de que tratam os incisos IV e V do art. 305 desta Lei destinados ao comércio interestadual que não puderem ser fiscalizados nos centros de produção ou nos pontos de embarque serão inspecionados em entrepostos ou outros estabelecimentos localizados nos centros consumidores antes de serem dados ao consumo público, na forma que for estabelecida na regulamentação prevista no art. 312.

(Art. 11 da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 315. Ao Poder Executivo federal cabe também expedir o regulamento e demais atos complementares para fiscalização sanitária dos estabelecimentos previstos no inciso III do art. 307 desta Lei. Os Estados, os Territórios e o Distrito Federal poderão legislar supletivamente sobre a mesma matéria.

(Art. 12 da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 316. As autoridades de saúde pública, em sua função de policiamento da alimentação, comunicarão aos órgãos competentes, indicados nos incisos I e II do art. 307, ou às dependências que lhes estiverem subordinadas, os resultados das análises fiscais que realizarem, se destas resultar apreensão ou condenação dos produtos e subprodutos.

(Art. 13 da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 317. As regulamentações de que tratam os arts. 312, 313 e 315 desta Lei poderão ser alteradas no todo ou em parte sempre que o aconselharem a prática e o desenvolvimento da indústria e do comércio de produtos de origem animal.

(Art. 14 da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 318. A rastreabilidade de que trata esta Lei é a capacidade de garantir o registro e o acompanhamento das informações referentes às fases que compõem a cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos, permitindo seguir um animal ou grupo de animais durante todos os estágios da sua vida, bem como seguir um produto por todas as fases – produção, transporte, processamento e distribuição – da cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos.

Parágrafo único. A rastreabilidade tem por objetivo primordial o aperfeiçoamento dos controles e garantias no campo da saúde animal, saúde pública e inocuidade dos alimentos.

(Art. 2º da Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009)

Art. 319. Os agentes econômicos que integram a cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos são responsáveis, em relação à etapa de que participam, pela manutenção, por 5 (cinco) anos, dos documentos fiscais de movimentação e comercialização de animais e produtos de origem animal que permitam a realização do rastreamento de que trata esta Lei para eventual consulta da autoridade competente.

Parágrafo único. Os controles de que trata o *caput* deverão ser implementados no prazo de até 2 (dois) anos a contar da data de regulamentação da Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009, devendo a norma reguladora, sempre que possível, estabelecer procedimentos que não sobrecarreguem o produtor em termos de formalidades administrativas.

(Art. 3º da Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009)

Art. 320. Para os efeitos desta Lei, a rastreabilidade da cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos será implementada exclusivamente com base nos seguintes instrumentos:

I – marca a fogo, tatuagem ou outra forma permanente e auditável de marcação dos animais, para identificação do estabelecimento proprietário;

II – Guia de Trânsito Animal (GTA);

III – nota fiscal;

IV – registros oficiais dos serviços de inspeção de produtos de origem animal nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme exigir a legislação pertinente;

V – registros de animais e produtos efetuados no âmbito do setor privado pelos agentes econômicos de transformação industrial e distribuição.

§ 1º Poderão ser instituídos sistemas de rastreabilidade de adesão voluntária que adotem instrumentos adicionais aos citados no *caput*, e as suas regras deverão estar acordadas entre as partes.

§ 2º A organização e o registro das informações de que trata o *caput* deverão ser feitos por meio eletrônico, devendo o Poder Executivo federal adotar os meios necessários para integrar e organizar as referidas informações.

(Art. 4º da Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009)

Art. 321. A marca a fogo ou a tatuagem de que trata o inciso I do *caput* do art. 320 desta Lei é obrigatória e deverá ser aposta, respectivamente:

I – na perna ou na orelha esquerdas, conforme o caso, para indicar o estabelecimento de nascimento do animal;

II – na perna ou na orelha direitas, conforme o caso, para indicar os estabelecimentos proprietários subsequentes.

§ 1º As marcas e tatuagens referidas no inciso I do *caput* do art. 320 desta Lei obedecerão, quando for o caso, às disposições da Lei nº 4.714, de 29 de junho de 1965, e deverão ser inscritas em órgãos ou entes públicos municipais ou estaduais ou nas entidades locais do Suasa, referido nesta Lei.

§ 2º A União providenciará, em até 2 (dois) anos, em caráter suplementar, sistema de inscrição de marcas nos Municípios em que não haja sistema adequado de inscrição.

§ 3º Será dispensado o uso de marca a fogo, tatuagem ou outra forma de marcação permanente quando for utilizado sistema de identificação dos animais por dispositivo eletrônico.

§ 4º Será dispensado o uso de marca a fogo, tatuagem ou outra forma de marcação permanente no caso de animais com registro genealógico em entidades privadas autorizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos da Lei nº 4.716, de 29 de junho de 1965.

§ 5º Caso as formas de identificação de que trata o *caput* se tornem obsoletas ou inviáveis, outras formas poderão ser instituídas a critério do Poder Executivo.

(Art. 5º da Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009)

Art. 322. Os estabelecimentos rurais e os de abate somente poderão receber bovinos e búfalos identificados na forma do art. 320 desta Lei e acompanhados de GTA em que essa identificação esteja presente.

(Art. 6º da Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009)

Art. 323. Para o atendimento ao disposto nesta Lei, e para todos os efeitos fiscais, são autorizados os produtores rurais a emitir suas próprias notas fiscais, a partir de talonário previamente registrado perante a autoridade fazendária.

(Art. 7º da Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009)

Art. 324. A autorização de importação de animais e produtos de origem animal de que trata esta Lei é condicionada à comprovação pelo importador de que foram cumpridas as regras de rastreabilidade do país de origem e a que essas normas sejam pelo menos equivalentes ao disposto nesta Lei.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos embriões e ao sêmen de bovinos e de búfalos, cuja importação obedecerá a regulamentos próprios.

(Art. 8º da Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009)

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 325. Revogam-se, por consolidação, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, as seguintes normas legais:

I – o Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, que "aprova o Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal";

II – o Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, que "aprova o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal";

III – o Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946, que "dispõe sobre a execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos meios de transportes utilizados na locomoção de animais vivos e dá outras providências";

IV – a Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, que "estabelece medidas de defesa sanitária animal, e dá outras providências";

V – a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que "dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal";

VI – o Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, que "dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem e dá outras providências";

VII – o Decreto-Lei nº 818, de 5 de setembro de 1969, que "dispõe sobre a aceitação, pelo Ministério da Agricultura, para fins relacionados com a defesa sanitária animal, de atestados firmados por médico-veterinário sem vínculo com o serviço público e dá outras providências";

VIII – a Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que "dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências";

IX – a Lei nº 6.446, de 5 de outubro de 1977, que "dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias do sêmen destinado a inseminação artificial em animais domésticos, e dá outras providências";

X – a Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que "dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, destinados à agricultura, e dá outras providências";

XI – a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que "dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências";

XII – os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que "dispõe sobre a política agrícola";

XIII – a Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009, que "dispõe sobre o conceito e a aplicação de rastreabilidade na cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos".

Art. 326. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Tabela I – Atualização monetária (valores corrigidos até julho de 2013)

Dispositivo na consolidação (art.)	Dispositivo Original		Referência	Moeda	Valor Original	Valor corrigido (R$)
	Art.	Norma				
18	15	Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934	Nov./1942	Mil Réis	50.000,00	48,68
29	26					
152	8º	Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934				
178	34					
18	15	Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934	Nov./1942	Mil Réis	100.000,00	97,35
29	26					
48	45					
54	51					
60	57					
75	72					
129	127					
178	34	Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934				
18	15	Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934	Nov./1942	Mil Réis	200.000,00	194,71
29	26					
48	45					
207	64	Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934				
29	26	Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934	Nov./1942	Mil Réis	300.000,00	292,06
48	45					
120	118					
191	47	Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934				
18	15	Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934	Nov./1942	Mil Réis	500.000,00	486,77
29	26					
75	72					
183	39	Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934				
197	54					

Dispositivo na consolidação (art.)	Dispositivo Original		Referência	Moeda	Valor Original	Valor corrigido (R$)
	Art.	Norma				
18	15	Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934	Nov./1942	Mil Réis	1.000.000,00	973,54
48	45					
54	51					
75	72					
120	118					
129	127					
183	39	Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934				
191	47					
197	54					
207	64					
29	26	Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934	Nov./1942	Mil Réis	2.000.000,00	1.947,08
48	45					
18	15	Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934	Nov./1942	Mil Réis	3.000.000,00	2.920,61
29	26					
48	45					
75	72					
120	118					
18	15	Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934	Nov./1942	Mil Réis	5.000.000,00	4.867,69
75	72					
120	118					
234	3º	Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946	Jan./1946	Cr$	0,30	0,16
234	3º	Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946	Jan./1946	Cr$	0,50	0,26
234	3º	Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946	Jan./1946	Cr$	1,00	0,52
244	13	Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946	Jan./1946	Cr$	2.000,00	1.034,74
244	13	Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946	Jan./1946	Cr$	5.000,00	2.586,85

Tabela II – Fatores utilizados na atualização monetária
(valores corrigidos até julho de 2013)

Moeda	Valor Original	Índice de Correção	Valor Corrigido (moeda original)	Fator de conversão de moedas	Valor corrigido (R$)
Mil Réis	50.000,00	2.677.230.291.232.739	133.861.514.561.636.950.000,00	2.750.000.000.000.000.000	48,67691
Mil Réis	100.000,00	2.677.230.291.232.739	267.723.029.123.273.900.000,00	2.750.000.000.000.000.000	97,35383
Mil Réis	200.000,00	2.677.230.291.232.739	535.446.058.246.547.800.000,00	2.750.000.000.000.000.000	194,70765
Mil Réis	300.000,00	2.677.230.291.232.739	803.169.087.369.821.700.000,00	2.750.000.000.000.000.000	292,06149
Mil Réis	500.000,00	2.677.230.291.232.739	1.338.615.145.616.369.500.000,00	2.750.000.000.000.000.000	486,76914
Mil Réis	1.000.000,00	2.677.230.291.232.739	2.677.230.291.232.739.000.000,00	2.750.000.000.000.000.000	973,53829
Mil Réis	2.000.000,00	2.677.230.291.232.739	5.354.460.582.465.478.000.000,00	2.750.000.000.000.000.000	1.947,07658
Mil Réis	3.000.000,00	2.677.230.291.232.739	8.031.690.873.698.217.000.000,00	2.750.000.000.000.000.000	2.920,61486
Mil Réis	5.000.000,00	2.677.230.291.232.739	13.386.151.456.163.695.000.000,00	2.750.000.000.000.000.000	4.867,69144
Cr$	0,30	1.422.768.442.057.797	426.830.532.617.339,10	2.750.000.000.000.000	0,15521
Cr$	0,50	1.422.768.442.057.797	711.384.221.028.898,50	2.750.000.000.000.000	0,25869
Cr$	1,00	1.422.768.442.057.797	1.422.768.442.057.797,00	2.750.000.000.000.000	0,51737
Cr$	2.000,00	1.422.768.442.057.797	2.845.536.884.115.594.000,00	2.750.000.000.000.000	1.034,74069
Cr$	5.000,00	1.422.768.442.057.797	7.113.842.210.288.985.000,00	2.750.000.000.000.000	2.586,85171

PARECER
Nº 102, DE 2014

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 28, de 2014, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda que providencie junto à Caixa Econômica Federal cópia dos documentos que embasaram a decisão daquela instituição financeira de "confiscar" os saldos de contas de poupança inativas.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

O Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 28, de 2014, no qual solicita ao Ministro de Estado da Fazenda que providencie junto à Caixa Econômica Federal cópia de todos os documentos, relatórios, pareceres e auditorias que embasaram a decisão daquela instituição financeira pública federal de "confiscar" o saldo de milhares de contas de poupança inativas.

Segundo o autor da proposição, no início de janeiro deste ano, foi amplamente noticiado pela imprensa que a Caixa Econômica Federal promoveu o confisco do saldo de milhares de contas de poupança inativas, ao arrepio da Constituição Federal, da Lei, e de pareceres da Controladoria Geral da União e do Banco Central do Brasil.

Assim, conclui o autor, faz-se necessário que o Senado Federal receba informações que permita a esta Casa, dentro de sua função fiscalizadora, investigar eventuais fraudes e manipulações que tenham sido praticadas pelos agentes da Caixa Econômica Federal.

Nos termos do art. 216, III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

O art. 216 do RISF dispõe que os pedidos de informações, previstos no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora; não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija; e, lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão.

A questão formulada não envolve informações de caráter sigiloso sobre operações ativas e passivas de instituições financeiras, conforme definido no art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001.

A proposição se enquadra, portanto, nos dispositivos constitucionais e regimentais pertinentes, bem como nos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa a decisão em caráter terminativo.

III – VOTO

Pelas razões acima expostas, manifesto-me pelo encaminhamento do Requerimento nº 28, de 2014, ao Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º São consideradas instituições financeiras, para os efeitos desta Lei Complementar:

I – os bancos de qualquer espécie;

II – distribuidoras de valores mobiliários;

III – corretoras de câmbio e de valores mobiliários;

IV – sociedades de crédito, financiamento e investimentos;

V – sociedades de crédito imobiliário;

VI – administradoras de cartões de crédito;

VII – sociedades de arrendamento mercantil;

VIII – administradoras de mercado de balcão organizado;

IX – cooperativas de crédito;

X – associações de poupança e empréstimo;

XI – bolsas de valores e de mercadorias e futuros;

XII – entidades de liquidação e compensação;

XIII – outras sociedades que, em razão da natureza de suas operações, assim venham a ser consideradas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º As empresas de fomento comercial ou factoring, para os efeitos desta Lei Complementar, obedecerão às normas aplicáveis às instituições financeiras previstas no § 1º.

§ 3º Não constitui violação do dever de sigilo:

I – a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais, inclusive por intermédio de centrais de risco, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

II - o fornecimento de informações constantes de cadastro de emitentes de cheques sem provisão de fundos e de devedores inadimplentes, a entidades de proteção ao crédito, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

III – o fornecimento das informações de que trata o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996;

IV – a comunicação, às autoridades competentes, da prática de ilícitos penais ou administrativos, abrangendo o fornecimento de informações sobre operações que envolvam recursos provenientes de qualquer prática criminosa;

V – a revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso dos interessados;

VI – a prestação de informações nos termos e condições estabelecidos nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9 desta Lei Complementar.

§ 4º A quebra de sigilo poderá ser decretada, quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial, e especialmente nos seguintes crimes:

I – de terrorismo;

II – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado a sua produção;

IV – de extorsão mediante seqüestro;

V – contra o sistema financeiro nacional;

VI – contra a Administração Pública;

VII – contra a ordem tributária e a previdência social;

VIII – lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores;

IX – praticado por organização criminosa.

.....

PARECER
Nº 103, DE 2014

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 36, de 2014, do Senador Antonio Carlos Valadares, que solicita do Ministro de Estado das Cidades informações sobre a execução orçamentária de 2013.

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

O Senador Antonio Carlos Valadares requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Cidades esclarecimento sobre "as razões técnicas e jurídicas que justificaram a não emissão de Notas de Empenho relacionadas à Emenda nº 22460002, destinada a Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, no Estado de Sergipe, aprovada no Orçamento Geral da União de 2013, visto que os limites foram autorizados pela Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República" e sobre "as instituições ou entes federados beneficiados com tais limites".

Em justificação, o autor resgata o histórico da apresentação e da execução de emenda de sua autoria e esclarece que sua destinação no Município de São Cristóvão seria a pavimentação de ruas em dois bairros.

A matéria foi distribuída à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, "as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado (...), importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas".

O Regimento Interno do Senado Federal admite requerimentos de informações "para o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora" (art. 216, I). Os requerimentos não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirijam (art. 216, II).

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o Regimento Interno no que tange à apresentação de requerimento de informações, determina, ainda, que "as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer" (art. 1º, § 2º).

Levando-se em conta este arcabouço normativo, observamos que o requerimento em análise atende plenamente a esses requisitos constitucionais e regimentais.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Requerimento nº 36, de 2014.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

Consulta Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária - Ano 2014
Execução da Funcional Relativa à Emenda

Execução da Programação Orçamentária Relativa à Funcional da Emenda nº 22460002

Autor	ANTONIO CARLOS VALADARES
Órgão (Cod/Desc)	50000/MINISTÉRIO DAS CIDADES
UO (Cod/Desc)	58101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
Função (Cod/Desc)	15 - URBANISMO
Subfunção (Cod/Desc)	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa (Cod/Desc)	2054 - PLANEJAMENTO URBANO
Funcional	15.451.2054.1D73.0028
Ação + Subtítulo	APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NO ESTADO DE SERGIPE
UF	SE
Localidade	SERGIPE (ESTADO)

Execução da Funcional-Programática: 15.451.2054.1D73.0028 — APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NO ESTADO DE SERGIPE

Classificação Despesa					Elaboração				Execução					
Funcional	UO	Ext.	GND	Mod. Aplic.	PL	Emenda 22460002	Outras emendas mesma funcional	Autorizada	Empenhado	Liquidado	Pago (Exercício)	Restos a Pagar Inscritos	Restos a Pagar Pagos	Pago (Exercício +RP)
15.451.2054.1D73.0028	58101	F	4-INV	40	0	4.000.000	58.572.000	20.830.000	0	0	0	17.792.150	0	0
15.451.2054.1D73.0028	58101	F	4-INV	90	0	0	0	0	0	0	0	100.000	0	0
15.451.2054.1D73.0028	58101	F	4-INV	99	0	0	2.000.000	2.000.000	0	0	0	0	0	0
Total					0	4.000.000	47.301.000	22.371.000	0	0	0	17.892.000	0	0

Emendas por autor

PARECER
Nº 104, DE 2014

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.341, de 2013, de autoria da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, que *requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado dos Transportes informações sobre o licenciamento ambiental do "trecho do meio" (km 250 ao 655,7) da rodovia BR-319 - que liga Porto Velho/RO a Manaus/AM.*

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno, encaminha à Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1.341, de 2013, dirigido ao Ministro de Estado dos Transportes. Esse pedido decorre de requerimento originalmente apresentado na CI pelo Senador Acir Gurgacz. Aprovado em 13 de novembro de 2013 nesse colegiado, passou a ser subscrito pela CI que então o encaminhou à Mesa para deliberação.

Sucintamente, o requerimento deseja esclarecimentos quanto às seguintes questões referentes à rodovia BR-319:

a) Qual o montante de recursos liberados para estudos ambientais complementares da mencionada rodovia, e se estão dentro do cronograma definido em contrato;

b) Que ações já foram realizadas referentes aos requisitos ambientais exigidos para a liberação da rodovia, discriminando os valores já pagos;

c) Qual o andamento do cronograma do licenciamento ambiental das obras da rodovia, e se existe estimativa para sua antecipação;

d) Em relação a outros trechos que ainda não foi pedida licença ambiental, qual o cronograma com que o Ministério está trabalhando para solicitá-las e qual a expectativa de sua emissão.

II – ANÁLISE

A proposição obedece às normas constitucionais e regimentais concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que rege a matéria.

III – VOTO

À luz do exposto, voto favoravelmente à **aprovação** do Requerimento nº 1.341, de 2013.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relatora

PARECER
Nº 105, DE 2014

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 11, de 2014, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a apropriação ilegal de saldos de contas de poupança efetuada pela Caixa Econômica Federal.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

O Senador AÉCIO NEVES, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 11, de 2014, no qual solicita ao Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações sobre a apropriação ilegal de saldos de cadernetas de poupança efetuada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira pública federal sob a supervisão ministerial da autoridade requerida:

1. Quais foram as irregularidades de natureza grave cometidas pelos titulares das 525.527 contas de poupança com saldo entre R$ 100 e R$ 5.000, que justificaram o encerramento de suas contas?
2. Quantas contas de caderneta de poupança foram encerradas pela Caixa desde a edição da Resolução nº 2.025, de novembro de 1993, com base na existência de irregularidade de natureza grave (única admitida pela Resolução para contas que não sejam de depósito à vista)?
3. O inteiro teor do voto do Conselho Diretor que aprovou a operação.
4. Qual é o fundamento legal no qual a direção da Caixa se baseou para se apropriar dos R$ 719 milhões retirados das contas encerradas de 525.527 pequenos poupadores? Juntar pareceres de auditores independentes e jurídicos que a diretoria tenha utilizado para respaldar sua decisão, que resultou em aumento do lucro da CEF em 2012 com o dinheiro destes poupadores.
5. Existe hoje disponível em site da CEF informação acerca da existência ou não de conta a regularizar, a fim de que possam comparecer à Caixa e acessar seus recursos?

6. Em relação a cada um dos poupadores atingidos, o que comprova as comunicações para que os mesmos sanassem as supostas irregularidades cadastrais?

7. Cópia de edital ou dos instrumentos legais adequados usados para convocar os poupadores afetados pela decisão tomada pela CEF de apropriar-se dos saldos remanescentes em suas contas.

8. Comprovação da comunicação da decisão da diretoria da CEF à autoridade monetária de apropriar-se dos saldos existentes nas contas de poupança dos 525.527 correntistas atingidos pela medida tomada pela CEF, tendo em vista que tal operação foi lançada como lucro da instituição, gerou dividendos a serem distribuídos e impostos a serem recolhidos.

9. Foi dado conhecimento ao Comitê de Auditoria da CEF e a seu conselho fiscal acerca da transformação dos saldos das contas de 525.527 pequenos poupadores em receita da instituição? Houve concordância destes órgãos de governança com a transação realizada?

Segundo o autor da proposição, o Brasil assiste estarrecido a mais um escândalo envolvendo manipulação contábil, que foi denunciado pela Revista IstoÉ sob o título de "O confisco secreto da Caixa". Tal escândalo, qualificado por técnicos da Banco Central como "de potencial risco de imagem para o Sistema Financeiro Nacional", consistiu na apropriação ilegal de saldos de milhares de contas de poupança inativas, contrariando pareceres da Controladoria-Geral da União e do Banco Central do Brasil.

O autor conclui lamentando o fato de que "a Caixa Econômica Federal, patrimônio do povo brasileiro, com quadro funcional da mais alta qualificação, esteja mais uma vez sendo exposta a escândalo em função da incapacidade administrativa do governo federal e de seu absoluto desrespeito por instituições centenárias como a Caixa".

Nos termos do art. 216, III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

O art. 216 do RISF dispõe que os pedidos de informações, previstos no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora; não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da

autoridade a quem se dirija; e, lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão.

A questão formulada não envolve informações de caráter sigiloso sobre operações ativas e passivas de instituições financeiras, conforme definido no art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001.

A proposição se enquadra, portanto, nos dispositivos constitucionais e regimentais pertinentes, bem como nos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa a decisão em caráter terminativo.

III – VOTO

Pelas razões acima expostas, manifesto-me pelo encaminhamento do Requerimento nº 11, de 2014, ao Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões,

, Presidente

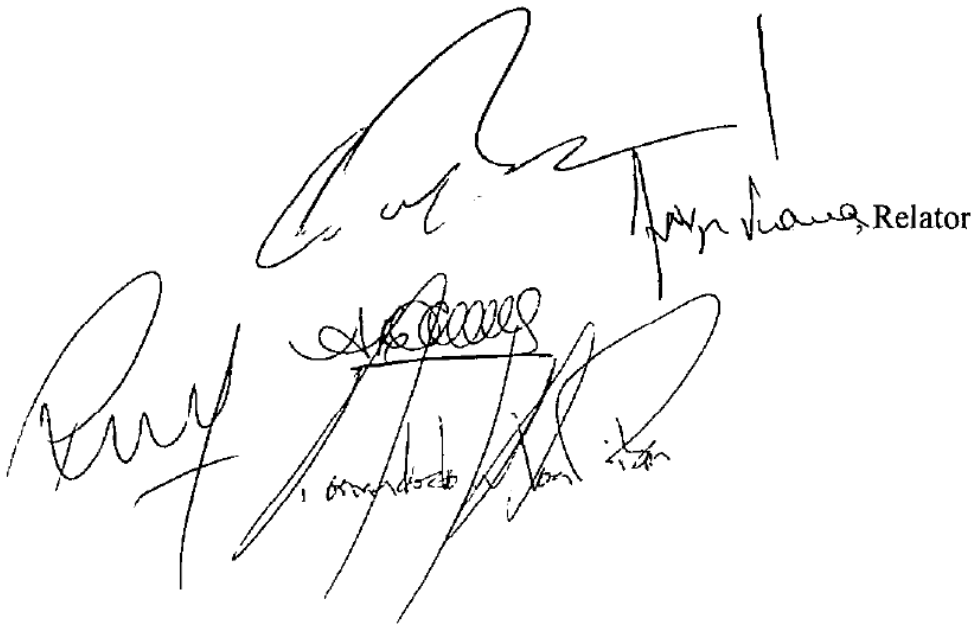

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 2.025

Altera e consolida as normas relativas à abertura, manutenção e movimentação de contas de depósitos.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 24.11.93, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso VIII, da citada lei, e no art. 64 da Lei nº 8.383, de 30.12.91,

R E S O L V E U:

Art. 1º Para abertura de conta de depósitos é obrigatória a completa identificação do depositante, mediante preenchimento de ficha-proposta contendo, no mínimo, as seguintes informações, que deverão ser mantidas atualizadas pela instituição financeira: (Redação dada pela Resolução nº 2.747, de 28/6/2000.)

I - qualificação do depositante:

a) pessoas físicas: nome completo, filiação, nacionalidade, data e local do nascimento, sexo, estado civil, nome do cônjuge, se casado, profissão, documento de identificação (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor) e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; (Redação dada pela Resolução nº 2.747, de 28/6/2000.)

b) pessoas jurídicas: razão social, atividade principal, forma e data de constituição, documentos, contendo as informações referidas na alínea anterior, que qualifiquem e autorizem os representantes, mandatários ou prepostos a movimentar a conta, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e atos constitutivos, devidamente registrados, na forma da lei, na autoridade competente; (Redação dada pela Resolução nº 2.747, de 28/6/2000.)

II - endereços residencial e comercial completos; (Redação dada pela Resolução nº 2.747, de 28/6/2000.)

III - número do telefone e código DDD;
IV - fontes de referência consultadas;
V - data da abertura da conta e respectivo número;
VI - assinatura do depositante.
Parágrafo 1º Se a conta de depósitos for titulada por menor ou por pessoa incapaz, além de sua qualificação, também deverá ser identificado o responsável que o assistir ou o representar. Parágrafo 2º Nos casos de isenção de CPF e de CNPJ previstos na legislação em vigor, deverá esse fato ser registrado no campo da ficha-proposta destinado a essas informações. (Redação dada pela Resolução nº 2.747, de 28/6/2000.)
Art. 2º A ficha-proposta relativa a conta de depósitos à vista deverá conter, ainda, cláusulas tratando, entre outros, dos seguintes assuntos:
I - saldo exigido para manutenção da conta; (Redação dada pela Resolução nº 2.747, de 28/6/2000.)
II - condições estipuladas para fornecimento de talonário de cheques;
III - (Revogado pela Resolução nº 2.303, de 25/7/1996.)
IV - obrigatoriedade de comunicação, devidamente formalizada pelo depositante, sobre qualquer alteração nos dados cadastrais e nos documentos referidos no art. 1º desta Resolução; (Redação dada pela Resolução nº 2.747, de 28/6/2000.)
V - inclusão do nome do depositante no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF), nos termos da regulamentação em vigor, no caso de emissão de cheques sem fundos, com a devolução dos cheques em poder do depositante à instituição financeira; (Redação dada pela Resolução nº 2.747, de 28/6/2000.)
VI - informação de que os cheques liquidados, uma vez microfilmados, poderão ser destruídos; (Redação dada pela Resolução nº 2.747, de 28/6/2000.)
VII - procedimentos a serem observados com vistas ao encerramento da conta de depósitos, respeitado o disposto no art. 12 desta Resolução. (Incluído pela Resolução nº 2.747, de 28/6/2000.)
Parágrafo único. (Revogado pela Resolução nº 2.303, de 25/7/1996.)
Art. 3º As informações constantes da ficha-proposta, bem como os elementos de identificação e localização do proponente, devem ser conferidos à vista de documentação competente, observada a responsabilidade da instituição pela verificação acerca da exatidão das informações prestadas. (Redação dada pela Resolução nº 2.953, de 25/4/2002.)

Parágrafo 1º A execução dos procedimentos de que trata este artigo pode ser atribuída a correspondentes contratados nos termos da Resolução 2.707, de 30 de março de 2000, e regulamentação posterior, não desonerando o gerente responsável pela abertura da conta de depósito e o diretor designado nos termos do art. 15 desta resolução da responsabilidade pelo cumprimento das disposições previstas na legislação e na regulamentação em vigor. (Redação dada pela Resolução nº 2.953, de 25/4/2002.)

Parágrafo 2º A instituição deve adequar seus sistemas de controles internos voltados para as atividades de abertura e acompanhamento de contas de depósitos, implantados nos termos da Resolução 2.554, de 24 de setembro de 1998, com vistas a prever o monitoramento das atribuições conferidas na forma do parágrafo 1º, bem como adotar políticas e procedimentos, incluindo regras rígidas do tipo "conheça seu cliente", que previnam a utilizaçã das respectivas instituições, intencionalmente ou não, para fins de práticas ilícitas ou fraudulentas. (Redação dada pela Resolução nº 2.953, de 25/4/2002.)

Parágrafo 3º A prerrogativa de atribuir a execução dos procedimentos pertinentes à abertura de contas de depósitos a correspondentes, na forma prevista no parágrafo 1º, dependerá da prévia adequação dos sistemas de controles internos referida no parágrafo 2º. (Incluído pela Resolução nº 2.953, de 25/4/2002.)

Parágrafo 4º A instituição deve manter arquivadas, junto à ficha-proposta de abertura da conta de depósitos, cópias legíveis e em bom estado da documentação referida neste artigo. (Incluído pela Resolução nº 2.953, de 25/4/2002.)

Art. 4º As fichas-proposta, bem como as cópias da documentação referida no artigo anterior, poderão ser microfilmadas, decorrido o prazo mínimo de 5 (cinco) anos, observada a regulamentação vigente.

Art. 5º É proibida a abertura de conta sob nome abreviado ou de qualquer forma alterado, inclusive mediante supressão de parte ou partes do nome do depositante.

Art. 6º É vedado o fornecimento de talonário de cheques ao depositante enquanto não verificadas as informações constantes da ficha-proposta ou quando, a qualquer tempo, forem constatadas irregularidades nos dados de identificação do depositante ou de seu procurador.

Art. 7º O talonário de cheques somente poderá ser entregue mediante recibo datado e assinado pelo depositante ou portador expressamente autorizado, o qual deverá ser identificado no ato da entrega.

Parágrafo único. Caso seja suspenso o fornecimento de talonário de cheques, a instituição financeira deverá adotar providências imediatas com vistas a retomar os cheques em poder do depositante.

Art. 8º Quando, por qualquer motivo, o titular estiver impedido de receber talonário de cheques, a conta de depósitos à vista somente poderá ser movimentada por meio de cheque avulso, nominativo ao próprio emitente, por recibo ou por meios eletrônicos de pagamento.

Parágrafo único. (Revogado pela Resolução nº 2.303, de 25/7/1996.)

Art. 9º É vedada a estipulação de cláusulas na ficha-proposta que, em qualquer hipótese, impeçam ou criem limitações à sustação de pagamento de cheques.

Parágrafo único. A proibição contida neste artigo não impede a cobrança de tarifa, desde que expressamente prevista na ficha-proposta.

Art. 10. É facultada à instituição financeira a abertura, manutenção ou encerramento de conta de depósitos à vista cujo titular figure ou tenha figurado no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF).

Parágrafo único. É proibido o fornecimento de talonário de cheques ao depositante enquanto figurar no CCF.

Art. 11. A instituição financeira deve manter cartão com autógrafos atualizados do depositante, podendo a ficha-proposta de conta de depósitos à vista servir para este fim.

Art. 12. Cabe à instituição financeira esclarecer ao depositante acerca das condições exigidas para a rescisão do contrato de conta de depósitos à vista por iniciativa de qualquer das partes, devendo ser incluídas na ficha-proposta as seguintes disposições mínimas: (Redação dada pela Resolução nº 2.747, de 28/6/2000.)

I - comunicação prévia, por escrito, da intenção de rescindir o contrato; (Redação dada pela Resolução nº 2.747, de 28/6/2000.)

II - prazo para adoção das providências relacionadas à rescisão do contrato; (Redação dada pela Resolução nº 2.747, de 28/6/2000.)

III - devolução, à instituição financeira, das folhas de cheque em poder do correntista, ou de apresentação de declaração, por esse último, de que as inutilizou; (Incluído pela Resolução nº 2.747, de 28/6/2000.)

IV - manutenção de fundos suficientes, por parte do correntista, para o pagamento de compromissos assumidos com a instituição financeira ou decorrentes de disposições legais; (Incluído pela Resolução nº 2.747, de 28/6/2000.)

V - expedição de aviso da instituição financeira ao correntista, admitida a utilização de meio eletrônico, com a data do efetivo encerramento da conta de depósitos à vista. (Incluído pela Resolução nº 2.747, de 28/6/2000.)

Parágrafo 1º A instituição financeira deve manter registro da ocorrência relativa ao encerramento da conta de depósitos à vista. (Incluído pela Resolução nº 2.747, de 28/6/2000.)

Parágrafo 2º O pedido de encerramento de conta de depósitos deve ser acatado mesmo na hipótese de existência de cheques sustados, revogados ou cancelados por qualquer causa, os quais, se apresentados dentro do prazo de prescrição, deverão ser devolvidos pelos respectivos motivos, mesmo após o encerramento da conta, não eximindo o emitente de suas obrigações legais. (Incluído pela Resolução nº 2.747, de 28/6/2000.)

Art. 13. A instituição financeira deverá encerrar conta de depósito em relação à qual verificar irregularidades nas informações prestadas, julgadas de natureza grave, comunicando o fato, de imediato, ao Banco Central do Brasil.

Art. 14. As disposições desta resolução se aplicam a contas de depósitos existentes, inclusive a contas de depósito de que trata a Carta-Circular nº 5, de 27.02.69, no que couber, devendo a ficha-proposta conter a qualificação e identificação do responsável, no País, pela movimentação da conta, quando for o caso.

Parágrafo único. Os cadastros relativos às contas referidas neste artigo deverão ser objeto de verificação e atualização até 31.12.94. (Prazo prorrogado pela Resolução nº 2.078, de 15/6/1994).

Art. 15. As instituições financeiras deverão designar, expressamente, um diretor que deverá zelar pelo cumprimento das normas de abertura, manutenção e movimentação das contas de que trata esta resolução.

Parágrafo único. O nome do diretor designado nos termos deste artigo deverá ser informado ao Banco Central do Brasil, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de publicação desta resolução.

Art. 16. A inobservância do disposto nesta resolução, no que se refere à abertura, manutenção, movimentação e verificação das contas mencionadas neste normativo, será considerada falta grave para os fins previstos no art. 44 da Lei nº 4.595, de 31.12.64, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 17. O Banco Central do Brasil poderá baixar as normas e adotar as medidas necessárias à execução do disposto nesta resolução.

Art. 18. Esta resolução entra em vigor em 1º.01.94, quando ficarão revogados os arts. 1º a 5º, inclusive, do Regulamento anexo à Resolução nº 1.631, de 24.08.89, com a redação que lhes foi dada pela Resolução nº 1.682, de 31.01.90, os itens 1 a 12, inclusive, da Circular nº 1.528, de 24.08.89, a Circular nº 1.586, de 02.03.90, o art. 2º da Circular nº 1.591, de 09.03.90, e a Circular nº 2.262, de 06.01.93.

Brasília, (DF) 24 de novembro de 1993

Pedro Sampaio Malan

Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º São consideradas instituições financeiras, para os efeitos desta Lei Complementar:

I – os bancos de qualquer espécie;

II – distribuidoras de valores mobiliários;

III – corretoras de câmbio e de valores mobiliários;

IV – sociedades de crédito, financiamento e investimentos;

V – sociedades de crédito imobiliário;

VI – administradoras de cartões de crédito;

VII – sociedades de arrendamento mercantil;

VIII – administradoras de mercado de balcão organizado;

IX – cooperativas de crédito;

X – associações de poupança e empréstimo;

XI – bolsas de valores e de mercadorias e futuros;

XII – entidades de liquidação e compensação;

XIII – outras sociedades que, em razão da natureza de suas operações, assim venham a ser consideradas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º As empresas de fomento comercial ou factoring, para os efeitos desta Lei Complementar, obedecerão às normas aplicáveis às instituições financeiras previstas no § 1º.

§ 3º Não constitui violação do dever de sigilo:

I – a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais, inclusive por intermédio de centrais de risco, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

II - o fornecimento de informações constantes de cadastro de emitentes de cheques sem provisão de fundos e de devedores inadimplentes, a entidades de proteção ao crédito, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

III – o fornecimento das informações de que trata o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996;

IV – a comunicação, às autoridades competentes, da prática de ilícitos penais ou administrativos, abrangendo o fornecimento de informações sobre operações que envolvam recursos provenientes de qualquer prática criminosa;

V – a revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso dos interessados;

VI – a prestação de informações nos termos e condições estabelecidos nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9 desta Lei Complementar.

§ 4º A quebra de sigilo poderá ser decretada, quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial, e especialmente nos seguintes crimes:

I – de terrorismo;

II – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado a sua produção;

IV – de extorsão mediante seqüestro;

V – contra o sistema financeiro nacional;

VI – contra a Administração Pública;

VII – contra a ordem tributária e a previdência social;

VIII – lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores;

IX – praticado por organização criminosa.

.....

PARECER
Nº 106, DE 2014

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento de Informações nº 23, de 2014, que requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Minas e Energia informações sobre a real situação do sistema energético brasileiro.

RELATOR: Senador CIRO NOGUEIRA

I – RELATÓRIO

O Senador Aloysio Nunes Ferreira, nos termos do art. 50, §2º da Constituição Federal, combinado com o art. 215, I, *a* e com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 23, de 2014, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro de Minas e Energia, no qual pede informações sobre a real situação do sistema elétrico brasileiro.

O Senador indaga sobre a segurança do sistema energético nacional, sobretudo em face da realização da Copa do Mundo em junho, e considera que o Senado Federal precisa saber os níveis dos reservatórios, mês a mês, nos últimos cinco anos. Precisa também de informações sobre o quanto de energia está sendo desviado de uma região para outra, a fim de garantir o abastecimento.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Portanto, o Congresso Nacional tem o dever constitucional de acompanhar a atuação do Ministério de Minas e Energia e cobrar das autoridades medidas que assegurem a segurança energética do País.

O questionamento em relação a essa segurança justifica-se pela importância que o acesso confiável à energia elétrica tem para o bem estar social e o desenvolvimento econômico de um país. O Brasil vem, por muitos anos, convivendo com a vulnerabilidade do sistema elétrico, e teme-se um racionamento iminente, o que viria agravar as já inúmeras dificuldades sofridas pela população. É importante que o Senado Federal conheça a verdadeira situação energética do País, para apresentar soluções.

Em conclusão, consideramos que o Requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende, também, às exigências dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal.

III – VOTO

Do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento de nº 23, de 2014.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

(...)

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

(...)

PARECER
Nº 107, DE 2014

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento de Informações nº 24, de 2014, que requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Minas e Energia informações sobre multas aplicadas à Petrobras.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

O Senador Aloysio Nunes Ferreira, nos termos do art. 50, §2º da Constituição Federal, combinado com o art. 215, I, *a* e com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 24, de 2014, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro de Minas e Energia, no qual pede informações sobre multas aplicadas pela ANP à Petrobras nos últimos cinco anos.

O Senador, diante das acusações feitas à Petrobras de não estar trabalhando com segurança nas refinarias, solicita a lista das multas aplicadas à estatal nos últimos cinco anos, bem como os relatórios que as fundamentaram.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Portanto, o Congresso Nacional tem o dever constitucional de acompanhar a atuação do Ministério de Minas e Energia e cobrar das autoridades medidas que assegurem a segurança nas refinarias.

É importante que o Senado Federal tenha em mãos as informações relativas à Petrobras para poder exigir que a empresa aja de acordo com os interesses nacionais e não relegue a um segundo plano considerações de segurança.

Em conclusão, o Requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende, também, às exigências dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal.

III – VOTO

Do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de nº 24, de 2014.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

(...)

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

(...)

PARECER
Nº 108, DE 2014

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento de Informações nº 25, de 2014, que requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Minas e Energia informações sobre a operação de exportação de plataformas.

RELATOR: Senador Ciro Nogueira

I – RELATÓRIO

O Senador Aloysio Nunes Ferreira, nos termos do art. 50, §2º da Constituição Federal, combinado com o art. 215, I, *a* e com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 25, de 2014, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro de Minas e Energia, no qual pede informações sobre a chamada "operação de exportação de plataformas" junto a Petrobras.

O Senador pelo estado de São Paulo, com vistas a conhecer a influência das exportações de plataformas nas contas externas, solicita ao Ministério de Minas e Energia as notas explicativas da Petrobras, detalhando a chamada "operação de exportação de plataformas", nos exercícios de 2010 a 2013.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Portanto, o Congresso Nacional tem o dever constitucional de acompanhar a atuação do Ministério de Minas e Energia e fiscalizar a conduta transparente no que se refere às contas públicas.

O Senado Federal, por meio das informações solicitadas, poderá conhecer a real influência da chamada "operação de exportação de plataformas" nas contas públicas e nos saldos da balança comercial brasileira.

Em conclusão, o Requerimento está em conformidade com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende, também, às exigências dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal.

III – VOTO

Do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de nº 25, de 2014.

Sala de Reuniões,

, Presidente

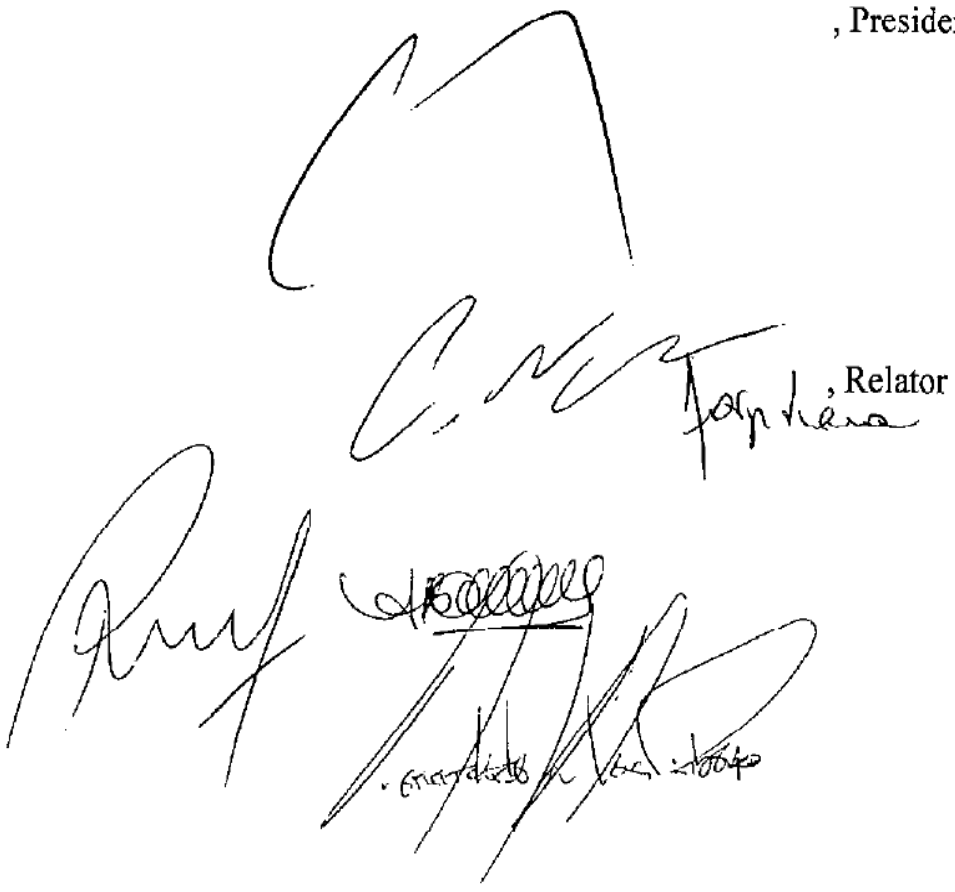

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

(...)

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

(...)

PARECER
Nº 109, DE 2014

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 27, de 2014, que solicita ao Ministro de Estado Presidente do Banco Central do Brasil cópia dos documentos que embasaram a decisão da Caixa Econômica Federal em "confiscar" os saldos de contas de poupança inativas.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

O Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 27, de 2014, no qual solicita ao Ministro de Estado Presidente do Banco Central do Brasil cópia de todos os documentos, relatórios, pareceres e auditorias que embasaram a decisão da Caixa Econômica Federal de "confiscar" o saldo de milhares de contas de poupança inativas.

Segundo o autor da proposição, no início de janeiro deste ano, foi amplamente noticiado pela imprensa que a Caixa Econômica Federal promoveu o confisco do saldo de milhares de contas de poupança inativas, ao arrepio da Constituição Federal, da Lei, e de pareceres da Controladoria Geral da União e do Banco Central do Brasil.

Assim, conclui o autor, faz-se necessário que o Senado Federal receba informações que permita a esta Casa, dentro de sua função fiscalizadora, investigar eventuais fraudes e manipulações que tenham sido praticadas pelos agentes da Caixa Econômica Federal.

Nos termos do art. 216, III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

O art. 216 do RISF dispõe que os pedidos de informações, previstos no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora; não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija; e, lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão.

A questão formulada não envolve informações de caráter sigiloso sobre operações ativas e passivas de instituições financeiras, conforme definido no art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001.

A proposição se enquadra, portanto, nos dispositivos constitucionais e regimentais pertinentes, bem como nos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa a decisão em caráter terminativo.

III – VOTO

Pelas razões acima expostas, manifesto-me pelo encaminhamento do Requerimento nº 27, de 2014, ao Ministro de Estado Presidente do Banco Central do Brasil.

Sala de Reuniões,

, Presidente



Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º São consideradas instituições financeiras, para os efeitos desta Lei Complementar:

I – os bancos de qualquer espécie;

II – distribuidoras de valores mobiliários;

III – corretoras de câmbio e de valores mobiliários;

IV – sociedades de crédito, financiamento e investimentos;

V – sociedades de crédito imobiliário;

VI – administradoras de cartões de crédito;

VII – sociedades de arrendamento mercantil;

VIII – administradoras de mercado de balcão organizado;

IX – cooperativas de crédito;

X – associações de poupança e empréstimo;

XI – bolsas de valores e de mercadorias e futuros;

XII – entidades de liquidação e compensação;

XIII – outras sociedades que, em razão da natureza de suas operações, assim venham a ser consideradas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º As empresas de fomento comercial ou factoring, para os efeitos desta Lei Complementar, obedecerão às normas aplicáveis às instituições financeiras previstas no § 1º.

§ 3º Não constitui violação do dever de sigilo:

I – a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais, inclusive por intermédio de centrais de risco, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

II - o fornecimento de informações constantes de cadastro de emitentes de cheques sem provisão de fundos e de devedores inadimplentes, a entidades de proteção ao crédito, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

III – o fornecimento das informações de que trata o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996;

IV – a comunicação, às autoridades competentes, da prática de ilícitos penais ou administrativos, abrangendo o fornecimento de informações sobre operações que envolvam recursos provenientes de qualquer prática criminosa;

V – a revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso dos interessados;

VI – a prestação de informações nos termos e condições estabelecidos nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9 desta Lei Complementar.

§ 4º A quebra de sigilo poderá ser decretada, quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial, e especialmente nos seguintes crimes:

I – de terrorismo;

II – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado a sua produção;

IV – de extorsão mediante seqüestro;

V – contra o sistema financeiro nacional;

VI – contra a Administração Pública;

VII – contra a ordem tributária e a previdência social;

VIII – lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores;

IX – praticado por organização criminosa.

.....

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência recebeu o **Ofício n° 2, de 2014**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a aprovação de Substitutivo ao **Projeto de Lei do Senado n° 343, de 2012**.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 002/2014 – CCT

Brasília, 11 de março de 2014

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, substitutivo de autoria do Excelentíssimo Senhor Senador Flexa Ribeiro, ao Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2012, de autoria do Senhor Senador Cássio Cunha Lima, que "Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para determinar que as companhias telefônicas identifiquem a prestadora de destino das chamadas realizadas pelo usuário".

A matéria será incluída em pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senador **Zeze Perrella**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com referência ao **Ofício n° 2, de 2014**, a Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal em sua 3ª Reunião, realizada no dia 26 de fevereiro de 2014, deliberou sobre as seguintes matérias:

• Pelo deferimento dos **Requerimentos n°s 1.341, de 2013; 11, 23, 24, 25, 27, 28 e 36, de 2014**, de informações, nos termos de seus relatórios;

• Pela aprovação dos **Requerimentos n°s 109 e 131, de 2014**, de tramitação conjunta, de matérias abaixo relacionadas, agrupadas da seguinte forma:

– Os **Projetos de Lei do Senado n°s 433, de 2011; 463 e 507, de 2013**, passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Assuntos Sociais; de Assuntos Econômicos; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa;

– Os **Projetos de Lei do Senado n°s 455, 456, 470, de 2012; e 229,de 2013**, passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa;

Serão cumpridas as determinações da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 180, DE 2014

Requeiro, na forma do disposto no *caput* do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 467, de 2008 – Complementar, que já se encontra tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado (PLS) nºs 130, 242, 481 e 701, de 2007; nº 90, de 2010; nºs 246 e 344, de 2011; nºs 136 e 270, de 2012; e nºs 181, 201, 329, 353 e 354, de 2013 – todos Complementares, passe a tramitar também em conjunto com os Projetos de Lei do Senado (PLS) nºs 195 de 2010 – Complementar; nº 63 de 2011 – Complementar; nºs 125, 476 e 528 de 2013 – Complementares; e nº 16 de 2014 – Complementar, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, fevereiro de 2014. – Senador **José Pimentel.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 181, DE 2014

Nos termos dos artigos 13 e 40, §1°, I, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c o art. 14, §2º da Resolução nº 1, de 2011-CN, e tendo em vista que fui convocado pelo Presidente do Parlamento do Mercosul para participar, na qualidade de membro da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, da "Reunión de Mesa Directiva" do referido Parlamento, a realizar-se no dia 17 de março (segunda-feira), em Montevidéu, República Oriental do Uruguai (conforme documentos anexos), requeiro licença dos trabalhos da Casa, nos dias 17 e 18 de março de 2014.

Comunico, ainda, nos termos do art. 39, I, do RISF, que estarei ausente do País entre os dias 16 a 18 de março de 2014.

Sala das Sessões, 11 de março de 2014.

Senador **ROBERTO REQUIÃO**

PMDB/PR

OF. P/016/2014

Brasília, 11 de março de 2014

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
N e s t a

Assunto: Reunião de Mesa Diretora do Parlasul – Montevidéu - Uruguai

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, informo a Vossa Excelência que a próxima reunião de Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul ocorrerá no dia **17 de março de 2014**, segunda-feira, em Montevidéu, no Uruguai, conforme convocatória cuja cópia segue anexa.

2. Trata-se, Senhor Presidente, portanto, de dar continuidade aos trabalhos do Parlamento do Mercosul, previstos para acontecer uma vez por mês, conforme determina o Protocolo de Constituição do Parlamento do Mercosul.

3. Assim, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias ao deslocamento do Senador Roberto Requião, Vice-Presidente do Parlamento do Mercosul pelo Brasil, entre os dias **16 e 18 de março de 2014,** bem como a liberação de passagens aéreas, cobrindo os trechos indicados no quadro anexo, e diárias para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação na capital uruguaia, onde acontecerá a referida Reunião do Parlamento do Mercosul.

4. Na oportunidade, renovo-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado NEWTON LIMA
Presidente

TABELA DE VÔOS PARA O DESLOCAMENTO DO SENADOR ROBERTO REQUIÃO

SENADOR	DATA / TRECHO DE IDA	DATA/TRECHO DE VOLTA
Senador Roberto Requião	16/03 – Curitiba/ Montevidéu	18/03 – Montevidéu /Brasilia

REUNIÓN DE MESA DIRECTIVA

Lunes, 17 de marzo de 2014

10:00 horas

Se convoca a los señores Vicepresidentes del Parlamento del Mercosur, y a los Presidentes de Delegaciones Nacionales, para la reunión de Mesa Directiva a realizarse el **día lunes 17 de marzo 2014, a partir de las 10 horas,** en la ciudad de Montevideo, Uruguay. La convocatoria tiene por objeto la consideración del Orden del día que acompaña esta convocatoria y se realiza en los términos del art. 41.1 del Reglamento Interno. . . .

Montevideo, 11 de marzo de 2014.

Parlamentario
Ruben Martínez Huelmo
Presidente

Edgar Lugo
Secretario Parlamentario

REUNIÓN DE MESA DIRECTIVA

Lunes, 17 de marzo de 2014

Hora 10:00

Montevideo – Uruguay

DESARROLLO DE LA REUNIÓN

1. Consideración del Acta de la reunión de Mesa Directiva de fecha 17 de febrero de 2014.
2. Informe de la Presidencia.
3. Consideración del Informe de la Comisión de Modificación del Reglamento Interno.
4. Integración de las Comisiones del Parlamento del MERCOSUR.
5. Consideración del Calendario de Sesiones 2014 del Parlamento del MERCOSUR.
6. Orden del Día de la Sesión Especial de Modificación del Reglamento Interno.
7. Orden del Día de la XXIX Sesión Ordinaria.

Montevideo, 11 de Marzo de 2014.

Parlamentario
Ruben Martínez Huelmo
Presidente

Edgar Lugo
Secretario Parlamentario

REQUERIMENTO Nº 182, DE 2014

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13, combinado com o art. 40, do Regimento Interno desta Casa, licença para ausentar-me dos trabalhos desta Casa, no dia 20 de março do corrente ano, quando estarei representando a Subcomissão Permanente de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano/CISPID-CI, em diligência com administradores, especialistas e parlamentares do Rio Grande do Sul, sobre "Os Desafios da Reforma Urbana", que se realizará em 20 de março do corrente, na cidade de Porto Alegre/RS.

Brasília, 11 de março de 2014.

Senador Inácio Arruda

REQUERIMENTO Nº 183, DE 2014

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13, combinado com o art. 40, do Regimento Interno desta Casa, licença para ausentar-me dos trabalhos desta Casa, no dia 21 de março do corrente ano, quando estarei representando a Subcomissão Permanente de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano/CISPID-CI, em diligência com administradores, especialistas e parlamentares do Paraná, sobre "Os Desafios da Reforma Urbana", que se realizará em 21 de março do corrente, na cidade de Curitiba/PA.

Brasília, 11 de março de 2014.

Senador Inácio Arruda

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 184, DE 2014

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, licença médica para tratamento de saúde, no período de 13-3-2014 a 26-3-2014, conforme laudo médico anexo.

Sala das Sessões, 11 de março de 2014.

Senador Blairo Maggi

REQUERIMENTO Nº185, DE 2014

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, 113 (cento e treze) dias de licença para tratar de interesses particulares, a partir de 27 de março de 2014.

Sala das Sessões, 11 de março de 2014.

Senador Blairo Maggi

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados oportunamente.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 2014
(COMPLEMENTAR)

Acrescenta o §5º ao art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, para modificar a distribuição dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte §5º:

"Art. 3º .....

.....

"§ 5º Ressalvado o disposto no §2º deste artigo, serão obrigatoriamente repassados aos fundos penitenciários estaduais, regularmente instituídos, trinta por cento dos recursos previstos no art. 2º desta Lei Complementar, a serem divididos igualmente entre todos os referidos fundos." (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em 1994, a Lei Complementar nº 79 criou o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, administrado pelo Ministério da Justiça e destinado a "proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização e aprimoramento do Sistema Penitenciário Brasileiro."

Além das dotações orçamentárias da União, ao FUNPEN são destinados recursos provenientes de várias outras fontes, dentre os quais as receitas provenientes de multas decorrentes de sentenças penais transitadas em julgado; de 3% da arrecadação com concursos de prognósticos, sorteios e loterias federais; e a metade do montante total das custas judiciais recolhidas em favor da União, relativas aos serviços forenses.

A referida Lei Complementar estabelece que 50% das receitas provenientes de custas judiciais, e tão somente as relativas aos serviços forenses, sejam repassadas aos estados de origem.

Com o presente projeto de lei, proponho que, mantida a distribuição acima mencionada, sejam também divididos igualitariamente entre os estados 30% dos recursos oriundos das demais fontes.

Como se sabe, a lei material e processual penal é federal no Brasil, mas não sua execução. Isto é, a federalização da execução penal não ocorre, na medida em que esta é compartilhada com os estados. Com efeito, lógico que recursos federais sejam compartilhados com as unidades da Federação executoras do cumprimento de penas, quaisquer que sejam os regimes de punição estatal impostos aos criminosos sentenciados.

Por outro lado, a mencionada Lei Complementar prevê, a meu ver, de forma adequada, a aplicação dos recursos do FUNPEN. Destacaria, a propósito, a aplicação em construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais, bem como a manutenção dos serviços penitenciários, a aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados, a implantação de medidas pedagógicas voltadas para o trabalho profissional do preso e do internado, a execução de projetos voltados para a reintegração social dos apenados, entre outras iniciativas imprescindíveis para a melhoria do setor.

Todavia, a situação dos presídios e dos presidiários no Brasil atingiu um grau de degradação humana incompatível com a nossa civilização e com o estágio de desenvolvimento econômico, social e político que atingimos em nossa história. Em termos absolutos, observa-se que a população carcerária aumentou de 232.755 detentos, em 2000, para 549.577, em 2012, colocando o Brasil na 4ª posição mundial entre as nações com maior número de presidiários. No período 2008-2012, o país registrou um aumento médio anual de 25.395 em sua população encarcerada, correspondendo a uma taxa de crescimento médio anual de 5,42%. Além da elevada proporção de 288 presos para cada 100 mil habitantes, há déficit apurado de 240 mil vagas e evidentes sinais de superlotação nas prisões.

Igualmente grave: nas palavras da OAB, as prisões transformaram-se em 'universidades do crime'. Para doutrinadores da área do direito penal, em verdadeiras 'sucursais do inferno'.

A crise, que no momento vem à tona, arrasta-se, na verdade, há décadas. Indubitavelmente atingiu seu ponto de ebulição, com graves riscos de explosão sistêmica e efeitos devastadores imprevisíveis na ordem social. Basta notar a recente evolução da taxa de criminalidade – sob as mais variadas formas de delinqüência – no País.

Enquanto a ONU considera tolerável a taxa 10 homicídios por 100 mil habitantes, o Brasil registra 20,4 assassinatos para cada 100 mil habitantes. Isto é, praticamente o dobro, embora saibamos que há estados e metrópoles nos quais essa triste estatística oscila entre 32,8 e 94,5 homicídios para cada 100 mil habitantes. Os dados revelam a nacionalização da violência, com expansão da criminalidade acompanhando a desconcentração industrial e os deslocamentos populacionais em função de novas oportunidades nas atividades econômicas.

E, reconhecidamente, os estados não dispõem de recursos suficientes para executar tais penas, de modo a oferecer condições minimamente adequadas aos criminosos, a prepará-los para a reinserção social e, enfim, a resgatar a sua dignidade como pessoa.

Com efeito, entendo que, em razão dos altos custos de manutenção do sistema penitenciário, as Unidades da Federação não possuem disponibilidades para arcar integralmente com a manutenção e aprimoramento de seus sistemas prisionais, sendo, portanto, compelidas a fazer uso dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional – mormente quando o assunto é financiamento de vagas e assistência aos presos e aos egressos. Afinal, como sabemos, somente com a integração e sincronização de ações do controle social formal (Estado) com as do controle social informal (família, educação, emprego e renda) se pode produzir efetividade na política de segurança, de repressão e de prevenção de delitos.

Com a iniciativa, aos fundos penitenciários estaduais seriam destinados 30% dos recursos do mencionado Fundo federal, em adição à vigente partilha de receitas provenientes de custas judiciais. Trata-se de modesta contribuição voltada para o desenvolvimento de ações integradas e articuladas entre a União e os Estados, visando alcançar urgentemente melhorias no sistema prisional do País. A medida proposta não cria despesa pública, portanto não afeta o equilíbrio fiscal. Apenas redistribui os recursos alocados ao FUNPEN entre a União e os Estados, buscando otimizar os resultados com a sua alocação.

Pelos motivos expostos e com o espírito voltado para o encaminhamento de soluções para problema tão grave em nosso País, submeto aos meus pares o presente projeto de lei e conto com a sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Davim**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 07 DE JANEIRO DE 1994

Cria o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Justiça, o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, a ser gerido pelo Departamento de Assuntos Penitenciários da Secretaria dos Direitos da Cidadania e Justiça, com a finalidade de proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização e aprimoramento do Sistema Penitenciário Brasileiro.

Art. 2º Constituirão recursos do FUNPEN:

I – dotações orçamentárias da União;

II – doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

III – recursos provenientes de convênios, contratos ou acordos firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

IV – recursos confiscados ou provenientes da alienação dos bens perdidos em favor da União Federal, nos termos da legislação penal ou processual penal, excluindo-se aqueles já destinados ao Fundo de que trata a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986;

V – multas decorrentes de sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado;

VI – fianças quebradas ou perdidas, em conformidade com o disposto na lei processual penal;

VII – cinqüenta por cento do montante total das custas judiciais recolhidas em favor da União Federal, relativas aos seus serviços forenses;

VIII – três por cento do montante arrecadado dos concursos de prognósticos, sorteios e loterias, no âmbito do Governo Federal;

IX – rendimentos de qualquer natureza, auferidos como remuneração, decorrentes de aplicação do patrimônio do FUNPEN;

X – outros recursos que lhe forem destinados por lei.

Art. 3º Os recursos do FUNPEN serão aplicados em:

I – construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais;

II – manutenção dos serviços penitenciários;

III – formação, aperfeiçoamento e especialização do serviço penitenciário;

IV – aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados, imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos penais;

V – implantação de medidas pedagógicas relacionadas ao trabalho profissionalizante do preso e do internado;

VI – formação educacional e cultural do preso e do internado;

VII – elaboração e execução de projetos voltados à reinserção social de presos, internados e egressos;

VIII – programas de assistência jurídica aos presos e internados carentes;

IX – programa de assistência às vítimas de crime;

X – programa de assistência aos dependentes de presos e internados;

XI – participação de representantes oficiais em eventos científicos sobre matéria penal, penitenciária ou criminológica, realizados no Brasil ou no exterior;

XII – publicações e programas de pesquisa científica na área penal, penitenciária ou criminológica;

XIII – custos de sua própria gestão, excetuando-se despesas de pessoal relativas a servidores públicos já remunerados pelos cofres públicos.

XIV – manutenção de casas de abrigo destinadas a acolher vítimas de violência doméstica. (Incluído pela Lei Complementar nº 119, de 2005)

§ 1º Os recursos do FUNPEN poderão ser repassados mediante convênio, acordos ou ajustes, que se enquadrem nos objetivos fixados neste artigo.

§ 2º Serão obrigatoriamente repassados aos estados de origem, na proporção de cinqüenta por cento, os recursos previstos no inciso VII do art. 2º desta Lei Complementar.

§ 3º Os saldos verificados no final de cada exercício serão obrigatoriamente transferidos para crédito do FUNPEN no exercício seguinte.

§ 4º Os entes federados integrantes do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP que deixarem de fornecer ou atualizar seus dados no Sistema não poderão receber recursos do Funpen. (Incluído pela Lei nº 12.681, de 2012)

Art. 4º O Poder Executivo baixará os atos necessários à regulamentação desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de janeiro de 1994, 173º da Independência e 106º da República. – **ITAMAR FRANCO – Maurício Corrêa.**

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 2014

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime contra as pessoas com deficiência ou transtorno mental.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 140. .....

.....

§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou à condição de pessoa idosa ou com deficiência ou transtorno mental:

..... (NR)"

Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo V-A:

"CAPÍTULO V-A

Dos Crimes Contra as Pessoas com Deficiência ou Transtorno Mental

Art. 145-A – Constitui crime contra a pessoa com deficiência ou transtorno mental:

I – obstar-lhe, sem justa causa, o acesso a qualquer cargo público, ou a qualquer concurso público, por motivos derivados de seu transtorno ou deficiência mental;

II – negar-lhe, sem justa causa, emprego ou trabalho, por motivos derivados de seu transtorno ou deficiência mental;

III – recusar, retardar ou dificultar-lhe o acesso à assistência à saúde:

Pena – reclusão, de dois a quatro anos.

Parágrafo único. Se a conduta consistir em:

I – recusar, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar, sem justa causa, a inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, ou negar-lhe o acesso à sala de aula, por motivos derivados de seu transtorno ou deficiência mental; ou

II – recusar ou dificultar o acesso do aluno com deficiência ou transtorno mental aos recursos e apoios técnicos necessários a que tem direito, para sua aprendizagem, no âmbito educacional público ou privado:

Pena – reclusão, de três a seis anos."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Psicofobia é o termo usado para designar atitudes preconceituosas e discriminatórias contra pessoas com deficiências ou transtornos mentais. A palavra começou a circular apenas recentemente nos meios profissionais que atuam na área de saúde mental e também entre leigos interessados no tema, sinalizando a incipiente mobilização da sociedade contra a prática.

A despeito de suas consequências nefastas para pessoas com deficiência ou transtorno mental, a psicofobia faz-se presente com extrema frequência em todos os recantos do Brasil. Aflige pessoas de todas as idades, gêneros, etnias e classes sociais. As atitudes psicofóbicas estão de tal forma entranhadas na sociedade que muitas vezes sequer nos damos conta de sua ocorrência.

A associação dos transtornos mentais com comportamentos socialmente indesejáveis é frequente. Sempre que alguém faz algo que incomode outras pessoas é logo tachado de louco, cretino, etc. De outro lado, se alguém é acometido por transtorno mental e tem indicação de buscar auxílio profissional de psiquiatra ou psicólogo, sofre toda sorte de discriminação, o que afasta ou retarda seu contato com o sistema de saúde. O resultado de tudo isso é o reforço do preconceito contra as pessoas com doença mental e a deterioração de seu quadro clínico.

O tema é tratado com especial interesse pela Sociedade Brasileira de Psiquiatria, que lançou campanha nacional contra a psicofobia, com apoio de diversas celebridades. Em audiência com a diretoria da entidade, juntamente com a Federação Nacional dos Médicos, fui apresentado aos argumentos que embasaram a campanha e fiquei bastante sensibilizado. Prontifiquei-me de imediato a colaborar e levar a discussão ao Parlamento.

A causa defendida pela Sociedade Brasileira de Psiquiatria é absolutamente justa e deve receber o apoio irrestrito de toda a sociedade. No tocante ao Poder Legislativo, sua maior contribuição à iniciativa seria configurar como criminosas as condutas psicofóbicas, por meio da inserção de dispositivos no Código Penal Brasileiro.

A aprovação do projeto que ora submeto à apreciação de meus Pares representará um gesto de apoio do Congresso Nacional aos 46 milhões de brasileiros que padecem de transtornos mentais e sofrem diuturnamente com o preconceito e a discriminação.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Davim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

O Presidente Da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

CAPÍTULO V
Dos Crimes Contra A Honra

Injúria

Art. 140. Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

Pena – detenção, de um a seis meses, ou multa.

§ 1º O juiz pode deixar de aplicar a pena:

I – quando o ofendido, de forma reprovável, provocou diretamente a injúria;

II – no caso de retorsão imediata, que consista em outra injúria.

§ 2º Se a injúria consiste em violência ou vias de fato, que, por sua natureza ou pelo meio empregado, se considerem aviltantes:

Pena – detenção, de três meses a um ano, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência: (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003)

Pena – reclusão de um a três anos e multa. (Incluído pela Lei nº 9.459, de 1997)

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constiuição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 75, DE 2014

Altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que *dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências*, para disciplinar o emprego de edital de convocação para a modelagem de concessões e parcerias público-privadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º O poder concedente publicará, previamente ao edital de convocação, estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA), justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo." (NR)

"Art. 21. Poderão ser obtidos por meio de edital de convocação:

I – estudos preliminares de viabilidade;

II – estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA);

III – projetos básicos ou executivos; e

IV – outros trabalhos técnicos, científicos ou artísticos que possam subsidiar a modelagem de eventual concessão.

§ 1º Poderão participar do edital de convocação os autores ou terceiros responsáveis economicamente pela elaboração dos trabalhos.

§ 2º A premiação do concurso poderá ser integral ou parcialmente condicionada à realização da concessão e ter seu pagamento atribuído ao vencedor da respectiva licitação." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A elaboração de estudos e projetos é uma etapa preparatória de qualquer concessão, em que são definidas suas características e avaliada sua viabilidade. Falhas nesse momento preparatório podem comprometer o sucesso do empreendimento ou resultar em efeitos nocivos sobre o entorno, que terão de ser posteriormente remediados. Projetos mal elaborados exigirão uma renegociação posterior entre as partes, com vistas a recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pois o próprio orçamento inicialmente também terá que ser refeito.

Com a introdução do princípio da eficiência na Constituição Federal (art. 37, *caput*), as preocupações com o planejamento das ações governamentais passaram a ter consequências jurídicas, pois iniciativas que não estejam adequadamente fundamentadas podem ser interrompidas pela atuação judicial ou extrajudicial do Ministério Público, de Organizações Não-Governamentais ou dos Tribunais de Contas.

A elaboração de estudos e projetos demanda da Administração Pública, no entanto, recursos de que ela nem sempre dispõe: profissionais especializados, recursos orçamentários alocados para essa finalidade e tempo disponível para sua elaboração e avaliação. A urgência das demandas a serem atendidas em um país com carências tão graves quanto as nossas dificulta a reunião desses três elementos, pois o que mobiliza a opinião pública são as obras e não os estudos preparatórios.

O que tem resultado desse quadro, em diversas áreas de infraestrutura, é o atraso na execução orçamentária de programas prioritários e as frequentes interrupções de obras em andamento.

Um instrumento que tem contribuído para atenuar esse problema nos últimos anos é o que se convencionou chamar de "procedimento de manifestação de interesse" (PMI), em que empresas interessadas em futuras concessões contratam estudos e projetos preparatórios e os entregam aos órgãos públicos responsáveis pela realização de eventual concessão ou parceria público-privada. Essa prática fundamenta-se no art. 21 da Lei nº 8.987, de 1995 (Lei Geral de Concessões), que permite que estudos, investigações, levantamentos e projetos elaborados com autorização do poder concedente venham a ser posteriormente ressarcidos pelo vencedor de licitação para concessão do serviço, cuja aplicação se estende às parcerias público-privadas (PPP) por força do *caput* do art. 3º da Lei nº 11.079, de 2004.

Esse sistema tem permitido à Administração beneficiar-se de contribuições da iniciativa privada para a modelagem de projetos fundamentais para o desenvolvimento do País. Equipes de profissionais altamente qualificados têm sido contratadas por empresas privadas para a elaboração dos estudos e projetos necessários à realização de concessões e PPPs. A Administração recebe esses estudos gratuitamente e apenas tem que avaliar sua qualidade, aprovando-os ou não.

Em geral, as empresas que contratam esses estudos estão interessadas nas concessões que estão sendo modeladas. O que as leva a investir nas manifestações de interesse é a expectativa de que as concessões e PPPs aconteçam, o que lhes permitirá participar da respectiva licitação.

O dispositivo legal vigente não é claro, no entanto, com relação ao funcionamento e à natureza desse novo instituto jurídico. Não define, por exemplo, em que condições essa autorização é outorgada ou como se define o valor do ressarcimento. Na ausência desse detalhamento, alguns entes da Federação passaram a outorgar autorizações diretamente para algumas empresas. Outros editaram decretos para instituir um procedimento padrão, a ser observado com condição para as autorizações.

Na esfera federal, editou-se o Decreto nº 5.977, de 2006, instituindo uma sistemática a ser seguida apenas no âmbito das PPPs. As manifestações de interesse em concessões comuns continuam sem disciplina específica, o que tem permitido a alguns órgãos a outorga de autorizações diretamente a uma empresa determinada, em flagrante violação do princípio da impessoalidade.

A proposição ora apresentada altera o art. 21 da Lei Geral de Concessões, para tornar mais segura e transparente a participação da iniciativa privada na modelagem de concessões e PPPs.

Nesse sentido, propõe-se a substituição do sistema de ressarcimento pelo de premiação, mediante adoção do instituto de edital de convocação. O julgamento dos trabalhos apresentados será feito por uma comissão especial integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, que poderão ser servidores públicos ou não.

A maior transparência propiciada por esse sistema permitirá a participação de um maior número de profissionais e empresas de consultoria, independentemente do interesse ou não em participar posteriormente da própria concessão ou PPP. Além disso, eliminará a necessidade de aferir os dispêndios realizados pelos participantes, o que carrega grande margem de subjetividade, especialmente quando se considera que os principais custos são honorários profissionais. No edital de convocação, os prêmios poderão ser definidos no regulamento, podendo haver mais de uma premiação em cada categoria.

A alteração proposta preserva a essência do sistema atual, qual seja, a não onerosidade para a Administração Pública, uma vez que os prêmios serão pagos apenas caso a concessão de fato aconteça e pelo vencedor da respectiva licitação.

Contamos com o apoio de nossos Pares para esse projeto de lei, que tornará mais transparente a colaboração da sociedade na preparação de concessões e PPPs, viabilizando assim maiores investimentos em infraestrutura, condição indispensável ao desenvolvimento do País.

Sala das Sessões, – Senador **Wilder Morais.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 5º O poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo.

.....

Art. 21. Os estudos, investigações, levantamentos, projetos, obras e despesas ou investimentos já efetuados, vinculados à concessão, de utilidade para a licitação, realizados pelo poder concedente ou com a sua autorização, estarão à disposição dos interessados, devendo o vencedor da licitação ressarcir os dispêndios correspondentes, especificados no edital.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, Cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 76, DE 2014

Altera a Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994, para isentar de IOF as operações de câmbio efetuadas por bolsistas brasileiros em estudo no exterior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-A:

"Art. 6º-A É isenta do IOF a operação de câmbio em que os compradores ou vendedores da moeda estrangeira sejam estudantes brasileiros regularmente inscritos em programas de bolsas de estudo no exterior financiados pelo governo brasileiro."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O objetivo do Projeto de Lei do Senado é salvaguardar a situação dos estudantes brasileiros no exterior, prejudicados com a recente e contundente majoração do IOF para operações cambiais. O Decreto nº 8.175, de 27 de dezembro de 2013, alterando o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, aumentou de 0,38% para 6,38% a alíquota do tributo incidente sobre operações de câmbio liquidadas a partir de 28 de dezembro de 2013, e destinadas ao cumprimento de obrigações de administradoras de cartão de uso internacional ou de bancos comerciais ou múltiplos na qualidade de emissores de cartão de crédito ou de débito decorrentes de saques no exterior efetuado por seus usuários, bem como nas liquidações de operações de câmbio liquidadas a partir de 28 de dezembro de 2013 para aquisição de moeda estrangeira em cheques de viagens e para carregamento de cartão internacional pré-pago, destinadas a atender gastos pessoais em viagens internacionais.

Como é sabido, os turistas brasileiros em viagem ao exterior têm utilizado o expediente de adquirir moeda estrangeira em espécie, especialmente o dólar americano e o euro, para fugir dos efeitos do referido decreto. Ocorre que estudante não é turista, não tem os mesmos objetivos deste e não pode ser penalizado por uma política de governo que tenta, declaradamente, conter a alta de gastos de brasileiros no exterior e reequilibrar a balança comercial.

Estudantes no estrangeiro têm, em geral, uma vida financeira austera, tirando seu sustento, no mais das vezes, exclusivamente da bolsa de estudos na qual estão inscritos. Não faz sentido, portanto, que o próprio governo que oferece a bolsa recupere parte dos já reduzidos rendimentos em forma de tributo sobre operações financeiras.

Oferecemos, portanto, à apreciação dos ilustres Pares, a presente proposição, no intuito de evitar o desestímulo da adesão de estudantes brasileiros a programas de bolsas no exterior.

Esperamos contribuir, assim, ainda que indiretamente, para que esses futuros profissionais busquem, com tranquilidade, sua alta qualificação em outros países e regressem ao Brasil para aplicar os conhecimentos adquiridos.

Sala das Sessões, – Senador **Ciro Nogueira.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.894, DE 21 DE JUNHO DE 1994

Conversão da Medida Provisória nº 513, de 1994
(Vide Decreto nº 1.157, de 21.6.1994)
(Vide Decreto nº 1.469, de 27.4.1995
(Vide Decreto nº 1.612, de 28.8.1995)
(Vide Decreto nº 1.618, de 5.9.1995)
(Vide Decreto nº 6.306, de 2007)

Dispõe sobre o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 513, de 1994, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários será cobrado à alíquota máxima de 1,5% ao dia, sobre o valor das operações de crédito e relativos a títulos e valores mobiliários.

.....

Art. 6º São contribuintes do IOF incidente sobre operações de câmbio os compradores ou vendedores da moeda estrangeira na operação referente a transferência financeira para ou do exterior, respectivamente.

Parágrafo único. As instituições autorizadas a operar em câmbio são responsáveis pela retenção e recolhimento do imposto.

Art. 7º Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei. (Regulamento)

.....

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogados o art. 18 da Lei nº 8.088, de 31 de outubro de 1990, e, em relação ao imposto de que trata esta lei, as isenções previstas no art. 14 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, no § 2º do art. 21 da Lei nº 8.383, de 1991, e no art. 16 da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993.

Senado Federal, 21 de junho de 1994; 173º da Independência e 106º da República. – Senador **Humberto Lucena,** Presidente do Senado Federal.

Este texto não substitui o publicado no *DOU* de 22.6.1994

DECRETO Nº 8.175, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF.

A Presidenta da República, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV, e art. 153, § 1º, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966, no Decreto-Lei nº 1.783, de 18 de abril de 1980, e na Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994,

Decreta:

Art. 1º O Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15-A. .....

.....

XXV – nas operações de câmbio liquidadas a partir de 28 de dezembro de 2013 destinadas ao cumprimento de obrigações de administradoras de cartão de uso internacional ou de bancos comerciais ou múltiplos na qualidade de emissores de cartão de crédito ou de débito decorrentes de saques no exterior efetuado por seus usuários: seis inteiros e trinta e oito centésimos por cento; e

XXVI – nas liquidações de operações de câmbio liquidadas a partir de 28 de dezembro de 2013 para aquisição de moeda estrangeira em cheques de viagens e para carregamento de cartão internacional pré-pago, destinadas a atender gastos pessoais em viagens internacionais: seis inteiros e trinta e oito centésimos por cento.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República. – **DILMA ROUSSEFF – Guido Mantega.**

Este texto não substitui o publicado no *DOU* de 27.12.2013 – Edição extra

DECRETO Nº 6.306, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

Regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 153, § 1º, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966, na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, no Decreto-Lei nº 1.783, de 18 de abril de 1980, e na Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994,

Decreta:

Art. 1º O Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF será cobrado de conformidade com o disposto neste Decreto.

TÍTULO I

Da Incidência

Art. 2º O IOF incide sobre:

I – operações de crédito realizadas:

.....

Da Alíquota

Art. 15-A. A alíquota do IOF fica reduzida para trinta e oito centésimos por cento, observadas as seguintes exceções: (Incluído pelo Decreto nº 7.412, de 2010)

I – (Revogado pelo Decreto nº 7.456, de 2011)

II – nas operações de câmbio relativas ao ingresso, no País, de receitas de exportação de bens e serviços: zero; (Incluído pelo Decreto nº 7.412, de 2010)

III – nas operações de câmbio de natureza interbancária entre instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional autorizadas a operar no mercado de câmbio e entre estas e instituições financeiras no exterior: zero; (Incluído pelo Decreto nº 7.412, de 2010)

IV – nas operações de câmbio, de transferências do e para o exterior, relativas a aplicações de fundos de investimento no mercado internacional, nos limites e condições fixados pela Comissão de Valores Mobiliários: zero; (Incluído pelo Decreto nº 7.412, de 2010)

V – nas operações de câmbio realizadas por empresas de transporte aéreo internacional, domiciliadas no exterior, para remessa de recursos originados de suas receitas locais: zero; (Incluído pelo Decreto nº 7.412, de 2010)

VI – (Revogado pelo Decreto nº 7.456, de 2011)

VII – nas operações de câmbio relativas a ingresso de moeda estrangeira para cobertura de gastos efetuados no País com utilização de cartão de crédito emitido no exterior: zero; (Incluído pelo Decreto nº 7.412, de 2010)

VIII – nas operações de câmbio realizadas para ingresso no País de doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas brasileiras, de que trata a Lei nº 11.828, de 20 de novembro de 2008: zero; (Incluído pelo Decreto nº 7.412, de 2010)

IX – nas liquidações de operações de câmbio de ingresso e saída de recursos no e do País, referentes a recursos captados a título de empréstimos e financiamentos externos, excetuadas as operações de que trata o inciso XXII: zero; (Redação dada pelo Decreto nº 7.456, de 2011)

X – nas liquidações de operações de câmbio para remessa de juros sobre o capital próprio e dividendos recebidos por investidor estrangeiro: zero; (Incluído pelo Decreto nº 7.412, de 2010)

XI – nas liquidações de operações de câmbio contratadas por investidor estrangeiro, para ingresso de recursos no País, inclusive por meio de operações simultâneas, para constituição de margem de garantia, inicial ou adicional, exigida por bolsas de valores, de mercadorias e futuros: zero; (Redação dada pelo Decreto nº 8.023, de 2013)

XII – nas liquidações de operações de câmbio contratadas por investidor estrangeiro, para ingresso de recursos no País, inclusive por meio de operações simultâneas, para aplicação no mercado financeiro e de capitais, excetuadas as operações de que tratam os incisos XIII, XIV, XV, XVII, XVIII e XXIII do **caput**: zero; (Redação dada pelo Decreto nº 8.023, de 2013)

XIII – nas liquidações de operações de câmbio contratadas por investidor estrangeiro, a partir de 1º de dezembro de 2011, relativas a transferências do exterior de recursos para aplicação no País em renda variável realizada em bolsa de valores ou em bolsa de mercadorias e futuros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, excetuadas operações com derivativos que resultem em rendimentos predeterminados: zero; (Redação dada pelo Decreto nº 7.632, de 2011)

XIV – nas liquidações de operações de câmbio contratadas por investidor estrangeiro, a partir de 1º de dezembro de 2011, para ingresso de recursos no País para aquisição de ações em oferta pública registrada ou dispensada de registro na Comissão de Valores Mobiliários ou para a subscrição de ações, desde que, nos dois casos, as companhias emissoras tenham registro para negociação das ações em bolsas de valores: zero; (Redação dada pelo Decreto nº 7.632, de 2011)

XV – nas liquidações de operações de câmbio contratadas por investidor estrangeiro, a partir de 1º de dezembro de 2011, para ingresso de recursos no País, inclusive por meio de operações simultâneas, para aquisição de cotas de fundos de investimento em participações, de fundos de investimento em empresas emergentes e de fundos de investimento em cotas dos referidos fundos, constituídos na forma autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários: zero; (Redação dada pelo Decreto nº 7.632, de 2011)

XVI – nas liquidações de operações de câmbio para fins de retorno de recursos aplicados por investidor estrangeiro nos mercados financeiro e de capitais, nas operações de que tratam os incisos XI, XII, XIII, XIV, XV, XVII, XVIII, XXIII e XXIV do **caput**: zero; (Redação dada pelo Decreto nº 7.683, de 2012)

XVII – nas liquidações de operações simultâneas de câmbio contratadas a partir de 1º de dezembro de 2011, para ingresso no País de recursos através de cancelamento de **depositary receipts**, para investimento em ações negociáveis em bolsa de valores: zero; (Redação dada pelo Decreto nº 7.632, de 2011)

XVIII – nas liquidações de operações simultâneas de câmbio contratadas a partir de 1º de dezembro de 2011, para ingresso no País de recursos originários da mudança de regime do investidor estrangeiro, de investimento direto de que trata a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, para investimento em ações negociáveis em bolsa de valores, na forma regulamentada pelo CMN: zero; (Redação dada pelo Decreto nº 7.632, de 2011)

XIX – na operação de compra de moeda estrangeira por instituição autorizada a operar no mercado de câmbio, contratada simultaneamente com uma operação de venda, exclusivamente quando requeridas em disposição regulamentar, excetuadas as operações de que tratam os incisos XI, XII, XV, XVII, XVIII e XXII: zero; (Redação dada pelo Decreto nº 7.456, de 2011)

XX – nas operações de câmbio destinadas ao cumprimento de obrigações de administradoras de cartão de crédito ou de bancos comerciais ou múltiplos na qualidade de emissores de cartão de crédito decorrentes de aquisição de bens e serviços do exterior efetuada por seus usuários, observado o disposto no inciso XXI: seis inteiros e trinta e oito centésimos por cento; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.454, de 2011)

XXI – nas operações de câmbio destinadas ao cumprimento de obrigações de administradoras de cartão de crédito ou de bancos comerciais ou múltiplos na qualidade de emissores de cartão de crédito decorrentes de aquisição de bens e serviços do exterior quando forem usuários do cartão a União, Estados, Municípios, Distrito Federal, suas fundações e autarquias: zero. (Incluído pelo Decreto nº 7.412, de 2010)

XXII – nas liquidações de operações de câmbio contratadas a partir de 5 de dezembro de 2012, para ingresso de recursos no País, inclusive por meio de operações simultâneas, referente a empréstimo externo, sujeito a registro no Banco Central do Brasil, contratado de forma direta ou mediante emissão de títulos no mercado internacional com prazo médio mínimo de até trezentos e sessenta dias: seis por cento. (Redação dada pelo Decreto nº 7.853, de 2012)

XXIII – nas liquidações de operações de câmbio contratadas por investidor estrangeiro, para ingresso de recursos no País, para aquisição de títulos ou valores mobiliários emitidos na forma dos arts. 1º e 3º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011: zero. (Incluído pelo Decreto nº 7.632, de 2011)

XXIV – nas liquidações de operações de câmbio contratadas por investidor estrangeiro, inclusive por meio de operações simultâneas, relativas a transferências do exterior de recursos para aplicação no País em certificado de depósito de valores mobiliários, denominado *Brazilian Depositary Receipts – BDR,* na forma regulamentada pela Comissão de Valores Mobiliários: zero. (Incluído pelo Decreto nº 7.683, de 2012)

XXV – nas operações de câmbio liquidadas a partir de 28 de dezembro de 2013 destinadas ao cumprimento de obrigações de administradoras de cartão de uso internacional ou de bancos comerciais ou múltiplos na qualidade de emissores de cartão de crédito ou de débito decorrentes de saques no exterior efetuado por seus usuários: seis inteiros e trinta e oito centésimos por cento; e (Incluído pelo Decreto nº 8.175, de 2013)

XXVI – nas liquidações de operações de câmbio liquidadas a partir de 28 de dezembro de 2013 para aquisição de moeda estrangeira em cheques de viagens e para carregamento de cartão internacional pré-pago, destinadas a atender gastos pessoais em viagens internacionais: seis inteiros e trinta e oito centésimos por cento. (Incluído pelo Decreto nº 8.175, de 2013)

§ 1º No caso de operações de empréstimo em moeda via lançamento de títulos, com cláusula de antecipação de vencimento, parcial ou total, pelo credor ou pelo devedor (put/call), a primeira data prevista de exercício definirá a incidência do imposto prevista no inciso XXII do *caput*. (Redação dada pelo Decreto nº 7.456, de 2011)

§ 2º Quando a operação de empréstimo for contratada pelo prazo médio mínimo superior ao exigido no inciso XXII do **caput** e for liquidada antecipadamente, total ou parcialmente, descumprindo-se este prazo mínimo, o contribuinte ficará sujeito ao pagamento do imposto calculado à alíquota estabelecida no inciso XXII do *caput*, acrescido de juros moratórios e multa, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 23 da Lei nº 4.131, de 1962, e no art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995. (Redação dada pelo Decreto nº 7.683, de 2012)

§ 3º O disposto no inciso XIII do *caput* inclui também as operações realizadas, a partir de 31 de janeiro de 2013, para aquisição de quotas de fundo de investimento imobiliário. (Incluído pelo Decreto nº 7.894, de 2013)

CAPÍTULO IV
Da Isenção

Art. 16. É isenta do IOF a operação de câmbio:

.....

Art. 67. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 68. Ficam revogados os Decretos nº 4.494, de 3 de dezembro de 2002, e nº 5.172, de 6 de agosto de 2004.

Brasília, 14 de dezembro de 2007; 186º da Independência e 119º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**

Guido Mantega

Este texto não substitui o publicado no *DOU* de 17.12.2007 e retificado em 8.1.2008

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência designa, como membro suplente, o Deputado Rodrigo Maia, em substituição ao Deputado Alexandre Leite, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 627, de 2013**, conforme o **Ofício nº 79 de 2014**, da Liderança do Democratas na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 79-L-Democratas/14

Brasília, 11 de março de 2014

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Rodrigo Maia para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 627, de 2013 que "Altera a legislação tributária federal relativa ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, à Contribuição para o PIS/PASEP e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS; revoga o Regime Tributário de Transição – RTT, instituído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; dispõe sobre a tributação da pessoa jurídica domiciliada no Brasil, com relação ao acréscimo patrimonial decorrente de participação em lucros auferidos no exterior por controladas e coligadas e de lucros auferidos por pessoa física residente no Brasil por intermédio de pessoa jurídica controlada no exterior; e dá outras providências", em substituição ao Deputado Alexandre Leite.

Respeitosamente, – Deputado **Mendonça Filho**, Líder do Democratas

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Voltamos à ordem dos oradores inscritos. Eu concedo a palavra ao Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nos últimos anos, infelizmente, tem sido recorrente enxergar as festas do Carnaval como uma cortina de fumaça sobre os problemas que afligem o Brasil, sobre fatos que contribuem para o nosso desgaste político e institucional. No entanto, creio que tenho a obrigação cívica de não permitir que isso ocorra, mesmo que minha voz seja uma das poucas a questionar a maioria parlamentar aliada do PT.

Por este motivo, Sr. Presidente, venho hoje à tribuna do Senado da República comentar a decisão de rever a condenação por crime de formação de quadrilha imposta aos réus do escândalo do mensalão, tomada pela maioria do Supremo Tribunal Federal. Essa revisão levará à redução das penas e pode, num futuro bem próximo, tirar da cadeia todos aqueles que foram condenados em 2012.

Como bem registrou o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Joaquim Barbosa, foi uma "tarde triste" na história da Suprema Corte do Brasil. Vou mais longe ainda: essa decisão, tomada por seis dos onze ministros do Supremo Tribunal Federal, é um escândalo dentro de outro escândalo.

A decisão dos seis ministros é um reforço monumental à impunidade, Srªs e Srs. Senadores, especialmente daqueles que detêm o poder político e o poder econômico. Daqui para frente, o crime de quadrilha voltará a ser crime de pobre, como prevalecia até o histórico julgamento do mensalão, em 2012.

O Ministro Barbosa comentou com uma clareza cortante o que ocorreu naquele vergonhoso dia 27 de fevereiro de 2014, Abre aspas: "Com argumentos pífios, foi reformada, foi jogada por terra, extirpada do mundo jurídico, uma decisão plenária sólida, extremamente bem fundamentada, que foi aquela tomada por este Plenário no segundo semestre de 2012." Fecho aspas.

Com a coragem e a determinação que lhe são peculiares, o Ministro Barbosa fez ainda outro alerta, que diz respeito à forma como os governos do PT têm encarado a indicação de novos Ministros para o Supremo Tribunal Federal, especialmente após o andamento do processo do mensalão. Disse o Presidente Joaquim Barbosa – abro aspas:

> *"Sinto-me autorizado a alertar a Nação brasileira de que este é apenas o primeiro passo. Esta maioria de circunstância tem todo tempo a seu favor para continuar nessa sua sanha reformadora. Essa maioria de circunstância foi formada sob medida para lançar por terra todo um trabalho primoroso, levado a cabo por esta Corte no segundo semestre de 2012."* [Fecho aspas.]

Ditas essas verdades, o Ministro Joaquim Barbosa foi rapidamente atacado, questionado, aqui mesmo desta tribuna, por integrantes do Partido dos Trabalhadores. A coragem de Joaquim Barbosa e o seu destemor deixam os petistas em alvoroço.

É voz corrente, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, que as últimas indicações da Presidente Dilma Rousseff ao Supremo Tribunal Federal tiveram como parâmetro a posição dos possíveis Ministros com relação ao processo do mensalão, caso verdadeiramente vergonhoso. Simples assim: é favorável ao PT, vira Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Não há nada que nos impeça de pensar que a sabatina a que foram submetidos nesta Casa foi uma mera formalidade, coadjuvante de um processo anterior muito mais elaborado pelo Partido dos Trabalhadores e pela própria Presidente Dilma Rousseff, cujo intuito era escolher e colocar no Supremo Tribunal Federal pessoas firmemente comprometidas com o propósito do PT de livrar da prisão os seus comandantes já encarcerados.

Um dos indicados chegou a afirmar que o julgamento do Supremo foi, "um ponto fora da curva". Verdade. O julgamento original representou uma curva para cima no combate à impunidade e corre o risco de se transformar agora numa curva acelerada para debaixo do tapete, com a revisão aprovada pelo grupo dos seis.

O resultado da sessão do Supremo Tribunal Federal deixa evidente, Sr. Presidente, que o objetivo não declarado de valer-se da atribuição de agente do Estado para alcançar resultados jurídica e eticamente questionáveis foi alcançado: livrar os petistas da punição completa e abrir espaço para que todo o julgamento seja contestado pelos advogados dos mensaleiros.

Está mais do que claro, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, que o Governo Dilma Rousseff e o PT não compreenderam as manifestações populares que tomaram as ruas do Brasil em junho de 2013.

Depois não queiram transformar essa insatisfação popular em terrorismo, como defendem alguns. O maior incentivo aos protestos é avalizar a impunidade como fizeram os Ministros que votaram pela revisão da condenação por formação de quadrilha.

Livrar os mensaleiros da punição devida é dar um tapa na cara da opinião pública brasileira; é ensinar aos jovens que o crime compensa; é vender a imagem equivocada de que não existe no Brasil a política com "P" maiúsculo; e que os fins justificam os meios. Isso é simplesmente, Sr. Presidente, inaceitável.

Por terem defendido a condenação dos envolvidos do PT naquele que é considerado o maior escândalo de corrupção da história do Brasil, os Ministros Joaquim Barbosa e Luiz Fux são considerados "traidores" – aspas – pelos petistas.

Os dois Ministros não agiram como "cordeirinhos", como queria o Partido, pois eles são Ministros do Supremo Tribunal Federal do Brasil e não Ministros do Supremo Tribunal Federal do Partidos dos Trabalhadores.

Esse é um dos problemas sérios do Partido dos Trabalhadores, que tem a tendência deformada de tratar as questões institucionais como questões partidárias.

Quando o Governo Federal repassa recursos para Estados e Municípios, deixa a entender que a Presidente Dilma está fazendo uma grande gentileza; esquecem que estão lidando com dinheiro público, originário do pagamento elevado de impostos por parte de trabalhadores, empresários, estudantes e aposentados.

O Governo petista, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, cria um programa social e encara isso também como uma filantropia, como um favor do PT para os mais necessitados.

Existe uma imensa dificuldade dos petistas em separar o institucional do partidário. A mesma lógica agora se direcionou ao Supremo Tribunal Federal.

Uma vaga de Ministro do Supremo Tribunal Federal, Sr. Presidente, não é privativa de um partido político, de um Presidente da República. A Suprema Corte do nosso País não pode ser transformada numa extensão do Governo, quer seja ele do PMDB, do PSDB ou do PT.

É estarrecedor e alarmante que o Brasil esteja seguindo os passos autoritários e antidemocráticos do aparelhamento do Poder Judiciário, que hoje prevalece em outros países da América Latina, como Venezuela, Bolívia, Equador e Nicarágua.

O próprio Ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes alertou para essa faceta do bolivarismo, que visa controlar o Judiciário, criando condições para a existência de uma democracia de fachada, como a que existiu no Brasil entre 1964 e 1985.

Não somos uma "república das bananas" para aceitar isso passivamente. Faço um alerta a esta Casa para que não tolere as pressões vindas do Palácio do Planalto para aprovar o nome deste ou daquela para o Supremo Tribunal Federal.

Ou o Senado Federal faz o dever de casa, faz valer suas prerrogativas constitucionais, ou teremos o bolivarismo instalado definitivamente no Judiciário brasileiro, uma realidade que colocará em xeque a própria existência do Poder Legislativo.

Ouço V. Exª, Senador Alvaro Dias,com muita honra

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Senador Jarbas Vasconcelos, V. Exª, oportunamente, coloca a visão de nação em relação a esse episódio. Creio que essa é a visão que cabe neste momento. Não se trata de estabelecer revanchismo em razão de uma decisão do Supremo Tribunal Federal; trata-se de analisar a precariedade dessa relação atual entre o Poder Executivo e o Judiciário. As nomeações políticas estão comprometendo a imagem de uma instituição essencial do Estado de direito, que é o Supremo Tribunal Federal, onde estão fincados os alicerces básicos da democracia. Essa é a visão que deve prevalecer na análise desta situação: analisar, juridicamente, embargos infringentes. Quando se acolheu a tese dos embargos infringentes, já se descortinou a hipótese de uma solução favorável aos mensaleiros à frente, em função dos novos indicados da Presidência da República, e foi exatamente o que ocorreu. A previsão inicial se consumou de forma lastimável. Evidente que o que houve de avanço, de conquista, com a condenação dos mensaleiros num primeiro momento, acaba agora contaminado por essa decisão que desatende às aspirações da sociedade brasileira. Isso nos obriga a discutir a questão dos embargos infringentes – já há um projeto na Comissão de Constituição e Justiça –, isso nos obriga a discutir o modelo adotado para a escolha dos Ministros do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça, enfim, dos tribunais. Creio que será responsabilidade de um novo Congresso; no ano eleitoral, com esse presidencialismo imperial, não temos autoridade; o atual Congresso não tem autoridade para grandes mudanças. Por isso, imagino ser, Senador Jarbas Vasconcelos, oportuno cobrar dos candidatos à Presidência da República que assumam compromissos em relação ao sistema vigente, à substituição do sistema vigente. Creio que, se fizéssemos uma avaliação popular, certamente, a maioria esmagadora da população indicaria que deseja a mudança desse sistema, o sistema político, que é a matriz de todos esses modelos adotados para preenchimento de cargos na República. V. Exª está de parabéns por abordar com tanta responsabilidade e seriedade tema de tal importância para o futuro desse País.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias, V. Exª é daquelas poucas pessoas no Brasil, infelizmente, atentas ao que aconteceu de grave no Supremo Tribunal Federal, a mais alta Corte do País.

Dois ministros, recém empossados, indicados pela Presidente da República, aprovados por esse plenário, chegam ao Supremo Tribunal Federal e modificam uma decisão tomada em 2012 que contou, inclusive, com o apoio maciço da população brasileira. As pesquisas mostratraram isso.

Os novos ministros, sem nenhum acanhamento, com grande desfaçatez, modificam uma decisão histórica tomada pelo Supremo Tribunal Federal.

Eu não tenho dúvida nenhuma de que a sabatina a que foram submetidos na Comissão de Constituição e Justiça, aqui no Senado, foi uma farsa. Eles já tinham sido questionados e preparados no Palácio do Planalto pelo Partido dos Trabalhadores, com a orientação da Presidente Dilma. É esse o retrato do PT.

Hoje mesmo, esta tribuna foi ocupada por um senador do PT que veio falar sobre o sistema elétrico brasileiro e questionar as medidas tomadas pelo ex-presidente Fernando Henrique Cardoso.

Estamos às vésperas de um racionamento, pois a Presidente da República quebrou o sistema elétrico do País e vem ainda um senador falar sobre as políticas adotadas pelo governo de Fernando Henrique Cardoso. Quer dizer, querendo fazer de boba a população brasileira.

Sr. Presidente, vim à tribuna hoje externar minha insatisfação, indignação com a decisão tomada pela Suprema Corte do País em relação ao julgamento dos mensaleiros do PT, a elite dirigente do Partido, que se encontra recolhida no presídio da Papuda pode ser solta ainda neste ano, por conta de uma mudança drástica, que ninguém consegue entender, tomada pelo Supremo Tribunal.

Muito obrigado, Senador Alvaro Dias, pelo seu aparte, pois V. Ex.ª tem coragem de contestar a decisão estranha, inquietante tomada pela mais alta Corte e que vai levar o povo brasileiro a não acreditar mais na Justiça.

Quero agradecer a atenção do Plenário e chamar atenção da Casa para que se tenha o devido cuidado de sabatinar, questionar, as indicações da Presidente Dilma.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, inscrito como Líder do PSDB no Senado Federal. Com a palavra, V. Exª.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, neste ano de 2014, o povo brasileiro irá novamente às urnas, desta vez para eleger Deputados Federais, Senadores, Governadores e Presidente da República.

Sempre que temos eleições neste País, é muito importante analisar o perfil dos candidatos – o que eles fizeram no passado e o que estão fazendo no presente. Aqueles que são detentores de mandatos eletivos têm uma responsabilidade ainda maior: a de provar que cumpriram as promessas feitas em praça pública, durante a campanha eleitoral.

No caso da Presidenta Dilma Rousseff, provar que ela e seu Partido cumpriram o que foi prometido ao povo brasileiro vai ficar um pouco difícil. Analisamos 91 promessas de campanha da Presidenta Dilma e verificamos que 74% delas não foram cumpridas durante esses três anos do seu Governo, nas diversas áreas da Administração Pública, tais como educação, saúde, segurança, cultura, saneamento, infraestrutura. Como eu disse, em todas as áreas da Administração Pública.

Vamos pegar como exemplo a saúde, o bem mais caro de todos nós. Durante a campanha, a Presidenta Dilma prometeu construir 500 UPAs (Unidades de Pronto Atendimento) durante seu mandato, mas, até agora, só 173 UPAs foram inauguradas e apenas 29 estão em funcionamento (6%) da promessa dela de 500 UPAs, e não temos motivos para acreditar que ela conseguirá inaugurar as restantes até o fim do ano.

A Presidente Dilma também afirmou, durante sua campanha, que combateria o consumo de drogas no nosso País. Prometeu construir 574 unidades de atendimento para dependentes de crack, mas fez apenas 60, ou seja, 10%. Enquanto isso, as cracolândias se espalham pelas grandes cidades brasileiras.

Ela também disse, durante a campanha eleitoral, que iria priorizar o Programa Saúde da Família, reconhecido em todo o mundo por sua qualidade. Contudo, ela decidiu importar médicos cubanos, contrariando a classe médica do nosso País, o que fez com que o Saúde na Família, dito prioritário, fosse ampliado em apenas 6%.

Em relação aos médicos cubanos, vale lembrar o aumento de salário anunciado pelo Governo em fevereiro, porque os médicos cubanos estavam recebendo apenas R$1 mil. O Governo anunciou que, a partir de fevereiro, pagaria R$3 mil por mês, enquanto todos os demais profissionais de outros países ganham R$10 mil pelo mesmo serviço.

Sabem o que acontece? O governo do Cuba fica com os R$7 mil restantes por mês, por cada profissional. Isso mesmo! Assim, em um ano, o Tesouro Nacional da República Federativa do Brasil repassará a impressionante soma de R$924 milhões a Cuba por ano – por ano!

É bom informar aqui também que existe uma médica do meu Estado, o Pará, Senador Jorge Viana, que se inscreveu no Provab para entrar no Programa Mais Médicos. Não entendo por que – já fiz dois ou três contatos no Ministério da Saúde – não a contratam. Ela se oferecendo, feita inscrição, inscrição aceita para o Programa, e não a chamam.

Enquanto isso, tenho notícia hoje de que esta semana estão chegando ao Pará mais de 170 médicos cubanos novamente. A prioridade, segundo foi dito pelo então Ministro Padilha e pela própria Presidenta Dilma, seriam primeiro para os médicos brasileiros. Se eles não ocupassem todas as vagas, então, seriam chamados os médicos cubanos.

Como eu dizia, o Programa Mais Médico transfere para Cuba algo em torno de R$1 bilhão por ano. Só para a gente comparar, é interessante verificar que o Estado do Pará, que tenho a honra de representar aqui no Senado Federal, tem, no Orçamento da União de 2014, previsão de repasse de R$1,4 bilhão para a área da saúde. Ora, enquanto o Pará está programado receber – não quer dizer que vai receber – R$1,4 bilhão para a

área da saúde, e, desses R$1,4 bilhão, mais de R$700 milhões são para atividade de média e alta complexidade, então não vai receber esse dinheiro todo, enquanto isso, Cuba recebe R$1 bilhão. Ou seja, praticamente pouco menos de dois terços do que será repassado ao meu Estado.

Se formos analisar as promessas da Presidente Dilma na área de educação, a situação é rigorosamente a mesma.

Durante a campanha, a então candidata Dilma prometeu construir seis mil creches e pré-escolas e 10 mil quadras esportivas cobertas. Desse total, até agora, ela só entregou 1.267 creches (20%) e 44 quadras esportivas cobertas (0,4% da promessa feita durante a campanha).

Prometeu também erradicar o analfabetismo do nosso País. Seria muito bom que isso realmente acontecesse, mas não foi o que vimos nestes anos de governo do PT, tanto do Lula quanto da Dilma.

Em 2012, segundo o IBGE, pela primeira vez em 15 anos, a taxa de analfabetismo subiu no Brasil. Pelos dados, hoje, 8,7% da população ainda não sabem ler nem escrever.

A Presidente também prometeu, em sua campanha, que iria ampliar a construção das Instituições Federais de Educação Tecnológica, para que toda cidade brasileira com mais de 50 mil habitantes tivesse, pelo menos, uma escola técnica. Infelizmente, repito, infelizmente, isso também não vai acontecer. Até agora, o Governo só entregou 111 unidades de educação profissional e, mesmo que conseguisse concluir todas as 208 unidades prometidas, ainda assim não conseguiria atender todos os 608 Municípios com mais de 50 mil habitantes.

Talvez por isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por essa falta de compromisso deste Governo, a educação brasileira esteja em 105º lugar em qualidade numa lista de 122 países.

Mas vamos falar agora um pouco sobre segurança pública. Já falamos sobre saúde. Falamos sobre educação. Vamos falar sobre segurança pública.

Durante a campanha, a Presidente Dilma disse que iria fortalecer a Polícia Federal e a Força Nacional de Segurança Pública, para combater a corrupção e a lavagem de dinheiro. Lamentavelmente, não foi isso que aconteceu durante seu governo.

Relatório da Federação Nacional dos Policiais Federais, divulgado em dezembro do ano passado, informou que houve uma redução drástica no número de operações de combate à corrupção nos últimos anos. O total de indiciamentos nesses crimes caiu de 10.164, em 2007, para apenas 1.472, em 2013, uma redução de 86%!

A Presidente também disse que iria promover uma reforma radical do sistema carcerário. Outra falácia. Durante seu governo, foram criadas apenas 7.321 novas vagas para cobrir um déficit estimado de 240 mil vagas. E vejam que esses são dados do Ministério da Justiça.

A então candidata Dilma também prometeu ampliar os chamados –aspas – "territórios de paz" – fecho aspas – e as UPPs (Unidades de Polícia Pacificadora) nas áreas de conflito com o crime organizado. Mas, durante seu governo, os recursos para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) desabaram. No ano passado, o total de recursos investidos na área foi de apenas um terço do gasto em 2010, último ano do Governo Lula. A promessa de ampliação de UPPs por todo o Brasil ficou só no papel. Enquanto isso, o povo brasileiro não aguenta mais tanta violência, tanta insegurança nas ruas das nossas cidades – dezenas de cidadãos, homens e mulheres de bem, perdem suas vidas todos os dias em virtude da falta de segurança.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, são tantas as falsas promessas que, mesmo as considerando de forma sucinta, não poderei concluir meu discurso no tempo regimental.

Então, Senadora Lídice da Mata, que preside a sessão, voltarei amanhã, para comentar novamente o não cumprimento das promessas de campanha da Presidente Dilma em outras áreas, como mobilidade urbana, reforma política, petróleo e energia e, logicamente, na área econômica. Vamos detalhar área por área e fazer a comparação efetiva da promessa feita durante a campanha e do que realmente foi executado em cada uma dessas áreas até agora pela Presidente Dilma.

Muito obrigado, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Lídice da Mata

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Muito obrigada.

Convido para usar da palavra, como orador inscrito, o Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exma Srª Senadora Lídice da Mata, que preside a sessão neste momento, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV, ouvintes da Rádio Senado, quero lamentar neste momento o agravamento da situação que o Acre enfrenta com a alagação provocada pela cheia do Rio Acre, que chegou a 16,64m em Rio Branco e continua a desabrigar famílias.

Por causa do agravamento da situação, o Prefeito de Rio Branco, Marcus Alexandre, já renovou o decreto ampliando a situação de emergência e declarou como anormal a situação no Município de Rio Branco. A medição da manhã desta terça-feira apontou que o Rio Acre chegou a 16,64m, mais de dois metros acima da cota de transbordamento.

A cheia também coloca em grande risco os esforços de manter o abastecimento do Estado, por causa do transbordamento do Rio Madeira, em Rondônia, o que compromete a trafegabilidade na BR-364.

Em Rio Branco, o Parque de Exposições já conta hoje com 958 famílias alojadas, e isso dá um número superior a 3 mil pessoas. Dezoito bairros já foram atingidos pela enchente. Para garantir o apoio necessário, a capacidade de recepção do Parque de Exposições está sendo ampliada, e um novo abrigo já está sendo providenciado, num trabalho integrado da Prefeitura de Rio Branco e do Governo do Estado do Acre, com o apoio da Defesa Civil Nacional.

O trabalho no atendimento às vítimas da alagação tem sido intenso desde a manhã até altas horas da noite. As equipes envolvidas começam a receber a população nas primeiras horas do dia e só saem do parque depois de atenderem a todas as demandas.

A maior dificuldade até o momento tem sido conscientizar as famílias a não agirem sem a autorização e sem o conhecimento da Comissão de Defesa Civil. A orientação é que o Corpo de Bombeiros seja acionado quando surgir a necessidade e, principalmente, que as famílias tenham a paciência de aguardar pela retirada, porque essa retirada pode oferecer algum tipo de risco, algum tipo de choque elétrico, como já aconteceu em alagações anteriores, e por isso é importante esperar sempre a orientação do Corpo de Bombeiros.

Estamos diante de uma situação grave que requer medidas de apoio do Governo Federal em solidariedade ao Governo do Acre e à Prefeitura de Rio Branco.

Como bem defendeu aqui da tribuna do Senado o meu companheiro, o Senador Jorge Viana, precisamos de uma parceria que conte com a compreensão dos bancos oficiais, do Ministério da Fazenda, da Secretaria da Fazenda do Estado, da Suframa e do Ministério da Integração no sentido de dar apoio ao setor produtivo do Estado, que, ao lado da população, também tem sofrido perdas, principalmente devido à restrição de tráfego em trechos da BR-364, fortemente atingida pelas águas do Rio Madeira. Seria importante alongar os prazos de pagamento de impostos e de outros compromissos para permitir mais fôlego ao setor produtivo.

O Governo Federal empenhou hoje o valor de R$940 mil para atender as vítimas da enchente em Rio Branco. Agradecemos a ajuda, esse empenho acontece num momento muito oportuno, mas precisamos também de celeridade por parte da Comissão Nacional de Defesa Civil, da Secretaria Nacional de Defesa Civil, para a liberação do valor também solicitado pela Prefeitura de Rio Branco, que já apresentou seu Plano Complementar de Emergência no valor de R$3,7 milhões para o atendimento às vítimas da alagação.

Temos de ter em mente que a situação de dificuldade pela qual está passando o Estado do Acre é extremamente delicada.

Presto aqui minha total solidariedade às vítimas dessa enchente e informo que hoje o nível das águas apresentou sinal de estabilização: foram registrados 16,64m, mas o ritmo de elevação desse nível diminuiu. Estava, a cada três horas, subindo 8cm e, nas últimas três horas – o Prefeito Marcus Alexandre informou há pouco –, teve uma subida de 2cm. Portanto, há um sinal de estabilização, e nós esperamos que essa situação se normalize o mais rapidamente possível para diminuir o transtorno enfrentado por essas famílias que estão sendo vítimas, mais uma vez, desse fenômeno natural amazônico, que é a enchente devido às chuvas intensas nas cabeceiras do Rio Acre e de seus afluentes.

Outro assunto que trago para a tribuna, neste momento, Senador Armando Monteiro, é um assunto de total interesse de V. Exª, que também tem uma participação e uma militância muito ativa nessa área. São os números da pesquisa da Confederação Nacional da Indústria, divulgada nesta terça-feira, que trazem sinais de uma recuperação no setor industrial no início deste ano de 2014, com crescimento nos principais indicadores pesquisados.

O nível de utilização da capacidade instalada, por exemplo, chegou a 82,7%, o melhor resultado em nove meses, quando havia registrado 83,5%. Esse índice é importante, porque reflete o potencial total de produção com base em equipamentos, mão de obra ou estoques, entre outros.

De acordo com a Confederação Nacional da Indústria, a indústria iniciou este ano de 2014 melhor que no final de 2013, com todos os indicadores registrando crescimento em janeiro na comparação com dezembro. No mês de dezembro, a grande maioria foi negativa.

A pesquisa "Indicadores Industriais" da CNI também divulga que, de um mês para o outro, além da utilização da capacidade instalada, aumentaram o faturamento real, o emprego, a massa salarial real e o rendimento médio real. Sem as influências sazonais, o faturamento cresceu 1,6% em janeiro sobre dezembro, recompondo a queda de 1,5% ocorrida em dezembro. Na comparação com janeiro de 2013, o crescimento foi maior, de

2,4%, ainda que esteja 3,1% abaixo do pico de agosto do ano passado. Em relação a janeiro de 2013, o faturamento foi o único indicador que cresceu de forma disseminada nos 21 setores da indústria de transformação pesquisados pela CNI, com aumento em 16 deles.

Segundo a Confederação Nacional da Indústria, com a atividade mais aquecida em janeiro, o emprego cresceu 0,3% em relação a dezembro e 1,5% em comparação ao mesmo período do ano anterior.

Trata-se do quinto avanço consecutivo do indicador, que havia subido com menos intensidade nos três meses anteriores.

As horas trabalhadas, na mesma comparação, cresceram 1,4% em dezembro, mas caíram 0,9% em relação a janeiro do ano passado.

Já na massa salarial, o crescimento foi de 0,9%, ante dezembro, e 6,7%, em comparação a janeiro de 2013. O rendimento médio real ficou em 1,1% em relação a dezembro, e 5,1%, na comparação com janeiro do ano passado.

A Confederação Nacional da Indústria estima que os dados da indústria deverão ser ainda melhores em fevereiro, por se tratar de "um mês cheio", já que o carnaval caiu integralmente no mês de março. Mas temos de ter cuidado para manter o foco na atuação firme para manter os bons resultados.

Mesmo com um começo promissor, é preciso ponderar que não é possível afirmar que o comportamento do setor neste início de ano continue ou configure uma tendência firme.

Concordamos com a Confederação Nacional da Indústria no sentido de que as oscilações e a volatilização dos dados da atividade industrial, principalmente em 2013, recomendam um otimismo contido.

Em outra pesquisa, também divulgada hoje – essa pesquisa é do IBGE, que é o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –, também está sendo mostrado que a produção industrial no Brasil subiu 2,9% em janeiro, acima até do esperado.

O levantamento informa ainda que 17 dos 27 ramos pesquisados registraram crescimento em janeiro. O destaque ficou para o setor farmacêutico (29,4%), veículos automotores (8,7%) e máquinas e equipamentos (6,4%).

Temos, portanto, indicativos de que houve recuperação, em janeiro, com relação a dezembro e novembro, que foram períodos negativos. Mas é certo que há espaço para avançarmos mais fortemente na consolidação desses resultados positivos.

No ano passado, os resultados da indústria brasileira foram instáveis e o ano encerrou-se com expansão de apenas 1,2%. Agora, podemos estar diante de um novo ciclo. A Pesquisa Focus, do Banco Central, por exemplo, aponta que a expectativa de economistas é de expansão de 1,57 % em 2014. Para 2015, a estimativa é de crescimento de 2,95%.

O caminho é esse e nós mantemos o nosso otimismo com o Brasil, porque os sinais são animadores.

Ouvi há pouco um pronunciamento bastante desanimado de um Senador da Oposição, dizendo que espera que o ciclo da Presidenta Dilma termine agora, no mês de dezembro, não chegue a janeiro de 2015. Mas pelas informações trazidas pelas pesquisas, tanto no que diz respeito ao comportamento da economia quanto principalmente no que diz respeito à avaliação da população em relação às ações desenvolvidas pela Presidenta Dilma, que conduz com muita competência e muita firmeza os destinos do Brasil, eu diria que a expectativa profetizada pelo Senador da Oposição não vai se concretizar, porque nós temos um caminho bem construído para que a Presidenta Dilma construa um caminho tranquilo para a sua reeleição, principalmente porque esses dados da economia apontam, juntamente com o nível de satisfação da população, que é um nível bastante elevado, porque as ações do nosso governo, iniciado pelo Presidente Lula...

Nos últimos 12 anos nós tivemos essa ação compartilhada do governo do Presidente Lula e da Presidenta Dilma. E os resultados, ainda que tenham sido excepcionais, são resultados sólidos, que apontam um caminho para um Brasil permanentemente em crescimento. E isso dá, certamente, uma garantia a mais para a população apostar no certo e não no duvidoso e fazer com que o Brasil siga em frente, porque é preferível crescer pouco com solidez e principalmente com distribuição de renda, fazendo com que as políticas sociais aconteçam no sentido de melhorar a vida do povo, do que pensar num crescimento não estável que pudesse colocar o Brasil em risco.

E o comportamento da nossa economia, principalmente agora, demonstrado por essa pesquisa da CNI, que aponta um passo importante no sentido de uma resposta positiva do setor industrial, é algo animador que certamente compartilhado por todo o povo brasileiro, principalmente porque isso significa melhores possibilidades de emprego, a economia sendo aquecida. E isso tudo certamente vai produzir bem-estar para a nossa população.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Anibal Diniz, a Srª Lídice da Mata deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Vanessa Grazziotin.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – A Mesa cumprimenta o Senador Anibal Diniz.

Eu gostaria, neste momento, de solicitar a compreensão da Senadora Ana Amélia, que é a próxima inscrita e falará no tempo da Liderança do seu Partido, o PP, para poder chamar o Senador Jayme Campos, por conta de que houve um lapso de quem dirigia anteriormente a Mesa. Pularam o nome do Senador Jayme Campos. Então, fala o Senador Jayme e, posteriormente, a Senadora Ana Amélia, a quem nós agradecemos.

Senador Jayme, com a palavra.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de mais nada, agradeço a Senadora Ana Amélia por me permitir aqui, em cinco minutinhos, fazer a minha fala da tarde e noite de hoje.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste mês de março, em que uma vez mais voltamos nossas atenções aos festejos do Dia Internacional da Mulher, bem como à avaliação e ao aprimoramento das políticas públicas e instrumentos legais destinados a assegurar os direitos da população feminina em nosso País, sinto-me honrado por vir participando ativamente desse processo.

Ao render minhas homenagens à mulher brasileira, tenho hoje a gratificante satisfação de aproveitar a oportunidade para, outra vez, apresentar nova proposição legislativa, com vistas a aperfeiçoar os meios de consolidação das conquistas que a cada dia se acumulam, mas que, lamentavelmente, ainda não têm sido capazes de coibir o alto índice de violência doméstica que impacta as nossas famílias.

Refiro-me ao projeto de lei apresentado hoje, por mim, nesta Casa, com o objetivo de estabelecer a obrigatoriedade da divulgação de informação sobre a Central de Atendimento à Mulher, o serviço conhecido como Ligue 180, por empresas prestadoras de serviços de rádio e de televisão, assim como por programadoras do serviço de acesso condicionado por veículos impressos de comunicação e por portais de internet hospedados no País.

Nossa proposta se baseia na percepção de que o Ligue 180, serviço de fácil acesso, gratuito, disponível em todo o território nacional e acessível 24 horas por dia, 7 dias por semana, que tem como função exclusiva receber denúncias de abusos cometidos contra mulheres, tem sido pouco divulgado.

Mas, meu caro e ilustre Presidente Sarney, pesquisas mostram que ainda persiste uma situação em que os casos de violência doméstica são pouco notificados devido ao baixo índice de apresentação de denúncia.

Estamos, portanto, propondo uma iniciativa de baixo custo e elevado grau de eficiência que certamente contribuirá para a popularização do serviço prestado pela Central de Atendimento à Mulher.

Por isso, tenho certeza de contar, como de costume, com o apoio dos nobres colegas, com suas valiosas contribuições para a rápida tramitação e adequada aprovação desta matéria, assim como tive a honra de contar, nas discussões e deliberações do PLS nº 109, de 2012, de minha autoria, que instituiu o Fundo Nacional de Amparo às Mulheres Agredidas, projeto aqui aprovado por unanimidade, tanto da Comissão de Assuntos Econômicos quanto da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e já remetido à apreciação da Câmara, de onde, após criteriosamente examinado, certamente haverá de seguir para a justa sanção presidencial.

Assim, tendo a convicção de que nossa vigilância e esforços constantes, aliados a uma produção legislativa consistente, entre proposições específicas, como o Fundo de Amparo e como a que hoje aqui apresento para fortalecer o "Ligue 180", esta última, a propósito, também apresentada por meu irmão, Deputado Federal Júlio Campos, na Câmara dos Deputados, como muitas outras boas ideias sempre trazidas pelos diligentes pares de ambas as Casas do Congresso farão com que nos próximos anos tenhamos muito mais a comemorar, resultado de nosso empenho para a elevação da qualidade dos mecanismos legais aplicáveis e da consciência moral da nossa sociedade.

Assim, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acho que é um projeto meritório e certamente poderei contar com o apoio de V. Exªs.

Era o que tinha a dizer, Srª Presidente.

Agradeço uma vez mais à ilustre Senadora Ana Amélia por ter me concedido este momento para me dirigir ao povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco Maioria/PMDB – AP) – Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Pois não, Senador Sarney. É um prazer.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco Maioria/PMDB – AP) – Se V. Exª permitir, eu pediria que consentisse que eu fizesse uma breve e pequena comunicação.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Perfeitamente. Eu acho que a Senadora Ana Amélia, que é a próxima inscrita... Assim como a Mesa, a Senadora também consente que o nosso querido Presidente Sarney...

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco Maioria/PMDB – AP) – Perdão, infelizmente, eu entrei e me sentei aqui, e não estava vendo que a Senadora Ana Amélia estava aqui.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Não, V. Exª tem toda a prevalência, Senador, de toda a Casa e sobretudo da bancada feminina.

Então, com a palavra V. Exª, Senador Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco Maioria/PMDB – AP. Com revisão do orador.) – Srª Presidente, eu não estava em Brasília quando do falecimento do ex-Senador Sérgio Guerra.

Passaram-se alguns dias. Mas eu achei do meu dever – e um problema mesmo de consciência – que ficasse nos Anais o quanto eu senti profundamente a perda desse político, que foi também meu amigo e com quem convivi durante cerca de 40 anos.

Eu conheci Sérgio Guerra através do seu irmão José Carlos Guerra, que foi Deputado Federal em 1959, no Rio de Janeiro, e conjuntamente comigo participou do movimento renovador da UDN a que os jornalistas deram o nome de Bossa Nova. Através dele conheci Sérgio Guerra, em Pernambuco, quando ele era Secretário do Governador Miguel Arraes. E desde logo senti que se tratava de um político de grandes virtudes. Sobretudo, ele tinha uma fundamental, que era aquela de não transformar os adversários em inimigos. Ele nunca os considerava assim.

Quando ele estava doente, também o visitei em São Paulo. Já era grave o seu estado de saúde, mas a sua preocupação com os problemas nacionais, a preocupação do homem público que ele era, estava presente e a nossa conversa quase toda não versou sobre a sua saúde nem sobre a nossa convivência, mas ela se processou sobre notícias, sobre o que acontecia no Brasil, o que estava acontecendo, analisando os fatos.

Portanto, eu queria deixar aqui o registro de que foi um grande político.

Aqui, no Senado, ele foi um companheiro que com todos nós sempre teve um tratamento ameno, sereno, sempre disposto a harmonizar, a não agravar os debates, a buscar uma solução de conciliação, para que jamais perdêssemos a capacidade de ter sempre uma discussão civilizada e com grandeza.

Portanto, com essas palavras, eu quero deixar o meu profundo pesar à memória de Sérgio Guerra, em quem identifico um grande político do Brasil e também de Pernambuco.

Muito obrigado. Muito obrigado à Senadora Ana Amélia por ter tolerado esses poucos minutos.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Imagina, Senador, esta Casa é que se engrandece com o pronunciamento de V. Exª, que traz aqui um depoimento muito sincero. Nós, que estamos aqui prestando atenção, percebemos que é com muita emoção. De fato, V. Exª tem muita história para falar ao nosso País, a nossa gente, ao nosso povo. É muito bom sempre ouvi-lo, mesmo que num momento de tamanha dificuldade e de pesar pelo Brasil inteiro.

Cumprimentamos V. Exª pelo gesto, inclusive, de vir aqui especialmente para fazer essa homenagem.

Um grande abraço, Senador.

A Senadora Ana Amélia fala pela Liderança do PP.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Senadora Vanessa Grazziotin, endosso todas as referências feitas por V. Exª ao nosso colega, Presidente José Sarney, pela atitude que teve. Mais do que qualquer outra medida, foi um gesto de solidariedade à família enlutada e também aos amigos de Sérgio Guerra, que foi um Senador e um conciliador.

Senadora Vanessa Grazziotin, meus caros colegas Senadores, nossas Senadoras, nossos telespectadores, ouvintes da Rádio Senado, estou ocupando a tribuna, hoje, para vários temas, mas preciso fazer um registro inicial. O Senador Paulo Paim já o fez, devido à presença aqui, no Senado, do Presidente da Assembleia Legislativa do nosso Estado, Deputado Gilmar Sossella; do Deputado Jurandir Maciel, do PTB; do Presidente da OAB do Rio Grande do Sul, Marcelo Bertoluci; de Rafael Braude Canterji, Diretor da OAB do meu Estado; do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Dr. Marcelo Lemos Dornelles; e da Coordenadora da ONG Auditoria Cidadã da Dívida, Maria Lúcia Fattorelli Carneiro.

O que vieram fazer aqui? Vieram renovar o pedido para votação do projeto, que está com a relatoria do Senador Luiz Henrique da Silveira, que trata de alterar o indexador para a dívida dos Estados; comparativo da dívida e da receita corrente líquida dos Estados e Municípios em relação ao que deve ser alterado com a União. Essa é uma matéria muito importante e que o Poder Legislativo do meu Estado vem fazendo com muita dedicação e empenho.

Então, é feito esse registro.

Também queria registrar que, hoje, a Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Tereza Campello, anunciou, em Porto Alegre, que a Emater-Ascar, do Rio Grande do Sul, ficará isenta de pagar contribuições sociais até março de 2017. Ela deferiu o certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social a esse órgão. Com isso, a Emater/RS, que presta serviços de assistência técnica e extensão rural no meu Estado, garantirá o funcionamento, enquanto tenta solucionar uma dívida bilionária com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

"Essa certificação" – disse a ministra, na cerimônia em Porto Alegre – "só foi possível porque o pedido foi feito em 2003, e analisamos a legislação à época, que permitia à Emater ser enquadrada como entidade beneficente", explicou a ministra.

O certificado não poderá ser renovado após 2017, pois estaria contrariando a legislação em vigor, que traz uma tipificação diferenciada de assistência social. A emissão do certificado não elimina o passivo de R$2 bilhões cobrado judicialmente pelo INSS como dívida previdenciária.

Um grupo de trabalho, formado pela própria Emater, pelo Governo do Estado e pelos produtores e prefeitos, está trabalhando para analisar a situação. Portanto, adiou-se para 2017 a solução de um problema.

Queria dizer que nós vamos promover, na sexta-feira, durante a Expodireto Cotrijal, em Não-Me-Toque, uma audiência pública para debater o problema não só da crise que vive a Emater – que, momentaneamente, tem um alívio, que é a questão relacionada a essa certificação que a ministra anuncia –, mas também toda a temática relacionada à extensão rural e à assistência técnica a pequenos agricultores, especialmente aos agricultores familiares, porque a Emater está hoje em todos os Municípios e terá muita importância.

Além disso, como foi criada a Anater, que é a empresa federal que tem o objetivo de dar a extensão rural ou assistência técnica para que as pesquisas que faz a Embrapa, fonte de excelência, sejam aplicadas na área rural, no campo, a aplicação daquilo que os cientistas e pesquisadores descobrem. Então, a Anater terá esse papel que será fundamental. Portanto, o debate será muito rico e tendo como foco também a crise vivida pela Emater, que, agora, como disse, é temporariamente solucionada. Temporariamente, porque, em 2017, a situação continua. Espero que também o grupo de trabalho tenha uma solução adequada a esse tema.

Mas eu venho falar aqui, hoje, na tribuna, Senadora Vanessa Grazziottin – a senhora é Senadora pelo Estado do Amazonas e lá a navegação é uma matéria muito importante –, porque fui sobrevoar o chamado Polo Naval do Rio Grande do Sul. É um projeto, diria, revolucionário e ambicioso – e aí faço justiça à Presidente Dilma Rousseff que, quando Ministra de Minas e Energia, foi quem anunciou o lançamento desse ambicioso programa que modificou radicalmente o perfil econômico da região sul do meu Estado, e também de toda a economia do Rio Grande do Sul.

Hoje, começou em Rio Grande a Feira da Indústria Naval, no Centro Integrado de Desenvolvimento de Estudos Costeiros da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Furg), que tem como Reitora, a primeira da sua história, uma mulher. Essa Feira, que começou hoje, vai até a próxima sexta-feira. Não só brasileiros, mas também uma delegação da Noruega, estão participando desse evento.

Visitei não apenas Rio Grande, mas sobrevoei também o Município ao lado, São José do Norte, onde está sendo instalado um novo e grande estaleiro. Esse projeto, como eu disse, modificou o perfil econômico da nossa região.

Cidades próximas ao polo, como é caso, de São José do Norte, mesmo Pelotas, que é a cidade também polo regional ali, todos estão sendo beneficiados.

No caso de São José do Norte, que é uma cidade menor e era concentrada na produção de cebola, de celulose e de resinas, agora, profissionais da engenharia, técnicos de segurança do trabalho, projetistas e assistentes sociais chegam todos os dias de vários cantos do País atrás das oportunidades geradas pelos investimentos feitos nessa importante indústria. São mais de US$236 bilhões de recursos públicos e privados que devem ser investidos, até 2016, na indústria naval da Região Sul, onde estão concentrados importantes portos, como o porto de Rio Grande, que é o terceiro maior porto marítimo do País e o maior do Rio Grande do Sul.

Só o meu Estado, que ocupa atualmente o segundo lugar no *ranking* nacional dos Estados exportadores de produtos e serviços navais, deve responder por mais de 36% das encomendas e dos contratos do setor. Até 2017, 30 mil postos de trabalho devem ser gerados nessa região, graças aos investimentos nesse setor importantíssimo e estratégico para a logística e a infraestrutura nacionais.

Obras importantes de logística têm acompanhado o desenvolvimento desse setor industrial e de outros setores econômicos relevantes, como a própria agricultura. No Governo da Presidente, foram anunciadas, por exemplo, a duplicação da BR-116 – as obras já estão iniciadas – entre Guaíba e Pelotas, e a duplicação, já concluída, da BR-392, entre Rio Grande e Pelotas. A duplicação dessas importantes rodovias federais é, sem dúvida, indispensável ao escoamento da produção, especialmente pelo porto de Rio Grande, e ao desenvolvi-

mento do comércio internacional. Eu cruzei essa rodovia e vi o grande movimento. Essa duplicação vai fazer a diferença, Senadora Vanessa Grazziotin.

Mas alguns desafios ainda precisam ser enfrentados. Apesar do desenvolvimento da cidade com o polo naval, é preciso concluir os investimentos regionais, sobretudo envolvendo o Município de Rio Grande, como a duplicação da ERS-734, entre Rio Grande e a Praia do Cassino – uma cidade que deve acolher, na temporada, cerca de 200 mil pessoas –, e a duplicação do lote 4 da BR-392, entre Rio Grande e Pelotas, no trecho da rodovia próximo ao porto e ao distrito industrial da cidade. Os serviços de travessia entre Rio Grande e São José do Norte também são uma prioridade nesse processo.

Essa demanda, que é da comunidade, de toda a sociedade, dos moradores, da indústria, do setor naval, dos produtores rurais, dos exportadores, dos importadores, me foi apresentada, em Rio Grande, num café da manhã, pelo Presidente da Câmara de Comércio da cidade de Rio Grande, Renan Lopes, pelo Prefeito de Rio Grande, Alexandre Lindenmeyer, que é do PT, pelo Prefeito de São José do Norte, Zeny dos Santos Oliveira, do PSDB, e também pelo Prefeito de Pelotas, Eduardo Leite, do PSDB.

Penso que isso é prioritário e deve ser pauta obrigatória para solucionar de fato os problemas recorrentes na nossa infraestrutura e na nossa logística nacional. Ao meu ver, um eventual apoio do BNDES para a construção de um porto no Uruguai – considerando essa situação em que está o polo naval de Rio Grande –, mais precisamente em Palenque, no departamento de Rocha, representa um risco de ocorrer uma concorrência predatória com portos da Região Sul do País, como é o caso do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

Não é aceitável que o BNDES financie e invista US$1 bilhão para a construção de um porto de águas profundas no país vizinho, quando os nossos portos dependem de melhorias e investimentos para a recuperação econômica e o desenvolvimento industrial. É contraditório!

Quando debatemos aqui a questão do financiamento ao Porto de Mariel, falou-se da importância desses financiamentos na exportação de serviços. Isso é importante porque representa o apoio a empresas brasileiras, que ganham com os projetos de engenharia, ganham com a execução das obras, até com a exportação de serviços, o que entra na nossa balança de pagamentos e na balança comercial. Elas ganham de muitas formas.

Eu pergunto, Senador Blairo Maggi, o senhor que foi visitar a nossa Expodireto: o que é a exportação de serviços? É a exportação dos empregos também. Nós estamos exportando também os empregos. E como ficam as nossas deficiências logísticas? Por que não financiar, então, projetos que tornem a nossa logística mais eficiente?

Segundo uma reportagem publicada hoje, no jornal *Valor Econômico*, tanto a Associação Brasileira dos Terminais Portuários (ABTP), quanto a Associação Brasileira dos Terminais de Contêineres de Uso Público (Abratec) encaminharam pedido à Presidente da República. Suas diretorias estão muito preocupadas com essa questão.

Usar recursos do BNDES para implantar um grande porto no Uruguai é dar uma espécie de carta branca para estabelecer uma competição que pode prejudicar o sistema portuário do Sul do País.

Os portos da Região Sul, em especial o de Rio Grande, no Rio Grande do Sul, e o de Paranaguá, no Paraná, e de vários terminais em Santa Catarina, como é o caso de São Francisco do Sul e de Itajaí, são os que mais perdem se essa medida for incentivada pelo BNDES.

Não tenho nada contra investimentos no Uruguai. Ao contrário. Adoro o Uruguai, Senador Blairo Maggi. Adoro visitar o Uruguai. Montevidéu é a cara de Porto Alegre – é a cara de Porto Alegre. Nós gaúchos temos uma identidade muito grande com os uruguaios e com o Uruguai. Nós temos uma fronteira muito intensa. A cidade de Santana do Livramento e a cidade de Rivera são cortadas apenas por uma rua e, às vezes, você está com um pé numa cidade uruguaia e com o outro pé numa cidade brasileira. A convivência harmônica nessa fronteira é uma coisa extraordinária, Senador. Não é o caso apenas de Rivera e Livramento; é o caso de Rio Branco com Jaguarão; é o caso de Chuy com Chuí; é o caso de Quaraí com Artigas. E nós ali temos essa convivência. Mas, também, nesse aspecto, consumidores vão até lá em busca dos preços bons dos chamados *free shops* do lado uruguaio, e isso é, no mínimo, US$1 bilhão naquele comércio. E isso é bom para os consumidores, é ótimo para os consumidores brasileiros. E aí eu pergunto: Mas e o comércio do lado de cá como é que fica, Senador Blairo? Como é que fica o comércio do lado de cá? Por isso, foi criado um projeto. A Receita Federal está regulamentando um projeto que cria *free shops* do lado de cá. Essa é uma regra para cidades de fronteira, que não é só para o meu Estado, o Rio Grande do Sul, mas para Roraima, Acre, Mato Grosso do Sul, para todos os Estados de fronteira. Todos serão ser beneficiados.

Tenho um grande e enorme respeito, admiração mesmo pelo presidente uruguaio, Presidente José Mujica, que está surpreendendo pela qualidade e pelo pensamento político que tem.

Não concordo com o apoio do BNDES em ações que tragam danos à competição da nossa economia. Financiar a criação de um porto concentrador de carga no Uruguai é um claro problema para os portos da Região Sul, tão necessitados de investimentos e políticas para a ampliação do comércio interno e também internacio-

nal de nosso País. Mesmo não havendo até o momento consultas formais dessa operação de financiamento, um projeto do Porto de Águas Profundas do Uruguai pelo BNDES, é preciso afastar atividades que não estejam alinhadas com as diretrizes do Brasil em matéria de transporte marítimo. Enquanto o Uruguai tem posição de abrir seu transporte a bandeiras estrangeiras, o Brasil tem lei que protege a cabotagem, a navegação na nossa costa. O maior risco, segundo especialistas, é que o Porto de Rocha concentre linhas de navegação estrangeira, que poderiam usar o local como base para operações em países da região, prejudicando o nosso País.

Ainda em setembro de 2012, o ex-Ministro Fernando Pimentel, à época à frente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, esteve em Montevidéu e, segundo a presidência da república uruguaia, teria expressado – abre aspas – o "interesse estratégico" do Brasil pelo projeto.

A meu ver, estratégico mesmo é criar plataformas logísticas aqui no nosso País. É inadmissível a repetição do erro de firmar um contrato secreto, como ocorreu com a operação do BNDES no financiamento de mais de US$1 bilhão concedido a Cuba para a construção do Porto de Mariel. O valor repassado àquele país é três vezes maior do que todos os investimentos em 2013 das Companhias Docas, responsáveis por administrar 18 dos 34 portos brasileiros.

A propósito, quero que fique registrado, Sr. Presidente Blairo Maggi, nos *Anais do Senado* o artigo do ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal e ex-Senador desta Casa, que muito honrou a política do Rio Grande, Paulo Brossard, cujo título é "Financiamento Secreto". Foi seu brilhante Ministro da Justiça, Presidente Sarney, o Paulo Brossard de Souza Pinto.

Eu gostaria que esse artigo "Financiamento Secreto", de 3 de março de 2014, publicado no jornal *Zero Hora*, ficasse nos *Anais do Senado Federal*.

Trata-se de um artigo em que analisa com muita propriedade as circunstâncias – e, como ex-Ministro do Supremo, ele tem a Constituição na cabeça e, então, fica mais fácil fazer uma avaliação. Já discutimos aqui. Inclusive, o Senador Armando Monteiro, sobre essa questão do financiamento, falou muito da exportação dos serviços. Na verdade, como jornalista que acompanhava a economia e viagens do ex-Presidente José Sarney e de tantos ex-Presidentes da República, sei da relevância que tem para o País essa inserção.

A questão, Senador Armando Monteiro, é que não podemos, em detrimento do que precisamos aqui dentro, fazer um financiamento de uma operação que é secreta. Então, a sociedade precisa conhecer os termos disso.

É bom lembrar também que a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou, hoje, um requerimento de minha autoria para a realização de uma audiência pública – mais uma – em parceria com a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que vai acontecer no dia 25 de março. Nós queremos ouvir, nessa ocasião, o Presidente do BNDES, Sr. Luciano Coutinho, sobre os investimentos do Banco em projetos de infraestrutura no exterior. E por que não financiar a pequena e média empresa? Por que não financiar mais também isso?

Enquanto isso, nossa logística padece de melhorias. O jornalista Marcelo Lara, do *Canal Rural*, fez recentemente uma série de reportagens sobre as dificuldades enfrentadas por caminhoneiros brasileiros para escoar a safra agrícola entre o Município de Sorriso, no seu Mato Grosso, Senador Blairo Maggi, e o Porto de Santos, via BR-163. Foram cinco dias caóticos para transportar 36 toneladas de soja em um trajeto que, normalmente, demoraria dois dias de viagem. Há estragos nas estradas que podem acarretar acidentes. Estou falando de estrada, que é uma coisa básica, não de porto. Esse é, infelizmente, o custo elevadíssimo da logística ineficiente e precária que ainda freia o crescimento econômico do Brasil.

São problemas que afetam a todos: grandes, médios e pequenos agricultores. Questões burocráticas para a aquisição de tratores, por exemplo, atrasam a lavoura e a produção agrícola. Agricultura depende de clima e precisa receber os investimentos no tempo certo. Não pode esperar.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Presidente, estou terminando. Falta pouco para eu terminar a minha exposição.

Aliás, por falar nesses pequenos agricultores, quando eu viajo, ou são os comissários da Varig, que pedem apoio para a questão do Aerus, ou são demandantes, prefeitos e produtores rurais. Chamou-me a atenção uma produtora rural de mãos calejadas, Senador. Pegamos o avião aqui em Brasília. Ela vinha da cidade de Miranorte, que fica em Tocantins. Ela é presidente de uma associação dos assentados de um assentamento chamado Padre Expedito, que está nesse Município. Ali são 30 famílias dedicadas ao cultivo da mandioca e do abacaxi. Eles pediram um trator, e o trator não chegou lá ainda. O Governo entrega tratores às Prefeituras Municipais, mas as Prefeituras têm outras prioridades: às vezes, resolver o problema de uma estrada vicinal, ou outro problema de maior demanda. Então, quando o tratar chega ao assentamento, Senador, passou o tempo

do plantio, e o senhor sabe muito bem que, quando passa o tempo do plantio, não adianta botar semente na terra, não adianta botar a mandioca na terra, não adianta plantar abacaxi. Fora de hora, não dá.

Então, a agricultora, a Dona Emília Pjerl, da Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Padre Expedito, ali de Miranorte, Tocantins, solicitou que eu falasse a respeito disso.

Portanto, eu queria pedir, publicamente, ao Ministro Pepe Vargas que olhe para esse assentamento de lá, porque eles precisam desse apoio e dessa comunicação. Essa comunicação é essencial para que as Prefeituras também façam essa interatividade com os assentamentos, para que não falte na hora certa o equipamento. Sem isso, a produção de alimentos fica prejudicada, como sabe o senhor. A diminuição da burocracia é um grande elemento.

Espero, portanto, que as questões da logística nacional recebam a devida atenção do Governo Federal, dos governos dos Estados e também dos Municípios, para que o Brasil não perca a oportunidade de desenvolver sua economia, gerar emprego e renda no campo e em todos os setores, para que a gente tenha condição de continuar tendo orgulho de ser uma das maiores economias do mundo.

Muito obrigada, Sr. Senador.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SRª SENADORA ANA AMÉLIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.
(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:
– "Financiamento Secreto", de 3 de março de 2014, publicado no jornal *Zero Hora*.

Finańciamento secreto, Por Paulo Brossard

Faz alguns dias, depois de breve passagem por Davos, na Suiça, de dois dias em Lisboa em razão de suposta parada técnica a ensejar excelente experiência gastronômica, hospedagem no Ritz e jantar no Eleven, acompanhada de numerosa comitiva, a senhora presidente voou até Cuba, onde recebeu as homenagens do ditador Raúl Castro; lá, fez declarações um tanto estranhas para serem ditas por uma chefe de Estado.

Como é sabido, em meados de 2012, por intermédio do BNDES, o governo celebrou contratos de financiamento com Angola e Cuba, chumbados com a nota de secretos até 2027. Esta circunstância chamou a atenção, uma vez que nenhum dos restantes contratos com Estados estrangeiros foi carimbado com o selo de secrecidade. Por que secretos os pactos com Angola e Cuba e só eles?

Concluída a metade das obras portuárias de Mariel, para as quais o Brasil entrou com a soma de US$ 802 milhões por intermédio do BNDES, a senhora presidente ao comparecer à inauguração desta etapa do porto, anunciou e prometeu a concessão de mais US$ 290 milhões, para a conclusão da mencionada obra; é de notar-se que esta soma adicional a ser concedida está na dependência do respectivo contrato.

A revelação de mera promessa na forma escolhida destoa dos estilos protocolares e dir-se-ia uma temeridade diplomática, que prefiro substituir dizendo que ela se deveria à pressa juvenil da senhora presidente, cuja precipitação recebida com aplausos cubanos teria arranhado as bicentenárias tradições da casa de Rio Branco, celeiro de precedentes em que a prudência, a medida, a oportunidade, o equilíbrio e o decoro do país eram cultivados religiosamente.

Na ilha do Caribe, a ocorrência tem sido festejada como acontecimento histórico, mas são muitos os brasileiros incomodados com o ostensivo financiamento da construção de obras estrangeiras, quando os nossos portos, inclusive o maior deles, o de Santos, carecem de complementos necessários e fundamentais.

Parece que a senhora presidente se esqueceu do que a Constituição, ao enunciar os Princípios Fundamentais da Nação, prescreve "a República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais: II. prevalência dos direitos humanos". Ora, só por irrisão alguém poderia arrolar a ilha presídio entre as nações fiéis aos valores universais, contidos na expressão prevalência dos direitos humanos. Daí por que, salvo erro, entendo que a maioria dos brasileiros sentir-se-ia melhor governado se visse os recursos de seus pesados tributos aplicados para o Brasil e os brasileiros, inclusive em seus portos carentes, lembrados antes de contempladas obras estrangeiras. Não se discute se estas têm importância, mas se trata de saber se os brasileiros têm ou não preferência sobre os recursos nacionais, recursos esses que representam 30% de tudo quanto o Brasil produz.

A cláusula constitucional invocada é novidade da Constituição de 88 e deve ser observada e construída com vistas à sua finalidade e dela não esquecer a ponto de chegar a ser esquecida.

A propósito, não seria o caso de indagar ao Ministério Público Federal, aquinhoado de tantos poderes, o ajuizamento de ação civil pública tendente a revelar à nação os documentos que instruíram a marca de secretos, os negócios celebrados com Angola e Cuba?

Trata-se de saber se os brasileiros têm ou não preferência sobre os recursos nacionais

*Jurista, ministro aposentado do STF

PAULO BROSSARD*

Durante o discurso da Srª Ana Amélia, a Srª Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Blairo Maggi.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR – MT) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia, pelo seu pronunciamento.

Eu passo a palavra agora ao Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, que vai fazer seu pronunciamento pelo tempo que tiver necessidade, Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/PMDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como já expressei anteriormente, uma das missões mais dolorosas do homem público é se despedir de entes que aprendemos a gostar ao longo de nossas vidas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, infelizmente, a semana que passou nos privou do convívio de dois homens públicos de primeira grandeza.

Aos 66 anos, precocemente, faleceu o Deputado, ex-Senador e ex-Presidente do PSDB, meu estimado amigo Sérgio Guerra, com quem tive a honra de conviver neste plenário durante anos. A aridez do terreno político não conseguiu transformar Sérgio Guerra em um homem cáustico ou rude. Ao contrário. Sérgio Guerra foi uma referência como democrata e homem público em todos os cargos que exerceu e nunca encarnou o espírito belicoso do sobrenome.

O Brasil perdeu, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um extraordinário homem público e a oposição, um dos seus principais expoentes. Certamente haveremos de sentir muita saudade de sua personalidade agregadora e de sua capacidade de diálogo. A cena política nacional perdeu um de seus quadros mais competentes, um brilhante e discreto articulador, além de ser um dos melhores analistas com quem já convivi. E de perfis como este sempre haveremos de nos ressentir.

No plano estadual, Sr. Presidente, em Alagoas, no meu querido Estado das Alagoas, faleceu, na última terça-feira, 4 de março, o Desembargador José Fernando Lima de Souza, do Tribunal de Justiça de Alagoas, aos 76 anos de idade. Sua perda cobre de luto o mundo jurídico, social, acadêmico e político de Alagoas. Eu, pessoalmente, sinto profundamente a ausência do amigo e mestre, de quem recolhi, desde cedo, ensinamentos valiosos para a vida inteira.

Tive a honra de ser seu aluno no curso de Direito da Universidade Federal de Alagoas e me lembro, Sr. Presidente, do docente rigoroso, mas afável, que sempre se expressava em tom ameno e sem alterar o tom de voz.

O nome de batismo, José Fernando Lima de Souza, era uma formalidade. Alagoas inteira sempre o conheceu, chamou e admirou como Fernando Tourinho. O apelido vem dos tempos de jogador de futebol, uma marca registrada do zagueiro viril, acabou incorporado ao sobrenome e foi herdado pelo filho Fernando Tourinho de Omena Souza, também desembargador, que, igual ao pai, orgulha o Judiciário alagoano.

Natural de Major Izidoro, no Sertão alagoano, Fernando Tourinho era filho de educadores. A família se mudou para Maceió quando ele era ainda menino, para que pudesse estudar.

Advogado, mestre no Tribunal do Júri, promotor, procurador municipal, professor, desembargador indicado pela classe dos advogados, presidiu o Tribunal de Justiça de Alagoas de 2001 a 2002. O período de sua presidência no Tribunal de Justiça de Alagoas foi particularmente delicado. Eram tensas as relações entre o Judiciário, o Executivo e o Legislativo, resultado de desencontros políticos e até pessoais.

O Desembargador-Presidente Fernando Tourinho revelou naquelas circunstâncias notável capacidade de negociador político, ao chamar as partes ao diálogo, serenar os ânimos e pacificar a política alagoana.

Aliás, Sr. Presidente e Srs. Senadores, também nesse período, permaneceu durante 45 dias à frente do Governo do Estado, substituindo o Governador Ronaldo Lessa, e nessa condição presidiu, com zelo e imparcialidade, as eleições gerais de outubro de 2002 em Alagoas, nosso Estado.

Também em sua presidência, o Tribunal realizou, sob seu comando e com a lisura que marca toda a sua trajetória, o concurso público para preencher mil vagas no Poder Judiciário alagoano. Não houve uma única denúncia de irregularidade no certame.

Fernando Tourinho construiu uma Escola de Magistratura considerada a melhor do Nordeste. Investiu na infraestrutura das comarcas do interior e fez avançar o processo de informatização das varas de Justiça por todo o Estado.

Também, Sr. Presidente, Srs. e Srªs Senadoras, ele foi Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas de 2005 a 2007. Por força do cargo, presidiu a eleição de 2006, uma das mais atribuladas da história recente no Estado de Alagoas, e, graças a seu equilíbrio e serenidade na tomada de decisões, levou a eleição de 2006 a bom termo, cumprindo muito bem a sua missão.

Fará muita falta a Alagoas, não se tenha dúvida, o homem público exemplar que foi José Fernando Lima Souza.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR – MT) – Muito obrigado, Presidente Renan. A Mesa se associa à sua manifestação de solidariedade à família do nosso querido ex-Senador Sérgio Guerra.

Eu passo a palavra ao nobre Senador Rodrigo Rollemberg, para seu pronunciamento.

O tempo já está contando, Rodrigo. Só há mais 19 minutos e 48 segundos.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Pronuncia o seguintes discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Blairo Maggi, Srªs e Srs. Senadores, eu nem pretendia usar a palavra na tarde de hoje, mas eu não poderia deixar de comentar, Senador Randolfe Rodrigues, o pronunciamento do Líder do PT, o nosso querido amigo Senador Humberto Costa, em que ele se refere a algumas declarações do Governador de Pernambuco e Presidente do nosso Partido, Eduardo Campos, como se as declarações de Eduardo Campos significassem baixar o nível do debate eleitoral.

Eu, em primeiro lugar, quero demonstrar estranheza, porque quem, até este momento, tem procurado tolher o debate, evitar o debate tão importante para o País, debate sobre os problemas brasileiros, é a Presidenta da República.

A Presidenta da República – eu usei a tribuna para registrar isto –, de forma desrespeitosa, numa solenidade recente, referiu-se aos adversários, aqueles que discordavam do seu governo, como caras de pau, numa linguagem absolutamente inadequada para uma Presidenta da República, que tem como obrigação elevar o nível do debate.

Essa mesma Presidenta, no ano passado, disse que, para ganhar eleição, valia o diabo – podia-se fazer o diabo para ganhar uma eleição –, o que nos leva a crer que, ao se aproximarem as eleições, ou seja, ao estarmos no ano das eleições, a Presidenta da República já fazendo o diabo para tentar ganhar a eleição.

E o que disse de mais o Governador Eduardo Campos? Disse que o Brasil não aguentava mais quatro anos de Presidenta Dilma à frente do Governo. E é fato. Esse é um dado que precisa efetivamente ser debatido, Senadora Ana Rita, porque o desempenho do Governo, que já está no quarto ano, é um desempenho sofrível.

É melhor reconhecer isso para, ao reconhecer, tentar superar as dificuldades a fazer de conta que não há problemas. Há problemas e problemas de todas as ordens: há problemas gerenciais; há problemas na política energética; há problemas na economia; há problemas na condução da política. Ou não há? Com um Governo que possui uma base que é 4/5 do Congresso Nacional, é 4/5 da Câmara dos Deputados, e com o partido do Vice-Presidente da República, neste momento, sendo rebelado, há ou não há problema político?

E o nosso Presidente tem dito que esse pacto político que sustenta o Governo está mofado. A prova é esta: está mofado, sim, porque ele foi todo construído em troca de benefícios partidários, benefícios pessoais; ele foi construído a partir da partidarização, do aparelhamento da máquina pública, o que a população não aceita mais.

Basta comparar. Nós tivemos, ao longo do governo do Presidente Lula, com o qual tivemos a honra de colaborar, durante os oito anos do governo do Presidente Lula, um crescimento médio de 4%, enquanto que o crescimento médio dos três anos do Governo da Presidenta Dilma é de 2%.

Esse é um crescimento pífio e inadequado para um país como Brasil. E não vale aqui justificar, dizendo que a instabilidade econômica mundial contribuiu para o baixo crescimento do Brasil, porque nós também tivemos instabilidade nos últimos anos do governo do Presidente Lula, e, nos últimos três anos, período em que coincide com o do Governo da Presidenta Dilma, a América Latina cresceu 3,4%, o mundo cresceu 3,3% e o Brasil cresceu apenas 2%.

Temos os dados aí da nossa balança comercial. Nos dois primeiros meses do ano, tivemos os piores resultados da história – os piores resultados da história –, mostrando que qualquer que seja o presidente eleito – e eu espero que seja o Governador Eduardo Campos – enfrentará uma situação difícil. Apenas em janeiro de 2014, tivemos o pior resultado mensal da história de janeiro: déficit de US$4 bilhões. Fevereiro de 2014, o pior resultado mensal da história: déficit de US$2,1 bilhões. Um déficit acumulado no ano de US$6,2 bilhões.

Ora, outro dado que explica a preocupação do Governador Eduardo Campos com a condução do País, mostrando a sua responsabilidade com o País. Ou será que o país está vivendo as mil maravilhas?

Das dez empresas, entre as 500 maiores do mundo que mais perderam valor de mercado nos últimos 12 meses, quatro são brasileiras – quatro empresas são brasileiras. Basta ver a situação da Petrobras, que perdeu 34% de seu valor em bolsa. A companhia brasileira que, cinco anos atrás, figurava entre as dez maiores do mundo, hoje, está na 121ª colocação.

Portanto, o País efetivamente não aguenta mais quatro anos de condução política e econômica desse jeito.

Nós estamos vivendo uma crise política, uma crise de um governo que não dialoga. E essa reclamação é generalizada, é uma reclamação dos empresários de todo o Brasil, é uma reclamação do meio político. E é importante registrar que todo Presidente que desprezou a política, Senadora Ana Rita, enfrentou problemas graves – repito: enfrentou problemas graves –, porque é importante que haja o diálogo político, o diálogo político franco, o diálogo político aberto.

O problema, Senador Blairo Maggi, é que este Governo construiu a sua sustentação política num pacto superado, mofado, em torno de compromissos que não atendem aos interesses do País. Eles atendem a interesses específicos, atendem a interesses de setores de partidos e, às vezes, a interesses de partidos, mas não atendem ao interesse nacional.

O fato é que nós temos uma economia com crescimento pífio, nós estamos à beira de uma crise... À beira, não, estamos vivendo os efeitos de uma crise energética, porque nunca neste País se usou tanta energia produzida por termelétrica, aumentando muito o custo das empresas, das indústrias brasileiras.

Nós temos dificuldades graves no valor, nós temos uma redução no valor das nossas empresas, como a Petrobras, como a Eletrobras. Nós temos problemas sérios no programa de agroenergia, no programa de etanol, que foi praticamente abandonado pelo Governo, e nós temos, sim, possibilidade de apagão, porque nós nunca tivemos as reservas das nossas usinas hidrelétricas tão baixas. Portanto, há que se reconhecer isso.

E, quando se diz "Ah, mas teríamos uma Presidente que é uma grande gestora", a prática, a realidade está demonstrando que não é assim. Temos uma Presidenta que foi Ministra das Minas e Energia, e é exatamente nessa área de energia em que vivemos os problemas mais graves, com um Governo que não consegue concatenar a produção, a geração de energia, com a construção das linhas de transmissão para utilização dessa energia. Os jornais estão mostrando, a cada dia, que há uma diferença nos parques eólicos brasileiros, constrói-se a geração e não há a transmissão nas próprias usinas hidrelétricas. Então, há um problema de falta de planejamento, há um problema de falta de gestão.

Nós queremos fazer esse debate e vamos fazê-lo com muita tranquilidade, Senador Wellington Dias, com muita lealdade, sem ofensa pessoal.

Ninguém vai ver Senador do PSB ou nosso candidato à Presidência buscar desqualificar qualquer dos outros candidatos. Não! Nós reconhecemos a trajetória da Presidenta Dilma, uma pessoa correta que tem uma trajetória política bonita. Mas a gestão do País não está boa! Não está boa. Efetivamente, não está boa. E não é à toa que as pesquisas indicam que dois terços da população brasileira querem mudança. Querem mudança porque não está bom!

Um ano antes das eleições de 2009, as pesquisas do Ibope, Senadora Ana Rita, demonstravam que 70% da população queriam continuidade, porque aprovavam, efetivamente, o governo do Presidente Lula, tanto é que isso acabou por implicar a eleição da Presidenta Dilma.

O fato é que agora, a menos de um ano da eleição, é o contrário: dois terços da população brasileira querem mudança. Agora, é claro que, neste momento, quando a eleição não começou, quando a população ainda não está focada em eleição, mas focada nos seus problemas do dia a dia, que são cada vez maiores, porque não conseguem um atendimento adequado na rede pública de saúde, não têm uma mobilidade urbana decente nas cidades, no momento em que as cidades estão muito inseguras, o crime assusta e assombra as famílias todos os dias, ninguém está pensando em eleição.

É claro que uma presidenta que tem uma exposição enorme na mídia em função de suas atribuições e que faz uso de outras permitidas pela legislação, como a de utilizar cadeia de rádio e televisão toda vez que quer, neste momento, beneficia-se das intenções de voto. Mas eles certamente não se sustentarão quando começar, efetivamente, o processo político eleitoral e os candidatos tiverem, pelo menos, um tempo um pouco menos desigual a partir da cobertura espontânea que os telejornais farão da agenda deles, dos próprios programas de televisão, do próprio interesse da população para acompanhar o processo eleitoral.

Senador Wellington, é claro que essa insatisfação que já aparece em dois terços da população que querem mudança porque entendem que chegamos ao final de um ciclo e que esse pacto político não sustenta mais o que o País quer, o que o País precisa, o que o País deseja, vai se expressar nas outras candidaturas.

E eu tenho dito que tenho convicção de que alguns conceitos definirão o que a população quer para os próximos anos: inovação, sustentabilidade, transparência, eficiência, e nós temos que reconhecer que alguns desses conceitos estão distantes deste Governo.

A questão da inovação. Cadê a nossa política industrial? Cadê os recursos da área de ciência, tecnologia e inovação que foram reduzidos ao longo dos últimos anos, foram contingenciados? É uma área que não podia ser contingenciada pela LDO, passou a ser contingenciada.

Denunciei ontem aqui o Governo do PT do Distrito Federal, o Governador Agnelo, retirando uma área de 90 hectares, Senador Wellington, da Embrapa Cerrados, um centro de excelência que mudou a agricultura

deste País, do Cerrado brasileiro, com importância para todo o Brasil, para fazer um núcleo habitacional que pode ser instalado em diversos outros lugares de uma unidade da Federação em que grande parte das terras são públicas, e o Governo Federal, que é responsável pela Embrapa, não toma nenhuma iniciativa, demonstrando qual é o compromisso deste Governo com a inovação tecnológica.

Portanto, efetivamente, esse debate precisa ser feito nesse ambiente, com muita tranquilidade, com muita profundidade, com muito respeito, mas é importante dizer, sim, que há um desejo de mudança muito forte, e isso está indicado nas pesquisas de opinião.

Ouço com muita alegria o meu amigo, Senador Wellington Dias.

O Sr. Wellington Dias (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Senador Rodrigo Rollemberg, primeiro, saudar V. Exª, todos os Senadores e Senadoras e meu querido Senador Blairo, que está hoje com um corte de cabelo bonito, diferente. Mas, meu querido Senador Rodrigo, nesta oportunidade, apenas pegando o que V. Exª coloca, eu entendo que, à medida que a gente entra no ano eleitoral, a temperatura também dos pronunciamentos se altera. Vejam: e é normal, é natural, é próprio, ocorre sempre nesses períodos. Chamo a atenção de que é preciso não ter a cegueira da política, porque se a gente examina por áreas o que nós temos de alterações positivas... E é isso que a população está vendo. A população não está só com intenção de voto para a Presidenta, a população aprova o governo dela. V. Exª citava, por exemplo, a área da criminalidade, da segurança. De um lado, a população percebe a responsabilidade que tem o Governo Federal, mas percebe também o que tem dos Estados. Se V. Exª citou exemplos como o Distrito Federal, me permita citar Pernambuco. Qual é o índice de homicídios em Pernambuco hoje? É elevadíssimo, um dos mais elevados do Brasil. Recife tem um dos mais elevados do Brasil.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Apenas para registrar, Senador Wellington Dias...

O Sr. Wellington Dias (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Pois não.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – ... com a sua licença, que recentemente o Governador de Pernambuco recebeu um prêmio da Organização das Nações Unidas porque foi um governador que, durante sete anos seguidos, em função do Pacto Pela Vida, conseguiu reduzir de forma substantiva os índices de violência no Estado.

O Sr. Wellington Dias (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Cite-me os dados.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sim, homicídios, morte de pessoas, um dado extremamente relevante.

O Sr. Wellington Dias (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Eu pedi para citar.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Agora, é importante registrar que os índices ainda são elevados, mas eram muito mais elevados. E o que a gente tem que observar no governo é a tendência na prática de redução substantiva, que fez o Governador receber um prêmio internacional, ao contrário daqui do Distrito Federal, por exemplo. O Governador Agnelo...

Você mora em Brasília.

O Sr. Wellington Dias (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Moro em Brasília.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Você sabe disso. O seu motorista mora em Brasília. As pessoas do seu gabinete moram em Brasília.

O Sr. Wellington Dias (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Minha filha mora em Brasília.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Ao sair deste plenário, pergunte aos funcionários do seu gabinete o que eles acham que é a segurança pública do Distrito Federal hoje e o que era cinco anos atrás, durante a maior crise política que o DF já viveu. A sensação de insegurança é total – 71 homicídios apenas no mês de janeiro, no Distrito Federal.

Então, nós temos que avaliar dentro da conjuntura que cada governador recebeu do seu antecessor.

O Sr. Wellington Dias (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Claro. Eu quero só concluir, primeiro, com toda a tranquilidade, como V. Exª coloca aqui. O que estou dizendo é que nós temos uma situação em nosso País em que nem sempre a ação, no caso da criminalidade, de homicídios, etc., a competência, pela nossa própria estrutura, é dos Estados. Eu tive o privilégio de também atuar no meu Estado para torná-lo o primeiro ou o segundo menor indicador de homicídios do Brasil.

O que quero colocar é que nas mais diferentes áreas...

(Soa a campainha.)

O Sr. Wellington Dias (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – ... há parcerias, há atuação da parte do Governo Federal. A estrutura que se tem, naquilo que é possível por parte do Governo Federal, teve apoio. E, certamente, há coisas a fazer. Há. A área da segurança é uma delas, sim. Agora, estou lhe dizendo aqui que é um

problema, o Presidente da República tem que agir em parceria com os Estados, em parceria com os Estados. E a população sabe disso, a população sabe disso. E é isso que ela vai avaliar. A economia que diziam que não ia crescer, e teve crescimento, a inflação que diziam que estava descontrolada, colocando o tomate como a grande matriz, terminou o ano dentro da meta, geramos emprego. Enquanto o mundo perdeu, desde a crise de 2008, cerca de 60 milhões...

(Interrupção do som.)

O Sr. Wellington Dias (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – ... de postos de trabalho, o Brasil, no mesmo período, gerou mais de 10 milhões de postos de trabalho. O povo vê isso. Há coisas a fazer? Há mudanças? Há. E a mudança, o povo sabe que pode ser feita com quem está no Governo. É isso que reflete, é essa aprovação. Está aí o PAC Mobilidade, está aí um conjunto de outras respostas na área da educação, ampliando investimento na área da saúde, ampliando investimento na área de infraestrutura, ampliando investimento. É isso que a população está vendo. Então, não adianta achar que a população não está vendo isso. É preciso reconhecer o que há também de positivo. Eu agradeço a V. Exª.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Agradeço, Senador Wellington Dias. A contribuição de V. Exª é sempre muito valiosa, V. Exª sabe a profunda admiração que tenho por V. Exª, mas V. Exª sabe também, acompanha pesquisas, o Governo Federal faz pesquisas...

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – ... que demonstram claramente que o nível de insatisfação da população vem crescendo a cada dia, o nível de percepção em relação ao futuro tem deixado os brasileiros mais pessimistas porque não veem, por parte do Governo Federal, a ação, as medidas adequadas, a condução adequada às políticas econômicas e às políticas sociais.

E esse debate nós queremos fazer com muita tranquilidade, com muita profundidade, com muita ênfase, com muito entusiasmo, porque isso que é o bonito da democracia.

Agora, é importante dizer. Aqui, a Senadora Gleisi – a quem respeito –, a sua primeira intervenção – e o Senador Aloysio comentou isso ontem –, foi chamando o Governador Eduardo Campos de ingrato. Porque se discorda do Governo, se tem uma posição, se coloca uma candidatura em um sistema eleitoral...

(Interrupção do som.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – ... em dois turnos é ingrato. Por que, Senador Blairo? (*Fora do microfone*.) Tudo porque o Governo Federal ajudou o Estado de Pernambuco? É obrigação do Governo Federal ajudar os Estados em um sistema federativo. Esse dinheiro não é da Presidenta! Esse dinheiro é da Nação brasileira, que paga impostos.

Agora, o que temos de reconhecer é que o recurso foi muito bem utilizado pelo governador de Pernambuco, que é o governador melhor avaliado do Brasil, porque todos receberam. Todos os governadores receberam recursos. Aqui, o do Distrito Federal, a fortuna... Se, de fato, o Governo do Distrito Federal recebeu o tanto de dinheiro que o Senador Gim diz que trouxe para o Distrito Federal de recursos federais, isso vai se transformar em um escândalo de grandes proporções, porque onde está esse dinheiro? Onde está essa fortuna de dinheiro? Ah, essas obras do Governo Federal... E onde está a aprovação do Governo do Distrito Federal?

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Um governo que recebeu quantias bilionárias, segundo o Senador Gim Argello.

Aí, é a diferença da eficiência da gestão, entre quem gere com responsabilidade, com comando, com autoridade, que manda no seu Estado, efetivamente, com metas, acompanhando, e outros que... Quem sabe quando vamos ver esses recursos? Dois bilhões em um estádio? Está aí a diferença: um governo que começa uma obra de um estádio, Senador Blairo, orçado em 500 milhões, e entrega o estádio à população por 500 milhões; enquanto, aqui no Distrito Federal, temos um estádio que começou com 600 milhões e já está em 2 bi! E, se não tomar cuidado, vai chegar a 3, porque o céu é o limite quando se trata de irresponsabilidade fiscal, administrativa, financeira, econômica, de parte do Governo Agnelo.

Então, essa é a diferença. O dinheiro não é...

(Interrupção do som.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. *Fora do microfone*.) – ... não tem dono, o dinheiro é da União. E a responsabilidade de quem repassa...

Peço para concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR – MT) – Para concluir, Senador Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Obrigado.

E a responsabilidade de quem repassa e de quem gere o recurso é a responsabilidade de tratar com zelo o recurso que é público, que é um recurso de todos, que é um recurso que não tem dono individual ou particular.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR – MT) – Muito obrigado, Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR – MT) – Pela ordem, Senador Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou inscrito para falar, mas apenas gostaria aqui de solidarizar-me com a amiga Sacuntala Guimarães, jornalista, amiga guerreira do meu Estado, que passa por um momento extremamente grave e de dor na sua família. Tenho muita fé e sei que Sacuntala e sua família também a têm. Por isso, acreditamos que Jatyla, sua filha, irá se recuperar o quanto antes; esperamos que logo, logo, esteja entre os seus familiares. Quero também, solidarizar-me, com toda a família, pais, irmã e o marido – Thiago Ribeiro.

Força, Jatyla, nós e todos os sergipanos estamos em oração e desejamos a sua recuperação plena!

Mas, Sr. Presidente, segundo item que gostaria também de lembrar – portanto, não irei mais utilizar a tribuna – é o seguinte: hoje, dia 11 de março, o ex-Governador de Sergipe, Marcelo Déda, estaria completando 54 anos não estivesse partido no início de dezembro do ano passado. À época, por ocasião do seu falecimento, disse, daqui da tribuna desta Casa, que as divergências políticas se anulavam e ficava, com certeza, o sentimento cristão de fraternidade e respeito ao ser humano, dotado de reconhecidos princípios morais e éticos. Déda era assim; e, por isso mesmo, deve ser lembrado por todos nós sergipanos e todos os brasileiros.

Déda, se vivo estivesse, estaria hoje completando 54 anos. Divergências políticas existiram, sim, em alguns momentos, mas o respeito e a consideração da nossa parte, da parte dele, com certeza, foram bem maiores, não superaram e foram capazes de deixar de lado as discordâncias políticas. Déda hoje estaria completando 54 anos! O Senador Valadares, que ali está, conviveu com Déda muito mais do que eu e sabe que ele era uma pessoa de princípios e de valores, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR – MT) – Muito obrigado, Senador Amorim.

Esta Mesa se associa a sua homenagem ao ex-Governador Déda.

Na forma do Regimento, será atendido o pedido da Senadora Ana Amélia para dar como lido e transcrito, nos *Anais do Senado Federal*, o artigo do ex-Ministro Paulo Brossard, publicado no dia 3 de março, no Jornal *Zero Hora*, de Porto Alegre.

Com a palavra, pela Liderança do PMDB, a Senadora Kátia Abreu.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PMDB – TO. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Colegas Senadores e Senadoras, venho mais uma vez a esta tribuna, de certa forma, especialmente hoje, um tanto desanimada, Sr. Presidente, com relação à solução dos conflitos indígenas deste País.

Nós assistimos, no ano passado, a total agressão aos direitos humanos no seu Estado de Mato Grosso, com a desintrusão da Fazenda Suiá-Missu. A agressão aos direitos humanos, reconhecida por autoridade da Secretaria Nacional de Direitos Humanos na Câmara dos Deputados, em que 6 mil brasileiros não índios foram jogados ao vento, sem sequer lona para ficar debaixo, porque, na Justiça, transitou em julgado o problema da área, e não tiveram dó nem piedade.

Nessa hora, não apareceu sequer uma ONG dos direitos humanos, não apareceu um procurador da República, não apareceu ninguém do Cimi para se solidarizar com pessoas pobres, humildes, cujo único pecado era serem brasileiros não índios, e que até hoje estão lá.

Nós sabemos da fraude que aconteceu em Mato Grosso, na Fazenda Suiá-Missu, quando a antropóloga declarou que a área verdadeira dos índios era um assentamento da reforma agrária, que não poderia contrariar o bispo da região, e que deveriam aceitar, por enquanto, essa área da Suiá-Missu, até que o bispo um dia morresse. Aí, nós iríamos – a antropóloga dizendo aos índios – atrás da área verdadeira na Fazenda Suiá-Missu.

Esse é um exemplo das aberrações dos laudos antropológicos feitos pela Funai, que está expropriando terras de produtores rurais grandes, médios, mas principalmente pequenos, por uma simples razão: 86% dos produtores do Brasil são pequenos. É óbvio que são os mais afetados e os mais atingidos. Mas, como se não

bastasse, nós estamos assistindo ao Maranhão, que, agora, já iniciou a desintrusão de outra área, a terra indígena Awá-Guajá, no Maranhão.

Eu tive o cuidado, Sr. Presidente, de pedir a todos os organismos, ao Ministro da Justiça, ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, ao Procurador-Geral da República, Dr. Rodrigo Janot, que acompanhassem a desintrusão para que não ocorresse no Maranhão o que aconteceu no Mato Grosso, em Suiá-Missu, no Estado de V. Exª – pessoas pobres, humildes, 1.200 famílias, o que, no mínimo, significa 4.000 pessoas! Transitou em julgado: a lei segue firme, fria e cruel. Cumpra-se a lei! Tudo bem. Eu sou uma defensora ferrenha do cumprimento da Justiça, de ordem judicial.

Eu só queria, Sr. Presidente, que esse mesmo tratamento fosse dado aos brasileiros não índios – aos brasileiros não índios! –, quando também vissem insultados os seus direitos, porque, na verdade, também acontece o contrário, e índios invadem fazendas de brancos, insuflados pela Funai, insuflados pelo Cimi, que prometem, com falsas promessas, que vai se aprovar a área de qualquer jeito, trazendo a violência e a injustiça ao campo brasileiro.

Como se não bastassem os resultados que esse setor tem dado ao País, o que já não é novidade para nem uma criança do ensino fundamental. O Brasil inteiro sabe que, graças a Deus, o agronegócio tem sido o principal instrumento de sucesso da economia nacional. Mas, em troca, nós levamos a falta de apoio, a falta de Justiça e a aberração com relação às invasões.

Nós não temos ao nosso lado o Ministro da Justiça. Nós não temos ao nosso lado o Procurador-Geral da República, que age de forma diferenciada quando se trata de índios.

Eu, hoje, fui ao Ministério Público Federal, em audiência com o Dr. Rodrigo Janot, porque eu queria saber, Sr. Presidente, por que o Dr. Rodrigo Janot se dirigiu ao Supremo Tribunal Federal, insuflado pelo Ministro da Justiça, Eduardo Cardozo, para suspender a reintegração de posse das fazendas da Bahia. São 30 reintegrações de posse que foram dadas pela Justiça comum e depois reafirmadas pela Justiça Federal, pelo TRF da 1ª Região, de Brasília, porque estava de posse da fraude do laudo da Funai, em que selecionaram não índios pagando R$30,00.

Não sou eu que digo isso. É a Polícia Federal que diz que eles cadastraram, nas favelas de Ilhéus e no entorno, brancos e não índios para se fazerem de índios e conquistarem a sua área indígena.

Felizmente, brasileiros de boa-fé viram que aquilo não estava certo e foram até a Funai para se descadastrarem: "Não sou índio. Eu fui levado ao erro com promessas de terra e cesta básica." Quem disse isso foi a Polícia Federal.

Pior do que isso é que essa reintegração de posse foi suspensa pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal a pedido do Ministro da Justiça, Dr. Janot.

A mesma antropóloga, Sr. Presidente, que disse que a terra era indígena, reconheceu a existência dos índios, tinha afirmado em sua tese de mestrado, antes de ser contratada pela Funai, quando ela defendeu sua tese de mestrado, que aquela etnia havia sido extinta no século XIX – no século XIX! A antropóloga escreveu a sua tese de mestrado, publicou e, depois, com contrato da Funai, mudou a sua tese.

De posse disso, a primeira instância, o juiz do TRF da 1ª Região, de Brasília, reconheceu e reafirmou: "Parem com essa bagunça", como se tivesse dito "continuem a reintegração de posse e devolvam aos seus donos as terras".

Reintegramos 24, quando, para nossa surpresa, 6 fazendas foram suspensas. A pedido de quem? Do Ministro da Justiça. A pedido de quem? De um tal de cacique Babau, um baderneiro, um chefe de quadrilha, que organizou todo esse falso laudo, cadastrando pessoas em Ilhéus, em Una, em Buerarema, no sul da Bahia, trazendo desespero entre os pequenos produtores que lá se encontram.

Se estão duvidando de que são pequenos, porque a Kátia Abreu está dizendo que são pequenos, vão até lá visitar, como eu fui. Vão lá ver o desespero, porque não tem mais coco, não tem mais farinha, não tem mais produção naquela região. Subiu de R$1,00 para R$6,00 porque não ninguém pode trabalhar, devido à violência.

O Exército se encontra lá hoje e vai sair dia 14, à meia noite. Só Deus sabe o que vai acontecer, porque todos conhecem a fraude do laudo. Agora, essa insistência, essa atitude do Ministro da Justiça foi acatada pelo Procurador-Geral da República, acatada pelo Presidente do Supremo, sem conhecer a realidade dos fatos, porque o Sr. Ministro da Justiça disse que lá ia haver sangue e morte.

Não é verdade! Já haviam reintegrado posses de 24 fazendas; faltavam apenas seis. Que força é essa do Sr. Babau, desse cacique falso, desse cacique que organiza quadrilhas para fraudar os laudos da Funai?

Eu quero pedir à Justiça brasileira; eu não quero desistir da Justiça brasileira. Eu insisto que a Justiça brasileira seja boa, que a Justiça brasileira cumpra seu papel, porque eu preciso acreditar e fazer os meus produtores do Brasil acreditarem nisso.

Não pode se instalar revolta, não pode se instalar violência, não pode se instalar a insegurança jurídica que esse fato da suspensão da reintegração de posse instalou. Passaram por cima da primeira instância! Passaram por cima da opinião do juiz federal! O que vale essa opinião que confirmou a fraude e quis devolver o direito aos seus donos? Lá não foi demarcada terra indígena.

Então, minha gente, quando transita em julgado área indígena, cumpra-se na hora. Não interessa para onde vão esses brasileiros não índios! Agora, quando os brasileiros não índios conseguem a sua reintegração de posse, no seu legítimo direito que lhes dá a Constituição, nós a estamos vendo ser tirada das suas mãos.

No Mato Grosso do Sul, mais de cem fazendas invadidas; também no Rio Grande do Sul, litígios de mais de 10 mil hectares de áreas; em Santa Catarina, terras centenárias na produção de grãos; no próprio Estado do Paraná, no oeste do Paraná, cuja fertilidade e produtividade nós conhecemos; no meu Estado, Tocantins, na cidade de Araguaçu, de Formoso do Araguaia, onde nunca tivemos problemas indígenas, estamos vendo instalarem-se conflitos por toda a parte; em Minas Gerais, em áreas de quilombolas, em áreas de assentamentos, nós estamos tendo conflitos e insegurança jurídica.

Ninguém quer investir, ninguém quer trabalhar, com medo de ficar sem a sua terra, porque todos nós sabemos que esses laudos da Funai, que foram aprovados de forma fraudulenta durante tantos anos, nós sabemos que esses antropólogos têm todo o poder de uma caneta só, unilateral.

Não aceitam que ninguém possa dar um palpite, não aceitam que seus governadores, que seus prefeitos, que foram eleitos pelos cidadãos, possam opinar se a terra indígena é verdadeira, é necessária, é suficiente. O direito de A é o direito de B. O direito de Chico é o direito de Francisco. E nós não podemos separar direitos, porque a única coisa que nos une a todos – pobres, ricos, índios, negros, brancos – é a lei e a Constituição Federal.

Saí desanimada hoje, Sr. Presidente. Saí muito triste e desanimada da Procuradoria Geral da República. Tentaram um acordo no Sul do Rio Grande do Sul. Querem forçar os produtores a fazerem acordos quando as suas terras são próprias e são deles, quando eles têm documentos centenários de suas áreas!

E não querem questionar os laudos da Funai, que nós todos conhecemos, que são eivados de ideologia, de preconceito contra os produtores rurais e de uma proteção exorbitante e excessiva, que extrapola a Constituição e as leis. Até quando? E aonde nós vamos chegar?

Enquanto o Supremo Tribunal Federal não julgou o caso de Raposa Serra do Sol, nós tivemos argumentos aos nossos produtores. "Se acalmem, se acalmem, que o Supremo Tribunal Federal vai votar a Raposa Serra do Sol, e vai valer para todos do Brasil, e nós teremos um marco regulatório definido, e nós teremos paz para trabalhar e para contestar na Justiça se é terra indígena ou não."

Mas, para nossa surpresa, o Ministro da Justiça faz questão absoluta de fazer ouvidos mocos à decisão do Supremo por unanimidade, que estabeleceu 19 condicionantes, duas das quais se destacam. A condicionante 17 diz o seguinte: terra demarcada não pode ser ampliada.

E o golpe da Funai, do Cimi não é mais pedir a ampliação de terra indígena; é criar terra indígena de um lado e de outro, repartindo as etnias como se fossem terras novas, para tapear o Brasil, os brasileiros, o Congresso Nacional e a Justiça.

A condicionante 19 é claríssima por unanimidade: terra indígena, para ser criada, os governadores e os prefeitos precisam ser ouvidos. São eleitos pelo povo! Nós vivemos numa Federação, e o Pacto Federativo tem que ser respeitado!

Nós podemos e vamos entrar na Justiça, questionando todas as áreas demarcadas. Nós vamos pedir verificação de todos os lados, com fotos de satélite mostrando que, em 1988, essas áreas eram antropizadas, povoadas por produtores rurais e com produção rural, por arroz, por feijão, por frutas, por café, por cana-de-açúcar. Já eram povoadas e, portanto, não eram terras indígenas.

Nós sabemos que, em 1988, quando a Constituição foi aprovada, nós tínhamos 16 milhões de hectares para os índios, e a Constituinte deu cinco anos para que tudo fosse normatizado. Para nossa surpresa, já se passaram 25 anos da Constituição – 25 anos! Não se passaram cinco. E nós já estamos com 110 milhões de hectares demarcados, com um aumento de quase 600% de terras indígenas neste País.

Para que aprovamos essa Constituinte, se nós não vamos respeitá-la?! Já se passaram cinco anos. E o que é pior de tudo isso é que a Constituição diz que, por uma terra demarcada, reconhecida de forma honesta, legítima, que seja terra indígena, o produtor não tem direito de indenização. Ele sai com uma mão na frente e outra atrás, com o seu desespero e a sua família.

Nós estamos criando um País dividido, um País que sempre teve como fama a sua cultura, um país pacífico entre amigos. Nunca tivemos guerras culturais ou étnicas, e nós estamos vendo meia dúzia de brasileiros mal-intencionados, perversos, eivados de ideologia, criar essa segmentação no Brasil, criar conflitos étnicos que nós nunca tivemos em um país deste tamanho, com 850 milhões de hectares para os brasileiros, e nós brigando por causa de terra. É uma coisa mesquinha, do tempo das cavernas!

E hoje nós temos o satélite, que não deixa dúvida em lugar nenhum. Por que não têm a coragem de requisitar as imagens de satélite da Embrapa Satélite, em Campinas, São Paulo? Peçam as imagens de 1988, porque todos vão cair para trás. Há imagens em que nem em 2007 havia índio, como é o caso do Paraná. As imagens são claras e evidentes.

Se em 1988 havia índio, é de índio, não vamos discutir. Mas se não é de índio, é de não índios. E vamos respeitar da mesma forma. Não vamos tratar os brasileiros de forma diferente. O Ministério Público não pode, Sr. Presidente, achar que defende apenas as minorias. O Ministério Público precisa estar do lado da lei, precisa defender aqueles que estão no seu direito.

E eu quero pedir mais uma vez a esta Casa, Sr. Presidente. Eu quero pedir à Justiça brasileira, que nunca nos faltou, que não nos falte nesta hora em que policiais federais que buscavam cumprir com a sua obrigação foram recebidos a tiros, com armas de grosso calibre, por índios na Bahia.

Quero lembrar aos colegas Senadores que nós fizemos um encontro de contas. Dos 136 pedidos de criação de área indígena, 136 novos pedidos de área indígena, 130 estão em cima de áreas com pesquisa de lavra mineral. A riqueza brasileira está sendo enterrada definitivamente, e não vai dar o direito aos pobres, àqueles que precisam estudar, da Universidade, porque minério é riqueza, minério precisa ser extraído, minério precisa ser desenvolvido. E eu pergunto: que coincidência é essa? Cento e trinta e seis pedidos de áreas novas, 130 em cima de jazidas, de áreas minerais que já foram pesquisadas, lavras da maior riqueza.

Enquanto as demarcações estavam na área da Amazônia, nas áreas que não eram antropizadas, não havia violência. Mas não se justifica, e não se contentam apenas com as áreas de floresta. Agora começaram a descer pelo Estado de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Minas Gerais, Tocantins, Bahia, Maranhão, Amazonas, onde morreram três brasileiros numa chacina, no Amazonas. Foram mortos pelos índios, que cobravam pedágio ilegal.

Meu Deus do céu, se fosse o contrário! Se fosse o contrário: brasileiros brancos cobrando pedágio ilegal, e se três índios tivessem sido assassinados, como foram os três brancos, o mundo inteiro estaria aqui, o mundo inteiro estaria aqui. Mas em favor desses três brancos, eu não vi uma palavra de nenhuma instituição que deveria fazê-lo, como faz em favor dos índios.

Nenhuma, Sr. Presidente!

E eu quero mais uma vez dizer que os brasileiros produtores rurais não são inimigos dos índios. Ao contrário, nós sempre vivemos em paz e harmonia e estamos prontos para colaborar com o nosso *know-how*, com a nossa...

(Soa a campainha.)

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PMDB – TO) – ... tecnologia, para fazer com que os índios também possam faturar, possam ganhar dinheiro como os índios americanos. Nós temos condição para isso, sem desmatar, sem destruir suas áreas. Nós podemos, em harmonia e em sintonia, fazer com que os índios saiam da miséria e da pobreza em que vivem hoje, atrás do escudo da Funai, que não deixa ninguém chegar perto, não deixa que ninguém se aproxime. Vivem do conflito, vivem desse túmulo, se agarram a ele e não querem que o problema tenha solução, vivem do conflito, vivem do dinheiro que só Deus sabe de onde vem, pagam as suas diárias, mantêm as suas vidas às custas dos índios que são nossos irmãos brasileiros.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR – MT) –Obrigado, Senadora Kátia Abreu.

Convido agora para fazer uso da palavra o Senador Valadares.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Presidente Blairo.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR – MT) – Com a palavra, o Senador Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Só para pedir-lhe que nos informe a ordem dos inscritos, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR – MT) – V. Exª é o próximo inscrito: pela Liderança.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Obrigado, Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – *(Fora do microfone.)* V. Exª poderia nos informar a ordem de todos os inscritos...

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR – MT) – Pela Liderança, o Senador Petecão; depois nós temos um orador, que será Paulo Bauer; depois temos o Senador Cristovam, pela Liderança; depois, Walter Pinheiro, como inscrito; depois, Senador Blairo, e, por último, V. Exª.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – P. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu havia pedido minha inscrição como Líder do Bloco.

Sr. Presidente Blairo...

Permita-me só, Senador Valadares, fazer aqui um convite.

Nesta próxima quinta-feira, 13 de março, será comemorada no Piauí a Batalha do Jenipapo, e ali no corredor da Câmara – vindo dos gabinetes da Câmara para acessar o plenário – foi montada uma exposição a esse respeito. Foi uma iniciativa da Bancada do Piauí na Câmara, iniciativa do Deputado Jesus Rodrigues, que é do meu partido. Eu queria fazer esse convite para que os Parlamentares possam conhecer esse importante momento na Independência do Brasil.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente, eu gostaria de, mais uma vez, registrar a minha admiração e a minha saudade pela figura do ex-Governador falecido precocemente, o Governador Marcelo Déda, que completaria hoje, se estivesse vivo, 54 anos de idade. Ele realizou um grande governo, deu prova de sua eficiência e de seu compromisso com a população e, acima de tudo, deixou para a história o exemplo de dignidade, de ética e de decência na construção de um projeto político e administrativo no Estado de Sergipe. Por isso, quero transmitir, mais uma vez, a minha inteira e irrestrita solidariedade à sua família e ao povo de Sergipe pelo desaparecimento desse homem que se consagrou como administrador ímpar, como homem público inigualável e como companheiro solidário nas horas mais difíceis.

Sr. Presidente, eu subo à tribuna para falar de um problema que preocupa muito o Estado de Sergipe, particularmente os Municípios produtores de laranja, como Salgado, Boquim, Lagarto, Umbaúba e tantos outros. São mais de 11 Municípios da região produtora de laranja. O alerta foi dado nesta semana pela Emdagro, que é a Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe, e divulgado por diversos meios de comunicação não apenas do Estado, como também em âmbito nacional. Estou me referindo à entrada da mosca negra dos citros em alguns pomares de laranja localizados no Município de Salgado, que fica a 50km de Aracaju. A Emdagro identificou a praga, elaborou um laudo oficial para confirmar que se trata da mosca negra e vem adotando providências para controlá-la e impedir a sua disseminação.

A Mosca Negra dos Citros, Sr. Presidente, é um pequeno inseto que se alimenta da seiva da planta, deixando-a debilitada, causando o seu murchamento e, em muitos casos, a morte da planta. Sua disseminação pode ocorrer naturalmente por meio de folhas infestadas, carregadas pelo vento ou pela dispersão natural, com o crescimento populacional da praga. Uma infestação severa pode prejudicar a frutificação em até 80%.

A Mosca Negra dos Citros é originária do Sudeste da Ásia e atualmente é encontrada em regiões tropicais e subtropicais da África, das Américas, da Ásia e da Oceania. No Brasil, foi detectada pela primeira vez em 2001, no Estado do Pará. Desde então, sua ocorrência foi verificada em 17 Estados da Federação. Sergipe é um dos últimos Estados a ter essa praga, graças ao trabalho de monitoramento e controle desenvolvido pela Emdagro.

Como essa praga tem alta taxa populacional e é de fácil disseminação, é urgente alertar para isso e adotar medidas de controle. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em 2007, adotou a Instrução Normativa nº 52, preconizando que cada unidade federativa do País identifique os possíveis focos em seu estágio inicial, o que permitiria a rápida erradicação.

Dessa forma, os órgãos de defesa agropecuária dos Estados devem realizar semestralmente levantamentos de detecção, comunicando os seus resultados por meio de relatórios detalhados ao Governo Federal. Em Estados classificados de médio risco, como Sergipe, devem ser inspecionadas plantas hospedeiras em pelo menos 10% dos comerciantes de mudas cadastradas do Estado, em todas as centrais de abastecimento e nos principais postos de parada de caminhoneiros localizados nas rodovias de acesso ao Estado.

Para que não se torne uma ameaça à citricultura brasileira, são necessárias medidas fitossanitárias rigorosas para um manejo efetivo.

Em face da confirmação da praga em Sergipe, a Emdagro iniciou levantamentos para a delimitação da área do foco, realizando inspeções fitossanitárias e georreferenciamento dos pomares, totalizando 500 propriedades em 14 Municípios da região citrícola.

Adotou, imediatamente, medidas preconizadas no Plano Emergencial aprovado pelo Departamento de Sanidade Vegetal do Ministério da Agricultura. Treinou técnicos da própria Emdagro e da iniciativa privada que emitem Certificado Fitossanitário de Origem (CFO), realizou reuniões com o Ministério da Agricultura, com o Prefeito do Município de Salgado, e vem orientando citricultores e viveiristas de mudas cítricas sobre as medidas necessárias para o combate à praga.

O monitoramento e o controle da Mosca Negra dos Citros dependem, também, da ação do produtor rural. Ele deve procurar a Emdagro mais próxima de sua propriedade para tirar dúvidas sobre o controle dessa praga.

O produtor deve buscar, nas plantas, as brotações novas, examinando a face inferior das folhas e procurando sinais de postura da mosca negra (ovos, ninfas, pupas e adultos).

Ao detectar um foco inicial da praga, o produtor deve eliminar partes infestadas, e essas partes deverão ser queimadas ou enterradas, garantindo que toda a parte vegetativa seja eliminada.

Se o produtor verificar que a praga já está estabelecida no pomar, poderá ter que adotar o controle químico, por meio de inseticida. Existe produto registrado pelo Ministério da Agricultura para o controle da Mosca Negra dos Citros. No entanto, segundo a Coordenadora de Defesa Vegetal da Emdagro, Aparecida Andrade, o controle biológico tem sido mais eficiente que o controle químico. Há, nos laranjais sergipanos, inimigos naturais da mosca negra, como o bicho-lixeiro e a joaninha.

Recomenda-se que o material vivo de insetos ou partes vegetais nunca seja carregado pelo produtor, com vistas a evitar a disseminação para locais sem ocorrência da praga. O produtor também deve adotar outras medidas de prevenção adquirindo somente mudas certificadas, desinfetando o maquinário e os frutos colhidos.

A Emdagro está mobilizando seus setores de assistência técnica e extensão rural, defesa vegetal e pesquisa para combater os focos.

Todos estão conscientes de que a citricultura tem uma grande importância para Sergipe. Eu mesmo apresentei um projeto de lei, o PLS nº 76, de 2010, que foi aprovado pelo Senado Federal, em junho de 2011, e está sendo discutido pela Câmara dos Deputados, para a criação do Programa de Apoio aos Pequenos e Médios Produtores de Laranja (Proap Laranja). Entre os eixos desse projeto está a prestação de assistência técnica e o treinamento profissionalizante dos pequenos produtores, especialmente voltado para as questões fitossanitárias e de gestão da propriedade.

A citricultura é importante para Sergipe e é importante para o Brasil. É verdade que está vivendo um momento grave, por conta das secas que deram prejuízos enormes à região citrícola no nosso Estado de Sergipe. A produção caiu assustadoramente. Esperamos que também o endividamento que se agravou com as secas seja resolvido pela medida provisória que aqui tramitou, no Senado Federal. Existem outras propostas no intuito de reduzir os efeitos das secas sobre o pequeno, o médio e até o grande produtor rural que perderam seus pomares em face dessa irregularidade climática.

O nosso País é o maior produtor mundial de frutas cítricas, com mais de um milhão de hectares plantados. A maior parte da produção brasileira de laranja, Sr. Presidente, destina-se à indústria de suco, que se concentra no Estado de São Paulo. Esse Estado sozinho, aliás, é responsável por 70% da produção nacional de laranjas e 98% da produção de suco. Grande parte dessa produção se destina à exportação, sendo, portanto, fonte de receitas para o País e um peso favorável para a nossa balança comercial.

Dessa forma, a mosca negra dos citros é uma preocupação de Sergipe e de todo o País. A ninguém interessa o aumento de custos de nossa produção de cítricos ou a ameaça à manutenção dessa atividade.

Aposto no esforço conjunto dos poderes públicos e da sociedade para que esse problema seja monitorado e mantido sob controle em prol da indústria nacional, de nossa produção agropecuária, dos grandes e, fundamentalmente, dos médios e pequenos produtores de laranja.

Sr. Presidente, com este pronunciamento, espero alertar mais ainda as autoridades competentes do Governo Federal, do Governo do Estado, com o intuito de não só combater, mas prevenir a disseminação dessa praga horrorosa que pode se disseminar por nossos pomares no Estado de Sergipe, o último a ser detectado com a presença dessa praga.

Antes de terminar meu tempo, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um registro.

Os pré-candidatos à Presidência da República praticamente estão lançados: a Presidenta Dilma, que pleiteia a reeleição; Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco, que se mostra, nesta fase, com bastante dinamismo para apresentar as suas propostas de renovação da política brasileira; e o Senador Aécio Neves, candidato à Presidência da República pelo PSDB. Pelo PT, portanto, a pré-candidata é Dilma Rousseff, pelo PSB, o pré-candidato é Eduardo Campos, pelo PSDB é Aécio Neves e pelo PSOL é o nosso Senador Randolfe Rodrigues.

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco Maioria/PSD – AC) – Pelo PR...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – E o PR vai ter candidato também, Senador?

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco Maioria/PSD – AC) – Senador Magno Malta.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – É o Senador Magno? Senador Magno Malta já fez um pronunciamento aqui, dizendo que também é pré-candidato à Presidência da Repú-

blica. Então são nomes do maior valor, do maior prestígio político, da maior respeitabilidade que querem se apresentar perante o eleitorado para a continuidade do projeto ou para a apresentação de um novo projeto.

Quero dizer o seguinte: eu sou do PSB e, naturalmente, torço pela vitória do nosso pré-candidato. Não só torço como também irei trabalhar no momento adequado. Agora, o que eu gostaria de afirmar é o seguinte: a Presidência da República é importante para as mudanças que o povo está a reclamar no setor da saúde, da educação, da infraestrutura urbana, na melhoria do nosso sistema ferroviário, rodoviário, com as propostas também em favor do fortalecimento da agricultura, da reforma agrária. Eu acho que o Executivo é importante, porque é quem faz as obras, é quem promove a gestão administrativa, é quem realiza e dá força aos projetos que são discutidos durante o pleito eleitoral. Mas se nós não tivermos, Sr. Presidente, um Congresso afinado com o discurso do Presidente, nós não iremos efetivar os sonhos apregoados durante a campanha eleitoral.

O Congresso terá uma imensa responsabilidade, Sr. Presidente, de ajudar o futuro governo a promover as mudanças adequadas que estão sendo exigidas, tanto no plano econômico quanto no plano social e no plano jurídico.

O Presidente da República, seja ele qual for, a ser eleito terá que assumir durante a campanha uma responsabilidade da qual não pode se afastar, que é, no primeiro dia do seu governo, enviar para o Congresso Nacional, naturalmente, de comum acordo com as futuras lideranças, uma reforma política para mudar o quadro deste País.

Já que a reforma política não pôde ser feita agora, pela resistência do atual Congresso, um Presidente novo, que vem entrando no primeiro ano, eleito pelo povo, consagrado pelas urnas, terá força suficiente para propor as mudanças que nós queremos que aconteçam no plano da vida partidária, no plano da vida política, para que nós melhoremos não apenas no sentido ético a resolução dos problemas nacionais, como, acima de tudo, possamos ter eleições mais limpas, mais transparentes, com igualdade na disputa.

Por isso, Sr. Presidente, além de pregarmos durante a campanha as mudanças econômicas e sociais, devemos pregar, acima de tudo, uma reforma política, para ...

(Interrupção do som)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – ... para melhorar o funcionamento das (*Fora do microfone*) duas Casas do Congresso, para fortalecer os partidos políticos e dar maior transparência, sem dúvida alguma, ao Congresso Nacional no exercício de suas funções constitucionais.

Se esse regime, Sr. Presidente, fosse perfeito, tão perfeito quanto nós queríamos, não haveria necessidade de medida provisória. A medida provisória existe justamente porque o Congresso Nacional é inoperante na sua ação, não consegue avançar nas mudanças que o povo está a exigir.

Com um Congresso bom, com um Congresso forte e um Presidente prestigiado, sem dúvida alguma faremos as mudanças que nós queremos que sejam feitas em nosso País.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR – MT) – Muito obrigado, Senador Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR – MT) – Há sobre a mesa, os **Requerimentos nº 184 e 185, de 2014**, do Senador Blairo Maggi, por meio dos quais solicita, respectivamente, licença para tratamento de saúde, no período de 13 a 26 de março de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado, e licença de 113 (centro e treze) dias para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado.

Em votação os requerimentos.

As Srªs e os Srs.Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram.*(Pausa)*

Estão aprovados os requerimentos.

A Presidência tomará as providências cabíveis para a convocação do Sr. Cidinho Santos, suplente do Senador Blairo Maggi.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR – MT) –Pela Liderança, alternando, agora eu chamo o Senador Petecão, Líder do PSD.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Blairo Maggi, na verdade, a nossa vinda à tribuna hoje é para fazer um relato da situação em que se encontra o nosso Estado.

Todos sabem o que já foi dito hoje aqui, na tribuna do Senado, pelos dois Senadores do meu Estado, que já fizeram um relato da situação. Mas é importante que nós também possamos fazer aqui mais este relato, porque a situação, no Estado do Acre, é muito grave. Eu diria que hoje a situação por que passamos no Estado, com as águas do Rio Acre subindo... Já atingiram a faixa dos 16 metros e 68 centímetros. Essa foi a última medi-

ção de hoje. E também, como se não bastasse essa enchente do nosso Rio Acre, há a enchente do Rio Madeira, que nos deixou completamente isolados.

Chega a informação de que já faltam mercadorias em alguns supermercados, em alguns estabelecimentos. Falta gás, falta combustível. Mas o que nos preocupa mesmo, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, é que sabemos que a culpa...

Não adianta queremos aqui responsabilizar o Governador. Não podemos responsabilizar ninguém. Mas podemos, sim, pedir que o nosso Governador tenha a sensibilidade, que o nosso Governador tenha a humildade de chamar uma reunião com a Bancada Federal, os três Senadores e a nossa Bancada de Deputados Federais, para que possamos – e eu, como coordenador da Bancada – saber qual é a real situação por que nosso Estado passa. Nós não podemos ficar nessa indecisão com os empresários ligando, pedindo que nós, daqui da Bancada Federal, façamos alguma coisa.

A maioria das carretas, hoje, que abastecem o nosso Estado estão retidas em Porto Velho, outras retidas no meio da estrada. E as duplicatas vencendo, e os pequenos, médios e grandes empresários passando por momento difícil.

Mas eu tenho certeza de que este não é só o meu sentimento, esse é o sentimento de toda a Bancada Federal que, questionada até por colegas aqui perguntando como está a situação do Estado, não tem uma posição real, uma posição do Governo do Estado, para que nós possamos informar à imprensa nacional, às pessoas que nos questionam, porque o governador não reúne.

Neste momento de dificuldade por que nós passamos, temos que deixar as divergências políticas de lado e nos unir a todos. Não estou aqui, de forma alguma, responsabilizando o governador pelas enchentes. Seria muita incoerência, seria muita irresponsabilidade da minha parte vir aqui responsabilizar o governador. Mas o governador não faz um gesto. Diz que está preocupado. Ora, se está preocupado, reúna a bancada, discuta com a bancada, discuta com os Deputados Estaduais, independente de sigla partidária, para que nós, representantes do povo do Acre, possamos passar as verdadeiras informações, para que não fiquemos nas especulações.

A verdade é que a situação do nosso Estado é muito grave. Por mais que o nosso governador não tenha essa sensibilidade de sentar com a sua Bancada e dividir os problemas, quem sabe nós não podemos ajudar, quem sabe nós não podemos fazer aqui uma visita à Presidenta Dilma e pedir que, neste momento de dificuldade, ela vá ao nosso Estado verificar *in loco* a situação por que passa o povo acriano. Isso não é feio. A situação por que nós estamos passando não é porque o povo do Acre quer passar por isso, não. Sempre tivemos de nos deparar com esse problema da alagação. Um Estado pobre como o nosso precisa do apoio do Governo Federal.

Quero reforçar este apelo que já foi feito aqui pelos outros Parlamentares, para que o Governo Federal estenda a mão, mais uma vez, para que o povo acriano possa ser ajudado neste momento de muita dificuldade, seja pelo isolamento do Rio Madeira, sejam pelas cheias do nosso Rio, o Rio Acre.

Sinceramente, há algumas coisas que não entendo. Não entendo porque, neste momento de dificuldade, penso que calçar a sandália da humildade nunca é demais para ninguém. As informações que chegam são de que o número de desabrigados aumenta e já foi afetada a maioria dos bairros de Rio Branco – Seis de Agosto, Santa Terezinha, Ayrton Senna, Adalberto Aragão, Aeroporto Velho, Terminal da Cadeia Velha, Baixada da Habitasa, Boa União, Glória, nossa querida Cidade Nova, Palheiral, Bahia Velha, Triângulo Novo, Taquari, Bairro XV. As comunidades rurais também estão sendo afetadas. De forma que este é o momento em que precisamos e muito da ajuda do Governo Federal.

Como eu dizia no começo da nossa fala, hoje recebi vários telefonemas de alguns empresários – não pedindo privilégio –, mas que possam ter, neste momento, um tratamento diferenciado, para que os bancos, os fornecedores sensibilizem-se com a situação que estamos passando no Acre.

Chega também a informação de que alguns comerciantes que têm um estoque maior já começam a aumentar os preços das mercadorias.

E aqui fica um apelo: não podemos, gente, de forma alguma, neste momento de muita dificuldade, dificuldade de todos, tentar tirar qualquer tipo de proveito com as dificuldades dos outros. Faço esse apelo aqui, de público, àqueles empresários que detêm um estoque maior, para que não usem de nenhuma artimanha para aumentar o preço das mercadorias, porque este é um momento em que todos nós devemos nos dar as mãos.

Sinceramente, fiquei muito triste em ver um alto secretário do Governo comemorando a vinda de mercadorias, principalmente as básicas como feijão, arroz, tomate, chegando de avião. Nós temos que agradecer ao Governo Federal, é verdade, neste momento de dificuldade, por estar nos ajudando com o transporte aéreo dessas mercadorias, mas não temos como justificar isso para ninguém. O nosso Estado deveria produzir pelo menos a nossa alimentação básica, que é o feijão, o arroz, o tomate, e não produz nada!

Que este momento de dificuldade sirva de exemplo para os nossos governantes, para o nosso governador, para que possam mudar essa política de produção que foi implantada no nosso Estado, um Estado que não produz praticamente nada. Dependemos 100% dos outros Estados brasileiros.

Usei esta tribuna hoje para fazer um relato e pedir ao Governo Federal que ajude o prefeito da nossa capital, ajude o governador do nosso Estado, e pedir também ao governador e ao prefeito para que, neste momento de dificuldade em que a população paga um preço alto por conta da situação que estamos enfrentando, esqueçam a questão política. Chame toda a Bancada Federal, chamem os três Senadores, chamem os nossos Deputados Federais, os Deputados Estaduais, para que possamos pensar juntos e tentemos sensibilizar os ministérios a nos ajudar – se é que estão nos ajudando –, para que possamos trazer mais benefícios, trazer mais ajuda porque a situação deixou de ser grave e passou a ser muito grave.

Sinceramente, não quero entrar nesta discussão de se a culpa é da hidrelétrica. Vou esperar por informações. Já encaminhei um expediente pela Comissão de Infraestrutura, da qual sou Vice-Presidente, para que o Governo esclareça por que uma boa parte da estrada ficou inundada. Mas o importante é que, quando baixarem as águas, façamos imediatamente uma ação junto ao Governo Federal, para que se possa levantar essa estrada nesses pontos em que ela ficou alagada.

Já tivemos uma grande vitória, que foi a construção da ponte sobre o Rio Madeira, que vai ligar o Estado de Rondônia ao nosso Estado. Essa ponte é fundamental para o nosso Estado. Essa foi uma luta nossa. Essa foi uma luta da nossa Bancada, da Bancada Federal. Essa bandeira não é bandeira de ninguém. Essa bandeira é uma bandeira de toda a Bancada Federal. Todo o povo do Acre, há muitos anos, vem sendo enganado, mas, graças a Deus, nós conseguimos, porque a ponte já foi licitada.

Agora surgiu esse problema novo. Nós temos que, junto ao Governo Federal, junto ao Ministério dos Transportes, fazer um levantamento de toda essa área que foi alagada, de toda essa área que isolou o nosso Estado do restante do País, para que possamos tomar as devidas providências.

Por isso, colegas Senadores e Senadoras, eu queria só agradecer o apoio que o Governo Federal vem dando ao Governo do Estado, ao prefeito da nossa capital. Que continue ajudando porque, independentemente da questão política do governador de não sentar com a sua Bancada, neste momento de sofrimento, neste momento de dor, o que está em jogo é o povo do meu Estado.

Então, eu queria aqui, para finalizar, agradecer ao Senador Magno Malta, que fez uma visita ao meu Estado. Quero dizer, Senador Magno Malta, que nos orgulhou muito o seu pronunciamento aqui, na tribuna desta Casa, pedindo ao seu Partido, ao PR, a oportunidade para que o senhor apresente uma pré-candidatura à Presidência do nosso País.

Esse seu gesto de ir ao Acre, de ir ao Amazonas, de ir a Rondônia, de ir a Roraima, para mim, é uma grande demonstração de um brasileiro que quer conhecer o nosso País. Fazer campanha em São Paulo, no Rio de Janeiro, em Minas Gerais, é muito fácil. Eu quero ver fazer lá no Acre. E, quando o senhor faz um gesto desses de começar a sua pré-candidatura pelo meu Estado, isso, para nós, é motivo de muito orgulho. Fiquei muito feliz. Fiquei satisfeito de recebê-lo lá no meu Estado.

Foi um movimento muito bonito. Fizemos uma grande reunião no auditório do Sebrae. Estavam lá várias lideranças hipotecando apoio a esse seu gesto, esse gesto de um bom brasileiro que defende causas nobres aqui nesta Casa, causas que não são todos que defendem. Causas que os menos favorecidos defendem. Eu só queria agradecer essa gentileza, esse gesto de privilegiar o nosso Estado com a sua visita.

Obrigado, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Petecão, o Sr. Blairo Maggi deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Malta, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Muito obrigado, Senador Petecão. Também agradeço, depois de 15 anos voltei ao Acre, numa situação mais confortável, Senador Cristovam, porque eu fui ao Acre, Senador Randolfe, na época da prisão do ex-coronel e ex-Deputado Federal Hildebrando Pascoal, que cometia barbaridades, assassinatos, comandava o crime organizado, serrava pessoas. O Brasil foi para as páginas internacionais com esse advento infeliz, infame, que colocou o povo do Acre como se vivesse no velho oeste. Lembro-me plenamente, V. Exª era Presidente da Assembleia Legislativa, quando recebeu a mim e a CPI, lá ficamos cinco dias e, pela graça de Deus, descobrimos até os cemitérios clandestinos onde as pessoas eram enterradas vivas e, depois, tomavam um tiro de misericórdia na testa.

Volto depois de 15 anos. É uma felicidade muito grande, Senador Randolfe. Jovens que nem haviam nascido, jovens de 13 e 14 anos, foram ao auditório do Sebrae me abraçar, tirar fotografia e agradecer em nome dos pais. Na verdade, eu tenho muito orgulho de ter presidido aquela CPI, de ter ido ao seu Estado, num momento não tão bom, porque as águas subiram, muita gente desabrigada – V. Exª faz esse registro.

Queria aproveitar, Senadora Ana Rita, para fazer uma proposta que eu fiz, Senador Cristovam, à Ministra Mirian Belchior, quando no advento do nosso Estado. Inclusive o Governador está aí em busca também de algumas respostas. Sofremos a grande cheia – está ali a minha esposa, a Deputada Federal Lauriete -, convivemos em janeiro com esse drama das águas.

Toda emenda tem carimbo. Que se tire o carimbo das emendas da Bancada do Acre, da Bancada de Rondônia. Em seguida, fui a Rondônia, que estava completamente embaixo d'água e havia um desespero dos Parlamentares na Assembleia Legislativa. O Deputado Nilton Capixaba lá estava, o Deputado Maurão, que é Presidente da Assembleia Legislativa, num sábado à tarde. Receberam-me naquela Assembleia Legislativa lotada. O Estado debaixo d'água e o Governo Federal relutando em reconhecer a calamidade pública.

Ora, esse é o fim do mundo! Um Estado debaixo d'água e não reconhecer a calamidade pública? Então, fiz uma sugestão a ela e sugiro a V. Exª que, juntamente com a Bancada, com o Senador Jorge – aliás, eu avisei ao Senador Jorge, o Governador, de que eu iria ao Estado, telefonei a todos os Parlamentares e à Ministra Miriam Belchior de que eu chegaria ao Estado, porque o Governador é ligado ao PT, dá até para ter mais sensibilidade – tirem a rubrica e que as emendas individuais sejam repassadas imediatamente por conta da necessidade do Estado. Porque pode ter colocado R$300 mil carimbados para uma – porque a gente sabe que tem rubrica – rodoviária, mas o Município acabou, e o prefeito não está interessado em rodoviária. Ele tem que refazer outra área. Então, tirem essa rubrica e que o dinheiro fique lá.

Então, é uma proposta que faço para que se possa levar.

É a mesma proposta que faço, Ministra Miriam Belchior, para Rondônia, esse povo que está sofrendo. E, se ainda não foi reconhecida a calamidade pública, pelo amor de Deus, o Estado está debaixo d'água!

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Mas, para que isso aconteça, Presidente, é preciso que o Governador tenha sensibilidade e reúna com a sua Bancada. Porque age como se estivesse tudo dentro da tranquilidade. Nós temos que criar exatamente essas alternativas, tentar sensibilizar o Governo Federal de que nós estamos numa situação de calamidade.

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – O povo está sofrendo. O povo do meu Estado, o povo do Estado do Acre está passando por dificuldade, e nós não podemos aceitar isso.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Eu vi. E hoje, à tarde, eu tive a informação de que o rio Acre subiu 16,5 metros. Olha só, dezesseis metros! É uma barbaridade, não é, Senador Cristovam? Não é, Senadora Ana Rita? E debaixo d'água.

Então, há de se ter mais sensibilidade, até porque o Governador é do partido da Ministra, da Presidente, do Senador Jorge, que são ferrenhos aliados, defensores do Governo.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – O Senador Anibal.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – O Senador Anibal, essa figura. Foi quem eu ouvi, pela TV Senado, hoje, dando essa informação aqui. E, depois, essa calamidade que V. Exª traz.

Ministra Belchior, eu falo aqui da Presidência do Senado e sugiro à senhora. Porque não é possível dizer assim: O Prefeito de Cruzeiro do Sul não fez o projeto, os R$100 mil estão voltando. Como voltam R$100 mil em um momento de calamidade pública? Tira a rubrica, Doutora, é muito fácil. Apague a rubrica e deixe o dinheiro lá, porque, em estado de calamidade pública, nem licitação há. Quando você reconhece utilidade pública, pode-se fazer as obras sem licitação. Ora, se o homem inventou a tal rubrica, o homem "desinventa" a tal rubrica, Doutora, porque o dinheiro tem que ficar lá.

Então, é isso que eu sugiro a V. Exª. Sugeri na época da nossa calamidade lá no Estado do Espírito Santo e estou sugerindo também para Rondônia.

Em Rondônia, eu visitei dois abrigos, quando saí da Assembleia Legislativa. Fiquei muito feliz porque as pessoas simples, desabrigadas me reconhecerem pela minha luta de combate à pedofilia, o enfrentamento. Entrei lá com a camisa "redução da maioridade penal já". Parecia que era o discurso das pessoas simples, que dependem das ruas, que dependem de ônibus, de pontos de ônibus. As pessoas mais simples deste País sabem da necessidade de fazer esse enfrentamento à violência.

Fui a dois abrigos com o Deputado Federal Nilton Capixaba, com o Deputado Presidente da Assembleia, o Maurão, e com vereadores e lideranças que lá estavam.

É preciso, então, abrir mão dessa tal rubrica, deixar o dinheiro lá, porque aquilo que era para rodoviária, não há lugar para fazer rodoviária e ninguém está interessado em rodoviária; estão interessados, sim, em abrigar as pessoas.

Outro apelo que eu quero fazer, em Rondônia, é que a usina indenize as pessoas, indenize a terra das pessoas.

O grande choro do povo que está debaixo d'água é que as usinas que estão sendo construídas até hoje não indenizaram ninguém. Esse é o desespero.

Então, em nome do povo de Rondônia, em nome daqueles que me solicitaram, faço esse apelo. Eu sei que é um discurso que o nosso querido Senador Raupp já fez aqui. Encontrei ali, há pouco, a Deputada Federal Marinha, os Senadores pelo Estado. E eu estou fazendo a minha parte, porque vi, fui testemunha ocular – lá estive domingo, como estive no Acre de V. Exª.

Faço este apelo à Ministra Miriam Belchior no sentido de que atenda dessa forma, já que não há o recurso inteiro. A calamidade pública em Rondônia hoje é conhecida, é total. Esse recurso das emendas parlamentares individuais, independentemente de cor partidária, independentemente de ser do partido A ou B, deve ser liberado. Não é hora disso. Há gente sofrendo. Libere as emendas, pelo amor de Deus, para atender o Acre, Rondônia e os Municípios destruídos.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Obrigado, Presidente, pela sua solidariedade com o meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Eu concedo a palavra à Senadora pelo meu Estado, lá do bairro de Cobilândia, ex-Vereadora competente de Vila Velha, combatente na defesa da mulher no meu Estado, a nossa querida Senadora Ana Rita.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente, Senador Magno Malta. Quero cumprimentar as colegas Senadoras e os colegas Senadores, cumprimentar a Deputada Lauriete, que se faz presente aqui neste momento.

É com imensa satisfação que ocupo a tribuna para homenagear as mulheres e parabenizá-las pela marca que empreendem na resistência à desigualdade existente em nossa sociedade.

Comemoramos, no último sábado, dia oito de Março, o Dia Internacional da Mulher. A data é uma oportunidade para refletirmos sobre o lugar ocupado pelas mulheres e lembrarmos que a igualdade entre mulheres e homens é um processo em permanente construção.

O 8 de Março é uma data para refletirmos sobre a necessidade, a importância e a urgência de seguirmos na luta incansável pela conquista e garantia dos direitos da mulher, seja na vida política, profissional ou social, mas principalmente no respeito à convivência pacífica e isonômica entre mulheres e homens. Mais do que isso, é um momento de reflexão para lembrarmos que o dia da mulher é todo dia. Nesse sentido, quero afirmar que temos muito a comemorar. Elegemos a primeira mulher Presidenta da República, um marco em nosso País e tenho certeza de que esse feito irá se repetir nestas eleições.

A presença das mulheres na política, cujo percentual ainda é pequeno, tende a crescer. A campanha Mais Mulheres no Poder, lançada pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, com o apoio do Congresso Nacional, pretende ampliar a nossa participação em todos os espaços de poder.

Os indicadores sociais também informam que a vida das mulheres tem melhorado em nosso País. Conforme os dados da última Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios, a PNAD, houve aumento da escolaridade feminina e cresceu a presença das mulheres no mercado de trabalho. As mulheres também estão tendo mais acesso à internet, à casa própria, a bens de consumo e a programas de melhoria de renda. Esses resultados são fruto dos programas desenvolvidos pelo nosso Governo, iniciados no governo do Presidente Lula e continuados e ampliados pela nossa companheira, a Presidenta Dilma.

Nos últimos dois anos, as mulheres foram as mais beneficiadas por programas sociais, como o Minha Casa, Minha Vida, Minha Casa Melhor e o Bolsa Família, ao tornarem-se prioritárias no recebimento desses programas. Para exemplificar, em caso de divórcio ou separação, a casa ficará com a mulher, por uma razão óbvia: é ela que, em geral, fica com os filhos e filhas.

A mulher também é protagonista no maior programa de transferência de renda do País, o Bolsa Família. Mais de 92% dos repasses do Programa Bolsa Família é pago às mulheres. Elas têm a preferência na titularidade do benefício, pois é a pessoa da família responsável pela execução direta dos gastos com alimentação e filhos.

Dos 4,5 milhões de empregos com carteira assinada gerados nos últimos três anos, portanto no governo da Presidenta Dilma, 2,3 milhões foram ocupados pelo sexo feminino.

Essas iniciativas favorecem o exercício da cidadania feminina e incentivam o protagonismo das mulheres. É importante lembrar que, em grande parte do País, a chefia da casa é exercida pela mulher e se intensifica quando ela se separa ou quando é mãe solteira.

Além disso, cerca de 40% das famílias brasileiras são chefiadas por mulheres. Isto revela o acerto das políticas públicas destinadas à população feminina ou que priorizam as mulheres como beneficiárias.

Cito o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico (Pronatec – Brasil Sem Miséria), no qual 67% são do gênero feminino, dentre profissionais em diversas áreas, inclusive na construção civil, como pedreiras, carpin-

teiras, armadoras de concreto, isto é, em profissões que eram tradicionalmente masculinas. Além de inserir as mulheres nessas profissões, o Governo Federal está quebrando estereótipos e ampliando a cidadania feminina.

No Crescer, que é o Programa Nacional de Microcrédito do Governo Federal e uma das estratégias do Plano Brasil Sem Miséria, o gênero feminino também merece destaque. Mais de 70% do público atingido pelo programa é de mulheres. São empréstimos que servirão para empreender, ajudando no desenvolvimento do nosso País.

A priorização das mulheres nas políticas públicas significa o reconhecimento do papel da mulher na responsabilização das famílias e de sua força e presença no desenvolvimento econômico e social no Brasil.

No entanto, persistem muitos desafios para a plena cidadania, para a plena igualdade. A diferença salarial entre homens e mulheres preocupa. As mulheres ainda recebem menos que os homens, cerca de 70% dos salários deles, e preocupa o fato de que essa diferença é maior quanto mais elevado é o nível educacional.

Assim, embora as mulheres sejam mais escolarizadas, elas recebem menos que os homens pelo mesmo trabalho realizado.

Da mesma forma, há um afunilamento nos cargos mais elevados, e isso deve mudar. Políticas de equidade de gênero também devem ser elaboradas em todas as empresas, públicas e privadas.

Da mesma forma, no sistema de Justiça, cuja presença feminina em órgãos de decisão, como no Supremo Tribunal Federal, no Conselho Nacional de Justiça e no Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, é ínfima. Há necessidade de uma clara política de equidade de gênero para o preenchimento de vagas.

Outro aspecto que ainda preocupa é a persistência da violência contra mulheres no Brasil.

Conforme diagnosticado pela CPMI da Violência contra a Mulher, da qual fui Relatora, é necessário que Estados e Municípios elaborem políticas públicas destinadas a enfrentar essa chaga social.

Merece destaque o programa Mulher Viver sem Violência, lançado pela Presidenta Dilma, com um investimento de R$226 milhões, para prestar todo tipo de assistência às mulheres em situação de violência na chamada Casa da Mulher Brasileira. A Casa é um espaço que reunirá delegacias especializadas de atendimento à mulher, juizados e varas, defensorias, promotorias, equipe psicossocial, com psicólogas, assistentes sociais, sociólogas e educadoras, para identificar perspectivas de vida da mulher e prestar acompanhamento permanente, e equipe para orientação ao emprego e à renda. A estrutura física terá brinquedoteca e espaço de convivência para as mulheres.

Por fim, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, eu gostaria de citar algumas iniciativas do Congresso Nacional em defesa das mulheres.

No ano passado, aprovamos neste Plenário a Emenda Constitucional nº 72, que iguala os direitos das trabalhadoras domésticas aos dos demais trabalhadores. Com a promulgação da emenda, em 2 de abril de 2013, a categoria, formada em sua imensa maioria por mulheres, passou a contar com direito à jornada fixa, à hora extra e a intervalo de descanso. A regulamentação dos demais direitos das trabalhadoras domésticas e dos trabalhadores domésticos, como recolhimento do FGTS por parte do empregador, multa rescisória e seguro-desemprego, foi aprovada, em 11 de julho, pelo Senado, no PLS 224/2013-Complementar, que agora tramita na Câmara dos Deputados.

Destaco também quatro projetos da CPMI da Violência contra a Mulher aprovados, em agosto do ano passado, no Plenário do Senado, que beneficiam as mulheres vítimas de violência. Um deles classifica a violência doméstica como crime de tortura. Outro institui o auxílio previdenciário transitório para mulheres que corram risco social provocado por situações de violência doméstica e familiar. Um terceiro fixa o prazo de 24 horas para que o juiz e o Ministério Público analisem o pedido de prisão preventiva de agressores.

Por fim, o quarto projeto insere, nas diretrizes do SUS, a organização de serviços especializados no atendimento a mulheres e vítimas de violência doméstica em geral, como atendimento psicológico e cirurgias reparadoras. Todos os projetos tramitam agora, na Câmara dos Deputados. Aqui faço um apelo para que sejam apreciados e aprovados o mais rápido possível.

Faço questão também de destacar outros importantes projetos que a CPMI propôs em seu relatório final e que tramitam no Senado e na Câmara dos Deputados. Um dos projetos é o que define o crime de feminicídio, que é o assassinato de mulheres pelo fato de serem mulheres. Outros dois projetos preveem a criação de um fundo para o enfrentamento da violência contra a mulher e o segundo destina parte dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional à manutenção de casas abrigo que acolham vítimas de violência doméstica.

Menciono ainda a aprovação da Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher, proposta pela CPMI e aprovada pelo Congresso Nacional.

Todas estas iniciativas demonstram a preocupação do Governo Federal e do Congresso Nacional para assegurar os direitos das mulheres e o fim de todas as formas de discriminação que ainda enfrentamos.

Sr. Presidente, demais Senadores aqui presentes, eu faço este pronunciamento em comemoração ao dia 8 de março. Sabemos que o dia da mulher são todos os dias, mas essa é a data em que nós celebramos as nossas conquistas, mas, também, fazemos as nossas reivindicações, as nossas lutas.

Eu quero dizer que, no Brasil inteiro, no dia 8 de março, diversas manifestações ocorreram em diversas cidades brasileiras. No meu Estado, tivemos uma importante manifestação na cidade de Vitória, em uma das regiões onde o índice de violência também é muito alto, na região da grande São Pedro.

Eu estive, particularmente, no Município de Rio Bananal, Município do interior do Estado, que também fez uma homenagem às mulheres. Participei também de uma atividade em Vila Velha, que foi a abertura da Campanha da Fraternidade, em que o tema da violência contra as mulheres se faz presente, sobre o qual eu farei um pronunciamento amanhã à tarde, aqui, da tribuna do Senado.

Mas eu quero destacar, Sr. Presidente, muitas das conquistas que nós temos hoje, fruto do nosso Governo, do governo do Presidente Lula e do Governo da Presidenta Dilma. No Governo da Presidente Dilma, nós ampliamos muito as políticas públicas de atendimento às mulheres, na área da saúde, na área da educação, na área da assistência social e em diversas áreas.

Então, faz uma grande diferença quando temos uma mulher ocupando espaço de poder, porque nós mulheres, Sr. Presidente, com todo o respeito aos homens, temos o compromisso e a responsabilidade de defender aquilo que é específico das mulheres e que, muitas vezes, passa despercebido por uma parcela significativa dos nossos homens. É claro que há muitos homens comprometidos com a luta das mulheres.

Nós tivemos recentemente uma audiência pública na Comissão de Direitos Humanos em que nós trouxemos o Deputado Edegar Pretto, do Rio Grande do Sul, para falar da sua experiência na organização de homens pelo fim da violência contra as mulheres. É uma experiência que está sendo replicada em diversos Estados brasileiros, em diversas cidades brasileiras onde as câmaras de vereadores estão criando as frentes parlamentares de homens pelo fim da violência contra a mulher. É importante termos Parlamentares, homens e mulheres, comprometidos com a causa das mulheres, que são muitas. Nós demos passos importantes, mas ainda temos muito o que fazer.

Então, eu quero aqui fazer esse destaque e agradecer ao Governo da Presidenta Dilma, que tem sido firme nessa luta, mas reconhecemos que ainda há um caminho longo pela frente e que muita coisa ainda precisa ser feita. Se depender da força e da organização das mulheres, nós sabemos que nunca vai faltar a força, a luta, a organização, o empenho, a dedicação e a determinação das mulheres brasileiras, para que possamos, cada vez mais, construir um Brasil melhor, um Brasil com igualdade em todos os espaços e um Brasil onde as pessoas possam viver com dignidade, respeitando uns aos outros, com homens e mulheres se respeitando e vivendo em harmonia.

É isso que eu gostaria de enfatizar neste meu pronunciamento.

Agradeço aqui a oportunidade. Muito obrigada, Senador Magno Malta, que preside a sessão nesta tarde de hoje.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Obrigada, Senadora Ana Rita. Eu quero cumprimentá-la também pelo Dia Internacional da Mulher por sua luta em favor dos direitos humanos, pois nós do Espírito Santo a conhecemos.

Aproveito, publicamente, ao presidir esta sessão hoje, para homenagear minha esposa, Lauriete, que ali está sentada, um dos maiores nomes da música gospel deste País, cantora e Deputada Federal.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Tenho quatro mulheres maravilhosas em minha vida: Magda, Karla, Jaysline e Lauriete. Aproveito para homenageá-las nesta tarde e, ao fazer isso, homenageio todas as mulheres e todas as mães deste País. São duas capixabas que estão aqui: uma na tribuna e outra sentada ali. Foi um dia feliz. Não foi nem coincidência, foi Jesuscidência, para que eu pudesse fazer esta homenagem na tarde de hoje.

Receba meu abraço, Senadora Ana Rita, como também minha querida esposa.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Obrigada, Senador Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Aproveito, já que V. Exª fez um registro tão bem feito da Campanha da Fraternidade, para dizer que a Campanha da Fraternidade, Senador Randolfe, fala exatamente do combate e enfrentamento à violência neste País. Se há um drama neste País é o da violência.

Registro também que o DataSenado, que, aliás, fez uma pesquisa importante sobre a educação, tratou de uma proposta do nosso querido Senador Cristovam Buarque, que, acredito, falará agora, pois está indo para a tribuna. Ele abordava uma proposta de S. Exª para que o Governo Federal assumisse, sozinha e definitivamente, a educação no País. E ele é doutor! Vamos ouvir um doutor, um especialista que não fala só com intelecto,

mas com coração e paixão sobre a educação neste País, e com quem tenho tido o prazer de discutir sobre o assunto. Até porque o Senador Cristovam fala para o País algo que a população não sabe.

Não sei se o Senador Randolfe sabe, mas, no governo Fernando Henrique Cardoso, foi feito um decreto em que se proibia escola técnica no Brasil. Eu não sei como se qualifica filho de pobre para o mercado de trabalho sem escola técnica. Filho de rico também! Porém, aprouve Deus que o Ministro da Educação fosse Cristovam Buarque. Nós queríamos uma escola técnica para Vila Velha, Senadora Ana Rita, e fomos atrás do Ministro. Chegou lá, o Ministro arrancou um decreto e nos disse: "Olha, é proibido fazer escola técnica." Os garçons e os seguranças estão todos olhando para V. Exª, Senador Cristovam. Foi ele mesmo... Era proibido! Eu perguntei: "Mas como é proibido, Ministro?". Ele me disse: "É proibido, pois o ex-Presidente proibiu." E aí ele nos orientou ao nos dizer: "Voltem e criem a Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Técnico." E foi o que aconteceu. A Frente Parlamentar foi criada, derrubou-se o decreto ainda pela instrumentalidade de Cristovam Buarque e começaram-se os CEFETs no Brasil.

V. Exª, sentimental, emocional e intelectualmente é o pai desses CEFETs no Brasil. V. Exª levou ao Presidente Lula, que tomou para si e entendeu que era importante fazer, naquele momento, aquilo que nem ele teve. V. Exª comandou, e nós hoje temos a felicidade de ter os CEFETs no Brasil.

Então, V. Exª está com aquela pesquisa, está com aquele livreto. Se não era esse o discurso, que V. Exª pelo menos, pelo amor de Deus, fale um pouco sobre isso, porque eu também estou com uma pesquisa aqui do DataSenado, Senador Randolfe.

O DataSenado pergunta, no período de 17 de fevereiro a 05 de março, sobre projeto do Senador Magno Malta que revoga artigo do Código Penal para que, independentemente da idade, qualquer pessoa possa ser julgada pelo crime que cometeu. Ou seja, crime de natureza hedionda que é a minha proposta, porque você tem um elenco de crimes que não são hediondos: o menino roubou um tênis; roubou um toca-fitas; pegou um celular.

O grande drama é que esse menino que pegou um celular é colocado no sistema com aquele que já saqueou, que incendiou ônibus, que estuprou, sequestrou e que mata. Esse que roubou só um celular, perfeitamente recuperável, entra para o sistema e vira bandido como o outro.

A minha proposta manda acabar com esses esgotos de gente e construir centros de ressocialização, para a formação de campeões em esporte de alto rendimento no País.

Senador Cristovam, eu viajei cinco Estados nesse final de semana, inclusive o Estado do Deputado Nilton Capixaba. Acabei de falar sobre o seu Estado aqui e de fazer uma proposta à Ministra Miriam Belchior para atender o seu Estado. E lá, como em Minas Gerais, ontem – falei em Divinópolis, dei entrevista em Belo Horizonte, em Manaus, no Acre, em Roraima –, as pessoas recebem com satisfação e alegria a proposta, porque se impede que esse menor morra na rua, que ele seja morto pelo sistema ou morto com uma escopeta na mão aos 13 ou 14 anos de idade. Pelo contrário, ele vira um atleta de alto rendimento, para viver e ser devolvido à sociedade brasileira.

Eu agradeço ao povo do Brasil. Oitenta e um por cento são a favor da minha proposta, a favor dessa proposta de redução da maioridade penal.

Vamos ouvir o nosso querido Senador Cristovam Buarque, essa legenda da educação no Brasil.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu quero dizer que tenho a satisfação de estar falando aqui diante de dois candidatos à Presidência: o Senador Magno Malta e o Senador Randolfe Rodrigues.

Quero dizer que quando a gente começa uma campanha para Presidente o que menos tem que preocupar é quantos votos vai ter, mas sim qual é o discurso que vai ter. E creio que vocês vão ter discurso, que é o que está faltando nos candidatos que estão aparecendo aí.

Gostaria muito que incorporassem, se for possível, a ideia relacionada a como resolver o problema da educação no Brasil.

E quem assistiu ao Fantástico, Senador Randolfe, nesse domingo, como a gente falava há pouco, viu a calamidade, a vergonha, a tragédia, a catástrofe da educação em alguns Estados brasileiros: os Estados de Alagoas, Pernambuco e Maranhão. Eu quero dizer que essa matéria é verídica no que se refere às escolas, mas que não dá para a gente chamar Estado porque, na realidade, aquilo é a cidade, porque no Brasil o responsável pela educação é a cidade.

E não dá para responsabilizar a cidade, Senador Randolfe, porque elas não têm condições de fazer muito diferente. Nossas cidades são pobres. Agora, mais grave ainda, elas são desiguais. A desigualdade de uma cidade para a outra é tão grande no Brasil na renda quanto a desigualdade da mais rica pessoa para a mais pobre pessoa.

A gente fala muito na desigualdade de renda entre as pessoas. A desigualdade de renda entre as cidades é uma tragédia no Brasil. E que culpa tem uma criança de ter nascido numa cidade pobre? Que culpa tem uma criança de nascer numa cidade onde não há recursos para lhe dar uma boa escola? E mesmo se tivesse o dinheiro, não teria o professor com a alta qualidade porque ali há anos, décadas não há educação.

Por isso aquele programa do Fantástico de domingo passado, para mim, é a maior justificativa que eu podia ter para a ideia de federalização da educação de base.

Eu liguei há pouco para o Governador de Alagoas e conversei com ele, mostrando que aquilo dá a impressão de que a culpa é dele. A culpa é do Brasil inteiro; a culpa é da União; a culpa é de nós estamos deixando que a criança no Brasil seja municipal em vez de ser nacional. Os universitários são nacionais, mas as crianças são municipais.

A gente tem que nacionalizar a criança no Brasil. Nasceu no Brasil, vai ter o mesmo direito a uma escola boa; nasceu no Brasil, vai ter, por ano, o mesmo recurso necessário para a sua boa escola independentemente da renda do pai, independentemente da renda da cidade onde vive.

Esse é o desafio, senhores candidatos à Presidência da República que aqui estão. Esse é um desafio! Amanhã a Comissão de Constituição e Justiça vai votar o primeiro passo formal, Deputado, para que aqui a gente tenha, no Brasil, um plebiscito sobre se a educação das crianças dever ser uma responsabilidade municipal, estadual ou da União, uma proposta que eu coloquei, um decreto legislativo que espero que amanhã tenha o apoio dos dois, que são membros da Comissão – o Senador Randolfe, eu sei que é, e o Senador Magno Malta também o é. Então, eu gostaria de contar com o apoio de vocês.

Vamos aprovar, na Comissão, e aí vem para o plenário. Vamos votar, no plenário, aí vai para a Câmara. Aproveito e peço o apoio aqui do Deputado, na Câmara, para que a gente possa ter um plebiscito. Não estou nem preocupado se há aprovação ou não, se a maioria do povo brasileiro é a favor da federalização, o que sei que é. Estou querendo é o debate nacional. É a maneira de a gente debater como vai resolver.

O programa do Fantástico mostrou. Creio que o Fantástico ficou devendo uma coisa: como resolver? É um desafio que eu queria deixar aqui para a Rede Globo, que fez o programa no Fantástico, que teve um papel importantíssimo, da denúncia. A quantidade de mensagens que recebi de internet, por todos os meios, sobre o programa do Fantástico demonstra a força daquela denúncia para despertar o povo brasileiro. O Fantástico ficou devendo, agora, um debate sobre como resolver.

E amanhã teremos a chance de dar um salto que seja nessa ideia. O decreto que está apresentado justifica isso de uma maneira muito clara: na média, as escolas melhores do Brasil não são as particulares. As melhores das melhores são particulares, mas, na média, as particulares estão abaixo das públicas federais. Por que a gente não espalha, então, as escolas públicas federais pelo Brasil? Por que a gente não faz com que toda escola, neste País, seja federal? Por que a gente não faz com que a criança seja brasileira, e não municipal?

Esse é o desafio que quero deixar aqui, pedindo o apoio dos diversos Senadores da Comissão de Constituição e Justiça. Só para lembrar alguns: o Senador José Pimentel, a Senadora Ana Rita, o Senador Pedro Taques, que fez um belo parecer a favor, em que ele diz, além de toda a análise da juridicidade, da constitucionalidade, em que ele é o mestre:

> *O presente projeto aponta justamente para esse caminho. Sabe-se que a educação básica brasileira enfrenta grandes desafios. O Brasil apresenta índices de avaliação do ensino que nada nos orgulham e mostram com clareza o quanto ainda devemos avançar. A presente proposta é positiva e corajosa, pois permite que os cidadãos opinem diretamente sobre tema tão relevante e que impacta diretamente a vida de todos os brasileiros.*
> *Por fim, importante ressaltar* [diz o Senador Pedro Taques, no seu parecer] *que é notória a existência de pontos sensíveis e controvertidos que se colocam em pauta para debate no processo legislativo do Congresso Nacional que, diante da dificuldade de uma posição suprapartidária, requerem a colheita de posição direta dos cidadãos. Daí a importância da aprovação desse projeto de decreto legislativo,* [convocando um plebiscito sobre de quem deve ser a responsabilidade da educação de base no Brasil].

Esse é o voto do Senador Pedro Taques. Senhores que aqui estão e outros Senadores – leio alguns mais – como Antônio Carlos Valadares; Anibal Diniz; Inácio Arruda; Eduardo Lopes; Senador Randolfe, que aqui está; Eduardo Suplicy; Senador Eduardo Braga; Vital do Rêgo, que tem dado todo apoio como Presidente da CCJ, colocando em votação; Senador Pedro Simon; Luiz Henrique; Eunício Oliveira; Francisco Dornelles; Sérgio Petecão; Romero Jucá; o Senador Aécio Neves; Cássio Cunha Lima; Alvaro Dias; José Agripino; Aloysio Nunes; o Senador Armando Monteiro; Mozarildo Cavalcanti; Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, gostaria de ter o apoio desses Senadores para amanhã, na Comissão de Constituição e Justiça, darmos, Deputada, o primeiro passo para um grande plebiscito nacional, um grande debate nacional sobre de quem é a responsabilidade

pela educação das nossas crianças, nossas crianças continuam municipais ou vamos nacionalizá-las e tratar cada criança, ao nascer nesse País, não importa a cidade, não importa o nível de renda que ela tenha, como uma criança brasileira, merecendo o mesmo cuidado educacional no que se refere ao financiamento público. Obviamente que cada criança ainda vai ter a sua diferença, depende da religião na qual está, depende da família em que está, depende do acesso à mídia, mas, na base, naquilo que o Governo é obrigado a dar como educação, que não haja desigualdade na educação.

Nada é mais vergonhoso do que tratarmos diferentemente as crianças do nosso País. A desigualdade de renda é uma desigualdade, mas a desigualdade da educação é uma imoralidade, e a gente precisa acabar com essa imoralidade de uma criança neste País, quando nasce, ter um carimbo na testa; um carimbo que diz: "Você vai ter uma boa educação, porque seu pai é rico"; e outra ter um carimbo: "Você não vai ter uma boa educação, porque seu pai é pobre". Ou um carimbo que diz: "Você, quando crescer, vai ter uma boa educação, porque a cidade onde você vive tem feito investimentos em educação"; ou um carimbo que diz: "Você, quando crescer, não vai ter uma boa educação, porque sua cidade é pobre". Vamos apagar os carimbos que existem nas testas das nossas crianças no momento em que nascem para todas nascerem com o carimbo: "Você vai ter uma boa educação, você vai ter a mesma chance na vida. Você vai ser mais, outro vai ser menos, mas não por falta de chance, não por falta de oportunidade." É isso o que eu peço amanhã.

Os dois candidatos à Presidência que aqui estão – e eu incentivo ao máximo que vocês sejam candidatos, porque costumo dizer, meu caro Senador Magno Malta, que presidente...

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Eu vou antecipar e convidar V. Exª, se eu for o presidente, para ser ministro da Educação antes que o Senador Randolfe o faça.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senador Magno Malta, ser presidente é destino; ser candidato é o coroamento de um político. Não é ser presidente, é ser candidato a presidente. É como na Igreja católica: o máximo com que um padre pode sonhar é ser cardeal, porque ser Papa é o Espírito Santo. Não adianta sonhar em ser Papa. Não adianta sonhar em ser presidente, mas, candidato, sim. Então, coroem a carreira política como candidatos a presidente, trazendo propostas que eu não estou vendo outros candidatos trazerem. Não vejo. É o mesmo discurso, um debate e uma disputa entre quem é mais corrupto, quem é menos corrupto, quem está cometendo mais erros, e não o que deve ser feito.

Mas, enquanto não começa a campanha, amanhã, na Comissão de Constituição e Justiça, gostaria de contar com o apoio de vocês dois.

Era isso, Sr. Presidente, mas eu quero passar a palavra ao Senador Randolfe, que pediu um aparte.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Senador Cristovam, já tinha informado a V. Exª que, mais do que apoiar amanhã o projeto de V. Exª, vou ser um militante do projeto. Quero ser o mobilizador da matéria de V. Exª na Comissão de Constituição e Justiça. Já pedi autorização de V. Exª e quero pedir sua permissão aqui para fazer um convite. Peço autorização para falar do projeto de V. Exª na nossa campanha presidencial do Partido Socialismo e Liberdade, na minha campanha presidencial. A campanha da federalização da educação é um tema que nós levaremos no pouco tempo que teremos na televisão. É pouquinho tempo, Senador Cristovam, mas nós levaremos esse tema, assim como levamos aqui no plenário do Senado no debate do Plano Nacional da Educação, e V. Exª viu. Foi lamentável as nossas emendas – a emenda de minha autoria, que trazia embutido o CAQ, que era o Custo Aluno-Qualidade, e, em especial, a emenda de sua autoria, que trazia a concepção do Plano Nacional da Educação, que nós apoiávamos também – não terem sido aprovadas aqui no Plano Nacional de Educação, não terem tido a acolhida aqui para serem incorporadas. Nós estamos perdendo a chance de a ideia de V. Exª ser assumida pelo Brasil. Perdemos chance aqui no Plano Nacional de Educação. Amanhã nós teremos uma nova chance. Teremos a chance da Comissão de Constituição e Justiça e, em seguida, do Congresso Nacional de submeterem ao povo brasileiro um plebiscito para que a sociedade brasileira diga "sim" ou "não" à federalização da educação. Aliás, como o Senador Magno Malta anunciou, uma pesquisa feita pelo DataSenado afirma que 80% – para ser exato, 78% – dos aferidos pelo DataSenado já se pronunciam favoravelmente à federalização da educação. Eu acompanhei a matéria de que V. Exª falou, ainda há pouco, no Fantástico, da Rede Globo, no último domingo, que mostra a dramática situação de três cidades do Nordeste brasileiro localizadas em três Estados do Nordeste brasileiro, que, não à toa, estão entre os piores números do Nordeste brasileiro em termos educacionais. Não à toa, são os três Estados que estão com os piores números em analfabetismo e que têm os piores índices educacionais de nosso País. Não é à toa que o Maranhão tem 22%, quase um terço, da sua população analfabeta. O segundo colocado é Alagoas, e Pernambuco está entre os dez Estados do Brasil com população analfabeta. Não é à toa que os três Municípios da reportagem do Fantástico sejam desses Estados. E não é à toa que no Nordeste brasileiro esteja o maior drama. Mas não é à toa que isso seria enfrentado com a federalização. E também não é à toa que V. Exª fala disso com muita propriedade, porque o problema não é dinheiro. O dinheiro existe. O dinheiro está localizado na União.

Um número simples resolve esses dilemas que o senhor está colocando, Senador Cristovam. Veja, nós gastamos 25% do Orçamento da União com juros. Se nós reduzíssemos a taxa de juros, a taxa básica Selic, em 4%, nós teríamos um número suficiente para darmos conta da proposta que o senhor está propondo. Ou seja, temos o ajuste no Orçamento da União para fazer isso. Não é uma proposta irrealizável. É uma proposta que tem investimento para o futuro. Estive, Senador Cristovam, já concluo, nesta semana conversando sobre o Brasil, para fundamentar o que eu quero dialogar com o povo brasileiro. Estive conversando com o ex-presidente do BNDES, Carlos Lessa. Ele, na conversa, me disse algo muito importante, ele disse que o que faz uma nação, o que faz um projeto de nação é, em primeiro, ter forças armadas, depois ter educação. Ele disse, não, primeiro ter educação, porque educação é que prepara o sentido de nação para as gerações que virão. Não estamos preparando o sentido de nação para as gerações que virão. Concluo, Senador Cristovam, este aparte e perdoe-me ter me alongado. Digo que nós estamos no mês de março e lembrando os 50 anos do golpe. Depois de amanhã, quinta-feira, é cinquentenário do comício da Central do Brasil, o comício das reformas de base. V. Exª é do PDT, Partido das reformas de base, o Partido que tem o legado de Brizola, de João Goulart, e que tem o mais importante legado, de Darcy Ribeiro. Comparo e referencio Darcy Ribeiro com V. Exª. V. Exª e Darcy Ribeiro são muito parecidos. Essa reforma que V. Exª propõe, a reforma da federalização da educação, é a reforma de base do Brasil contemporâneo. Permita-me dizer, era para o senhor se candidatar a presidente nesta eleição. V. Exª não o sendo, permita-me dizer que esse é um tema que eu quero levar à eleição presidencial. A bandeira da federalização da educação, porque é um tema das reformas de base, 50 anos depois. É um tema da atualidade. É um tema que eu vou defender com fervor amanhã, na Comissão de Constituição e Justiça.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Obrigado, Senador Randolfe, quero dizer que uma vantagem de não ser candidato, Senador Magno Malta, é que a gente fica contente quando um candidato adota a nossa ideia. Quando a gente é candidato, não se quer que outro adote a nossa, porque aí mata o discurso da gente.

Quando não é, eu fico é contente que adotem as ideias. E estou pronto para ajudar, independentemente do partido, Senador Magno e Senador Randolfe.

Agora, resumindo essa ideia, por que o Governo Federal não adota essas cidades trágicas que apareceram no Fantástico? Por que o Governo Federal não diz: "Nessas cidades, nós vamos intervir na educação?"

Quando um banco entra em crise, o Banco Central intervém imediatamente e não deixa ele quebrar. Uma cidade quebra sua educação, porque não tem dinheiro ou porque o prefeito é irresponsável, suponhamos. Por que o Governo Federal não diz: "Eu vou adotar essa cidade"?

Com os recursos que nós temos, a federalização é o...

(Interrupção do som.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – A federalização é o Governo Federal ir pouco a pouco, pouco a pouco, adotando cidades, ao longo de 20 anos. Não dá para ser antes, inclusive, porque a gente não tem o recurso necessário.

Não é dinheiro; é professor. É jovem que deseje ser professor. A gente vai precisar dar um aumento muito grande no salário para que, aos poucos, os maiores jovens deste País, que hoje querem ser médicos, engenheiros, advogados, comecem a querer, cada um deles, ser professor.

Vai levar um tempo. No final, isso vai custar 6,4% do PIB, pagando, Senador – pasmem! –, R$9,5 mil por mês a um professor. Pagando R$9,5 mil, que é o mesmo custo anual de um aluno, é o salário mensal do professor, se as turmas forem de 30 alunos.

Pois bem. Vinte anos. Supondo que o PIB cresce 2% – e a média brasileira é muito superior a isso, apesar de que, nos últimos anos, tivemos PIB pequeno, mas esse ano mesmo foi mais de 2%, no ano de 2013 –, 6,4%. O PNE já propõe 10%. Então, ainda sobram 3,6% para outros setores educacionais.

Então, isso não é impossível. É impossível fazer agora, de repente. O candidato a Presidente não tem que propor que vai fazer isso no seu mandato, não. Ele tem que propor que vai começar isso, começar. E, nos seus quatro anos, fazer, por exemplo, 500 cidades, onde todas as cidades sejam de alta qualidade. Isso, ao longo dos próximos Presidentes, a gente vai tendo.

Senhores candidatos, é um prazer estar aqui nesta noite, por coincidência com dois candidatos a Presidente. Eu espero que os dois coloquem nos seus discursos a ideia da educação como centro de um projeto nacional e a ideia da federalização como meio para que isso seja realizado.

Era isso que eu tinha para dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) Senador Cristovam, acho que quem estava aqui no plenário, neste momento, eu, o Senador Randolfe e a minha esposa ali, quem está em casa ouvindo, pelos meios de comunicação do Senado, o discurso importante, as colocações de V. Exª, que quero crer que não é coincidência, não. É "jesuscidência".

Amanhã eu estarei fazendo coro com V. Exª, Senador Randolfe, na nossa comissão. V. Exª vai contar, de forma integral, comigo. Não é o fato de o Senador Randolfe ter passado na minha frente e dito a V. Exª que vai adotar o discurso para a campanha presidencial, porque não custa nada, pois tudo que é bom...

Neste caso, não é que tudo demais é sobra, mas tudo demais soma num processo como este, e é tão importante que todos dissessem a mesma coisa com relação à educação no Brasil. Há coisa que não entra mais nem no consciente, nem no inconsciente das pessoas.

Não adianta dar um argumento e fazer conta e dizer que não há dinheiro, por exemplo, para resgatar esses três Municípios, porque, se você diz isso para um cidadão, por mais simples que ele seja, por mais indouto que ele seja, ele tem a resposta na ponta da língua. Ele diz: "Não, um país que constrói estádio de R$2 bilhões em Estados que nem futebol têm não tem moral para dizer que não tem dinheiro para investir na educação!" Certo, Senador Randolfe?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Certo.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Então, está todo o mundo escolado. As pessoas têm a resposta na ponta da língua. Não há como dizer que não pode ser feito.

Por exemplo, fator previdenciário. O aposentado está com tudo na ponta da língua. Quer dizer, o sujeito que deu a vida pelo País, construiu-o e, quando chega ao melhor da idade, o dinheiro dele mal dá para ele pagar a farmácia, você vai dizer a ele que, se você deixar voltar o fator previdenciário, você vai quebrar o País, ele terá uma resposta para lhe dar. E, neste momento festivo de Copa, a resposta é esta: "Quem tem dinheiro para fazer isto tudo não tem moral para dizer que não pode mandar votar o fator previdenciário."

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Então, o Brasil sabe quem é V. Exª. O Brasil sabe que V. Exª está falando de algo. E é tão bom quando a gente fala de algo de que temos propriedade para falar, que a gente conhece. Eu, quando debato segurança pública – conheço as fronteiras deste País, sei o que se pode fazer e o se deve fazer –, as pessoas em casa recebem a resposta com mais força, porque conhecem, praticam, fazem. E V. Exª não faz só um discurso, só uma conversa fiada.

Penso que o que disse o Senador Randolfe num aparte que fez a V. Exª é de uma propriedade muito grande. Amanhã, eu, ele, V. Exª e entendo que todos os outros, espero também que o Senador Aécio, que é candidato, lá esteja também para fazer coro com V. Exª, a fim de que possamos realmente dar essa resposta tão importante à sociedade do Brasil.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Convido a fazer uso da palavra o nosso querido Senador Randolfe, candidato a Presidente da República, esse jovem Senador, ex-Vereador, ex-Deputado, guerreiro de seu Estado, com o qual tenho o maior prazer de ter uma amizade muito próxima.

É tanto que eu nem chamo de Randolfe, eu chamo de Harry Potter, viu, porque parece demais. Ele tem uma vantagem sobre os outros candidatos, porque ele está mais na tela do que a gente, não é? Ele está mais na tela do que a gente.

Mas o conteúdo realmente desse jovem Senador, empenhado nas causas do País, realmente é uma coisa que deixa a gente muito feliz e que incentiva a juventude deste País a vir para a vida pública.

A vida pública brasileira está criminalizada, está criminalizada. As pessoas de bem têm muito medo, e muitas vezes essa criminalização apaga muitas vocações, não é? Mas você vê um jovem – e nós também somos jovens –, o Senador Randolfe, que tem um conhecimento constitucional tão importante, uma colaboração tão importante que é dada por ele na Comissão de Justiça deste nosso Senado, um sujeito que tem posição.

E quem tem posição, a gente tem que respeitar. Tem posição. Eu não respeito quem não tem posição, sabe? Eu não consigo respeitar é camaleão, sabe? Porque ele fica da cor do seu próprio interesse, sabe? A gente tem que ficar na cor do interesse das nossas crenças e daquilo que é a necessidade do povo.

Por isso, eu faço essa referência a esse amigo que eu contraí aqui no Senado, com muita alegria, e tenho respeitado muito. E o trato como um irmão.

V. Exª tem a palavra.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Magno Malta. Da mesma forma, lhe agradeço as palavras.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, senhores e senhoras, aqueles que nos ouvem, nos assistem pela Rádio, pela TV Senado, era prevista hoje na Câmara a votação do Marco Civil da Internet. E houve de fato ampla mobilização da parte da sociedade civil, para que o relatório que foi debatido pelo Deputado Alessandro Molon e a sua proposta defendida, baseado na ampla liberdade na internet, baseado na ampla liberdade, nos princípios de liberdade, neutralidade da rede e privacidade, fosse votado.

Obviamente, essa proposta baseada nesses princípios contraria alguns interesses – interesses poderosos. Essa proposta e o conteúdo dessa proposta inviabilizam interesses poderosos daqueles que querem inviabilizar os interesses da liberdade de informação. Aqueles que não querem que a internet continue sendo território livre, de acesso para todos, e que em especial o espaço da internet não seja um espaço de privilégio, em especial para as grandes operadoras de telefonia.

O Marco Civil da Internet e o relatório que está para ser votado objetivam em especial isto: os princípios da privacidade, os princípios da defesa da soberania nacional, os princípios da liberdade, da neutralidade da rede. O estabelecimento desses princípios tem por objetivo que a Internet não seja uma reserva de mercado para as grandes operadoras de telefonia deste País.

Ocorre que os interesses corporativos dessas operadoras, ao longo das últimas semanas e meses, têm conquistado neste Congresso Nacional fortíssimos aliados.

Há algum tempo a pauta do Congresso está parada, trancada e fechada. Esse fenômeno, lamentavelmente, não é acometimento de nobreza para com os interesses nacionais, os nobres interesses nacionais. Isso não ocorre para forçar o Governo a priorizar a produção de respostas legislativas às demandas apresentadas pelo povo brasileiro nas manifestações legítimas de junho do ano passado.

Ao contrário, a pauta está trancada porque estamos assistindo, Sr. Presidente, lamentavelmente, a um capítulo da nociva governabilidade, constituída em nosso País e praticada pelos sucessivos modelos de governo pós-Constituição de 1988. E este Governo escreve mais um capítulo desse modelo de governabilidade. O atual Governo se esmera em continuar praticando esse modelo de governabilidade.

O que aconteceu hoje na Câmara dos Deputados, Sr. Presidente, se repete pela enésima, pela milionésima vez. É mais um capítulo da conspiração de mesquinhos interesses. De um lado, a pressão de *lobbies* corporativos; de outro, os interesses que, mais uma vez, são representados por uma base de governo movediça e pueril, que tem tido a representação de um líder de um partido político.

Eu não gostaria de me referir à integralidade desse partido político, porque esse partido político tem suas exceções, inclusive aqui, no Senado. Há figuras decentes aqui, no Senado. Mas, lá, na Câmara, eu vou utilizar a representação desse partido político. A pressão do PMDB na Câmara é a representação desse partido político.

Pois bem. A Senhora Presidente da República começou o dia de hoje dizendo nos jornais: "O PMDB só me dá alegrias". Na tarde, os jornais noticiaram qual foi a alegria do PMDB da Câmara. Qual foi a alegria? A alegria foi que o PMDB da Câmara obstaculizou a votação do Marco Civil da Internet. A serviço de quais interesses? Desses *lobbies*, a serviço claro desses *lobbies*. Ele obstaculizou e impediu a votação no dia de hoje do Marco Civil da Internet.

Então, quais são as alegrias a que a Presidente se referiu na manhã de hoje que essa base de sustentação lhe dá? São alegrias que não são alegrias para o povo brasileiro e, neste caso específico, não são as alegrias para a internet livre e democrática de que o Brasil precisa. São alegrias que não são as alegrias dos interesses do povo brasileiro concretamente. São alegrias de uma governabilidade assentada em terreno movediço, de uma governabilidade que não está assentada no terreno do povo brasileiro.

Esse tipo de governabilidade é preferível que não se tenha. Esse tipo de governabilidade baseada em, muitas vezes, entregar os anéis para que não se percam os dedos, esse tipo de governabilidade que é paga, muitas vezes, a interesses não republicanos, à custa de sangrar os cofres públicos, sai muito caro para o povo brasileiro. Esse tipo de governabilidade é melhor que esteja na oposição. Esse tipo de governabilidade para o Brasil é melhor que se tenha na oposição.

Assistimos hoje, lamentavelmente, Sr. Presidente, na Câmara, à continuação de frequentes estímulos da continuação da velha prática, lamentavelmente continuada na nossa República, em especial aqui, no Congresso, do toma lá dá cá entre cúpulas de partidos. Um partido faz o jogo da chantagem, da pressão – pressionar, chantagear – para ver até onde o Governo cede. Não vota aqui algum interesse; pressiona, não vota para ver até onde cede. Atende a um *lobby*, cede em favor dos *lobbies* de grandes operadoras, para ver até onde o outro interesse cede. Ganha aqui, perde acolá, para ver quem dá mais e quem ganha. E nisso, nesse jogo de interesses, mais uma vez, no dia de hoje, só quem perdeu foi o interesse do povo brasileiro.

No dia de hoje, deixou de ser votado, na Câmara dos Deputados, um projeto importantíssimo para o Brasil; importantíssimo para que o nosso País estivesse um passo adiante, um passo à frente do mundo civili-

zado e democrático. Por quê? Porque prevaleceu a lógica de um Parlamento que não está à altura do que se pode chamar República.

República – repito o que eu já disse aqui, algumas vezes, desta tribuna –, aprendam, não é o antônimo de monarquia. República é o regime da coisa pública; é o sacerdócio da coisa pública; é renunciar aos afazeres e às vantagens individuais; é deixar de ceder aos *lobbies*; é deixar de ganhar vantagens; é deixar de ter boquinhas e ter *lobbies* fáceis; é atender aos interesses coletivos e não aos favores individuais e privados.

É isso que é República. É o sacerdócio da coisa pública. Não é fazer chantagem com governos e não é governos cederem a chantagens de maiorias parlamentares. Isso não é República.

O que nós vimos hoje são concessões impublicáveis, contrárias a qualquer sentido clássico do que seja República. Ou seja, contrário ao que é o conceito de *res publica*, serviço da coisa pública.

Essa é a governabilidade que lamentavelmente a Presidente escolhe. É o melhor resumo da frase dita pela Presidente na manhã. Essa é a governabilidade que só dá alegrias.

Eu espero que o povo brasileiro esteja de olho nesse tipo de governabilidade, porque essa governabilidade não dá alegrias para o povo brasileiro.

Esse tipo de relações aqui com o Parlamento não dá alegrias para o conjunto, sai muito caro ao povo brasileiro e inviabiliza o que o Senador Cristovam falou ainda há pouco. O Senador Cristovam falou em federalizar a educação. Governabilidade a esse custo de toma lá dá cá sai muito caro para a educação brasileira.

Nós teremos, Senador Magno Malta, a continuação de reproduções de coisas como aquelas que nós vimos no Fantástico, da Rede Globo, do último domingo, situações como a de Jaboatão dos Guararapes, em Pernambuco, a de Codó, no Maranhão. Situações de escolas abandonadas como aquelas continuaremos a assistir porque o ralo do dinheiro público tem que ser desviado para resolver esses tipos de governabilidade, tem que ser desviado para resolver esse tipo de acordos ou privilegiar esse tipo de acordo ou com loteamento de cargos públicos ou com entregas de mais Ministérios, ou com acordos em cima de acordos. Enfim, esse tipo de governabilidade pode dar alegrias para alguns, mas não dá alegrias e sai muito caro ao povo brasileiro.

Prescinde o povo brasileiro de ter leis modernas. Prescinde o povo brasileiro de ter apreciação de projetos bons para o Brasil, e o jogo do toma lá dá cá acaba ficando muito caro para o Brasil e para o seu povo no final. É lamentável o que aconteceu hoje na Câmara dos Deputados.

Obrigado, Presidente Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Obrigado, Senador Randolfe Rodrigues.

Quando V. Exª fez uma referência ao Senador Cristovam, lembrando Darcy Ribeiro, eu não poderia esquecer e deixar de fazer essa referência ao capixaba João Calmon, que foi Senador nesta Casa e um dos ícones, dos mais importantes pilares na batalha pela educação neste País. Aliás, se hoje nós temos verba carimbada para a educação, damos graças, vivas, aplausos ao saudoso João Calmon.

É como penso também sobre segurança pública, Senador Randolfe. Penso que há tanto Ministério que juntando não dá um. O Brasil precisa de um Ministério de segurança pública com verba carimbada para discutir a segurança do nosso povo, a exemplo do que lá atrás esses homens fizeram para poder garantir, ainda que com essas deficiências e falhas todas que nós estamos vendo.

E é por isso também que essa federalização da educação é tão importante, porque é preciso discutir com seriedade o Pacto Federativo. Não existe isso de a Federação ficar com 60% de tudo – o Governo Federal; ficam os Estados com 23% e os Municípios com 13%. Como? Se não houver um pouquinho de responsabilidade... Já vivem aqui com "pires na mão" e ocorre o que vimos domingo no Fantástico.

Mas, quero parabenizar V. Exª por seu posicionamento no aparte feito ao Senador Cristovam, como também o pronunciamento que V. Exª acabou de fazer.

DISCURSOS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado/ espectadores da TV Senado, todos que nos acompanham peias redes sociais,

Embora um ato de barbárie e total desumanidade seja reconhecido como a data em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, este movimento, de fato, origina-se desde alguns anos antes, na luta das mulheres por melhores condições de trabalho e foi proposto durante o II Congresso Internacional de Mulheres Socialistas que aconteceu em 1910, na Dinamarca.

Contudo a consagração do direito de manifestação pública veio com apoio internacional, em 1975, quando a Organização das Nações Unidas – ONU – instituiu oficialmente o dia 8 de maio como o Dia Internacional da Mulher.

Ao ser criada esta data, não se pretendia apenas comemorar. Na maioria dos países, inclusive no Brasil, realizam-se conferências, debates e reuniões cujo objetivo é discutir o papel da mulher na sociedade atual. O esforço é para tentar diminuir e, quem sabe um dia, acabar com o preconceito e a desvalorização da mulher. Mesmo com todos os avanços, elas ainda sofrem, em muitos locais, com salários baixos, violência masculina, jornada excessiva de trabalho e desvantagens na carreira profissional. Muito foi conquistado, e isso é indiscutível, mas muito ainda há para ser modificado.

O fato é que na história da humanidade as mulheres sempre ocuparam um papel de relevante importância, foram à luta por seus objetivos e tornaram-se exemplo para muitas gerações. Não vou citar nomes, passaria horas a fazê-lo.

Entretanto gostaria de citar três brasileiras que, para mim, representam garra e determinação. A primeira: a médica Rita Lobato, que só pode iniciar seus estudos depois que D. Pedro II assinou um decreto-lei; a segunda: Maria da Penha Maia Fernandes, cuja luta em favor dos direitos das mulheres e contra a violência doméstica, deu origem à Lei Maria da Penha – sancionada em 2006. E a última, a médica Zilda Arns, fundadora e coordenadora internacional da Pastoral da Criança e da Pastoral da Pessoa Idosa, organismos de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). A Doutora Zilda aprofundou-se em saúde pública, pediatria e sanitarismo, visando a salvar crianças pobres da mortalidade infantil, da desnutrição e da violência em seu contexto familiar e comunitário. Foi um exemplo do exercício missionário da medicina.

Mas em Sergipe, Senhor Presidente, não foi e não é diferente. A união de um Estado tranqüilo, com uma terra fértil deu origem a filhas fortes, mulheres determinadas e guerreiras, que lutam por seus objetivos, sem com isso perder a doçura.

E aqui, Srªs e Srs. Senadores, quero falar de uma sergipana valente, que à época foi uma revolucionária, conduzia carros de bois e tinha um tino político incomum à maioria das mulheres. Refiro-me à minha avó: Maria Carreira, de quem herdei o gosto pela política, que para mim é uma verdadeira missão.

Como não lembrar, Senhor Presidente, de Maria Thetis Nunes, historiadora, professora e escritora, Itabaianense – minha conterrânea; ocupou a cadeira 39 da Academia Sergipana de Letras. Dentre tantas outras mulheres sergipanas que se destacaram por sua fibra, força, determinação, por estarem, sobretudo, à frente do seu tempo e desbravar caminhos para as novas gerações.

Mas a história recente do nosso Estado, Sr. Presidente, também nos reservou grandes mulheres.

Em Sergipe, a Assembléia Legislativa é presidida, pela primeira vez na sua história, por uma mulher e, diga-se de passagem, pelo segundo biênio consecutivo. A Deputada Estadual Angélica Guimarães, é médica ginecologista e obstetra e enquanto exercia a medicina, alimentava o sonho de construir em sua cidade natal – Japoata – um hospital que pudesse atender aos mais pobres e essa foi sua maior motivação para iniciar sua carreira política. E conseguiu, com muita luta, ver seu sonho realizado.

Entretanto Srªs e Srs. Senadores, a política estava presente nos genes que compõem o DNA da Deputada Angélica Guimarães. Seu bisavô, Oséas Alves, foi prefeito de Japoatã; seu avô, Dorival Dias Guimarães, vice-prefeito e seu pai, Leúdes Alves dos Santos, vereador. Em 1992, assim como seu bisavô, foi prefeita da sua cidade e, desde 1998, ocupa uma cadeira na Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, estando atualmente no seu quarto mandato. Orgulho para todos nós sergipanos.

Assim como para nós é também motivo de grande orgulho, outra sergipana, itabaianense, minha conterrânea, que também traz em seu código genético, a política. Refiro-me à Maria Mendonça, filha de uma das maiores lideranças políticas de Estado – Chico de Miguel. Maria é, sem nenhuma dúvida, uma mulher de fibra e de grande determinação, cresceu em meio à política, aprendendo a responsabilidade social da tarefa de uma pessoa pública. Sobretudo, é uma pessoa preocupada com as causas sociais, empenhada no serviço público independente de estar ou não no exercício de um mandato político.

Maria Mendonça é pedagoga com especialização na área de gestão. Contudo, Senhor Presidente, a genética falou mais alto e em 1994, elegeu-se Deputada Federal, reeleita em 1998 e em 2002, com um trabalho relevante e vultoso, não apenas para Itabaiana, mas para Sergipe. Em 2004, interrompeu o mandato legislativo, para concorrer à prefeitura de Itabaiana, foi eleita, fazendo um mandato brilhante para o município e para os itabaianenses. Hoje, mais uma vez como Deputada Estadual, mantém sua trajetória com a marca que lhe é peculiar.

Entretanto, Sr. Presidente, as mulheres sergipanas também fazem história no Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. No final do mês de fevereiro, tomou posse, como conselheira do órgão, a ex-deputada estadual Suzana Azevedo, sucedendo a conselheira Maria Isabel Nabuco D'Ávila. Suzana, é mais uma exemplo de força e determinação da mulher sergipana. Foi vereadora no município de Aracaju por dois mandatos consecutivos e Deputada Estadual por cinco legislaturas, também, consecutivas.

E o que dizer da Procuradora Euza Missano e da sua incansável batalha, pro saúde do povo sergipano. Da Desembargadora Marilza Maynard, que foi presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe e, recentemente, foi convocada pela Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, para ocupar a vaga deixada pelo Ministro Castro Meira.

E tantas e tantas sergipanas guerreiras e batalhadoras, mulheres simples, donas de casa, que dedicaram toda a vida para cuidarem de suas famílias e aqui, Senhor Presidente, gostaria de homenagear a todas por meio de minha mãe, Dona Celina, por quem, além de todo o amor e respeito, tenho grande admiração.

Minha esposa, Vilma Leite Machado Amorim, companheira de todas as horas, firme e determinada, meu porto seguro. Por meio dela, gostaria de homenagear a todas as mulheres que têm dupla jornada de trabalho. Cuidam de suas famílias e de suas carreiras profissionais com a mesma eficiência e dedicação. À vocês, minha grande admiração.

E por último, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, mas não menos importante, gostaria de homenagear as gerações vindouras, por meio da minha filha Lara, onde reside toda a nossa esperança, de que as mulheres sejam de fato respeitadas, onde não haja violência, nem preconceito. Tenho esperança e fé em que, num futuro próximo, homens e mulheres possam caminhar lado a lado, sem distinção de gênero em nenhuma esfera, seja ela social ou econômica.

Muito obrigado.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no aguerrido ambiente do sistema multilateral de comércio, uma velha norma não escrita vigorou sem ser desafiada por muitos e muitos anos: a norma da não punição dos países ricos pelos subsídios ilegais que concedem aos seus agricultores.

Em julho de 2002, contudo, o Brasil acreditou que era possível desafiar essa norma e buscar justiça. Mais ainda, o Brasil acreditou ser possível derrotar a maior potência econômica do planeta, provando que os Estados Unidos da América estavam atropelando os direitos da agroindústria nacional.

A batalha em que nos lançamos foi extremamente árdua, mas a vitória que acabamos por conquistar fez história.

Refiro-me, evidentemente, ao contencioso do algodão.

Ao acionar a Organização Mundial do Comércio (OMC), o Brasil adotou como base legal o argumento de que as subvenções pagas pelo governo norte-americano a seus produtores de algodão estavam em desconformidade com os princípios do livre comércio.

A partir daí, a OMC estabeleceu um painel acerca da ilegalidade dos subsídios oferecidos pelo governo dos Estados Unidos.

Em 2005, o Órgão de Solução de Controvérsias da OMC deu ganho de causa ao Brasil, decidindo pela ilegalidade dos subsídios e determinando um prazo para que os Estados Unidos os eliminassem, decisão que viria a ser posteriormente confirmada pelo Órgão de Apelação da OMC.

Em 2009, a OMC concedeu ao Brasil o direito de retaliar os Estados Unidos no valor de 829 milhões de dólares pelos subsídios ao algodão, até que estes fossem suprimidos. Era a compensação pelo prejuízo dos cotonicultores brasileiros durante quase um século.

Srªs e Srs. Senadores,

A vitória brasileira representou o estabelecimento de um paradigma no Sistema de Solução de Controvérsias da OMC, não somente pela enorme repercussão no mercado internacional, mas, sobretudo, pela carga política da decisão. Com efeito, a disputa que travamos representa um marco nas nossas relações com os Estados Unidos.

Nossa vitória no caso do algodão fez o Brasil ser reconhecido mundialmente como uma referência de excelência no que diz respeito aos contenciosos em comércio internacional.

Foi uma vitória emblemática para o País, a qual repercutiu amplamente na mídia nacional e internacional à época.

Para que chegássemos a essa vitória, milhões de dólares e muitos anos de esforços foram investidos pelos produtores de algodão brasileiros desde 2002.

Grandes somas foram despendidas com advogados, economistas e negociadores para combater os subsídios ilegais norte-americanos.

Quando o litígio ainda não havia terminado, mas o dinheiro para financiar o caso sim, os cotonicultores chegaram a rifar tratores para fazer frente às despesas do caso.

De muita valia foi, também, o apoio representado pela expertise do Itamaraíy na matéria. Merece destaque, nesse processo, a participação do atual Diretor Geral da OMC, Embaixador Roberto Azevedo.

Foi a competente condução do litígio pelo Brasil que assegurou a aceitação, junto ao Órgão de Solução de Controvérsias da OMC, dos modelos econométricos e das teses que apresentamos.

Em face de sua condenação pelos órgãos da OMC, o governo norte-americano propôs um acordo para que a retaliação não fosse aplicada.

A partir das negociações então encetadas, os dois países chegaram a um Memorando de Entendimento prevendo a criação de um fundo de apoio aos cotonicultores brasileiros, bancado pelo governo dos Estados Unidos, no valor de 147 milhões e 300 mil dólares anuais.

Assim, pagamentos mensais de 12 milhões e 300 mil dólares passaram a ser feitos ao Instituto Brasileiro do Algodão (IBA) pelo Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA).

Em setembro passado, no entanto, sob a alegação de que os cortes automáticos no Orçamento não permitiam honrar os pagamentos, aquele órgão do governo norte-americano cortou mais da metade do pagamento mensal devido ao Brasil.

Posteriormente, a partir de outubro, suspendeu o pagamento de forma indefinida, simplesmente descumprindo a decisão da OMC. Esse comportamento ilícito havia, aliás, sido anunciado pelo Secretário de Agricultura norte-americano, Tom Vilsak, já no mês de agosto.

É certo que o Memorando de Entendimento assinado pelos dois países prevendo os pagamentos ao Brasil estava vinculado à Lei Agrícola americana então vigente, e que uma nova Farm Bill já foi aprovada pelas duas Casas do Congresso estadunidense, aguardando, neste momento, a sanção presidencial.

Essa circunstância, todavia, não exime os ianques da sua responsabilidade internacional com o Brasil e com a OMC. Muito pelo contrário.

Afinal, está pendente um débito superior a 50 milhões de dólares, caracterizando um descumprimento totalmente injustificado do acordo entre os dois países por parte do governo norte-americano.

Fica evidente, portanto, que, desde que os pagamentos dos Estados Unidos devidos ao Brasil cessaram, no ano passado, temos legitimidade para iniciar a retaliação contra aquele país.

Os norte-americanos demonstraram claramente não estarem preocupados em cumprir com suas obrigações previstas no Memorando de Entendimento.

Além disso, a nova Farm Bill aprovada pelo Poder Legislativo daquele País contém normas referentes ao algodão que produzirão distorções ainda maiores nos preços do que a lei hoje vigente, ocasionando impactos brutais para os produtores brasileiros.

A recém-aprovada Lei Agrícola norte-americana cria um novo mecanismo de seguro às lavouras -intitulado STAX, ou Stacked Income Protection Plan -que garante até noventa por cento da receita esperada pelos cotonicultores daquele país, e os gastos com sua contratação podem ser subsidiados em oitenta por cento pelo governo.

Por garantir pagamentos vinculados a preços e produção correntes, e por não estabelecer limite para os pagamentos do governo aos produtores de algodão, a nova lei pode causar distorções ainda mais profundas no mercado desse produto.

Como alertei perante a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) desta Casa, no dia 20 de fevereiro, ao garantir ao produtor de algodão norte-americano uma renda mesmo quando não houver produção, a nova Lei estimulará a produção em áreas marginais, provocando uma verdadeira inundação do mercado com o produto americano.

Outro aspecto a considerar é que, contando essas culturas com seguro de renda, reduz-se o seu risco de crédito. Logo, os bancos passarão a oferecer-lhes crédito mais barato, tudo contribuindo para a redução do preço do produto.

Sendo o STAX um programa de seguro complementar ao já existente CIP – ou Crop Insurance Program -, os cotomcultores norte-americanos passarão a contar com uma dupla proteção: no caso de perdas de pequena monta, vão dispor do STAX; para as grandes perdas, recorrerão ao CIP.

Com isso, espera-se um incremento nos pagamentos do governo aos produtores de algodão, via STAX/CIP, resultando em queda nos preços internacionais.

Com efeito, as análises dos especialistas no tema indicam, a preços atuais, uma redução do preço internacional do algodão da ordem de 7%. Dependendo das condições do mercado, porém, essa queda pode chegar até a 13,9%.

Como se não bastasse essa brutal distorção de preços induzida por seus mecanismos, a nova Lei Agrícola norte-americana renova o programa de garantia de crédito à exportação e à comercialização conhecido como GSM-102, o qual já foi condenado pela OMC.

Ou seja, além de não pagar o que devem aos produtores brasileiros como compensação por seus subsídios considerados ilegais pelos juizes da OMC, os Estados Unidos aprovaram uma nova Lei Agrícola que tende

a causar maiores distorções nos preços internacionais do algodão do que a lei hoje vigente, sendo, portanto, ainda mais lesiva aos interesses brasileiros.

Srªs e Srs. Senadores:

O Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), em reunião realizada no último dia 19, discutiu as atitudes que devem ser tomadas pelo Brasil em face da nova Lei Agrícola norte-americana e do não cumprimento pelos Estados Unidos das obrigações assumidas no Memorando de Entendimento firmado entre os dois países acerca do contencioso do algodão.

Embora o Brasil disponha de sólido amparo legal para retaliar os Estados Unidos, em conformidade com as decisões proferidas pelo Órgão de Solução de Controvérsias e pelo Órgão de Apelação da OMC, após mais de uma década de contencioso, o Conselho de Ministros da CAMEX decidiu, por ora, não adotar retaliações, preferindo dar continuidade às negociações com os Estados Unidos.

No entanto, conforme aduziu o Ministro das Relações Exteriores, Luiz Alberto Figueiredo, que participou da reunião, na busca de uma solução que atenda plenamente aos interesses nacionais, a possibilidade da retaliação estará sempre presente na mesa de negociações.

Paralelamente, o Conselho de Ministros da CAMEX decidiu pela abertura de um painel de implementação na OMC para determinar se a nova Lei Agrícola dos Estados Unidos está em conformidade com a decisão de 2009 que considerou os subsídios agrícolas daquele país em desacordo com as normas de comércio internacional.

Em comunicado divulgado à imprensa, a Associação Brasileira dos Produtores de Algodão (ABRAPA), embora considerasse que a retaliação ainda era a melhor opção para fazer os Estados Unidos negociarem, manifestou o seu apoio à decisão da CAMEX de iniciar um novo painel de implementação para avaliar a nova Lei Agrícola norte-americana.

Com efeito, a decisão da CAMEX representa a autorização pelo governo brasileiro para que a ABRAPA volte à OMC para questionar os subsídios agrícolas contidos na nova Farm Bill.

Ressaltando que caso o Brasil houvesse decidido por retaliar estaria legalmente amparado, a ABRAPA apoiou a decisão governamental de partir para um novo painel de implementação a fim de questionar em Genebra a legalidade da nova Farm BilL.

Na opinião da ABRAPA, o mais importante é que o Brasil não deixe de reagir às condutas lesivas norte-americanas, preservando assim o valor moral e comercial de sua emblemática vitória no cenário comercial multilateral.

Em sua nota, a ABRAPA expressa a confiança dos produtores de algodão brasileiros nas decisões governamentais em defesa da cotonicultura nacional, e reitera que continuará firme na sua missão de trabalhar pelo desenvolvimento e fortalecimento do algodão no Brasil.

Com esse intuito, a entidade continuará acompanhando de perto os desdobramentos dessa questão, em constante diálogo e cooperação com o Governo Federal.

A Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) desta Casa está atenta ao problema e já aprovou requerimento para a realização de audiência pública destinada a discutir, com o Diretor-Geral da OMC, Embaixador Roberto Azevedo, os prejuízos que poderão advir à cultura de algodão brasileira em decorrência da nova Lei Agrícola norte-americana.

O requerimento é para que a CRA participe de uma audiência pública conjunta, agendada para 13 de março, com as Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Relações Exteriores (CRE).

Srªs e Srs. Senadores:

O contencioso entre Brasil e Estados Unidos está sendo acompanhado com muito interesse pelo grupo chamado Cotton 4, formado pelos produtores de algodão do Oeste africano: Benin, Burkina Faso, Mali e Chade.

Esses países têm a nítida compreensão de que o cumprimento da determinação da OMC pelos norte-americanos facilitaria as negociações que ocorrem no âmbito multilateral de comércio e que têm, entre seus objetivos, a igualdade e a regulamentação da produção.

As nações africanas que produzem algodão esperam que a vitória do Brasil contra os Estados Unidos legitime suas próprias demandas na OMC.

Essas economias mais frágeis sofrem ainda mais do que a brasileira com os elevados subsídios concedidos pelo governo ianque aos seus agricultores, cuja principal conseqüência é deprimir os preços internacionais do produto.

As estimativas são de que o fim dos subsídios americanos acarretaria um aumento de 14% nas cotações mundiais do algodão.

Vale aqui ressaltar, portanto, o mais perverso resultado da política de subsídios norte-americana, qual seja, o agravamento da pobreza na África.

Doze anos atrás, o Brasil demonstrou ousadia ao abrir um painel na OMC contra a nação mais poderosa do mundo.

Graças ao vigor, ao descortino e a capacidade de articulação política e financeira do setor cotonicultor, conquistamos uma vitória histórica, a qual alterou a lógica até então vigente no sistema multilateral de comércio, a lógica que assegurava a ausência de punição ou de compensação pelos subsídios agrícolas ilegais concedidos pelos países ricos.

Após muito esforço e seguidas vitórias, defrontamo-nos, agora, com novos desafios.

A Grande Potência nega-se a cumprir as obrigações decorrentes de sua condenação pelos órgãos da OMC e modifica sua legislação de modo a impor prejuízos ainda maiores aos concorrentes internacionais, entre eles paupérrimas nações do continente africano.

É de fundamental importância, neste contexto, que o Brasil mantenha uma postura firme na defesa de seus direitos, na exigência de que os Estados Unidos satisfaçam as obrigações que lhe foram impostas pela OMC ao reconhecer a legitimidade da demanda brasileira.

A vitória histórica conquistada pelo Brasil na ação patrocinada pelos cotonicultores junto à OMC nos coloca na posição de zelar pela equidade nas relações comerciais no âmbito internacional.

Mais do que isso, essa vitória cria as condições para que exijamos respeito a regras justas e legais de competitividade para os produtores brasileiros, no contexto de um mercado que, historicamente, privilegia os países ricos por meio de pesados subsídios agrícolas.

Acerta o governo brasileiro ao indicar, mais uma vez, que a negociação é sempre o melhor caminho para solucionar as disputas no comércio internacional.

E indispensável, contudo, neste caso, que a negociação assegure ao setor cotonicultor nacional a justa compensação pelos prejuízos históricos que continua a ter em decorrência da política agrícola norte-americana.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que será realizada sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com a Ordem do Dia previamente designada.

ORDEM DO DIA

1
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Agripino, que *altera os incisos XIX e XX do art. 37 e o art. 88 da Constituição Federal, para determinar que a criação e extinção de órgãos, Ministérios ou entidades da Administração Pública seja feita mediante lei complementar.*

Parecer nº 1.266, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

2
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 592, DE 2011 – CONSOLIDAÇÃO

Discussão, em turno único, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 592, de 2011-Consolidação, do Senador Antonio Russo, que *consolida a legislação sanitária vegetal e animal federal.*

Pareceres sob nºs

– 100, de 2014, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, com sugestões que encaminha, Relator ad hoc: Senador Ruben Figueiró; e

– 101, de 2014, da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, Relaor: Senador Jorge Viana.

3
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2013 (nº 1.589/2007, na Casa de origem, do Deputado Lincoln Portela), que *altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para dispor sobre a destruição de drogas apreendidas e dá outras providências.*

Parecer sob nº 85, de 2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Humberto Costa, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

4
REQUERIMENTO Nº 1.273, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.273, de 2013, dos Senadores Eduardo Braga e Luiz Henrique, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2012, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (direito dos quilombolas à propriedade das terras).*

5
REQUERIMENTO Nº 1.275, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.275, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2009), por regularem matéria correlata (Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante).*

6
REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

7
REQUERIMENTO Nº 1.277, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1277, de 2013, do Senador Cícero Lucena, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

8REQUERIMENTO Nº 1.315, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.315, de 2013, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 385, de 2009, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias).*

9
REQUERIMENTO Nº 1.332, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.332, de 2013, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

10
REQUERIMENTO Nº 1.337, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.337, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 422, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (inclusão do aviso prévio indenizado no salário-de-contribuição).*

11
REQUERIMENTO Nº 84, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 84, de 2014, do Senador José Pimentel, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, além da Comissão constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (dispõe sobre a formação dos professores de educação física).*

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 21 minutos.)

Agenda do Presidente Renan Calheiros

11/03/2014
Terça-feira

11h30	**Recebe o reitor Eurico de Barros Lobo Filho, da Universidade Federal de Alagoas – UFAL** Sala de Audiências
16h	**Ordem do Dia** Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PMDB - Kátia Abreu*
PROS - Ataídes Oliveira** (S)
SDD - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 27
PMDB-20 / PP-5 / PSD-1 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PMDB/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 25
PT-13 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2
PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Gleisi Hoffmann. . . . . PT/PR
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 15
PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 12
PTB-6 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR

SDD - 1

Vicentinho Alves. . . . . TO

PROS - 1

Ataídes Oliveira. . . . . TO

Bloco Parlamentar da Maioria.	27
Bloco de Apoio ao Governo.	25
Bloco Parlamentar Minoria.	15
Bloco Parlamentar União e Força.	12
PROS.	1
SDD.	1
TOTAL	81

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (PROS-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Gleisi Hoffmann** (Bloco-PT-PR)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PMDB-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (SDD-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,67,98,109)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,67,98,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 25

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,69,89)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,100)
Rodrigo Rollemberg (65,99)
Inácio Arruda (90,93,115)

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa (116)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,103)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (102)
Eduardo Suplicy (101)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,100)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (65,99)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,81)

Líder do PCdoB - 2

Vanessa Grazziotin (1,91,117)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (90,93,115)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,75)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,81)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (97,112)

SDD - 1

Líder
Vicentinho Alves - SDD (42,54,71,111)

PROS - 1

Líder
Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2012, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
63. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
66. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
68. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
69. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
70. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
75. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
76. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
77. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
81. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
82. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Více-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.
111. Senador Vicentinho Alves é designado Líder do SDD, conforme Ofício/GSVALV. nº 514/2013, lido na sessão de 2 de outubro de 2013.
112. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDEM Nº 037/2013, lido na sessão de 23 de outubro de 2013.
113. Em 17.12.2013, foi lido o Ofício s/n do PSDB, comunicando a recondução do Senador Aloysio Nunes Ferreira como líder do PSDB para o exercício de 2014.
114. Senador Ataídes Oliveira é designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social, conforme MEMO nº 13/2014 - GSAOLI lido na sessão de 3 de fevereiro de 2014.
115. Senador Inácio Arruda é designado Vice-líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
116. Senador Humberto Costa é designado Líder do PT, conforme Of. 1/2014-GLDPT, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
117. Senadora Vanessa Grazziotin é designada Líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (7,2)	1. VAGO (7,2)
VAGO (7,2)	2.
VAGO (7,2)	3.
VAGO (7,2)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
VAGO (8,5)	1. VAGO (8,5)
VAGO (8,5)	2. VAGO (8,5)
VAGO (8,5)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (6,4)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4º, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA ESPIONAGEM

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (6)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

Leitura: 10/07/2013
Instalação: 03/09/2013
Prazo final: 11/04/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (1,8,11)	1. Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1,8)
Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (1)	2. VAGO (1,10)
Benedito de Lira (PP-AL) (1,5)	3.
Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (2,7)
Walter Pinheiro (PT-BA) (2)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (2)
Anibal Diniz (PT-AC) (2)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Pedro Taques (PDT-MT) (4)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (3)

Notas:
1. Em 20.8.2013, os Senadores Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço e Francisco Dornelles são designados membros titulares, e os Senadores Roberto Requião e Sérgio Petecão, membros suplentes, do Bloco da Maioria na Comissão (Of. nº 248/13-GLPMDB).
2. Em 20.8.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Walter Pinheiro e Anpibal Diniz são designados membros titulares, e os Senadores Pedro Taques e Lídice da Mata, membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 111/13-GLDBAG).
3. Em 20.8.2013, o Senador Eduardo Amorim e designados membro titular, e o Senador Antônio Carlos Rodrigues, membro suplente, do Bloco União e Força na Comissão (Of. nº 159/13-BLUFOR).
4. Em 21.8.2013, o Senador Pedro Taques é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida ao PDT pelo PSDB (Ofício de 21.8.2013, do Gabinete da Liderança do PSDB e Ofício nº 12/2013-GLDPDT).
5. Em 21.8.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. nº 253/2013-GLPMDB).
6. Em 03.09.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Pedro Taques e Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

7. Em 03.09.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Ofício n° 115/2013-GLDBAG).
8. Em 29.8.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Ofício n° 258/2013-GLPMDB).
9. Em 25.9.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).
10. Em 25.9.2013, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ser designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).
11. Vago, em 17.12.2013, em razão de o Senador Roberto Requião não pertencer mais à Comissão (Of. sn GSRR).

3) CPI DA INVESTIGAÇÃO DO ASSASSINATO DE JOVENS NEGROS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.255, de 2013, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 25/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB-PR) (2)	1. Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Paulo Davim (PV-RN) (2)	2.
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT-RS) (1)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (1)
Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	2. Angela Portela (PT-RR) (1)
Ana Rita (PT-ES) (1)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1.

Notas:
1. Em 22.11.2013, os Senadores Paulo Paim, Lídice da Mata e Ana Rita são designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy e Ângela Portela são designados membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 137/2013 - GLDBAG)
2. Em 03.12.2013, os Senadores Sérgio Souza e Paulo Davim são designados membros titulares; e o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 318/2013-GLPMDB).
3. Em 04.12.2013, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 180/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Gulherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 07/08/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 02/10/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 30/10/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 31/03/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. VAGO (12)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB) (2,11)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (3,4,1)	

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

*******. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

*********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).

**********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.

**********. Em 06.08.2013, foi lido o Ofício nº 37/2013-CTCDC, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 14, de 2013, que suspendeu os prazos previstos no art. 374 do RISF, que voltam a correr a partir desta data.

**********. Em 27.11.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.409, de 2013, que proroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o término da sessão legislativa ordinária de 2013.

**********. Em 17.12.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.466, de 2013, que prorroga o prazo final de encerramento da Comissão até o dia 31 de março de 2014.

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).

3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).

4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).

5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).
12. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

2) CT - REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB) (1)	1. Senador Clésio Andrade (PMDB) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (1)	2. Senadora Ana Amélia (PP) (1)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (1)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD) (1)
Senador Francisco Dornelles (PP) (1)	4. Senador Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (3)	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Gim (PTB) (2)	1.
	2.

Notas:
1. Em 04.02.2014, os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Jader Barbalho e Francisco Dornelles são designados membros titulares e o Senador Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia e os Senadores Sérgio Petecão e Benedito de Lira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 322/2013-GLPMDB).
2. Em 11.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 6/2014-BLUFOR).
3. Em 14.02.2014, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 12/2014-GLPSDB).

3) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).
2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final prorrogado: 22/12/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
***. Em 12.12.2013, foi lido o Requerimento nº 1.456, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2014.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

Secretário(a): Guilherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

5) CT - ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PORTO VELHO, NOVA MAMORÉ E GUAJARÁ MIRIM

Finalidade: Acompanhar a situação de emergência nos municípios de Porto Velho, Nova Mamoré e Guarajá Mirim, nos Estados de Rondônia e Acre, em decorrência das enchentes causadas pelas fortes chuvas (Requerimento nº 141, de 2014, do Senador Valdir Raupp)

Número de membros: 6

MEMBROS
Senador Anibal Diniz (PT)
Senador Jorge Viana (PT)
Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Valdir Raupp (PMDB)

Notas:
*. Em 27.02.2014 foi aprovado o Requerimento nº 141, de 2014, que cria a presente Comissão e indica os senadores Aníbal Diniz, Jorge Viana, Sérgio Petecão, Acir Gurgacz, Ivo Cassol e Valdir Raupp para compor o colegiado.

6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 20/06/2014

MEMBROS
Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**************. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

7) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias.
(Atos do Presidente nºs 36 e 55, de 2013)

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

Instalação: 01/10/2013
Prazo final prorrogado: 28/04/2014

MEMBROS

Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Paulo Paim (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 30.9.2013, o Senador Paulo Bauer é indicado para compor a Comissão (Ato do Presidente nº 40, de 2013).

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

8) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Finalidade: Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento, no prazo de 90 (noventa) dias.
(Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

Instalação: 02/10/2013
Prazo final prorrogado: 10/05/2014

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Eduardo Braga (PMDB)
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Humberto Costa (PT)
VAGO (2)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador João Capiberibe (PSB)
Senador Delcídio do Amaral (PT)

Notas:
*. Em 26.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 39, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013.
**. Em 10.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 46, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013, designando os Senadores Humberto Costa, Sérgio Souza e Flexa Ribeiro para integrarem a Comissão.
***. Em 23.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 47, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando os Senadores Lobão Filho e João Capiberibe para integrarem a Comissão.
****. Em 28.11.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 51, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando o Senador Delcídio do Amaral para integrar a Comissão.
*****. Em 18.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 53, de 2013, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.2.2014.
******. Em 10.2.2014, foi publicado o Ato do Presidente n° 2, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 10.5.2014.
1. Em 21.10.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão, nos termos do Of. 174/2013-GLPSDB.
2. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. n° 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): KENY CRISTINA RODRIGUES MARTINS
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (89,58,86)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (13,68)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (10,9)	3. Anibal Diniz (PT) (42,41)
Gleisi Hoffmann (PT) (90)	4. Humberto Costa (PT) (57,90)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (46,47,34,35,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (70,8)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (65,62)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
VAGO (87,60)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (22,17,60)
Valdir Raupp (PMDB) (49,50,37,36,60,73)	3. Lobão Filho (PMDB) (60,83)
Roberto Requião (PMDB) (64,60)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (27,26,3,16,7,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (20,18,12,11,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PMDB) (82,59,60,44,43,25,55,23)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (31,32,30)
Jayme Campos (DEM) (30,88,79,81,85)	5. Wilder Morais (DEM) (4,40,15)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,45)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (78,67,74)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,78,67,75)
Blairo Maggi (PR) (67,53,26,27,28)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,71,72,67,76)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Antonio Carlos Rodrigues (PR) (54,67,6)	4. VAGO (80,84,67,77,21)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).
81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
82. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
83. Em 10.10.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 286/2013-GLPMDB).
84. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

85. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
86. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
87. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
88. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
89. Em 11.02.2014, a Comissão reunida elegeu o Senador Luiz Henrique Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 017/2014 - CAE).
90. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a integrar a Comissão como membro suplente, no lugar do Senador Eduardo Lopes (Of. nº 13/2014 - GLDBAG).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)
2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (4,3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. VAGO (9)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
9. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (1)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

Notas:

1. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

Instalação: 25/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
3. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos(Of. nº 254/2013/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (8,42)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Ana Rita (PT) (57)	4. Wellington Dias (PT) (57)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. VAGO (17,30,6,23,55,35)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,37,35)	2. VAGO (30,23,49,35)
Casildo Maldaner (PMDB) (4,23,3,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (30,23,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (30,23,37,35)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (30,23,35)
Ana Amélia (PP) (14,21,15,16,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,30,23,35)
Paulo Davim (PV) (25,30,23,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (30,23,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (11,13,9,34)
José Agripino (DEM) (7,9,44,43,40,34)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM) (56,52,50,54)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,27)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,46,38,45,41)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (41,1,5)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
Gim (PTB) (28,29,32,58,47,48,53,51,39,41)	3. VAGO (33,41,19,20)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
51. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013-BLUFOR).
52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
53. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
54. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
55. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
56. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
57. Em 11.2.2014, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Wellington Dias, que passa a integrar a Comissão como membro suplente (Of. 14/2014-GLDBAG)
58. Em 24.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 11/2014-BLUFOR).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (77)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (77)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (23,82)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,89,87)
Gleisi Hoffmann (PT) (54,55,110)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,75)
Anibal Diniz (PT) (6,74)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,60,61,49,25,51)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (78,8)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (86)	8. Paulo Paim (PT) (108,91,93)
Eduardo Suplicy (PT) (87)	9. Wellington Dias (PT) (92)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,76)	1. Ciro Nogueira (PP) (16,4,27,20,39,2,50,98,76,94)
Vital do Rêgo (PMDB) (15,1,39,50,76)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,76)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,76)	3. VAGO (16,53,63,39,64,13,50,52,76)
Ricardo Ferraço (PMDB) (39,50,109,76,111)	4. Clésio Andrade (PMDB) (16,14,39,50,76)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,76)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,76)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,76,105,103)	6. Benedito de Lira (PP) (39,76)
Francisco Dornelles (PP) (39,76)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,107,76,106)
Sérgio Petecão (PSD) (76,73,40,41,43,70)	8. Kátia Abreu (PMDB) (104,76,73,57,40,41,43,58,69,68,31,30,29,37)
Romero Jucá (PMDB) (94)	9. Lobão Filho (PMDB) (97,96,102,88,95)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,100,99,72)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (71,85,11)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (44,18,42)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (85)	5. Cyro Miranda (PSDB) (85,100)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (38,59)	
Armando Monteiro (PTB) (81)	1. Gim (PTB) (45,65,80,81,5)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,84,83,81)	2. Eduardo Amorim (PSC) (45,79,81,10)
Magno Malta (PR) (81)	3. Blairo Maggi (PR) (66,67,81,34,19,35,21)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (81)	4. Alfredo Nascimento (PR) (47,48,81,101,90)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
74. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
84. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
85. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
86. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).
102. Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim(Ofício nº 274/2013 - GLPMDB).
103. Em 02.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Ofício nº 278/2013-GLPMDB).
104. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
105. Em 09.10.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 284/2013-GLPMDB).
106. Em 30.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Ofício nº 298/2013-GLPMDB).
107. Em 14.11.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim(OF. GLPMDB nº 308/2013).
108. Em 11.12.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias(OF. GLDBAG nº 141/2013).
109. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
110. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita(Of. nº 11/2014 - GLDBAG).
111. Em 12.2.2014, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 29/2014).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).
3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (68,15)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (23,13)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB) (30,82)
João Capiberibe (PSB) (80,82)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (44,2,19,41,60)
Roberto Requião (PMDB) (28,26,27,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (44,54,41,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (31,29,37,41,60)	4. VAGO (44,41,60,87)
Eunício Oliveira (PMDB) (17,41,74,60,84)	5. Pedro Simon (PMDB) (44,41,75)
Ana Amélia (PP) (44,41,60)	6. VAGO (20,44,41)
Benedito de Lira (PP) (44,52,53,46,41,45,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (44,41,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PMDB) (44,41,81,60)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (22,14,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (42,43,8,62,61,76,78,59)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (39,48)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,66,64)
Gim (PTB) (66,77,72,71,73)	2. João Vicente Claudino (PTB) (40,66,67,1)
VAGO (66,86,79,24,11)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (66,57,73,34,35)
VAGO (66,85,58,83,24)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (49,50,56,66,83,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).
78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013-GLPSDB).
79. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 178/2013-BLUFOR).
80. Em 26.9.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 121/2013-GLDBAG).
81. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
82. Em 6.11.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Capiberibe, que passa a compor a Comissão como membro titular (Of. nº 133/2013-GLDBAG).
83. Em 25.11.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular e o Senador Antonio Carlos Rodrigues membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 203/2013-BLUFOR).
84. Em 26.11.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 314/2013-GLPMDB).
85. Em 28.11.2013, vago em virtude de o Senador Alfredo Nascimento deixar de integrar a Comissão (OF. 204/2013 - BLUFOR).
86. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
87. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador Luiz Henrique declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão (Of. GLPMDB nº 40/2014)

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (11,64)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (67,63)
Acir Gurgacz (PDT) (43,44,12,8,35,36)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (3,76,77)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Humberto Costa (PT) (80,77)	5. Delcídio do Amaral (PT) (76,60,78)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. VAGO (38,47,48,37,55,79)
Luiz Henrique (PMDB) (34,16,17,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (18,17,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,68,61)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PMDB) (21,19,10,9,55,75)	6. VAGO (27,26,25,6,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (72,73,50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,53,50)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (54,50)
José Agripino (DEM) (24,23,15)	3. Cyro Miranda (PSDB) (45,23,74)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (33,40)	
Blairo Maggi (PR) (46,65,59,22,1)	1. Gim (PTB) (65,56,59,2)
Eduardo Amorim (PSC) (42,41,49,65,59,51)	2. VAGO (39,65,71,70,59,69)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício nº 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 - GLPSDB).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 31.10.2013, os Senadores Wellington Dias e José Pimentel são designados como membros suplentes, em substituição aos Senadores Delcídio do Amaral e João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 129/2013-GLDBAG).
77. Em 06.11.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a vaga de suplente (Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
78. Em 06.11.2013, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
79. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
80. Em 11.2.2014, o Senador Humberto Costa é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 15/2014 - GLDBAG).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
VAGO (7,15)	2. VAGO (9,4,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (14,5)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013/CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (18,22,21)
VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (5,1)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (10,9,7)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
VAGO (7,22,21)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (19,8)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (6)	
Blairo Maggi (PR) (12,7,3)	1. Eduardo Amorim (PSC) (13,14,7,15,17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
21. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
22. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (9,6)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
VAGO (4,7,3,1,15)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (8)	
Blairo Maggi (PR) (9,12,5)	1. VAGO (14)

Notas:
1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 33, de 2013, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1,3)

Instalação: 01/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT) (2)	1. Jorge Viana (PT) (2)
VAGO (4,2)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Valdir Raupp (PMDB) (2)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (2)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC) (2)	1. Blairo Maggi (PR) (2)

Notas:
1. Em 01.10.2013, foi instalada a Subcomissão; foram eleitos os Senadores Cícero Lucena e Eduardo Amorim, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; e designado o Senador Rodrigo Rollemberg, como Relator (Of. 179/2013-CMA).
2. Em 01.10.2013, os Senadores Anibal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Cícero Lucena e Eduardo Amorim, foram designados membros titulares; a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi, foram designados membros suplentes na Subcomissão (Of. 179/2013-CMA).
3. Em 19.02.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Relatora da Subcomissão, em virtude do desligamento do Senador Rodrigo Rollemberg (Memo. nº 2/2014/CMARS).
4. Em 19.02.2014, o Senador Rodrigo Rollemberg deixa de compor a Subcomissão (Of. nº 4/2014-GLPSB).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (66,14)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (50,47,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (26,13,24)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT) (37,38,72,10)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (21,59,77)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
Roberto Requião (PMDB) (67,75,58)	1. VAGO (6,8,32,25,81,75,58)
VAGO (27,11,28,29,2,40,70,58)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (30,16,74,58,62,76)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
Lídice da Mata (PSB) (74,78,76)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (34,7,15,44,3,71,61)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (35,17,52,43)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (41,49)	
Magno Malta (PR) (54,65,1)	1. João Vicente Claudino (PTB) (53,45,65,79)
Gim (PTB) (42,69,64,65,9)	2. VAGO (65,63,80,79)
Eduardo Lopes (PRB) (73,65)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).
64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).
73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).
74. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 289/2013-GLPMDB)
75. Em 17.10.2013, o Senador Roberto Requião deixa a suplência e passa a ser titular e o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofs. 287 e 288/2013-GLPMDB).
76. Em 18.10.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 125/2013-GLDBAG).
77. Em 25.10.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 127/2013-GLDBAG).
78. Em 25.10.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga cedida (Of. nº 126/2013-GLDBAG).
79. Em 5.11.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Osvaldo Sobrinho são designados membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 194/2013-BLUFOR).
80. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
81. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 05/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1.

Notas:
1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,48)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (49,44,43)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (6,4)	3. Gleisi Hoffmann (PT) (3,60)
Anibal Diniz (PT) (9,8,5,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) (18,17)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (57,40)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,27,24,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (14,28,32,33,12,13,21,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (39,38)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (30,10,56,59,55,58,45)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,29)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,47,46)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (47,1)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (47,37,54,19,20)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).
55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
57. Em 14.11.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. GLPMDB nº 309/2013).
58. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
59. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
60. Em 12.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (OF. GLDBAG nº 16/2014).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,10,9,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. VAGO (4,2,13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (6,5)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

13. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,8,7,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (4,3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:
1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (18,15,16,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (12,11)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (7,4)	4. VAGO (9,5,1,23)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
23. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (59,8)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (20,19)
Acir Gurgacz (PDT) (43,44,30,31)	5. Pedro Taques (PDT)
VAGO (18,77)	6. Lídice da Mata (PSB) (67)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (32,46,25,47,33,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. VAGO (2,25,3,10,75,54)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (25,9,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,58,54)	5. Waldemir Moka (PMDB) (22,21,25,11,54)
Jader Barbalho (PMDB) (25,64,54)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (17,25,15,23,16,54)
Sérgio Petecão (PSD) (53,54,39,38,26,29,50,49)	8. Kátia Abreu (PMDB) (71,53,54,26,27,29,50,12,5,14,6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (65,55,51)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. Ruben Figueiró (PSDB) (7,4,72,61,51)
Wilder Morais (DEM) (36,28)	4. Jayme Campos (DEM) (37,28,76,68,70,74)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (24,40)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (45,35,60,57)	2. VAGO (60,66)
VAGO (34,60,73,69,63,62)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,60,56)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. Nº 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. Nº 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).
68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
69. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 174/2013-BLUFOR).
70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
71. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
72. Em 24.10.2013, o Senador Rubem Figueiró é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 175/13-GLPSDB).
73. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
74. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
75. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
76. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
77. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador João Capiberibe deixar de integrar a Comissão (OF. nº 18/2014 - GLDBAG)

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Clésio Andrade (PMDB-MG) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Inácio Arruda (PCdoB)	1. Lindbergh Farias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Eduardo Lopes (PRB)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1.
Valdir Raupp (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	1. Alfredo Nascimento (PR)

Notas:
1. Em 5.11.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Inácio Arruda e Clésio Andrade, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 171/2013-CI).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 29.10.2013, foi lido o Ofício nº 160/2013-CI/PRES, designando os Senadores Inácio Arruda, Walter Pinheiro e Eduardo Lopes como titulares e os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); os Senadores Clésio Andrade e Valdir Raupp como titulares (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); o Senador Cícero Lucena como titular e o Senador Flexa Ribeiro como suplente (pelo Bloco Parlamentar da Minoria); e os Senadores Antonio Carlos Rodrigues como titular e o Senador Altredo Nascimento como suplente (pleo Bloco Parlamentar União e Força) para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,10,6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Osvaldo Sobrinho (PTB) (12,13)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1. VAGO (7,4,3,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
12. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
13. Em 25.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 146/2013-CI).
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (3)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:
1. Em 02.10.2013, os Senadores José Pimentel e Eduardo Amorim foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente da Subcomissão (Ofício 154/2013-CI).
2. Em 02.10.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 155/2013-CI).
3. Em 09.10.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular na Subcomissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Of. 157/2013-CI).
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (10,49)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (11,7)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (38,39,32,33)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (31,20,22,28,21,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (34,15,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,16,18,9)
Kátia Abreu (PMDB) (57,42)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (12,19,5,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,36)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (50,59)
Eduardo Amorim (PSC) (30,62,52,51,55,58,50,61)	2. VAGO (50)
VAGO (56,54,60,50,53)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).
56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).
57. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
58. Em 06.11.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
59. Em 06.11.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
60. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
61. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
62. Em 17.02.2014, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 009/2014-BLUFOR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (7,8,4,3,5)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. VAGO (11,10)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,6,5,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) (23,22,10,7,80,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (16,11)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (47,38)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (67,4)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,52,35,29,62)
VAGO (62,78)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (27,49,25,36,26,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Sérgio Petecão (PSD) (21,19,12,13,62,76)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Ivo Cassol (PP) (17,62,76)
Kátia Abreu (PMDB) (62,75,61,31,59)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (61,63,32,44,43,58,59)
Waldemir Moka (PMDB) (68,69,46,66,33,34,24)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (60,2,71,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,14,9,60)
Jayme Campos (DEM) (79,74,72,77)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,48,18,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (37,45)	
Gim (PTB) (50,49,1,8)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (54,6)
	2. Blairo Maggi (PR) (41,42,56,55,24)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*******. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões**

Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).
67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPSDB).
74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 23.10.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria em substituição ao Senador Ivo Cassol, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. 290/2013-GLPMDB).
77. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
78. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
79. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
80. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antônio Russo(Of. nº 12/2014 - GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,38)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (40,33)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,10)
João Capiberibe (PSB) (17,8,9)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Eduardo Lopes (PRB) (20,19,1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,11,4,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,27,28,23,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (36,31)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. VAGO (15,13,5,6,43,35)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (21,24)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (39,16,3)	2. VAGO (41,29,42,39,16)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).
41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 170/2013-BLUFOR).
42. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
43. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:

1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).

*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Luiz Henrique (PMDB) (2)	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) (2)	2.
Ana Amélia (PP) (2)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Cristovam Buarque (PDT) (3)	1. Lídice da Mata (PSB) (3)
Humberto Costa (PT) (3)	2. Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Walter Pinheiro (PT) (8,3)	3. Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1.
Wilder Morais (DEM) (7)	2. Maria do Carmo Alves (DEM) (6)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Blairo Maggi (PR) (4)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (4)	2.

Notas:
1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
8. Em 17.10.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 124/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefone(s): 3303-3487 (ou 2024)
E-mail: csf@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (1)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/09/2013

Notas:
1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO (3)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT) (2)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO
PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (PMDB-TO)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 03/02/2014

Notas:
*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.
3. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (2)	COORDENADOR

Atualização: 05/11/2013

Notas:
1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013
2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 05/11/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 11/02/2011
5ª Designação: 11/03/2013
6ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
João Durval (BA) (3)
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 21/02/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 005/2014, datado de 18.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
Acir Gurgacz (RO) (3)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 21/02/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 007/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (4)
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 21/02/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 006/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (3)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 21/02/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 008/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303.5258 **Fax:**3303.5260

E-mail:scop@senado.leg.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC) (10)
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Lúcia Vânia (GO) (8)
PTB
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
João Durval (BA) (7)
PSB
Lídice da Mata (BA) (12)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (2)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (9)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (4)

Atualização: 06/09/2013

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

12) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES) (9)
PT
Paulo Paim (RS) (10)
PSDB
PTB
PP
PDT
Acir Gurgacz (RO) (1)
PSB
Lídice da Mata (BA) (2)
DEM
PR
Blairo Maggi (MT) (3)
PSD
Sérgio Petecão (AC) (4)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (5)
PV
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (6)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (7)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (8)
SDD

Atualização: 18/02/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT nº 017, datado de 17.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
2. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 111, datado de 09.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. GLPR nº 013, datado de 18.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. GLPSD nº 0039, datado de 06.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
5. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 313, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
6. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of. GSEL nº 0315, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 324, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
8. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GSRR nº 212, datado de 11.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 322, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 002/2014-GLDPT, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 18.02.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Processado referente à composição de 2013: OFN nº 11/2013

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Senador Lobão Filho (PMDB/MA) [8]
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) [8]
2º Vice-Presidente: [8 e 9]
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP) [8]

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. [6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD)	
Lobão Filho (PMDB/MA)	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [5]
[7 e 9]	2. [5 e 7]
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [5]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB) [4]
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT) [10]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.

4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.

5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.

6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.

8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.

9- O Senador Francisco Dornelles deixa de integrar a Comissão, em 8-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 210 de 2013, da Liderança Bloco Parlamentar da Maioria, e 157 de 2013, do Líder do PP, no Senado Federal.

10- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Gera Arruda (PMDB/CE)[7 e 12]
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Priante (PMDB/PA)[4]
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO)[4]
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) [2]
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) [3]
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3. Nelson Padovani (PSC/PR) [14]
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) [5]
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1. Alexandre Leite (DEM/SP)[8]
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Marcos Montes (PSD/MG) [13]	1. Ademir Camilo (PROS/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Walter Ihoshi (PSD/SP) [13]
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) [6]	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [11]	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. Oziel Oliveira (PDT/BA) [10]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Edmar Arruda (PSC/PR) [9]
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB [1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.
3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.
4- Designados os Deputados José Priante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.
5-Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.
6-Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.
7- Designado o Deputado Genecias Noronha, como membro suplente, em substituição ao Deputado Giroto, em 21-5-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 575/2013, da Liderança do PMDB.
8- Designado o Deputado Alexandre Leite, como membro suplente, em vaga existente, em 3-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2013, da Liderança do DEM.
9- Designado o Deputado Edmar Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Arruda, em 16-8-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 258, de 2013, da Liderança do PSC.
10- Designado o Deputado Oziel Oliveira, como membro suplente, em substituição ao Deputado João Dado, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 477, de 2013, da Liderança do PDT.
11- Designado o Deputado Giovani Cherini, como membro titular, em substituição ao Deputado Sebastião Bala Rocha, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 478, de 2013, da Liderança do PDT.
12- Designado o Deputado Gera Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Genecias Noronha, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.228, de 2013, da Liderança do PMDB.
13- Designados como membro titular, o Deputado Marcos Montes, em substituição ao Deputado Armando Vergílio; e, como membro suplente, o Deputado Walter Ihoshi, em substituição ao Deputado Homero Pereira, em 24-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.512, de 2013, da Liderança do PSD.
14- Designado o Deputado Nelson Padovani (PSC/PR), como membro suplente, em 27-11-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.121/2013, da Liderança do PSDB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)
II – Saúde	Deputado Marçal Filho (PMDB/MS)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Aelton Freitas (PR/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Wilder Morais (DEM/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Deputado Weliton Prado (PT/MG)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
VII – Justiça e Defesa	Deputado Nelson Meurer (PP/PR)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Junji Abe (PSD/SP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Efraim Filho (DEM/PB)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSOL	Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
PSDB	Lúcia Vânia (PSDB/GO)
PT	Anibal Diniz (PT/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSD	Ademir Camilo (PROS/MG)
PP	Carlos Magno (PP/RO)
PSDB	Domingos Sávio (PSDB/MG)
DEM	Efraim Filho (DEM/PB)
PT	Iriny Lopes (PT/ES)
DEM	Mandetta (DEM/MS)
PMDB	Rose de Freitas (PMDB/ES)
PDT	Sebastião Bala Rocha (SDD/AP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PP	Ivo Cassol (PP/RO)
PSC	Eduardo Amorim (PSC/SE)
PCdoB	Inácio Arruda (PCdoB/CE)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Ricardo Berzoini (PT/SP)
PMDB	Pedro Novais (PMDB/MA)
PSB	Severino Ninho (PSB/PE)
PSD	Júlio Cesar (PSD/PI)
PDT	Weverton Rocha (PDT/MA)
PSC	Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	Evandro Milhomen (PCdoB/AP)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Afonso Florence (PT/BA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Casildo Maldaner (PMDB/SC)
PTB	João Vicente Claudino (PTB/PI)
PSB	Lídice da Mata (PSB/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	José Airton (PT/CE)
PMDB	Leonardo Quintão (PMDB/MG)
PR	José Rocha (PR/BA)
PSD	Armando Vergílio (PSD/GO)
PSB	Gonzaga Patriota (PSB/PE)
PTdoB	Lourival Mendes (PTdoB/MA)
PT	Afonso Florence (PT/BA)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Roberto Teixeira (PP/PE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
DEM	Wilder Morais (DEM/GO)
PT	Walter Pinheiro (PT/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Zezéu Ribeiro (PT/BA)
PMDB	José Priante (PMDB/PA)
PR	Wellington Roberto (PR/PB)
PV	Fábio Ramalho (PV/MG)
PPS	Sandro Alex (PPS/PR)
PTB	Alex Canziani (PTB/PR)
PSD	[1]
PP	Roberto Teixeira (PP/PE)

Notas:
1- Vago em virtude da vacância do mandato do Deputado Homero Pereira, em 1º-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2.291/2013/SGM/P, do Presidente da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
Inácio Arruda (PCdoB/CE) [22 e 36]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Valdir Raupp [3, 14, 28, 33 e 35]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3, 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. Jayme Campos [2, 24 e 34]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. [6, 10, 28, 30, 31 e 32]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício n° 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.
29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).
30- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
31- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.
32- - Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.
33- Vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann, em 3-2-2014.
34- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 2, de 2014, da Liderança do Democratas – DEM.
35- Designado o Senador Valdir Raupp, como membro titular, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
36- Designado o Senador Inácio Arruda, como membro titular, em vaga existente, em 19-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 19, de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 22]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 20]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 20]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 21]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 21]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Alfredo Syrkis (PSB/RJ) [2, 17 e 23]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13, 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1. [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.
14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.
16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.
17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.
20- Em 22-5-2013 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.
21- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.
22- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.
23- Designado o Deputado Alfredo Syrkis, como membro titular, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 5, de 2014, da Liderança do PSB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD)**	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Jayme Campos (DEM/MT)[3, 6, 7, 8 e 9]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
	1.
	2.
PSOL [2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

_____

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

6- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

7- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

8- Vago em virtude de o Senador Oswaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.

9- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 002, de 2014, da Liderança do Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)
(Resolução nº 2, de 2013-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente: [4]
Vice-Presidente: [4]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL EDUARDO BARBOSA (PSDB-SP) [6]	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL RICARDO FERRAÇO (PMDB-ES) [1]
LÍDER DA MAIORIA VICENTINHO (PT-SP)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB-CE) [2]
LÍDER DA MINORIA DOMINGOS SÁVIO (PSDB-MG)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA MÁRIO COUTO (PSDB-PA) [3]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MAIORIA	SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA WALDEMIR MOKA (PMDB-MS) [5]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MINORIA	SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA
DEPUTADO INDICADO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	SENADOR INDICADO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

(Atualizada em 06.03.2014)

Notas:
1- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).
2- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
3- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.
5- Em 13.2.2014, o Senador Waldemir Moka é indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, conforme Of. GLPMDB nº 033/2014.
6- Eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em 26.02.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – CMCVM

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Número de membros: 12 Senadores e 42 Deputados [1]

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD/PV)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL)**	
Ana Rita (PT/ES) [4]	1. Cristovam Buarque (PDT/DF) [4]
Angela Portela (PT/RR) [4]	2. João Capiberibe (PSB/AP) [4]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [4]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [4]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
	1. Lúcia Vânia [3]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC/PRB)**	
	1.
	2.
PROS [2]	
	1.

Notas:
1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
3- Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em 25-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 14 de 2014, da Liderança do PSDB no Senado Federal.
4- Designadas as Senadoras Ana Rita, Angela Portela e Vanessa Grazziotin, como membros titulares; e os Senadores Cristovam Buarque, João Capiberibe e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, em 26-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 21 de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE ASSUNTOS RELACIONADOS À COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - CMCPLP

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Número de membros: 4 Senadores e 6 Deputados [1]

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD/PV)**	
	1.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL)**	
	1.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC/PRB)** [2]	
	1.

Notas:
1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO

(para efeito de participação brasileira na AP-CPLP - parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2, de 2014-CN)

Presidente: Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Vice-Presidente: Deputado André Vargas
Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela (PMDB/GO) [1]	1. Geraldo Resende (PMDB/MS) [1]
Luiz Pitiman (PSDB/DF)[1]	2. Sandro Mabel (PMDB/GO) [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto (PP/BA) [1]	1. Toninho Pinheiro (PP/MG) [1]
DEM	
Augusto Coutinho (SDD/PE) [1]	1. João Bittar (DEM/MG) [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho (SDD/DF) [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:
1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 [5]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

_____

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.
4- Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.
5- Nos termos no Ato Conjunto nº 15-A, de 18 de dezembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 30-9-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [6]
Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 [13]

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes[7]
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS) [9]
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Moreira Mendes (PSD/RO) [10]
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	Esperidião Amin (PP/SC) [12]
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	
João Maia (PR/RN) [5 e 9]	

Senado Federal

Titulares	Suplentes [7]
Romero Jucá (PMDB/RR)	Kátia Abreu (PMDB/TO) [7 e 8]
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	Waldemir Moka (PMDB/MS) [7]
Walter Pinheiro (PT/BA) [12]	Ruben Figueiró (PSDB/MS) [11]
Pedro Taques (PDT/MT)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	
Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)	
Ana Amélia (PP/RS) [5 e 7]	

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
4 - Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
5 - Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.
6 - Nos termos do Ato Conjunto nº 9, de 26 de setembro de 2013.
7 - Nos termos do Ato Conjunto nº 10, de 26 de setembro de 2013, ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka.
8-Em 8-10-2013, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Partido da Social Democrático– PSD, e filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, conforme Ofício nº 0800/2013 – GSKAAB.
9- Nos termos do Ato Conjunto nº 11, de 22 de outubro de 2013 (DSF 22-10-2013), ficam designados os Deputados João Maia, como membro titular, e Reinaldo Azambuja, como membro suplente.
10- Nos termos do Ato Conjunto nº 12, de 5 de novembro de 2013 (DSF 6-11-2013), fica designado o Deputado Moreira Mendes, como membro suplente.
11- Nos termos do Ato Conjunto nº 13, de 13 de novembro de 2013 (DSF 13-11-2013), fica designado o Senador Ruben Figueiró, como membro suplente.
12- Nos termos do Ato Conjunto nº 14, de 3 de dezembro de 2013 (DSF 3-12-2013), ficam designados o Deputado Esperidião Amin, como membro suplente, e o Senador Walter Pinheiro, como membro titular, em substituição ao Senador Jorge Viana.
13 - Nos termos do Ato Conjunto nº 15-B, de 18 de dezembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**PRESIDENTE** Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	**2º VICE-PRESIDENTE** Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	**1º SECRETÁRIO** Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	**2º SECRETÁRIO** Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	**3º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	**4º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA Vicentinho (PT/SP)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Domingos Sávio (PSDB-MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Vicente Candido (PT/SP)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Eduardo Barbosa (PSDB/MG)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 06.03.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes) [1]
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO[3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO[4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Aprovada na 3ª Reunião do CCS, realizada em 06.05.2013

I. COMISSÃO DE MARCO LEGAL E REGULATÓRIO DO SETOR DAS COMUNICAÇÕES

Coordenador: Miguel Angelo Cançado.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
13. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
14. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
15. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

II. COMISSÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Coordenador: Ronaldo Lemos.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

III. COMISSÃO DE CONTEÚDOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Coordenador: José Catarino do Nascimento.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
11. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
12. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
13. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
14. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
15. Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
16. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
17. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
18. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
19. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
20. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

IV. COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Coordenador: Alexandre Kruel Jobim.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
16. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
17. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

V. COMISSÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Coordenador: Gilberto Carlos Leifert.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
BENEDITA DA SILVA	BOHN GASS
DR. ROSINHA	IARA BERNARDI
FERNANDO MARRONI	MÁRCIO MACÊDO
NEWTON LIMA	TAUMATURGO LIMA
PMDB	
ANDRÉ ZACHAROW	LELO COIMBRA
ÍRIS DE ARAÚJO	OSMAR SERRAGLIO
MARÇAL FILHO	RONALDO BENEDET
RAUL HENRY	VALDIR COLATTO
PSDB	
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	CARLOS SAMPAIO [3, 10]
Vago [12]	
Vago [4]	
PSD	
GERALDO THADEU	ÁTILA LINS
HUGO NAPOLEÃO	DR. LUIZ FERNANDO
RAUL LIMA	ELEUSES PAIVA
PP	
DILCEU SPERAFICO	LUIS CARLOS HEINZE
RENATO MOLLING	RENATO ANDRADE
PR	
WELLINGTON FAGUNDES	HENRIQUE OLIVEIRA
PSB	
JOSÉ STÉDILE	BETO ALBUQUERQUE
VAGO [6]	LEOPOLDO MEYER
DEM	
JÚLIO CAMPOS	
PDT	
VIEIRA DA CUNHA	SEBASTIÃO BALA ROCHA
PTB	
PAES LANDIM	JORGE CORTE REAL
BLOCO PV / PPS	
ROBERTO FREIRE	ANTÔNIO ROBERTO
PSC	
NELSON PADOVANI	TAKAYAMA
PCDOB	
JOÃO ANANIAS	CHICO LOPES
PRB	
GEORGE HILTON	VITOR PAULO
PTDOB	
LUIS TIBÉ	

Senadores

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
PEDRO SIMON	CASILDO MALDANER
ROBERTO REQUIÃO	VALDIR RAUPP
ANA AMÉLIA	GIM [8]
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
EDUARDO SUPLICY	ACIR GURGACZ [5]
PAULO PAIM	INÁCIO ARRUDA
ANTONIO CARLOS VALADARES [5]	HUMBERTO COSTA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
PAULO BAUER	CÁSSIO CUNHA LIMA
WILDER MORAIS	JAYME CAMPOS [7]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
MOZARILDO CAVALCANTI [11]	FERNANDO COLLOR
LUIZ HENRIQUE [9]	EDUARDO AMORIM

(Atualizada em 20.12.2013)

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.
2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.
3- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.
4- Vago em virtude de o Deputado Luiz Carlos Hauly ter comunicado seu desligamento, conforme Of. GAB nº 018/2013.
5- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.
6- A Dep. Luiza Erundina renunciou ao mandato de membro titular da vaga ocupada pelo PSB, conforme Of. B/156/13, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
7- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
8- O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios GLPMDB n°s 260 e 265/2013, e Of. N° 168/2013-BLUFOR, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
9- O Senador Luiz Henrique foi designado para ocupar a vaga de titular do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios n°s 167/2013- BLUFOR e Of. GLPMDB n° 266/2013, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
10- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 58, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, em substituição ao Deputado Urzeni Rocha, nos termos do Of. nº 948/2013/PSDB, datado de 24.09.2013.
11- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 2, de 19.02.2014, para ocupar a vaga de membro titular do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, de acordo com anuência expressa de S. Exª aposta no Ofício nº 002/2014-BLUFOR.
12- Vago em virtude do recebimento do Ofício nº 227, de 2014, do Presidente da Câmara dos Deputados, lido na Sessão do Senado Federal de 26.02.2014, comunicando a declaração de renúncia ao mandato de Deputado Federal do Senhor Eduardo Azeredo.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Legislação Eleitoral e Política



Nova Edição, agora acrescendo as Leis nºs 9.504/97, 4.737/65 e 9.096/95, a Lei Complementar nº 64/90, todas imprescindíveis à compreensão do processo eleitoral brasileiro.

Código de Trânsito Brasileiro



Este trabalho apresenta o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997, acrescido da Lei nº 11.705/2008 e do Decreto nº 6.489/2008, normas disciplinadoras da comercialização de bebidas alcoólicas em rodovias federais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

Edição de hoje: 624 páginas

(O.S. 10848/2014)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL